

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	11
3.4 - Política destinação de resultados	12
3.5 - Distribuição de dividendos	15
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	16
3.7 - Nível de endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	19

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	41
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	44
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	88
4.5 - Processos sigilosos relevantes	97
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	98
4.7 - Outras contingências relevantes	134
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	143

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	144
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	146
5.3 - Descrição - Controles Internos	149

Índice

5.4 - Programa de Integridade	151
5.5 - Alterações significativas	155
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	156
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	158
6.3 - Breve histórico	159
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	168
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	169
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	170
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	171
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	172
7.3 - Produção/comercialização/mercados	175
7.4 - Principais clientes	186
7.5 - Efeitos da regulação estatal	187
7.6 - Receitas relevantes no exterior	198
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	199
7.8 - Políticas socioambientais	200
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	202
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	205
8.2 - Alterações na condução de negócios	206
8.3 - Contratos relevantes	207
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	208
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	209
9.1.a - Ativos imobilizados	217
9.1.b - Ativos Intangíveis	218
9.1.c - Participação em sociedades	308
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	314
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	315

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	333
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	340
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	343
10.5 - Políticas contábeis críticas	345
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	347
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	350
10.8 - Plano de Negócios	351
10.9 - Outros fatores com influência relevante	355
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	356
11.2 - Acompanhamento das projeções	359
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	360
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	366
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	368
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	370
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	371
12.7/8 - Composição dos comitês	392
12.9 - Relações familiares	398
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	399
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	405
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	408
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	410
13.2 - Remuneração total por órgão	415
13.3 - Remuneração variável	419
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	423
13.5 - Remuneração baseada em ações	426
13.6 - Opções em aberto	428
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	429
13.8 - Precificação das ações/opções	430

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	431
13.10 - Planos de previdência	432
13.11 - Remuneração máx, mín e média	433
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	435
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	436
13.14 - Remuneração - outras funções	437
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	438
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	439
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	440
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	441
14.3 - Política remuneração dos empregados	442
14.4 - Relações emissor / sindicatos	446
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	447
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	448
15.3 - Distribuição de capital	461
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	462
15.5 - Acordo de Acionistas	464
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	469
15.7 - Principais operações societárias	470
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	471
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	476
16.2 - Transações com partes relacionadas	478
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	494
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	495
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	496
17.2 - Aumentos do capital social	497
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	498
17.4 - Redução do capital social	499

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	500
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	501
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	504
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	505
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	506
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	509
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	511
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	512
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	513
18.8 - Títulos emitidos no exterior	514
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	515
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	516
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	517
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	518
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	535
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	536
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	539
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	540
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	541
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	542
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	543
21.3 - Responsáveis pela política	549
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	550

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Alberto Akikazu Ono

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Thiago Da Fonseca Rodrigues

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Declaro que revi o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

DocuSigned by:

Alberto Akikazu Ono

37BA8893A70547A...

Alberto Akikazu Ono

Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Declaro que revi o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

DocuSigned by:

Thiago Da Fonseca Rodrigues

Thiago Da Fonseca Rodrigues

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações
com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

O Diretor Presidente e o Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	287-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	61.562.112/0005-54		
Data Início	06/02/2017		
Descrição do serviço contratado	Em relação aos 3 últimos exercícios sociais: Exame de auditoria das Demonstrações Financeiras e revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR da Companhia e suas empresas controladas (Controladora e Consolidado), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS. Revisão das bases de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS da Companhia e suas empresas controladas.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	2021: A remuneração dos auditores independentes no último exercício social para as Empresas Usiminas foi de R\$2.178 mil, relativos aos honorários de serviços de auditoria. As Empresas Usiminas não contrataram outros serviços dos seus auditores independentes não relacionados à auditoria externa das suas demonstrações financeiras no último exercício social. 2020: A remuneração dos auditores independentes no último exercício social para as Empresas Usiminas foi de R\$2.083 mil, relativos aos honorários de serviços de auditoria. As Empresas Usiminas não contrataram outros serviços dos seus auditores independentes não relacionados à auditoria externa das suas demonstrações financeiras no último exercício social. 2019: A remuneração dos auditores independentes no último exercício social para as Empresas Usiminas foi de R\$2.040 mil, relativos aos honorários de serviços de auditoria. As Empresas Usiminas não contrataram outros serviços dos seus auditores independentes não relacionados à auditoria externa das suas demonstrações financeiras no último exercício social.		
Justificativa da substituição	N/A		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.		
Nome responsável técnico	CPF	Endereço	
Guilherme Campos e Silva	06/02/2017	714.114.966-04	Rua dos Inconfidentes, 911, 17º e 18º, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30140-128, Telefone (031) 32691500, Fax (031) 32691844, e-mail: guilherme.campos@pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes Ltda.
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	01/01/2022
Descrição do serviço contratado	<p>Exame de auditoria das Demonstrações Financeiras e revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR da Companhia e suas empresas controladas (Controladora e Consolidado), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS.</p> <p>Revisão das bases de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS da Companhia e suas empresas controladas.</p>
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	<p>A remuneração dos auditores independentes no exercício social de 2022 para as Empresas Usiminas será de R\$2.077 mil, relativos aos honorários de serviços de auditoria.</p> <p>As Empresas Usiminas não contrataram outros serviços dos seus auditores independentes não relacionados à auditoria externa das suas demonstrações financeiras no último exercício social.</p>
Justificativa da substituição	Rodízio de auditores previsto no art. 31 da Resolução CVM 23/2021.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Poliana Silveira Rodrigues	01/01/2022	071.792.026-73	Rua Paraíba, 550, 12º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30130-141, Telefone (031) 21285700, Fax (031) 21285701, e-mail: psrodrigues@kpmg.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

Em função do rodízio de auditores independentes previsto no art. 31 da Resolução CVM 23/2021, se fez necessário a substituição da PriceWaterhouseCoopers pela KPMG Auditores Independentes Ltda.

O primeiro documento que será objeto de análise pelo novo auditor será a Demonstração Financeira de 31/03/2022 (referente ao 1º trimestre de 2022).

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	24.358.503.000,00	16.838.170.000,00	15.565.684.000,00
Ativo Total	39.481.569.000,00	29.952.137.000,00	26.337.032.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	33.736.964.000,00	16.088.052.000,00	14.948.719.000,00
Resultado Bruto	11.274.328.000,00	3.256.530.000,00	1.874.590.000,00
Resultado Líquido	10.059.954.000,00	1.291.743.000,00	376.691.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	1.230.942.660	1.230.533.007	1.229.590.085
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	19,790000	13,680000	12,660000
Resultado Básico por Ação	7,070000	0,520000	0,170000
Resultado Diluído por Ação	7,07	0,52	0,17

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

a) Valor das medições não contábeis:

Medições não contábeis são geralmente definidas como aquelas utilizadas para mensurar desempenho histórico, posição financeira ou fluxos de caixa, porém excluem ou incluem valores que não seriam ajustados nas métricas constantes nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

Medições não contábeis não possuem significados padronizados nem definições e podem não ser diretamente comparáveis a medições similarmente adotadas por outras companhias em função de diferenças em como são calculadas.

Este Formulário de Referência inclui as seguintes medições não contábeis:

- EBITDA (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*) mensurado de acordo com a Instrução 527 da CVM, de 4 de outubro de 2012: Lucro (Prejuízo) Líquido, Tributos sobre o Lucro, Receitas (despesas) Financeiras Líquidas, *mais* Depreciação, Amortização e Exaustão.
- EBITDA (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*) revertendo o lucro (prejuízo) das operações descontinuadas, o imposto de renda e contribuição social, o resultado financeiro, depreciação, amortização e exaustão, a participação no resultado de controladas, controladas em conjunto e coligadas e os valores reconhecidos de *impairment*.
- Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado: mensurado como o EBITDA e EBITDA Ajustado dividido pela Receita Líquida do período.

Demonstração do EBITDA	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
EBITDA - Instrução CVM 527	12.473.203	3.928.688	1.944.296
Margem EBITDA	36,9%	19,8%	13,0%
EBITDA ajustado	12.829.838	3.193.620	1.973.010
Margem EBITDA ajustada	38,0%	19,9%	13,2%

b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

Valores em R\$ mil			
Demonstração do EBITDA	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido	10.059.954	1.291.743	376.691
Imposto de renda e contribuição social	2.276.323	554.230	65.981
Resultado financeiro líquido	(845.815)	1.082.492	509.839
Depreciação, amortização e exaustão	982.741	1.000.223	991.785
EBITDA - Instrução CVM 527	12.473.203	3.928.688	1.944.296
Resultado de equivalência patrimonial	(218.788)	(159.759)	(180.735)
EBITDA das empresas controladas em conjunto (i)	178.166	155.345	193.023
Perda (reversão) por valor recuperável de ativos (<i>Impairment</i>)	397.257	(730.654)	16.426
EBITDA ajustado	12.829.838	3.193.620	1.973.010
Margem EBITDA	36,9%	19,8%	13,0%
Margem EBITDA ajustada	38,0%	19,9%	13,2%

(i) Excluídas da consolidação de acordo com a aplicação do CPC 18 (R2).

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

c) Explicações sobre os motivos pelos quais a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para correta compreensão de sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos. A Administração utiliza este indicador para analisar a produtividade e eficiência dos negócios da Companhia.

O EBITDA Ajustado é calculado a partir do lucro (prejuízo) líquido do exercício, revertendo o lucro (prejuízo) das operações descontinuadas, o imposto de renda e contribuição social, o resultado financeiro, depreciação, amortização e exaustão, a participação no resultado de controladas, controladas em conjunto e coligadas e os valores reconhecidos de impairment.

Conforme o CPC 19 (R2) – negócios em conjunto, o EBITDA Ajustado considera a participação proporcional das empresas controladas em conjunto.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

As últimas demonstrações financeiras consolidadas de encerramento de exercício social se referem ao período encerrado em 31.12.21 e foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28.04.22.

Não houve eventos subsequentes divulgados nas informações financeiras do exercício findo em 31.12.21.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados**a) Regras sobre retenção de lucros**

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, CAPÍTULO VI, artigo 24, parágrafo 4º:

O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, uma parcela em montante não superior a 50% para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios: a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas em receber o pagamento do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 5º do artigo 24 do Estatuto Social; b) seu saldo não poderá ultrapassar a 95% do capital social; c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas a orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; iii) nas operações de resgate, reembolso ou recompra de ações, autorizadas por lei; iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas. A reserva legal é constituída na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital social.

Atendidas as destinações mencionadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 24 do Estatuto Social, referentes à Reserva Legal, Reserva de Investimentos e Capital de Giro e Dividendos, respectivamente, a Assembleia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/1976, devendo o remanescente ser distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

a.i. Valores das Retenções de Lucros

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Lucro líquido do exercício	9.070.524	672.790	213.265
Retenção da reserva legal (5%)	<u>(453.526)</u>	<u>(33.639)</u>	<u>(10.663)</u>
Base de cálculo dos dividendos e juros sobre capital próprio	8.616.998	639.151	202.602
Dividendos mínimos e juros sobre capital próprio (25%)	(2.154.249)	(159.788)	(50.650)
IRRF sobre juros sobre capital próprio	(83.674)	-	-
Retenções do lucro líquido do exercício:			
Reserva Estatutária (50% da base de cálculo legal)	(4.308.499)	(319.575)	(101.301)
Orçamento de Capital (artigo 196 - Lei 6.404)	<u>(2.070.576)</u>	<u>(159.788)</u>	<u>(50.651)</u>
	(6.379.075)	(479.363)	(151.952)
Outras retenções que não transitaram pelo lucro líquido do exercício:			
Dividendos prescritos	(83)	-	-
Plano de opção de ações	(1.577)	(5.038)	(4.129)
Realização do ajuste do IAS 29 no ativo imobilizado	(17.606)	(11.795)	(11.140)
Juros sobre capital próprio complementares	-	-	1.694
	<u>(19.266)</u>	<u>(16.833)</u>	<u>(13.575)</u>
Total de retenções a título de Reserva para Investimentos e Capital de Giro:	<u>(6.398.341)</u>	<u>(496.196)</u>	<u>(165.527)</u>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Lucro líquido do exercício	100,00%	100,00%	100,00%
Retenção da reserva legal (5%)	<u>5,00%</u>	<u>5,00%</u>	<u>5,00%</u>
Retenções do lucro líquido do exercício:			
Reserva Estatutária (50% da base de cálculo legal)	50,00%	47,50%	47,50%
Orçamento de Capital (artigo 196 - Lei 6.404)	<u>24,03%</u>	<u>23,75%</u>	<u>23,75%</u>
	<u>74,03%</u>	<u>71,25%</u>	<u>71,25%</u>
Outras retenções que não transitaram pelo lucro líquido do exercício:	<u>0,22%</u>	<u>2,50%</u>	<u>6,37%</u>
Total de retenções a título de Reserva para Investimentos e Capital de Giro:	<u><u>74,25%</u></u>	<u><u>73,75%</u></u>	<u><u>77,62%</u></u>

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Aos acionistas, é assegurado um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da lei societária, e ajustado na seguinte forma: i) o acréscimo das seguintes importâncias:- resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; - resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; ii) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências e da reserva de lucros a realizar. O valor assim calculado poderá, a critério da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, ser pago por conta do lucro que serviu de base para o seu cálculo ou de reservas de lucros preexistentes. Os titulares de ações preferenciais recebem dividendos 10% maiores do que os dividendos destinados às ações ordinárias. A constituição de reservas não poderá prejudicar o direito dos acionistas em receber o pagamento do dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração de capital próprio nos termos do artigo 13, letra "x", do Estatuto Social, poderá ser imputado ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

A Companhia distribui dividendos anualmente. O Conselho de Administração da Companhia poderá, ainda, deliberar a distribuição de dividendos à conta de lucro apurado com base em balanço semestral ou em períodos menores levantado pela Companhia.

Além do dividendo obrigatório, a Companhia poderá pagar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intercalares ou intermediários à conta (i) do lucro líquido apurado em demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou naquelas referentes a períodos inferiores; (ii) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes na última demonstração financeira anual (excluída a reserva legal).

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostos por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a sua condição financeira. O Conselho Fiscal deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da companhia o permita. Não houve alteração nas regras sobre restrições à distribuição de dividendos nos últimos 3 exercícios sociais.

Alguns dos contratos de empréstimos e financiamentos celebrados pela Companhia preveem que, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações, a Companhia é obrigada a restringir a pagamento de dividendos ao mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado. Não há restrição à distribuição de dividendos impostas por decisões judiciais, administrativas e arbitrais envolvendo a Companhia.

e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de outubro de 2018. O documento pode ser consultado no site www.usiminas.com/ri.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		8.616.998.000,00	639.151.000,00	202.602.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		25,000000	25,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		37,240000	4,530000	1,520000
Dividendo distribuído total		2.237.923.000,00	159.788.000,00	50.650.000,00
Lucro líquido retido		6.851.867.000,00	513.002.000,00	162.615.000,00
Data da aprovação da retenção		10/02/2021	11/02/2021	13/02/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			384.673.000,00	27/06/2022				
Preferencial	Preferencial Classe A		289.102.000,00	27/06/2022				
Preferencial	Preferencial Classe B		36.000,00	27/06/2022				
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			892.937.000,00	27/06/2022	84.881.000,00	31/05/2021	27.758.000,00	29/05/2020
Preferencial	Preferencial Classe A		671.090.000,00	27/06/2022	74.898.000,00	31/05/2021	22.889.000,00	29/05/2020
Preferencial	Preferencial Classe B		84.000,00	27/06/2022				
Preferencial	Preferencial Classe B				9.000,00	31/05/2021		
Preferencial	Preferencial Classe B						3.000,00	29/05/2020

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

Não houve declaração de dividendos nos últimos 3 exercícios sociais à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	15.123.066.000,00	Índice de Endividamento	62,00000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		46.748.000,00	1.342.848.000,00	646.556.000,00	0,00	2.036.152.000,00
Empréstimo	Garantia Real		125.078.000,00	4.693.000,00	4.133.654.000,00	0,00	4.263.425.000,00
Total			171.826.000,00	1.347.541.000,00	4.780.210.000,00	0,00	6.299.577.000,00
Observação							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

A Companhia entende não haver informações relevantes adicionais que devem ser prestadas neste item 3 do Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Os valores mobiliários emitidos pela Companhia possuem determinados riscos envolvidos. O investimento em ações envolve a exposição a determinados riscos, conhecidos ou não. Dessa forma, é recomendado um julgamento criterioso de todas as informações deste Formulário de Referência, em especial, das informações contidas nesta seção e a avaliação das demonstrações financeiras trimestrais da Companhia e suas notas explicativas. Além disso, é aconselhável analisar se esses valores mobiliários são compatíveis com seu perfil de investidor. Todas essas informações devem ser levadas em conta antes de realizar um investimento.

Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, a liquidez, o fluxo de caixa, as margens, a reputação, os negócios futuros, a situação econômica e as atividades da Companhia podem ser afetados negativamente pelos fatores de riscos descritos nesse item, bem como por fatores de riscos desconhecidos pela Companhia até a data deste Formulário de Referência. Assim, na ocorrência de algum ou de vários desses fatores de risco descritos, é possível que o preço de mercado dos valores mobiliários diminua em parte ou na totalidade em virtude destes riscos. Por fim, é recomendado não só o acompanhamento das divulgações e notícias da Usiminas por meio de seus canais oficiais, mas também eventos diversos e decisões políticas e econômicas no Brasil e no mundo, para uma avaliação constante dos valores mobiliários emitidos pela Companhia e seus riscos, que podem se materializar de forma individual ou cumulativa.

a) Ao emissor

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser prejudicados se houver diminuição na demanda e/ou preço do aço, seja no Brasil ou no mundo.

A demanda por aço é cíclica tanto no Brasil quanto no exterior e uma redução na demanda do aço pode afetar adversamente a Companhia. Sendo assim, os resultados operacionais de companhias do setor siderúrgico e da Companhia poderão ser afetados pelas flutuações macroeconômicas dos mercados globais, assim como por mudanças no ambiente de negócios dos setores automobilístico e de autopeças, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos e construção civil, entre outros. Para além dessas questões, crises sanitárias, como a atual COVID-19, também podem afetar significativamente nossos negócios.

Globalmente, há uma situação de sobre oferta de aços que afeta adversamente os preços dos produtos siderúrgicos e os resultados das empresas do setor. Adicionalmente, a proliferação de medidas protecionistas no mundo - através de elevação do imposto de importação, medidas *antidumping*, salvaguardas etc. - pode afetar o comércio mundial de aço e a capacidade da Companhia de manter exportações regulares para certos mercados, bem como aumentar o fluxo de material importado no país.

Em geral, qualquer redução significativa na demanda e ou aumento na oferta de aço nos mercados domésticos ou de exportação (inclusive da China) poderá ter um efeito adverso para a Companhia. Ressalta-se para fins desta seção, que um “efeito adverso” relacionado a um determinado fator de risco, poderá afetar ou afetar as atividades da Companhia e/ou suas controladas, sua condição financeira, seus resultados operacionais, suas perspectivas, seus negócios e/ou o preço de negociação das ações de sua emissão.

A Companhia enfrenta forte concorrência, em relação a preços e a outros produtos, o que poderá afetar negativamente a sua rentabilidade e participação de mercado.

O setor siderúrgico mundial tem sido afetado pela capacidade de produção excedente no mundo. Devido aos altos custos fixos, o sistema para operação contínua de uma usina siderúrgica poderá fazer com que sejam mantidos elevados os níveis de produção, mesmo em períodos de baixa demanda, o que resulta em maior pressão sobre as margens de lucro do setor. A pressão para diminuição dos preços do aço por parte dos concorrentes da Companhia poderá afetar a sua rentabilidade. Adicionalmente, contínuos avanços científicos dos materiais deram origem a produtos como plástico, alumínio, cerâmica e vidro, que competem com o aço em diversos segmentos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Acidentes ou falhas em equipamentos críticos utilizados nas atividades operacionais poderão levar à queda ou paralisação da produção, o que poderá reduzir as receitas operacionais da Companhia. Os seguros contratados pela Companhia podem não ser suficientes para cobertura dos prejuízos decorrentes de tais quedas e paralisações.

Considerando os esforços de manutenção e investimentos que a Companhia realiza, o processo de produção do aço depende de alguns equipamentos cruciais, como altos-fornos, convertedores e laminadores. Esses equipamentos poderão apresentar defeitos graves ou avarias que podem gerar interrupções significativas do processo de produção nas usinas de Ipatinga ou Cubatão podendo, por sua vez, diminuir os volumes de produção da Companhia e, conseqüentemente, suas receitas operacionais. Temporariamente, os equipamentos da Aciaria de Cubatão estão desligados, assim como o alto-forno 2 de Ipatinga.

A expectativa da Companhia para conclusão das obras para reparo do Alto-Forno nº 2 da Usina de Ipatinga foi alterada para junho de 2022, sem modificação do valor do investimento (CAPEX).

A Companhia informa ainda que o retorno à operação do Alto-Forno nº 2 está condicionado, além de uma avaliação da conjuntura do mercado, à recuperação do desempenho operacional das coquearias da Usina de Ipatinga, que vêm apresentando menor disponibilidade de produção de coque em função da necessidade de realização de serviços de preservação e manutenção.

Ademais, as operações da Companhia envolvem o uso, manipulação, armazenamento, descarga e descarte adequado de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente. Os negócios de mineração (desenvolvido por sua controlada Mineração Usiminas S.A.) e siderurgia da Companhia estão, em geral, submetidos a riscos e perigos significativos, incluindo derramamento de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, incêndios, explosões, vazamentos de gases tóxicos, incidentes com quedas de rochas ou com a dispersão de rejeitos em operações de mineração e acidentes envolvendo equipamentos móveis ou maquinários. Tais situações podem ocorrer de forma acidental ou em virtude de desvirtuamento dos padrões de operação e manutenção, e podem resultar em significativos impactos ambientais, danos ou destruição das propriedades minerais e/ou unidades de produção da Companhia, danos pessoais ou mortes, atrasos ou suspensões na produção, perdas monetárias e responsabilidades civis, penalidades administrativas, sanções criminais e ordens de fechamento. A Companhia adota padrões de saúde, segurança e meio ambiente, bem como programas e procedimentos de gestão de riscos que visam mitigar esses riscos, incluindo processos e investimentos em modernização com relação às barragens das minas operadas por sua controlada. No entanto, embora sejam observados padrões internos e externos, políticas e controles de alto padrão, suas operações estão sujeitas a incidentes ou acidentes que podem impactar negativamente e afetar adversamente a Companhia.

As apólices de seguros contratadas pela Companhia para cobertura de perdas resultantes de riscos operacionais, cobrindo danos materiais às instalações (inclusive quebra de maquinário e bloqueio de porto) e interrupção das operações, poderão não ser suficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir em caso de queda ou paralisação da produção das usinas de Ipatinga e Cubatão, inclusive aqueles relacionados ao não atendimento aos pedidos de clientes no prazo acordado em virtude de tais eventos.

A Companhia (Usiminas) e algumas de suas controladas possuem seguros para prédios, mercadorias e matérias-primas, equipamentos, maquinismos, móveis, objetos, utensílios e instalações que constituem os estabelecimentos segurados e as respectivas dependências da Companhia, da Unigal, tendo como valor em risco US\$ 11.076.532.817,66, uma apólice de seguro de riscos operacionais (All Risks) com limite máximo de indenização de US\$600.000 mil por sinistro. Em 31 de dezembro de 2021, a franquia máxima para danos materiais era de US\$ 10.000 mil, e, para as coberturas de lucros cessantes (perda de receita), a franquia máxima era de 45 dias (tempo de espera). O término desse seguro ocorrerá em 30 de março de 2023.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia (MUSA) também possui uma apólice de riscos operacionais, danos materiais e de lucros cessantes, que cobre a Mineração Usiminas S/A. Essa apólice foi negociada com seguros e resseguros nacionais e internacionais e está válida até 31 de março de 2023, com valor máximo de indenização de R\$250.000.000,00 para um risco total estimado de R\$ 2.249.181.493,14 com uma franquia de R\$1.000.000,00 para danos materiais e 45 dias para lucros cessantes. Nos termos da apólice, a Companhia é responsável pelas franquias de danos materiais e lucros cessantes.

Adicionalmente, caso a Companhia não seja capaz de contratar outros seguros em termos comparáveis aos atuais no futuro, seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados caso incorra em passivos que não estejam totalmente cobertos pelas suas apólices de seguro. A esse respeito, o seguro contra alguns riscos (inclusive responsabilidades pela poluição ambiental ou determinados danos ao meio ambiente ou interrupção de certas atividades comerciais) pode não estar disponível a um custo razoável ou em absoluto. Mesmo quando disponível, a Companhia pode se autossegurar nos casos em que determinar que isso lhe trará um custo-benefício maior. Como consequência, acidentes ou outras ocorrências negativas envolvendo as instalações de mineração de suas controladas ou a produção da siderurgia podem afetar negativamente suas operações.

A Companhia e as suas controladas estão sujeita a riscos relacionados com pendências judiciais, arbitrais e administrativas

A Companhia e as suas controladas são parte em diversos processos judiciais, arbitrais e processos administrativos, incluindo processos discutindo a cobrança de tributos, disputas trabalhistas, além de ações cíveis e civis públicas, algumas delas de difícil mensuração. Em 31 de dezembro de 2021, o provisionamento total realizado pela Companhia com relação a tais processos era de R\$ 919,2 milhões e o valor depositado judicialmente era de R\$684,8 milhões.

Não é possível prever qual será o resultado desses processos. Caso parte substancial de tais processos ou um ou mais processos de valor relevante sejam julgados contrariamente à Companhia e não haja provisão em valor similar, os resultados da Companhia poderão ser adversamente afetados. Além disso, caso isso ocorra, mesmo que haja provisão suficiente, a liquidez da Companhia poderá ser adversamente afetada. Para maiores informações, vide item 4.3 a 4.8 deste formulário de referência.

A Companhia possui cláusulas de *covenants* em parte de seus contratos de empréstimos e financiamentos e o não cumprimento destas cláusulas pode impactar seu nível de endividamento e a sua liquidez de curto prazo.

A Companhia possui instrumentos de dívida com cláusulas de *covenants* financeiros e não financeiros e o descumprimento destas cláusulas podem afetar o seu nível de endividamento e a sua liquidez de curto prazo.

Dentre os *covenants* financeiros a Companhia está obrigada aos cumprimentos dos seguintes índices, calculados em uma base Consolidada:

(a) Dívida Líquida / EBITDA:

- menor ou igual 3,5x em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021;

Em relação aos *covenants* não financeiros estabelecidos nos instrumentos de dívida, dentre eles, mudança no grupo de controle, a Companhia possui controles de acompanhamento. Não foram verificados descumprimentos desses *covenants* em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A Guerra entre Rússia e Ucrânia pode afetar as operações e os resultados da Companhia

O conflito armado entre Rússia e Ucrânia, iniciado em 2022, levou a elevação do custo de importantes matérias primas para a Companhia, principalmente placas e carvão metalúrgico, visto a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

relevância da região na produção desses insumos. A continuidade ou agravamento do conflito pode levar a novos movimentos de aumento ou manutenção em patamares elevados dos preços dessas matérias primas, bem como sua escassez, o que poderia gerar elevação de custos para a Companhia e prejudicar suas operações.

Pandemias, epidemias ou surtos de uma doença infecciosa podem afetar material e adversamente os negócios e operações da Companhia

Os resultados operacionais, financeiros e projeções podem ser impactados principalmente por: medidas restritivas impostas por autoridades públicas; escassez de mão de obra relacionada ao absenteísmo de empregados em função de contaminação; interrupção e aumento de preços no fornecimentos de suprimentos; redução da demanda por nossos produtos; piora da saúde financeira de nossos clientes; maior custo financeiro para obtenção de financiamentos, bem como a menor disponibilidade de crédito devido à maior demanda de captação necessária por parte das empresas brasileiras; e dificuldades operacionais e logísticas para a retomada das operações paralisadas.

Eventos climáticos, desastres naturais e provocados pela ação do homem, atos de guerra ou terrorismo, agitação popular, e outros fatores externos sobre os quais não temos controle, podem afetar material e adversamente os negócios e operações da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos fora de seu controle como eventos climáticos, desastres naturais e provocados pela ação do homem, atos de guerra ou terrorismo, agitação política, e outros fatores. Tais eventos podem provocar interrupção nos negócios da Companhia, e impactar material e adversamente nossos resultados operacionais, financeiros e projeções.

A Companhia pode enfrentar dificuldades na implementação de seus projetos de investimento, o que poderá afetar o seu crescimento.

A Companhia tem investido e pretende continuar investindo para melhorar seu mix de produtos, sua eficiência, aumentar sua produtividade, garantir a continuidade operacional e o atendimento aos requisitos de segurança, saúde e meio ambiente. Durante a implementação dos seus projetos de investimento, a Companhia poderá enfrentar diversos obstáculos, dentre os quais:

- falhas e/ou atrasos na aquisição de equipamentos ou nos serviços necessários para construção e operação dos projetos;
- aumento dos custos inicialmente estimados para a consecução dos projetos (variação cambial, inflação, preço de insumos como aço e cobre, alterações na política fiscal e regime tributário);
- acidentes de trabalho ou operacionais que possam promover atrasos na execução dos projetos;
- dificuldades na obtenção das licenças ambientais necessárias para desenvolvimento dos projetos;
- alterações de legislação durante a execução do projeto que possam alterar ou invalidar o resultado esperado do projeto;
- mudanças nas condições de mercado que tornem os projetos de investimento menos rentáveis do que o previsto inicialmente pela Companhia; e
- eventos de força maior como desastres naturais, pandemias, atos de guerra ou de terrorismo, que inviabilizem a execução ou retomada dos projetos.

Caso a Companhia não consiga gerenciar tais riscos com sucesso, seu potencial de crescimento e lucratividade poderão ser adversamente afetados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Flutuações no valor do real em relação ao dólar poderão prejudicar o desempenho financeiro e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia apresenta exposição cambial, especialmente relacionada ao dólar americano. Em virtude do cenário político-econômico local e mundial, a variação cambial poderá afetar o resultado operacional e financeiro da Companhia. O impacto sobre os resultados considera as diferenças entre as despesas financeiras, os custos operacionais (importações e materiais precificados em moeda estrangeira) e as receitas líquidas de exportação da Companhia. Para mais informações, ver item 4.2 deste Formulário de Referência.

Elevações das taxas de juros local e internacional podem afetar negativamente os resultados da Companhia.

Parte substancial do endividamento da Companhia é atrelada a taxas de juros flutuantes. Dessa forma, elevações nas taxas de juros locais e/ou internacionais poderão afetar negativamente os resultados da Companhia. Para mais informações, ver item 4.2 deste Formulário de Referência.

Devido ao seu plano de negócios e investimentos, a Companhia talvez não seja capaz de implementar, em sua totalidade ou com sucesso, futuras aquisições, parcerias ou alianças que venha a celebrar no futuro, e talvez possa incorrer em custos adicionais para financiar tais projetos.

A Companhia pode não ser capaz de identificar potenciais aquisições, alianças ou parcerias que se encaixem em sua estratégia e/ou as adquira dentro de um prazo satisfatório, levando em conta o seu custo e retorno. A integração de qualquer transação também envolve riscos, dentre os quais podemos destacar:

- perda de consumidores ou empregados chaves;
- dificuldade de integração pessoal, consolidação de ambientes e infraestruturas, padronização de informações e outros sistemas, além da coordenação da sua estrutura de logística;
- falha na manutenção da qualidade de seus produtos e serviços;
- custos não provisionados;
- dificuldade no controle interno de contas diversas; e
- desvio no foco de negócios diários pela direção da Companhia e suas controladas.

Mesmo que a Companhia venha a conseguir integrar com sucesso as operações futuras de aquisição, aliança ou parcerias, estas talvez não atinjam os objetivos esperados. Uma falha na integração ou no alcance dos benefícios de uma aquisição, aliança ou parceria poderá impactar adversamente nas receitas e nos resultados das operações da Companhia. Qualquer processo de integração deverá requerer significativo tempo de pesquisa e estudos e, mesmo assim, talvez não seja capaz de operar com sucesso. A Companhia talvez necessite incluir em suas despesas, recursos adicionais para possíveis aquisições, alianças ou parcerias. Um aumento relevante das dívidas da Companhia poderá ter consequências significativas nas suas tomadas de decisões.

Uma eventual crise energética e o racionamento de água poderão reduzir a oferta de energia com possível imposição de racionamento e diminuição da atividade econômica.

A matriz de energia elétrica brasileira, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL é composta em grande parte de geração hídrica e o restante, principalmente, de origem térmica.

Restrições impostas pelo Governo referentes ao consumo de eletricidade e água ou sua elevação de preços podem ter um impacto adverso sobre a economia brasileira, reduzindo o nível de atividade

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

econômica e conseqüentemente a demanda por aço, afetando negativamente as operações, resultados e condição financeira da Companhia.

Apesar de poder elevar a sua autoprodução interna, a Companhia não é autossuficiente em produção de energia e, como seus processos produtivos demandam grandes quantidades de energia, eventuais restrições ao consumo de eletricidade podem afetar a sua produção ou a elevação de preços afetar negativamente sua condição financeira.

Falhas, ineficiências e interrupções no transporte e infraestrutura podem afetar adversamente as operações da Companhia.

O acesso a infraestrutura de transporte de qualidade é essencial para o crescimento da economia brasileira como um todo e especificamente para nossas operações. Melhorias no transporte e infraestrutura que exigem grandes investimentos são necessárias para garantir melhor a entrega de matérias-primas para nossas operações, bem como nossos produtos para nossos clientes. Além disso, investimentos maiores em infraestrutura podem permitir que nossos produtos sejam mais acessíveis a terminais a custos competitivos. Não podemos garantir que o governo brasileiro ou o setor privado farão tais investimentos, porém através de ações institucionais por associação específica (ANUT), buscamos fomentar estas iniciativa junto ao poder público.

Adicionalmente, a maior parte do escoamento da produção Usiminas utiliza o transporte ferroviário. Deste modo, em caso de interdição de determinados trechos da linha férrea, pode acarretar dificuldades de abastecimento de matérias primas e escoamento da produção. Neste caso a Usiminas possui plano de contingência procura utilizar rotas alternativas, que podem acarretar custos mais elevados.

Falha ou incapacidade da Companhia em proteger a sua propriedade intelectual e qualquer violação à sua propriedade intelectual.

Sendo os elementos que compõe a propriedade intelectual de uma empresa, tais como patentes, marcas, segredos, software, nome de domínio entre outros, considerados ativos intangíveis primordiais para a sua competitividade e conseqüentemente para a sustentabilidade, medidas são tomadas para que seja feita uma gestão adequada destes ativos, mitigando os riscos e aproveitando as oportunidades para sua prospecção, proteção e exploração. Neste sentido, a Usiminas promove internamente de forma permanente ações de acultramento e conscientização sobre o que é e a importância da propriedade intelectual para o negócio através de treinamentos, workshops, publicações, bem como o reconhecimento de trabalhos criativos realizados por seus colaboradores. Ainda como medida de mitigar os riscos com ativo de PI, a Usiminas faz a gestão de iniciativas de terceiros que podem interferir com os direitos de PI da Usiminas ou que a Usiminas pode interferir com os direitos de PI de terceiros. No entanto, não é possível ter total controle de todas as possibilidades de ocorrências de fatos relacionados à ativos de PI que possam ocasionar em algum tipo de dano material, financeiro ou de imagem para a Empresa.

Falhas e interrupção no sistema de tecnologia da informação, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Usiminas utiliza sistemas de TI para apoiar seu negócio. Dentre os sistemas de TI utilizados, destacam-se sistemas as ferramentas baseadas na web, a rede de comunicação e a transferência de dados interna. Apesar das medidas de segurança de rede adotadas pela Companhia seguem as melhores práticas de mercado, nossos sistemas podem ser vulneráveis à ataques cibernéticos, vírus e falhas na segurança de dados, ocasionando em roubo e vazamento de informações, indisponibilidade dos ativos de tecnologia e comprometimento da integridade dos dados, e dessa forma, afetar adversamente as operações. A companhia dispõem de Seguro Cyber que pode ser acionado em situações de ataques Cibernéticos ou Vazamento de Dados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Não conformidades com os requisitos legais referentes à lei geral de proteção de dados (LGPD) que podem acarretar multa ou sanções administrativas.

Qualquer descumprimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") pode resultar em processos ou ações contra a Companhia, a imposição de multas, penalidades ou danos à reputação, o que pode ter um efeito adverso sobre a Usiminas, seus negócios e sua reputação.

Visando salvaguardar a Companhia de tais fatos, foi criado um programa de adaptação à referida lei com abordagem multidisciplinar, que, por meio de um modelo de governança estabelecido, atua na implementação de um sistema de privacidade para adequação aos requisitos legais e garantir os direitos de dados de seus colaboradores e partes interessadas, reduzindo potenciais riscos de exposição da Companhia.

Em relação à melhoria no aspecto de governança, visando dar maior independência nas tomadas de decisões, a posição de encarregado de proteção de dados foi transferida desde 1º de março de 2022 da Diretoria Corporativa de TI para a Gerência-Geral de Integridade que possui reporte ao Conselho de Administração.

A Companhia dispõe de uma política de privacidade e de proteção de dados formalmente aprovada, disponível em seu website e as normas e os procedimentos operacionais relacionados à privacidade de dados estão disponíveis em seu sistema de gestão de documentos normativos.

Em 2021, foi implementado um sistema para registro das requisições dos titulares de dados pessoais na página específica de privacidade do website da Usiminas. Além disso, foram realizadas ações de conscientização por meio de diversos meios de comunicação e treinamentos corporativos com enfoque na LGPD aos colaboradores das empresas Usiminas.

Cláusulas relacionadas à LGPD foram adicionadas aos contratos de trabalho firmados eletronicamente com os empregados das empresas Usiminas e um clausulado padrão a respeito dessa lei foi considerado nos contratos firmados com os prestadores de serviço que realizam tratamentos de dados pessoais. Foi estabelecido também um processo sistematizado de avaliação de fornecedores, por meio de questionário a respeito da adequação à LGPD com apoio da área de Suprimentos.

Em atendimento à legislação, foi implementado o plano de resposta à incidentes de vazamento de dados pessoais, pelo qual são detalhados os fluxos das atividades e as equipes envolvidas nos tratamentos de incidentes relativos à LGPD.

Redução ou revogação de impostos de importação de aços no Brasil.

As atuais tarifas de importação de aço no Mercosul encontram-se fixadas entre 10% e 14% dependendo do produto siderúrgico comercializado. O Governo Brasileiro pode alterar as mencionadas alíquotas, por exemplo, por razões de desequilíbrio comercial, derivado de variações na conjuntura econômica local ou internacional. O atual Governo vinha anunciando, desde o início do seu mandato, que pretendia reduzir o imposto de importação gradativamente para todos os setores, mas, tendo em vista que adota a Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul, na maior parte dos produtos, depende de uma decisão do Mercosul. Redução nas alíquotas de importação de produtos siderúrgicos, poderão elevar os níveis de importação afetando os resultados da Companhia.

De fato, em novembro de 2021, foi publicada normativa reduzindo em 10% o imposto de importação no Brasil para cerca de 87% dos itens tarifários, incluindo produtos siderúrgicos, a partir de 12/11/2021 e válida, em princípio, até 31/12/2022. Com isso, o imposto de importação de aço varia entre 9% e 12,6% dependendo do produto.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia está sujeita ao risco de crédito relacionado com as contas a receber de clientes e aplicações financeiras.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos e aplicações em bancos, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber de clientes em aberto.

A política de vendas da Companhia se subordina às normas de crédito fixadas por sua Administração, que procuram minimizar os eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Adicionalmente, existe um Comitê de Crédito composto de especialistas das áreas financeira e comercial, que avaliam e acompanham o risco dos clientes. Esse objetivo é obtido por meio de uma análise criteriosa e da seleção de clientes de acordo com sua capacidade de pagamento, índice de endividamento e balanço patrimonial e por meio da diversificação de suas contas a receber de clientes (pulverização do risco).

No que diz respeito às aplicações financeiras e demais investimentos, a Companhia tem como política trabalhar com instituições de primeira linha. São aceitos somente títulos e papéis de entidades classificadas com rating mínimo "A-" pelas agências de rating internacionais.

As políticas econômicas do Governo Federal Brasil podem trazer efeitos significativos nas empresas brasileiras, inclusive na Usiminas.

O Governo Federal por vezes altera de maneira significativa as políticas monetária, fiscal e de crédito, entre outras, para influenciar o curso da economia. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e influenciar outras políticas podem ser implementadas mediante controle de preços e salários, depreciação do real, controles sobre a remessa de recursos ao exterior, alteração da taxa básica de juros, mudanças nas tributações, bem como outras medidas.

A Companhia poderá ser adversamente afetada pelas mudanças nas políticas do Governo Federal, bem como por outros fatores econômicos, tais como:

- inflação;
- taxa de juros;
- estagnação da economia;
- flutuações nas taxas de câmbio e desvalorização da moeda;
- liquidez do mercado de valores mobiliários e de empréstimos locais;
- instabilidade dos preços;
- política fiscal e regime tributário;
- medidas protecionistas de países importadores;
- escassez de energia elétrica e programas de racionamento;
- escassez de água e programas de racionamento; e,
- instabilidade política em função de alegações de corrupção em envolvendo indivíduos em cargos públicos.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia não pode prever que políticas fiscais, cambiais, monetárias, previdenciárias, entre outras, serão adotadas pela atual ou futura administração do Governo Federal, nem se essas políticas resultarão em consequências adversas para a economia do País, nossos negócios, nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou nossas perspectivas.

A situação econômica e a percepção de risco em outros países, principalmente em países emergentes, podem afetar adversamente o valor de mercado de valores mobiliários brasileiros e o preço das ações de emissão da Companhia.

O mercado para os valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em certa medida, pelas condições econômicas e de mercado de outros países.

Embora as condições econômicas desses países sejam diferentes das condições econômicas do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das ações de emissão da Companhia. Eventuais crises em outros países emergentes podem reduzir a demanda de investidores por valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Esses fatos poderão afetar adversamente o valor de mercado das ações de emissão da Usiminas, podendo dificultar ou mesmo impedir o acesso da Companhia ao mercado de capitais para o financiamento de suas operações no futuro.

A sazonalidade nas vendas pode afetar os resultados da Companhia.

Historicamente, os meses de dezembro, janeiro e fevereiro registram demanda ligeiramente menor em razão de paradas e férias coletivas que ocorrem em diversas empresas consumidoras de aço.

Como as vendas da Companhia estão sujeitas às sazonalidades descritas acima, o planejamento de vendas procura levar em consideração a compatibilização dessas variáveis, ao mesmo tempo em que procura manter a produção estável, compensando oscilações internas com exportações para outros mercados.

Valor recuperável de ativos (*impairment*) não financeiros.

Anualmente, é feito o cálculo do valor recuperável de ativos (*impairment*) de cada segmento de negócio. Caso seja identificada perda por “*impairment*”, o valor apurado afeta os resultados da Companhia.

Para o cálculo do valor recuperável de cada segmento de negócio, as Empresas Usiminas utilizam o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras de cada segmento. As projeções consideram as mudanças observadas no panorama econômico dos mercados de atuação das empresas, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade de cada segmento.

As Empresas Usiminas possuem três unidades geradoras de caixa ou segmentos operacionais reportáveis, que oferecem diferentes produtos e serviços e são administrados separadamente. Essas unidades geradoras de caixa são determinadas com base no menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa e não existem segmentos e unidades geradoras de caixa diferentes dentro de uma mesma empresa.

As unidades geradoras de caixa e/ou segmentos reportáveis identificados na Companhia são mineração e logística, siderurgia e transformação do aço (Nota 29 das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021).

- **Premissas e critérios gerais**

Os cálculos de valor em uso utilizam projeções de fluxo de caixa, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela Diretoria Executiva. A Administração da Companhia estima que o valor

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

justo líquido de despesas de alienação, sejam inferiores ao valor em uso, razão pela qual este foi utilizado para a apuração do valor recuperável.

Para o cálculo do valor recuperável do segmento de mineração e logística foram utilizadas projeções de volumes de vendas, preços médios e custos operacionais realizadas pelos setores comerciais e de planejamento para os próximos 5 anos, considerando participação de mercado, variação de preços internacionais, evolução do dólar e da inflação, com base em relatórios de mercado. Também foram considerados a necessidade de capital de giro e investimentos para manutenção dos ativos testados.

Para os anos posteriores foram adotadas taxas de crescimento em função de estimativa da inflação de longo prazo e taxa de câmbio.

A Companhia considerou fontes de mercado para definição das taxas de inflação e câmbio utilizadas nas projeções dos fluxos futuros. Para projeção das taxas anuais de câmbio (real/dólar), foram consideradas as taxas de inflação norte-americana e brasileira de longo prazo.

A taxa de inflação de longo prazo utilizada nos fluxos projetados foi de 3,15% a.a.

As taxas de desconto aplicadas nas projeções de fluxos de caixa futuros representam uma estimativa da taxa que o mercado utilizaria para atender aos riscos do ativo sob avaliação. A Companhia adotou taxas distintas para cada segmento de negócio testado de forma a refletir sua estrutura de capital. Os fluxos de caixa futuros estimados do segmento de mineração foram descontados à taxa real de 8,71% em 2021.

Os cenários utilizados nos testes são baseados nas melhores estimativas das Empresas Usiminas para os resultados e a geração de caixa futuros em seus segmentos de negócio.

Para os demais segmentos de negócio não foram identificados indicativos para a realização de teste de impairment.

- **Valor recuperável e perdas reconhecidas**

(i) Ativos intangíveis com vida útil indefinida

As seguintes unidades geradoras de caixa possuem ativos intangíveis com vida útil indefinida (ágio) para as quais os testes para verificação de impairment são realizados anualmente:

(Valores expressos em milhares de reais)	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Mineração e logística	11.868	11.868
Transformação do aço	2.433	2.433
	14.301	14.301

Como resultado dos testes de valor recuperável, as seguintes perdas por impairment foram reconhecidas no resultado da Companhia, na rubrica de outras receitas e despesas operacionais (Nota 33 (b)):

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

	Consolidado
(Valores expressos em milhares de reais)	<u>31/12/2020</u>
Mineração e logística	<u>(3.068)</u>

Em 31 de dezembro de 2021, não foi reconhecida perda por impairment no segmento de Mineração e logística.

As unidade de Siderurgia e os ativos da Usiminas Mecânica não possuíam ativos intangíveis com vida útil indefinida.

(ii) Outros ativos de longo prazo

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia efetuou testes de recuperabilidade dos ativos das suas unidades geradoras de caixa, e as seguintes (perdas) reversões por impairment foram reconhecidas no resultado da Companhia, na rubrica de outras receitas e despesas operacionais (Nota 33 (b)):

	Consolidado	
(Valores expressos em milhares de reais)	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Mineração e logística		
Direitos minerários (i)	-	812.576
Imobilizado	3.030	-
Siderurgia		
Imobilizado (ii)	(407.557)	53.640
Intangível (i) (ii)	-	53.621
Usiminas Mecânica		
Intangível	-	(1.191)
Imobilizado	-	(6.392)
Propriedades para investimento	7.270	(181.600)
	<u>(397.257)</u>	<u>730.654</u>

(i) A reversão do *impairment* do direito minerário ocorreu, substancialmente, devido a mudanças de estimativa de preço futuro de minério de ferro e do dólar.

(ii) Na Controladora, em 31 de dezembro de 2020, o montante R\$107.261 mil refere-se a reversão de *impairment* de ativo gerado na aquisição de controlada, que no Consolidado é reclassificado para o intangível e imobilizado.

Os ativos de longo prazo da unidade de Transformação do Aço foram revisados, não sendo verificado indicadores de impairment.

- **Testes de *impairment* do segmento de mineração**

O valor em uso do segmento mineração foi atualizado para refletir as melhores estimativas da Administração sobre o resultado futuro obtido com o beneficiamento e comercialização do minério de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ferro, com base em projeções de preço de venda, gastos e investimentos. Tal avaliação mantém-se sensível à volatilidade dos preços da commodity e eventuais alterações nas expectativas de longo prazo poderão levar a futuros ajustes no valor reconhecido.

A Companhia considerou fontes de mercado para definição das taxas de inflação e câmbio utilizadas nas projeções dos fluxos futuros. Os preços projetados para o minério de ferro (CFR China 62% Fe) foram entre USD72,00/t e USD107,50/t para o curto prazo e USD70,00/t para o longo prazo. Os preços utilizados no cálculo dos fluxos de caixa futuros encontram-se dentro do intervalo das estimativas publicadas pelos analistas de mercado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não foi registrada reversão ou perda por impairment de direitos minerários, alocado no ativo intangível. Adicionalmente foi registrada reversão por impairment no valor de R\$3.030 mil, em propriedades para investimento, correspondente a terreno em Itaguaí. A reversão foi apurada em decorrência da valorização do valor justo, que reflete as condições do mercado na data do balanço, da propriedade em relação ao seu valor de custo.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, não foram apuradas perdas por impairment de ágio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a perda por impairment remanescente, constituída em exercícios anteriores, no valor de R\$584.366 mil (R\$51.163 mil nos estoques e R\$533.203 mil em direitos minerários), continua sendo monitorada pela Companhia e será revertida na medida que as projeções futuras possibilitarem.

A Companhia continuará monitorando as premissas-chave deste segmento de negócio.

- **Testes de *impairment* do segmento de siderurgia**

- (i) **Usiminas**

Em linha com a Deliberação CVM 639, a Companhia efetuou análise da recuperabilidade dos seus ativos na data de fechamento de 31 de dezembro de 2021. As fontes externas foram consideradas levando-se em conta o atual cenário econômico, mais especificamente na área de siderurgia, bem como as fontes internas das ações administrativas para enfrentar este momento favorável vivido pelo setor siderúrgico. No período o cenário econômico apresentou indicadores de um crescimento gradual.

Para todos os segmentos da Companhia, esse crescimento foi refletido nas projeções dos resultados do período, quando comparado às projeções dos resultados do ano anterior.

A Administração da Companhia verificou que a projeção do fluxo de caixa operacional para os próximos anos é positiva e a expectativa é de recuperabilidade integral dos ativos, não havendo indícios de impairment, principalmente quando verificado que a geração de caixa da Companhia continua forte para os próximos anos, com manutenção das margens e crescimento do volume de vendas.

Foram utilizados os fluxos de caixa orçados da Usiminas para os próximos 5 anos, não sendo identificados indícios de impairment, dessa forma, não houve a necessidade de realização de teste de recuperabilidade para o período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi reconhecida perda por impairment no segmento siderurgia no valor de R\$407.557 mil correspondente à perda no ativo imobilizado por obsolescência de ativos após avaliação interna da Companhia. Adicionalmente, foi reconhecida reversão de impairment de propriedades para investimento no valor de R\$7.270 mil, por realização dos ativos, resultando no efeito líquido de R\$400.287 mil (Nota 33 (b) das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2021).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi registrada reversão por impairment no segmento siderurgia no valor de R\$107.261 mil, (31 de dezembro de 2019 – R\$16.731 mil) de investimento

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

decorrente de ativo gerado na aquisição de controlada, que no Consolidado é reclassificado para o intangível e imobilizado.

A Companhia continuará a monitorar os resultados em 2022, os quais indicarão a razoabilidade das projeções futuras utilizadas.

(ii) Usiminas Mecânica

A Usiminas Mecânica utiliza o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras que consideram as mudanças observadas no panorama econômico do mercado de bens de capital, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi registrada perda por impairment na Usiminas Mecânica no valor de R\$7.583 mil, sendo R\$6.392 mil referente ao saldo do imobilizado e R\$1.191 mil referente ao ativo intangível, reflexo da forte retração do mercado, que não retomou o crescimento com geração de resultado sustentável para a Empresa. Para o ano de 2021 não houve novas provisões.

Os ativos de longo prazo da Usiminas Mecânica foram revisados, com projeções e premissas atualizados, cujo resultado não indicou reversão de impairment.

Para a Usiminas Mecânica a perda por impairment remanescente em 31 de dezembro de 2021, que totaliza R\$103.727 mil (R\$2.230 mil no ativo intangível e R\$101.497 mil no ativo imobilizado), continua sendo monitorada pela Companhia e será revertida na medida que as projeções futuras possibilitarem.

A Companhia continuará monitorando as premissas-chave para a Usiminas Mecânica.

b) A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Os acionistas controladores da Companhia têm poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e deliberar a respeito de matérias que exijam aprovação de acionistas, nos termos e limites do Estatuto Social e legislação aplicável. Os interesses e opiniões dos acionistas controladores podem diferir entre si e em relação aos interesses e opiniões dos acionistas minoritários da Companhia.

Nos termos da Cláusula Quarta do Acordo de Acionistas da Companhia, a aprovação, em reunião prévia, de qualquer matéria a ser submetida ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral depende da concordância de acionistas representando, pelo menos, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações vinculadas ao Acordo de Acionistas, excetuadas algumas matérias que dependem de Resolução Especial.

Desde o exercício de 2014, os acionistas controladores da Companhia vinham apresentado determinadas divergências de entendimento, as quais resultaram na propositura de ações judiciais e na apresentação de reclamações à CVM pelos membros do Grupo de Controle, com alegações, de parte a parte, de eventuais inobservâncias à dispositivos legais e regulamentares e de obrigações previstas no Acordo de Acionistas.

Conforme informado pela Companhia por meio do Fato Relevante divulgado em 08.02.2018, os acionistas controladores celebraram termos vinculantes se obrigando a adotar todas as ações e passos necessários e legalmente possíveis ou recomendáveis para resolver e terminar amigavelmente todas as disputas legais pendentes, judiciais ou administrativas, entre os acionistas controladores, suas afiliadas, a Companhia, atuais e ex-membros do Conselho de Administração e da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Diretoria, e certos terceiros, que se iniciaram nos últimos anos com relação à Usiminas. Todas estas medidas já foram tomadas.

Em 10.04.2018 os acionistas controladores celebraram novo acordo de acionistas, este acordo foi aditado e consolidado em 17.10.2018. As informações relevantes do acordo estão detalhadas no item 15.5 do presente Formulário de Referência.

c) A seus acionistas

A Companhia está envolvida em um processo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE relativo à aquisição de participação minoritária no seu capital social pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em sessão ordinária de julgamento realizada em 09.04.2014, julgou o processo relativo à aquisição de participação minoritária no capital social da Companhia pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e sociedades a ela relacionadas (“Grupo CSN”) (Ato de Concentração No. 08012.009198/2011-21), tendo decidido, por unanimidade, pela necessidade de imposição de restrições ao Ato de Concentração. O Grupo CSN firmou Termo de Compromisso de Desempenho com o CADE, cujo teor é parcialmente confidencial, comprometendo-se a reduzir parte de sua posição acionária na Usiminas em um determinado prazo que foi prorrogado em pelo CADE em 20 de março de 2019.

Até que seja efetivada a venda do percentual de ações determinado pelo CADE e durante todo o período em que o Grupo CSN for acionista da Usiminas, os direitos políticos derivados das ações detidas pela CSN na Usiminas manter-se-ão suspensos. Nos termos da decisão, fica vedada a indicação, direta ou indireta, pelo Grupo CSN, de quaisquer membros para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos de gestão e fiscalização da Usiminas, entre outras restrições.

Durante o período de cumprimento da decisão do CADE, será permitido o aluguel de ações do Grupo CSN a terceiros, desde que realizado com intermédio de bolsa de valores, pulverizadamente, de modo impessoal e nos termos e limites das operações regulamentadas pela B3. Contratos fora de bolsa e desses limites, como contratos particulares, foram vedados. A determinação objetiva afastar a possibilidade de direcionamento a um ou mais acionistas determinados para que, de forma isolada ou conjunta, utilizem os direitos políticos relativos às ações detidas pelo Grupo CSN.

A venda pulverizada e em curto prazo das ações detidas pela CSN podem levar a queda no valor destas ações neste período.

Por fim, informamos que, em 7 de Maio de 2021, a CSN alienou 56.000.000 de ações preferenciais de emissão da Usiminas, detidas pela própria CSN, passando a deter, direta e indiretamente, 55.144.456 ações preferenciais, que correspondem a 10,07% do total das ações preferenciais de emissão da Usiminas. A CSN mantém ainda, a participação acionária de 106.896.153 ações ordinárias, representando 15,16% do total das das ações ordinárias da Usiminas.

A relativa volatilidade e eventual falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados no Brasil envolve com frequência maior risco em comparação a outros mercados mundiais. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais.

Além disso, a Companhia não pode assegurar liquidez das ações de sua emissão. Esses fatores podem limitar consideravelmente a capacidade do detentor de ações de emissão da Companhia de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

d) A suas controladas e coligadas

As Controladas da Companhia estão sujeitas a riscos relacionados com pendências judiciais, arbitrais e administrativas.

As Controladas da Companhia são partes em diversos processos judiciais, arbitrais e processos administrativos próprios, que podem incluir processos discutindo a cobrança de tributos, disputas trabalhistas, além de ações cíveis e civis públicas, entre outras.

Não é possível prever qual será o resultado desses processos. Caso parte substancial de tais processos ou um ou mais processos de valor relevante sejam julgados contrariamente às Controladas e não haja provisão em valor similar, os resultados das Controladas poderão ser adversamente afetados. Além disso, caso isso ocorra, mesmo que haja provisão suficiente, a liquidez das Controladas poderá ser adversamente afetada. Para maiores informações, vide item 4.3 a 4.8 deste formulário de referência.

O setor de mineração está exposto a oscilações na demanda por minério de ferro e que impactam o preço da commodity no mercado e podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

A controlada MUSA, por operar em um mercado de *commodities*, está exposta a oscilações na demanda global por minério de ferro e, conseqüentemente, a alterações nos preços internacionais de seus produtos, impactando diretamente suas receitas.

A atividade de mineração é potencialmente utilizadora de recursos naturais e eventuais incidentes, acidentes ou descumprimentos dos padrões de operação e manutenção podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Os negócios de mineração estão submetidos a riscos e perigos significativos, incluindo derramamento de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, incêndios, explosões, incidentes com quedas de rochas ou com a dispersão de rejeitos e acidentes envolvendo equipamentos móveis ou maquinários. Tais situações podem ocorrer de forma acidental ou em virtude de desvirtuamento dos padrões de operação e manutenção, e podem resultar em significativos impactos ambientais, danos ou destruição das propriedades minerais e/ou unidades de produção da Companhia, danos pessoais ou mortes, atrasos ou suspensões na produção, perdas monetárias e responsabilidades civis, penalidades administrativas, sanções criminais e ordens de fechamento. A MUSA adota padrões de saúde, segurança e meio ambiente, bem como programas e procedimentos de gestão de riscos que visam a mitigar esses riscos, incluindo processos e investimentos em modernização com relação à disposição de rejeitos das minas por ela operadas, além de medidas de prevenção a corona vírus (COVID 19). No entanto, embora sejam observados padrões internos, políticas e controles de alto padrão, suas operações estão sujeitas a incidentes ou acidentes que podem impactar negativamente e afetar adversamente a MUSA e, conseqüentemente, a Companhia.

A controlada da Companhia, MUSA, possui uma barragem de rejeito de mineração construída pelo método a jusante, Barragem Samambaia 0 (zero), desativada em dezembro de 2021, entretanto, qualquer acidente ou defeito que afete a integridade estrutural desta barragem poderia afetar a imagem, resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira da Companhia. Esta estrutura atende os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragem) e Lei 23.291/19 (Política Estadual de Segurança de Barragem de Minas Gerais), além de outros aspectos normativos aplicáveis. Em termos de estabilidade física a barragem apresenta fatores de segurança acima dos critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 13028/2017 e têm sua condição de estabilidade declaradas por empresa de auditoria externa e independente, para o último ciclo de referência, no caso Março/2022.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A antiga Barragem Mina Oeste (Somisa) foi descaracterizada como estrutura de barragem seguindo as regulamentações legais aplicáveis durante o processo, por meio do PARECER TÉCNICO Nº 51/2020/DISBM-MG/GER-MG emitido em 07/01/2021 e Ofício FEAM/NUBAR nº. 39/2021 emitido em 26/01/2021.

Finalmente, a Barragem Central, última estrutura de disposição de rejeitos construída a montante da Companhia, foi declarada descaracterizada pela Agência Nacional de Mineração (ANM), órgão fiscalizador federal em 02/03/2022 por meio do PARECER TÉCNICO ANM Nº 32-2022, e pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em 17/05/2022 por meio do Ofício FEAM/NUBAR nº. 116/2022 e Nota Técnica nº FEAM/NUBAR nº. 03/2022, com a emissão de certificado pelo órgão ambiental.

Além das barragens de rejeito de minério de ferro, a Mineração Usiminas possui estruturas de contenção de sedimentos. Apenas uma dessas estruturas, o Dique Oeste, se enquadra nos requisitos da política nacional de segurança de barragem (PNSB), encontrando-se monitorada pelos sistemas de gestão de estruturas geotécnicas da Companhia, cumprindo todos os requisitos da legislação, incluindo a auditoria externa realizada por empresa independente.

Cabe ainda ressaltar que a MUSA implantou o projeto de filtragem de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*) tendo iniciado sua operação a finais de 2021. Com a operação do empilhamento a seco, a MUSA passou a operar sem disposição de rejeitos em barragem, cumprindo mais um compromisso com as comunidades e com todos seus colaboradores.

A Companhia (MUSA) também possui uma apólice de riscos operacionais, danos materiais e de lucros cessantes, que cobre a Mineração Usiminas S/A. Essa apólice foi negociada com seguros e resseguros nacionais e internacionais e está válida até 31 de março de 2023, com valor máximo de indenização de R\$250.000.000,00 para um risco total estimado de R\$ 2.249.181.493,14 com uma franquia de R\$1.000.000,00 para danos materiais e 45 dias para lucros cessantes. Nos termos da apólice, a Companhia é responsável pelas franquias de danos materiais e lucros cessantes.

Adicionalmente, caso a MUSA não seja capaz de contratar outros seguros em termos comparáveis aos atuais no futuro, seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados caso incorra em passivos que não estejam totalmente cobertos pelas suas apólices de seguro. A esse respeito, o seguro contra alguns riscos (inclusive responsabilidades pela poluição ambiental ou determinados danos ao meio ambiente ou interrupção de certas atividades comerciais) pode não estar disponível a um custo razoável ou em absoluto. Mesmo quando disponível, a Companhia pode se autossegurar nos casos em que determinar que isso lhe trará um custo-benefício maior. Como consequência, acidentes ou outras ocorrências negativas envolvendo as instalações de mineração de suas controladas ou a produção da siderurgia podem afetar negativamente suas operações.

e) A seus fornecedores

A exposição da Companhia à volatilidade dos custos de matérias-primas, particularmente os custos do carvão, do minério de ferro e placas, poderá afetar adversamente a sua rentabilidade.

O fornecimento de carvão metalúrgico para a Usiminas é precificado em sua maioria com base na média de um determinado período anterior à data do embarque ou *laydays* no porto de origem do índice Platts de referência do respectivo tipo de carvão. No caso do coque verde de petróleo o preço é indexado à média do Platts do carvão PLV e ao câmbio médio apurado entre o dia 21 de dois meses anteriores (n-2) ao dia 20 de um mês anterior (n-1). O custo de produção da Companhia poderá ser afetado em caso de aumento do preço do carvão no mercado internacional e/ou de aumento da taxa de câmbio (R\$/US\$).

O fornecimento de minério de ferro para a Usiminas é precificado em sua maioria com base nas médias mensais dos preços *spots* do minério negociado na China. O custo de produção da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia poderá ser afetado em caso de aumento no preço do minério de ferro no mercado internacional e de aumento da taxa de câmbio (R\$/US\$).

A operação da planta de Cubatão é dependente da compra de placas de aço, sendo os principais fornecedores Ternium Brasil, Companhia Siderúrgica de Pecém (CSP) e Gerdau, além de compras esporádicas no mercado externo. Dessa forma, elevações nos preços internacionais das placas de aço podem afetar de forma adversa o custo de produção da Companhia. Adicionalmente, interrupções no fornecimento das placas também podem afetar as atividades da Companhia de forma negativa no curto prazo.

Os negócios da Companhia dependem de um fornecimento estável e adequado de matérias-primas, que podem estar sujeitas a escassez no fornecimento ou atrasos na entrega.

A manutenção das atividades das Companhia depende do fornecimento de matérias-primas, consistindo principalmente de minério de ferro, carvão metalúrgico e placas. A eventual perda de fornecedores ou a interrupção significativa na cadeia de fornecimento de matérias-primas pode ter um efeito adverso significativo nas atividades da Companhia e resultar em impactos relevantes nos resultados.

Atualmente, a Companhia depende da compra de placas de aço para laminação na planta de Cubatão, interrupções no fornecimento ou volatilidade nos preços deste produto podem nos afetar adversamente.

A operação da planta de Cubatão é dependente da compra de placas de aço, sendo os principais fornecedores Ternium Brasil, Companhia Siderúrgica de Pecém (CSP) e Gerdau, além de compras esporádicas no mercado externo. Dessa forma, elevações nos preços internacionais das placas de aço podem afetar de forma adversa o custo de produção da Companhia. Adicionalmente, interrupções no fornecimento das placas também podem afetar as atividades da Companhia de forma negativa no curto prazo.

Em 2021, a Usiminas iniciou um novo ciclo de contratos de energia elétrica, marcado pela participação em um parque solar, com autoprodução de energia limpa e renovável.

A Usiminas iniciou um novo ciclo de contratação de energia através da participação em um parque solar da Canadian Solar, passando a ter uma autoprodução renovável no período de 2025 a 2039, equivalente à 12% do consumo, adicionalmente à autoprodução já existente equivalente à 24% do consumo, o que reforça o seu compromisso em prol da sustentabilidade dos seus negócios. Já os demais contratos de fornecimento de energia possuem diferentes vigências e contrapartes, colocando a Companhia em um cenário de aproximadamente 95% de contratação para seu consumo previsto até 2024. Essa estratégia de contratação foi feita para mitigar possíveis riscos de descumprimento contratual, caso um dos fornecedores não forneça esta energia ou se um deles violar os contratos de fornecimento. Nesse cenário a Usiminas estará menos exposta a ter que adquirir energia elétrica a preços maiores do que aqueles negociados, o que poderia afetar adversamente os seus resultados.

O gás natural é utilizado nas usinas de Cubatão e Ipatinga, onde a Companhia possui contratos firmes de fornecimento com as concessionárias locais. O gás natural é uma importante fonte energética para a Companhia e em caso de escassez no abastecimento a produção pode ser negativamente afetada. Entretanto, a Companhia é capaz de utilizar em vários equipamentos outros energéticos substitutos que atendem parcialmente a sua necessidade de calor, como gases gerados no próprio processo, óleo combustível, GLP ou diesel. Porém, a utilização de fontes alternativas de energia pode elevar o custo de produção.

f) A seus clientes

A Usiminas possui uma concentração por demanda de aço em determinados setores industriais, sendo que uma eventual redução nesta demanda poderia afetar adversamente seus resultados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Usiminas tem relativa concentração das suas vendas ao mercado interno no segmento Automotivo. Durante o ano de 2021, o Segmento Automotivo (que agrega os setores Automobilístico, de Autopeças, de Implementos Rodoviários e de Encarçadoras de Ônibus) foi responsável por 32% do volume de vendas da Companhia.

Alterações na demanda por veículos podem reduzir significativamente as vendas da Companhia, prejudicando seus resultados. No entanto, minimiza este risco o fato de o relacionamento da Companhia e clientes deste segmento estar baseado não apenas no fornecimento de aço, mas também em serviços, como engenharia de aplicação, assistência técnica pré e pós-venda e facilidades logísticas, entre outros.

g) Aos setores da economia nos quais o emissor atue

Alterações em políticas fiscais brasileiras, bem como nas cobranças impostas ao setor siderúrgico, poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

Os Governos Federal e Estaduais poderão implementar no futuro, mudanças em suas políticas fiscais, bem como nas cobranças impostas ao setor siderúrgico e ao setor de mineração, que poderão afetar a Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas e na base de cálculo de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá ser incapaz de obter aumento proporcional de suas receitas, o que poderá causar um efeito adverso relevante.

Vide, ainda, fator de risco indicado no item 4.1. "a" acima sob o título "A Companhia enfrenta forte concorrência, em relação a preços e a outros produtos, o que poderá afetar negativamente a sua rentabilidade e participação de mercado".

h) À regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia está sujeita a uma série de regulamentos ambientais e sanitários cada vez mais restritivos e que poderão resultar em aumento dos passivos e de dispêndios de capital.

As operações e instalações da Companhia estão sujeitas a leis, regulamentos e licenças federais, estaduais e municipais relacionadas, dentre outras, à proteção da saúde humana e do meio ambiente. A Companhia poderá vir a sofrer penalidades civis, sanções criminais e liminares impositivas para suspensão temporária ou encerramento das atividades pelo não-cumprimento desses regulamentos que, entre outros, limitam ou proíbem a emissão ou derramamento de substâncias tóxicas produzidas em decorrência de suas atividades. Práticas atuais e passadas de remoção de rejeitos poderão fazer com que a Companhia seja obrigada a limpar ou recuperar suas instalações a um custo substancial, o que poderá resultar em impactos significativos nos resultados.

Tendo em vista a possibilidade de edição de novos atos normativos regulatórios não previstos ou outros tipos de acontecimentos, o valor de gastos ambientais futuros poderá variar significativamente em relação àqueles atualmente previstos. Ademais, modificações nas tecnologias utilizadas pela Companhia e em suas operações poderão ser exigidas, forçando-a a arcar com gastos inesperados e gastos já realizados podem não gerar o retorno esperado. Especialmente com relação à atividade de mineração, exercida pela controlada Mineração Usiminas, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para seus projetos, operações e especialmente suas barragens, poderão ser impostos

A controlada da Companhia, MUSA, possui uma barragem de rejeito de mineração construída pelo método a jusante, Barragem Samambaia 0 (zero), desativada em dezembro de 2021, entretanto, qualquer acidente ou defeito que afete a integridade estrutural desta barragem poderia afetar a imagem, resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira da Companhia. Esta estrutura atende os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragem) e Lei 23.291/19 (Política Estadual de Segurança de Barragem de Minas Gerais), além de outros

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

aspectos normativos aplicáveis. Em termos de estabilidade física a barragem apresenta fatores de segurança acima dos critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 13028/2017 e têm sua condição de estabilidade declaradas por empresa de auditoria externa e independente, para o último ciclo de referência, no caso Março/2022.

A antiga Barragem Mina Oeste (Somisa) foi descaracterizada como estrutura de barragem seguindo as regulamentações legais aplicáveis durante o processo, por meio do PARECER TÉCNICO Nº 51/2020/DISBM-MG/GER-MG emitido em 07/01/2021 e Ofício FEAM/NUBAR nº. 39/2021 emitido em 26/01/2021.

Finalmente, a Barragem Central, última estrutura de disposição de rejeitos construída a montante da Companhia, foi declarada descaracterizada pela Agência Nacional de Mineração (ANM), órgão fiscalizador federal em 02/03/2022 por meio do PARECER TÉCNICO ANM Nº 32-2022, e pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em 17/05/2022 por meio do Ofício FEAM/NUBAR nº. 116/2022 e Nota Técnica nº FEAM/NUBAR nº. 03/2022, com a emissão de certificado pelo órgão ambiental.

Além das barragens de rejeito de minério de ferro, a Mineração Usiminas possui estruturas de contenção de sedimentos. Apenas uma dessas estruturas, o Dique Oeste, se enquadra nos requisitos da política nacional de segurança de barragem (PNSB), encontrando-se monitorada pelos sistemas de gestão de estruturas geotécnicas da Companhia, cumprindo todos os requisitos da legislação, incluindo a auditoria externa realizada por empresa independente.

Cabe ainda ressaltar que a MUSA implantou o projeto de filtragem de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*) tendo iniciado sua operação a finais de 2021. Com a operação do empilhamento a seco, a MUSA passou a operar sem disposição de rejeitos em barragem, cumprindo mais um compromisso com as comunidades e com todos seus colaboradores.

i) Aos países estrangeiros onde o emissor atue

Regulações protetivas poderão prejudicar a capacidade da Companhia de exportar seus produtos.

Em 2021, aproximadamente 22,4% da receita líquida da Companhia foi proveniente de vendas ao mercado externo. A Companhia está exposta a riscos relacionados a alterações nas condições sociais, econômicas e políticas dos países em que atua, o que pode afetar adversamente o negócio, condição financeira e resultados operacionais. Atualmente há um aumento das ações protecionistas no mundo para evitar principalmente o aço chinês, e em alguns mercados acabam promovendo ações contra outros países incluindo o Brasil. Vale ressaltar que a Usiminas possui ampla gama de opção de exportações, colocando no exterior todo o excedente exportável.

j) A questões socioambientais

As mudanças climáticas podem gerar impactos negativos na operação e resultados da Companhia

O tema mudanças climáticas e seus possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos vem sendo amplamente discutidos por diversos setores da sociedade. Em 2015, o Acordo de Paris, acordo global que trata das mudanças climáticas, foi assinado por 196 países, dentre eles o Brasil. No edição realizada em 2021, COP 26, destacam-se a aprovação de regras sobre o mercado de carbono, o avanço relacionado ao aumento de investimento em projetos de descarbonização e na agenda de adaptação.

Do crescente interesse e relevância do tema, podem surgir mudanças legais/regulatórias e de demanda de clientes, em escala nacional e global, visando a redução da emissão de gases do efeito estufa e assim, a mitigação das mudanças climáticas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As evoluções deste tema podem resultar em aumento dos custos e passivos da Companhia, seja através da mudança nos preços de energia, transporte e demais insumos, assim como, por maior dispêndio de capital, modificações nas práticas operacionais e investimentos em equipamentos e instalações.

A agenda de transição em busca de baixo carbono demandará investimentos e eventuais aumentos de custo de produção em função da escolha de matérias-primas e opções na matriz energética da Companhia. No tocante aos eventos climáticos extremos a Usiminas iniciou estudos para definição de uma matriz de riscos físicos em suas unidades operacionais, o que permitirá a elaboração de um plano de adaptação para minimizar os impactos operacionais.

Ainda, a Usiminas vem acompanhando todas as demandas mercadológicas em relação à agenda climática como forma de prevenir eventual perda de competitividade de seus produtos.

Dessa forma, a exposição da Companhia aos fatores reportados acima, podem gerar impactos negativos em nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas.

As atividades do setor de siderurgia e mineração geram impactos ao meio ambiente e às populações que vivem próximo de suas plantas industriais.

Em função da natureza de suas operações e da localidade de suas áreas produtivas, as atividades das unidades de Siderurgia e Mineração podem impactar negativamente o meio ambiente e as comunidades próximas a suas plantas.

As leis e regulamentos ambientais e de segurança impõem padrões de proteção cada vez mais rigorosos com relação a, entre outros, mudanças climáticas, biodiversidade, recursos hídricos, qualidade do ar, gestão de resíduos, remediação de áreas e segurança de barragens.

O cumprimento de tais leis e regulamentos, atuais e futuros, podem gerar custos potencialmente significativos para a Companhia. Assim como novas e mais rigorosas obrigações no futuro podem exigir investimentos adicionais ou modificações operacionais. O descumprimento de tais obrigações pode resultar na imposição de penalidades civis e/ou criminais, suspensão de autorizações, restrição ou suspensão de operações e ações judiciais.

A Usiminas busca cumprir as leis e regulamentos ambientais, porém, podem ocorrer incidentes ou acidentes ambientais que afetem negativamente as operações da Companhia e/ou sua reputação.

A controlada da Companhia, MUSA, possui uma barragem de rejeito de mineração construída pelo método a jusante, Barragem Samambaia 0 (zero), desativada em dezembro de 2021, entretanto, qualquer acidente ou defeito que afete a integridade estrutural desta barragem poderia afetar a imagem, resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira da Companhia. Esta estrutura atende os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragem) e Lei 23.291/19 (Política Estadual de Segurança de Barragem de Minas Gerais), além de outros aspectos normativos aplicáveis. Em termos de estabilidade física a barragem apresenta fatores de segurança acima dos critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 13028/2017 e têm sua condição de estabilidade declaradas por empresa de auditoria externa e independente, para o último ciclo de referência, no caso Março/2022.

A antiga Barragem Mina Oeste (Somisa) foi descaracterizada como estrutura de barragem seguindo as regulamentações legais aplicáveis durante o processo, por meio do PARECER TÉCNICO Nº 51/2020/DISBM-MG/GER-MG emitido em 07/01/2021 e Ofício FEAM/NUBAR nº. 39/2021 emitido em 26/01/2021.

Finalmente, a Barragem Central, última estrutura de disposição de rejeitos construída a montante da Companhia, foi declarada descaracterizada pela Agência Nacional de Mineração (ANM), órgão fiscalizador federal em 02/03/2022 por meio do PARECER TÉCNICO ANM Nº 32-2022, e pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em 17/05/2022 por meio do Ofício FEAM/NUBAR nº.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

116/2022 e Nota Técnica nº FEAM/NUBAR nº. 03/2022, com a emissão de certificado pelo órgão ambiental.

Além das barragens de rejeito de minério de ferro, a Mineração Usiminas possui estruturas de contenção de sedimentos. Apenas uma dessas estruturas, o Dique Oeste, se enquadra nos requisitos da política nacional de segurança de barragem (PNSB), encontrando-se monitorada pelos sistemas de gestão de estruturas geotécnicas da Companhia, cumprindo todos os requisitos da legislação, incluindo a auditoria externa realizada por empresa independente.

Cabe ainda ressaltar que a MUSA implantou o projeto de filtragem de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*) tendo iniciado sua operação a finais de 2021. Com a operação do empilhamento a seco, a MUSA passou a operar sem disposição de rejeitos em barragem, cumprindo mais um compromisso com as comunidades e com todos seus colaboradores.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como taxas de juros, taxa de câmbio, inflação, liquidez dos mercados financeiros e preços de *commodities*. Alterações nestes fatores podem influenciar os resultados da Companhia.

A Companhia apresenta parte de seu endividamento denominado em moeda estrangeira, principalmente ao dólar dos Estados Unidos, enquanto parte significativa de suas receitas é denominada em reais.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentava parte de suas dívidas consolidadas denominada em dólares, totalizando aproximadamente R\$4,3 bilhões, o qual representava 68% do total consolidado. Em contrapartida, as exportações da Companhia, em sua maioria em dólares, representavam, aproximadamente, 27% de suas receitas totais. Diante de tal fato, a exposição cambial da Companhia implica em riscos de mercado associados às oscilações cambiais do real em relação ao dólar.

Parte significativa das receitas da Companhia é denominada em reais e parte de sua dívida é denominada em dólares, de modo que uma desvalorização do real frente a moedas estrangeiras (particularmente em relação ao dólar) poderá aumentar o endividamento em reais da Companhia, com consequente efeito adverso sobre seus resultados e sua condição financeira. Nesta mesma data, a Companhia tinha em seu caixa USD1.259 milhões de dólares.

Elevações das taxas de juros local e internacional podem afetar negativamente os resultados da Companhia.

Parte do endividamento da Companhia é atrelado a taxas de juros flutuantes. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentava parte de suas dívidas consolidadas em taxas de juros flutuantes, sendo R\$2,0 bilhões em CDI, correspondendo a 32% de suas dívidas totais consolidadas. Dessa forma, elevações nas taxas de juros locais, especialmente CDI, poderão afetar negativamente os resultados da Companhia.

A Companhia elabora análise de sensibilidade dos ativos e dos passivos indexados a taxas de juros, em aberto no final do período, considerando como cenário provável o valor das taxas vigentes em 31 de dezembro de 2021. O cenário I considera um aumento de 5% sobre a taxa de juros média aplicável à parte flutuante de sua dívida atual. Os cenários II e III foram calculados com deterioração de 25% e 50%, respectivamente, sobre o valor destas taxas em 31 de dezembro de 2021.

As taxas utilizadas e os seus respectivos cenários estão demonstrados a seguir:

31/12/2021				
<i>Indexador</i>	Taxas ao final do exercício	Cenário I	Cenário II	Cenário III
CDI	9,2%	9,6%	11,4%	13,7%

Os efeitos no resultado financeiro, considerando os Cenários I, II e III, estão demonstrados a seguir:

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

(em milhares de reais)	Consolidado		
	31/12/2020		
Indexador	Cenário I	Cenário II	Cenário III
CDI	15.236	76.179	152.358

Os instrumentos financeiros derivativos de taxa de juros foram incluídos na análise de sensibilidade de variação de taxas de juros, baseados no objetivo destes instrumentos que é de minimizar o impacto da oscilação das taxas de juros.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira, bem como a Companhia.

Durante as últimas décadas, a moeda brasileira teve frequentes e substanciais variações em relação ao dólar americano e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a taxa de câmbio era de R\$5,58, R\$5,20, R\$4,03, por US\$1,00 respectivamente, com o real desvalorizando-se 7,39% em 2021, em 28,93% em 2020 e em 4,02% em 2019.

A desvalorização do real em relação ao dólar poderia criar pressões inflacionárias no Brasil, podendo gerar, inclusive, o aumento das taxas de juros, o que, por sua vez, poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira de modo geral por redução de produção e consumo. Contrariamente, a valorização do Real em relação ao dólar e a outras moedas estrangeiras poderia resultar na piora da balança comercial brasileira, favorecendo as importações e aumentando a concorrência dos nossos produtos no mercado local, bem como refrear o crescimento baseado nas exportações.

A Companhia elabora análise de sensibilidade dos ativos e dos passivos contratados em moeda estrangeira, em aberto no fim do período, considerando o câmbio vigente em 31 de dezembro de 2021. O cenário I considerou desvalorização do real em 5% sobre o cenário atual. Os cenários II e III foram calculados com deterioração do real em 25% e 50%, respectivamente, sobre o valor da moeda estrangeira 31 de dezembro de 2021.

As moedas utilizadas na análise de sensibilidade e os seus respectivos cenários estão demonstrados a seguir:

Moeda	31/12/2021			
	Taxa de câmbio final do exercício	Cenário I	Cenário II	Cenário III
USD	5,5805	5,8595	6,9756	8,3708
EUR	6,3210	6,6371	7,9013	9,4815
JPY	0,0485	0,0509	0,0606	0,0727

Os efeitos no resultado financeiro, considerando os Cenários I, II e III, estão demonstrados a seguir:

Moeda	Consolidado (Reais mil)		
	31/12/2021		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
USD	(144.511)	(722.553)	(1.445.106)
EUR	(1.724)	(8.618)	(17.237)

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

JPY (140) (694) (1.389)

As operações de instrumento financeiro derivativo de taxa de juros são contratadas com o objetivo de minimizar o impacto da oscilação das taxas de juros no resultado da Companhia, e são incluídas na análise de sensibilidade de ativos e passivos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e as Empresas Usiminas não possuem operações de instrumentos financeiros derivativos. As operações a seguir apresentadas foram liquidadas durante o exercício de 2021.

Objeto de hedge (em milhares de reais)	Faixas de vencimento mês/ano	INDEXADOR		VALOR DE REFERÊNCIA (valor contratado - Nocial)		VALOR JUSTO (MERCADO) - CONTÁBIL	Resultado do período
				31/12/2021		31/12/2021	31/12/2021
		Posição ativa	Posição passiva	Posição ativa	Posição passiva	Posição ativa (passiva)	Ganho (perda)

PROTEÇÃO DE PREÇO DE COMMODITIES

minério de ferro (CFR China 62% Fe)	11/21	Minério FWD USD 104,95	Minério_Fut_SCOV1	-	-	-	(4.566)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	11/21	Minério FWD USD 98,00	Minério_Fut_SCOV1	-	-	-	(13.031)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	11/21	Minério FWD USD 109,40	Minério_Fut_SCOV1	-	-	-	(3.185)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	11/21	Minério FWD USD 113,60	Minério_Fut_SCOV1	-	-	-	(2.140)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	11/21	Minério FWD USD 115,10	Minério_Fut_SCOV1	-	-	-	(3.438)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	12/21	Minério FWD USD 108,15	Minério_Fut_SCOX1	-	-	-	3.569
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	01/22	Minério FWD USD 106,95	Minério_Fut_SCOZ1	R\$ 27.097	R\$ 27.097	(1.486)	(1.486)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	01/22	Minério FWD USD 91,50	Minério_Fut_SCOZ1	R\$ 56.338	R\$ 56.338	(13.001)	(13.001)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	01/22	Minério FWD USD 91,50	Minério_Fut_SCOZ1	R\$ 10.172	R\$ 10.172	(2.342)	(2.342)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	01/22	Minério FWD USD 102,00	Minério_Fut_SCOZ1	R\$ 48.414	R\$ 48.414	(4.978)	(4.978)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	02/22	Minério FWD USD 90,00	Minério_Fut_SCOF2	R\$ 25.174	R\$ 25.174	(8.659)	(8.659)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	03/22	Minério FWD USD 102,00	Minério_Fut_SCOG2	R\$ 84.334	R\$ 84.334	(15.453)	(15.453)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	03/22	Minério FWD USD 105,00	Minério_Fut_SCOG2	R\$ 87.695	R\$ 87.695	(12.979)	(12.979)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	04/22	Minério FWD USD 109,00	Minério_Fut_SCOH2	R\$ 29.677	R\$ 29.677	(3.070)	(3.070)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	04/22	Minério FWD USD 111,00	Minério_Fut_SCOH2	R\$ 61.463	R\$ 61.463	(5.099)	(5.099)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	02/22	Minério FWD USD 116,00	Minério_Fut_SCOF2	R\$ 33.134	R\$ 33.134	(1.413)	(1.413)
minério de ferro (CFR China 62% Fe)	02/22	Minério FWD USD 120,00	Minério_Fut_SCOF2	R\$ 33.494	R\$ 33.494	(292)	(292)
Ganho (perda) em Receita de exportação no período							(91.563)

Saldo contábil

(68.772)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos originados no curso regular de seus negócios. Tais processos dizem respeito principalmente a questões tributárias e cível. O total de provisões para contingências em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 919.154 mil. Adicionalmente, a Companhia possui contingências possíveis, em suas controladas, no montante de R\$ 7.713 milhões.

O reconhecimento da provisão e a classificação da probabilidade de êxito nos processos envolvem a avaliação do mérito das causas e aspectos processuais complexos, de acordo com a legislação vigente, que demandam julgamento relevante pela administração da Companhia, reavaliado periodicamente conforme o andamento dos processos, nas diversas instâncias judiciais, e da jurisprudência aplicável.

A Companhia, apresenta, a seguir, uma breve descrição dos processos cíveis, comerciais e outros que são considerados relevantes, nos quais a Companhia e suas controladas figuram como parte. Todos os valores estão expressos em Reais, exceto nos casos em que haja menção expressa.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Declaratória nº 02755661920108130313
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 2ª Vara Cível de Ipatinga/MG
Instância	1ª
Data de instauração	07/04/2008
Autor	IPS Port Systems Ltda. e IMPSA Port Systems Ltd.
Réu	Usiminas Mecânica S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00
Principais fatos	<p>ACÇÃO CIVEL NA QUAL OS AUTORES PLEITEIAM RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR PREJUÍZOS ALEGADAMENTE EXPERIMENTADOS EM RAZÃO DE SUPOSTA INCONFORMIDADE NA FABRICAÇÃO DE GUINDASTES (OBJETO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO).</p> <p>07.04.08 – Distribuição da ação principal à 17ª Vara Cível de São Paulo/SP sob o n. 538.000.2008.133751-7.</p> <p>09.09.09 – Proferida decisão judicial que: a) nos autos da ação principal, acolheu a preliminar de conexão alegada pela UMSA e determinou a redistribuição do feito para a comarca de Ipatinga/MG, onde já tramitava um processo envolvendo as mesmas partes e relacionado ao mesmo contrato;</p> <p>b) nos autos da ação cautelar, indeferiu o pedido de antecipação da perícia na Espanha.</p> <p>09.12.10 – Protocolizadas petições insistindo na extinção do processo com relação à autora estrangeira por falta de caução adequada e falta de idoneidade financeira da autora brasileira para apresentá-la.</p> <p>19.04.12 – O agravo de instrumento das Autoras foi julgado parcialmente procedente e a IMPSA voltou a integrar o polo ativo da ação.</p> <p>17.09.15 - Juízo determinou que a IPS preste caução em 30 dias no valor de 10% sobre o valor da causa, fixado em R\$158.301.534,84.</p> <p>12.08.16 - Negado provimento ao recurso de agravo de instrumento da IPS.</p> <p>25.01.17 - Interposto RESP por IPS.</p> <p>28.04.17 – Publicada decisão da 3ª Vice-Presidência do TJMG rejeitando o REsp de IPS e Impsa.</p> <p>02.02.18 - Publicada decisão que extinguiu o feito sem julgamento de mérito com relação à autora Impsa por falta de caução e representação processual, tendo sido determinado o prosseguimento da ação apenas em relação à IPS. Na referida decisão, foi ainda concedido prazo de 15 dias para nomeação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos para as perícias de engenharia e informática e prazo de 30 dias para UMSA entregar data books em cartório em vias física e digital para perícia de engenharia.</p> <p>28.02.18 - Interposto Agravo de Instrumento pela autora IMPSA (n. 0169406-55.2018.8.13.0000) contra a decisão que extinguiu o feito quanto a ela sem julgamento de mérito.</p> <p>08.03.18 - Publicada decisão rejeitando o agravo de instrumento de Impsa.</p> <p>26.03.18 - Publicada decisão do STJ provendo Recurso Especial da UMSA contra acórdão do TJSP que, em 2011, determinou o seguimento da carta rogatória para perícia na Espanha.</p> <p>20.04.18 - Publicada decisão monocrática no TJMG que acolheu em parte os embargos de IMPSA contra a decisão que rejeitou o agravo de instrumento. Mantida a rejeição, mas com correção da ementa e declaração que a matéria poderia ser suscitada em preliminar de apelação.</p> <p>18.05.18 – Partes intimadas para manifestação sobre propostas de honorários dos peritos</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>IPS (R\$ 282.000,00 - perícia de engenharia) e UMSA (R\$ 32.000,00 - perícia de informática).</p> <p>11.06.18 - Juiz determinou a notificação postal da parte autora para constituir novos advogados em 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.</p> <p>13.08.18 – Petição pela UMSA requerendo o cancelamento da prova pericial requerida.</p> <p>29.08.18 – Determinada a expedição de ofício pelo STJ para o TJSP solicitando informações sobre o cumprimento da carta rogatória.</p> <p>10.10.18 – As Autoras apresentaram petição em que desistem da prova pericial de engenharia sob a alegação de que essa perdeu seu objeto porque os guindastes não existem mais e que a perícia na realizada na Espanha é suficiente para demonstrar os defeitos alegados.</p> <p>10.12.18 – intimação das Autoras para apresentar tradução juramentada do laudo produzido na Espanha.</p> <p>25.04.19 – Apresentada petição pela Usiminas, reiterando o pedido para que seja declarada a preclusão prova de engenharia, e manifestando sobre documentos juntados pela IPS.</p> <p>30.05.19 - Proferida decisão homologando a desistência da perícia de engenharia e indeferindo pedido da UMSA de exclusão formal de IMPSA dos autos por não ter havido o trânsito em julgado da decisão e concedendo 30 dias para regularização da procuração de IMPSA. Por fim, a decisão determinou o prosseguimento das providências necessárias para a perícia de informática.</p> <p>19.06.19 – UMSA requereu a desistência da prova pericial de informática.</p> <p>25.11.19 - Intimação das partes sobre interesse na designação de audiência de instrução e julgamento.</p> <p>06.02.20 – Proferida decisão que indefere a prova testemunhal requerida pela UMSA e declara encerrada a fase de produção de provas.</p> <p>28.02.20 – Petição da UMSA apresentando suas alegações finais.</p> <p>07.04.20 – Publicada decisão do STJ convertendo embargos das autoras em agravo interno para decidir em definitivo sobre a ilegalidade no processamento da carta rogatória já cumprida para perícia na Espanha</p> <p>05.06.20 – Proferida decisão monocrática pelo STJ reconsiderando a decisão anterior, para negar provimento ao RESP da UMSA, mantendo o acórdão do TJSP que determinou a expedição e processamento da carta rogatória à Espanha.</p> <p>26.06.20 - Apresentado agravo interno pela UMSA contra decisão que negou provimento ao RESP.</p> <p>10.09.20 – Proferida sentença julgando procedente ação cautelar de produção antecipada de prova. A sentença rejeitou o pedido de invalidade da prova em virtude dos vícios apontados pela UMSA e homologou o laudo pericial produzido na Espanha.</p> <p>13.10.20 – UMSA opôs embargos declaratórios em face da sentença na ação cautelar.</p> <p>04.11.20 – Embargos de declaração rejeitados.</p> <p>24.11.20 - Negado provimento ao agravo interno de UMSA pelo STJ, referente à expedição da carta rogatória para produção de provas periciais.</p> <p>25.11.20 – UMSA interpôs apelação em face da sentença na ação cautelar.</p> <p>10.02.21 – Foi celebrado acordo entre a UMSA, IPS e sócios da IMPSA (que foi dissolvida), pelo qual restou estabelecido o pagamento, pela UMSA à IPS, do valor total de R\$ 7.5MM, mediante a homologação da renúncia da IPS e IMPSA aos direitos sobre os quais se fundam as ações em que litigam com a UMSA, e conseqüente extinção de todos os processos.</p> <p>12.02.21 - O acordo foi homologado por sentença, com a conseqüente extinção, com resolução de mérito, de todos os processos envolvendo a UMSA, IPS e IMPSA.</p> <p>25.02.21 - Pagamento do valor acordado por UMSA.</p> <p>17.03.21 – Processo arquivado.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Processo arquivado.</p>
Chance de perda	(x) provável R\$ 19.510.806,50 (x) possível - R\$ 775.742.991,66 () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual está provisionado em parte.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 19.510.806,50

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Civil Pública nº 00081622920118070001
Juízo	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – 18ª Vara Cível de Brasília/DF
Instância	1ª
Data de instauração	16/02/2011
Autor	MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal
Réu	Usiminas Mecânica S/A – 7ª reclamada
Outros	Elmar Luiz Koenigkan, Espólio de Cláudio Oscar de Carvalho Santanna, Clarindo Carlos da Rocha, Aldo Aviane Filho, Projconsult Engenharia de Projetos Ltda., Via Engenharia e UMSA.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 852.240.196,06
Principais fatos	<p>TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE JK EM BRASÍLIA, PLEITEANDO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO DOS VALORES ACRESCIDOS ATRAVÉS DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA EMPREITADA Nº 516/00.</p> <p>24.02.11 – Citação.</p> <p>19.08.11 – A UMSA apresentou contestação.</p> <p>08.11.12 – Agravo de instrumento contra a decisão saneadora.</p> <p>24.05.17 - Negado provimento ao Agravo de Instrumento interposto por Via Engenharia.</p> <p>18.07.17 – Decisão determinando a intimação da Via Engenharia para que recolha os honorários periciais. Na mesma decisão foi indeferido o pedido de extinção da ação requerido pela Via Engenharia às fls. 1625/1632.</p> <p>16.08.17 – Interposto Agravo de Instrumento pela Via Engenharia contra a decisão que indeferiu o pedido de extinção da ação.</p> <p>05.10.17 – O Tribunal de Justiça não conheceu do recurso da Via Engenharia.</p> <p>06.10.17 – Depósito nos autos no valor de R\$48.000,00 por parte da Usiminas, para pagamento do complemento dos honorários periciais, contudo, a Usiminas por não concordar com tal pagamento, apresentou Agravo de Instrumento.</p> <p>03.11.17 – Início da perícia com a realização de uma reunião preliminar entre o Perito e os assistentes técnicos das Rés.</p> <p>03.05.18 – Laudo pericial juntado aos autos.</p> <p>21.06.18 – Protocolo de manifestação a respeito do laudo pericial pela Usiminas.</p> <p>03.10.18 – No Agravo de Instrumento nº. 0714032-07.2017.8.07.0000 foi proferida decisão rejeitando o agravo interno interposto pela UMSA em face da decisão que rejeitou liminarmente seu recurso, e aplicou multa de 5% sobre o valor atualizado da causa.</p> <p>08.10.18 – A UMSA apresentou Embargos de Declaração em face da decisão que aplicou a multa no Agravo de Instrumento.</p> <p>30.10.18 – Proferido despacho intimando as partes para que se manifestem sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito e apresentem as suas alegações finais.</p> <p>19.12.18 – manifestação da Usiminas sobre os esclarecimentos do Perito.</p> <p>30.01.19 - Embargos de Declaração apresentados pela UMSA (Agravo de Instrumento), providos para afastar a aplicação da multa imposta à Usiminas.</p> <p>19.02.19 – Intimação das Partes para se manifestar sobre última resposta do Perito.</p> <p>10.04.19 – Protocolo de manifestação sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito.</p> <p>10.11.21 – Inadmitido o Recurso Especial da Projconsult.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se o prosseguimento do feito na primeira instância, suspenso em razão do julgamento do recurso da Projconsult.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	O valor do risco da Usiminas Mecânica é igual ao da demanda, o qual não está provisionado. Caberá, entretanto, o direito de regresso caso venha efetuar algum pagamento por força de solidariedade.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Civil Pública nº 00205550519958240023
Juízo	Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 1ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis/SC
Instância	1ª
Data de instauração	29/03/1995
Autor	Ministério Público de Santa Catarina
Réu	Usiminas Mecânica S/A – 5ª reclamada
Outros	UMSA, Neri dos Santos, Miguel Rodrigues Orofino, José Aceldo Gaio e Ster Engenharia S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 171.009.263,99

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA VISANDO O RESSARCIMENTO DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO DO ESTADO EM RAZÃO DE SUPOSTOS GASTOS INDEVIDOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE PEDRO IVO CAMPOS.</p> <p>09.06.95– UMSA apresentou contestação e denunciou à lide o BNDES e Representações STER Engenharia S/A.</p> <p>21.07.98 – Proferida decisão que deferiu provisoriamente a denunciação à lide do BNDES e a STER S/A.</p> <p>27.07.11 – UMSA apresentou quesitos e indicou assistente técnico.</p> <p>11.05.17 – Protocolo de impugnação ao laudo pericial apresentado, requerendo a decretação de sua nulidade, bem como, requerendo esclarecimentos sobre o laudo.</p> <p>24.07.17 – Despacho do juiz determinando a intimação do perito para se manifestar sobre os esclarecimentos pedidos.</p> <p>16.03.18 – Intimação das partes para manifestação sobre os esclarecimentos do perito.</p> <p>26.03.18 – Despacho deferindo dilação de prazo requerido pela Usiminas para se manifestar sobre os esclarecimentos do perito.</p> <p>21.05.18 – Apresentação de manifestação da Usiminas sobre os esclarecimentos periciais.</p> <p>05.06.18 – Diligência a SC e despacho com o juiz do caso a respeito da nulidade do laudo e dos erros contidos em tal documento.</p> <p>17.01.19 – Proferida decisão que rejeitou a alegação de nulidade do laudo em razão da sua apresentação por pessoa diversa do perito nomeado e intimou a Perita para prestar os esclarecimentos requeridos pelas partes em suas impugnações.</p> <p>20.02.19 – Apresentada resposta pela Perita.</p> <p>27.03.19 – Protocolada manifestação sobre os últimos esclarecimentos periciais.</p> <p>09.04.19 – Realizado despacho com o juiz a respeito da necessidade de intimação da perita para que sejam prestados novos esclarecimentos antes do encerramento da instrução.</p> <p>06.09.19 – Protocolada manifestação pela perita sem prestar os esclarecimentos requeridos pela Usiminas.</p> <p>18.09.19 – Protocolada manifestação pela Usiminas reiterando a necessidade de que sejam prestados os esclarecimentos requeridos.</p> <p>24.06.21 – Proferida decisão intimando a perita para se manifestar sobre o pedido de esclarecimentos apresentado.</p> <p>18.11.21 – Proferida nova decisão determinando que a Perita se manifeste sobre a alegação de que não foram esclarecidos os diversos pontos abordados na petição de fls. 12.445/12.450 da UMSA, sobre o laudo pericial.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se manifestação da Perita sobre os pontos suscitados pela UMSA, e, após, a decisão judicial a respeito.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	O valor do risco da Usiminas Mecânica é igual ao da demanda, o qual não está provisionado. Caberá, entretanto, o direito de regresso caso venha a efetuar algum pagamento por força de solidariedade.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Civil Pública nº 00093627119974025001
Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Instância	2ª
Data de instauração	10/11/1997
Partes no processo	
Autor	Ministério Público Federal (MPF)
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Gerdau Açominas e ArcelorMittal Comercial
Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito de exploração do Terminal Portuário Privativo de Praia Mole.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>A AÇÃO OBJETIVA O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DOS CONTRATOS QUE FORMALIZAM A CONCESSÃO.</p> <p>10.11.97 – Processo distribuído.</p> <p>17.02.98 – Negada a liminar solicitada pelo MPF, que objetivava retirar das empresas o controle sobre o Terminal.</p> <p>09.11.07 – Sentença favorável às empresas. Pedidos do processo julgados totalmente improcedentes.</p> <p>08.04.08 – Apresentado recurso pelo MPF.</p> <p>25.06.08 – Processo remetido à segunda instância para julgamento do recurso do MPF.</p> <p>03.07.12 – Decisão favorável às empresas.</p> <p>12.11.12 - O MPF apresentou recurso ao STJ e ao STF.</p> <p>30.06.15 – Transferido o patrocínio da causa para o escritório Veirano Advogados.</p> <p>01.12.16 – Transferido o patrocínio da causa para o escritório Albino Advogados.</p> <p>01.05.17 – Transferido o patrocínio da causa para o Escritório Gordilho Napolitano Checchinato.</p> <p>06.07.17 – Autos conclusos ao relator Ministro OG Fernandes (STJ).</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Se a ação for julgada procedente, a Usiminas perderá o direito à exploração do Terminal Portuário Privativo de Praia Mole. R\$45 MM (valor residual de 33,33% do Porto, conforme informado pela controladoria).
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 01645006020128260100 (21425136420178260000)
Juízo	Tribunal de Justiça de São Paulo – 22ª Vara Cível de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	04/07/2012
Partes no processo	
Autor	Luiz Eduardo Franco de Abreu e NSG Capital Asset Management S/A
Réu	Soluções em Aço Usiminas S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 113.014.350,09

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>CUMPRIMENTO PARCIAL DE SENTENÇA ARBITRAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ARBITRAGEM CAM-CCBC N° 04/2010, EM CURSO NO CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ.</p> <p>09.10.12 – A Soluções Usiminas ofereceu bens à penhora e apresentou impugnação à ação de cumprimento de sentença.</p> <p>25.07.13 – Soluções Usiminas apresentou seguro garantia judicial no valor de R\$ 50.736.645,19.</p> <p>11.03.14 - Impugnação julgada improcedente.</p> <p>31.03.14 – Ambas as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados.</p> <p>22.04.14 - Interpostos agravo de instrumento ao TJSP contra a decisão que rejeitou impugnação formulada pela Soluções Usiminas.</p> <p>17.07.14 - Agravo de instrumento julgado de forma favorável à Soluções Usiminas, julgando extinta a execução aviada pelos Exequentes.</p> <p>07.11.14 - Interposto Recurso Especial pelas Partes, os quais foram inadmitidos.</p> <p>21.11.14 - Protocolizados agravo no TJSP contra as decisões que não admitiram os Recursos Especiais.</p> <p>23.04.15 - Autos remetidos ao STJ e cadastrados sob o nº AREsp-775065/SP.</p> <p>12.07.19 – Em primeira instância, intimadas as partes para manifestarem interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>18.07.19 – Apresentada petição pela Soluções Usiminas informando sobre a existência de recurso pendente de julgamento pelo STJ.</p> <p>02.12.19 – Provido o recurso dos Exequentes, para reconhecer a decadência do direito da Soluções Usiminas de impugnar o cumprimento de sentença arbitral.</p> <p>09.12.19 - Os Exequentes opuseram embargos de declaração contra a decisão.</p> <p>18.12.19 – A Soluções Usiminas apresentou impugnação ao recurso.</p> <p>30.01.20 – Em primeira instância, o juiz intimou as partes sobre o julgamento do recurso pelo STJ.</p> <p>06.02.20 – A Soluções Usiminas informou a pendência de decisão final pelo STJ.</p> <p>28.02.20 – No STJ, decisão rejeitando os embargos de declaração dos Exequentes.</p> <p>05.05.20 – Interposto agravo interno pelos Exequentes.</p> <p>27.05.20 – Soluções Usiminas apresenta contraminuta ao agravo interno.</p> <p>31.08.20 – No STJ, decisão que conheceu o agravo e deu provimento ao Recurso Especial dos Exequentes.</p> <p>24.09.20 - Soluções Usiminas apresenta agravo interno.</p> <p>21.10.20 – Os Exequentes apresentaram impugnação ao agravo interno.</p> <p>16.11.20 – Recurso incluído na pauta de julgamento de 24.11.20.</p> <p>23.11.20 – Recurso retirado de pauta.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando resultado Recurso.</p>
Chance de perda	() provável () possível (X) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual está provisionado no processo seguinte (pedidos correspondentes)
Valor provisionado, se houver provisão	Sem provisão

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 11325215820158260100
Juízo	Tribunal de Justiça de São Paulo 01ª Vara Cível de São Paulo/SP
Instância	2ª
Autor	Luiz Eduardo Franco de Abreu e NSG Capital Asset Management S/A
Réu	Soluções em Aço Usiminas S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 136.832.721,25
Principais fatos	<p>CUMPRIMENTO INTEGRAL DE SENTENÇA ARBITRAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ARBITRAGEM CAM-CCBC N° 04/2010, por meio do qual os autores buscam o recebimento do valor de R\$ 96.262.791,74 (valor histórico).</p> <p>O objeto desta ação corresponde, em parte, ao objeto do processo nº 01645006020128260100 (vide slide acima).</p> <p>A defesa da Soluções Usiminas, apresentada tempestivamente, foi rejeitada de plano pelo juiz de primeira instância, que determinou a realização de bloqueio de valores nas contas da SU. Soluções Usiminas interpôs agravo de instrumento contra decisão que rejeitou a sua defesa. Em 12.06.2017 foram bloqueados R\$15.693.679,93 nas contas da Soluções Usiminas.</p> <p>Posteriormente, o juiz de primeira instância proferiu decisão autorizando o levantamento dos valores bloqueados e transferidos para conta judicial, bem como fixando honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução calculado pelos</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>Exequentes. A Soluções Usiminas também interpôs agravo de instrumento contra a citada decisão. Em 08.12.17 foi realizado novo bloqueio nas contas da Soluções Usiminas no montante de R\$ 11.250.437,69.</p> <p>Após demonstração, pela Soluções Usiminas, dos erros de cálculo cometidos pelos Exequentes, Soluções Usiminas foi autorizada a depositar judicialmente o valor devido por ela estimado, tendo o relator do primeiro agravo de instrumento, após realização do depósito, conferido efeito suspensivo ao recurso e determinado a suspensão de qualquer outro ato construtivo do patrimônio da Soluções Usiminas. Os Exequentes foram autorizados a levantar a quantia depositada pela Soluções Usiminas, permanecendo na conta judicial o saldo corrigido correspondente ao montante bloqueado em 08.12.2017. Em 2.4.19, expedida certidão disponibilizando a guia de levantamento dos valores depositados em juízo, a qual já havia sido retirada em 29.3.19, conforme comprovante de fls. 1.514 dos autos (informação confirmada em secretaria).</p> <p>19.4.18 – Publicado acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto contra a decisão de primeira instância que autorizara o levantamento de valores e fixara honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução.</p> <p>27.4.18 – A SU opôs embargos declaratórios contra o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto contra a decisão de primeira instância que autorizara o levantamento de valores e fixara honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução.</p> <p>2.5.18 - Os Exequentes apresentaram petição por meio da qual requereram autorização para levantamento da quantia de R\$11.253.007,16, bloqueada em 8/12/17.</p> <p>29.06.18 – Publicado acórdão do agravo de instrumento interposto contra a decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade, o qual converteu o julgamento em diligência e determinou a realização da perícia para liquidação da sentença.</p> <p>Após proferido o acórdão no âmbito do Agravo de Instrumento, foi determinado em primeira instância a liberação do valor bloqueado de R\$11.253.007,16, o que ainda não ocorreu.</p> <p>12.7.18 – Os Exequentes apresentaram embargos de declaração com efeitos infringentes contra o acórdão que converteu em diligência o julgamento do primeiro agravo de interposto, tendo a SU apresentado resposta em 27.7.2018.</p> <p>28.9.18 – O Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou os embargos de declaração opostos pela SU contra o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto em face da decisão de primeira instância que autorizara o levantamento de valores e fixara honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução. Embora tenham sido rejeitados os EDs, o TJSP esclareceu que o percentual dos honorários sucumbenciais incidirá sobre o valor exequendo que vier a ser apurado pelo perito nomeado.</p> <p>17.10.18 – Julgamento dos Embargos de Declaração que foram opostos pelos Autores contra o acórdão do TJSP que havia determinado a realização de perícia para apuração do valor a ser executado. A Turma Julgadora, por votação unânime, rejeitou os Embargos de Declaração em seu mérito.</p> <p>28.06.19 – Disponibilizado despacho de intimação das partes, para informarem interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>11.07.19 – Apresentadas petições pelas partes informando sobre a existência de recurso pendente de julgamento pelo TJSP.</p> <p>Valor remanescente da causa, atualizado pelo critério dos autores, é de R\$ R\$130.445.236,87.</p> <p>23.11.18 – Despacho concedendo prazo para a SU apresentar quesitos e indicar assistente técnico.</p> <p>05.12.18 – SU apresentou quesitos e indicou assistente técnico.</p> <p>24.01.19 – Juiz de 1º grau determinou a expedição de guia para levantamento do valor remanescente depositado em juízo pela SU.</p> <p>08.02.19 – As partes se manifestaram sobre a proposta de honorários do perito do tribunal.</p> <p>21.02.19 – Em segunda instância, a SU efetuou o pagamento dos honorários periciais</p> <p>06.03.19 – Juntada de manifestação do Perito nomeado, Sr. Paulo Ivan Esteves, informando que dará início aos trabalhos periciais em 12.03.19.</p> <p>16.09.19 – Solicitado o extrato das contas judiciais pelo Perito nomeado.</p> <p>18.09.19 – Determinada a disponibilização dos extratos ao Perito.</p> <p>14.10.19 – Disponibilizados os extratos para o Perito.</p> <p>07.11.19 – O Perito apresentou o laudo pericial e requereu o pagamento de honorários complementares.</p> <p>04.12.19 – Intimadas as partes sobre o laudo pericial e sobre a cobrança de honorários complementares.</p> <p>24.01.20 – As partes apresentaram suas impugnações ao laudo pericial.</p> <p>15.04.20 - Intimadas as partes sobre os pareceres técnicos apresentados.</p> <p>22.05.20 – Soluções Usiminas apresenta manifestação.</p> <p>27.05.20 – Exequentes apresentam manifestação.</p> <p>30.06.20 – Determinada intimação do Perito Ivan Esteves para se manifestar sobre os pareceres técnicos divergentes.</p> <p>30.07.20 – Perito apresentou análise sobre os pareceres técnicos divergentes.</p> <p>03.09.20 – Juiz de 1º grau manteve a suspensão do processo até o julgamento definitivo do recurso.</p> <p>18.09.20 – Intimadas as partes para se manifestarem sobre os esclarecimentos do perito.</p> <p>07.10.20 – Soluções Usiminas apresenta nota técnica sobre os esclarecimentos periciais.</p> <p>09.10.20 – Exequentes apresentam observações sobre os esclarecimentos periciais</p> <p>19.01.21 – Determinado o pagamento dos honorários periciais adicionais.</p> <p>20.01.21 – Processo incluído em pauta de julgamento telepresencial para o dia 10/02/2021, às 10h30.</p> <p>26.01.21 – Soluções Usiminas informa pagamento dos honorários periciais adicionais.</p> <p>10.02.21 – Julgamento adiado para o dia 10/03/2021, às 10h30.</p> <p>10.03.21 – Julgamento adiado para o dia 24/03/2021, às 09h30.</p> <p>24.03.21 – Julgamento adiado para o dia 07/04/2021, às 09h30.</p>
--	--

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>26.03.21 – Em primeira instância, proferido despacho para as partes informarem acerca do julgamento do recurso.</p> <p>31.03.21 – Soluções Usiminas informa andamento do recurso.</p> <p>07.04.21 – Julgamento adiado para o dia 28.04.2021, às 9h30.</p> <p>28.04.21 – Julgamento adiado para o dia 12.05.21, às 9h30.</p> <p>12.05.21 – Julgamento adiado para o dia 26.05.21, às 9h30.</p> <p>25.05.21 – O julgamento foi retirado da pauta.</p> <p>07.06.21 – Conclusos ao Relator.</p> <p>06.08.21 – Juiz de 1º grau determinou que se aguarde o julgamento do recurso. 01.10.21 – Determinada a inclusão do recurso em pauta de julgamento.</p> <p>17.11.21 – Proferido julgamento parcial e declarada a extensão do julgamento.</p> <p>01.12.21 – Provido em parte o agravo.</p> <p>14.12.21 – Foi dado parcial provimento ao recurso para, novamente, ser convertido em diligência, a fim de refinar os cálculos periciais com as adequações indicadas pela Turma Julgadora no acórdão (decidiu-se pelo cenário "3" identificado pelo perito; determinou-se que apenas a variação positiva do "IGPM" seja aplicada; determinou-se que os juros e a correção monetária cessem por ocasião do efetivo levantamento dos valores depositados em juízo pela Soluções Usiminas; aplicou-se a multa processual de 10% e os honorários sucumbenciais de 12% sobre o valor da execução; e apontou-se a responsabilidade da Soluções Usiminas pelos honorários periciais adicionais, no valor de R\$25.667,00).</p> <p>Situação em 31.12.2021: Pendente de publicação do acórdão</p>
Chance de perda	<p>(x) provável () possível (x) remota</p> <p>Valor da perda provável: R\$ 6.387.484,38</p> <p>Valor da perda remota: R\$ 130.445.236,87</p>
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 6.387.484,38 (provisão Usiminas)

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 10070405220188260562
Juízo	6ª Vara Cível da Comarca de Santos
Instância	1ª
Data de instauração	03/04/2018
Autor	Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
Outros	Fundação São Francisco Xavier (corrê)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável (o impacto financeiro decorrente de eventual procedência da ação depende de avaliação pericial)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MP de São Paulo, em face da Usiminas e Fundação São Francisco Xavier, visando a declaração de nulidade de todos os atos realizados após a privatização da COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA – COSIPA, em especial a constituição do FUNDO COSAÚDE. Pretende igualmente o reestabelecimento do Plano de Saúde da COSIPA e a reintegração dos funcionários ativos e aposentados àquele plano, além da condenação das agravadas ao pagamento de indenização pela ausência de participação no custeio dos planos de saúde vigentes e suposta cobrança indevida de procedimentos médicos e reajustes abusivos.</p> <p>03.04.18 – Ação ajuizada, com pedido de distribuição por dependência da ação civil pública n.º 0049109-29.2012.8.26.0562</p> <p>04.04.18 – Determinada a livre distribuição do feito</p> <p>17.04.18 – Interposição de agravo de instrumento pelo Ministério Público (autuado sob o número 2075025-58.2018.8.26.0000), em face da decisão que determinou a distribuição livre do feito. Recurso recebido sem efeito suspensivo.</p> <p>04.06.18 – Apresentação de contraminuta pela USIMINAS, no âmbito do Agravo de Instrumento.</p> <p>06.06.18 – Apresentação de contraminuta pela Fundação São Francisco Xavier, no âmbito do Agravo de Instrumento.</p> <p>25.06.18 – Apresentação de Contestação pela USIMINAS.</p> <p>27.06.18 – Apresentação de Contestação pela Fundação São Francisco Xavier.</p> <p>03.08.18 – Decisão monocrática não conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público e determinou a livre redistribuição do feito.</p> <p>06.08.18 – Em primeira instância, foi determinada a livre redistribuição do feito.</p> <p>30.08.18 – Feito redistribuído para a 6ª Vara Cível.</p> <p>21.09.18 – Apresentada replica pelo MP.</p> <p>01.11.18 – Proferida decisão indeferindo a tutela de urgência requerida pelo MP. Em face da referida decisão, foi interposto agravo de instrumento pelo Ministério Público.</p> <p>23.11.18 – Usiminas requereu a produção de prova documental e testemunhal.</p> <p>10.12.18 – Apresentação de contraminutas ao agravo de instrumento pela Fundação São Francisco Xavier e pela USIMINAS.</p> <p>19.12.18 – Juntada de petição do Ministério Público, na qual reitera o pedido de antecipação da tutela recursal.</p> <p>24.01.19 – Foi proferida decisão de saneamento do processo, por meio da qual (i) os pontos controversos da lide foram delimitados; (ii) foi determinada a intimação da Usiminas e do Ministério Público para que se manifestem quanto aos documentos suplementares apresentados pela FSFX.</p> <p>08.03.19 – Manifestação do MP sobre documentos juntados pela FSFX e renovando o pedido de antecipação de tutela.</p> <p>22.04.19 – Juntada de petição da FSFX e da Usiminas em resposta à petição do Ministério Público juntada em 09.04.19.</p> <p>26.04.19 – Proferida decisão, por meio da qual foi mantido o indeferimento da tutela de urgência reiterada pelo Ministério Público, sob o fundamento de que não houve nenhuma alteração substancial nos fatos desde a decisão anterior.</p> <p>31.07.19 – Proferida sentença julgando improcedentes os pedidos do MP.</p> <p>06.08.19 – Proferida decisão julgando prejudicado o agravo de instrumento do MPSP.</p> <p>08.11.19 - Interposta apelação pelo MPSP.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se julgamento da apelação do MPSP.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de nulidade de todos os atos realizados pelas Corrés após a privatização da COSIPA pela USIMINAS, inclusive o regulamento do COSAÚDE; • Reintegração dos usuários (funcionários/aposentados da extinta COSIPA) no Plano COSIPA; • Declaração de inexigibilidade de cobranças e taxas/procedimentos médicos referentes ao período de 2009 a 2012; • Indenização decorrente de coparticipação obstada desde o ano de 1996, a ser apurada em liquidação de sentença; • Restituição de reajustes aplicados desde 2011, com base no artigo 95, do CDC; • Indenização por danos materiais e morais sofridos pelos usuários em decorrência de tais reajustes; • Limitação dos reajustes do Plano COSIPA ao percentual prevista pela ANS.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há
Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 10254583320218260562
Juízo	9ª Vara Cível da Comarca de Santos
Instância	1ª
Data de instauração	10/11/2021
Autor	Sindicato Trab Ind Sider e Met Mec Mat. El.e Elet. e Ind Naval de Cubatão
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Outros	Fundação São Francisco Xavier (corrê)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável (o impacto financeiro decorrente de eventual procedência da ação depende de avaliação pericial)
Principais fatos	<p>Trata-se de ação declaratória c/c obrigação de fazer ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Cubatão - STISMMMEC em face da FSFX e Usiminas (processo n. 1025458-33.2021.8.26.0562), com pedido de tutela antecipada, por meio da qual pede seja determinado que os aposentados beneficiários do CoSaúde sejam incluídos no Plano dos empregados ativos da Usiminas (Usiminas II), com a garantia de manutenção do valor das mensalidades pagas atualmente pelos mesmos. Requer, ainda, o Sindicato, como pedido principal, que seja declarada ilegal a oferta de um novo Plano, que não o Plano dos empregados ativos, bem como o aumento do valor das mensalidades a serem pagas pelos aposentados após a extinção do CoSaúde.</p> <p>10.11.21 – Ação ajuizada. 17.11.21 – Apresentada petição pela FSFX requerendo o indeferimento da tutela antecipada requerida pelo Sindicato. 19.11.21 – Apresentada petição pela Usiminas requerendo o indeferimento da tutela antecipada requerida pelo Sindicato. 21.11.21 – Proferida decisão indeferindo a tutela antecipada requerida pelo Sindicato. 29.11.21 – O Sindicato interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que indeferiu a tutela antecipada requerida (AI n. 22783210220218260000). 10.12.21 – Apresentação de contestação pela FSFX e pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguarda-se julgamento do AI interposto pelo Sindicato.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão dos aposentados representados pelo Sindicato no mesmo plano de saúde dos funcionários ativos da Usiminas (USIMINAS II) • Obrigação de manutenção das mensalidades nos patamares praticados no âmbito do plano CoSaúde • Declaração de ilegalidade da instauração de dois planos distintos, bem como da majoração das mensalidades
Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 00321096720124013400
Juízo	5ª vara federal da seção judiciária do Distrito Federal / 5ª Turma do TRF-1
Instância	Tribunal Superior
Data de instauração	27/05/2013
Autor	Ministério Público do Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 61.144.790,93
Principais fatos	<p>Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF para, liminarmente, impedir a Ré de trafegar nas rodovias federais com excesso de peso, sob pena de multa no valor de R\$ 20.000,00 para cada nova ocorrência registrada. Ao final, requer a confirmação da liminar e a condenação da Ré ao pagamento de danos materiais causados (i) ao patrimônio público federal, em valor não inferior a 17.352.931,93; (ii) ao meio ambiente e à ordem econômica, em valor que não seja inferior a 30% do dano causado às rodovias; e (iii) dano moral coletivo, em valor que não seja inferior a 70% do dano material causado às rodovias.</p> <p>16.10.12 - Contestação apresentada pela Usiminas. 29.11.12 - Sentença publicada. Foram julgados improcedentes os pedidos veiculados na exordial pelo MPF. 15.01.13 - Apelação interposta pelo MPF. 25.10.13 - Decisão monocrática publicada, deferindo a antecipação da tutela formulada na exordial "para determinar a promovida que se abstenha de trafegar em qualquer rodovia federal com excesso de peso, sob pena de multa pecuniária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada descumprimento desta decisão". 13.11.13 - Acórdão publicado, dando provimento à Apelação do MPF, para cassar a sentença. Foi determinado o retorno dos autos à instância de origem, para regular prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito, no mérito. 18.11.13 - Embargos de Declaração opostos pela Usiminas contra decisão que deu provimento à apelação para cassar a sentença. 11.03.14 - Acórdão publicado rejeitando os Embargos de Declaração apresentados pela Usiminas. 25.03.14 - Recurso Especial interposto pela Usiminas contra o acórdão que deu provimento à Apelação do MPF. 25.03.14 - Recurso Extraordinário pela Usiminas. 25.03.14 - Recurso Especial interposto pela Usiminas contra acórdão que julgou o Agravo Regimental. 20.04.18 - Decisão Monocrática admitindo Recurso Especial interposto face à decisão da Apelação. 08.08.18 - Prof erida decisão deferindo o pedido de efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto pela Usiminas para determinar a suspensão dos efeitos da tutela antecipada concedida. Situação em 31.12.2021: Aguardando o julgamento do recurso especial.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Empresa não poderá trafegar nas rodovias federais com excesso de peso, bem como terá que arcar com os valores requeridos pelo MPF a título de danos materiais e morais (indicados acima)
Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	50664710320208130024
Juízo	2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	18/05/2020
Autor	TGC Empreendimentos Ltda.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.826.635,54
Principais fatos	<p>Trata-se de pedido de falência ajuizado por TGC Empreendimentos Ltda. em desfavor da Usiminas, fundado em suposta impontualidade injustificada (art. 94, I, da Lei n.º 11.101/2005). A autora alega que emitiu nota fiscal eletrônica de serviços no valor de R\$ 1.946.832,00 e que a referida nota não teria sido paga pela ré. Como consequência, a TGC realizou o protesto da nota e em seguida ajuizou ação requerendo a falência da Usiminas, sob a alegação de que essa apresentava sinais de insolvência e que estava dilapidando o seu patrimônio. A Autora requereu tutela de urgência para suspender a distribuição de dividendos para os acionistas da Usiminas, no dia 29.05.2020, e, como pedido principal, o pagamento de R\$ 5.274.921,10, sob pena de ser decretada a falência da ré.</p> <p>18.05.20 - Ação Distribuída. 26.05.20 - Usiminas apresentou contestação e realizou o depósito elisivo.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	18.06.20 – TGC apresentou impugnação à contestação da Usiminas. 21.07.20 – Petição da TGC requerendo a produção de prova testemunhal e documental. 30.07.20 -Petição da Usiminas requerendo o julgamento antecipado da lide. 27.08.20 – Proferida sentença julgando improcedente o pedido de falência, convertendo o procedimento em ação de cobrança e julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VII do CPC, em virtude da existência de cláusula compromissória no contrato celebrado entre as partes. 17.09.20 – A TGC opôs embargos de declaração em face da sentença. 06.10.20 – Os embargos de declaração da TGC foram rejeitados. 09.11.20 – Interposição de apelação pela TGC. 02.02.21 – Usiminas apresentou suas contrarrazões e apelação adesiva. Situação em 31.12.2021: Aguarda-se julgamento das apelações.
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do valor cobrado. Como a Usiminas realizou o depósito elisivo do valor do suposto débito, ela não poderá ter a sua falência decretada.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária (x) Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	0000252419868260157
Juízo	2ª Vara Cível de Cubatão - SP
Autor	Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – Usiminas (Cubatão) + 23 Indústrias de Cubatão
Outros	Oikos – União dos Defensores da Terra (coautor)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
Principais fatos	<p>Ação Civil Pública movida contra as 24 indústrias instaladas no município até o ajuizamento da ação. Objeto: Condenar as empresas à reparação dos danos causados à Serra do Mar em razão das atividades industriais exercidas sem controle da poluição, tais como danos à vegetação, fauna, assoreamento de cursos d'água e desmornamento das encostas da serra. Pedido: indenização correspondente à completa recuperação do complexo ecológico atingido (67km²).</p> <p>1987 a 2004 – Processo suspenso aguardando os recursos intermediários das Rés contra o Despacho Saneador.</p> <p>2015 - realizada audiência de conciliação (08/04), em que as Rés apresentaram uma proposta para fortalecimento da gestão ambiental do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) e implantação de ações voltadas à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade e ecossistemas através do Funbio; o MPE ampliou a sua proposta para aquisição de 29.000 hectares de remanescentes de Mata Atlântica, com base em um cálculo de danos interinos.</p> <p>2016 - foi elaborado um estudo técnico de rateio para embasar um critério de cota parte de cada empresa Ré na suposta degradação da Serra do Mar na década de 1980. (a pedido das Rés, estudo confidencial) O estudo levou em conta o potencial de agressividade à vegetação dos poluentes emitidos e a quantidade emitida por cada indústria. Em suma, os maiores percentuais ficaram para: Petrobras – 17%; Cosipa – 12,9%; Copebras - 12,4%; Ultrafertil - 7,4%; e de 0,5% a 3% para as demais. 2016/2017 as Rés continuaram trabalhando num acordo focado nas prioridades da Fundação Florestal para o Parque Estadual da Serra do Mar. Foram realizadas 4 audiências no Tribunal de Justiça, mediadas pelo Desembargador Relator Dr. Ricardo Torres de Carvalho, sendo a primeira em 18.11.2016 e a última em 02.06.2017, tendo sido aconselhado ao MP que apresentasse proposta para debates técnicos entre as partes.</p> <p>28.06.17 - Ministério Público em 2ª Instância, por seu Procurador de Justiça Dr. Sérgio Luiz de Mendonça Alves, comunicou ser inviável a continuidade das tratativas de conciliação, uma vez que a proposta apresentada pelas empresas teria sido desaconselhada pelo MP em segundo grau.</p> <p>19.09.17 - Proferida sentença em primeiro grau, condenando as empresas de forma solidária a indenizar pelo custo integral necessário para a completa recomposição do complexo ecológico atingido, até a data da perícia a ser realizada e que deverá ser custeada pelas empresas rés, de modo a que se readquirira, qualitativa e quantitativamente, os atributos anteriores ao início do processo de poluição. Antes da publicação da sentença no Diário Oficial, o Ministério Público (que foi intimado pessoalmente da sentença) opôs Embargos de Declaração, os quais foram decididos por meio de decisão proferida em 03/10/2017. Os Embargos foram acolhidos para condenar as empresas ao pagamento de dano interino, em que pese a inicial não contemplar tal pedido. Em 31.10.17 - Opostos Embargos de Declaração pela Usiminas e demais empresas.</p> <p>31.01.18 - Publicada decisão que rejeitou os Embargos das Rés.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>16.03.18 - Interposto recurso de apelação pela Usiminas. Em paralelo ao andamento processual, o Ministério Público convocou as empresas para análise de uma proposta da Prefeitura de Cubatão, consistente em que as empresas concordem em proceder a apoio na urbanização e acesso da Vila Esperança, de interesse do município e tem cunho ambiental, tendo em vista a poluição causada pela população que vive no local (aproximadamente 35 mil pessoas); Os projetos serão disponibilizados para análise e mais uma tentativa de acordo.</p> <p>22.08.18 - Protocolado parecer elaborado pela Procuradoria Geral da Justiça, pela condenação das empresas.</p> <p>23.08.18 - Autos foram recebidos pelo Relator Torres de Carvalho. 20.02.19 - Apresentação de minuta de proposta de acordo pelas empresas Rés ao Ministério Público de Cubatão, contemplando o pagamento do valor de R\$ 160.000.000,00, por meio de rateio entre as empresas, para o custeio da implantação de projeto apresentado pela Prefeitura de Cubatão.</p> <p>01.04.2019 - Deferido pedido de suspensão do processo por 3 meses a pedido do MP do Estado de São Paulo, em razão das tratativas em andamento pelas partes.</p> <p>17.07.19 - Deferido pedido de suspensão do processo por mais 3 meses a pedido do MP Estadual, em razão das tratativas que permanecem em andamento pelas partes.</p> <p>30.09.19 - As empresas e o MP Estadual permanecem em negociação sobre os termos de um possível acordo.</p> <p>25.10.19 - Deferida nova suspensão do processo por 60 dias, em vista das tratativas para acordo em curso.</p> <p>25.09.20 - Intimação do Ministério Público para se manifestar sobre as tratativas e prosseguimento da ação.</p> <p>19.11.20 - Tribunal de Justiça designou audiência de conciliação a ser realizada no dia 10.12.20.</p> <p>10.12.20 - Audiência de conciliação adiada para o dia 28.01.21.</p> <p>28.01.21 - Realizada audiência de conciliação na qual foram discutidos os termos do acordo propostos pelas empresas. Foi designada nova audiência de conciliação no dia 18.03.21.</p> <p>18.03.21 - Realizada audiência de conciliação na qual foram discutidos os termos finais do acordo, que foram aprovados pelo Ministério Público. Foi acordado que as empresas encaminharão a minuta do acordo com as alterações discutidas em audiência para apreciação final do Ministério Público.</p> <p>07.05.21 - Ministério Público aprovou a última versão do acordo encaminhada pelas empresas.</p> <p>13.05.21 - Acordo assinado pelas empresas foi encaminhado ao Ministério Público.</p> <p>20.05.21 - Acordo assinado pelo Ministério Público e apresentado nos autos para homologação.</p> <p>31.05.21 - Usiminas realizou o pagamento de sua quota parte prevista no acordo, no total de R\$ 19.481.276,75.</p> <p>02.06.21 - Empresas conduziram os pagamentos previstos no acordo e, pela Copebras, que realizará o pagamento parcelado, foi apresentada Apólice de Seguro para garantia do saldo a pagar.</p> <p>16.07.21 - As Rés foram intimadas a esclarecer a diferença de menos R\$ 28.547,00 encontrada na soma das parcelas depositadas nos autos em razão do acordo.</p> <p>02.08.21 - Usiminas realizou o pagamento da sua quota parte relacionada ao saldo acima, no total de R\$ 3.896,67.</p> <p>11.08.21 - As Rés comprovaram o pagamento total da diferença acima e requereram a homologação do acordo.</p> <p>10.09.21 - O Ministério Público foi intimado a manifestar-se sobre o cumprimento do acordo e possibilidade de homologação.</p> <p>04.10.21 - Após manifestação do Ministério Público os autos foram remetidos ao Relator.</p> <p>08.10.21 - Despacho oficiando o Banco do Brasil para informar o valor depositado na conta ou contas judiciais referentes ao processo, bem como determinando que a Municipalidade de Cubatão informe os dados bancários do Fundo Municipal de Habitação conforme manifestação da Ministério Público.</p> <p>27.10.21 - Expedido Ofício ao Banco do Brasil.</p> <p>26.11.21 - Após o retorno do Banco do Brasil, os autos foram remetidos para o Ministério Público para manifestação.</p> <p>Situação em 31.12.21: Aguardando manifestação final do Ministério Público, e, após, remessa dos autos ao Relator para homologação do acordo.</p>
Chance de perda	() remota (x) possível () provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	No STJ a condenação por Danos Interinos é Provável. Sem a perícia, não há como estimar um valor. Para fins de acordo estima-se valor em torno de R\$ 160 milhões para todas as 24 Rés. Num rateio, a participação da Usiminas ficaria em 12,9% + rateio = cerca de R\$ 19 milhões, conforme um Estudo Técnico elaborado e apresentado no CIESP e ajustes entre as empresas
Valor provisionado (se houver provisão)	R\$ 19.630.499,84 (já depositamos nos autos R\$ 19.481.276,75 e R\$ 3.896,67, em razão do acordo, e há provisionado um saldo residual corrigido de março/2021 até hoje, equivalente a R\$ 337.029,03, que será baixado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o acordo).

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral

Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária (x) Ambiental () Outros:

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Nº. do processo	10354607620178260053
Juízo	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL – SP
Instância	1ª Instância
Recurso	21562166220178260053 (Agrav o de Instrumento)
Turma ou Câmara	1ª Camara Reservada ao Meio Ambiente – TJSP – Relator Des. Ruy Alberto Leme Cav alheiro
Autor	Jeffer Castelo Branco
Réu	Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Outros	Usiminas e Secretaria de Estado de Meio Ambiente (por ordem da Juíza); Ultraf értil (pediu para ser admitida)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimáv el
Principais fatos	<p>Trata-se de ação popular, ajuizada pelo Sr. Jeffer Castelo Branco (“Autor”) em face da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Réu”), visando, liminarmente, a suspensão dos efeitos da Licença de Operação nº 2385/2017 e, conseqüentemente, a suspensão da atividade de dragagem do Canal de Piaçaguera e de disposição dos sedimentos contaminados em cava subaquática aberta no Largo do Casqueiro, sob pena de multa diária, bem como a anulação da Licença Prévia nº 870/2005, da Licença de Instalação nº 2439/2016 e da Licença de Operação nº 2385/2017.</p> <p>09.08.17 - Deferida a liminar para suspender as atividades e obras de dragagem no canal e de implantação da cava submersa, objeto do licenciamento ambiental, processo SMA Nº 13.781/2002;</p> <p>31.08.17 – Emenda à inicial para inclusão da Usiminas, do Secretário Estadual de Meio Ambiente, e do Presidente da CETESB como réus.</p> <p>04.09.17 – Desembargador suspende a liminar por considerar que os prejuízos com a paralisação das obras previstas na licença ambiental podem ser maiores, liberando a continuidade dos trabalhos. Na mesma data, a Ultraf értil retoma dos trabalhos de dragagem no canal e construção da cava submersa.</p> <p>26.09.17 – Petição do Autor apresentando novo documento emitido pela SPU, segundo o qual a obra da cava subaquática não teria sido autorizada.</p> <p>03.10.17 – Manifestação do Ministério Público informando que aguarda a manifestação da União sobre seu interesse em intervir na Ação Popular.</p> <p>12.10.17 – Decisão deferindo o prazo requerido pela União, e intimando a CETESB a se manifestar sobre o novo documento emitido pela SPU, apresentado pelo Autor.</p> <p>10.11.17 – Petição da CETESB se manifestando contra os argumentos e documentos do Autor.</p> <p>30.01.18 – Mandado de intimação da AGU acostado aos autos, com cumprimento positivo (ato realizado pelo Oficial de Justiça em 16.01.18), para manifestação sobre o eventual interesse da União no processo.</p> <p>18.06.18 – Juntada de carta precatória para citação da Usiminas. Citação não realizada.</p> <p>26.06.18 – Petição da AGU informando não possuir interesse na ação e apresentando parecer do IBAMA sobre o caso.</p> <p>19.07.18 - Petição da AGU esclarecendo que o Ministério dos Transportes não tem interesse no feito.</p> <p>26.07.18 – Petição do Autor requerendo que se suspenda a tentativa de citação da Usiminas até que o TJSP decida sobre a competência da Justiça Federal, conforme discutido no Agrav o de Instrumento interposto pela Ultraf értil.</p> <p>05.04.19 – Decisão no Agrav o de Instrumento determinando a remessa do processo para a Justiça Federal.</p> <p>16.05.19 – Agrav o de Instrumento remetido à Justiça Federal e desprovido por tratar de decisão ainda não confirmada pelo juiz federal que receberá o caso em primeiro grau.</p> <p>03.06.20 – Processo remetido para a 3ª Vara Federal de Santos, onde passou a tramitar sob o nº 5003427-18.2020.4.03.6104.</p> <p>22.06.20 – Petição da Ultraf értil defendendo a improcedência da ação popular.</p> <p>01.07.20 – Petição da AGU requerendo prazo de 20 dias para se manifestar sobre o interesse da União na ação.</p> <p>08.07.20 – Petição do MPF favorável à competência da Justiça Federal e ao deferimento da liminar requerida pelo Autor.</p> <p>27.07.20 – Petição da União informando que não tem interesse no processo.</p> <p>28.01.21 – Petição da Ultraf értil requerendo que a análise da competência de forma conjunta com o processo nº 5003136-23.2017.4.03.6104 (Tutela Cautelar Antecedente).</p> <p>08.02.21 – Petição da CETESB reiterando os termos da manifestação apresentada pela Ultraf értil em 28.01.2021.</p> <p>04.03.21 – Manifestação do MPF opinando pelo reconhecimento da competência da Justiça Federal.</p> <p>20.05.21 – Decisão mantendo a ação popular em trâmite perante a Justiça Federal e determinando que o autor providencie emenda à inicial para adequar o polo passivo, identificando as autoridades responsáveis pela prática do ato supostamente lesivo.</p> <p>14.06.21 – Petição do autor pedindo a inclusão de diversas autoridades no polo passivo e a citação da Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.21 - Aguarda-se decisão sobre as petições.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input type="checkbox"/> possível <input checked="" type="checkbox"/> remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto imediato recai sobre a Ultrafértil que depende dessa obra para a plena atividade do seu novo terminal marítimo TIPLAN.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há.

Esfera: <input type="checkbox"/> Administrativa <input checked="" type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input type="checkbox"/> Tributária <input checked="" type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	50031362320174036104
Juízo	3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, SP
Data de distribuição	20/10/2017
Autores	Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00 (multa diária)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>Trata-se de ação cautelar antecedente, ajuizada pelo Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de São Paulo ("Autores") em face de Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB ("Rés"), visando a suspensão dos efeitos da Licença de Operação nº 2.385, de 05.06.2017, expedida pela CETESB e, conseqüentemente, a suspensão da atividade de dragagem do Canal de Piaçaguera e de disposição dos sedimentos contaminados em cava subaquática aberta no Largo do Casqueiro, bem como para determinar que as Rés informem o volume de material efetivamente disposto na mencionada cava subaquática e a profundidade alcançada no Canal de Piaçaguera, até a efetiva suspensão das atividades, com a fixação de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento das obrigações.</p> <p>24.10.2017 - O Juiz postergou a análise do pedido liminar para momento após a apresentação de contestação pelas Rés, determinando a sua citação com urgência. Designou audiência para o dia 13.11.2017.</p> <p>08.01.18 – Juntada manifestação da Ultrafértil informando o termo inicial da fluência do prazo de 60 dias de suspensão do processo, posto que "foi atingida a cota de 13,5m no âmbito da dragagem no dia 31.12.2017, com o conseqüente início da fase de consolidação na cava do material dragado do canal".</p> <p>23.01.18 – Juntada de manifestação da Ultrafértil informando que foi realizado o nivelamento do leito do canal, o qual não envolve dragagem ou disposição de material na cava, com vistas à adequação da profundidade da fase atual dos trabalhos ao disposto no Parecer Técnico da CETESB nº 220/17/IE, que embasou a LO nº 2385/17.</p> <p>07.03.18 – Juntada de Contestação da Usiminas (em 07.03.18) e da CETESB (em 05.03.18).</p> <p>20.03.18 – Juntada de petições da Usiminas (em 19.03.18), da Ultrafértil (em 19.03.18) e da CETESB (em 20.03.18) se opondo à condição apresentada pelos autores para prorrogação do prazo de suspensão do processo, e impugnando documentos juntados pelo MPF.</p> <p>27.03.18 – Juntada petição da Usiminas impugnando os novos argumentos do MPF e reiterando sua contestação.</p> <p>10.05.18 – Decisão indeferindo a tutela cautelar pleiteada pelo MPF.</p> <p>05.06.18 – Juntada de petição da ACPO requerendo seu ingresso no processo como amicus curiae.</p> <p>15.06.18 – Juntada de petições da Usiminas e da Ultrafértil apresentando relatório de andamento da dragagem e impugnando o pedido de ingresso da ACPO no processo como amicus curiae.</p> <p>29.06.18 – Juntada de petição da Ultrafértil apresentando sua proposta de acordo e o parecer do IBAMA sobre o caso.</p> <p>04.07.18 – Juntada de réplica do MPF sobre as contestações das rés.</p> <p>05.07.18 – Audiência para tentativa de acordo, sem sucesso. Usiminas reiterou argumentos pelo não cabimento e conseqüências da paralização da dragagem.</p> <p>16.07.18 – Petição da ACPO trazendo argumentos adicionais contra a cava subaquática e a dragagem.</p> <p>18.07.18 – Petição da União requerendo seu ingresso no processo.</p> <p>23.07.18 – Petições da Usiminas e da Ultrafértil impugnando os pedidos de ingresso da ACPO e da União no feito, bem como os argumentos apresentados contra a cava subaquática e a dragagem.</p> <p>09.08.18 – Petição do Município de Cubatão requerendo seu ingresso no processo como amicus curiae.</p> <p>18.11.20 – Decisão que admitiu o ingresso dos amici curiae e da União, e concedendo prazo para manifestação adicional das partes antes da sentença.</p> <p>27.11.20 – Petição do MPF requerendo a intimação da CETESB para prestar informações sobre o andamento da dragagem.</p> <p>04.12.20 – Petição da Usiminas requerendo a extinção do processo devido à conclusão da obra da cava subaquática.</p> <p>11.12.20 – Petição da CETESB informando sobre a conclusão da obra da cava subaquática e requerendo a extinção do processo.</p> <p>11.03.21 – Petição do MPF reiterando seus argumentos anteriores.</p> <p>20.09.21 – Petição da ACPO sobre supostas irregularidades na área da cava subaquática.</p> <p>28.09.21 – Decisão que concede prazo para manifestação sobre a petição da ACPO.</p> <p>14.10.21 – Petição da Usiminas sobre a petição da ACPO.</p> <p>11.12.21 – Decisão que concede prazo para manifestação sobre nova informação técnica da CETESB e sobre o julgamento do mandado de segurança movido pela Ultrafértil contra a SPU.</p> <p>Situação em 31.12.21: Aguarda-se decisão sobre as petições ou sentença, ou decisão nos agravos de instrumento interpostos pelas partes.</p>
Chance de perda	() remota (x) possível () provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto imediato recai sobre a Ultrafértil que depende dessa obra para a plena atividade do seu novo terminal marítimo TIPLAN.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há.
Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária (x) Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00112441520064036104
Juízo	4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, SP

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de distribuição	18/12/2016
Autores	Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS
Outros	União Federal, Estado de São Paulo, Ibama, Cetesb, Embraport e Codesp (co-Réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
Principais fatos	<p>Ação Civil Pública movida contra os empreendimentos da Usiminas, da Codesp e da Embraport que pretendem dispor os sedimentos dragados em um mesmo quadrilátero oceânico delimitado pela Marinha do Brasil e licenciado ambientalmente. Liminar que pretendia a suspensão das Licenças e a paralisação da dragagem foi indeferida. Objeto: (i) a anulação das licenças ambientais emitidas pela Cetesb e Ibama, (ii) o ressarcimento de eventuais danos causados ao meio ambiente, em decorrência da disposição de material dragado no quadrilátero em questão, dentre outros pedidos.</p> <p>2007 a 2014 – Processo suspenso aguardando o julgamento de uma Reclamação apresentada ao STF. Em virtude do indeferimento da liminar, a dragagem prosseguiu normalmente ao longo dos anos.</p> <p>2015 – Proferida sentença julgando o processo extinto sem julgamento de mérito, por reconhecer a falta de interesse de agir superveniente, em virtude do encerramento da disposição oceânica no quadrilátero específico e dos resultados dos constantes monitoramentos realizados nas áreas de descarte oceânico.</p> <p>2016 – Interposto Recurso de Apelação pelo MPSP e MPF. Recurso contrarrazoado pela Usiminas e demais os co-Réus.</p> <p>03.05.18 – Apelação julgada parcialmente procedente para anular a sentença e determinar a realização de prova pericial para apurar eventuais danos causados ao meio ambiente, em decorrência da disposição de material dragado no quadrilátero em questão.</p> <p>28.05.18 – Opostos Embargos de Declaração prequestionadores pela Usiminas e demais os co-Réus.</p> <p>31.01.19 – Negado provimento aos Embargos de Declaração.</p> <p>27.03.19 - Interposto Recurso Especial pela Usiminas.</p> <p>Não havendo efeito suspensivo, os autos podem retornar à 1ª Instância e a perícia pode ter início a qualquer momento.</p> <p>16.05.19 – Ministério Público Federal apresenta Contrarrazões em Recurso Especial.</p> <p>28.08.19 – Negada admissão aos Recursos Especiais da Usiminas, Codesp e Embraport.</p> <p>23.09.19 – Interposto Agravo em Recurso Especial pela Usiminas.</p> <p>30.09.19 - Interposto Agravo em Recurso Especial pela Embraport.</p> <p>02.10.19 - Interposto Agravo em Recurso Especial pela Codesp.</p> <p>26.02.21 - Ministério Público Federal apresenta Contrarrazões ao Agravo em Recurso Especial.</p> <p>29.09.21 – Os autos são distribuídos no STJ, com número AREsp 1956754/SP, à Ministra Regina Helena Costa.</p> <p>25.10.21 - Proferida decisão monocrática pela Ministra Regina Helena Costa, conhecendo a admissibilidade dos Recursos Especiais da Embraport e da Usiminas e não conhecendo a admissibilidade do recurso da CODESP.</p> <p>23.11.21 – Os autos são conclusos para julgamento.</p> <p>Situação em 31.12.21 - Aguardando apreciação dos Recursos Especiais, bem como eventual início da perícia em 1ª instância.</p>
Chance de perda	() remota (x) possível () provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	No STJ a manutenção da necessidade de realização de prova pericial é Provável, sob pena de cerceamento de defesa. Sem a perícia, não há como estimar um valor. De qualquer forma, os estudos/monitoramentos realizados ao longo dos anos e aceitos pela Cetesb indicam não ter havido alterações significativas da qualidade da água no quadrilátero em questão.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00101951620155030097
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 4ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	Superior
Data de instauração	31/05/2015

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.000.000,00
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE REQUER O CUMPRIMENTO DE 29 OBRIGAÇÕES DE FAZER VOLTADAS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. REQUER TAMBÉM O PAGAMENTO DE DANO MORAL COLETIVO. DEMANDA DECORRENTE DE ATOS SUPOSTAMENTE LESIVOS AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.</p> <p>08.06.15 – Citação recebida. 08.06.15 - Tutela antecipada concedida contrária à Usiminas. 10.12.15 – Defesa apresentada / audiência realizada. 02.08.17 – Audiência de Instrução, quando foram designadas perícias de engenharia e médica. 26.02.18 – Apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos de engenharia e médico. 30.10.18 – Concordância com Honorários Periciais Prévios para perícia de engenharia. 22.11.18 - Concordância com Honorários Periciais Prévios para perícia de médica. 20.02.19 – Apresentação de documentos para perícia médica. 15.03.19 - Apresentação de documentos para perícia médica. 22.04.19 – Publicação para ciência e manifestação sobre laudo médico. 04.05.19 – Manifestação sobre laudo médico. 21.05.19 – Agendamento de perícia de engenharia para 13/06/19. 16.05.19 – Perícia Adiada para 11/07/19. 26.06.19 – Publicação de esclarecimentos de perícia médica. 08.07.19 – Manifestação sobre perícia médica. 11.07.19 – Realização de perícia de engenharia. Perito solicitou novos documentos. 24.10.19 – Publicação para ciência e manifestação sobre laudo. 07.11.19 – Manifestação sobre laudo de engenharia e pedido de cancelamento da tutela de urgência. 14.11.19 – Decisão que indeferiu o pedido de cancelamento da tutela. 26.11.19 – Publicação para justificação de provas. 04.12.19 - Manifestação sobre produção de novas provas e razões finais. 21.01.20 – Publicação para apresentação de razões finais em 15 dias e adiamento da audiência de encerramento para 03.03.20, às 15h37, dispensadas as partes. 07.02.20 – Apresentação de razões finais. 12.03.20 – Publicação de sentença que ratificou a tutela de urgência proferida em 2015 e condenou a empresa no cumprimento de 29 (vinte e nove) obrigações relacionadas, sob pena de multa de R\$ 100.000,00 por obrigação descumprida, a cada constatação, cumulada com multa de R\$ 2.000,00 por trabalhador prejudicado. 18.03.20 – Oposição de Embargos de Declaração. 04.04.20 – Decisão de ED. Aguardando publicação para 04.05.2020. 14.05.20 – Interposição de RO pela Usiminas. 13.08.20 – publicação de Acórdão que manteve a condenação da empresa no cumprimento de 29 (vinte e nove) obrigações relacionadas a SST; porém, reduziu a multa de R\$ 100.000,00 para R\$25.000,00 por obrigação descumprida, a cada constatação, cumulada com multa de R\$ 500,00 por trabalhador prejudicado; também deu provimento ao RO do MPT para acrescentar à condenação o pagamento de indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 18.08.20 – Oposição de ED pela Usiminas. 08.09.20 – Interposição de RR pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento de RR.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00103310620185030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Instância	Superior
Data de instauração	15/05/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 426.000,00
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PUBLICA MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE PRETENDE OBRIGAÇÕES DE FAZER EM ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A TENSÃO ELÉTRICA E DANOS MORAIS COLETIVOS NOS VALOR DE R\$ 2.000.000,00, EM RAZÃO DO ACIDENTE OCORRIDO COM O EX-EMPREGADO REGINALDO JOSÉ DA SILVA.</p> <p>06.06.18 – Citação recebida. 26.06.18 – Apresentação de defesa. 20.08.18 – Designada audiência de instrução para oitiva de testemunhas para o dia 25/09/2019, às 13:30 horas. 25.09.19 – Audiência de instrução realizada. Para razões finais escritas, foi deferido o prazo comum de 30 dias. Para encerramento da instrução processual, designou-se audiência para 05/12/2019, às 10h17, dispensado o comparecimento das partes e procuradores. 05.12.19 – Encerramento da Instrução e designação de julgamento. 24.04.20 – Publicação de sentença que julgou a ação improcedente. 07.05.20 – Recurso Ordinário do MPT. 20.05.20 – Contrarrazões pela Usiminas. 11.12.20 – Publicação de acórdão que condenou a empresa em obrigações de segurança e indenização por danos morais coletivos. 22.01.21 – Interposição de Recurso de Revista pela Usiminas. 19.02.21 – Interposição de AIRR. 18.10.21 – Determinação para apresentação de cálculos e comprovação de cumprimento das obrigações. 27.10.21 – Apresentação de cálculos de liquidação. 03.12.21 – Apresentação de documentos e evidências de cumprimento das obrigações judiciais. 17.12.21 – Audiência de conciliação. Homologado o cálculo da empresa e determinado o pagamento. Deferido prazo para o MPT se manifestar sobre documentos. Situação em 31.12.2021: Aguardando pagamento e manifestação do MPT sobre comprovação das obrigações.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 426.000,00

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	0001062018030075
Juízo	MPT Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª (Administrativa)
Data de instauração	19/03/2018
Partes no processo	

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
Principais fatos	<p>INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS.</p> <p>03.04.18 – Notificação para apresentar documentos e informações.</p> <p>23.04.18 – Petição de Manifestação e Juntada de Documentos e solicitação de agendamento de audiência.</p> <p>24.05.18 – Notificação para apresentação de documentos e informações complementares.</p> <p>24.05.18 – Audiência agendada para 20.06.2018 às 14 horas.</p> <p>08.06.18 – Manifestação e juntada de documentos sobre a eleição de 2016.</p> <p>24.06.18 – Adiamento de audiência para 04/07/2018, às 14 horas.</p> <p>04.07.18 – Audiência: solicitação de informações e documentos no prazo de 15 dias.</p> <p>19.07.18 – Juntada de documentos e informações sobre FSFX, AAPI e UMSA (eleição no canteiro de Canaã dos Carajás em 2016).</p> <p>19.10.18 – Inquérito convertido em acompanhamento da ACP 00104644820185030033.</p> <p>30.10.18 – Constatação de encaminhamento de Ofício ao GAECO (autoridade policial), AGU (Advocacia Geral da União) e MP Eleitoral.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Inquérito em acompanhamento permanente.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00102542320185030089
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	15/04/2018
Partes no processo	
Autor	Sérgio Orlando Pires de Carvalho e Nilton Diniz
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, Luiz Carlos de Miranda Faria, Edílio Ramos Veloso
Outros	Ministério Público do Trabalho
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>Ação Trabalhista Declaratória de Nulidade ajuizada em face de Usiminas, Luiz Carlos de Miranda Faria e Edilio Ramos Veloso pelos integrantes da Chapa 4 pleiteando a nulidade do processo de eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usiminas e determinação para realização de nova eleição sem a participação dos integrantes da Chapa 2.</p> <p>08.05.18 – Citação.</p> <p>14.05.18 – Exceção de Incompetência em Razão do Local. 20.06.18 – Decisão que indeferiu a Exceção de Incompetência.</p> <p>27.06.18 – Oposição de ED.</p> <p>27.06.18 – Citação para audiência inicial designada para 19/07/2018, às 8h15</p> <p>03.07.18 – Embargos de Declaração julgado improcedente. 19.07.18 – Realizada Audiência inicial. Apresentada a defesa e designada audiência de instrução para 24/10/2018, às 8h30.</p> <p>23.07.18 – Indeferimento pedido de reconsideração e de tutela de urgência interpostos pelo Autor, haja vista que já concedida na ACP 10464.</p> <p>11.09.18 – Distribuição do MS 0011337-50.2018.5.03.0000 13.09.18 – Publicação de extinção do MS</p> <p>28.09.18 – Agravo Regimental da Usiminas</p> <p>02.10.18 – Despacho que adiou a audiência de instrução para 16/07/2019, às 15 horas, juntamente com a audiência da ACP 00104644820185030033, realizada a conexão dos dois processos (Sergio Orlando e ACP).</p> <p>02.10.18 – Parecer do MPT na Ação Trabalhista.</p> <p>10.10.18 – Parecer do MPT no MS.</p> <p>20.11.18 – Designação de Julgamento do Agravo Regimental no MS 0011337-50.2018.5.03.0000 para 29.11.2018 às 8h30.</p> <p>29.11.18 – Agravo Regimental não provido.</p> <p>03.12.18 – Publicação de Acórdão do MS.</p> <p>01.04.19 – Liminar no Conflito de Competência STJ Nº 164.709 – MG para suspender os processos do MPT e Chapa 4, além da tutela de urgência deferida na ACP, e remeter as ações para a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte – MG.</p> <p>14.05.19 – Interposição de AI pelo MPT no Conflito. 20.05.19 - Publicação para contraminuta pelo Agravado LCM.</p> <p>23.05.19 – Parecer do MPF pela competência da Justiça do Trabalho de MG.</p> <p>30.05.19 – Intimação do MPF acerca da intimação do Agravado para contraminutar o AI.</p> <p>03.08.21 – Decisão proferida no Conflito de Competência que definiu que a matéria afeta às eleições é de competência da Justiça Comum.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando definições do Juízo Trabalhista.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00104197320205030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	24/07/2020
Partes no processo	
Autor	Sérgio Orlando Pires de Carvalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, Luiz Carlos de Miranda Faria, Edilio Ramos Veloso
Outros	Ministério Público do Trabalho
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>Ação Trabalhista Declaratória de Nulidade ajuizada em face de Usiminas, Luiz Carlos de Miranda Faria e Edilio Ramos Velosopelos integrantes da Chapa 2 pleiteando a nulidade do processo de eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usiminas e determinação para realização de nova eleição sem a participação dos integrantes da Chapa 1 e, liminarmente, o afastamento dos representantes eleitos com condução do autor da ação para exercício do cargo até decisão final.</p> <p>28.07.20 – Acolhida dependência ao processo 0010254-23.2018.5.03.0089.</p> <p>03.08.20 – Indeferimento da antecipação de tutela.</p> <p>13.08.20 – Citação da Usiminas.</p> <p>25.08.20 – Usiminas requereu a suspensão do feito em razão da liminar concedida nos autos do Conflito de Competência pelo STJ.</p> <p>27.08.20 – Apresentação de defesa pela Usiminas.</p> <p>30.11.20 – Acolhido o pedido de suspensão do processo em razão da Liminar no Conflito de Competência STJ Nº 164.709 – MG.</p> <p>03.08.21 – Decisão proferida no Conflito de Competência que definiu que a matéria afeta às eleições é de competência da Justiça Comum.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando definições do Juízo Trabalhista.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00104644820185030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	09/07/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, Luiz Carlos de Miranda Faria, Edilio Ramos Veloso
Outros	Ministério Público do Trabalho
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 140.000.000,00
Principais fatos	<p>Ação Civil Pública com pedido de antecipação dos efeitos da Tutela Inaudita Altera Parte em desfavor de USIMINAS, LUIZ CARLOS DE MIRANDA e EDÍLIO RAMOS VELOSO para apurar as denúncias de que a eleição realizada pela empresa para eleger representante dos empregados ao Conselho de Administração foi dirigida e viciada por fraudes generalizadas de modo a impedir que houvesse democracia, transparência e lisura em todo o processo eleitoral. O MPT requer a anulação das eleições de 2016 e 2018, com realização de novo pleito em 90 (noventa) dias, além de pretender indenização por danos morais coletivos em face da Usiminas e do Luiz Carlos de Miranda, além de obrigações para abstenção de representação e recebimento de benefícios.</p> <p>09.07.18 – Distribuição. Audiência inicial designada para 03.08.2018, às 09:11.</p> <p>10.07.18 – Despacho determinando a redistribuição dos autos tendo em vista que o Autor constou expressamente em sua inicial que ação está sendo distribuída por dependência aos autos 0010254-23.2018.503.0089. 23.07.18 – Deferimento de tutela de urgência.</p> <p>23.07.18 – Designação de audiência inicial para 21/08/2018, às 13h25.</p> <p>31.07.18 – Pedido de Reconsideração da decisão que deferiu a tutela de urgência.</p> <p>02.08.18 – Apresentação de exceção de incompetência local pelo LCM</p> <p>10.08.18 – Manifestação da Usiminas</p> <p>28.08.18 – Decisão que indeferiu a exceção do LCM e o pedido de reconsideração da Usiminas e agendou audiência INICIAL para 20/09/2018, às 08:00. 11.09.18 – Distribuição no TRT/MG de um Mandado de Segurança (MS) 0011339-20.2018.5.03.0000.</p> <p>20.09.18 – Apresentação de defesa em audiência da Usiminas</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>27.09.18 – Extinção do MS 03.10.18 – Oposição de Embargos de Declaração no MS. 10.10.18 – Manifestação do MPT sobre defesa na ACP. 15.10.18 – Embargos de Declaração julgados parcialmente providos no MS. 23.10.18 – Agravo Regimental. 16.11.18 – MPT apresentou contraminuta de Agravo Regimental no MS da Usiminas 003756220185030000. 20.11.18 – Publicação para apresentação de documentos sobre eleição do representante e “programa de redução de consumo de álcool e drogas”. 21.11.18 – Julgamento do Agravo Regimental, no MS 00111322120185030000 do réu LCM, contra a decisão de extinção, sendo que, na apreciação, o Juízo deferiu a liminar para “para cassar a Antecipação de Tutela deferida nos autos n. 0010464-48.2018.5.03.0033...”. 07.12.18 – Contestação do MPT no MS 00111322120185030000 do réu LCM. 12.12.18 – Manifestação no MS 00113756220185030000 sobre decisão no MS 00111322120185030000 do réu LCM. 18.12.18 – Manifestação e apresentação de documentos sobre eleições 2016/2018 e pagamento do Programa de Alcool e Drogas. 18.01.19 – Intimação do MPT sobre manifestação da Usiminas em 18/12/2018. 14.02.19 – Agravo Regimental no MS 00113756220185030000 não provido. 01.03.19 – Julgamento do MS 00111322120185030000 do réu LCM. Cassada a liminar e denegada a segurança. Restabelecida a Antecipação de Tutela deferida nos autos da ACP 0010464-48.2018.5.03.0033. 08.03.19 – Julgamento do MS 00111322120185030000 do réu LCM comunicado nos autos da ACP 0010464-48.2018.5.03.0033. 21.03.19 – Despacho judicial para comprovação de pagamento do Programa de Alcool e Drogas. 26.03.19 – Publicação do despacho judicial para comprovação de pagamento do Programa de Alcool e Drogas. 01.04.19 – Liminar no Conflito de Competência STJ N° 164.709 – MG para suspender os processos do MPT e Chapa 4, além da tutela de urgência deferida na ACP, e remeter as ações para a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte – MG. 14.05.19 – Interposição de AI pelo MPT no Conflito. 20.05.19 - Publicação para contraminuta pelo Agravado LCM. 23.05.19 – Parecer do MPF pela competência da Justiça do Trabalho de MG. 30.05.19 – Intimação do MPF acerca da intimação do Agravado para contraminutar o AI. 05.05.20 – Ofício ao Juízo da 5ª Vara Cível de BH. 03.08.21 – Decisão proferida no Conflito de Competência que definiu que a matéria afeta às eleições é de competência da Justiça Comum. 30.08.21 – Audiência de conciliação e saneamento do feito. Designação de audiência de instrução para 03.11.21, às 8h20. Determinação para que as partes se manifestem, em 10 dias, acerca da matéria que, direta ou indiretamente, não tem relação com a eleição do Conselho. 03.09.21 – Suspensão do processo por 60 dias para tentativa de acordo. 1 3.10.21 – Protocolo de Acordo com o MPT. 10.11.21 – Homologação do Acordo. 25.11.21 – Pagamento da indenização. Situação em 31.12.2021: Aguardando certidão de cumprimento.</p>
Chance de perda	(X) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 440.244,61

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	10004766920175020252
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 2ª Vara de Cubatão/SP
Instância	1ª
Data de instauração	23/05/2017
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho de São Paulo – Procuradoria do Trabalho de Santos
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS
Outros	

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 8.545.732,80
Principais fatos	<p>ACP movida pelo MPT que requer, em síntese: condenação da ré em obrigação de não fazer - abster-se de praticar intermediação de mão-de-obra através de empresas interpostas para os serviços de recebimento, estocagem e distribuição de materiais, serviços especializados de embalagem, movimentação e expedição de produtos siderúrgicos, serviços de escarificação e rebarbação de placas, movimentação e estocagem de placas e amostragem, serviços especializados para operação, manutenção e preservação das baterias de coque, apoio operacional portuário no TMPC na Usina de Cubatão, sob pena de multa de R\$ 500.000,00 revertida ao FAT; efetuar o registro em CTPS de todos os empregados que atuam nas atividades acima citadas, desde a data do efetivo início da prestação de serviços, em razão desta se dar com os requisitos elencados no artigo 3º da CLT; condenação da ré ao pagamento de indenização de R\$ 5.000.000,00 como reparação genérica da lesão à ordem jurídica revertida ao FAT</p> <p>22.05.17 Distribuição da ação 22.05.17 Indeferida liminar do MPT 29.06.17 Audiência inicial – defesa apresentada. Designada audiência de instrução para 15.12.17 15.12.17 Redesignada audiência de Instrução para 08.02.2018 09.02.18 Audiência de julgamento designada para 06.04.18 10.04.18 Conclusos para julgamento 31.07.18 Julgada improcedente a ação 04.08.18 Publicada sentença 09.08.18 Apresentados embargos de declaração pelo MPT 26.11.18 - Rejeitados os embargos de declaração do MPT 22.01.19 – Apresentadas Contrarrazões pela Usiminas 22.01.19 – Apresentado Recurso Ordinário Adesivo pela Usiminas 29.01.19 – Apresentadas Contrarrazões pelo MPT 15.10.19 – Publicado acórdão que deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo MPT, a fim de acolher a preliminar de cerceamento de defesa e determinar o retorno dos autos para reabertura da instrução processual para realização de prova oral pelas partes. 28.01.20 – Designada audiência de instrução para 17.03.2020 19.03.20 – Redesignada audiência de instrução para 13.05.2020 21.05.20 – Redesignada audiência de instrução para 24.06.2020 15.06.20 – Redesignada audiência de instrução para 31.08.2020 31.08.20 - Redesignada audiência de instrução para 17.12.2020 14.12.20 - Redesignada audiência de instrução para 19.03.2021 14.03.21 - Redesignada audiência de instrução para 16.07.2021 14.07.21 - Redesignada audiência de instrução para 22.10.2021 22.10.21 - Audiência de Instrução. Apresentada proposta de acordo pelo MPT 16.12.21 – Petição informando que as partes não se conciliaram 17.12.21 – Apresentadas Razões Finais pela Usiminas</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (X) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de multa ao FAT (R\$ 5.500.000,00), obrigação de não fazer (proibição de contratação de terceiros para atividade fim) e registro em CTPS de todos os empregados das empreiteiras alocados nas atividades indicadas como terceirização ilícita.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (X) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	10014604920175020027
Juízo	05ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO/SP
Instância	1ª
Data de instauração	22/08/2017
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.256.008,38
Principais fatos	<p>AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DOS EFEITOS DA TUTELA FINAL, em face da UNIÃO, referente aos 17 autos de infração lavrados em 2013 e que tratam de terceirização ilícita de atividade fim, por intermédio da qual pretende a anulação do auto de infração nº 202.480.500 e dos autos de infração e processos administrativos conexos (autos de infração nº 202.480.577, nº 202.480.585, nº 202.480.593 e nº 202.480.623), correspondente ao processo fiscalizatório atinente à empresa Harsco Metals Ltda; anulação do auto de infração nº 202.480.666 e dos autos de infração conexos (autos de infração nº 202.513.149, nº 202.513.548, nº 202.513.718, nº 202.514.072 e nº 202.514.170), correspondente ao processo fiscalizatório atinente à empresa Abreu Manutenção, Operação Industrial Ltda. – AMOI; anulação do auto de infração nº 202.217.931 e dos autos de infração conexos (autos de infração nº 202.217.957, nº 202.217.965, nº 202.217.973, nº 202.217.981), correspondente ao processo fiscalizatório atinente à empresa ORMEC</p> <p>22.08.17 - Inicial protocolada. 18.10.17 - Despacho concedendo liminar determinando exclusão dos AI's da dívida ativa mediante depósito caução 23.10.17 - Efetuado depósito caução para garantia 25.10.17 - Cumprido mandado de exclusão da dívida ativa junto à PGFN 14.12.17 - Intime-se a União através da PFN da decisão proferida 24.01.18 - PGFN apresentou embargos de declaração pleiteando complementação do depósito caução 28.02.18 - Publicado despacho para USIMINAS se manifestar sobre pretensão da PGFN em 05 dias 06.03.18 - Manifestação sobre embargos da PGFN 13.03.18 - Rejeitados embargos da PGFN 28.03.18 - Despacho determinando designação de audiência UMA 24.04.18 - Recebido mandado de designação de audiência para 24/05/2018- 13h30 24.05.18 - Proferida sentença em audiência – julgada procedente a ação com anulação de todos os autos de infração 28.05.18 - PGFN apresentou recurso ordinário 18.06.18 - Usiminas apresentou CRRO 24.04.19 - Negado provimento ao recurso da União 03.09.19 – Usiminas e PGFN apresentaram Recurso de Revista 18.09.19 – Admitido Recurso de Revista da PGFN e denegado seguimento ao Recurso da Usiminas 02.10.19 – PGFN apresentou Contrarrazões ao Recurso de Revista 04.10.19 – PGFN apresentou Agravo de Instrumento 30.10.19 – Recebido o Agravo de Instrumento interposto pela PGFN 19.11.19 – Usiminas apresentou Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contrarrazões ao Recurso de Revista 15.04.20 – Declarada a nulidade do acórdão proferido em Embargos e determinada a remessa dos autos ao TRT 03.12.20 – Usiminas apresentou Agravo 14.05.21 - Publicação de acórdão que negou provimento ao recurso da Usiminas 26.05.21 – Usiminas apresentou Embargos/TST Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00100357820185030034
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	Superior
Data de instauração	26/01/2018
Partes no processo	

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Vetor Construções e Manutenções Industriais Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA COLETIVA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM FACE DE USIMINAS e VETOR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE NATUREZA CAUTELAR EM FACE DA VETOR E USIMINAS PLEITEANDO O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE NOVEMBRO DE 2017, 13º SALÁRIO DE 2017 E DAS VERBAS RESCISÓRIAS DE 75 (SETENTA E CINCO) EMPREGADOS DA VETOR, COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA USIMINAS.</p> <p>26.02.18 – Citação recebida. 22.03.18 – Audiência inicial. 22.04.18 - Concedida em parte a antecipação de tutela requerida pelo MPT para que a 1ª Ré forneça aos seus empregados dispensados os respectivos TRCTs bem como sejam oficiados o Ministério do Trabalho e CEF. 16.05.18 – Expedição de ofício aos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano para bloqueios de transferência em eventuais imóveis de propriedade de VETOR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA - EIRELLI e do seu sócio ANTÔNIO AFONSO DE SÁ FILHO. 23.10.18 – AIJ realizada. Aberto vista por 10 (dez) dias para a USIMINAS se manifestar sobre as Notas Fiscais juntadas pelo VETOR nesta data. 13.12.18 – Audiência de encerramento da instrução, dispensada a presença das partes. 17.12.18 – Sentença condenando a USIMINAS, subsidiariamente, ao pagamento dos valores inadimplidos pela VETOR a 96 trabalhadores, bem como das verbas rescisórias e multas legais. 31.08.19 - Negado provimento aos Embargos de Declaração do MPT. 22.11.19 – Não admitido o RR do MPT. 12.12.19 – Interposição de AIRR pelo MPT. 21.01.20 – Apresentação de CMAI e CRRR. 05.10.21 – Certificação de Trânsito em julgado da decisão que absolveu a Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando liberação de depósito para baixa.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado
Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00106841420195030097
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 4ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	16/08/2019
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, COM FUNDAMENTO NA ALEGADA POLUIÇÃO AMBIENTAL JÁ INVESTIGADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0313.12.000809-6, QUE TRAMITA NA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPATINGA/MG, E COM AMPARO NO RELATÓRIO TÉCNICO DA FEAM GESAR N.º 06/2018, EM QUE PLEITEIA OBRIGAÇÕES CONSISTENTES EM LEVANTAMENTO AMBIENTAL OCUPACIONAL A SER ELABORADO POR AUDITORIA TÉCNICA EXTERNA INDEPENDENTE, ALÉM DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES E DANO MORAL COLETIVO.</p> <p>16.08.19 - Tutela antecipada indeferida. 26.08.19 - Citação recebida. 27.08.19 - Audiência inicial redesignada para 25.09.19, às 9 horas. 10.09.19 - Intimação da Tutela deferida no MS 0011212-48.2019.5.03.0000. 18.09.19 - Interposição de Agravo Regimental no MS. 25.09.19 - Deferido prazo de 30 para MPT se manifestar sobre a defesa da Usiminas na ACP. 01.10.19 - Despacho para intimação do MPT para responder ao Agravo Regimental e processamento do recurso. 24.10.19 - Julgamento do ARMS suspenso para manifestação do MPT acerca do TAC assinado com o MPE. 16.11.19 - Publicação para as partes especificarem provas. 25.11.19 - Solicitação de juntada de prova documental (TAC e propostas de atendimento da liminar) e produção de prova oral pela Usiminas. 28.11.19 - Intimação do MPT para falar sobre documentos apresentados. 18.12.19 - Publicação de AR improvido no MS. Publicação para audiência e produção de provas na ACP. 20.01.20 - Interposição de RO no MS e manifestação sobre provas a produzir na ACP. 14.02.20 - Assinado pedido de suspensão da multa fixada na liminar do MS. 19.03.20 - Assinado novo pedido de suspensão da multa fixada na liminar do MS. 27.03.20 - Despacho que cancelou audiência de instrução. 21.08.20 - Audiência e designação de perícia judicial. 17.09.20 - Apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico pela Usiminas. 29.10.20 - Designação de audiência de instrução para 06/03/2021 às 12:30 horas. 27.11.20 - A ação foi suspensa por 90 dias, bem como as multas deferidas na Liminar (desde Abril 2020), para prosseguimento de negociação de acordo. 16.12.20 - Celebração de acordo como o MPT. 29.01.21 - Audiência de homologação de acordo. Situação em 31.12.2021: Aguardando cumprimento do acordo.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00104121520195030034
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	Superior
Data de instauração	24/05/2019
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	AMOI
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.100.000,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PUBLICA MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO PROVENIENTE DO ACIDENTE OCORRIDO EM 08/08/2018 COMO EMPREGADO DA AMOI, SR. LUIZ FERNANDO PEREIRA – COM PEDIDOS RELACIONADOS À SEGURANÇA NO AMBIENTE DO TRABALHO, ALÉM DE OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À SAUDE DOS TRABALHADORES, SOB PENA DE MULTA, E DANOS MORAIS COLETIVOS.</p> <p>05.06.19 - Citação recebida. 27.06.19 – Audiência inicial. 04.09.19 – Audiência de instrução adiada para 10/10/2019, às 12h40. 10.10.19 – Audiência de instrução realizada. Deferido prazo para a Usiminas se manifestar sobre laudo pericial. Deferido prazo de 30 dias para as partes apresentarem memoriais, com início após o prazo de vista do documento acima. Para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, ficou designado o dia 28/01/2020, às 10:15 horas, dispensado o comparecimento das partes e de seus procuradores. 17.10.19 – Manifestação sobre laudo pericial. 18.11.19 - Manifestação sobre laudo pericial pelo MPT. 28.01.20 – Realizada audiência de encerramento. 13.03.20 – publicação de sentença que condenou a empresa no cumprimento de 2 (duas) obrigações relacionadas ao trabalho em altura, sob pena de pagamento de multa de R\$ 10.000,00 pelo descumprimento, além de arbitramento de Indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 5.000.000,00. 19.03.20 – Oposição de Embargos de Declaração. 27.03.20 – Decisão de ED improvido. 01.04.20 – Interposição de RO. 19.08.20 - Processo incluído em pauta para 09/09/2020. 12.09.20 – Publicação de Acórdão que majorou a condenação para incluir a obrigação de controle de cores de segurança. 12.09.20 – Apresentação de ED pela Usiminas. 07.11.20 – Publicação de Acórdão de ED. 17.11.20 – Interposição de RR pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento de RR.</p>
Chance de perda	(X) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 6.657.268,45

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00104427920195030089
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	24/05/2019
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	INNER
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO PROVENIENTE DO ACIDENTE OCORRIDO EM 13/08/2018 COM EMPREGADO DA INNER, SR. RICARDO ALVES PORFÍRIO – COM PEDIDOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS, TAIS COMO CORREIAS TRANSPORTADORAS, MOTORES, TRANSPORTADORES CONTÍNUOS, PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA QUEDAS, SOB PENA DE MULTA POR CADA ATO DE DESCUMPRIMENTO E DANO MORAL COLETIVO.</p> <p>12.06.19 - Citação recebida. 12.06.19 – Deferida Tutela de Urgência para obrigar a Usiminas ao cumprimento de obrigações relacionadas às NR's 8 e 12.</p> <p>17.06.19 – Oposição de Embargos de Declaração para questionar prazo de cumprimento das obrigações da Tutela de Urgência e abrangência territorial da decisão.</p> <p>18.06.19 – Proferida decisão que concedeu prazo de 120 dias para cumprimento das obrigações de 1 a 4 e 180 dias para cumprimento da obrigação 5 da Tutela de Urgência e para delimitar a sua abrangência à Usina de Ipatinga.</p> <p>04.07.19 – Audiência inicial</p> <p>18.11.19 – As Partes requereram a suspensão do processo por 30 (trinta) dias.</p> <p>22.11.19 – Deferido o pedido de suspensão do processo, cancelando a audiência de instrução designada para o dia 03/12/2019 e postergando o prazo da liminar para adequação.</p> <p>31.01.20 – Designação de audiência de tentativa de conciliação para 06.02.20 às 10 horas.</p> <p>06.02.20 – Celebrado acordo para adequação das correias transportadoras.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando cumprimento de acordo para comprovação.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00104182520195030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	25/05/2019
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PUBLICA MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO PROVENIENTE DO EVENTO OCORRIDO EM 10/08/2018 – COLAPSO DO GASÔMETRO, COM PEDIDOS RELACIONADOS À SEGURANÇA NO AMBIENTE DO TRABALHO REFERENTE A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ENVOLVIDAS PELO GASÔMETRO, ALÉM DE OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À SAUDE DOS TRABALHADORES, SOB PENA DE MULTA, E DANOS MORAIS COLETIVOS.</p> <p>11.06.19 - Citação recebida. 17.07.19 – Audiência inicial realizada em 17/07/2019, às 9h20. 10.09.19 – Vista da impugnação e laudo do assistente técnico do MPT. 07.10.19 – Manifestamos quanto ao laudo do assistente técnico do MPT. 11.11.19 – Publicação de dilação de prazo para manifestação sobre laudo do MPT publicado em 06.11.2019. 06.12.19 – Impugnação de laudo do MPT. 18.12.19 – Publicação para ciência de manifestação do MPT sobre impugnação da Usiminas e deferimento de tutela. 21.02.20 – Manifestação sobre alteração da NR-20 e pedindo audiência de conciliação e perícia. 20.05.20 – Publicação de designação de perícia e apresentação de quesitos e designação de audiência de instrução para 01/12/2020, às 16:40 horas. 29.05.20 – Dilação de prazo para apresentação de quesitos. 16.06.20 – Apresentação de quesitos. 27.11.20 – Redesignação de a audiência de instrução do feito para o dia 07/07/2021, às 13:30 horas. 18.02.21 – Substituição do perito e determinação para apresentação de laudo em 30 dias. 29.03.21 – Realização de perícia. 26.05.21 – Publicação de laudo pericial favorável. 01.07.21 – Pedido de suspensão de audiência de instrução para tentativa de acordo. 18.08.21 – Protocolo de acordo com o MPT. 23.08.21 – Homologação do acordo com o MPT. 03.09.21 – Pagamento da indenização. Situação em 31.12.2021: Aguardando cumprimento do acordo.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00105198820195030089
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	19/06/2019
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	USIMINAS/USIMINAS MECÂNICA/UNIGAL/USIROLL
Outros	LUIS MARCIO ARAUJO RAMOS/HEITOR RIGUETHO TAKAKI/TULIO FERREIRA LEITE/SALVADOR PRADO JUNIOR/EDILIO RAMOS VELOSO/NILSON DA SILVA ROCHA/SINTEC-MG/SENTEGE-MG
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PUBLICA MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO MOVIDA CONTRA USIMINAS, USIMINAS MECANICA, UNIGAL, SINTEC/MG, NILSON DA SILVA ROCHA, SENGE/MG, EDILIO RAMOS VELOSO, LUIS MARCIO ARAUJO RAMOS, HEITOR RIGUETHO TAKAKI, USIROLL, TULIO FERREIRALEITE e SALVADOR PRADO JUNIOR, SOB O FUNDAMENTO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL ILÍCITO.</p> <p>19.06.19 - Processo encontra-se concluso para análise do pedido de antecipação de tutela. 28.06.19 – Despacho indeferindo o pedido de tutela provisória de urgência. 13.08.19 – Audiência inicial, entrega de defesa e documentos. 16.09.19 – Despacho mantendo o indeferimento do pedido de tutela provisória de urgência. 18.03.20 – Cancelamento da audiência de instrução designada para o dia 26.03.20, às 9h. 21.10.20 – Designação de audiência de instrução para 10/03/2021, às 13:30 horas. 25.11.20 - Audiência de instrução redesignada para 24/03/2021, às 08h50. 15.12.20 – Decisão que indeferiu nov o pedido de tutela de urgência apresentado pelo Sindipa. 22.03.21 – Celebração de acordo. 24.03.21 – Audiência de homologação de acordo. Situação em 31.12.2021: Aguardando cumprimento de acordo.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00102297320195030089
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	19/03/2019
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	USIMINAS, UMSA, UNIGAL, USIROLL
Outros	FSFX, LUIS MÁRCIO DE ARAÚJO, OUTRAS 16 CONTRATADAS
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PUBLICA MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE REQUER A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO SESMT COMUM DA USIMINAS, IMEDIATA CONSTITUIÇÃO DE SESMT PRÓPRIO POR 16 CONTRATADAS E PELA USIROLL, ACOLHIMENTO DAS CONTRATADAS QUE NÃO PRECISAM CONSITUIR SESMT PRÓPRIO NO SESMT DA USIMINAS, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COLETIVOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>26.03.19 – Despacho que postergou a apreciação da tutela de urgência para a audiência inicial designada para 11/04/19, às 08h50.</p> <p>27.03.19 - Citação recebida.</p> <p>09.04.19 – Adiamento da audiência inicial para 16/04/2019, às 8h05.</p> <p>19.04.19 – Indeferimento de tutela de urgência.</p> <p>16.05.19 – Realização de audiência inicial. Deferido prazo para o MPT se manifestar sobre as defesas. Deferido prazo para delimitação de provas e indicação de rol de testemunhas e carta precatória. Designação de audiência de instrução para 28/11/2019 às 10 horas.</p> <p>18.11.19 – As Partes requereram a suspensão do processo por 30 (trinta) dias.</p> <p>19.11.19 – Deferido o pedido de suspensão do processo, cancelando a audiência de instrução designada para o dia 28/11/2019.</p> <p>18.12.19 – Manifestação do autor alegando transcurso do prazo da suspensão e solicitando agendamento de audiência de instrução.</p> <p>31.01.20 – Designação de audiência de tentativa de conciliação para 06.02.20 às 10 horas.</p> <p>06.02.20 – Celebrado acordo para adequação do SESMT das contratadas.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando cumprimento de acordo para comprovação.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	164709
Juízo	Superior Tribunal de Justiça
Instância	Superior
Data de instauração	27/03/2019
Partes no processo	
Suscitante	Luiz Carlos de Miranda Faria
Suscitados	Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados	MPT, JUSSARA MARTINS PAIVA SILVA ARAUJO e USIMINAS
Valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>Conflito de Competência suscitado pelo conselheiro Luiz Carlos de Miranda Faria em razão da (i) Ação Trabalhista Declaratória de Nulidade ajuizada em face de Usiminas, Luiz Carlos de Miranda Faria e Edilio Ramos Veloso pelos integrantes da Chapa 4 pleiteando a nulidade do processo de eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usiminas e determinação para realização de nova eleição sem a participação dos integrantes da Chapa 2, e (ii) da Ação Civil Pública com pedido de antecipação dos efeitos da Tutela Inaudita Altera Parte em desfavor de USIMINAS, LUIZ CARLOS DE MIRANDA e EDÍLIO RAMOS VELOSO para apurar as denúncias de que a eleição realizada pela empresa para eleger representante dos empregados ao Conselho de Administração foi dirigida e viciada por fraudes generalizadas de modo a impedir que houvesse democracia, transparência e lisura em todo o processo eleitoral. O MPT requer a anulação das eleições de 2016 e 2018, com realização de novo pleito em 90 (noventa) dias, além de pretender indenização por danos morais coletivos em face da Usiminas e do Luiz Carlos de Miranda, além de obrigações para abstenção de representação e recebimento de benefícios.</p> <p>01.04.19 – Liminar no Conflito de Competência STJ Nº 164.709 – MG para suspender os processos do MPT e Chapa 4, além da tutela de urgência deferida na ACP, e remeter as ações para a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte – MG.</p> <p>14.05.19 – Interposição de AI pelo MPT no Conflito. 20.05.19 - Publicação para contraminuta pelo Agravado LCM.</p> <p>23.05.19 – Parecer do MPF pela competência da Justiça do Trabalho de MG.</p> <p>30.05.19 – Intimação do MPF acerca da intimação do Agravado para contraminutar o AI.</p> <p>09.07.19 – Petição da Usiminas para integrar a lide como Assistente.</p> <p>31.07.19 – Deferimento da inclusão da Usiminas como Assistente.</p> <p>02.08.19 – Publicação da decisão que incluiu a Usiminas como Assistente.</p> <p>12.08.19 – Conclusos para julgamento do Conflito.</p> <p>07.02.20 – Juntada de petição (Jussara) pedindo suspensão da eleição.</p> <p>10.06.20 – Início do Julgamento – relatora dedarou a competência da Justiça do Trabalho e revogou a liminar; revisor pediu vistas do processo.</p> <p>30.07.20 – Processo enviado à Relatoria para continuidade do julgamento.</p> <p>28.08.20 - Incluído em pauta para 09/09/2020 às 14 horas.</p> <p>09.09.20 – Julgamento suspenso por pedido de vistas.</p> <p>25.11.20 - Julgamento suspenso por novo pedido de vistas.</p> <p>18.12.20 - Conclusos para julgamento ao(à) Ministro(a) LUIS FELIPE SALOMÃO (Ministro) após pedido de vista.</p> <p>28.04.21 – Julgamento: mantida a competência da Justiça Comum para discussão sobre a Eleição e mantida na JT a ACP/MPT para outros pedidos.</p> <p>03.08.21 – Decisão proferida no Conflito de Competência que definiu que a matéria afeta às eleições é de competência da Justiça Comum.</p> <p>10.08.21 – Oposição de ED para esclarecer a abrangência da declaração de incompetência da JT.</p> <p>24.09.21 – Acórdão que julgou o ED da Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Não há recurso cabível contra a decisão de ED.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Execução Judicial 00833006020095030089 (USIMINAS) e 00487004720085030089 (UMSA)
Juízo	MPT Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	27/02/2019 (USIMINAS) e 14/02/2019 (UMSA)
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A e Usiminas Mecânica S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	(USIMINAS) R\$ 0,00 (UMSA) R\$ 0,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>EXECUÇÃO JUDICIAL DO ACORDO, COM FORÇA DE TAC, CELEBRADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM QUE A USIMINAS ASSUMIU COMPROMISSO DE: "Não prorrogar a jornada diária de trabalho por mais de 02 (duas) horas, excetuadas as hipóteses do artigo 61 da CLT, sob pena de multa de R\$1.000,00 (um mil reais) para cada ato que configure infração a esta obrigação. Conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, sob pena de multa de R\$1.000,00 (um mil reais) para cada ato que configure infração a esta obrigação. Conceder descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sob pena de multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por cada ato que configure infração a esta obrigação."</p> <p>05.04.18 – Recebemos Notificação para apresentação dos registros de ponto de todos os empregados da USIMINAS referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro/2018.</p> <p>25.04.18 – Juntamos mídia física com arquivos TXT referentes ao registro de ponto de todos os empregados da USIMINAS/IPA, meses de Janeiro e Fevereiro de 2018.</p> <p>26.09.18 – Nova notificação para apresentação dos cartões de ponto em arquivos AFD, AFDT e ACJEF, todos em formato TXT.</p> <p>10.10.18 – Juntamos manifestação no sentido de que a USIMINAS adota a Portaria 373/2011 que estabelece exceção à utilização obrigatória do REP.</p> <p>27.02.19 - Ajuizada Execução Judicial das infrações apuradas nos cartões de ponto de Janeiro e Fevereiro/2018; pleiteada perícia contábil nos registros de ponto de todos os empregados no período de 01/03/2014 a 31/01/2019, com apuração, liquidação e aplicação da multa pelas infrações ocorridas no período. – Processos nº 00833006020095030089 e 00487004720085030089.</p> <p>29.04.19 – Apresentamos manifestação às ocorrências de infração ao TAC.</p> <p>23.05.19 – Designada audiência de conciliação para o dia 31/05/2019, às 8h50.</p> <p>24.05.19 – Apresentada Exceção de Pre-Executividade.</p> <p>31.05.19 – Realizada audiência de conciliação. Concedido prazo de 30 dias para manifestação do MPT sobre a exceção de Pre-Executividade.</p> <p>26.06.19 – Manifestação do MPT.</p> <p>11.07.19 – Não acolhida Exceção de Pre-Executividade.</p> <p>30.07.19 – Manifestação da USIMINAS questionando os parâmetros estabelecidos pelo Juízo para realização da perícia contábil.</p> <p>03.09.19 - Negado provimento aos nossos Embargos de Declaração.</p> <p>13.11.19 - Publicada Acórdão que determinou a apuração das ocorrências apenas no período entre abril de 2018 e janeiro de 2019 na execução da UMSA.</p> <p>19.11.19 – Negado provimento de AP da USIMINAS.</p> <p>25.11.19 – Embargos de Declaração da USIMINAS</p> <p>28.02.20 – Publicação de Acórdão que negou ED pela Usiminas</p> <p>11.03.20 – Interposição de RR da Usiminas.</p> <p>03.04.20 – Foi assinado acordo judicial pela Usiminas para pagamento de multa no valor de R\$ 6.000.000,00. O valor será utilizado para financiar medidas de combate ao coronavírus (COVID-19) pelas Secretarias Municipais de Saúde. A provisão foi alterada de R\$ 71.644.573,64 para o valor de R\$ 6.000.000,00.</p> <p>13.04.20 – A Usiminas fez o pagamento do acordo.</p> <p>03.11.20 – A UMSA assinou acordo com MPT para pagamento de multa no valor de R\$1.800.000,00, em 03 (três) parcelas de R\$600.000,00.</p> <p>08.02.21 – Pagamento da última parcela do acordo.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando arquivamento do processo.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	10002298320205020252
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 2ª Vara do Trabalho Cubatão/SP
Instância	2ª
Data de instauração	19/05/2020
Partes no processo	
Autor	STISMMMEC
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AJUIZADA PELO STISMMEC, NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID 19, PRETENDENDO QUE, A PARTIR DE 19/05/2020, A EMPRESA SE ABSTENHA DE EFETUAR DISPENSA EM MASSA E QUE PAGUE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS COLETIVOS, EM RAZÃO DO ANUNCIADO DESLIGAMENTO DE CERCA DE 900 EMPREGADOS, O VALOR EQUIVALENTE A 10 VEZES A FOLHA SALARIAL DE CUBATÃO. SUCESSIVAMENTE, PEDE QUE QUALQUER DISPENSA EFETUADA A PARTIR DE 19/05/2020 SEJA DECLARADA NULA, COM A IMEDIATA REINTEGRAÇÃO DO EMPREGADO.</p> <p>20.05.20 – Tutela antecipada deferida, determinando que a empresa se abstenha de dispensar "os trabalhadores, desde a data da distribuição (19-05-2020) até que sobrevier a NEGOCIAÇÃO para essa atitude junto à entidade autora, ou que seja OBTIDA COMPOSIÇÃO (...). Caso tenha sido demitido empregado de 19-05-2020 até o momento da recepção desta decisão, deverá ocorrer a reintegração no prazo de cinco dias, contados da notificação pelo juízo o que se dará mediante denúncia da parte postulante. No descumprimento, quer da obrigação de NÃO FAZER como da obrigação de FAZER, será imposta multa de R\$ 10.000,00 por empregado demitido ou não reintegrado, em valor único, sem prejuízo da aferição meritória do pedido de indenização."</p> <p>20.05.20 – Citação recebida.</p> <p>26.05.20 – Tutela indeferida no MS 1001779-93.2020.5.02.0000.</p> <p>28.05.20 – Manifestação da Usiminas acerca do indeferimento da tutela no MS.</p> <p>28.05.20 – Defesa apresentada pelo STISMMEC no MS</p> <p>08.06.20 – Defesa apresentada pela USIMINAS na ACP</p> <p>19.06.20 - Publicada decisão que manteve o indeferimento da liminar requerida no MS</p> <p>24.06.20 – Publicada decisão que não atendeu ao pedido de reconsideração da empresa na ACP. Julgamento designado para 07/08.</p> <p>26.06.20 – No MS, foi interposto Agravo pela Usiminas e apresentada Medida Correicional ao TST com pedido de efeito suspensivo ao agravo.</p> <p>29.06.20 – Apresentado Parecer pelo MPT no MS</p> <p>07.07.20 – Realizada audiência para tentativa de conciliação</p> <p>10.07.20 – Deferida liminar para conceder efeito suspensivo ao Agravo Regimental interposto à decisão do MS</p> <p>17.07.20 – MS incluído na pauta de julgamento de 30/07/20</p> <p>24.07.20 – Parecer do MPT, no MS, opinando pela denegação da segurança</p> <p>31.07.20 – Manifestação da Usiminas acerca da retomada das atividades em Cubatão – fato relevante</p> <p>03.08.20 – Despacho redesignando julgamento para 28/08</p> <p>10.08.20 – Protestos da Usiminas diante do indeferimento do pedido de realização de audiência de conciliação e de instrução</p> <p>11.08.20 – Razões finais pelo Sindicato</p> <p>17.08.20 – Parecer MPT</p> <p>24.08.20 – Petição Sindicado requerendo a reintegração dos empregados</p> <p>27.08.20 – Manifestação Usiminas</p> <p>16.09.20 – Publicada Sentença que julgou a ação parcialmente procedente e manteve a liminar que obsta a realização de dispensas pela empresa.</p> <p>23.09.20 – Embargos de Declaração opostos pela Usiminas</p> <p>24.09.20 – Embargos de Declaração opostos pelo Sindicato</p> <p>18.12.20 – Publicada sentença que acolheu parcialmente os Embargos de Declaração opostos pela Usiminas</p> <p>18.12.20 – Interposição de Recurso Ordinário</p> <p>28.12.20 – Requerida a atribuição de efeito suspensivo ao recurso (1006458-39.2020.5.02.0000)</p> <p>29.12.20 – Indeferido requerimento de efeito suspensivo</p> <p>30.12.20 – Interposto Agravo Interno</p> <p>22.01.21 – Audiência de tentativa de conciliação no CEJUSC 2º Grau</p> <p>01.02.21 – Interposto Recurso Ordinário pelo Sindicato</p> <p>10.02.21 – Indeferido requerimento de efeito suspensivo ao Agravo Interno (CorPar 1000218-54.2021.5.00.0000)</p> <p>02.03.21 – Apresentação de CRRO pela Usiminas</p> <p>27.04.21 – Apresentação de Parecer pelo MPT</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00103374220205030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	16/06/2020
Partes no processo	
Autor	SINDIPA
Réu	Usiminas Mecânica S/A e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO SINDIPA CONTRA A USIMINAS MECANICA E USIMINAS, PRETENDENDO QUE A USIMINAS MECÂNICA SE ABSTENHA DE EFETUAR DISPENSA COLETIVA DE EMPREGADOS E PAGUE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS COLETIVOS, O VALOR DE DEZ VEZES A FOLHA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA RECLAMADA. SUCESSIVAMENTE, PEDE QUE QUALQUER DISPENSA EFETUADA A PARTIR DE 16/06/2020 SEJA DECLARADA NULA, COM A IMEDIATA REINTEGRAÇÃO DO EMPREGADO.</p> <p>12.06.20 – Citação recebida.</p> <p>17.06.20 – Até que seja proferida decisão acerca da tutela de urgência, foi determinado que a Usiminas Mecânica se abstenha de realizar outras dispensas sem justo motivo, a partir de 18/06/2020, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 para cada empregado, sem prejuízo de sua imediata reintegração.</p> <p>30.06.20 – Apresentação de defesa.</p> <p>14.07.20 – Impugnação apresentada pelo SINDIPA.</p> <p>15.07.20 – O Ministério Público do Trabalho foi notificado.</p> <p>24.07.20 – Manifestação do MPT.</p> <p>03.08.20 – Audiência de conciliação.</p> <p>21.08.20 – Publicada sentença que julgou a ação improcedente.</p> <p>31.08.20 – Interposição de Recurso Ordinário pelo Sindipa.</p> <p>16.09.20 – Contrarrazões pela UMSA e Usiminas.</p> <p>26.11.20 – TRT manteve a decisão que julgou improcedente a ação e isentou o SINDIPA do pagamento de custas processuais.</p> <p>09.12.20 – Apresentação de Embargos de Declaração pelo Sindipa.</p> <p>11.02.21 – Negado provimento aos Embargos de Declaração do SINDIPA.</p> <p>26.02.21 – Interposição de Recurso Revista pelo Sindipa.</p> <p>28.04.21 – Não admitido o RR do Sindipa.</p> <p>12.05.21 – Interposição de AIRR do Sindipa.</p> <p>20.05.21 – Apresentação de CMAI e CRRR.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 73.641.088,31
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O FISCO PAULISTA EXIGE ICMS EM RAZÃO DE SUPOSTO CREDITAMENTO INDEVIDO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO DE COMPRA DE FRETE. HÁ ALEGAÇÃO DO FISCO QUE O CREDITAMENTO FOI INDEVIDO.
Nº. de processos	01
Nºs. dos processos	Execução Fiscal nº 00035576320108260157
Juízo	Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Cubatão
Instância	1ª
Data de instauração	24/05/2010
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível - R\$ 55.935.979,43 (x) remota - R\$ 17.705.108,88
PRINCIPAIS FATOS	Execução Fiscal nº 00035576320108260157: 24.05.10 - Distribuída a execução fiscal. 01.12.16 - Laudo pericial protocolado. 25.07.17 - Esclarecimentos prestados pelo perito, que concluiu pela necessidade de cancelamento do auto de infração. 12.08.19 - Sentença favorável à Usiminas. 18.12.19 - Embargos de declaração do Estado. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 52.069.510,31
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ausência de recolhimento do adicional da alíquota da contribuição destinada ao SAT/RAT, instituído com o escopo de financiar o benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213/91 (aposentadoria especial) e calculado sobre a remuneração dos empregados expostos a agentes nocivos que lhes prejudiquem a saúde ou a integridade física.
Nº. de processos	02

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Nº. do(s) processo(s)	35387000566200541 e 10499859820204013800
Juízo	Receita Federal e 19ª VF de Belo Horizonte
Instância	2ª e 1ª
Data de instauração	09/2003 e 11/2020
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Principais fatos	<p>I) PTA nº 35387000566200541: 09.07.18 – Publicado acórdão que, por maioria, negou provimento ao Recurso Voluntário da empresa. 23.07.18 – Embargos de declaração opostos pela empresa. 16.05.19 - Embargos de Declaração da Usiminas providos, por maioria, mas sem efeito modificativo. 31.07.19 – Recurso Especial interposto pela Usiminas. 29.11.19 – Negado seguimento ao Recurso Especial. 06.12.19 – Agravo em Recurso Especial interposto pela Usiminas. 21.12.20 – Negado seguimento ao Agravo. Situação em 31.12.2021: Aguardando distribuição da Execução Fiscal.</p> <p>II) Tutela cautelar antecedente nº 10499859820204013800 23.11.20 – Distribuição 18.12.20 – Concedida antecipação de tutela. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Anulatória nº 50075758720158210001
Juízo	6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS
Instância	1ª
Data de instauração	20/11/2015
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	Estado do Rio Grande do Sul
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 161.460.113,50

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

PRINCIPAIS FATOS	<p>AÇÃO ANULATÓRIA AJUIZADA PARA DISCUSSÃO DE 6 AUTOS DE INFRAÇÃO (nº 29537681, 29537690, 29537703, 29537711, 29537720 e 29537738 - 1º POR ESTABELECIMENTO) LAVRADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM RAZÃO DO ESTORNO DE CRÉDITOS PRESUMIDOS QUE TERIAM SIDO TOMADOS QUANDO A USIMINAS ESTAVA SUPOSTAMENTE EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR (DÉBITOS INSCRITOS EM DA E NÃO GARANTIDOS)</p> <p>20.11.15 – Ação Anulatória nº 50075758720158210001 ajuizada pela Usiminas.</p> <p>26.01.17 – Sentença parcialmente procedente.</p> <p>07.03.17 - Decisão pela provisão parcial dos valores.</p> <p>03.02.17- Embargos de Declaração opostos pela Usiminas.</p> <p>22.03.17 – Embargos de declaração rejeitados.</p> <p>12.04.17 – Apelação apresentada pela Usiminas.</p> <p>19.10.18 – Provisão parcial da apelação da empresa para reduzir a multa aplicada.</p> <p>30.10.18 – Embargos de declaração opostos pelo Estado.</p> <p>12.11.18 – Recurso Especial Interposto pela Usiminas.</p> <p>23.04.19 - Negado provimento aos embargos de declaração opostos pelo Estado.</p> <p>23.05.19 – Recurso Especial Interposto pelo Estado.</p> <p>03.09.19 – Recurso Especial da Usiminas admitido e do Estado inadmitido.</p> <p>30.10.19 – Agravo ao STJ interposto pelo Estado.</p> <p>29.09.21 – Processo suspenso aguardando o trânsito em julgado da decisão final no STJ</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento de recursos.</p>
Chance de perda	<p>Perda possível para os meses de maio, junho e julho de 2013.</p> <p>R\$ 114.178.065,68</p> <p>() provável (X) possível () remota</p>
	<p>Perda provável para os meses de março e abril de 2013.</p> <p>R\$ 47.282.047,82</p> <p>(x) provável () possível () remota</p>
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 47.282.047,82

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 122679519944013800
Juízo	6ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG
Instância	1ª
Data de instauração	03/06/1994
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 95.757.511,34

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	A USIMINAS DISCUTE A POSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO EM RAZÃO DA ANISTIA A QUAL ADERIU (LEI Nº. 11.941/09), MESMO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DISCUSSÃO, POIS ESSE REQUISITO NÃO ESTÁ EXPRESSO NA LEGISLAÇÃO. 30.10.09 - Protocolada petição informando a adesão ao Parcelamento veiculado pela Lei nº 11.941/2009 e a renúncia ao direito ao que se funda a ação e requerendo a conversão em renda do depósito e levantamento do saldo remanescente pela empresa conforme os cálculos anexados à petição. 30.06.10 – Publicada decisão indeferindo a renúncia ao direito a que se funda a ação e o pedido de levantamento do saldo pela empresa e determinando a conversão do valor integral do depósito em pagamento definitivo à União. 12.07.10 – Recurso interposto pela Usiminas. 29.05.20 – Negado provimento ao recurso. 05.06.20 – Embargos de declaração opostos pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando o julgamento.
Chance de perda	Sem contingência (provisão para perda de depósito judicial controlada pela contabilidade).
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda,
Valor provisionado, se houver provisão	Provisão para perda de depósito judicial controlada pela contabilidade.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	51027055220188130024
Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado em Belo Horizonte
Instância	1ª
Data de instauração	27/07/2018
Partes no processo	
Autor	Estado de Minas Gerais
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 65.538.359,92
Principais fatos	01.12.16 – Notificação da Usiminas. 29.12.16 – Apresentação de impugnação ao auto de infração. 27.07.17 – Impugnação julgada improcedente. 27.09.17 – Interposição de recurso de revisão pela Usiminas. 31.01.18 – Processo pautado para julgamento no dia 02.03.2018. 14.03.18 – Negado provimento ao Recurso de Revisão pelo voto de qualidade. 27.07.18 – Distribuição da Execução Fiscal nº 51027055220188130024. 04.09.18 – Oferecimento de seguro garantia para fins de oposição de Embargos à Execução Fiscal. 03.10.18 – Embargos à Execução distribuídos. 03.06.19 – Impugnação apresentada pelo Estado. 05.02.21 – Alegações finais apresentadas pela Usiminas. 30.06.21 – Sentença de procedência. 20.07.21 – Embargos de declaração apresentados pelo Estado. 30.07.21 – Apelação apresentada pela Usiminas. 09.08.21 – Impugnação aos embargos de declaração apresentada pela Usiminas. 01.10.21 - Embargos de declaração apresentado pelo Estado rejeitados. 12.11.21 – Apelação apresentada pelo Estado de Minas Gerais. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.
Chance de perda	() provável (x) possível () remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	Auto de Infração nº 15504726820201869
Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
Instância	1ª
Data de instauração	22/11/2018
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 72.629.868,29
PRINCIPAIS FATOS	REGULARIDADE DOS CRÉDITOS VINCULADOS AO PIS E À COFINS, APURADOS NA SISTEMÁTICA DA NÃO CUMULATIVIDADE E REFERENTES AO ANO CALENDÁRIO DE 2014. 27.12.18 - Impugnação ao auto de infração protocolada. 26.09.19 - Impugnação julgada procedente em parte. 28.10.19 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando o julgamento.
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda, que não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	Auto de Infração nº 10630734116202035
Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Instância	1ª
Data de instauração	22/09/2020
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 62.772.070,43
PRINCIPAIS FATOS	ESTORNO DE CREDITO EXIGIDO PELA UNIAO FEDERAL EM RAZAO DE SUPOSTO CRÉDITO INDEVIDO DE IPI SOBRE MATERIAIS REFRAATÓRIOS, PARTES E PEÇAS E OUTROS. 30.10.20 - Impugnação ao auto de infração protocolada. 14.05.21 - Intimação do Termo de Diligência, em cumprimento à Resolução da DRJ (que converteu o julgamento em diligência). 25.06.21 - Resposta ao Termo de Diligência. 10.08.21 - Manifestação sobre o Termo de Diligência. 03.11.21 - Intimação da decisão que julgou procedente em parte a impugnação. 02.12.21 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando o julgamento.
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda, que não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Mandado de Segurança nº 10114795820174013800
Juízo	
Instância	2ª
Data de instauração	29/12/2017
Partes no processo	
Autor	Mineração Usiminas S.A.
Réu	Superintendente da Agência Nacional de Mineração – ANM
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 91.834.348,28

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

PRINCIPAIS FATOS	<p>Impetrado Mandado de Segurança com a finalidade de obter o reconhecimento do direito líquido e certo de excluir as despesas com frete e seguro, incorridas na fase de comercialização do produto mineral, destacadas ou não em Nota Fiscal, na apuração e recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, bem como o reconhecimento do direito à restituição, inclusive por compensação, dos valores indevidamente recolhidos.</p> <p>29.12.17 – Distribuição da ação. 15.01.18 – Pedido liminar indeferido. 30.08.18 – Proferida sentença julgando improcedentes os pedidos. 19.11.18 – Recurso de apelação interposto pela Mineração Usiminas. 02.05.19 – Depósito judicial integral dos valores para suspensão da exigibilidade do crédito. A partir dessa data, a MUSA vem realizando mensalmente o depósito do valor envolvido na discussão. Situação em 31.12.2021: Aguardando o julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda, que não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Auto de Infração 10970720003202182
Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
Instância	1ª
Data de instauração	22/03/2021
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usiminas
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	72.936.936,94
PRINCIPAIS FATOS	<p>A UNIÃO EXIGE O ESTORNO DE CRÉDITOS DE PIS/COFINS EM RAZÃO DE SUPOSTO APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS E SOBRE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E FRETES, MATERIAIS DE EMBALAGEM E OUTROS.</p> <p>20.04.21 - Impugnação ao auto de infração protocolada. 29.07.21 - Impugnação julgada improcedente. 21.09.21 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando o julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda, que não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	Auto de Infração 15983720031201950
Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
Instância	2ª
Data de instauração	08/04/2019
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usiminas
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	50.658.893,86
PRINCIPAIS FATOS	A UNIÃO EXIGE ESTORNO DE CRÉDITO EM RAZÃO DE SUPOSTO CRÉDITO INDEVIDO DE IPI SOBRE DIVERSOS MATERIAIS E PARTES E PEÇAS. 10.05.19 - Impugnação ao auto de infração protocolada. 08.09.20 - Impugnação julgada parcialmente improcedente. 07.10.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando o julgamento.
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda, que não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00239878620058260100
Juízo	23ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo
Instância	1ª Instância
Data de instauração	11/03/2005
Autor	Clube de Investimento dos Empregados da Cosipa – CIEC
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Outros
Outros	FEMCO – Federação Cosipa de Seguridade Social
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 25.289,93 *Valor apenas para efeito fiscal, não correspondendo ao prejuízo financeiro, em caso de eventual procedência da ação, o que haverá de ser apurado em liquidação de sentença. A mensuração do valor da causa, em caso de eventual condenação, vai depender de cálculo a ser realizado em sede de liquidação de sentença, bem como dos índices e parâmetros a serem determinados pelo juiz para efetuar a apuração do valor, não sendo possível a realização do provisionamento no presente momento.
Principais fatos	Trata-se de ação ordinária com pedido de antecipação de tutela tendo como finalidade de, inicialmente, suspender a realização do leilão para aquisição da totalidade das ações em circulação da COSIPA e, ao final, condenar os réus solidariamente ao pagamento de indenização para reparar as perdas e danos sofridos pelos condôminos associados ao Autor, em montante correspondente à diferença entre o valor pago por ação por ocasião da Oferta Pública de Ações para fechamento do capital da COSIPA e o valor pago quando da transação que pôs fim à ação anteriormente ajuizada pelo CIEC. 17.03.05 - Os réus foram devidamente citados e apresentaram contestação em 28/09/2005. Três incidentes foram arguidos no processo, a saber: (i) Agravo de Instrumento (n.º 0827501-23.2005.8.26.0000 - TJSP) interposto pela CIEC, pleiteando a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Esse pedido restou ao final indeferido; (ii) Impugnação ao Valor da Causa (n.º 05.023987-5 - TJSP) ajuizada pela Usiminas e pela Cosipa, requerendo a sua majoração para R\$ 8.902.815,00, o que foi definitivamente afastado em sede de Agravo de Instrumento, mantendo-se o valor original dado pelo CIEC; e (iii) Agravo de Instrumento (n.º 0216178-60.2011.8.26.0000) interposto pelo CIEC contra a decisão que determinou o recolhimento dos honorários do perito em R\$ 50.000,00. O agravo foi provido parcialmente para reduzir os honorários periciais em R\$ 25.000,00. 17.11.10 - Prolatado despacho saneador afastando a preliminar de ilegitimidade ativa e passiva dos réus, bem como a inépcia da inicial. Determinou-se ainda a realização de prova pericial contábil. 30.10.17 - Foi proferida sentença (i) extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, IV e VI do Código de Processo Civil, em razão da inépcia da inicial, por não individualizar a conduta dos réus e expor com exatidão qual a causa de pedir; e (ii) determinando que o autor arque com as despesas processuais e honorários advocatícios. 30.11.17 - Interposta apelação pelo autor. 20.02.18 - Publicada decisão que intimou os réus para apresentação de contrarrazões. 21.06.18 – Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça. 22.08.18 – Juntada Manifestação informando o falecimento de Paulo Penido Pinto Marques, correu e apelado neste feito. Em seguida, o desembargador suspendeu o curso do feito, determinando que se aguarde a habilitação. 10.02.19 – Realizada a habilitação dos herdeiros de Paulo Penido. 23.05.19 – Proferido acórdão negando provimento à apelação do CIEC. 24.06.19 – Opostos Embargos de Declaração pelo CIEC. 02.10.19 – Embargos do CIEC rejeitados e interposto Recurso Especial pelo CIEC. 30.06.21 – Interposto agravo pelo CIEC em face da decisão que inadmitiu o seu Recurso Especial. Situação em 31.12.2021: Aguarda-se julgamento de recurso interposto pelo CIEC em face da decisão que inadmitiu o seu Recurso Especial.
Chance de Perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação dos Réus, solidariamente, (i) ao pagamento de indenização para reparar as perdas e os danos sofridos pelos Autores, em montante correspondente à diferença entre o valor pago por ação no leilão para aquisição das ações da COSIPA e o valor pago por ação ao CIEC por ocasião da transação em ação anterior, a ser fixado em procedimento de liquidação de sentença; e (ii) ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios a serem fixados pelo juízo.
Valor provisionado se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (x) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	50702198220168130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	18/05/2016
Autor	Companhia Siderúrgica Nacional; e VR1 – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas; e BM&F Bovespa S/A – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.828.283.125,00
Principais fatos	<p>A CSN ajuizou medida de tutela cautelar antecedente pleiteando depósito em juízo do valor integral das ações subscritas pelos Autores relativas ao aumento de capital da Usiminas. Posteriormente, apresentaram pedido principal requerendo a anulação (i) das deliberações das reuniões do Conselho de Administração da Usiminas realizadas em 11.03.2016 e 18.03.2016; (ii) da deliberação da Assembleia Geral da Companhia, realizada em 18.04.2016, que decidiu pelo aumento do capital social; (iii) de todos os atos e negócios jurídicos conexos com as deliberações acima citadas.</p> <p>18.05.16 – Distribuição da tutela cautelar antecedente</p> <p>19.05.16 – Proferida decisão que deferiu a tutela cautelar pleiteada pelos Autores, autorizando-os a depositar em juízo a quantia correspondente ao valor das ações por eles subscritas, no importe de R\$178.831.755,00.</p> <p>30.05.16 – Usiminas apresenta contestação.</p> <p>08.06.16 – Usiminas interpõe agravo de instrumento contra a decisão que concedeu a tutela cautelar.</p> <p>19.08.16 – Usiminas apresenta contestação.</p> <p>10.05.16 – Usiminas apresenta ao juiz de primeira instância o acórdão que denegou segurança ao mandado de segurança impetrado pela CSN.</p> <p>05.02.18 – Proferido despacho “à secretaria para certificar nos autos se todos os réus foram citados, bem como se apresentaram suas respectivas contestações”.</p> <p>A CSN foi intimada para informar interesse no prosseguimento do feito, tendo decorrido o prazo sem manifestação em 02.10.18.</p> <p>03.10.18 – Certificadas os decursos de prazo das Autoras, VR1 e Usiminas, e da BM&F BOVESPA.</p> <p>11.02.19 – Proferido despacho determinando a especificação de provas pelas partes.</p> <p>11.02.19 – A CSN requereu a produção prova pericial econômico contábil, para demonstrar a alegada desnecessidade do aumento de capital e o suposto equívoco no preço de emissão das ações, além de prova testemunhal, para que “pessoas” possam retratar como se deu o processo de aumento de capital.</p> <p>18.02.19 – A Usiminas impugnou as provas requeridas pela CSN, requerendo o julgamento do feito no estado em que se encontra.</p> <p>25.07.19 – Proferido despacho de intimação das partes sobre o decurso do prazo para especificação de provas pela B3 S/A, bem como para que requeram o que entenderem de direito.</p> <p>08.08.19 – A B3 S/A requereu a sua exclusão da lide. 15.08.19 – A CSN reiterou a manifestação de especificação de provas.</p> <p>19.08.19 – A Usiminas reiterou a manifestação anterior, impugnando as provas pretendidas pela CSN, e requereu o julgamento imediato da demanda.</p> <p>06.05.20 - Proferida decisão saneadora que: confirmou que as questões controversas na demanda são todas de direito; indeferiu as provas oral e pericial requeridas pela CSN; destacou estar o feito pronto para julgamento; excluiu a B3 da lide, condenando a CSN ao pagamento dos ônus sucumbenciais. Por fim, para colaborar com o julgamento, a juíza determinou que a CSN junte aos autos informações de outras demandas que envolvam o assunto e não tramitem na 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte, inclusive de processos administrativos no âmbito do CADE e CVM.</p> <p>15.06.20 – Determinada a suspensão do processo, conforme decisão do TJMG.</p> <p>Situação em 31.12.21: Processo suspenso.</p> <p>AGRAVO DE INSTRUMENTO: Recurso interposto em 06.06.16 com pedido de efeito ativo. Contraminuta apresentada pelos Agravados em 08.06.16 - Pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal indeferido em 15.06.16. Pedido de reconsideração apresentado pela Usiminas em 20.06.16. Impugnação ao pedido de reconsideração apresentado pelos Agravados em 30.06.16.</p> <p>12.07.16 - Autorizado o levantamento pela Usiminas do valor depositado em juízo.</p> <p>03.08.16 - CSN apresenta mandado de segurança contra a decisão que autorizou o levantamento pela Usiminas do valor depositado em juízo.</p> <p>21.07.16 - Interposição de agravo regimental pela CSN.</p> <p>10.08.16 - Usiminas apresenta contestação ao mandado de segurança.</p> <p>27.09.16 - Ministério Público apresenta parecer desfavorável ao mandado de segurança da CSN.</p> <p>22.02.17 - Realizado o julgamento do mandado de segurança para denegar a segurança pretendida pela CSN.</p> <p>04.07.17 - Desembargador Relator do agravo de instrumento determinou a intimação do Ministério Público para manifestação no recurso, que afirmou não ter interesse na demanda. No âmbito dos agravos interno e de instrumento, foi determinada a intimação do CADE para manifestar interesse na lide. A Autarquia peticionou nos agravos, informando que o recurso não envolve interesse concorrenciais diretos, tendo a Usiminas manifestado aderência ao posicionamento do CADE. Ainda no agravo interno, houve manifestação do Ministério</p>

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

	<p>Público informando que o feito não desafia a sua intervenção. No âmbito do mandado de segurança, no dia 11.04.18, foi certificada a baixa definitiva do processo.</p> <p>05.09.18 - Agravos foram julgados, tendo o TJMG dado provimento ao agravo de instrumento da Usiminas, para confirmar a decisão monocrática do Relator, e negado provimento ao agravo interno da CSN, condenando-a a pagar multa de 2% sobre o valor da causa.</p> <p>21.09.18 - Foram opostos embargos de declaração pela CSN, para tentar reverter a aplicação de multa no âmbito do agravo interno. Está pendente a intimação da Usiminas para impugnar o recurso.</p> <p>29.11.18 - Colocado em pauta para julgamento virtual em 12.12.2018.</p> <p>04.12.18 - Usiminas apresentou petição de oposição ao julgamento virtual.</p> <p>30.01.19 - Rejeitados os embargos de declaração opostos pela CSN.</p> <p>27.02.19 - Interposto recurso especial pela CSN. 02.05.19 – Protocolo de contrarrazões ao recurso especial pela Usiminas.</p> <p>13.06.19 – Recurso especial admitido, para que o STJ analise a pertinência da multa aplicada à CSN no julgamento do agravo interno.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento do STJ.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja mantida a decisão que concedeu a tutela cautelar, poderá ficar prejudicado o processo de renegociação das dívidas da Companhia, uma vez que os credores financeiros condicionaram a efetividade dos acordos firmados a imediata disponibilidade da integralidade dos recursos correspondentes ao aumento de capital aprovado em 18.04.2016. Se julgados procedentes os pedidos principais, será anulada a deliberação da Assembleia Geral realizada em 18.04.2016 e, portanto, será igualmente nulo o aumento de capital aprovado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (x) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	00288831520164013400
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – 1ª Vara Federal de Brasília
Instância	1ª
Data de instauração	09/05/2016
Partes no processo	
Autor	Confab Industrial S/A e Ternium Investiments S/A
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS, Companhia Siderúrgica Nacional e Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
Outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Principais fatos	<p>Trata-se de ação visando à anulação da decisão Plenária do CADE que homologou os Despachos nº 118/2016 e 121/2016, que viabilizou a eleição dos dois membros do Conselho de Administração e do membro do Conselho Fiscal indicados pela CSN, bem como dos respectivos suplentes. Objetiva-se que volte a valer a decisão anterior (de 2014), que aprovou o Termo de Compromisso de Desempenho ("TCD"), por meio do qual a CSN se comprometeu, entre outras obrigações, a não exercer, direta ou indiretamente, os direitos políticos atrelados às ações de emissão da Usiminas de sua titularidade até que comprovada a alienação do lote de ações definido pelo TCD.</p> <p>12.05.16 – As Autoras desistiram do pedido de antecipação de tutela.</p> <p>12.08.16 – A Usiminas apresentou manifestação, requerendo a sua exclusão do polo passivo e admissão como assistente litisconsorcial das Autoras.</p> <p>01.03.17 – Concedida vista às Autoras sobre as contestações apresentadas.</p> <p>20.06.17 – Juntada de manifestação das Autoras.</p> <p>25.07.17 – Determinada a especificação de provas pelas partes.</p> <p>31.07.17 – A Usiminas se manifestou informando a desnecessidade de produção de outras provas, requerendo o julgamento imediato do feito.</p> <p>01.09.17 – Autos conclusos para sentença.</p> <p>18.07.2018 – Usiminas manifestou pedindo desistência de sua intervenção nos autos, em razão de não ter mais conselheiros eleitos pela CSN.</p> <p>22.02.19 - Publicada a sentença de extinção do feito, sem exame do mérito, em razão da perda superveniente do interesse de agir das Autoras. Não houve condenação em custas ou honorários.</p> <p>08.04.19 – Juntada de embargos de declaração.</p> <p>24.06.19 – Publicado despacho concedendo vista à Ternium acerca dos embargos de declaração.</p> <p>24.11.20 - Rejeitados os embargos de declaração.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Processo arquivado.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	51451436420168130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	04/10/2016
Partes no processo	
Autor	Companhia Siderúrgica Nacional e VR1 – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS, Ternium Investments Sarl, Confab Industrial S/A, Prosid Investments SCA, Siderar S.A. I.C, Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation, Nippon Usiminas Co., Ltd., Metal One Corp., Mitsubishi Corporation do Brasil S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Principais fatos	<p>Por meio da demanda, pretende a CSN ver exibidos documentos atinentes a uma possível cisão da Usiminas, sob o fundamento de que o seu investimento em mais de R\$ 3 bilhões em ações estaria prestes a ser perdido, em razão do suposto plano de divisão da Companhia.</p> <p>31.10.16 – Foi indeferida a antecipação de tutela, tendo a decisão transitado em julgado.</p> <p>15.02.17 – Citação da Usiminas.</p> <p>02.03.17 – A Usiminas apresentou contestação.</p> <p>23.02.18 – Certificado que todos os Réus apresentaram defesa e determinada a intimação da Autora para impugnar as contestações.</p> <p>02.04.18 – A CSN peticionou informando que não tem mais interesse no prosseguimento da ação, tendo pedido a extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente de seu interesse processual.</p> <p>24.04.18 - Expedida intimação aos Réus sobre o pedido de extinção do feito formulado pela CSN, com término do prazo para manifestação em 11.05.18. Metal One, Ternium e Nippon Usiminas manifestaram-se nos autos não se opondo à extinção do feito sem exame do mérito, ressaltando o direito aos honorários de sucumbência.</p> <p>11.05.18 - Usiminas apresentou petição requerendo o reconhecimento da improcedência do pedido inicial e a condenação da CSN aos ônus sucumbenciais.</p> <p>15.05.18 - Proferida sentença reconhecendo a perda superveniente do objeto da demanda e condenando a CSN a arcar com custas processuais e honorários.</p> <p>04.06.18 - Opostos embargos de declaração pela Usiminas, haja vista a omissão da sentença ao exame dos argumentos apresentados pela Companhia na petição de 11.05.18. Opostos embargos de declaração pela CSN, com o objetivo de se furtar dos ônus sucumbenciais. Impugnados os declaratórios pelas partes interessadas, aguarda-se a conclusão dos autos.</p> <p>31.07.18 - Proferido despacho para que os embargados se manifestassem acerca dos embargos.</p> <p>07.08.18 - Nippon apresentou manifestação sobre os embargos de declaração opostos pela Usiminas.</p> <p>17.08.18 - CSN e VR1 apresentaram manifestação aos embargos opostos pela Usiminas.</p> <p>22.08.18 - Metal One apresentou manifestação quanto aos embargos opostos pela Usiminas.</p> <p>25.01.19 – Proferida sentença rejeitando os embargos opostos por CSN e por Usiminas.</p> <p>07.03.19 – Interposto recurso de apelação pela CSN. 08.05.19 – Apresentadas contrarrazões de apelação pela NSC.</p> <p>31.05.19 – Apresentadas contrarrazões de apelação pela Usiminas.</p> <p>04.06.19 – Apresentadas contrarrazões de apelação pela Mitsubishi e Metal One</p> <p>10.06.19 – Expedida certidão de remessa dos autos ao TJMG.</p> <p>10.10.19 – Negado provimento ao recurso de apelação da CSN.</p> <p>21.10.19 – Opostos embargos de declaração pela CSN.</p> <p>07.11.19 – Apresentada impugnação aos declaratórios pela Usiminas.</p> <p>05.03.20 – Embargos de Declaração não acolhidos.</p> <p>18.05.20 – A CSN interpôs Recurso Especial.</p> <p>20.08.20 – Determinada a suspensão da tramitação do recurso da CSN até o julgamento de recurso repetitivo no STJ.</p> <p>03.09.20 – Opostos embargos de declaração pela CSN e VR1.</p> <p>08.10.20 – Publicada decisão que indeferiu os requerimentos de distinção e julgou prejudicados os embargos de declaração.</p> <p>11.11.20 – Interposto agravo interno pela Nippon, ao qual foi negado seguimento.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se julgamento do recurso repetitivo.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	50346473120178130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 5ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	22/03/2017
Partes no processo	
Autor	Jussara Martins Paiva Silva Araujo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Jorge Malta e Luiz Carlos de Miranda Faria

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
Principais fatos	<p>Ação anulatória de eleição com pedido de tutela cautelar antecedente, por meio da qual requer a Autora a suspensão da participação dos Réus Luiz Carlos de Miranda Faria e Jorge Malta no Conselho de Administração da Usiminas, argumentando que a referida eleição teria ocorrido em desconformidade com o que determina o regulamento aplicável, sob a alegação de que os referidos Réus não seriam pessoas idôneas e teriam se obrigado, em sede de acordo firmado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, a não assumirem cargos administrativos ou de representação profissional dos trabalhadores da base de representação do SINDIPA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática de Ipatinga, Belo Oriente, Ipaba e Santana do Paraíso.</p> <p>23.03.17 – Indeferida a tutela cautelar antecedente requerida pela Autora.</p> <p>24.04.17 – Interposto agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu a tutela de urgência (processo nº 1.0000.17.031377-9/001).</p> <p>27.04.17 – Indeferido o pedido de antecipação de tutela recursal.</p> <p>20.06.17 – Apresentada contraminuta de agravo de instrumento pela Usiminas.</p> <p>22.06.17 – Realizada a audiência de conciliação preliminar, apenas com a presença da Autora, da Usiminas e do Réu</p> <p>02.08.17 – Apresentada defesa pelo Réu Luiz Carlos.</p> <p>03.08.17 – Autora requereu a citação do Réu Jorge Malta por meio de carta precatória.</p> <p>22.08.18 - Juntada aos autos da carta precatória de citação do Réu Jorge Malta.</p> <p>13.09.18 - Apresentada defesa pela Usiminas.</p> <p>07.02.18 – Intimação para a Autora dar andamento ao feito.</p> <p>26.03.19 – Apresentada petição pelo réu Luiz Carlos Miranda requerendo a designação de audiência de instrução e julgamento.</p> <p>02.04.19 – Juntada de ofício do STJ informando a apresentação de conflito positivo de competência pelo Réu Luiz Carlos Miranda, bem como a concessão de medida liminar pela Ministra Nancy Andrighi, para suspender o curso da Ação Civil Pública e do Mandado de Segurança em que se discute a eleição do referido Réu para o Conselho de Administração da Usiminas, tendo também suspenso os efeitos da decisão liminar proferida na Ação Civil Pública, designando, por fim, o juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte para exame das medidas urgentes.</p> <p>11.07.19 – Remetido ofício-resposta ao STJ, por meio do qual o juízo da causa declarou ciência quanto à suspensão do feito pelo STJ.</p> <p>07.02.20 – Petição protocolada por Jussara requerendo liminar para afastamento do Conselheiro Luiz Carlos de suas funções do Conselho de Administração.</p> <p>19.02.20 – Petição protocolada pela Usiminas requerendo o indeferimento da tutela de urgência pleiteada pela autora.</p> <p>05.05.20 – Juntada de ofício acompanhado de documentos em segredo de justiça.</p> <p>22.09.21 - Proferida sentença que reconheceu a perda superveniente do objeto da ação pelo fim do mandato debatido nos autos, extinguindo a demanda sem exame do mérito.</p> <p>28.10.21 – Processo arquivado.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Processo arquivado</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00020767320105020031
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 31ª Vara de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	22/09/2010
Partes no processo	
Autor	R. V. J.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 192.967,60
Principais fatos	<p>Ação trabalhista em que o autor requer diferença de valor do contrato de não concorrência. 18.10.10 – Citação recebida. 26.10.10 – Decisão em cautelar determinando depósito dos descontos previdenciários e fiscais 11.11.10 – Efetuado depósito em garantia da cautelar 16.02.11 – Defesa apresentada / audiência realizada. 16.03.11 – Ação julgada improcedente. 21.03.11 – Embargos de declaração 18.04.11 – Rejeitados embargos – aplicada multa para Usiminas 24.05.11 – Recurso Ordinário apresentado pelas partes 03.10.11 – Ação julgada parcialmente procedente 17.02.12 – Recurso de Revista apresentado pela Usiminas 24.08.17 – Concluso para decisão 06.04.18 – Redistribuído no TST e concluso para decisão 26.06.18 – Negado provimento ao recurso da Usiminas 03.07.18 – Interposição de Agravo 14.08.18 – Concluso para voto (Gabinete do Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes) 11.10.18 - Negado provimento ao recurso da Usiminas 01.11.18 – Recurso Extraordinário apresentado pela Usiminas 01.04.19 – Negado seguimento ao Recurso Extraordinário da Usiminas 08.04.19 – Trânsito em julgado da decisão 17.05.19 – Intimação para apresentação de cálculos pelo reclamante 09.09.19 – Apresentada contestação aos cálculos do reclamante 17.09.19 – Petição do reclamante concordando com os cálculos da reclamada 03.10.19 – Homologada a liquidação 15.10.19 – Petição da reclamada requerendo a liberação dos depósitos recursais ao reclamante para apuração do saldo remanescente 09.11.19 – Publicação de despacho determinando a liberação de recursais ao reclamante. 28.01.20 – Determinado o arquivamento, ante o não cumprimento da determinação judicial pelo reclamante. 06.02.20 – Arquivados os autos provisoriamente 29.09.21 – Pagamento de saldo remanescente</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando manifestação do reclamante.</p>
Chance de perda	<input checked="" type="checkbox"/> provável* <input type="checkbox"/> possível** <input checked="" type="checkbox"/> remota*** *Provável: R\$ 96,21 **Possível: R\$ 192.871,39 ***Remota: R\$ 689.065,71
Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente o valor envolvido.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 96,21

Esfera: <input type="checkbox"/> Administrativa <input checked="" type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	00022562020105020054
Juízo	54ª Vara de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	19/10/2010
Partes no processo	
Autor	I. C. F.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 244.998,85
Principais fatos	<p>Ação trabalhista em que o autor requer diferença de valor do contrato de não concorrência.</p> <p>19.11.10 – Citação recebida.</p> <p>02.10.13 – Ação julgada improcedente</p> <p>29.11.13 – Recurso ordinário do autor</p> <p>13.12.13 – Contrarrazões da Usiminas</p> <p>13.12.13 – Recurso ordinário adesivo da Usiminas</p> <p>08.05.14 – Acolhido recurso do autor determinando-se o retorno dos autos à origem para prolação de nova decisão, exclusivamente em relação aos pedidos de declaração de natureza jurídica do valor recebido a título de contrato de não-concorrência e restituição dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias e fiscais</p> <p>08.09.14 – Recurso de revista da Usiminas</p> <p>10.11.24 – Denegado seguimento ao recurso de revista da Usiminas.</p> <p>18.11.14 – Agravo de instrumento pela Usiminas</p> <p>27.04.15 – Negado seguimento ao recurso de revista da Usiminas</p> <p>06.05.15 – Agravo regimental da Usiminas</p> <p>02.06.17 – Negado provimento ao Agravo Regimental da Usiminas</p> <p>19.06.17 – Recurso Extraordinário da Usiminas</p> <p>30.10.18 – Publicação para Contrarrazões</p> <p>15.02.19 – Incluído em Pauta de Julgamento de 11/03/2019</p> <p>15.03.19 – Negado provimento ao Agravo Interno da Usiminas</p> <p>04.04.19 – Processo enviado para Juízo de Primeiro Grau</p> <p>26.02.20 – Petição do reclamante requerendo juntada de documentos para apresentação de cálculos de liquidação</p> <p>07.04.20 – Petição da reclamada requerendo novo julgamento, como determinado em acórdão</p> <p>15.04.20 - Publicada nova sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos, condenando a reclamada a devolver os valores descontados a título de contribuições previdenciárias.</p> <p>29.04.20 – Recurso Ordinário da Usiminas</p> <p>30.04.20 – Recurso Ordinário do reclamante</p> <p>05.10.20 – Publicado acórdão, negando provimento ao recurso do autor e dando parcial provimento ao recurso da reclamada.</p> <p>15.10.20 – Opostos Embargos de Declaração pelo reclamante</p> <p>19.10.20 – Interposto Recurso de Revista pela reclamada</p> <p>17.02.21 - Incluído em pauta de julgamento para 01/03/2021</p> <p>08.03.21 – Rejeitados Embargos de Declaração opostos pelo reclamante</p> <p>18.03.21 – Interposto Recurso de Revista pelo reclamante</p> <p>16.04.21 – Denegado seguimento aos Recursos de Revista</p> <p>26.04.21 – Interposto Agravo de Instrumento pelo reclamante</p> <p>03.05.21 - Interposto Agravo de Instrumento pela reclamada</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente o valor envolvido, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00022431920105020087
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 87ª Vara de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	19/11/2011
Autor	G. M. J. P.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 527.416,48
Principais fatos	<p>Ação trabalhista em que o autor requer diferença de valor do contrato de não concorrência.</p> <p>28.10.10 – Citação recebida.</p> <p>22.03.11 – Defesa apresentada / audiência realizada.</p> <p>12.04.11 – Ação julgada improcedente</p> <p>03.03.16 – Recurso julgado procedente. Determinado retorno da ação para julgamento de nova sentença em 1ª instância. A decisão de primeira instância reconheceu a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de restituição dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias e fiscais em contrato de não concorrência. Tal decisão foi cancelada pelo tribunal do trabalho e a ação deverá ser julgada novamente.</p> <p>18.11.16 – Ação julgada procedente em parte, com determinação da devolução dos descontos efetivados, a título de imposto de renda e contribuição previdenciária em 48 horas, independente do trânsito em julgado.</p> <p>14.06.17 – Publicada sentença.</p> <p>21.06.17 – Embargos de declaração pela Usiminas.</p> <p>21.06.17 – Recurso Ordinário do autor</p> <p>10.08.17 – Rejeitados embargos de declaração da Usiminas</p> <p>16.08.17 – Recurso Ordinário e Medida Cautelar</p> <p>11.09.17 – Contrarrazões Recurso Ordinário pela Usiminas</p> <p>11.04.18 – Concluso para decisão</p> <p>12.06.18 – Acolhido parcialmente Recurso Ordinário da Usiminas</p> <p>05.07.18 – Concluso para julgamento dos Embargos do autor</p> <p>28.08.18 – Rejeitados embargos do autor</p> <p>22.01.19 – Despacho Denegatório de Recurso de Revista da Usiminas</p> <p>30.01.19 – Agravo de Instrumento da Usiminas</p> <p>31.01.19 – Agravo de Instrumento do Autor</p> <p>25.03.19 – Contrarrazões de Recurso de Revista pela Usiminas</p> <p>25.03.19 – Contraminuta de Agravo de Instrumento pela Usiminas</p> <p>04.09.19 – Conclusos para decisão no TST</p> <p>22.06.20 – Negado seguimento ao recurso</p> <p>26.06.20 – Interposto Agravo Regimental pelo Autor</p> <p>26.02.21 - Incluído em pauta para o julgamento em Plenário Virtual do TST</p> <p>24.03.21 – Negado provimento ao Agravo interposto pelo Autor</p> <p>02.05.21 – Início da fase de liquidação</p> <p>29.06.21 – Petição do reclamante solicitando juntada de documentos pela reclamada para elaboração de cálculos.</p> <p>29.07.21 – Juntada de documentos pela reclamada</p> <p>05.08.21 – Apresentação de cálculos pelo reclamante</p> <p>19.08.21 – Concordância da reclamada</p> <p>24.08.21 – Homologação dos cálculos do reclamante</p> <p>29.09.21 – Alvarás expedidos ao reclamante</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando informação sobre valor soerguido para prosseguimento</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente o valor envolvido.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 527.416,48

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Há um procedimento arbitral em curso no qual o emissor é parte, cujo valor envolvido é de R\$ 11.800.000,00.

Há um processo judicial que corre em segredo de justiça, no qual o emissor é parte, cujo valor envolvido, com prognóstico possível, é de R\$ 294.097.924,18.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Defesa da Concorrência	
Valores envolvidos	R\$ 67.590.494,00
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 67.590.494,00
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	AÇÕES PROPOSTAS PELA EXTINTA COSIPA E PELA USIMINAS REQUERENDO A ANULAÇÃO DE DECISÃO DO CADE QUE IMPÔS, À REFERIDAS COMPANHIAS, MULTAS EM FACE DE SUPOSTA PRÁTICA INFRACIONAL CONTRA A ORDEM ECONÔMICA (FORMAÇÃO DE CARTEL) EM CONJUNTO COM A CSN.
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Condenação em honorários de sucumbência	I - Ação Ordinária nº 20003400000884: R\$ 10.000,00 (em 26/06/2003); II - Ação Ordinária nº 20003400000871: R\$ 10.000,00 (em 26/06/2003);
Principais fatos	<p>I - Ação Ordinária nº 20003400000884</p> <p>07.01.00 – Ação distribuída.</p> <p>26.06.03 - Em primeira instância a condenação foi mantida, sendo suprimida uma parcela da multa, referente à suposta prática de enganiosidade.</p> <p>14.06.10 - Recursos julgados no TRF – 1ª Região, em decisão que manteve a condenação nos mesmos termos da sentença proferida em sede de 1ª instância.</p> <p>06.10.10 - Distribuída Execução Fiscal nº 41841-43.2010.4.01.3400, visando a cobrança do valor da multa aplicada à Usiminas.</p> <p>05.12.13- Despacho deferindo a aceitação do seguro garantia oferecido por Usiminas e Cosipa, para efeito de garantia do débito.</p> <p>24.11.15 – Determinada a suspensão da Execuções Fiscal, que objetivava a cobrança da multa.</p> <p>28.11.17 - Foi proferida decisão deferindo a substituição da apólice do seguro garantia para fins de suspensão da exigibilidade da multa até o término de sua vigência – 25/11/18.</p> <p>05.11.18 – Protocolado petição no TRF requerendo a renovação do seguro garantia.</p> <p>31.07.19 – Recurso Especial e Extraordinário da Usiminas não admitido.</p> <p>17.11.20 – Protocolizada petição da USIMINAS juntando nova garantia.</p> <p>15.12.20 – Celebrado acordo com o CADE, prevendo o parcelamento do pagamento do valor devido em 7 parcelas.</p> <p>17.12.20 – Juntada de petição pela Usiminas informando sobre a celebração de acordo.</p> <p>14.01.21 – Pagamento da primeira parcela do acordo.</p> <p>30.06.21 - Pagamento da segunda parcela do acordo.</p> <p>30.12.21 - Pagamento da terceira parcela do acordo.</p> <p>Situação em 31.12.21: Aguarda-se cumprimento do acordo.</p> <p>II - Ação Ordinária nº 20003400000871</p> <p>07.01.00 – Ação ajuizada.</p> <p>26.06.03 - Em primeira instância a condenação foi mantida, sendo suprimida uma parcela da multa.</p> <p>14.06.10 - Recurso julgados no TRF – 1ª Região, em decisão que manteve a condenação nos mesmos termos da sentença proferida em sede de 1ª instância. Acórdão publicado no DJE em 19.07.2010.</p> <p>15.09.10 - Distribuída Execução Fiscal nº 41842-28.2010.4.01.3400, visando a cobrança do valor da multa aplicada à Usiminas.</p> <p>30.11.10- Proferida decisão nos autos da Apelação em Medida Cautelar nº 2000.34.00.020483-2, deferindo a aceitação do seguro garantia oferecido por Usiminas, para efeito de garantia do débito e consequente suspensão da exigibilidade da multa. Publicada no DJE em 10.12.10.</p> <p>09.12.11 – Interpostos Recursos Especial e Extraordinário, aos quais foi negado seguimento.</p> <p>22.07.15 – Interpostos Agravo em RESP e Agravo em REXT pela Usiminas nos autos da ação anulatória.</p> <p>21.11.17 – Foi proferida decisão no sentido de suspender a exigibilidade da multa e deferir o pedido de substituição da apólice realizado pela Usiminas nos autos da Apelação em Medida Cautelar 2000.34.00.020483-2.</p> <p>07.12.17 – Foi juntada petição pela USIMINAS na qual requer que seja determinada a suspensão do processo até que haja o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da Ação Anulatória, nos autos dos Embargos à Execução 0001006-66.2017.4.01.3400.</p> <p>20.03.18 – Foram recebidos na Assistência de Recursos Especiais e Extraordinários, para juízo de admissibilidade, os autos da Apelação em Medida Cautelar 2000.34.00.020483-2.</p> <p>24.04.18 – A Turma negou provimento ao Agravo Interno interposto pela Usiminas.</p> <p>11.06.18 – Foram opostos embargos de declaração pela USIMINAS contra o acórdão que negou provimento ao seu Agravo Interno.</p> <p>22.11.18 - Protocolado petição no TRF requerendo a renovação do seguro garantia.</p> <p>05.02.19 – Foram rejeitados os embargos de declaração opostos pela Usiminas nos autos do Agravo Interno no AResp 920.030.</p> <p>06.03.19 – Foram opostos embargos de divergência em face do acórdão que julgou os EDs supra.</p> <p>18.03.19 - Autos foram remetidos à conclusão. Aguarda-se julgamento dos embargos de divergência opostos.</p> <p>31.05.19 – Na Medida Cautelar de suspensão de exigibilidade da multa foi publicada decisão que inadmitiu o REsp interposto pela Usiminas.</p> <p>10.06.19 – Foram indeferidos liminarmente os Embargos de Divergência no EAREsp 920.030.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>21.06.19 – Na medida cautelar de suspensão de exigibilidade da multa foi protocolizado o AREsp.</p> <p>05.08.19 – Interposição de agravo interno.</p> <p>27.11.19 – Agravo interno inadmitido.</p> <p>26.10.20 – Rejeitados os embargos de declaração</p> <p>30.11.20 – Publicado o acórdão que rejeitou os embargos de declaração com imposição multa de 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa (artigo 1.026, § 2º, do CPC).</p> <p>15.12.20 – Celebrado acordo com o CADE, prevendo o parcelamento do pagamento do valor devido em 7 parcelas.</p> <p>17.12.20 – Juntada de petição pela Usiminas informando sobre a celebração de acordo.</p> <p>14.01.21 – Pagamento da primeira parcela do acordo.</p> <p>30.06.21 - Pagamento da segunda parcela do acordo.</p> <p>30.12.21 - Pagamento da terceira parcela do acordo.</p> <p>Situação em 31.12.21: Aguarda-se cumprimento do acordo.</p>
--	--

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 1.229.118.788,36
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 297.304.085,11
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	2.814 AÇÕES MOVIDAS POR EX-EMPREGADOS PRÓPRIOS E TERCEIROS DA USINA DE CUBATÃO ONDE PLEITEIAM VERBAS TRABALHISTAS DIVERSAS (HORAS EXTRAS, VALE-TRANSPORTE, REPOSIÇÃO SALARIAL, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, HORAS IN ITINERE, VALE-REFEIÇÃO E INDENIZAÇÕES).
Nº. do(s) processo(s)	Diversos.
Juízo	Diversos.
Instância	Diversas.
Data de instauração	Diversas.
Partes no processo	
Autores	Ex-empregados da Usiminas S/A (Usina Cubatão) ou ex-empregados de empresas contratadas pela Usiminas.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A (Usina Cubatão).
Outros	Empresas contratadas pela Usiminas (Usina Cubatão).
Chance de perda	(x) provável – R\$ 297.304.085,11 (x) possível – R\$ 555.297.693,26 (x) remota – R\$ 376.517.009,99
Principais fatos	Responsabilidade subsidiária da Usiminas (Usina Cubatão) em ações movidas por ex-empregados de empresas contratadas e ex-empregados próprios.

Esfera: (x) Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 586.567.814,90

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 64.983.426,93
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	1.161 AÇÕES DE EX- EMPREGADOS PRÓPRIOS E TERCEIROS DA USINA DE IPATINGA ONDE PLEITEIAM VERBAS TRABALHISTAS DIVERSAS (HORAS EXTRAS, VALE-TRANSPORTE, REPOSIÇÃO SALARIAL, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, HORAS-EXTRAS, HORAS IN ITINERE, VALE-REFEIÇÃO, INDENIZAÇÕES), BEM COMO PEDIDOS CORRELATOS À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA USIMINAS; PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTUAÇÕES EM FISCALIZAÇÕES TRABALHISTAS.
Nº. do(s) processo(s)	Diversos.
Juízo	Diversos.
Instância	Diversas.
Data de instauração	Diversas.
Partes no processo	
Autores	Ex-empregados da Usiminas S/A (Usina Ipatinga) ou ex-empregados de empresas contratadas pela Usiminas.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A (Usina Ipatinga).
Outros	Empresas contratadas pela Usiminas (Usina Ipatinga).
Chance de perda	(x) provável – R\$ 64.983.426,93 (x) possível – R\$ 302.976.280,58 (x) remota – R\$ 218.608.107,39
Principais fatos	Responsabilidade subsidiária da Usiminas (Usina Ipatinga) em ações movidas por ex-empregados de empresas contratadas e ações de ex-empregados próprios envolvendo a previdência privada da Usiminas.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 200.264.239,00
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	I - AÇÃO POPULAR MOVIDA POR 22 EX-EMPREGADOS E 1 EMPREGADO DA USIMINAS, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL EM IPATINGA, ALEGANDO QUE A USIMINAS SEMPRE UTILIZOU, E AINDA POSSUI EM SUA ÁREA, O PRODUTO ASBESTO (AMIANTO) EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. DEMANDA DECORRENTE DE ATOS SUPOSTAMENTE LESIVOS AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. II - AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO ALEGANDO OS MESMOS FUNDAMENTOS E PEDIDOS DA AÇÃO POPULAR, ACRESCIDO DOS PEDIDOS DE RETIFICAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DANO MORAL COLETIVO.
Nº de Processos	02

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Nº. do(s) processo(s)	I – 33683620124013814 II - 00002471920135030033
Juízo	I - 2ª Vara da Justiça Federal em Ipatinga/MG II – 1ª Vara do Trabalho Cel. Fabriciano/MG
Instância	I / II – 1ª instância
Data de instauração	I – 15/06/2012 II – 18/02/2013
Partes no processo	
Autores	I – Sérgio Santos Lopes e outros (+22 autores) II – Ministério Público do Trabalho
Réu	I – União, MTE, IBAMA, USIMINAS e TEADIT II – Usiminas
Outros	Não há
Chance de perda	I - R\$ 200.053.403,60 () provável () possível (x) remota
	II - R\$ 210.835,40 (X) provável () possível () remota
Principais fatos	<p>I – Ação Popular nº 33683620124013814 15.10.12 – Defesa apresentada. 14.10.16 – Apresentação de Embargos de Declaração. 07.12.16 – Inspeção Judicial e Audiência de Instrução. 31.01.17 – Apresentação de quesitos e impugnação de novos documentos apresentados pelos autores 31.07.18 – Manifestação sobre laudo da Polícia Federal que encontrou amianto em amostra colhida em 2012 na Laminação a Frio. 24.10.18 - Perícia parcialmente realizada. Continuidade em 18/12/2018. 19.11.18 – Liberação de participantes da perícia em 18/12/2018. 18.12.18 – Perícia ocupacional. 26.12.18 - Perito solicitou informações sobre descarte de amianto e fichas de EPI. 13.02.19 – Apresentação de informações sobre descarte de amianto e fichas de EPI. 15.03.19 – Publicação para vista de laudo. 10.06.19 – Impugnação de laudo. 17.09.19 - Manifestação sobre laudo ocupacional e da PF. 24.08.20 – Publicação de esclarecimentos do perito judicial e da Polícia Técnica. 11.09.20 – Manifestação sobre laudos. 28.01.21 – Oposição de ED para designação de audiência de instrução. 12.05.21 – Declaração de incompetência da JF dos pedidos contra a Usiminas e a Teadit e remessa à JT. 28.07.21 – Publicação de decisão de ED que manteve a incompetência da JF. 16.08.21 – Interposição de Agravo. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento de Agravo.</p> <p>II – Ação Civil Pública nº 0000247192013503033 30.04.13 – Defesa apresentada. 17.11.14 - Tutela antecipada concedida contrária à Usiminas. 09.08.16 – Audiência de instrução. 03.07.17 – Apresentação de razões finais. 06.10.17 – Despacho que suspendeu julgamento e determinou aguardar perícia na AP. 20.08.18 – Despacho solicitando juntada do Laudo da PF na AP. 11.10.18 – Manifestação sobre laudo da Polícia Federal que encontrou amianto em amostra colhida em 2012 na Laminação a Frio. 01.02.19 – Publicada audiência de encerramento da instrução para 08/05/2019, às 17h17. 11.06.19 – Audiência de encerramento adiada para 05/11/2019 às 17h17. 05.11.19 – Julgamento convertido em diligência para conversão em processo eletrônico. 17.12.19 – Despacho solicitando IPL à PF e cópia da AP e designado audiência de encerramento para 11.03.20, às 17h17min, dispensado o comparecimento. 24.03.20 – Vista de documentos e designação de audiência de encerramento da instrução para o dia 04/08/2020 às 17:27 horas, dispensadas as partes. 28.07.20 – Audiência de encerramento designada para 28/10/2020 17:07 horas. 29.10.20 - Audiência de encerramento designada para 27/01/2021 17:07 horas. 29.01.21 – Audiência de encerramento e designação de julgamento. 02.03.21 – Publicação de sentença. 25.03.21 – Publicação de decisão de ED. 07.04.21 – Interposição de RO. 21.06.21 – Publicação de Acórdão que manteve a condenação de primeira instância. 01.07.21 – Interposição de RR. 27.08.21 – Interposição de AIRR. 29.09.21 – Audiência de conciliação de 07.10.21 foi cancelada. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento de RR.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	I - Execução Fiscal nº 00241860420118130313; II - Ação Ordinária nº 03104807020148130313 e III - Execução Fiscal nº 50149052120208130313
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipatinga/MG.
Instância	I, II e III - 1ª
Data de instauração	I - 12.01.11; II – 17.12,14 e III – 18.12.20
Partes no processo	
Autor	Município de Ipatinga/MG
Réu	Unigal Ltda.
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 335.954.607,06
Principais fatos	<p>ISS - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SUPOSTAMENTE DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO (SUBITEM 14.05 DA LISTA DE SERVIÇOS - LEI 2.033/2003). NA AÇÃO ORDINÁRIA DISCUTIMOS A INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO ISS EXIGIDO NA EXECUÇÃO FISCAL.</p> <p>I - Execução Fiscal nº 00241860420118130313 12.01.11 – Distribuição da Execução Fiscal. 03.08.12 – Distribuídos Embargos à Execução. 16.07.14 – Prova pericial técnica deferida. 19.08.20 – Apresentado laudo pericial. 30.03.21 – Manifestação da Usiminas sobre o laudo pericial. Situação em 31.12.2021: Aguardando produção de provas.</p> <p>II- Ação Ordinária nº 03104807020148130313 17.12.14 – Distribuição da Ação por dependência à Execução Fiscal nº 00241860420118130313. 01.09.20 – Andamento sobrestado por depender de julgamento a ser proferido nos autos Embargos à Execução Fiscal. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento dos Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>III - Execução Fiscal nº 50149052120208130313 18.12.20 – Distribuição da Execução Fiscal 19.03.21 – Distribuídos Embargos à Execução. 07.07.21 – Impugnação aos embargos à execução fiscal protocolada pelo Município de Ipatinga. Situação em 31.12.2021: Aguardando produção de provas.</p>
Chance de perda	Período decaído 01 a 12/2004 e 01 a 08/2005 – R\$ 38.556.027,11 () provável () possível (x) remota
	Período de 09/2005 a 06/2009 – R\$ 294.840.415,83 () provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	I - Ação Ordinária nº 153416920084013800; II - PTA nº 10680005998200251
Juízo	5ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG e Delegacia Regional de Julgamento
Instância	I/II - 2ª
Data de instauração	I – 16/06/2008; II – 23/08/2007
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 156.118.754,56
Principais fatos	<p>ACÇÃO PROPOSTA PELA USIMINAS PARA QUESTIONAR A NAO HOMOLOGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE IRPJ DECORRENTE DA REVISÃO DO LALUR, REFERENTE AO ANO DE 1995, COM OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS.</p> <p>I - AO nº 153416920084013800 (Usiminas) 16.06.08 - Pedido de tutela antecipada deferido. 05.11.08 - Decisão deferindo o pedido da Usiminas de perícia contábil. 04.11.09 - Publicada vista às partes sobre o laudo pericial (favorável à Usiminas). 09.11.09 - Apresentada manifestação do nosso assistente técnico corroborando as conclusões do laudo pericial. 09.12.09 - A União requereu a suspensão do processo por 30 dias a fim de aguardar a manifestação da Receita Federal. 08.04.10 - Pedido de suspensão indeferido. Contra esta decisão, interposto agravo. 28.03.16 – Sentença favorável à Usiminas. 07.07.16 – Apelação apresentada pela União Federal. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>II - PTA nº 10680005998200251 (UMSA) 23.08.07 – Pedido de restituição indeferido. 03.09.07 – Recurso apresentado. 23.11.07 – Decisão indeferindo o recurso. 24.12.07 – Recurso Voluntário apresentado. 15.10.08 – Decisão parcialmente favorável que determinou reanálise do mérito na origem. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: (x) Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 854.257.313,93
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 184.482.160,05
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco exige o estorno de crédito de ICMS de materiais considerados como de uso e consumo (refratários e outros): a Usiminas classifica os materiais refratários utilizados na produção do aço como materiais intermediários, cuja apropriação de créditos de ICMS é permitida. Contudo, o Fisco de São Paulo classifica tais materiais como de uso e consumo, cuja apropriação de créditos de ICMS é vedada e exige o estorno dos respectivos créditos pela Usiminas.
Nº. de processos	08

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Nº. do(s) processo(s)	I – Execução Fiscal nº 00002114620068260157; II - Execução Fiscal nº 00046401720108260157; III – Auto de infração nº 31600475 IV – Auto de infração nº 40106214; V – Auto de infração nº 40263575; VI – Auto de infração 40368294; VII – Ação Declaratória nº 00148253820108260053 ; VIII – Auto de Infração 40737196
Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: I/VII – Fórum de Cubatão - Setor de Anexo Fiscal; II/III/IV/V/VI/VIII – Secretaria da Fazenda Estadual de Santos/SP;
Instância	I, VII – 2ª II/III/IV/V/VI /VIII- 1ª
Data de instauração	I – 15/03/2006 II – 15/07/2010; III – 02/01/2012 IV – 24/09/2012 V – 01/10/2013 VI – 24/02/2014 VII – 12/05/2010 VIII - 15/06/2016
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	(x) provável - R\$ 184.482.160,05 (x) possível - R\$ 539.444.670,79 (x) remota - R\$ 130.330.483,09
Principais fatos	<p>I – Execução Fiscal nº 00002114620068260157 06.04.09 - Embargos à Execução Fiscal julgados improcedentes. 19.05.14 – Apelação da Usiminas julgada improcedente. 06.10.14 – Usiminas apresentou recursos aos Tribunais Superiores. 31.10.17 – Decisão desfavorável à Usiminas: conheço do agravo para não conhecer do recurso especial. 27.11.17 – Agravo regimental apresentado pela Usiminas. 05.03.18 – Despacho pessoal do Prof. Fredie Didier com o Ministro Campbell. 08.11.18 - Provimento do agravo interno da empresa para dar provimento ao recurso especial. 29.11.18 – Embargos de Declaração opostos pelo Estado. 13.12.18 – Provimento dos embargos opostos pelo Estado e reatuação do feito como Recurso Especial. 03.04.19 – Não conhecimento do Recurso Especial interposto pela empresa. 25.04.19 - Agravo Interno interposto pela empresa. 13.04.21 - Negado provimento ao agravo interno interposto pela empresa. 05.08.21 – Embargos de Declaração protocolados pela empresa. 17.09.21 – Provisão do valor do débito em discussão, tendo em vista que são baixas as chances de reversão e desfecho favorável para a Companhia nos Tribunais Superiores Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento de recurso.</p> <p>II - Execução Fiscal nº 00046401720108260157 210.11.16 - Protocolo do laudo pericial pelo perito engenheiro, favorável à Usiminas. 06.06.17 – Protocolo do laudo contábil pelo perito, pouco conclusivo no que tange à defesa da empresa. 31.07.18 – Manifestação da empresa requerendo esclarecimentos do perito e apresentando o parecer do assistente técnico. 18.09.18 - Manifestação do Estado sobre o laudo pericial Situação em 31.12.21: Aguardando sentença.</p> <p>III, IV, V, VI e VIII – Auto de infração nº 31600475, 40106214, 40263575, 40368294 e 40737196 06.05.16 – Provimento do recurso do Estado de São Paulo para restabelecer os juros de mora no AI nº 31600475. 04.08.16 – Provimento do recurso da Usiminas para afastar a multa de ofício no AI nº 40368294. O Estado de São Paulo recorreu. 19.09.16 - Impugnação julgada improcedente no AI 40737196. 08.11.16 - Provimento do recurso do Estado de São Paulo para restabelecer os juros de mora no AI nº 40263575. 11.07.19 - Provimento do recurso do Estado de São Paulo para restabelecer a multa de ofício no AI nº 40368294. 18.07.19 - Encerramento da esfera administrativa dos AI nº 40106214, 40263575 e 40368294. 28.04.21 - Baixa dos AIs nºs 31600475, 40106214, 40368294 e 40737196 em virtude da decisão definitiva favorável da Ação Declaratória 00148253820108260053 e do Parecer da PGE/SP nesse sentido. 30.09.21 – Considerando a baixa dos AIs nºs 31600475, 40106214, 40368294 e 40737196, referidos AIs deixarão de constar do relatório. 01.12.21 – O AI 40368294 foi parcialmente reaberto pela fiscalização para manter a glosa dos créditos referentes aos materiais que não foram objeto da perícia realizada na Ação Decl. 00148253820108260053. Aguarda-se a cobrança judicial para discutir o débito remanescente. Situação em 31.12.2021: Encerramento dos processos.</p> <p>VII – Ação Declaratória nº 00148253820108260053. 19.04.13 – Sentença favorável aos interesses da Usiminas. 26.03.14 – Acórdão do TJSP favorável aos interesses da Usiminas. 23.07.14 – Recursos aos Tribunais Superiores apresentados pelo Estado de São Paulo. 11.12.15 – Rejeição dos recursos do Estado de São Paulo e apresentação, pela Usiminas, de contraminuta aos agravos contra inadmissão de RE e RESP do Estado. 08.09.17 – Provimento parcial do recurso especial do Estado, determinando-se o retorno dos autos ao TJSP para novo julgamento dos embargos de declaração do Estado. 29.09.17 – Agravo regimental interposto pela Usiminas.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>21.08.18 - Negado provimento ao agravo interno interposto pela empresa.</p> <p>12.07.19 – Acolhimento dos embargos do Estado apenas para esclarecer que o alcance da decisão se refere aos itens periciados.</p> <p>23.09.19 – Retorno dos autos à primeira instância para execução do julgado.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Autos arquivados. Aguardando resultados nos demais processos.</p>
--	--

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input checked="" type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 833.096.046,26
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A EMPRESA (USINA DE CUBATÃO) DEIXOU DE VINCULAR AS NOTAS FISCAIS DE REMESSA PARA O RECINTO ALFANDEGADO EM CUBATÃO COM AS NOTAS DE REMESSA PARA EXPORTAÇÃO (PERÍODO: 08 A 12/2004).
Nº. de processos	02
Nº. do(s) processo(s)	I – Execução Fiscal nº 00078663020108260157 II – Execução Fiscal nº 00023335620118260157
Juízo	I/II – Fórum de Cubatão – Anexo Fiscal
Instância	I/II – 1ª
Data de instauração	I – 2010; II – 2011;
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo - Fazenda Pública Estadual
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível - R\$ 662.052.092,04 <input checked="" type="checkbox"/> remota - R\$ 171.043.954,22
Principais fatos	<p>I - Execução Fiscal nº 00078663020108260157</p> <p>02.12.10 - Execução Fiscal distribuída pelo Estado de São Paulo.</p> <p>10.01.11 - A Usiminas ofereceu à penhora a área 19, localizada na Usina em Cubatão/SP, referente ao alto-forno 2, matrícula 7289, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>06.06.12 – Embargos à Execução distribuídos.</p> <p>22.09.15 – Ordenada carga dos autos pelo Perito para produção de provas.</p> <p>24.02.16 - Laudo pericial contábil favorável aos interesses da Usiminas. Aguarda elaboração de laudo pela Engenharia.</p> <p>07.04.17 – Laudo pericial de engenharia favorável aos interesses da Usiminas.</p> <p>05.07.18 – Manifestação aos esclarecimentos do perito pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando sentença.</p> <p>II – Execução Fiscal nº 00023335620118260157</p> <p>30.03.11 - Execução Fiscal distribuída pelo Estado de São Paulo.</p> <p>17.05.11 – A Usiminas ofereceu à penhora a área 05, localizada na Usina em Cubatão/SP, referente à matrícula 7275, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>01.08.11 – Decisão judicial deferindo a penhora sobre os bens indicados pela Usiminas.</p> <p>19.12.11 – Embargos à Execução distribuídos.</p> <p>20.11.15 – Carga dos autos pelo Perito para produção de provas.</p> <p>17.05.17 - Laudo pericial contábil favorável aos interesses da Usiminas. Aguarda elaboração de laudo pela Engenharia.</p> <p>28.11.19 – Manifestação aos esclarecimentos do perito pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguardando produção de provas.</p>

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valores envolvidos	R\$ 286.013.290,65
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 2.959.110,30
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O ESTADO DE SÃO PAULO REQUEREU O ESTORNO DE CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS APROVEITADOS PELA USIMINAS ALEGANDO SEREM OS CRÉDITOS: (I) APROVEITADOS EM DUPLICIDADE E SEM INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DETERMINANTES; (II) SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E SEM INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DETERMINANTES; E (III) RELATIVOS A OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIA PARA USO E CONSUMO DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO E SEM INDICAR OS MOTIVOS DETERMINANTES.
Nº. de processos	03
Nº. do(s) processo(s)	I- Execução Fiscal 15053813620178260157 II – Execução Fiscal 15011624320188260157 III – Execução Fiscal 15006782320218260157
Juízo	Vara das Execuções de São Paulo
Instância	1ª
Data de instauração	I - 09/2012 II – 09/2013 III – 08/2021
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	(x) provável - R\$ 2.959.110,30 (x) possível - R\$ 283.054.180,35 () remota
Principais fatos	I - Execução Fiscal 15053813620178260157 13.11.17 – Execução fiscal distribuída. 18.12.17 – Apresentada apólice de seguro para discussão do débito. 17.01.18 – Embargos à Execução distribuídos 23.03.18 – Execução Fiscal suspensa em razão da aceitação da garantia e recebimento dos Embargos no efeito suspensivo. 22.05.18 – Intimação da Usiminas para que manifeste sobre a impugnação do ESP e que as partes indiquem provas a produzir. 08.09.21 – Decisão deferindo o pedido da Usiminas de perícia contábil. Situação em 31.12.2021: Aguardando produção de provas. II – Execução Fiscal 15011624320188260157 10.11.17 - Resultado de julgamento: Recurso Especial não conhecido. 08.05.18 – Débito inscrito em Dívida Ativa. 22.08.18 – Ajuizamento de Ação de Antecipação de Garantia para cancelamento do protesto realizado pelo Estado de São Paulo. 23.08.18 – Deferimento da tutela de urgência para cancelamento do protesto. 24.09.18 – Oferecimento de seguro garantia para fins de oposição de Embargos à Execução Fiscal. 22.10.18 – Embargos à Execução distribuídos. 12.06.19 - Execução Fiscal suspensa em razão da aceitação da garantia e recebimento dos Embargos no efeito suspensivo. 25.10.21 - Decisão deferindo o pedido da Usiminas de perícia contábil. Situação em 31.12.2021: Aguardando produção de provas. III – Execução Fiscal 15006782320218260157 10.08.21 – Execução fiscal distribuída. 24.08.21 – Apresentada apólice de seguro garantia para discussão do débito. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 409.909.975,12
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco alega que a empresa não efetuou o recolhimento da antecipação do ICMS, devida na entrada de mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação (diferencial de alíquotas), conforme previsto no RICMS, Livro I, Art. 46, § 4º.
Nº. de processos	05
Nº. do(s) processo(s)	I – Ação Anulatória nº 51199029620208210001; II – Auto de Lançamento nº 0038840790; III – Ação Anulatória nº 90610236220198210001; IV – Ação Anulatória 50807365720208210001
Juízo	I, III e IV – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; II – Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul.
Instância	II – 2ª I, III e V – 1ª
Data de instauração	II - 21.12.17; IV - 29.08.19 e V - 13.10.20
Partes no processo	
Autor	Estado do Rio Grande do Sul
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Principais fatos	<p>I – AA nº 51199029620208210001 18.12.20 – Distribuída ação. 15.03.21 - Apresentação do pedido principal para cancelamento dos débitos. 05.02.21 – Antecipação da tutela deferida para garantia dos débitos. 17.06.21 – Contestação apresentada pelo Estado. 19.07.21 – Impugnação à contestação protocolada pela empresa. 22.07.21 – Petição informando que não tem provas a produzir, protocolada pelo Estado do Rio Grande do Sul. 09.08.21 – Petição de especificação de provas. 14.10.21 – Sentença parcialmente procedente. 04.11.21 – Interposta apelação pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>II - AL de nº 0038840790 21.06.18 – Impugnação ao auto de infração apresentada. 21.07.20 - Decisão julgando procedente o Auto de Lançamento. 04.08.20 - Interposto recurso voluntário. 13.09.21 - Recurso voluntário indeferido. 04.10.21 – Encerrada a fase administrativa e considerando a distribuição da ação judicial de antecipação da tutela nº 51136747120218210001 para garantia do débito, o AI deixará de constar do relatório. 22.10.21 – Antecipação da tutela deferida para garantia dos débitos. 14.12.21 - Apresentação do pedido principal para cancelamento dos débitos. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>III - AA nº 90610236220198210001 29.08.19 – Distribuída ação 30.08.19 – Antecipação da tutela deferida para garantia dos débitos. 10.10.19 – Pedido principal apresentado para cancelamento dos débitos. 17.12.20 – Apresentado laudo pericial parcialmente favorável. 01.06.21 – Sentença parcialmente procedente. 08.06.21 – Embargos de declaração protocolados pela empresa. 05.07.21 – Impugnação aos embargos de declaração protocolada pelo Estado. 16.08.21 – Embargos de declaração desprovidos. 03.09.21 – Interposta apelação pela Usiminas. 05.10.21 – Interposta apelação pelo Estado do Rio Grande do Sul Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>IV - AA nº 50807365720208210001 13.10.20 – Distribuída ação. 23.10.20 – Antecipação da tutela deferida para garantia dos débitos. 07.12.20 – Pedido principal apresentado para cancelamento dos débitos. 17.02.21 – Contestação apresentada pelo Estado. 06.08.21 – Despacho para requisição de provas. 30.09.21 – Decisão deferindo o pedido da Usiminas de perícia contábil. 27.10.21 – Embargos de declaração opostos pelo Estado do Rio Grande do Sul. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 115.433.179,82

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A USIMINAS FOI AUTUADA POR SUPOSTAMENTE DEIXAR DE ADICIONAR, NA APURAÇÃO DO LUCRO REAL E DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL, OS "LUCROS" AUFERIDOS NO EXTERIOR POR DUAS EMPRESAS CONTROLADAS (USIMINAS EUROPA, DOMICILIADA NA DINAMARCA E USIMINAS INTERNACIONAL, SITUADA EM LUXEMBURGO). ALÉM DISSO, FOI ACUSADA DE TER EXCLUÍDO, INDEVIDAMENTE, DA BASE DE INCIDÊNCIA DESSES TRIBUTOS, EXCESSO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL REGISTRADA NO LALUR DO ANO-CALENDÁRIO DE 2011. NÃO FOI CONSTITUÍDO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MAS GLOSA DE PREJUÍZO FISCAL (IRPJ) E DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA (CSLL)
Nº. de processos	2
Nº. do(s) processo(s)	I) 10600720099201620; II) 10600720047201734
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	I) 26/01/17; II) 25/01/18
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Principais fatos	I) PTA 10600720099201620 26.01.17 - Impugnação ao auto de infração protocolada. 06.06.19 – Acórdão que julgou procedente em parte a impugnação apresentada. 05.07.19 – Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento. II) PTA 10600720047201734 25.01.18 - Impugnação ao auto de infração protocolada. 29.01.20 - Acórdão que julgou improcedente a impugnação apresentada. 19.03.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 1.164.629.589,56
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Pedidos de ressarcimento de indébito tributário decorrente de ação judicial transitada em julgado, referente ao ICMS e às próprias contribuições sociais incluídos na base de cálculo do PIS/COFINS-Importação, indeferidos pela Receita Federal do Brasil.
Nº. de processos	2
Nº. do(s) processo(s)	I) PTA nº 10680722393201976; II) PTA nº 10680722467201974
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	28/02/19
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Principais fatos	PTAs nº 10680722393201976 e nº 10680722467201974 28.02.19 – Intimação; 01.04.19 – Manifestação de Inconformidade apresentada; 26.03.20 – Julgamento convertido em diligência; 28.10.20 - Aditamento à Manifestação de Inconformidade; Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 80.147.801,63
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de Infração para cobrança de AFRMM, lavrados para prevenir decadência em razão de decisão judicial que permite a exclusão de grandezas da base de cálculo da referida exação.
Nº. de processos	06
Nº. do(s) processo(s)	I) 79435320134013814; II) 12466720528201848; III) 12466720204201991; IV) 12466720241201907; V) 12466720266201901; VI)12466720582201974.
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	27/12/2018; 02/05/2019; 23/05/2019; 05/06/2019.
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível - R\$ 24.904.642,48 (x) remota - R\$ 55.243.159,15
Principais fatos	I - Ação Ordinária nº 79435320134013814 05.12.13 – Ação distribuída. 09.07.14 – Sentença favorável aos interesses da Usiminas. 05.09.14 – Apelação interposta pela União Federal. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento. II - PTA nº 12466720528201848 19.12.18 – Intimação. 28.01.19 – Defesa apresentada. 20.08.20 – Julgamento convertido em diligência. 17.09.20 – Resposta à diligência fiscal protocolada pela Usiminas. 19.07.21 – Decisão favorável a Usiminas. 30.07.21 – Distribuição da ação no CARF. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento. III - PTA nº 12466720204201991 02.05.19 – Intimação. 27.05.19 – Defesa apresentada. 07.01.20 – Decisão parcialmente favorável a Usiminas. 04.02.20 – Petição apresentada pela Usiminas demonstrando erros no lançamento e solicitando a correção. 20.08.20 – Acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada. 16.09.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento. IV - PTA nº 12466720241201907 23.05.19 – Intimação. 21.06.19 – Defesa apresentada. 23.01.20 – Decisão parcialmente favorável a Usiminas. 20.02.20 – Petição apresentada pela Usiminas demonstrando erros no lançamento e solicitando a correção. 20.08.20 – Acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada. 16.09.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>V - PTA nº 12466720266201901 05.06.19 – Intimação. 28.06.19 – Defesa apresentada. 23.01.20 – Decisão parcialmente favorável a Usiminas. 20.02.20 – Petição apresentada pela Usiminas demonstrando erros no lançamento e solicitando a correção. 20.08.20 – Acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada. 16.09.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>VI - PTA nº 12466720582201974 25.09.19 – Intimação. 24.10.19 – Defesa apresentada. 26.07.21 – Decisão parcialmente favorável a Usiminas. 02.09.21 – Petição apresentada pela Usiminas informando que a cobrança do crédito tributário remanescente está suspensa por determinação judicial. 03.09.21 – Remessa dos autos ao CARF. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p>
--	---

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 257.408.957,37
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O processo administrativo nº 10833720566201769 foi formalizado, pela Receita Federal do Brasil, para controlar os débitos de PIS e de COFINS que foram informados pelas empresas, em suas declarações tributárias, com exigibilidade suspensa em função da decisão judicial obtida nos Mandados de Segurança (que permitiu às empresas excluírem o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal em repercussão geral). Posteriormente, a Fiscalização procedeu à exclusão parcial dos débitos monitorados e encaminhou um suposto saldo devedor para cobrança, referente a valores declarados como suspensos que, no entendimento fiscal, superariam o montante abarcado pela ação judicial. O motivo da discordância reside no fato de que, no entendimento da Receita Federal do Brasil, o ICMS a ser excluído da base de cálculo das contribuições não é o informado nas notas fiscais de venda (como procedidos pela empresa), mas sim o recolhido aos cofres estaduais (que normalmente é menor, pois leva em conta créditos do imposto apurados em operações anteriores).
Nº. de processos	6
Nº. do(s) processo(s)	I - Processo Administrativo nº 10833720566201769; II - Mandado de Segurança nº 10168157220194013800; III - Processo Administrativo nº 10833721075201735; IV - Mandado de Segurança nº 10185634220194013800; V - Processo Administrativo nº 10134722867201976; VI - Mandado de Segurança nº 10522784120204013800
Juízo	Receita Federal do Brasil; Justiça Federal
Instância	I/III/IV e V - 1ª; II e VI - 2ª
Data de instauração	I - 18.09.2019; II - 03.10.2019; III - 10.10.2019; IV - 25.10.2019; V - 09.11.2020 e VI - 04.12.2020
Partes no processo	
Autor	Receita Federal do Brasil – Fazenda Nacional
Réu	Usiminas, MUSA e Soluções Usiminas
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input type="checkbox"/> possível <input checked="" type="checkbox"/> remota
Principais fatos	<p>Processo Administrativo nº 10833720566201769 (USIMINAS) 18.09.19 – Intimação da empresa. 30.09.19 – Apresentação de Recurso Administrativo. 12.11.19 – Decisão administrativa: aguardar-se o deslinde da ação judicial nº 1016815-72.2019.4.01.3800. Situação em 31.12.2021: Processo suspenso.</p> <p>Mandado de Segurança nº 10168157220194013800 (USIMINAS) 03.10.2019 – Impetração de Mandado de Segurança. 08.10.2019 – Concedida medida liminar suspendendo a exigibilidade dos débitos. 20.04.20 – Sentença favorável aos interesses da Usiminas. 12.08.20 – Apelação apresentada pela União. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>Processo Administrativo nº 10833721075201735 (MUSA) 10.10.19 – Intimação da empresa. 18.10.19 – Apresentação de Recurso Administrativo. 23.12.19 – Decisão administrativa: aguardar-se o deslinde da ação judicial nº 1016815-72.2019.4.01.3800. Situação em 31.12.2021: Processo suspenso.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>Mandado de Segurança nº 10185634220194013800 (MUSA) 25.10.19 – Impetração de Mandado de Segurança. 30.10.19 – Concedida medida liminar suspendendo a exigibilidade dos débitos. 16.07.20 - Sentença favorável aos interesses da MUSA. 15.09.20 – Apelação interposta pela União. 18.12.20 – Negado provimento à apelação. 09.01.21 – Embargos de declaração opostos pela União. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>V - Processo Administrativo nº 10134722867201976 (SU) 09.11.20 – Intimação da empresa. 30.11.20 – Apresentação de Recurso Administrativo. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>VI - Mandado de Segurança nº 10522784120204013800 (SU) 04.12.20 - Impetração de Mandado de Segurança. 16.12.20 – Não concedida medida liminar. 17.12.20 - Apresentação de Agravo de Instrumento pela empresa. 17.06.21 – Liminar deferida após juízo de retratação. 13.10.21 – Sentença favorável aos interesses da SU. Situação em 31.12.2021: Aguardando eventual recurso da União.</p>
--	---

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 50.175.131,67
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.908.997,49
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco alega o não pagamento do ICMS decorrente da indicação da Zona Franca de Manaus como destino de mercadorias sem a respectiva comprovação do seu internamento na área incentivada.
Nº. de processos	5
Nº. do(s) processo(s)	I – Execução Fiscal nº 00052761220128260157; II – Execução Fiscal nº 15011632820188260157; III – Execução Fiscal nº 15002069020198260157; IV – Execução Fiscal nº 15002033820198260157; V – Execução Fiscal nº 15006168020218260157.
Juízo	Serviço de Anexo Fiscal de Cubatão
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	I – 18.07.12 II – 27.08.18 III/IV – 28.01.19 V – 03.08.21
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input checked="" type="checkbox"/> provável - R\$ 1.908.997,49 <input checked="" type="checkbox"/> possível - R\$ 47.508.695,27 <input checked="" type="checkbox"/> remota - R\$ 757.438,91
Principais fatos	I/II/III/IV - Execuções Fiscais nºs 00052761220128260157; 15011632820188260157; 15002069020198260157; 15002033820198260157. Em todos os casos, foram opostos embargos à execução fiscal e requereu-se produção de prova pericial contábil. 24.07.21 – Petição apresentando seus quesitos, protocolada pelo Estado de São Paulo. Situação em 31.12.2021: Aguardando conclusão da perícia. V – Execução Fiscal 15006168020218260157. 03.08.21 – Distribuição da execução fiscal referente ao Auto de Infração nº 40119634. 13.08.21 – Apresentação da apólice de seguro garantia para apresentação de defesa. Situação em 31.12.2021: Aguardando decisão.

Esfera: <input type="checkbox"/> Administrativa <input checked="" type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 65.054.851,78

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 65.054.851,78
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ações ajuizadas para afastar a incidência de contribuição previdenciária patronal sobre valores pagos aos empregados a título de terço constitucional de férias.
Nº. de processos	3
Nº. do(s) processo(s)	I - Mandado de Segurança nº 00449555120104013800; II - Mandado de Segurança nº 00735271720104013800 e III - Mandado de Segurança nº 00539848620144013800
Juízo	Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG
Instância	I/ II/II: 2ª
Data de instauração	I – 08/06/2010; II – 08/10/2010; III – 26/06/2014
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Usiminas Mecânica, Unigal, Mineração Usiminas e Soluções Usiminas
Réu	União Federal
Outros	Não há
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Principais fatos	<p>I - MS nº 00449555120104013800 08.06.10 - Distribuída ação. 29.07.11 - Sentença favorável à Usiminas. 27.09.11 – Apelação apresentada pela União Federal. 28.06.13 – Apelação julgada parcialmente procedente. 08.05.14 – Interposto Recurso Extraordinário pela União Federal. 25.05.21 - Presidência do TRF determinou o envio dos autos ao relator da apelação, para juízo de retratação (acórdão em dissonância com o entendimento do STF em repercussão geral). 10.06.21 – Embargos de declaração contra a decisão da Presidência. Situação em 31.12.2021: Aguardando julgamento.</p> <p>II - MS nº 00735271720104013800 08.10.10 - Distribuída ação. 09.10.12 - Sentença favorável à MUSA. 31.10.12 - Apelação apresentada pela União Federal. 16.04.14 - Apelações julgadas improcedentes. 02.06.14 - Interpostos Recursos Especial e Extraordinário pela MUSA. 23.09.14 - Interposto Recurso Extraordinário pela União Federal. 22.05.15 - Negado seguimento ao Recurso Especial interposto pela MUSA.. 22.05.15 - Decisões sobrestando o feito até julgamento dos repetitivos RE 565.160/SC e RE 576.967/PR. Situação em 31.12.2021: Feito sobrestado.</p> <p>III - MS nº 00539848620144013800 26.06.14 - Distribuída ação. 09.07.14 - Concedida medida liminar suspendendo a exigibilidade dos débitos. 18.11.14 - Sentença favorável à Usiminas. 29.01.15 – Apelação apresentada pela União Federal. 04.12.15 – Negado provimento à apelação. 15.12.15 – Embargos de declaração opostos pela União. 24.06.16 – Embargos de declaração rejeitados. 12.07.16 – Recurso extraordinário interposto pela União Federal. 24.07.20 – Decisão sobrestando o feito até julgamento dos repetitivos RE 1.072.485/PR e RE 576.967/PR. Situação em 31.12.2021: Feito sobrestado.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 1.321.908.984,88
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 310.347.052,94
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	3.027 AÇÕES MOVIDAS POR EX-EMPREGADOS PRÓPRIOS E TERCEIROS DA USINA DE CUBATÃO ONDE PLEITEIAM VERBAS TRABALHISTAS DIVERSAS (HORAS EXTRAS, VALE-TRANSPORTE, REPOSIÇÃO SALARIAL, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, HORAS IN ITINERE, VALE-REFEIÇÃO E INDENIZAÇÕES).
Nº. do(s) processo(s)	Diversos.
Juízo	Diversos.
Instância	Diversas.
Data de instauração	Diversas.
Partes no processo	
Autores	Ex-empregados da Usiminas S/A (Usina Cubatão) ou ex-empregados de empresas contratadas pela Usiminas.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A (Usina Cubatão).
Outros	Empresas contratadas pela Usiminas (Usina Cubatão).
Chance de perda	(x) provável – R\$ 310.347.052,94 (x) possível – R\$ 555.548.323,02 (x) remota – R\$ 456.013.608,92
Principais fatos	Responsabilidade subsidiária da Usiminas (Usina Cubatão) em ações movidas por ex-empregados de empresas contratadas e ex-empregados próprios.

Esfera: (x) Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 656.593.817,20
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 133.977.925,29

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	1.489 AÇÕES DE EX- EMPREGADOS PRÓPRIOS E TERCEIROS DA USINA DE IPATINGA ONDE PLEITEIAM VERBAS TRABALHISTAS DIVERSAS (HORAS EXTRAS, VALE-TRANSPORTE, REPOSIÇÃO SALARIAL, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, HORAS-EXTRAS, HORAS IN ITINERE, VALE-REFEIÇÃO, INDENIZAÇÕES), BEM COMO PEDIDOS CORRELATOS À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA USIMINAS; PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTUAÇÕES EM FISCALIZAÇÕES TRABALHISTAS.
Nº. do(s) processo(s)	Diversos.
Juízo	Diversos.
Instância	Diversas.
Data de instauração	Diversas.
Partes no processo	
Autores	Ex-empregados da Usiminas S/A (Usina Ipatinga) ou ex-empregados de empresas contratadas pela Usiminas.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A (Usina Ipatinga).
Outros	Empresas contratadas pela Usiminas (Usina Ipatinga).
Chance de perda	(x) provável – R\$ 133.977.925,29 (x) possível – R\$ 280.423.387,27 (x) remota – R\$ 242.192.504,64
Principais fatos	Responsabilidade subsidiária da Usiminas (Usina Ipatinga) em ações movidas por ex-empregados de empresas contratadas e ações de ex-empregados próprios envolvendo a previdência privada da Usiminas.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 200.253.403,60
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	I - AÇÃO POPULAR MOVIDA POR 22 EX-EMPREGADOS E 1 EMPREGADO DA USIMINAS, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL EM IPATINGA, ALEGANDO QUE A USIMINAS SEMPRE UTILIZOU, E AINDA POSSUI EM SUA ÁREA, O PRODUTO ASBESTO (AMIANTO) EM DESCONFORTIDADE COM A LEGISLAÇÃO. DEMANDA DECORRENTE DE ATOS SUPOSTAMENTE LESIVOS AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. II - AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO ALEGANDO OS MESMOS FUNDAMENTOS E PEDIDOS DA AÇÃO POPULAR, ACRESCIDO DOS PEDIDOS DE RETIFICAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DANO MORAL COLETIVO.
Nº de Processos	02

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Nº. do(s) processo(s)	I - 33683620124013814 II - 00002471920135030033
Juízo	I - 2ª Vara da Justiça Federal em Ipatinga/MG II - 1ª Vara do Trabalho Cel. Fabriciano/MG
Instância	I / II - 1ª instância
Data de instauração	I - 15/06/2012 II - 18/02/2013
Partes no processo	
Autores	I - Sérgio Santos Lopes e outros (+22 autores) II - Ministério Público do Trabalho
Réu	I - União, MTE, IBAMA, USIMINAS e TEADIT II - Usiminas
Outros	Não há
Chance de perda	I - R\$ 200.053.403,60 () provável () possível (x) remota
	II - R\$ 200.000,00 () provável (x) possível () remota
Principais fatos	<p>I - Ação Popular nº 33683620124013814</p> <p>15.10.12 - Defesa apresentada.</p> <p>14.10.16 - Apresentação de Embargos de Declaração.</p> <p>07.12.16 - Inspeção Judicial e Audiência de Instrução.</p> <p>31.01.17 - Apresentação de quesitos e impugnação de novos documentos apresentados pelos autores</p> <p>31.07.18 - Manifestação sobre laudo da Polícia Federal que encontrou amianto em amostra colhida em 2012 na Laminação a Frio.</p> <p>24.10.18 - Perícia parcialmente realizada. Continuidade em 18/12/2018.</p> <p>19.11.18 - Liberação de participantes da perícia em 18/12/2018.</p> <p>18.12.18 - Perícia ocupacional.</p> <p>26.12.18 - Perito solicitou informações sobre descarte de amianto e fichas de EPI.</p> <p>13.02.19 - Apresentação de informações sobre descarte de amianto e fichas de EPI.</p> <p>15.03.19 - Publicação para vista de laudo.</p> <p>10.06.19 - Impugnação de laudo.</p> <p>17.09.19 - Manifestação sobre laudo ocupacional e da PF.</p> <p>24.08.20 - Publicação de esclarecimentos do perito judicial e da Polícia Técnica.</p> <p>11.09.20 - Manifestação sobre laudos.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando decisão judicial sobre manifestação sobre esclarecimentos periciais.</p> <p>II - Ação Civil Pública nº 0000247192013503033</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>30.04.13 – Defesa apresentada.</p> <p>17.11.14 - Tutela antecipada concedida contrária à Usiminas.</p> <p>09.08.16 – Audiência de instrução.</p> <p>03.07.17 – Apresentação de razões finais.</p> <p>06.10.17 – Despacho que suspendeu julgamento e determinou aguardar perícia na AP.</p> <p>20.08.18 – Despacho solicitando juntada do Laudo da PF na AP.</p> <p>11.10.18 – Manif estação sobre laudo da Polícia Federal que encontrou amianto em amostra colhida em 2012 na Laminação a Frio.</p> <p>01.02.19 – Publicada audiência de encerramento da instrução para 08/05/2019, às 17h17.</p> <p>11.06.19 – Audiência de encerramento adiada para 05/11/2019 às 17h17.</p> <p>05.11.19 – Julgamento convertido em diligência para conversão em processo eletrônico.</p> <p>17.12.19 – Despacho solicitando IPL à PF e cópia da AP e designado audiência de encerramento para 11.03.20, às 17h17min, dispensado o comparecimento.</p> <p>24.03.20 – Vista de documentos e designação de audiência de encerramento da instrução para o dia 04/08/2020 às 17:27 horas, dispensadas as partes.</p> <p>28.07.20 – Audiência de encerramento designada para 28/10/2020 17:07 horas.</p> <p>29.10.20 - Audiência de encerramento designada para 27/01/2021 17:07 horas.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando audiência de encerramento para 27/01/2021 às 17:07 horas, dispensado o comparecimento</p>
--	---

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	I - Execução Fiscal nº 00241860420118130313; II - Ação Ordinária nº 03104807020148130313 e III - Auto de Infração nº 008008201917460
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipatinga/MG e Junta Fiscal de Fazenda de Ipatinga/MG.
Instância	I e II - 1ª e III - 2ª
Data de instauração	I - 12.01.11; II – 17.12,14 e III - 26.12.19
Partes no processo	
Autor	Município de Ipatinga/MG
Reu	Unigal Ltda.
Outros	Nao ha
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 313.220.307,04

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

<p>Principais fatos</p>	<p>ISS - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SUPOSTAMENTE DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO (SUBITEM 14.05 DA LISTA DE SERVIÇOS - LEI 2.033/2003). NA AÇÃO ORDINÁRIA DISCUTIMOS A INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO ISS EXIGIDO NA EXECUÇÃO FISCAL.</p> <p>I - Execução Fiscal nº 00241860420118130313</p> <p>12.01.11 – Distribuição da Execução Fiscal.</p> <p>28.09.11 – A Unigal ofereceu à penhora equipamentos industriais, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>26.10.11 – Deferida a indicação dos bens e determinada a lavratura do termo de penhora.</p> <p>04.07.12 – Termo de penhora assinado.</p> <p>03.08.12 – Distribuídos Embargos à Execução.</p> <p>22.07.13 – Petição requerendo a produção de prova pericial técnica.</p> <p>16.07.14 – Prova pericial técnica deferida.</p> <p>21.03.18 – Carga dos autos pelo Perito.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando produção de provas.</p> <p>II- Ação Ordinária nº 03104807020148130313</p> <p>17.12.14 – Distribuição da Ação por dependência à Execução Fiscal nº 00241860420118130313.</p> <p>01.09.20 – Andamento sobrestado por depender de julgamento a ser proferido nos autos Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento dos Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>III - Auto de Infração nº 008008201917460</p> <p>26.12.19 – Notificação da Unigal.</p> <p>14.01.20 – Apresentação de impugnação ao auto de infração.</p> <p>24.04.20 – Impugnação julgada improcedente.</p> <p>12.05.20 – Apresentação de recurso.</p> <p>23.10.20 – Negado provimento ao recurso.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando publicação da decisão.</p>
<p>Chance de perda</p>	<p>Período decaído 01 a 12/2004 e 01 a 08/2005 – R\$ 37.801.569,20</p> <p>() provável () possível (x) remota</p> <p>Período de 09/2005 a 06/2009 – R\$ 275.418.737,84</p> <p>() provável (x) possível () remota</p>
<p>Análise do impacto em caso de perda do processo</p>	<p>Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.</p>
<p>Valor provisionado, se houver provisão</p>	<p>Não há.</p>

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	I - Ação Ordinária nº 153416920084013800; II - PTA nº 10680005998200251
Juízo	5ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG e Delegacia Regional de Julgamento
Instância	I/II - 2ª
Data de instauração	I – 16/06/2008; II – 23/08/2007
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 154.174.001,49
Principais fatos	<p>AÇÃO PROPOSTA PELA USIMINAS PARA QUESTIONAR A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE IRPJ DECORRENTE DA REVISÃO DO LALUR, REFERENTE AO ANO DE 1995, COM OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS.</p> <p>I - AO nº 153416920084013800 (Usiminas)</p> <p>16.06.08 - Pedido de tutela antecipada deferido.</p> <p>05.11.08 - Decisão deferindo o pedido da Usiminas de perícia contábil.</p> <p>04.11.09 - Publicada vista às partes sobre o laudo pericial (favorável à Usiminas).</p> <p>09.11.09 - Apresentada manifestação do nosso assistente técnico corroborando as conclusões do laudo pericial.</p> <p>09.12.09 - A União requereu a suspensão do processo por 30 dias a fim de aguardar a manifestação da Receita Federal.</p> <p>08.04.10 - Pedido de suspensão indeferido. Contra esta decisão, interposto agravo.</p> <p>28.03.16 – Sentença favorável à Usiminas.</p> <p>07.07.16 – Apelação apresentada pela União Federal.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>II - PTA nº 10680005998200251 (UMSA)</p> <p>23.08.07 – Pedido de restituição indeferido.</p> <p>03.09.07 – Recurso apresentado.</p> <p>23.11.07 – Decisão indeferindo o recurso.</p> <p>24.12.07 – Recurso Voluntário apresentado.</p> <p>15.10.08 – Decisão parcialmente favorável que determinou reanálise do mérito na origem.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
--	---------

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input checked="" type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 1.455.848.918,79
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco exige o estorno de crédito de ICMS de materiais considerados como de uso e consumo (refratários e outros); a Usiminas classifica os materiais refratários utilizados na produção do aço como materiais intermediários, cuja apropriação de créditos de ICMS é permitida. Contudo, o Fisco de São Paulo classifica tais materiais como de uso e consumo, cuja apropriação de créditos de ICMS é vedada e exige o estorno dos respectivos créditos pela Usiminas.
Nº. de processos	08
Nº. do(s) processo(s)	I – Execução Fiscal nº 00002114620068260157; II - Execução Fiscal nº 00046401720108260157; III – Auto de infração nº 31600475 IV – Auto de infração nº 40106214; V – Auto de infração nº 40263575; VI – Auto de infração 40368294; VII – Ação Declaratória nº 00148253820108260053 ; VIII – Auto de Infração 40737196
Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: I/VII – Forum de Cubatão - Setor de Anexo Fiscal; II/III/IV/V/VI/VIII – Secretaria da Fazenda Estadual de Santos/SP;
Instância	I, VII – 2ª II/III/IV/V/VI /VIII- 1ª
Data de instauração	I – 15/03/2006 II – 15/07/2010; III – 02/01/2012 IV – 24/09/2012 V – 01/10/2013 VI – 24/02/2014 VII – 12/05/2010 VIII - 15/06/2016
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível - R\$ 1.268.327.274,35 <input checked="" type="checkbox"/> remota - R\$ 187.521.644,44
Principais fatos	I – Execução Fiscal nº 00002114620068260157 06.04.09 - Embargos à Execução Fiscal julgados improcedentes. 19.05.14 – Apelação da Usiminas julgada improcedente. 06.10.14 – Usiminas apresentou recursos aos Tribunais Superiores. 31.10.17 – Decisão desfavorável à Usiminas: conhecimento do agravo para não conhecer do recurso especial. 27.11.17 – Agravo regimental apresentado pela Usiminas. 05.03.18 – Despacho pessoal do Prof. Fredie Didier com o Ministro Campbell. 08.11.18 - Provimento do agravo interno da empresa para dar provimento ao recurso especial. 29.11.18 – Embargos de Declaração opostos pelo Estado. 13.12.18 – Provimento dos embargos opostos pelo Estado e reatuação do feito como

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>Recurso Especial.</p> <p>03.04.19 – Não conhecimento do Recurso Especial interposto pela empresa.</p> <p>25.04.19 - Agravo Interno interposto pela empresa.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento de recurso.</p> <p>II - Execução Fiscal nº 00046401720108260157</p> <p>210.11.16 - Protocolo do laudo pericial pelo perito engenheiro, favorável à Usiminas.</p> <p>06.06.17 – Protocolo do laudo contábil pelo perito, pouco conclusivo e no que tange à defesa da empresa.</p> <p>31.07.18 – Manifestação da empresa requerendo esclarecimentos do perito e apresentando o parecer do assistente técnico.</p> <p>18.09.18 - Manifestação do Estado sobre o laudo pericial</p> <p>Situação em 31.12.20: Aguardando sentença.</p> <p>III, IV, V, VI e VIII – Auto de infração nº 31600475, 40106214, 40263575, 40368294 e 40737196</p> <p>06.05.16 – Provimento do recurso do Estado de São Paulo para restabelecer os juros de mora no AI nº 31600475.</p> <p>04.08.16 – Provimento do recurso da Usiminas para afastar a multa de ofício no AI nº 40368294. O Estado de São Paulo recorreu.</p> <p>19.09.16 - Impugnação julgada improcedente no AI 40737196.</p> <p>08.11.16 - Provimento do recurso do Estado de São Paulo para restabelecer os juros de mora no AI nº 40263575.</p> <p>01.07.17 – Encerramento da esfera administrativa dos AI nº 40106214 e 40263575.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Processos suspensos em razão da decisão favorável do processo VII.</p> <p>VII – Ação Declaratória nº 00148253820108260053.</p> <p>19.04.13 – Sentença favorável aos interesses da Usiminas.</p> <p>26.03.14 – Acórdão do TJSP favorável aos interesses da Usiminas.</p> <p>23.07.14 – Recursos aos Tribunais Superiores apresentados pelo Estado de São Paulo.</p> <p>11.12.15 – Rejeição dos recursos do Estado de São Paulo e apresentação, pela Usiminas, de contraminuta aos agravos contra inadmissão de RE e RESP do Estado.</p> <p>08.09.17 – Provimento parcial do recurso especial do Estado, determinando-se o retorno dos autos ao TJSP para novo julgamento dos embargos de declaração do Estado.</p> <p>29.09.17 – Agravo regimental interposto pela Usiminas.</p> <p>21.08.18 - Negado provimento ao agravo interno interposto pela empresa.</p> <p>12.07.19 – Acolhimento dos embargos do Estado apenas para esclarecer que o alcance da decisão se refere aos itens periciados.</p> <p>23.09.19 – Retorno dos autos à primeira instância para execução do julgado.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Autos arquivados. Aguardando resultados nos demais processos.</p>
--	---

Esfera: Administrativa Judicial Arbitral

Natureza: Trabalhista Cível Tributária Ambiental Outros:

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valores envolvidos	R\$ 823.047.153,30
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A EMPRESA (USINA DE CUBATÃO) DEIXOU DE VINCULAR AS NOTAS FISCAIS DE REMESSA PARA O RECINTO ALFANDEGADO EM CUBATÃO COM AS NOTAS DE REMESSA PARA EXPORTAÇÃO (PERÍODO: 08 A 12/2004).
Nº. de processos	02
Nº. do(s) processo(s)	I – Execução Fiscal nº 00078663020108260157 II – Execução Fiscal nº 00023335620118260157
Juízo	I/II – Fórum de Cubatão – Anexo Fiscal
Instância	I/II – 1ª
Data de instauração	I – 2010; II – 2011;
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo - Fazenda Pública Estadual
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível - R\$ 652.003.199,08 (x) remota - R\$ 171.043.954,22
Principais fatos	<p>I - Execução Fiscal nº 00078663020108260157</p> <p>02.12.10 - Execução Fiscal distribuída pelo Estado de São Paulo.</p> <p>10.01.11 - A Usiminas ofereceu à penhora a área 19, localizada na Usina em Cubatão/SP, referente ao alto-forno 2, matrícula 7289, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>06.06.12 – Embargos à Execução distribuídos.</p> <p>22.09.15 – Ordenada carga dos autos pelo Perito para produção de provas.</p> <p>24.02.16 - Laudo pericial contábil favorável aos interesses da Usiminas. Aguarda elaboração de laudo pela Engenharia.</p> <p>07.04.17 – Laudo pericial de engenharia favorável aos interesses da Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando sentença.</p> <p>II – Execução Fiscal nº 00023335620118260157</p> <p>30.03.11 - Execução Fiscal distribuída pelo Estado de São Paulo.</p> <p>17.05.11 – A Usiminas ofereceu à penhora a área 05, localizada na Usina em Cubatão/SP, referente à matrícula 7275, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>01.08.11 – Decisão judicial deferindo a penhora sobre os bens indicados pela Usiminas.</p> <p>19.12.11 – Embargos à Execução distribuídos.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>20.11.15 – Carga dos autos pelo Pento para produção de provas.</p> <p>17.05.17 - Laudo pericial contábil favorável aos interesses da Usiminas. Aguarda elaboração de laudo pela Engenharia.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando produção de provas.</p>
--	---

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 323.989.470,86
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 2.901.967,04
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O ESTADO DE SÃO PAULO REQUEREU O ESTORNO DE CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS APROVEITADOS PELA USIMINAS ALEGANDO SEREM OS CRÉDITOS: (I) APROVEITADOS EM DUPLICIDADE E SEM INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DETERMINANTES; (II) SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E SEM INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DETERMINANTES; E (III) RELATIVOS A OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIA PARA USO E CONSUMO DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO E SEM INDICAR OS MOTIVOS DETERMINANTES.
Nº. de processos	03
Nº. do(s) processo(s)	I - Execução Fiscal 15053813620178260157 II - Execução Fiscal 15011624320188260157 III - Auto de infração nº 40368282
Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Instância	1ª
Data de instauração	I - 09/2012 II - 09/2013 III - 02/2014
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Chance de perda	<p>(x) provável - R\$ 2.901.967,04</p> <p>(x) possível - R\$ 319.279.472,22</p> <p>(x) remota - R\$ 1.808.031,60</p>
Principais fatos	<p>I - Execução Fiscal 15053813620178260157</p> <p>13.11.17 - Execução fiscal distribuída.</p> <p>18.12.17 - Apresentada apólice de seguro para discussão do débito.</p> <p>17.01.18 - Embargos à Execução distribuídos</p> <p>23.03.18 - Execução Fiscal suspensa em razão da aceitação da garantia e recebimento dos Embargos no efeito suspensivo.</p> <p>22.05.18 - Intimação da Usiminas para que manifeste sobre a impugnação do ESP e que as partes indiquem provas a produzir.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando produção de provas.</p> <p>II - Execução Fiscal 15011624320188260157</p> <p>10.11.17 - Resultado de julgamento: Recurso Especial não conhecido.</p> <p>08.05.18 - Débito inscrito em Dívida Ativa.</p> <p>22.08.18 - Ajuizamento de Ação de Antecipação de Garantia para cancelamento do protesto realizado pelo Estado de São Paulo.</p> <p>23.08.18 - Deferimento da tutela de urgência para cancelamento do protesto.</p> <p>24.09.18 - Oferecimento de seguro garantia para fins de oposição de Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>22.10.18 - Embargos à Execução distribuídos.</p> <p>12.06.19 - Execução Fiscal suspensa em razão da aceitação da garantia e recebimento dos Embargos no efeito suspensivo.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando produção de provas.</p> <p>III - Auto de infração nº 40368282.</p> <p>27.03.14 - Impugnação ao auto de infração apresentada pela Usiminas.</p> <p>23.06.14 - Recurso Ordinário apresentado pela Usiminas.</p> <p>05.07.16 - Negado provimento ao recurso da Usiminas.</p> <p>04.08.16 - Recurso Especial apresentado pela Usiminas.</p> <p>19.09.19 - Recurso Especial provido para determinar que a Câmara Julgadora analise o mérito do Recurso Ordinário da Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p>

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 398.742.748,57
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco alega que a empresa não efetuou o recolhimento da antecipação do ICMS, devida na entrada de mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação (diferencial de alíquotas), conforme previsto no RICMS, Livro I, Art. 46, § 4º.
Nº. de processos	05
Nº. do(s) processo(s)	I – Auto de Lançamento nº 0038840740; II – Auto de Lançamento nº 0038840758 III – Auto de Lançamento nº 0038840790; IV – Ação Anulatória nº 90610236220198210001; V – Ação Anulatória 50807365720208210001
Juízo	I/II e III – Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul IV e V – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Instância	I/II e III – 2ª IV e V – 1ª
Data de instauração	I/II/III - 21.12.17; IV - 29.08.19 e V - 13.10.20
Partes no processo	
Autor	Estado do Rio Grande do Sul
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Principais fatos	<p>I/II - ALS de nº 0038840740 e 0038840758</p> <p>28.02.19 – Decisão julgando procedente o Auto de Lançamento.</p> <p>29.03.19 – Interposto recurso voluntário.</p> <p>03.03.20 - Julgamento negando provimento ao recurso voluntário.</p> <p>13.03.20 - Interposto recurso extraordinário administrativo.</p> <p>13.11.20 - Decisão não conhecendo o recurso extraordinário da empresa.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Encerramento da esfera administrativa.</p> <p>III - AL de nº 0038840790</p> <p>21.06.18 – Impugnação ao auto de infração apresentada.</p> <p>21.07.20 - Decisão julgando procedente o Auto de Lançamento.</p> <p>04.08.20 - Interposto recurso voluntário.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>IV - AA nº 90610236220198210001</p> <p>29.08.19 – Distribuída ação</p> <p>30.08.19 – Antecipação da tutela deferida para garantia dos débitos.</p> <p>10.10.19 – Pedido principal apresentado para cancelamento dos débitos.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando produção de provas.</p> <p>V - AA nº 50807365720208210001</p> <p>13.10.20 – Distribuída ação.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>23.10.20 – Antecipação da tutela deferida para garantia dos débitos.</p> <p>07.12.20 – Pedido principal apresentado para cancelamento dos débitos</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando produção de provas.</p>
--	---

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 115.433.179,82
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A USIMINAS FOI AUTUADA POR SUPOSTAMENTE DEIXAR DE ADICIONAR, NA APURAÇÃO DO LUCRO REAL E DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL, OS "LUCROS" AUFERIDOS NO EXTERIOR POR DUAS EMPRESAS CONTROLADAS (USIMINAS EUROPA, DOMICILIADA NA DINAMARCA E USIMINAS INTERNACIONAL, SITUADA EM LUXEMBURGO). ALÉM DISSO, FOI ACUSADA DE TER EXCLUÍDO, INDEVIDAMENTE, DA BASE DE INCIDÊNCIA DESSES TRIBUTOS, EXCESSO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL REGISTRADA NO LALUR DO ANO-CALENDÁRIO DE 2011. NÃO FOI CONSTITUÍDO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MAS GLOSA DE PREJUÍZO FISCAL (IRPJ) E DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA (CSLL)
Nº. de processos	2
Nº. do(s) processo(s)	I) 10600720099201620; II) 10600720047201734
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	I) 26/01/17; II) 25/01/18
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Principais fatos	<p>I) PTA 10600720099201620</p> <p>26.01.17 - Impugnação ao auto de infração protocolada.</p> <p>06.06.19 - Acórdão que julgou procedente em parte a impugnação apresentada.</p> <p>05.07.19 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>II) PTA 10600720047201734</p> <p>25.01.18 - Impugnação ao auto de infração protocolada.</p> <p>29.01.20 - Acórdão que julgou improcedente a impugnação apresentada.</p> <p>19.03.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 1.135.010.717,24
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Pedidos de ressarcimento de indébitotributário decorrente de ação judicial transitada em julgado, referente ao ICMS e às próprias contribuições sociais incluídos na base de cálculo do PIS/COFINS-Importação, indeferidos pela Receita Federal do Brasil.
Nº. de processos	2
Nº. do(s) processo(s)	I) PTA nº 10680722393201976; II) PTA nº 10680722467201974
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	28/02/19
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Principais fatos	PTAs nº 10680722393201976 e nº 10680722467201974 28.02.19 – Intimação; 01.04.19 – Manifestação de Inconformidade apresentada; 26.03.20 – Julgamento convertido em diligência; 28.10.20 - Aditamento à Manifestação de Inconformidade; Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 77.944.739,02
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de Infração para cobrança de AFRMM, lavrados para prevenir decadência em razão de decisão judicial que permite a exclusão de grandezas da base de cálculo da referida exação.
Nº. de processos	06

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Nº. do(s) processo(s)	I) 79435320134013814; II) 12466720528201848; III) 12466720204201991; IV) 12466720241201907; V) 12466720266201901; VI) 12466720582201974.
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	27/12/2018; 02/05/2019; 23/05/2019; 05/06/2019.
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível - R\$ 24.212.138,93 (x) remota - R\$ 53.732.600,09
Principais fatos	<p>I - Ação Ordinária nº 79435320134013814 05.12.13 – Ação distribuída. 09.07.14 – Sentença favorável aos interesses da Usiminas. 05.09.14 – Apelação interposta pela União Federal. Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>II - PTA nº 12466720528201848 19.12.18 – Intimação. 28.01.19 – Defesa apresentada. 20.08.20 – Julgamento convertido em diligência. Situação em 31.12.2020: Aguardando resultado da diligência.</p> <p>III - PTA nº 12466720204201991 02.05.19 – Intimação. 27.05.19 – Defesa apresentada. 07.01.20 – Decisão parcialmente favorável a Usiminas. 04.02.20 – Petição apresentada pela Usiminas demonstrando erros no lançamento e solicitando a correção. 20.08.20 – Acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada. 16.09.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas. Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>IV - PTA nº 12466720241201907 23.05.19 – Intimação. 21.06.19 – Defesa apresentada.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>23.01.20 – Decisão parcialmente favorável a Usiminas.</p> <p>20.02.20 – Petição apresentada pela Usiminas demonstrando erros no lançamento e solicitando a correção.</p> <p>20.08.20 – Acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada.</p> <p>16.09.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>V - PTA nº 12466720266201901</p> <p>05.06.19 – Intimação.</p> <p>28.06.19 – Defesa apresentada.</p> <p>23.01.20 – Decisão parcialmente favorável a Usiminas.</p> <p>20.02.20 – Petição apresentada pela Usiminas demonstrando erros no lançamento e solicitando a correção.</p> <p>20.08.20 – Acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada.</p> <p>16.09.20 - Recurso Voluntário interposto pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>VI - PTA nº 12466720582201974</p> <p>25.09.19 – Intimação.</p> <p>24.10.19 – Defesa apresentada</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p>
--	--

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 250.329.296,78
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	<p>O processo administrativo nº 10833720566201769 foi formalizado, pela Receita Federal do Brasil, para controlar os débitos de PIS e de COFINS que foram informados pelas empresas, em suas declarações tributárias, com exigibilidade suspensa em função da decisão judicial obtida nos Mandados de Segurança (que permitiu às empresas excluírem o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal em repercussão geral).</p> <p>Posteriormente, a Fiscalização procedeu à exclusão parcial dos débitos monitorados e encaminhou um suposto saldo devedor para cobrança, referente a valores declarados como suspensos que, no entendimento fiscal, superariam o montante abarcado pela ação judicial. O motivo da discordância reside no fato de que, no entendimento da Receita Federal do Brasil, o ICMS a ser excluído da base de cálculo das contribuições não é o informado nas notas fiscais de venda (como procedidos pela empresa), mas sim o recolhido aos cofres estaduais (que normalmente é menor, pois leva em conta créditos do imposto apurados em operações anteriores).</p>
Nº. de processos	6
Nº. do(s) processo(s)	I - Processo Administrativo nº 10833720566201769; II - Mandado de Segurança nº 10168157220194013800; III - Processo Administrativo nº 10833721075201735; IV - Mandado de Segurança nº 10185634220194013800; V - Processo Administrativo nº 10134722867201976; VI - Mandado de Segurança nº 10522784120204013800

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Juízo	Receita Federal do Brasil; Justiça Federal
Instância	I/III/IV e V - 1ª; II e VI - 2ª
Data de instauração	I - 18.09.2019; II - 03.10.2019; III - 10.10.2019; IV - 25.10.2019; V - 09.11.2020 e VI - 04.12.2020
Partes no processo	
Autor	Receita Federal do Brasil – Fazenda Nacional
Réu	Usiminas, MUSA e Soluções Usiminas
Outros	Não há
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Principais fatos	<p>Processo Administrativo nº 10833720566201769 (USIMINAS)</p> <p>18.09.2019 – Intimação da empresa.</p> <p>30.09.2019 – Apresentação de Recurso Administrativo.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>Mandado de Segurança nº 10168157220194013800 (USIMINAS)</p> <p>03.10.2019 – Impetração de Mandado de Segurança.</p> <p>08.10.2019 – Concedida medida liminar suspendendo a exigibilidade dos débitos.</p> <p>20.04.20 – Sentença favorável aos interesses da Usiminas.</p> <p>12.08.20 – Apelação apresentada pela União.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>Processo Administrativo nº 10833721075201735 (MUSA)</p> <p>10.10.19 – Intimação da empresa.</p> <p>18.10.19 – Apresentação de Recurso Administrativo.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>Mandado de Segurança nº 10185634220194013800 (MUSA)</p> <p>25.10.19 – Impetração de Mandado de Segurança.</p> <p>30.10.19 – Concedida medida liminar suspendendo a exigibilidade dos débitos.</p> <p>16.07.20 - Sentença favorável aos interesses da MUSA.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando eventual recurso da União.</p> <p>V - Processo Administrativo nº 10134722867201976 (SU)</p> <p>09.11.20 – Intimação da empresa.</p> <p>30.11.20 – Apresentação de Recurso Administrativo.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>VI - Mandado de Segurança nº 10522784120204013800 (SU)</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>04.12.20 - Impetração de Mandado de Segurança.</p> <p>16.12.20 – Não concedida medida liminar.</p> <p>17.12.20 - Apresentação de Agravo de Instrumento pela empresa.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p>
--	--

Esfera: (x) Administrativa () Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 50.495.447,55
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.881.522,86
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco alega o não pagamento do ICMS decorrente da indicação da Zona Franca de Manaus como destino de mercadorias sem a respectiva comprovação do seu internamento na área incentivada.
Nº. de processos	5
Nº. do(s) processo(s)	I – Execução Fiscal nº 00052761220128260157; II – Execução Fiscal nº 15011632820188260157; III – Execução Fiscal nº 15002069020198260157; IV – Execução Fiscal nº 15002033820198260157; V – Auto de Infração nº 40119634.
Juízo	I/II/III/IV - Serviço de Anexo Fiscal de Cubatão V - Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo
Instância	I/II/III/IV - 1ª instância judicial V - 3ª instância administrativa
Data de instauração	I – 18.07.12 II – 27.08.18 III/IV – 28.01.19 V – 09.10.12
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	(x) provável - R\$ 1.881.522,86 (x) possível - R\$ 47.695.304,00 (x) remota - R\$ 918.620,69
Principais fatos	I/II/III/IV - Execuções Fiscais nºs 00052761220128260157; 15011632820188260157; 15002069020198260157; 15002033820198260157. Em todos os casos, foram opostos embargos à execução fiscal e requereu-se produção de prova pericial contábil. Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento. V - Auto de Infração nº 40119634.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>23.10.13 - Publicada decisão que julgou parcialmente procedente a autuação.</p> <p>12.12.13 – Interposto recurso ordinário.</p> <p>15.01.16 – Publicado acórdão negando provimento ao recurso.</p> <p>07.03.16 – Protocolado recurso especial pela empresa.</p> <p>22.03.18 – Publicada decisão não conhecendo o recurso especial da empresa.</p> <p>26.04.2018 – Interposto pedido de retificação pela empresa.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p>
--	--

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Civil (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 63.364.656,84
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 63.364.656,84
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ações ajuizadas para afastar a incidência de contribuição previdenciária patronal sobre valores pagos aos empregados a título de terço constitucional de férias.
Nº. de processos	3
Nº. do(s) processo(s)	I - Mandado de Segurança nº 00449555120104013800; II - Mandado de Segurança nº 00735271720104013800 e III - Mandado de Segurança nº 00539848620144013800
Juízo	Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG
Instância	I/ II/II: 2ª
Data de instauração	I – 08/06/2010; II – 08/10/2010; III – 26/06/2014
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Usiminas Mecânica, Unigal, Mineração Usiminas e Soluções Usiminas
Réu	União Federal
Outros	Não há
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Principais fatos	<p>I - MS nº 00449555120104013800</p> <p>08.06.10 - Distribuída ação.</p> <p>29.07.11 - Sentença favorável à Usiminas.</p> <p>27.09.11 – Apelação apresentada pela União Federal.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p> <p>II - MS nº 00735271720104013800</p> <p>08.10.10 - Distribuída ação.</p> <p>09.10.12 - Sentença favorável à MUSA.</p> <p>31.10.12 - Apelação apresentada pela União Federal.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Aguardando julgamento.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>III - MS nº 00539848620144013800</p> <p>26.06.14 - Distribuída ação.</p> <p>09.07.14 - Concedida medida liminar suspendendo a exigibilidade dos débitos.</p> <p>18.11.14 - Sentença favorável à Usiminas.</p> <p>29.01.15 – Apelação apresentada pela União Federal.</p> <p>04.12.15 – Negado provimento à apelação.</p> <p>15.12.15 – Embargos de declaração opostos pela União.</p> <p>24.06.16 – Embargos de declaração rejeitados.</p> <p>12.07.16 – Recurso extraordinário interposto pela União Federal.</p> <p>24.07.20 – Decisão sobrestando o feito até julgamento dos repetitivos RE 1.072.485/PR e RE 576.967/PR.</p> <p>Situação em 31.12.2020: Feito sobrestado.</p>
--	---

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00250748820128260114
Juízo	19ª Câmara de Direito Privado
Instância	2ª instância judicial
Data de instauração	18/04/2012
Partes no processo	Usiminas S/A x Companhia Piratininga de Força e Luz
Autor	Usiminas S/A
Réu	Companhia Piratininga de Força e Luz
Outros	-
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 110.820.689,68
Principais fatos	<p>Ação Ordinária ajuizada em face da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL com o escopo de ver declarado indevido o repasse do PIS/PASEP e da COFINS com a inclusão, em suas bases de cálculo, do ICMS-ST (devido em virtude das operações de aquisição de energia elétrica celebradas pela Usiminas S/A).</p> <p>22.05.12 - Contestação apresentada pela CPFL.</p> <p>Impugnação à contestação apresentada pela Usiminas em 14/05/2013.</p> <p>06.06.13 - Publicada decisão indeferindo o pedido liminar formulado pela empresa.</p> <p>10.06.13 - Petição de especificação de provas apresentada pela Usiminas em 10/06/2013.</p> <p>16.06.13 - Agravo de instrumento interposto contra decisão de indeferimento da liminar.</p> <p>12.08.13 - Decisão interlocutória publicada indeferindo os pedidos de produção de prova formulados pela Usiminas.</p> <p>21.08.13 - Agravo do retido apresentado pela empresa contra a decisão que indeferiu seus pedidos de produção de prova.</p> <p>30.08.13 - Alegações finais apresentadas pela Usiminas.</p> <p>03.07.17 - Sentença publicada. Processo extinto sem resolução de mérito em razão de suposta ilegitimidade passiva da CPFL.</p> <p>10.07.17 - Embargos de Declaração apresentados, demonstrando a legitimidade passiva da CPFL, bem como apontando obscuridade incorrida pela sentença embargada.</p> <p>28.07.17 - Embargos de Declaração rejeitados.</p> <p>18.08.17 - Interposição de Recurso de Apelação</p> <p>31.10.18 - O Tribunal negou provimento ao recurso de apelação da Usiminas.</p> <p>06.11.18 - Oposição de Embargos de Declaração pela Usiminas.</p> <p>01.04.19 - Embargos de Declaração da Usiminas acolhidos, com efeitos infringentes, para julgar procedentes os pedidos formulados pela Usiminas, condenando a CPFL a restituir à Usiminas os valores a ela pagos indevidamente, a partir da fatura emitida em junho de 2009.</p> <p>23.04.19 - Oposição de Embargos de Declaração pelas partes.</p> <p>01.07.19 - Embargos de Declaração opostos pela CPFL negados e os opostos pela USIMINAS acolhidos.</p> <p>07.08.19 - Interposição de Recurso Especial pela CPFL.</p> <p>07.04.20 - Publicada decisão monocrática que negou provimento ao Recurso Especial da CPFL.</p> <p>06.05.20 - Interposto agravo interno pela CPFL.</p> <p>31.08.20 - Proferida decisão dando provimento ao agravo da CPFL, para determinar a inclusão do Recurso Especial em pauta de julgamento.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se julgamento do Recurso Especial da CPFL.</p>
Chance de êxito	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Empresa terá que continuar arcando com o repasse.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	01314477620178060001
Juízo	1ª VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS – FORTALEZA/CE
Instância	1ª INSTÂNCIA
Data de instauração	08/05/2017

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Partes no processo	AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA e outros
Autor	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A – USIMINAS (credora)
Réu	AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA (dev edora)
Outros	-
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 26.929.503,08
Principais fatos	<p>Recuperação judicial das empresas Aço Cearense Comercial Ltda., Aço Cearense Industrial Ltda., WMA Participações S.A., Siderúrgica Norte Brasil S.A. – SINOBRAS e Sinobras Florestal Ltda.</p> <p>08.05.17 – Processo distribuído por sorteio.</p> <p>24.05.17 – Apresentada a relação de credores. (USIMINAS - valor do crédito: R\$57.258.958,56)</p> <p>24.05.17 – Requeremos a habilitação dos advogados da USIMINAS. (Dr. Daniel Augusto de Moraes Urbano)</p> <p>08.06.17 – Foi requerido pela própria Recuperanda e por nós, perante o administrador judicial a retificação do valor crédito informado na RJ para o montante de R\$82.368.702,94.</p> <p>21.07.17 - As Recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial.</p> <p>26.07.17 - As Recuperandas apresentaram a relação de credores atualizada, na qual o crédito da Usiminas permanece declarado em R\$ 57.258.958,56.</p> <p>08.08.17 - Protocolizamos petição requerendo a intimação das Recuperandas para se manifestarem nos autos sobre a divergência do crédito da Usiminas, tendo em vista o prévio reconhecimento de tal divergência por e-mail enviado pelo gerente Jurídico da Aço Cearense ao Administrador Judicial.</p> <p>23.08.17 - Findo o prazo de 45 dias para apresentação do segundo edital de credores, o administrador judicial manifestou-se nos autos requerendo a prorrogação do referido prazo por mais 15 (quinze) dias.</p> <p>28.08.17 - Publicado edital de intimação dos credores e terceiros interessados acerca da apresentação do plano de recuperação judicial.</p> <p>27.09.17 – Protocolada Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.</p> <p>01.10.17 - Transferido o patrocínio da causa para o escritório Paulo R. Lasmar Advogados Associados.</p> <p>03.11.17 – A Administradora Judicial juntou aos autos a relação dos credores, em que foi verificado que o crédito da Usiminas foi retificado e alterado conforme requerido.</p> <p>14.11.17 - Após nossa objeção, houveram outras objeções de credores, sem nenhuma movimentação relevante.</p> <p>22.01.18 – Foi publicado edital de credores dia 16/01/2018. O valor do crédito da USIMINAS foi corretamente lançado, no montante de R\$82.368.702,94.</p> <p>09.11.18 – Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores. A Usiminas aderiu ao Plano como Credor Colaborador.</p> <p>05.12.18 – Foi requerida a anulação da Assembleia por dois credores.</p> <p>28.02.19 – Petição da Usiminas requerendo a rejeição da anulação da Assembleia.</p> <p>26.03.19 – O Administrador Judicial e MP manifestaram requerendo a rejeição do pedido de anulação da Assembleia e pedindo a homologação do Plano pelo Juiz.</p> <p>30.05.19 – Homologação do plano de Recuperação Judicial. A USIMINAS aderiu ao Plano na condição de “CREDORA COLABORADORA”, e o seu crédito será pago integralmente, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em Agosto/2019. O valor será corrigido monetariamente (TR), e incidirá juros de 1% (um por cento) ao ano.</p> <p>29.07.19 – Realizado o pagamento da primeira parcela do PRJ.</p> <p>01.04.20 - Prof erida decisão deferindo a suspensão do cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação pelo prazo de 90 dias em decorrência dos efeitos negativos da pandemia do COVID-19. A parcela vencida em março não foi paga.</p> <p>30.06.20 – Aço Cearense retomou o cumprimento do Plano de recuperação judicial (pagamento da parcela 15 de 36).</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se cumprimento do Plano pelas Recuperandas. Até o momento, foram recebidas 27 parcelas.</p>
Chance de êxito	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	-
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	93751584220088130024
Juízo	29ª VARA CÍVEL – BELO HORIZONTE/MG
Instância	1ª instância
Data de instauração	11/01/2008

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Partes no processo	-
Autor	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas
Réu	Sodima Comercio Distribuicao de Produtos Beleza Higiene Ltda
Outros	-
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 147.161.641,67
Principais fatos	<p>Trata-se de ação de cobrança em virtude da inadimplência parcial de acordo firmado entre USIMINAS e SODIMA.</p> <p>11.01.08 – Processo distribuído.</p> <p>08.08.14 – Proferida sentença julgando <u>procedentes</u> os pedidos contidos na inicial: Condenação da ré ao pagamento de R\$41.758.529,88 atualizados até outubro de 2012, devendo observar até a efetivo pagamento a forma de atualização fixada entre as partes e utilizada no exame pericial, ou seja, 12% ao ano e correção pelo IGP-M, bem como da quantia de R\$1.781.401,46 atualizada até 1/10/2012, importância que deverá ser atualizada até o efetivo pagamento, observando a forma registrada pelo perito judicial e, custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da condenação.</p> <p>07.11.14 – Apelação interposta por SODIMA</p> <p>04.12.14 – Contrarrazões à apelação apresentada pela USIMINAS</p> <p>15.06.15 – Acórdão publicado: Negado provimento aos agravos retidos, rejeitadas duas preliminares e negado provimento ao Recurso de Apelação.</p> <p>07.08.15 – Acórdão publicado rejeitando os embargos declaratórios apresentados pela SODIMA.</p> <p>19.01.16 – Inadmitido o Recurso Especial</p> <p>04.02.16 – Agravo interposto pela SODIMA</p> <p>11.04.16 – Apresentada Contraminuta ao agravo pela USIMINAS</p> <p>08.06.16 – Acórdão: conhecido o agravo para não conhecer o Recurso Especial.</p> <p>05.09.17 – Distribuído cumprimento de sentença.</p> <p>01.10.17 - Transferido o patrocínio da causa para o escritório Paulo R. Lasmar Advogados Associados</p> <p>01.12.17 – Impugnação ao cumprimento de sentença em relação aos valores apresentados pela USIMINAS.</p> <p>03.04.18 - Sodima apresentou impugnação. O juiz decidiu que não houve garantia do juízo e aplicou a multa.</p> <p>20.04.18 – Apresentada resposta a Impugnação.</p> <p>07.06.18 – Juntado aos autos ofício enviado a 9ª Vara Cível e 21ª Vara Cível solicitando a realização de penhora no rosto dos autos nº 7841371-04.2005.8.13.0024 e nº 1808579-70.2003.8.13.0024, respectivamente, de créditos da SODIMA, até o limite de R\$104.952.567,06.</p> <p>04.02.19 – autos remetidos à contadoria para realização de cálculos.</p> <p>21.02.19 – Determinada a expedição de novo ofício à 9ª Vara Cível e 21ª Vara Cível.</p> <p>03.09.19 – Intimação da Usiminas para se manifestar acerca do cálculo apresentado pela contadoria.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se julgamento da impugnação ao cumprimento de sentença.</p>
Chance de êxito	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	-
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	12422771420068130024
Juízo	9ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª Instância
Data de instauração	12/07/2006
Partes no processo	-
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas
Réu	Inter Telhas Produtos e Serviços Siderúrgicos Ltda
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 109.651.406,81

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Principais fatos	<p>Trata-se de Ação de Execução ajuizada em face de INTER TELHAS, INTER-AÇO, GRUPO INTERAÇO, INTER TUBOS e ANTÔNIO PORTILHO, com lastro em Escritura Pública de Confissão de Dívida e Prestação de Garantia, firmada em 13.02.04, no valor de R\$10.791.872,39. Na escritura assinaram como outorgantes devedoras INTER TELHAS e INTER AÇO, como garantidor hipotecário ANTÔNIO PORTILHO e como fiadores GRUPO INTERAÇO e INTER TUBOS.</p> <p>17.07.08 – Depois de várias tentativas frustradas de citação, foi determinada a citação por Edital.</p> <p>01.10.08 – Apresentada petição pela USIMINAS noticiando a abertura da falência da Executada INTER TELHAS, em 31/01/2007.</p> <p>18.05.09 – Protocolizada manifestação pela Usiminas informando a decretação da falência da Executada INTER TUBOS PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA.</p> <p>22.04.15 - Tendo em vista que restaram infrutíferas as consultas Bacenjud, Renajud e Infujud, foi apresentada petição pela Usiminas requerendo a suspensão do feito pelo prazo de 6 meses, a fim de viabilizar a busca de bens em nome do Executado.</p> <p>16.04.18 – Apresentamos Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica Inversa.</p> <p>17.07.18 – Recebido e deferido o incidente de desconsideração.</p> <p>19.02.21 – Processo extinto, sem julgamento de mérito, em relação ao sócio Antônio Portilho, por suposta perda superveniente do interesse de agir, nos termos do art.485, VI c/c 771 do CPC.</p> <p>26.02.21 – Foram opostos embargos declaratórios em face da sentença de extinção da ação em face do executado Antônio Portilho, que foram rejeitados.</p> <p>14.12.21 – Usiminas interpôs recurso de apelação em face da sentença.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda julgamento da apelação.</p>
Chance de êxito	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	-
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	50535112020178130024
Juízo	13ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	27/04/2017
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Réu	Indumy II Indústria e Comércio Ltda. e IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda.
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 82.854.891,57
Principais fatos	<p>Trata-se de ação de execução de instrumento de confissão de dívida, cujo débito decorre do inadimplemento ao pagamento do valor devido em decorrência de operações de compra e venda de materiais.</p> <p>27.04.17 – Ação Distribuída.</p> <p>26.02.18 - Citação da Indumy II.</p> <p>26.09.18 - Petição requerendo a penhora de bens da Indumy II e declaração de revelia.</p> <p>27.11.18 - Citação da Imba.</p> <p>05.12.18 – Apresentados embargos à execução pela Indumy II e IMBA.</p> <p>04.02.19 - Expedição dos termos de penhora de bens da Indumy II.</p> <p>12.02.19 – Petição da Usiminas para prosseguimento da execução.</p> <p>14.02.19 – Petição da Indumy II requerendo a suspensão da execução sob a justificativa de já haver garantia do juízo por meio das penhoras realizadas sobre os imóveis da Indumy II.</p> <p>09.04.19 – Petição da Usiminas reiterando a intempestividade dos embargos à execução</p> <p>03.05.19 - Petição da Usiminas requerendo o registro do termo de penhora na matrícula dos imóveis oferecidos à título de garantia pelas Executadas, independentemente das inconsistências apresentadas pelo CRI.</p> <p>31.01.20 – Proferido despacho determinando a expedição de Termo de Penhora dos imóveis oferecidos a título de garantia pelas Executadas.</p> <p>24.03.21 – Despacho determinando a expedição de novo termo de penhora, no qual conste que a penhora deve ser efetuada, ainda que sob a posse de terceiros e independentemente de eventual necessidade de retificação da área.</p> <p>22.9.21 – A Usiminas peticionou informando o endereço atualizado dos imóveis e comprovando o recolhimento das custas para a avaliação.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Aguarda-se averbação da penhora dos imóveis indicados pela Indumy II e decisão acerca da tempestividade dos embargos.</p>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Chance de êxito	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 00340556020014013400
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Sétima Turma
Instância	2ª
Data de instauração	14/12/2001
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Réu	Eletróbrás e União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 802.565.545,16
Principais fatos	<p>AÇÃO ORDINARIA PROPOSTA PELA USIMINAS VISANDO O RECEBIMENTO DO VALOR INTEGRAL RECOLHIDO À ELETROBRÁS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO, NO PERÍODO DE 1977 A 1993, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTES À ÉPOCA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.</p> <p>23.08.16 - Protocolo da petição requerendo liquidação por arbitramento.</p> <p>14.11.16 – A Usiminas apresentou assistente técnico e quesitos.</p> <p>08.03.17 – Eletróbrás peticionou apresentando quesitos e assistente. Além disso, a Eletróbrás reconheceu o valor de R\$ 676.023.442,66 como efetivamente devido à Usiminas.</p> <p>17.05.17 - Remessa dos autos à Contadoria para conferência dos cálculos apresentados pela Usiminas.</p> <p>27.09.17 – A Contadoria apresentou seus cálculos. Os valores apresentados pela Contadoria é de R\$ 891.428.230,57 (em 07.2016). A Usiminas entende que o valor correto é de R\$ 1.152.503.365,72 (em 08/2016).</p> <p>04.10.17 – Protocolo da manifestação da Usiminas discordando dos cálculos.</p> <p>03.04.18 – Remessa dos autos à Contadoria para análise da manifestação da Usiminas quanto aos cálculos apresentados.</p> <p>17.07.18 – Devolução dos autos da Contadoria sem novos cálculos e com questionamento da Contadoria ao Juízo sobre quais critérios devem ser utilizados para realização dos cálculos.</p> <p>27.09.18 – Manifestação da Usiminas solicitando o reconhecimento da parcela incontroversa (R\$ 676.023.442,66 – 07/2016), já confessada pela outra parte, e indicando ao juízo os critérios de cálculo que deverão ser utilizados.</p> <p>18.12.18 – Decisão reconhecendo o valor apresentado pela ELETROBRÁS como incontroverso e determinando que a controladoria utilize os critérios de cálculo fixados pelo acórdão.</p> <p>01.02.19 - Embargos de declaração opostos pela Eletróbrás (não tem relação com o valor incontroverso reconhecido).</p> <p>11.03.19 – Embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional (não tem relação com o valor incontroverso reconhecido).</p> <p>12.06.19 – Decisão que acolheu parcialmente recurso da Eletróbrás para corrigir erros materiais (não tem relação com o valor incontroverso reconhecido) e rejeitou o recurso da União.</p> <p>01.08.19 – Protocolo de cumprimento de sentença.</p> <p>22.08.19 – Decisão determinando que a Eletróbrás pague à Usiminas o valor incontroverso em 15 dias.</p> <p>30.08.19 – Embargos de declaração opostos pela Eletróbrás, indeferido.</p> <p>24.09.19 – Realizada audiência de conciliação, infrutífera.</p> <p>03.10.19 - Pagamento do valor incontroverso (R\$ 751.403.605,14) pela Eletróbrás.</p> <p>11.03.21 - Protocolo da manifestação da Usiminas discordando dos cálculos.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Prosseguimento da discussão em relação ao valor controverso.</p>
Chance de êxito	(X) provável () possível () remota

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado se houver provisão	Não há.
Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 00001521619994025101
Juízo	STJ - Segunda turma
Instância	STJ
Data de instauração	22/12/1998
Partes no processo	
Autor	Extinta Cosipa (Usiminas S/A)
Réu	Eletrobrás e União Federal
Outros	CVRD, Copene, Cimento Mauá e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 597.774.986,22
Principais fatos	<p>AÇÃO ORDINARIA PROPOSTA PELA COSIPA E OUTRAS (AUTORAS) VISANDO O RECEBIMENTO DO VALOR INTEGRAL RECOLHIDO À ELETROBRÁS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO, NO PERÍODO DE 1977 A 1993, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTES À ÉPOCA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.</p> <p>22.02.98 - Distribuição da ação.</p> <p>01.04.04 - Publicada sentença parcialmente favorável às Autoras: o Juiz não concordou com os índices indicados pelas Autoras para a correção monetária do valor devido pela Eletrobrás.</p> <p>03.05.04 - Recursos de apelação, especial e extraordinário interpostos pelas Autoras e apelação interposta pela Eletrobrás. As Autoras obtiveram êxito quanto ao questionamento do índice aplicável para fins de correção monetária, porém, obtiveram decisão desfavorável que julgou prescritos os valores recolhidos de 1977 a 1986.</p> <p>09.12.13 - Trânsito em julgado.</p> <p>17.12.14 - Ajuizada execução de sentença.</p> <p>12.02.15 - Agravada decisão sobre a necessidade de a União participar da lide.</p> <p>14.09.15 - Agravo de instrumento julgado de forma favorável à Usiminas.</p> <p>15.09.15 - Recurso apresentado pela Eletrobrás.</p> <p>06.10.15 - O Tribunal não conheceu do recurso da Eletrobrás.</p> <p>28.03.16 - Sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito.</p> <p>07.04.16 - Rejeitados os Embargos de Declaração apresentados pela Usiminas.</p> <p>16.06.16 - Protocolo da petição requerendo liquidação por arbitramento.</p> <p>06.12.17 - Despacho fixando honorários periciais em R\$ 19.500,00 e intimação do perito para aceitação do encargo.</p> <p>29.10.18 - Aceitação do encargo pelo perito e depósito dos valores pela empresa.</p> <p>04.09.19 - Laudo Pericial apresentado pelo Perito Oficial.</p> <p>10.10.19 - Protocolo da manifestação da Usiminas discordando dos cálculos.</p> <p>25.11.19 - Decisão reconhecendo o valor incontroverso (R\$ 305.847.912,32) e determinando que a Eletrobrás pague à Usiminas o valor em 15 dias.</p> <p>12.12.19 - Embargos de Declaração opostos pela Usiminas e pela Eletrobrás.</p> <p>29.06.20 - Decisão rejeitando os embargos e declaração e determinando que a Eletrobrás pague à Usiminas o valor em 15 dias.</p> <p>20.07.20 - Depósito judicial do montante incontroverso atualizado (R\$ 311.533.767,88) realizado pela Eletrobras.</p> <p>21.07.20 - Usiminas solicita a transferência do depósito para a conta da empresa.</p> <p>12.08.20 - União Federal solicita bloqueio de parte do depósito para garantia de Execução Fiscal.</p> <p>26.08.20 - Decisão indeferindo pedido da União e ordenando a transferência.</p> <p>01.09.20 - Recebimento do valor incontroverso (R\$ 311.533.745,88) pela Usiminas.</p> <p>Situação em 31.12.2021: Prosseguimento da discussão em relação ao valor controverso.</p>
Chance de êxito	(X) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação ordinária nº 210176120094013800
Juízo	7ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG
Instância	2ª
Data de instauração	18/08/2009
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 283.577.078,02
Principais fatos	AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELA USIMINAS VISANDO OBTER A DECLARAÇÃO DO DIREITO DA EMPRESA SE APROVEITAR DE CRÉDITOS DE PIS/PASEP E COFINS SOBRE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS INCORPORADOS AO ATIVO IMOBILIZADO. 18.08.09 – Distribuição da ação. 24.08.10 – Proferida sentença julgando procedentes os pedidos da Usiminas. 30.08.10 – Recurso de apelação interposto pela União. 19.05.21 – Apelação desprovida. 26.07.21 – Trânsito em julgado favorável à Usiminas. 13.08.21 – Certificado o trânsito em julgado da decisão. 01.11.21 – Diante do trânsito em julgado, o processo será excluído do relatório. Situação em 31.12.2021: Aguardando baixa do processo.
Chance de êxito	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromisso:

EMPRESA	COMPETÊNCIA	PARTE CONTRÁRIA	OBJETO DO TAC	DATA EM QUE FOI FIRMADO
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Estabelecimento de padrões mínimos para a qualidade do ar e outros para implantação da Coqueria 3	18/07/2006
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Manter e preservar as áreas verdes urbanas e do cinturão verde no entorno da Usina de Ipatinga	16/04/2009
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Implantação de barreira hidráulica e ações de remediação	15/12/2010

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

			para conter contaminação observada no limite do pátio de carvão com a área externa	
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Criação de Unidade de Conservação (Reserva Particular do Patrimônio Natural)	07/03/2014
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Pagamentos de valores correspondentes a quantia equivalente a construção e equipagem de laboratório de análises ambientais.	05/08/2014
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de São Paulo	Estabelecimento de condicionantes, visando a regularização ambiental nas unidades produtivas situadas na Usina de Cubatão	28/05/2015
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Recuperação de área degradada e estabelecimento de medidas compensatórias	28/08/2015
Usiminas Mecânica S.A.	Ambiental	Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM)	Possibilitar a operação da Fábrica em Ipatinga até a emissão da LO	11/01/2019
Mineração Usiminas S.A.	Ambiental	Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM)	Promover adequações ambientais do empreendimento (Barragem Samambaia) à legislação ambiental.	26/04/2019
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	14/10/2019
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Metas estabelecidas para o ano de 2021 da contribuição da Usiminas nas emissões de particulados por bairro medido	18/12/2020
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Medidas relacionadas à implantação do novo gasômetro, compensação por danos relacionados ao equipamento anterior e compliance ambiental	21.05.2021
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Estabelecimento de metas plurianuais para emissão de particulados pela Usiminas na cidade de Ipatinga, até o atingimento do padrão final estabelecido	17.12.2021
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes do não atendimento integral ao TAC Coqueria 3 firmado em 2006	21/10/2009
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho da Segunda Região	Supervisionar atividade das empilhadeiras e iluminação adequada no período noturno nos porões	01/09/2016
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho da Terceira Região	Não usar na admissão dos trabalhadores qualquer distinção, exclusão ou preferência, fundada tanto na existência de ações trabalhistas movidas contra a empresa quanto na raça, gênero, cor, sexo, idade, etc...	14/08/2009
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Correções na área de Segurança e Medicina do Trabalho, envolvendo ergonomia, exposição de empregados a fumos metálicos e gases, poeira, ruído e sobrecarga térmica	21/07/2005
Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Abster-se de prorrogação da jornada de trabalho para além do limite legal de duas horas diárias, sem a necessária justificativa legal	18/05/2006
Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não prorrogar a jornada diária de Trabalho por mais de 2 (duas) horas, excetuadas as hipóteses do artigo 61 da CLT	12/08/2009
Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não usar na admissão dos trabalhadores qualquer distinção, exclusão ou preferência, fundada tanto na existência de ações trabalhistas movidas contra a empresa quanto na raça, gênero, cor, sexo, idade, etc...	14/08/2009

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não prorrogar a jornada diária de Trabalho por mais de 2 (duas) horas, excetuadas as hipóteses do artigo 61 da CLT	14/08/2009
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Meio ambiente do trabalho (ergonomia), acidente do trabalho, adequações NR – 12, Unidade Porto Alegre	16/06/2010
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho da Segunda Região	Implantação de medidas visando o aprimoramento das condições de segurança do trabalho no setor de coqueria	09/08/2010
Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não firmar contrato de comodato, doação ou cessão de imóvel para o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga (SINDIPA)	07/07/2011
Unigal Ltda.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não firmar contrato de comodato, doação ou cessão de imóvel para o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga (SINDIPA)	07/07/2011
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não firmar contrato de comodato, doação ou cessão de imóvel para o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga (SINDIPA)	07/07/2011
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Gerência Regional do Trabalho e Emprego	Construir ou reparar as rampas de acesso/guarda-corpos/escadas de acesso dos silos de abastecimento de coque dos alto-fornos, silos de reserva de coque, sistemas de correias transportadoras K15 e K16 e outras plataformas/rampas/escadas onde transitam funcionários	04/04/2010
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Manter 5% (cinco por cento) dos seus cargos com empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência	04/10/2003
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Trabalhista	Ministério do Trabalho	Adequação das máquinas e equipamentos da unidade São Roque, em conformidade com a norma regulamentadora - NR-12	21/12/2016
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Trabalhista	Ministério do Trabalho	Adequação das máquinas e equipamentos da unidade Taubaté, em conformidade com a norma regulamentadora - NR-12	24/08/2017
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Cível	Ministério Público Federal	- Não dar saída de seus estabelecimentos com veículo com excesso de peso por eixo, excesso de peso bruto total ou em desacordo com as especificações de carga dos veículos; - Doar equipamentos no valor de R\$ 300.000,00 à Polícia Federal	16/11/2011
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Cível	ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Regularizar as pendências identificadas no Terminal de Cubatão/SP pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos e Vias Navegáveis do Estado de São Paulo – CESPOTOS e ANTAQ.	29/01/2019

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é emissora de origem estrangeira.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Usiminas empenha esforços no controle dos principais riscos aos quais está exposta, atuando não apenas de maneira reativa com controle e monitoramento efetivos, mas também de forma preventiva para minimizar potenciais impactos e vulnerabilidades a que seus processos possam incorrer.

A metodologia de Gestão de Riscos foi introduzida em 2020 com apoio da KPMG Brasil e está atualmente centralizada na Gerência de Gestão de Riscos. Entre as funções dessa gerência está a de mapear e reportar aos responsáveis os principais riscos da companhia, bem como apoiar as áreas de negócio no mapeamento e monitoramento de seus riscos.

A Política de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração descreve o sistema de gerenciamento de riscos, o apetite ao risco e a metodologia adotada pela Companhia, com base nas normas ISO 31000:2018 e COSO ERM:2017 de Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance. Além das referências técnicas da ISO 31:000/18 e COSO, foi definido com suporte de ferramenta ERM o “apetite a risco”, um valor originado de uma análise ampla qualitativa e quantitativa da Companhia, que resulta em um número/valor de referência que permite avaliar, ranquear e priorizar os riscos identificados.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gestão de Riscos da Usiminas estabelece princípios, conceitos, diretrizes e responsabilidades sobre a Gestão Corporativa de Riscos da Usiminas e suas Unidades de Negócio.

Para o controle dos riscos estratégicos do negócio, a Usiminas conta com importantes instrumentos, entre eles, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos, Comitê Financeiro, Comitê de Investimentos, Comitê Comercial, Comitê Estratégico de Engenharia, Comitê de Propriedade Intelectual, Comitê de Custos, Comitê Digital Estratégico, Comitê Estratégico de Segurança, entre outros,

Todas as áreas da Usiminas são envolvidas no processo de gerenciamento de riscos, recebendo e fornecendo informações personalizadas de acordo com os contextos em que estão inseridas. Dessa forma, entendem a importância de conhecer e monitorar os riscos com mais eficácia. Essa abordagem com as áreas é dinâmica, estruturada e abrangente, sendo aprimorada continuamente.

As ações são desenvolvidas buscando a construção e o monitoramento contínuo de todos os riscos estratégicos da Usiminas, desde a identificação em conjunto com as áreas de negócio, passando pela avaliação e classificação de criticidade, até o monitoramento e acompanhamento dos indicadores. O processo visa estabelecer estratégias para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar potenciais eventos, que possam afetar resultados. Busca administrar os eventos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da Companhia, possibilitando maior segurança do cumprimento dos seus objetivos.

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A metodologia e processos de gestão de riscos está atualmente centralizada em uma Gerência de Riscos sob estrutura da Gerência Geral de Auditoria Interna que responde ao Comitê de Auditoria da Usiminas, e que busca por meio de contínuo contato com as áreas de negócio, apoiá-las no processo de gestão dos seus riscos além de assegurar para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração que os nossos processos internos tenham seus riscos monitorados por meio de única metodologia utilizando padrões adequados.

A Auditoria Interna utilizará dos resultados das avaliações de riscos e premissas da Gestão de Riscos, adotando como parte do seu escopo e para construção do Plano Anual de Auditoria enviar

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

esforços na realização de trabalhos em processos que eventualmente apresentarem maior criticidade e relevância estratégica.

Além disso, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, que tem como objetivo assessorar o Comitê de Auditoria no desempenho de suas atribuições pertinentes à gestão e controle dos riscos da Companhia, e das demais empresas controladas pela Usiminas; assegurando adequado sistema para identificação e avaliação periódica destes. O Comitê objetiva ainda conferir maior eficiência e qualidade ao processo decisório da companhia, tendo o condão de emitir recomendações que poderão ser levadas em consideração pelos órgãos de administração.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma Política de Riscos para os quais se busca proteção.

A Política Financeira da Companhia, que abrange também as suas controladas e coligadas, entrou em vigor em 2009, após aprovação da Diretoria da Companhia, sendo que sua última revisão foi aprovada pela Diretoria da Companhia em junho de 2019.

A Política Financeira da Companhia visa:

- 1.1 Estabelecer diretrizes para o gerenciamento e aplicação de recursos financeiros, em coerência com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio.
- 1.2 Garantir a transparência e a imparcialidade na tomada de decisões, em conformidade com os princípios éticos empresariais.
- 1.3 Zelar pela eficiência na gestão dos ativos e passivos financeiros da Companhia, considerando fatores técnicos relacionados às diretrizes de Gestão de Caixa e Gestão de Riscos de Mercado.
- 1.4 Orientar a gestão permanente do risco de liquidez, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e proteção dos resultados financeiros e patrimônio.
- 1.5 Melhorar a percepção de geração de valor para acionistas, investidores, credores e agências de *rating*, em função de boas práticas financeiras e políticas de redução de exposição ao risco e volatilidade.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca reduzir os riscos relativos à exposição cambial à volatilidade de moedas, preços de commodities, taxas de juros, volatilidade no fluxo de caixa e evitar o descasamento entre moedas. A Companhia não adota proteções específicas relacionadas à inflação ou à liquidez de mercado.

ii. Estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Para proteger o balanço patrimonial a Companhia poderá realizar operações de hedge mediante a identificação de exposição à taxa de juros, moeda estrangeira e commodity.

Os hedges serão classificados nas modalidades: a) hedge operacional, b) hedge de dívida e c) hedge natural, e terão como principais objetivos a redução da volatilidade do fluxo de caixa e a redução do risco através da substituição de taxas de juros, moedas e trava de preços de commodities.

iii. Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Os instrumentos utilizados pela Companhia com o objetivo de mitigação dos riscos de mercado resultante de transações financeiras e operacionais, previamente aprovados pela Política Financeira da Companhia, são os seguintes: (i) contratos futuros, (ii) contratos a termos (NDF); (iii) swaps (bolsa e/ou balcão), (iv) compra e venda de opções de compra (call) e venda (put), sem alavancagem; (v) collars. Também poderão ser utilizados outros instrumentos, desde que devidamente aprovados pelo Comitê Financeiro.

iv. Parâmetros utilizados para o gerenciamento destes riscos

O monitoramento das diretrizes da Política Financeira é apresentado mensalmente ao Comitê Financeiro. A política financeira é avaliada sempre que necessário em função da necessária adequação ao mercado financeiro e/ou as estratégias da Usiminas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

A Política Financeira da Companhia estabelece os critérios para a seleção dos bancos e para a escolha das operações permitidas; as operações de derivativos; o nível de contratação de operações; a análise e monitoramento do grau de exposição aos riscos do mercado financeiro; e a análise e monitoramento das operações contratadas.

Os limites de concentração de Caixa para a Usiminas atendem os seguintes critérios:

RATING (LOCAL)	A - LIMITE POR INSTITUIÇÃO DO CAIXA TOTAL CONSOLIDADO USIMINAS	B- MÁXIMO % DO PL DO BANCO OU DA USIMINAS (CONSOLIDADO) *
AAA	20%	7,5%
AA+	20%	5%
AA	20%	5%
AA-	20%	5%
A+	15%	5%
A	15%	5%
A-	15%	5%

*Considerar o que for menor

v. Se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Política Financeira da Companhia estabelece que as operações com derivativos têm como objetivo a redução da volatilidade do fluxo de caixa e a redução do risco de taxas de juros, moedas e travas de preços de commodities. A Companhia não contrata instrumentos financeiros derivativos com objetivos especulativos.

vi. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A execução das atividades de controle de gerenciamento de riscos é de responsabilidade de todos os funcionários da Companhia, com base nos padrões corporativos aprovados e amplamente divulgados. Para garantir o cumprimento das diretrizes e objetivos aprovados pelo Conselho de Administração, a Companhia possui uma estrutura organizacional implementada, conforme descrito abaixo:

O Conselho de Administração, como órgão máximo na estrutura organizacional e gerenciamento estratégico de riscos da Companhia, tem como responsabilidade específica a identificação e avaliação de riscos legais ou regulatórios que possam afetar materialmente a Companhia ou seus negócios.

Como órgão consultivo do Conselho de Administração e integrando também a estrutura organizacional do controle de gerenciamento de riscos, existe o Comitê de Auditoria, órgão obrigatório pelo Estatuto Social da Companhia e cujos membros podem ser, mas não necessariamente, membros do Conselho de Administração. Suas atribuições e membros podem ser verificados nos itens 12.1 "a" e 12.7 deste Formulário de Referência, respectivamente.

Também subordinada ao Conselho de Administração e integrando a estrutura organizacional do controle de gerenciamento de riscos, a Gerência Geral de Auditoria Interna é responsável pela elaboração do Plano Anual de Auditoria, pelo gerenciamento de riscos e pela avaliação do sistema de controle interno e pelo reporte direto ao Comitê de Auditoria.

A Gerência Geral de Auditoria Interna contribuiu para a manutenção dos níveis de Governança Corporativa, utilizando como suporte a metodologia de auditoria baseada em risco. Os resultados da

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

auditoria proporcionaram melhorias na estrutura dos controles internos, aprimoramento das práticas de Governança Corporativa e contribuíram para a implementação de medidas preventivas para reduzir os riscos da Companhia.

A Diretoria Financeira é responsável pela proposição da estratégia financeira, e tem por atribuição gerenciar o fluxo de caixa da Companhia; monitorar o mercado e propor operações de financiamentos, empréstimos, operações de Forfaiting e Cessão de Crédito, e derivativos.

O Comitê Financeiro, órgão de assessoria à Diretoria Executiva, tem por objetivo acompanhar as posições financeiras e a estrutura de capital da Companhia. O Comitê tem por atribuição (i) a definição das estratégias financeiras; (ii) a decisão de contratação de novos empréstimos e renegociação de dívidas; (iii) o acompanhamento do cumprimento da Política Financeira; (iv) a autorização de operações de derivativos - responsabilizando-se pela aprovação de operações dessa natureza e quanto à sua submissão aos órgãos cabíveis, conforme estrutura de governança corporativa da Companhia; (v) o controle, mensuração e acompanhamento dos efeitos das variáveis de risco sobre as operações realizadas; (vi) a orientação da elaboração das demonstrações exigidas pela legislação e pelos órgãos fiscalizadores a respeito das operações com derivativos.

A Tesouraria da Companhia é responsável por executar a estratégia financeira - elaborar e controlar o fluxo de caixa, rentabilizar os saldos excedentes de caixa, monitorar o mercado, estudar alternativas de Hedge, executar operações de Forfaiting e câmbio, contratar garantias bancárias, acompanhar operações contratadas, entre outras atividades, sempre observada a Política Financeira.

c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que a estrutura operacional e os controles internos para verificar a eficácia da política de gerenciamento de riscos são adequados e estão em processo de melhoria contínua. A Companhia está comprometida com a implementação das medidas propostas pelos Comitês Internos e pela Auditoria Interna em relação à adequação da política de gerenciamento de riscos, bem como à prevenção, controle e redução de riscos que possam impactar a Companhia.

Em 15 de janeiro de 2019, entrou em vigor o Programa de Integridade da Companhia, reunindo os Códigos de Ética e Conduta e as seguintes políticas: Política Anticorrupção, Política Competitiva, Política de Conflitos de Interesse e Transação entre Partes Relacionadas, Política de Presentes, Presentes e Hospitalidade Política, Patrocínio e Doação e Política de Relações Intermediárias.

É de responsabilidade do Conselho de Administração deliberar sobre a adoção, revogação ou quaisquer alterações, adições ou outras modificações ao Código de Ética e Conduta e outras políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia.

O Conselho de Administração é assistido pelo Comitê de Auditoria, que monitora a conformidade com o Código de Ética e Conduta da Companhia e com as Políticas que cobrem o Programa de Integridade da Companhia, incluindo a supervisão das atividades do Comitê de Conduta e do Departamento de Integridade.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A administração da Companhia é responsável por manter Controles Internos adequados de forma a garantir em todos os aspectos relevantes a confiabilidade dos processos internos, dos relatórios financeiros bem como as demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Na opinião da Administração, a Companhia mantém controles internos administrativos e contábeis que asseguram um adequado domínio das operações e consequentes registros contábeis tempestivos e corretos, evitando, também fraudes e desperdícios.

A Companhia possui procedimentos formais para elaboração e revisão das Demonstrações Financeiras de modo a melhor assegurar a integridade e a transparência das informações.

Dentre o conjunto de práticas adotadas destacam-se:

- A formalização dos critérios contábeis aplicados nas demonstrações financeiras, incluindo critérios para constituição de provisões;
- A automatização da maioria dos lançamentos de registro contábil;
- O controle sistematizado e a revisão periódica dos acessos lógicos aos sistemas, bem como a segregação de funções às transações críticas do processo;
- A existência de um Comitê de Divulgação responsável por revisar as comunicações ao mercado de capitais;
- A revisão gerencial das atividades de fechamento contábil, de conciliação bancária, de lançamentos contábeis manuais, de lançamentos contábeis que envolvam estimativas e julgamentos, da consolidação das Demonstrações Financeiras, dentre outras.

O sistema de controles internos e as práticas estabelecidas pela Companhia são avaliadas e monitoradas periodicamente pelo Auditor Independente e pela Auditoria Interna. As eventuais imperfeições e deficiências dos processos são relatadas nas Cartas de Controles Internos ou Relatórios de Auditoria e são reportadas à Administração e ao Comitê de Auditoria, desdobrando em planos de ação para mitigar ou reduzir a exposição dos riscos a níveis aceitáveis pela Companhia.

A respeito, cabe ao Comitê de Auditoria auxiliar o Conselho de Administração na sua atribuição de fiscalização da qualidade e da consistência das demonstrações financeiras da Companhia, inclusive reportando-se periodicamente ao Conselho de Administração com relação à adequação dos sistemas de controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

- Conselho de Administração;
- Comitê de Auditoria;
- Diretoria Executiva;
- Controladoria;
- Auditoria Interna;
- Comitês internos.
- Gestão de Riscos

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

O sistema de controles internos e as práticas estabelecidas pela Companhia são supervisionados pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e pelo Comitê de Auditoria a partir das Cartas de Controles Internos emitidas pelo Auditor Independente e dos Relatórios de Auditoria emitidos pela Auditoria Interna.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Durante a execução de seus trabalhos de auditoria para as demonstrações financeiras dos 3 últimos exercícios sociais, os auditores independentes não identificaram recomendações ou deficiências em relação aos controles internos da Companhia que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Durante a execução de seus trabalhos de auditoria para as demonstrações financeiras dos 3 últimos exercícios sociais, os auditores independentes não identificaram recomendações ou deficiências em relação aos controles internos da Companhia que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras.

Para as demais recomendações ou deficiências (não significativas) apontadas pelo auditor independente, a Administração adotou planos de ação e está acompanhando o seu cumprimento.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Desde o ano de 2019 a Usiminas conta com um Departamento de Integridade que acompanha o Programa de Integridade da Companhia, também criado em 2019, que é composto pelo Código de Ética e Conduta e por seis Políticas. São elas: 1) Política Anticorrupção; 2) Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades; 3) Política de Patrocínios e Doações; 4) Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários; 5) Política de Conflito de Interesses e Transações com Parte Relacionadas; e 6) Política Concorrencial.

A Política Anticorrupção determina que é estritamente vedado qualquer ato de exigência, insinuação, promessa, aceite ou oferecimento de qualquer tipo de favor, benefício, e gratificação, para si ou para terceiros, como contrapartida à obtenção de vantagens indevidas ou favorecimento com quaisquer pessoas, inclusive aquelas ligadas ao poder público (Agentes Públicos e/ou Autoridades Governamentais).

Destaque também para a Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários que estabelece as diretrizes de integridade para relacionamento com Terceiros Intermediários¹. A Política complementa os procedimentos para qualificação, cadastramento, avaliação, contratação e interações destes Terceiros que são contratados para atividades, por exemplo, (i) de obtenção de licenças ou qualquer forma de autorização por parte de uma Autoridade Governamental, (ii) com interação, direta ou indireta, junto aos Agentes Públicos, (iii) de corretagem, despachantes de alfândega, transportadores com a capacidade de representar da Companhia nos postos fronteiriços ou nas alfândegas nacionais ou internacionais, consultores, advogados, representantes comerciais e gerenciadores.

No ano de 2021, foram lançados quatro E-Learnings para o público interno (Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades; Política de Patrocínios e Doações; Política de Conflito de Interesses e Transações com Parte Relacionadas; e Política Concorrencial.); treinamento para líderes e gestores no tema Assédio Moral e Sexual; e a continuidade do E-Learning sobre o Programa de Integridade para os Terceiros Intermediários (público externo), bem como do treinamento dos colaboradores admitidos em 2021 nas políticas anticorrupção e Código de Ética e Conduta. Dessa forma, em 2020 e 2021 foi possível abarcar todo nosso Programa de Integridade em treinamentos para Colaboradores

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A estrutura de integridade da Companhia é composta por três órgãos básicos: (i) Comitê de Auditoria; (ii) Departamento de Integridade e (iii) Comitê de Conduta – vide item 13 do Código de Ética e Conduta (<http://ri.usiminas.com/governanca-corporativa/programa-de-integridade/>).

O Comitê de Auditoria, dentre as atribuições previstas no Estatuto Social da USIMINAS e no seu Regimento Interno, é responsável pelo assessoramento do Conselho de Administração da USIMINAS na fiscalização das ações desempenhadas pelo Departamento de Integridade e pelo Comitê de Conduta, zelando pela correta implementação e pelo cumprimento do Código e das demais políticas do Programa de Integridade da Companhia.

¹ Terceiro Intermediário é toda pessoa física que não seja colaborador ou pessoa jurídica que não seja parte da Companhia, mas que seja contratada ou subcontratada para representar ou atuar em nome da Companhia (definição apresentada na Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários).

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O Departamento de Integridade é responsável pela implementação, revisão e atualização de todas as ações que compõem o Programa de Integridade da Companhia. As principais funções do Departamento de Integridade são: (i) disseminar e viabilizar treinamentos e propor ao Conselho de Administração a revisão e atualização do Código, das normas e das políticas do Programa de Integridade da Companhia; (ii) realizar análises periódicas de riscos de integridade; (iii) estabelecer controles sobre a conformidade das políticas e das ações de integridade; (iv) deliberar sobre a outorga ou denegações das aprovações expressamente previstas neste Código e nas demais políticas do Programa de Integridade da Companhia; (v) manifestar-se em eventuais dúvidas, sugestões ou questões sobre o Programa de Integridade; e (vi) gerenciar o Canal Aberto e apurar as denúncias recebidas por tal veículo.

O Comitê de Conduta é responsável pela implementação das ações avaliadas pelo Departamento de Integridade relacionadas a violações a do Código e a políticas do Programa de Integridade da Companhia, assim como pela determinação das medidas e ações disciplinares e/ou de remediação cabíveis. Suas principais atribuições são: (i) receber as apurações conduzidas pelo Departamento de Integridade, analisá-las e determinar e aplicar medidas disciplinares e de remediação em face de violações ao Código e às políticas do Programa de Integridade; e (ii) auxiliar e orientar o Departamento de Integridade em deliberações sobre a outorga ou denegação das aprovações expressamente previstas como exigidas por este Código e/ou pelas políticas do Programa de Integridade da Companhia. O Comitê de Conduta deverá reportar suas atuações, deliberações e determinações ao Comitê de Auditoria.

A área de Integridade é independente, está ligada ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, que é responsável por aprovar o plano e o orçamento da área de Integridade.

iii. Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O item 2 do Código de Ética e Conduta prevê a questão (<http://ri.usiminas.com/governanca-corporativa/programa-de-integridade/>).

O Código de Ética e Conduta é a norma fundamental da USIMINAS e tem como objetivo orientar o relacionamento da USIMINAS com seus públicos internos e externos.

Os Colaboradores da Companhia, seus representantes e Terceiros Intermediários devem atuar em conformidade com as orientações contidas no Código, nos demais regulamentos e normas internas aplicáveis da Companhia, bem como na legislação vigente nos locais onde a Companhia mantém suas atividades.

Nas sociedades investidas pela USIMINAS que não sejam suas controladas, a USIMINAS deverá enviar seus melhores esforços para que adotem políticas e práticas em linha com o Código e as políticas da USIMINAS.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês, diretores e gerentes são os principais patrocinadores do Código e possuem a missão de aplicá-lo em suas rotinas e promover a disseminação de seus princípios e regras a toda Companhia.

- Se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

Os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados recebem treinamentos em relação ao Código de Ética e Conduta. Durante suas permanências na Companhia

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

treinamentos online e presenciais são ministrados a diferentes públicos sobre temas específicos tratados no código, mediante necessidades específicas.

Todos os anos são ministrados treinamentos sobre o Programa de Integridade, além disso, reciclagens estão previstas para os próximos anos.

- As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Violações aos dispositivos do Código e das Políticas internas da Companhia podem ensejar medidas ou penalidades previstas no item 15 do Código de Ética e Conduta (<http://ri.usiminas.com/governanca-corporativa/programa-de-integridade/>). Na aplicação das penalidades, são consideradas a natureza e gravidade da infração, sempre observando as normas internas e legislação aplicável.

- Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de Ética e Conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A atual versão do Código de Ética e Conduta foi aprovada pelo Conselho de Administração das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS em 12.10.2018. Seu lançamento se deu em 15.01.2019. O Código está disponível em <http://ri.usiminas.com/governanca-corporativa/programa-de-integridade/>.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

Possui canal de denúncias (Canal Aberto) terceirizado (<https://contatoseguro.com.br/usiminas> | 0800 900 9093).

- Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias da Companhia, Canal Aberto, recebe denúncias dos empregados, administradores, clientes, fornecedores, investidores, poder público e comunidade em geral. Qualquer pessoa pode acessar o site ou formalizar uma denúncia através de ligações gratuitas para o número 0800 e atendimento por 24 horas.

- Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

A ferramenta Canal Aberto funciona com os princípios de transparência e imparcialidade. Quem usa o Canal Aberto tem a identidade preservada, e as informações recebidas são tratadas com sigilo. A Ferramenta do Canal Aberto permite denúncias sem a identificação (anônimas). Ao comunicar uma denúncia, o usuário do Canal Aberto tem a opção de não se identificar. Quanto à proteção do denunciante, o Código estabelece que a Companhia não permite qualquer tipo de retaliação.

- Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O Departamento de Integridade é a área responsável pela apuração de denúncias. Eventualmente, a Companhia poderá contratar terceiros para apoio em processo de apuração.

c) Se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Sempre que da Companhia deseja realizar uma associação empresarial, como determinado em procedimento específico, busca-se identificar o eventual histórico de envolvimento da empresa-alvo com corrupção ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas, os riscos da operação, a existência de controles internos e de estruturas de integridade

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

Em relação ao último exercício social, foram incluídos na lista dos principais riscos a que a Companhia está exposta os riscos decorrentes de fatores externos sobre os quais a Companhia não tem controle, como pandemias, epidemias ou surtos de uma doença infecciosa, eventos climáticos, desastres naturais e provocados pela ação do homem, atos de guerra ou terrorismo, agitação política, e outros fatores, conforme descritos nos itens 4.1.

Adicionalmente, a Companhia não identifica cenário de aumento ou redução significativa dos riscos já mencionados nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência divulgado no ano anterior. A companhia sempre trabalha com o nível de exposição necessário dentro dos limites estabelecidos pela administração, bem como monitora os riscos constantemente para tomar as ações corretivas necessárias.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Conforme mencionado no item 5.1 deste Formulário de Referência, a Companhia ainda não possui uma política específica de gerenciamento de riscos publicada, no entanto a Política prevista para publicação ainda em 2021 e irá estabelecer princípios, conceitos, diretrizes e responsabilidades sobre a Gestão Corporativa de Riscos da Usiminas e suas Unidades de Negócio. Visando orientar sobre o funcionamento dos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Companhia, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas e em conformidade com as melhores práticas de governança.

O processo visa estabelecer estratégias para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar potenciais eventos, que possam afetar resultados. Busca administrar os eventos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da Companhia, possibilitando maior segurança do cumprimento dos seus objetivos;

A gestão de riscos da Usiminas será integrada entre todas as áreas de negócio. Com abordagem dinâmica, estruturada e abrangente, sendo personalizada aos contextos externos e internos e mantendo o envolvimento apropriado dos stakeholders com seus conhecimentos e pontos de vista, antecipando, detectando, reconhecendo e respondendo às mudanças e eventos destes contextos.

A gestão de riscos da Usiminas considerará sempre as melhores informações disponíveis, sendo melhorada continuamente através da obtenção e transmissão de conhecimentos, comunicando seu valor e explicando seu propósito de criação e proteção de valor.

A identificação da exposição da Companhia consiste na verificação de riscos atinentes ao mercado, à sua atividade, ao ambiente jurídico, aos impactos sociais, aos potenciais danos ambientais e de não renovação de licenças regulatórias (incluindo, mas não se limitando às licenças ambientais) e aos riscos políticos. Os riscos identificados pela Companhia estão descritos detalhadamente no item 4.1 deste Formulário de Referência. Os riscos identificados pela Companhia são avaliados e classificados quanto à probabilidade de ocorrência e a magnitude dos impactos decorrentes de sua materialização, permitindo que riscos considerados de maior relevância sejam tratados com prioridade.

Abaixo são descritos os instrumentos que compõem o sistema de gerenciamento de riscos da Companhia, bem como a sua estrutura organizacional.

Programa de Integridade

No âmbito do sistema de gerenciamento de riscos, o Programa de Integridade da Usiminas figura como o seu principal instrumento para gerenciamento e mitigação de riscos. O Programa de Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração em 12.10.2018 e em vigor desde 15.01.2019, consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que objetivam a criação da cultura de integridade, e que têm como maior objetivo a gestão e prevenção dos riscos nas atividades da Companhia.

O Programa é composto, entre outras regras internas, pelo Código de Ética e Conduta e por seis Políticas. São elas: 1) Política Anticorrupção; 2) Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades; 3) Política de Patrocínios e Doações; 4) Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários; 5) Política Conflito de Interesses e Transações com Parte Relacionadas; e 6) Política Concorrencial. Todos estes documentos estão disponíveis no website de Relações com Investidores da Usiminas (<http://ri.usiminas.com/ptb/programa-de-integridade>). Mais informações sobre o Programa de Integridade da Usiminas estão descritas no item 5.4 deste Formulário de Referência.

Governança Corporativa

Além disso, a Companhia emprega um modelo de Governança Corporativa planejado para buscar geração de valor aos acionistas e demais stakeholders. Trata-se de um modelo baseado em segurança para o investidor, transparência nas ações, controle de gestão e clareza na comunicação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Destacamos a aprovação da Política de Gestão de Riscos e Regimento Interno do Comitê de Riscos pelo Conselho de Administração.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	25/04/1956
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	11/04/1994

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

CICLOS DA HISTÓRIA DA COMPANHIA

FORMAÇÃO (1956-1958)

Em um cenário de otimismo gerado pelo Plano de Desenvolvimento do governo do presidente Juscelino Kubitschek - JK, a Companhia é fundada em 25 de abril de 1956. Em junho de 1957, o acordo Lanari-Horikoshi consolidou a participação japonesa na empresa, que recebeu o aporte financeiro dos governos de Minas Gerais, do Brasil e do Japão. Em 16 de agosto de 1958, JK crava a estaca inicial para a construção da usina em Ipatinga, então um vilarejo com 300 habitantes.

CONSTRUÇÃO (1959-1962)

Ipatinga carece de infraestrutura para abrigar os 10 mil trabalhadores previstos para as obras de construção da Companhia, que elabora um plano de urbanização da cidade e cria condições para alojar tanto os funcionários quanto os empregados da construção civil. No dia 26 de outubro de 1962, o presidente João Goulart acende o primeiro alto-forno e inaugura a usina, então, com uma capacidade de produzir 500 mil toneladas de aço por ano.

INVESTIMENTO SOCIAL (1965)

O ano é um marco para a atuação socialmente responsável da Companhia. Em 1º de maio de 1965, a Companhia inaugura o Hospital Márcio Cunha. No mesmo ano, a população de Ipatinga recebe as instalações de um centro de pneumologia, um centro de medicina preventiva, três ambulatórios com gabinetes dentários, um pronto-socorro – localizado dentro da usina – e um posto de puericultura.

1º CICLO DE EXPANSÃO (1969-1974)

O Brasil vive um período de forte crescimento econômico e a Companhia dá início ao seu primeiro ciclo de expansão, que eleva a capacidade produtiva para 1,4 milhão de toneladas por ano. Em 1970, com a fundação da Usiminas Mecânica, passa a atender os setores de construção civil e de mecânica. No ano seguinte, o Centro de Pesquisa passa a desenvolver projetos próprios e a atuar na transferência de tecnologia. Em 1974, com a inauguração do alto-forno 3, a capacidade de produção anual chega a 3,5 milhões de toneladas de aço.

VENCENDO A RECESSÃO (1980)

A Companhia reage à crise financeira vivida pelo País com um programa de economia interna, colocando em prática um novo sistema de gerenciamento inteligente e mais flexível, melhorando a utilização de recursos físicos, financeiros e humanos. A empresa muda o escritório central para o novo edifício-sede, na região da Pampulha, em Belo Horizonte.

INVESTIMENTO AMBIENTAL (1984)

De forma pioneira no Estado de Minas Gerais, a Companhia inicia o Projeto Xerimbabo, que no idioma tupi significa “animal de estimação”, que tem como objetivo o desenvolvimento de cursos, seminários e exposições com foco na educação ambiental.

PRIVATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO (1991)

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em 24 de outubro de 1991, a Companhia torna-se a primeira empresa estatal a ser privatizada pelo Programa Nacional de Desestatização. Logo recebe investimentos de US\$2,1 bilhões em atualizações tecnológicas, para ampliar e otimizar a produção, bem como potencializar a proteção ambiental. Em novembro daquele ano, as ações da empresa passam a ser negociadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

INCORPORAÇÃO E PIONEIRISMO (1993-1996)

A Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa), uma das maiores usinas do País, localizada em Cubatão (SP), é adquirida pela Companhia, que faz investimentos de atualização tecnológica, recuperação ambiental e segurança. Ainda em 1993, é inaugurada a galvanização eletrolítica, com investimento de US\$228 milhões. Em 1996, a usina de Ipatinga torna-se a primeira do Brasil e a segunda do mundo a ser certificada na norma ISO 14001, sobre respeito ao meio ambiente e proteção ambiental.

REESTRUTURAÇÃO (1998-2001)

A Usiminas, em sua composição societária atual, é resultado de um processo de reestruturação societária ocorrido entre 1998 e 2001, envolvendo a Usiminas e a Cosipa, por meio do qual a Usiminas se tornou a única acionista da Cosipa. A reestruturação compreendeu a realocação de ativos e passivos entre a Usiminas e a Cosipa, de modo que ao final do processo a antiga Usiminas foi incorporada pela antiga Cosipa, que alterou sua denominação e sede social, dando origem à atual Usiminas, e os principais ativos da antiga Cosipa foram transferidos para uma nova sociedade, a Usiminas.

Foram concentrados na Usiminas o direito à utilização do Terminal de Cubatão e atividades relacionadas, o direito de uso da planta de oxigênio e exploração de gases gerados no processo siderúrgico desenvolvido em Cubatão, bem como a assunção de dívidas de curto prazo, além da emissão, pela Cosipa, de debêntures conversíveis em ações, que foram subscritas pela Usiminas e convertidas em ações em outubro de 2001, com a consequente elevação de sua participação de 32% para 93% do capital total da Cosipa.

Em 1999, após o investimento de US\$852 milhões, inaugura a mais moderna linha de laminação a frio do País - a Laminação a Frio 2, com capacidade produtiva anual de 1 milhão de toneladas. No mesmo ano, é criada a Unigal Ltda (“Unigal”), empresa de galvanização de chapas de aço para a fabricação de automóveis.

INTEGRAÇÃO (2005-2006)

A Usiminas conduziu uma oferta pública de aquisição das ações remanescentes de emissão da Cosipa, detidas por seus acionistas minoritários, realizada por meio de leilão na BOVESPA e concluída em 18 de março de 2005, com o fim de cancelar o registro de companhia aberta da Cosipa. A Cosipa teve seu registro de companhia aberta cancelado em 5 de abril de 2005.

Com o fechamento de capital, a Cosipa passa a ser subsidiária integral da Companhia. Também em 2005, anuncia a parceria com o Grupo Techint e a participação de 14,2% na siderúrgica Ternium, compondo uma empresa com capacidade instalada de 12 milhões de toneladas/ano. Em novembro de 2006, é assinado o novo acordo de acionistas, que fortalece o grupo de controle e reafirma o compromisso com a melhoria contínua do seu processo produtivo.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

ENTRADA DA TERNIUM/TENARIS NO GRUPO DE CONTROLE (2012)

O ano de 2012 foi marcado pela entrada da Ternium / Tenaris em substituição à Votorantim e Camargo Correa no grupo de controle formado pelos acionistas Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Previdência Usiminas, que firmaram Acordo de Acionistas até 2031. A Companhia se fortaleceu para resgatar sua competitividade mediante esforços focados nas áreas chave do nosso negócio, comercial e industrial.

PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALGUMAS ATIVIDADES (2015)

O ano de 2015 apresentou piora significativa do cenário econômico. Neste contexto, a Administração da Companhia decidiu, em maio de 2015, paralisar as atividades de um alto-forno na Usina de Ipatinga - MG.

Em outubro de 2015 a Administração da Companhia decidiu interromper temporariamente as atividades das áreas primárias da Usina de Cubatão - SP. O processo de desativação compreendeu as áreas de sinterização, coquearias, altos-fornos (um dos quais já tinha suas atividades paralisadas desde maio de 2015) e aciaria, bem como todas as atividades associadas a esses equipamentos. O referido ajuste objetivou adequar a escala de produção da Usiminas aos níveis de demanda atual, procurando diminuir o impacto adverso sobre os resultados da Companhia.

AUMENTO DE CAPITAL (2016)

Em 3 de junho de 2016, o Conselho de Administração homologou o aumento de capital com a subscrição de 39.292.918 ações preferenciais classe “A”, idênticas às ações dessa espécie e classe já existentes, ao preço de emissão de R\$1,28 por ação, totalizando o montante de R\$50.294.935,04. Em 19 de julho de 2016, em Assembleia Geral Extraordinária, foi homologado o aumento de capital com a subscrição de 200.000.000 ações ordinárias ao preço de emissão de R\$5,00 por ação, totalizando o montante de R\$1.000.000.000,00. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$13.200.294.935,04, dividido em 1.253.079.108 ações, sendo 705.260.684 ações ordinárias, 547.740.661 ações preferenciais classe A e 77.763 ações preferenciais classe B, todas escriturais, sem valor nominal.

RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS (2016)

Em 12 de setembro de 2016, a Companhia concluiu a assinatura de todos os documentos definitivos de renegociação de suas dívidas, que marcou a conclusão do processo de reestruturação financeira da Companhia junto aos seus credores (representando aproximadamente 92% do endividamento total da Companhia).

REDUÇÃO DE CAPITAL NA MINERAÇÃO USIMINAS (2017)

Em 3 de março de 2017, ocorreu a redução de capital social da controlada Mineração Usiminas no montante de R\$1.000.000, dos quais R\$700.000 foram entregues à Usiminas em 19 de maio de 2017.

NOVO ACORDO DE ACIONISTAS (2018)

Em 08 de fevereiro de 2018, os acionistas integrantes do Grupo de Controle da Usiminas, Ternium Investments S.à.r.l (“Ternium”) e Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

& Sumitomo Metal Corporation) celebraram termos e condições vinculantes estabelecendo o delineamento básico do acordo firmado entre as partes. Em 19 de abril de 2018 o novo acordo de acionistas foi celebrado. Este foi aditado 17 de outubro do mesmo ano.

RELIGAMENTO DO ALTO-FORNO Nº1 (2018)

Em 17 de abril de 2018, ocorreu a efetivação do retorno operacional do alto-forno nº 1 da Usina de Ipatinga, o qual havia sido temporariamente paralisado em junho de 2015 como medida da Companhia para adequar sua produção à queda da demanda por aços planos no mercado brasileiro.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE (2019)

Em 15 de janeiro de 2019 entrou em vigor o Programa de Integridade da Usiminas, que reúne o Código de Ética e Conduta e as políticas que orientam o relacionamento com os públicos interno e externo. O Programa de Integridade é referência para a conduta pessoal e profissional dos empregados e administradores, baseado em valores e princípios que sustentam a atuação da Companhia.

RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA (2019)

Em 11 de julho de 2019, a Companhia concluiu a precificação dos títulos representativos de dívida emitidos por sua subsidiária integral Usiminas International S.à r.l. no mercado internacional, no montante de US\$750 milhões.

Em 24 de outubro de 2019, a Companhia concluiu a operação da 7ª Emissão de Debêntures Simples que totalizou em R\$2.000.000,00.

A Companhia utilizou os recursos mencionados nos itens acima para o pré-pagamento das dívidas remanescentes junto aos bancos brasileiros (Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A.) e aos debenturistas da 6ª Emissão, ocorrido em 23/10/19.

PANDEMIA DA COVID-19 (2020)

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu o primeiro alerta relacionado ao surto de uma doença contagiosa, em Wuhan na China. A doença, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), rapidamente se espalhou pela China e por vários outros países, causando numerosas mortes e contaminação. A disseminação do vírus foi declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no início de março. Buscando conter a disseminação da doença, autoridades governamentais do Brasil e diversos outros países, atuaram na contenção da pandemia, através de medidas como restrição de movimentação de pessoas e mercadorias e a paralisação ou suspensão de determinadas atividades de negócio.

Nesse contexto a Companhia, reagindo de forma eficaz, implantou medidas para prevenir e combater a transmissão da Covid-19, protegendo a saúde e a vida dos colaboradores e ajudando a comunidade em que atua, garantindo a continuidade dos negócios.

Em resposta a retração econômica observada no Brasil e no mundo, em especial com a redução da produção do setor automotivo, em 02.04.2020, a Companhia aprovou: (i) o abafamento do alto-forno 2 da Usina de Ipatinga, a partir de 04 de abril; (ii) o abafamento do alto-forno 1 da Usina de Ipatinga, a partir de 22 de abril; (iii) a paralisação das atividades da Aciaria 1 da Usina de Ipatinga, a partir da data do abafamento do alto-forno 2; e (iv) paralisação temporária das atividades da Usina de Cubatão. Adicionalmente, na mesma data, também em função da retração da atividade econômica nacional ocasionada pela disseminação do novo coronavírus (COVID-19), a Usiminas alterou suas projeções acerca dos investimentos de 2020.

Com a melhora do ambiente de demanda observado a partir do segundo semestre de 2020, e reforçando seu compromisso com o abastecimento de seus clientes, em 30.07.2020, a Companhia aprovou: (i) o retorno do alto-forno 1 da Usina de Ipatinga; (ii) o retorno das atividades da Aciaria 1 da

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Usina de Ipatinga, ambos na primeira quinzena de agosto de 2020; e (iii) o retorno das atividades da Usina de Cubatão, na segunda quinzena de agosto de 2020. Além disso, na mesma data, a Usiminas alterou suas projeções acerca dos investimentos de 2020 de R\$600 milhões para R\$800 milhões.

Como resultado do retorno dos equipamentos e maior utilização de placas adquiridas de terceiros, buscando atender nossos clientes locais, o volume de produção de laminados totais no 4T20 foi 69,1% superior ao registrado no 2T20, pior momento da pandemia em termos de produção, e 21,1% superior ao registrado no mesmo trimestre de 2019.

Ainda, em 17.12.2020, a Companhia aprovou o retorno da operação do alto-forno nº 2 da Usina de Ipatinga, previsto para 01.06.2021, que terá um investimento (CAPEX) de aproximadamente R\$67 milhões, em linha com o compromisso da Usiminas com a geração de resultados sustentáveis, bem como com os esforços perenes da Companhia para atendimento da demanda de seus clientes locais.

REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA USIMINAS MECÂNICA (2020)

Em 24.06.2020, a Companhia aprovou a a proposta de reestruturação das atividades desenvolvidas por sua subsidiária Usiminas Mecânica S.A. ("UMSA").

Com a implementação de tal reestruturação, a UMSA manterá apenas as atividades relacionadas à prestação de serviços para a Usiminas e suas controladas, ressalvada a conclusão dos projetos externos atualmente em curso.

A referida reestruturação decorre do fato de a UMSA, cujas atividades não constituem o core business da Usiminas, ter apresentado significativa redução na geração de caixa nos últimos 5 (cinco) anos, com resultados decrescentes nos segmentos de montagem industrial e manufatura.

VENDA DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA (2020)

Em 17/12/2020, foi informado que o Conselho de Administração aprovou a venda do edifício sede da Companhia para a Fundação São Francisco Xavier, pelo montante de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), conforme bases de mercado. A Fundação São Francisco Xavier, instituída pela Usiminas em 1969, atua nas áreas de saúde e educação, e pretende utilizar o imóvel para a ampliação de sua rede hospitalar, fortalecendo sua atuação no Estado de Minas Gerais e no País.

NOVA SEDE DA USIMINAS (2021)

Em 18/03/2021, a sede da Companhia passou a funcionar no Edifício Amadeus Business Towers, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044.

ATIVOS RELACIONADOS AO TERMINAL MARÍTIMO PRIVATIVO DE CUBATÃO (2021)

Em 09/06/2021, a Companhia informou ao mercado, por meio de um Fato Relevante, estar no processo de avaliação de alternativas estratégicas para seus ativos relacionados ao Terminal Marítimo Privativo de Cubatão ("Ativos"), incluindo uma eventual alienação total ou parcial de tais Ativos, tendo contratado assessores financeiros para apoio no processo.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CARBON DISCLOSURE PROJECT – CDP (2021)

Em 28/07/2021, foi informado que a Companhia divulgou informações ao Carbon Disclosure Project - CDP acerca de práticas relacionadas a mudanças climáticas e segurança hídrica. Com a divulgação, a Companhia objetiva contribuir com uma fonte confiável de dados ambientais coletivos, que, uma vez consolidados, poderão ser utilizados de forma a evidenciar, construir e catalisar as ações necessárias para um ambiente global sustentável.

As informações divulgadas pela Usiminas estão disponíveis em <http://ri.usiminas.com/> e representam mais um esforço da Companhia em direção a seu compromisso com a transparência e a geração de resultados sustentáveis.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

FIM DO USO DE BARRAGENS DE REJEITO (2021)

Em 26/12/2021, a Companhia encerrou o ciclo de uso de barragens para a disposição dos rejeitos gerados no processo de beneficiamento de minério de ferro, com a migração definitiva para o Dry Stacking, novo sistema de Disposição de Rejeitos Filtrados.

INCLUSÃO NA CARTEIRA DO ÍNDICE DE CARBONO EFICIENTE – ICO2 DA B3 (2021)

Em 29/12/2021, foi informado que a Companhia foi selecionada a para compor a carteira do Índice de Carbono Eficiente – ICO2 (“ICO2”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O ICO2 é composto por ações das empresas participantes do IBrX 100 e demonstra o comprometimento da Companhia com a transparência de suas emissões dos gases efeito estufa e de como está se preparando para uma economia de baixo carbono.

A entrada no índice é o reconhecimento das ações que a Usiminas implementou neste último ano, em especial a elaboração de seu inventário de emissão GEE baseado na metodologia do GHG Protocol e com certificação seguindo os padrões da ISO 14.064, o que reforça seu compromisso com as melhores práticas ESG.

CICLOS DE INVESTIMENTOS (2007- 2021)

Visando otimizar o seu negócio, a Usiminas realizou, ao longo dos últimos 13 anos, uma série de investimentos em suas diversas unidades para melhorar a qualidade dos seus produtos, seu mix de produção e otimizar a produção e escoamento do minério de ferro próprio.

Em 2008, a Usiminas adquiriu as suas minas de minério de ferro, que consistiam em uma reserva de 2,6 bilhões de toneladas de minério de ferro na região de Serra Azul – MG, uma das maiores províncias minerais do Brasil. Este investimento é fundamental para os planos da Usiminas de se proteger contra as oscilações dos preços do seu principal insumo. Com o objetivo de escoar este minério, a empresa ainda adquiriu, no mesmo ano, um terreno na Baía de Sepetiba/RJ para a construção de um terminal portuário. Ainda em 2008, a Usiminas adquiriu a Zamprogná, até então a maior distribuidora independente de aço e a maior produtora de tubos com costura do Brasil, aumentando a sua rede de distribuição principalmente no sul do país.

Em 2009, a Usiminas consolidou todas as suas empresas processadoras e distribuidoras de aço em uma única companhia criando a Soluções Usiminas. O ano de 2009 também foi marcado pela incorporação da antiga Cosipa, visando um ganho de sinergia e otimização de recursos humanos e financeiros.

No dia 18 de março de 2009, a Usiminas anunciou o lançamento de uma nova marca, dando início a grande reformulação na arquitetura de seus negócios. A nova marca integrou o processo de auto-renovação da Usiminas, iniciado em 2008, com a implementação de um modelo diferenciado de gestão e a reformulação da estrutura de negócios da Companhia. Ainda em 2009, a Companhia consolidou o agrupamento de suas áreas de atuação em quatro Unidades de Negócios: Mineração, Siderurgia, Transformação do Aço e Bens de Capital.

O ano de 2010 teve como destaque a conclusão de dois importantes investimentos. A Coqueria 3, em Ipatinga, tornou a empresa auto-suficiente em coque, contribuindo para a redução dos custos da Usiminas. O CLC, equipamento de resfriamento acelerado de Chapas Grossas, trouxe ao produto da Usiminas uma nova tecnologia que o colocou em um novo patamar de qualidade. Este equipamento permitiu o acesso dos produtos da Usiminas a mercados promissores (tais como o de óleo e gás), em categorias de produtos que antes não poderiam ser atendidas pela empresa. Ainda em 2010 foi criada a Mineração Usiminas S.A. (MUSA) em uma parceria com a Sumitomo Corporation e, posteriormente, esta empresa fechou diversos acordos para otimizar a sua produção e escoamento de produto. Com a MMX, fechou um acordo de utilização do Porto na região de Itaguaí, que permite à MUSA uma capacidade de exportação à medida que aumentasse o seu nível de produção. Em 2011,

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

fechou acordos de cooperação e lavra conjunta visando aumentar a sua capacidade produtiva, com a MMX, MBL e Ferrous, além de ter adquirido a antiga área de litígio.

Grandes investimentos foram concluídos no ano de 2011, tais como a nova Linha de Galvanização a Quente em Ipatinga, aumentando a capacidade de produção do produto de maior valor agregado da companhia e a linha de fundição da Usiminas Mecânica.

O ano de 2012 foi marcado pela entrada da Ternium/Tenaris em substituição à Votorantim e Camargo Correa no grupo de controle formado pela Nippon Steel Corporation ("NSC") (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Previdência Usiminas, que firmaram novo Acordo de Acionistas até 2031. A Companhia se fortaleceu para resgatar sua competitividade mediante esforços focados nas áreas chave do nosso negócio, comercial e industrial.

Em 2012, um grande ciclo de investimentos na Siderurgia chegou ao fim. Nos últimos cinco anos, foram cerca de R\$11 bilhões investidos na modernização de nossas unidades siderúrgicas e no aumento da capacidade de laminação e galvanização para a produção de aços de maior valor agregado. A Companhia concluiu seu novo Laminador de Tiras a Quente 2 (LTQ 2). Com investimentos da ordem de R\$ 2,5 bilhões realizados desde 2007, o equipamento, instalado na Usina de Cubatão (SP), é um dos mais modernos do mundo, e conta com capacidade produtiva de 2,3 milhões de toneladas/ano de aços laminados a quente.

Com isso, a empresa aumenta sua oferta de produtos voltados a mercados de maior valor agregado, como a indústria de autopeças, óleo e gás, máquinas e equipamentos, dentre outros.

Em paralelo, a Companhia passou a atuar fortemente na busca por processos industriais mais eficientes e por maior integração com os clientes, buscando controle de custos e do CAPEX e adaptando-os ao contexto de desafios vividos pelo setor industrial.

Na Mineração Usiminas os investimentos totalizaram R\$554,8 milhões em 2012, principalmente relacionados ao Projeto Friáveis.

O ano de 2013 foi marcado pela retomada de bons resultados na geração operacional de caixa da Companhia, fortalecendo sua competitividade mediante esforços focados nas áreas chave do negócio, comercial e industrial. A Companhia trabalhou ao longo do ano nos processos industriais, na busca contínua pela estabilidade operacional, eficiência e redução de custos, com disciplina rígida de controles.

Os investimentos em 2013 totalizaram R\$981 milhões, 40% inferiores quando comparados ao ano de 2012, em linha com a estratégia da Companhia de otimização do seu CAPEX. Os principais investimentos em 2013 foram: o projeto Friáveis, de expansão da capacidade de produção na Mineração Usiminas; a nova linha de Decapagem #3, na usina de Cubatão; e a reforma da Coqueria #2, na usina de Ipatinga.

Em 20 de dezembro de 2013, foi alienada a totalidade da participação acionária da Usiminas no capital social da Automotiva Usiminas S.A. ("Automotiva") para a Aethra Sistemas Automotivos S.A. A alienação da Automotiva está alinhada com a estratégia da Companhia de priorizar, em seu portfólio, os negócios associados diretamente às suas atividades principais, buscando maximizar seu posicionamento competitivo.

Na Mineração, em 2013, foram investidos R\$ 317,3 milhões, em sua maior parte no Projeto Friáveis. O ano foi marcado pelo início das operações da Instalação de Tratamento de Minério (ITM), denominada Samambaia, projeto que faz parte do plano de expansão da Mineração que prevê para 2014, o início de operação da ITM Flotação, onde alcançará a capacidade total anual de produção de 12 milhões de toneladas.

Teve início também a exploração dos direitos minerários arrendados da MBL que fazem divisa com os da MINERAÇÃO USIMINAS S/A, na região da Serra Azul (MG), o que amplia o acesso da

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

empresa às suas reservas. O arrendamento tem duração de 30 anos ou até o esgotamento das reservas.

Em 2014, os investimentos totalizaram R\$1,1 bilhão, 13,1% superiores quando comparado ao ano de 2013. Os principais investimentos realizados foram com CAPEX de manutenção, reforma da Coqueria #2 em Ipatinga e na conclusão do Projeto Friáveis na Unidade de Mineração. Do total dos investimentos em 2014, foram aplicados 87% na Unidade de Siderurgia, 8% na Mineração, 4% na Transformação do Aço e 1% em Bens de Capital.

O destaque para o ano de 2014 na Mineração foi o início das operações da Instalação de Tratamento de Minério (ITM), denominada Flotação, que permitirá a recuperação de *Pellet Feed* a partir dos finos naturais, recuperação de finos de barragens e recuperação de rejeitos grossos das ITMs existentes, e faz parte do plano de expansão da MINERAÇÃO USIMINAS S/A, que prevê para 2015 a consolidação da engenharia básica com do Projeto Compactos, com o intuito de adequação diante do novo cenário do mercado mundial de minério de ferro.

A MINERAÇÃO USIMINAS S/A investiu no ano de 2014, R\$ 94,3 milhões, com boa parte desse investimento realizado nos projetos de alteamento de barragens e projetos associados à logística de escoamento, com o objetivo adequar a operação atual aos níveis de produção previstos com o início de operação das novas plantas do Projeto Friáveis.

Em 2015, os investimentos totalizaram R\$784,1 milhões, 29,4% inferior quando comparado ao ano de 2014, resultado da estratégia da Companhia de controle rigoroso de CAPEX. Os principais investimentos realizados foram com *sustaining* CAPEX e com a reforma da Coqueria #2 em Ipatinga. Do total dos investimentos em 2015, foram aplicados 79% na Unidade de Siderurgia, 15% na Mineração, 5% na Transformação do Aço e 1% em Bens de Capital, aproximadamente.

O CAPEX totalizou R\$225,2 milhões em 2016. Os principais investimentos realizados foram com *sustaining* CAPEX. Do total dos investimentos em 2016, foram aplicados 79% na Unidade de Siderurgia, 15% na Mineração, 3% na Transformação do Aço e 3% em Bens de Capital, aproximadamente.

Em 2017, o CAPEX totalizou R\$216,2 milhões, contra R\$ 225,2 milhões em 2016, uma redução de 4,0%. Os principais investimentos realizados foram com *sustaining* CAPEX. Do total dos investimentos em 2017, foram aplicados 81% na unidade de siderurgia, 10% na Mineração, 5% na Transformação do Aço e 4% em Bens de Capital, aproximadamente.

Em 2018, o CAPEX totalizou R\$462,7 milhões, contra R\$216,2 milhões em 2017. Os principais investimentos realizados foram em *sustaining* CAPEX. Do total dos investimentos em 2018, foram aplicados 78% na Unidade de Siderurgia, 16% na Mineração, 4% na Transformação do Aço e 2% em Bens de Capital, aproximadamente.

Em 2019, o CAPEX totalizou R\$690,2 milhões, contra R\$462,7 milhões em 2018. Os principais investimentos realizados foram em *sustaining* CAPEX. Do total dos investimentos em 2019, foram aplicados 79,3% na Unidade de Siderurgia, 18,9% na Mineração, 1,1% na Transformação do Aço e 0,6% em Bens de Capital, aproximadamente.

Em 27 de abril de 2019, ao Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização dos investimentos necessários para a reforma do alto-forno 3 ("AF3") da Usina de Ipatinga – MG, no valor total de R\$1,234 bilhões até o ano 2022. Esta data, entretanto, foi adiada por 12 meses, dessa forma, o AF3 continuará operando normalmente até meados de 2022, quando a reforma será efetivada.

Em 2020, o CAPEX totalizou R\$798,8 milhões, contra R\$690,2 milhões em 2019. representando o maior nível de investimento desde 2014. Os investimentos foram aplicados, principalmente, em *sustaining* CAPEX, segurança e meio ambiente, com destaque para a implementação do sistema de

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

empilhamento à seco (Dry Stacking) na Unidade de Mineração. O CAPEX foi distribuído 72,1% na Unidade de Siderurgia, 26,1% na Unidade de Mineração, e 1,7% nas demais Unidades.

Em 26.11.2020, a Companhia revisou o valor previsto para a reforma do alto-forno nº3 da Usina de Ipatinga ("AF3") para R\$ 1,858 bilhão, a ser desembolsado até 2023. O valor foi revisto em função de: (i) ampliação no escopo do projeto; (ii) expressiva desvalorização cambial acumulada desde sua aprovação; (iii) incremento significativo no custo de materiais e serviços necessários à sua execução.

Em 20.05.2021, a Companhia informou aos seus acionistas e ao público em geral que, em vista da continuidade da pandemia do COVID-19 e seus efeitos, e também em função do desempenho operacional estável do Alto-Forno nº3 da Usina de Ipatinga ("AF3"), o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a postergação da reforma deste equipamento por 10 meses. Assim, o AF3 continuará operando normalmente até meados de 2023, quando a reforma será iniciada. Adicionalmente, a Companhia informou que o valor previsto para a reforma do AF3 foi revisto em função de expressiva desvalorização cambial acumulada desde a última atualização do projeto, além do incremento significativo no custo de materiais e serviços necessários à sua execução. Dessa forma, o valor atualizado da reforma passa a ser de R\$ 2,09 bilhões, a ser desembolsado até 2023.

Em 27.09.2021, a Companhia informou que as obras para reparo do Cone Grande do Alto-Forno nº 2 da Usina de Ipatinga foram iniciadas, com expectativa de conclusão em abril de 2022. O valor do investimento (CAPEX) é de cerca de R\$35 milhões. Em 20.04.2022, a expectativa da Companhia para conclusão das obras para reparo do Alto-Forno nº 2 da Usina de Ipatinga foi alterada para junho de 2022, sem modificação do valor do investimento (CAPEX). A Companhia informa ainda que o retorno à operação do Alto-Forno nº 2 está condicionado, além de uma avaliação da conjuntura do mercado, à recuperação do desempenho operacional das coquearias da Usina de Ipatinga, que vêm apresentando menor disponibilidade de produção de coque em função da necessidade de realização de serviços de preservação e manutenção.

Em 2021, o CAPEX totalizou R\$1,483 bilhão, 85,7% superior ao registrado em 2020 (R\$799 milhões). Os investimentos foram aplicados, principalmente, nos preparativos para a reforma do Alto Forno #3, prevista para 2023 e no Dry Stacking na Mineração Usiminas, inaugurado em dezembro de 2021. O restante do investimento foi feito em sustaining CAPEX, segurança e meio ambiente. No ano, 78,2% do CAPEX foi aplicado na Unidade de Siderurgia, 20,6% na Unidade de Mineração, e 1,1% na Unidade de Transformação.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial nos últimos 3 exercícios sociais.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Adicionalmente às informações prestadas acima, a Companhia entende não haver informações relevantes adicionais que devem ser prestadas neste item 6 do formulário de referência.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

De acordo com seus valores, visão e sua identidade corporativa, a Companhia consolida o agrupamento de suas operações em três grandes unidades de negócios:

1. Mineração;
2. Siderurgia;
3. Transformação do Aço;

Na Unidade de Negócios da Mineração é dedicada à produção e comercialização de minério de ferro. Encontra-se localizada na região de Serra Azul, no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais e conta com recursos minerais estimados de 2,34 bilhões de toneladas. A unidade de negócios conta com participação societária na MRS Logística S.A. ("MRS"), uma concessionária que controla, opera e monitora a Malha Sudeste da Rede Ferroviária Federal.

A atividade de siderurgia conta com as usinas de Ipatinga (MG) e Cubatão (SP) e a Unigal Ltda., joint-venture entre a Companhia (70% de participação) e a Nippon Steel Corporation ("NSC") (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) (30% de participação), que processa bobinas galvanizadas por imersão a quente. O aço galvanizado é utilizado principalmente na indústria automobilística, de eletrodomésticos e construção civil. Dois terminais marítimos privativos de uso misto também pertencem à unidade de negócios Siderurgia: o Terminal Privativo de Praia Mole (TPPM), no Espírito Santo, do qual a Companhia participa em condomínio, e o Terminal Marítimo Privativo de Cubatão (TMPC), em São Paulo, ambos localizados fora dos Portos Organizados de Vitória e Santos respectivamente. A Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda. ("Rios Unidos"), estabelecida em Guarulhos, Estado de São Paulo, que tem como objetivo principal e prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas. Em meados de 2020, a unidade de bens de capital, Usiminas Mecânica S.A. ("Usiminas Mecânica"), foi reestruturada e incorporada à unidade de siderurgia.

A unidade de negócios de transformação do aço, Soluções em Aço Usiminas S.A. ("Soluções Usiminas"), conta com uma moderna infraestrutura de processamento de aço e está preparada para atender às demandas de diversos segmentos do mercado, oferecendo produtos processados em diferentes volumes, formatos e prazos. Com um amplo portfólio de produtos, serviços e logística integrada, a Soluções Usiminas é especializada no atendimento de clientes em todo o território nacional. O capital social da Soluções Usiminas está dividido entre a Companhia (68,9%), a Metal One Corporation (20,0%) e a família Sleumer (11,1%). A empresa é especializada na fabricação de produtos e industrialização a partir de aços planos e na sua distribuição.

Para mais informações a respeito das atividades das controladas da Companhia, ver item 9.1. "c" deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

a) Produtos e serviços comercializados

Na Unidade de Negócios da **Mineração**, a Mineração Usiminas, produz e comercializa os seguintes produtos minerais: Granulado, Sinter Feed e Pellet Feed. No ano de 2021, as vendas destes produtos totalizaram 9 milhões de toneladas de minério de ferro, sendo 5,9 milhões de toneladas de Sinter Feed, 2,5 milhões de toneladas de Pellet Feed e 0,6 milhões de toneladas de Granulados.

Granulado: Minério de maior tamanho (entre 32 mm e 6,3 mm), usado diretamente nos altos-fornos de usinas siderúrgicas para a produção de ferro gusa.

Sinter Feed: Minério mais fino (entre 6,3 mm e 0,15 mm), que é aglomerado via processo de sinterização para permitir a sua utilização pelos altos-fornos siderúrgicos na forma de sinter.

Pellet Feed: O mais fino dos três tipos de minério (menor que 0.15 mm), obtido após o processo de flotação e separação magnética. Pode ser misturado ao Sinter Feed ou diretamente no processo de sinterização ou ainda usado para alimentar o processo de pelotização, que transforma o fino de minério em pelotas que serão utilizadas na siderurgia.

	1T20	2T20	3T20	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	1T22
Mercado Interno (Mil ton)									
Granulado	533	385	478	534	342	302	447	503	169
Sinter Feed	245	171	250	164	77	91	220	240	421
Concentrado/Pellet Feed	0	0	6	0	0	0	0	18	19
Total	778	556	735	699	419	393	665	761	610
Mercado Externo (Mil ton)									
Granulado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sinter Feed	1.017	818	1.122	905	968	891	1.195	1.272	920
Concentrado/Pellet Feed	419	528	436	671	562	770	558	570	81
Total	1.436	1.346	1.558	1.576	1.530	1.661	1.753	1.841	1.000
Total (Mil ton)									
Granulado	533	385	478	534	342	302	447	503	169
Sinter Feed	1.261	988	1.373	1.069	1.045	982	1.414	1.512	1.341
Concentrado/Pellet Feed	419	528	442	671	562	770	558	588	100
Total	2.213	1.902	2.293	2.275	1.949	2.054	2.417	2.602	1.610

Na Unidade de Negócios da **Siderurgia**, a Usiminas produz e comercializa os seguintes produtos laminados planos de aço carbono: placas, chapas grossas, produtos laminados a quente, produtos laminados a frio (não-revestidos), eletro galvanizados e galvanizados por imersão a quente (revestidos).

Placas: Produtos primários, resultante do lingotamento contínuo de aços com teores de carbono variados, com ou sem adição de micro ligantes, de espessura na faixa de 200 a 252 mm, largura variando de 700 a 2.000 mm e comprimento mínimo de 2.450 mm. As placas são insumos base para a produção de outros produtos planos produzidos internamente, mas também podem ser vendidas a clientes.

Chapas grossas: Produtos resultantes do processo de laminação a quente de placas de aço e que podem ser tratados termicamente e, com isso, atingir ampla faixa de resistência mecânica (300 a 1400 MPa), em função da aplicação desejada. Com relação às dimensões, as espessuras variam desde 6,0 a 150 mm, a largura de 900 a 3.900 mm e o comprimento de 2.400 a 18.000 mm. As chapas grossas são comercializadas: como laminadas, laminação termomecânica controlada, laminação termomecânica controlada seguido de resfriamento acelerado e/ou tratadas termicamente (normalizadas, temperadas ou temperadas e revenidas). Esses produtos podem ser aplicados nos setores de infraestrutura, na construção naval, construção civil (inclusive pontes, galpões e prédios), plataformas marítimas, tubos de grande diâmetro, máquinas e equipamentos rodoviários e de mineração, usinas sucroalcooleiras e usinas geradoras de energia elétrica, incluindo torres eólicas.

Laminados a quente/Tiras a quente: Esses produtos podem ser comercializados na forma de bobinas ou chapas, atendendo ampla resistência mecânica (300 a 1100 MPa). Com relação à espessura, podem-se obter materiais de 1,5 a 25,0 mm, e, larguras entre 715 e 2.050 mm. Os principais setores consumidores são de autopeças, tubos de pequeno e grande diâmetro, construção civil, estruturas

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

pesadas, máquinas e equipamentos industriais, implementos rodoviários e ferroviários, implementos agrícolas e componentes de equipamentos eletroeletrônicos.

Laminados a frio: Esses produtos são comercializados na forma de bobinas, atendendo ampla faixa de resistência mecânica (300 a 1200 MPa), com espessuras que variam de 0,20 a 3,0 milímetros e largura entre 750 e 1.830 milímetros. As bobinas laminadas a frio são utilizadas nas indústrias automobilística e de autopeças, eletrodomésticos, embalagens, tubos de pequeno diâmetro e produtos do setor de construção civil e moveleiro.

Galvanizados: São produtos revestidos com zinco puro ou com liga zinco-ferro e são fabricados a partir do aço laminado a frio. A galvanização consiste no revestimento superficial do aço com zinco metálico, de um ou ambos os lados, aplicado por meio de um processo de imersão a quente (galvanizados por imersão a quente) ou eletrolítico (eletro galvanizados). Os produtos galvanizados são empregados principalmente em veículos automotores, construção civil (silos agrícolas, paredes divisórias (*dry-wall*), telhas etc.), eletrodomésticos, artigos eletrônicos, tanques de armazenamento e equipamentos agrícolas. Os produtos galvanizados por imersão a quente e os eletro galvanizados são produzidos na usina de Ipatinga.

As bobinas galvanizadas por imersão a quente, podem ser comercializadas com espessuras que variam de 0,40 mm a 3,00 mm e largura entre 700 mm e 1.830 mm. Bobinas eletro galvanizadas são produzidas com espessura entre 0,35 mm e 2,00 mm e a largura entre 700 mm e 1.650 mm.

Outros Produtos: São “produtos e serviços especiais”, gerados no processo produtivo siderúrgico ou de apoio à produção de aço. Podem ser citados os produtos fundidos, forjados, não-laminados (como lamas e escórias), carboquímicos (benzeno-tolueno-xileno – BTX, amônia, piche, naftaleno e alcatrão), serviços de relaminação de placas e alienados (como motores velhos, sucatas não ferrosas, equipamentos desativados). A fundição da Companhia em Ipatinga é a maior fundição da América do Sul em tamanho de peças e produz peças sob encomenda para uso próprio e para clientes externos, abastecendo inclusive outras siderúrgicas. As peças fundidas são confeccionadas sob desenho para máquinas diversas de hidrelétricas, minerações, siderúrgicas, usinas de celulose, entre outras, em aço, ferro fundido e outros metais. A Companhia produz ainda, em Ipatinga, barras forjadas.

Na unidade de Negócio de **Transformação do Aço**, a Soluções Usiminas atua nos mercados de distribuição, industrialização e na fabricação de tubos de pequeno diâmetro, oferecendo a seus clientes produtos de alto valor agregado. A Empresa tem capacidade de processar 2 milhões de toneladas de aço por ano em suas unidades industriais, estrategicamente distribuídas nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, e Pernambuco. A Soluções Usiminas transforma bobinas e chapas fornecidos pela Usiminas em produtos como blanks diversos, platinas, discos, tiras, taylor blanks, rolos, chapas, tubos com costura, fornece industrialização como perfilação, cortes transversal e longitudinal, soldagem a laser, lavagem e outros, e distribui bobinas e chapas fornecidos pela Usiminas. Atende diversos setores econômicos, tais como Automobilístico, Autopeças, Construção Civil e Infraestrutura, Distribuição, Eletroeletrônico, Energia, Máquinas e Equipamentos, Utilidades Domésticas, dentre outros.

Na Unidade de Negócio de **Bens de Capital**, a Usiminas conta com a Usiminas Mecânica que atuava por áreas de negócios, a saber: Estruturas e Pontes Metálicas, Equipamentos Industriais, Montagens e Manutenções Industriais, *Blanks* e Estampagem, Fundição e Vagões Ferroviários. Lembrando que a partir da sua reestruturação em meados de 2020, a Empresa passou a atuar apenas nos segmentos de Montagens e Manutenções Industriais.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Unidade de Negócio (Reais mil)	2021		2020		2019	
	Receita líquida	%	Receita líquida	%	Receita líquida	%
Mineração e logística	5.855.046	17,35%	3.858.188	23,98%	1.989.159	13,30%
Siderurgia	28.357.102	84,05%	12.426.999	76,24%	12.719.172	85,1%
Transformação do aço	8.516.393	25,24%	3.843.576	23,89%	3.730.346	25,0%
Bens de capital	-	-	-	-	411.904	2,80%
Eliminações e ajuste	(8.991.577)	26,65%	(4.040.711)	-25,12%	(3.901.862)	-26,10%
Total	33.736.964	100%	16.088.052	100,0%	14.948.719	100,0%

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Unidade de Negócio (Reais mil)	2021		2020		2019	
	Lucro (Prej.) líquido	%	Lucro (Prej.) líquido	%	Lucro (Prej.) líquido	%
Mineração e logística	2.499.315	24,84%	1.947.452	150,76%	497.234	132,0%
Siderurgia	8.948.112	88,95%	660.111	51,10%	189.822	50,4%
Transformação do aço	782.474	7,78%	118.995	9,21%	54.776	14,5%
Bens de capital	-	-	-	-	(102.137)	-27,1%
Eliminações e ajuste	(2.169.947)	-21,57%	(1.434.815)	111,08%	(263.004)	-69,8%
Total	10.059.954	100,0%	1.291.743	100,0%	376.691	100,0%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Mineração

a) Características do processo de produção

O processo de produção consiste na extração (escavação, perfuração e movimentação) e beneficiamento (britagem, lavagem, concentração) de minério de ferro em minas de céu aberto. A tecnologia utilizada é nacional e é continuamente aprimorada pela Companhia sempre alinhada à sustentabilidade do seu negócio e seus projetos de expansão. A capacidade nominal de produção calculada pela somatória das capacidades individuais das plantas de processamento é de 12 milhões de toneladas/ano de minério de ferro. Porém, a capacidade de produção atual do sistema, considerando a disponibilidade de tratamento e disposição de rejeitos, é de aproximadamente 9 milhões de toneladas/ano.

A Mineração Usiminas implantou o projeto de filtragem de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*) tendo iniciado sua operação em 2021, sendo descontinuada a utilização de barragens nos seus processos.

b) Características do processo de distribuição

O processo de distribuição é efetuado principalmente através de transporte rodoviário contratado junto a transportadoras independentes até os terminais ferroviários localizados em Itaúna, Sarzedo e Santa Luzia, Estado de Minas Gerais. Para o mercado externo, o transporte é realizado através de ferrovia até os terminais portuários e, segundo a condição comercial contratada, até o porto de destino via marítima.

c) Características dos mercados de atuação

A Companhia atua no mercado local, sendo seu principal cliente a própria Usiminas, e no mercado externo com destino principal a China.

No ano de 2021, 19,9% do total comercializado foi vendido para a Usina de Ipatinga, pertencente à Usiminas e 4,9% a demais clientes no mercado interno, comercializado sem intermédio de terceiros, comissionados ou revendedores, sendo o remanescente de 75,2% destinado ao mercado externo, onde eventualmente há intermédio de terceiros comissionados. No ano de 2020, 24,9% do total comercializado foi vendido para a Usina de Ipatinga, pertencente à Usiminas e 7,0% a demais clientes no mercado interno, comercializado sem intermédio de terceiros, comissionados ou revendedores, sendo o remanescente de 68,1% destinado ao mercado externo, onde eventualmente há intermédio de terceiros comissionados. No ano de 2019, 25,4% do total comercializado foi vendido para a Usina de Ipatinga e 20,9% a demais clientes no mercado interno, comercializado sem intermédio de terceiros, comissionados ou revendedores, sendo o remanescente de 53,7% destinado ao mercado externo, onde eventualmente há intermédio de terceiros comissionados.

d) Eventual sazonalidade

Não há.

e) Principais insumos e matérias-primas

Os principais insumos e matérias-primas adquiridos são combustíveis (óleo diesel e gasolina), explosivos de uso civil, peças e componentes de equipamentos de mineração. Além disso, as principais prestações de serviços consistem em serviços de frete, energia elétrica, movimentação de material, manutenção de instalações e equipamentos.

i) Descrições das relações mantidas com os fornecedores, inclusive se estão a controle ou regulação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A companhia possui contratos de longo e de curto prazo com fornecedores de combustíveis não pertencentes às empresas da Usiminas para atender a todas as unidades das Empresas Usiminas,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

negociando melhores preços devido ao volume consumido. Em relação aos explosivos a companhia também possui contratos de longo e curto prazo junto a fornecedores não pertencentes às empresas da Usiminas para fornecimento de grande parte destes insumos, e adquire uma menor parte de diversos fornecedores existentes no mercado. Os insumos estão sujeitos a regulamentação específica, sendo mercado de combustíveis (óleo diesel, gasolina), regulamentado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo (Resolução ANP n.º 12, de 21 de março de 2007), e de explosivos de uso civil regulamentado pelo Ministério da Defesa (Decreto 3665 de 20 de novembro de 2000).

As principais legislações ambientais observadas no processo de contratação de fornecedores são:

a) Licenciamento Ambiental

- Lei Federal 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente
- Lei Federal 12651/12- Código Florestal Brasileiro
- Lei Federal 9605/98 – Crimes Ambientais
- Lei Federal 9433/97 - Recursos Hídricos
- Lei Federal 7805/89 - Exploração Mineral
- Lei Federal 7347/85 - Ação Civil Pública
- Lei Federal 12305/10 - Política Nacional dos Resíduos Sólidos
- Lei Estadual 21972/16
- Deliberação Normativa (DN) Copam 217/17

b) Transporte de Produtos Perigosos

- Decreto 96044/88
- Resolução ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) 420/02

c) Material Explosivo

- Decreto Federal 3665/00

d) Produtos Químicos Controlados

- Portaria Ministério da Justiça 1274/2003.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

O fornecimento dos insumos e matérias-primas de que a Companhia necessita é contratado junto a uma base dispersa de fornecedores. Por esta razão, a Companhia não está restrita a poucos fornecedores para adquirir estes insumos e matérias-primas.

iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não há volatilidade relevante nos preços dos insumos e matérias-primas adquiridos pela Companhia, com exceção dos combustíveis que sofrem influência das oscilações relativas ao comportamento do preço do petróleo no mercado internacional.

Siderurgia

a) Características do processo de produção

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

As Usinas de Ipatinga e Cubatão são usinas integradas, embora a usina de Cubatão tenha desligado provisoriamente os equipamentos da aciaria.

Segue abaixo um breve resumo do processo siderúrgico:

- Pátios de Matérias-Primas

As matérias-primas utilizadas na produção do aço em usinas integradas são principalmente carvão e minério de ferro, além de outras como calcário, dolomita e manganês. O minério de ferro e o carvão são armazenados em pátios de matérias-primas. Em seguida, eles são homogeneizados, peneirados e calibrados para uso na coqueria, sinterizações e nos altos-fornos.

- Coqueria

A mistura de carvões (alto, médio e baixo voláteis e carvões *soft*) é britada e aquecida em fornos verticais para a remoção de seus componentes voláteis. Esse processo de destilação transforma o carvão em coque, que é o combustível dos altos-fornos, fornecendo calor e agindo como redutor. Esse processo produz também gás na forma de subproduto, utilizado para queima em seus fornos de reaquecimento de placas, e como fonte de combustível para seus próprios geradores de energia elétrica.

- Sinterização

Após o processo de homogeneização e peneiração, o pó de minério de ferro e o pó de carvão são misturados a outros materiais (coque fino, calcário, dolomita, dunito e antracito) e processados de modo a criar um aglomerado chamado de sinter. O processo acontece da seguinte forma: as matérias-primas são misturadas e acomodadas em esteiras móveis, que na sua parte inicial possuem fornos de ignição, que dão início à combustão do coque e antracito da mistura. A seguir, por meio de sucção do ar, a combustão da mistura é mantida até sua queima total, quando também as partículas da mistura de minério de ferro fino e outras adições passam por uma fusão superficial, aglomeram-se e formam um bolo. Após britado e peneirado, este bolo vai produzir o sinter bitolado em dimensões adequadas para o uso nos altos-fornos, em conjunto com as pelotas de minério de ferro e o coque.

- Alto-forno

O alto-forno é carregado com coque e com uma carga metálica que pode conter sinter, minério granulado e pelotas. Durante o processo, o ar é soprado por compressores especiais, passa por um processo de aquecimento em regeneradores de calor e é soprado no alto-forno através de ventaneiras especiais, promovendo a combustão do coque e do carvão injetado. Esta combustão gera principalmente o gás redutor monóxido de carbono que reagirá com o oxigênio dos óxidos de ferro (contidos no sinter, pelota e minério granulado) na parte superior do alto-forno, absorvendo o oxigênio, gerando dióxido de carbono e liberando o metal ferro. Na parte inferior do alto-forno, onde o coque e o carvão injetados são queimados, o ferro e as demais impurezas dos minérios são fundidos e se depositam em duas fases, o ferro gusa (composto principalmente de ferro e carbono) e a escória, constituída principalmente de óxidos de silício, alumínio, cálcio e magnésio. Ao composto formado principalmente pelo ferro e cerca de 4% de carbono que ele absorve em contato com o coque, dá-se o nome de ferro-gusa, principal matéria-prima para a fabricação do aço.

- Aciaria

Na aciaria, o ferro-gusa líquido, em conjunto com a sucata de gusa, sucata de aço, além de outros aditivos em pequeno volume como minérios de manganês, níquel e alumínio são carregados no convertedor. Neste momento esta carga é submetida ao sopro de oxigênio que efetua a combustão do carbono do ferro-gusa reduzindo assim o seu teor na liga ferro-carbono, e gera calor para fundir as sucatas e outros aditivos. A liga com menos de 2% de carbono denomina-se aço. Normalmente este teor de carbono no aço é da ordem de 0,0030 a 0,15%. Além do sopro no convertedor, existem outros processos metalúrgicos complementares, como a dessulfuração, desgasificação, a dessiliciação,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

realizados em equipamentos específicos e panelas, de acordo com as características metalúrgicas e mecânicas desejadas para o produto final. Nas aciarias, ocorre o lingotamento contínuo, onde o aço líquido é depositado para solidificação em mesas de rolos com sistemas de resfriamento especiais. Como o processo é todo refrigerado, ocorre uma solidificação superficial rápida do aço, formando placas com espessura da ordem de 200 a 250 milímetros podendo ser, então, escaradas e estocadas.

Resumindo o processo, o ferro-gusa líquido transforma-se em aço líquido, que pode então ser refinado de acordo com as especificações padrão ou exigências dos clientes. Quando pronto, este aço líquido é transformado em placas que serão laminadas ou vendidas como produtos semi-acabados.

- Linha de Chapas Grossas

Na linha chapas grossas as placas são reaquecidas e passam por um laminador de uma cadeira reversível por algumas vezes. A placa laminada pode ser processada no laminador de forma a aumentar o comprimento, ou se girada 90 graus, a largura. Desta forma consegue-se obter as chapas grossas de espessura entre 6,00 mm a 152,00 mm e largura entre 900 mm e 3.900 mm e comprimento de 6,00 a 50 metros.

- Linha de Laminação a Quente

Na linha de laminação de tiras a quente, as placas são reaquecidas e então processadas nos laminadores-desbastadores gerando os esboços, que nada mais são do que as placas com espessuras menores. Estes são transferidos através de mesas de rolos para laminador-acabador, que é um conjunto de seis laminadores em sequência que reduzem a espessura da tira de 1,5 a 20 milímetros, assim a placa se transforma em bobina que é enrolada em um mandril, se transformando em bobinas laminadas a quente.

- Linha de Decapagem

Através do processo de decapagem, que consiste em um banho químico que utiliza ácido clorídrico, o óxido de ferro, gerado durante a laminação a quente, é removido da superfície da bobina de aço. O material resultante (bobina laminada a quente e decapada) pode ser vendido para uso específico (tal como relaminação) ou utilizado como matéria-prima no laminador a frio.

- Linha de Laminação a Frio

Após o processo de decapagem, o material passa pelo laminador de tiras a frio que reduz a espessura para até 0,2 mm, na sequência este material é enviado para os recozimentos e laminadores de encruamento para acerto de propriedade mecânica, planicidade e rugosidade superficial. Neste caso tem-se o produto bobinas laminadas a frio.

- Linhas de Revestimento (Galvanização)

Existem três linhas de galvanização: 1 por eletrodeposição e 2 por imersão a quente (Unigal). Na linha de galvanização eletrolítica, o material proveniente da laminação a frio já recozido e encruado é recebido e processado em banho de zinco, que é depositado via eletrodeposição em um ou ambos os lados da chapa. O produto final dessa linha é, portanto, material laminado a frio com revestimento de zinco em uma ou ambas as faces, denominado eletrogalvanizado.

Por sua vez, na linha de galvanização por imersão a quente, o material laminado a frio não recozido e não encruado (*full-hard*) sofre processo de recozimento e posteriormente é mergulhado em um banho de zinco fundido.

Ao sair do pote com zinco líquido, recebe, antes de sua solidificação, um jato de nitrogênio encarregado de ajustar a espessura de revestimento. Por se tratar de um processo de imersão, esse tipo de galvanização só permite revestimento de ambas as faces da chapa. Na sequência, ainda na

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

linha de galvanização a quente, o material passa por um laminador de encruamento para acerto de propriedades mecânicas e rugosidade.

- Manutenção

A usina siderúrgica passa regularmente por uma manutenção programada. Os laminadores e linhas de revestimento normalmente passam por manutenção semanal ou bimestral, ao passo que os altos-fornos e outros importantes equipamentos operacionais passam por manutenção mensal, semestral ou anual.

- Unigal

A Unigal efetua a galvanização da bobina laminada a frio através do processo por imersão a quente, com a geração da bobina zincada.

- Seguros

As apólices de seguros mantidas pela Companhia e por algumas controladas proporcionam coberturas consideradas como suficientes pela Administração.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia (Usiminas) e algumas de suas controladas possuem seguros para prédios, mercadorias e matérias-primas, equipamentos, maquinismos, móveis, objetos, utensílios e instalações que constituem os estabelecimentos segurados e as respectivas dependências da Companhia, da Unigal, tendo como valor em risco US\$ 11.076.532.817,66 mil, uma apólice de seguro de riscos operacionais (All Risks) com limite máximo de indenização de US\$600.000 mil por sinistro. Em 31 de dezembro de 2021, a franquia máxima para danos materiais era de US\$ 10.000 mil, e, para as coberturas de lucros cessantes (perda de receita), a franquia máxima era de 45 dias (tempo de espera). O término desse seguro ocorrerá em 30 de março de 2023.

- Produção

No ano de 2021, a Usiminas produziu 3,2 milhões de toneladas de aço bruto, valor superior ao ano de 2020 que foi 2,8 milhões de toneladas. Em 2019 a produção foi de 3,3 milhões de toneladas.

A capacidade nominal total de geração de aço bruto da Usiminas é de 5 milhões de toneladas e se encontra em Ipatinga.

As capacidades nominais de produção da Usiminas são distribuídas conforme tabela a seguir:

Linha	Capacidade Nominal (mil ton/ano)	
	Usina de Ipatinga	Usina de Cubatão*
Chapas grossas	1.000	-
Laminados a quente	3.600	2300*
Laminados a frio	2.900	1.200
Placas	5.000	-
Eletro galvanizados	360	-
Galvanizados por imersão a quente	1.030	-

*A partir de setembro de 2021, na Usina de Cubatão, foram baixados os ativos dos altos fornos e as sinterizações, devido à sua obsolescência; Os ativos das aciarias não foram baixados e continuam temporariamente desligados; Na mesma planta, devido à falta de visibilidade de demanda, também foram baixados o laminador de tiras a quente número 1 e o laminador de chapas grossas; O laminador de tiras a quente 1 estava desligado desde 2013, enquanto o laminador de chapas grossas e os altos fornos estavam desligados desde 2015.

Bens de Capital

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em 2020, de acordo com Comunicado ao Mercado, foi informado sobre a reestruturação das atividades da Usiminas Mecânica. Seguirá suas atividades atuando na prestação de serviços às empresas Usiminas e com foco no setor de Montagens Industriais. Continuará com seu compromisso com todos os clientes que possuem projetos em andamento com a Usiminas Mecânica, que serão concluídos e entregues como acordado.

b) Características do processo de distribuição

A Usiminas possui, atualmente, uma estrutura logística composta por cinco centros de distribuição e sete depósitos de clientes, além de dois portos. Tais estruturas estão localizadas, em quase sua totalidade, nas regiões sudeste, nordeste e sul, que são estratégicas para o atendimento eficiente dos principais clientes. Aliada à qualidade dos seus produtos e serviços, a estrutura de atendimento tem possibilitado a empresa se destacar como a maior fornecedora de aços planos para os principais segmentos consumidores do país.

Para atender o mercado interno com garantia de atendimento ao nível de serviço, a empresa explora estrategicamente as malhas ferroviárias e rodoviárias brasileiras, assim como um crescente uso da Cabotagem para atendimento dos mercados do norte, nordeste e sul do país. Tanto nas operações de escoamento, quanto de abastecimento, a Usiminas conta com os serviços de duas grandes empresas ferroviárias, a MRS Logística S.A e a VLI, esta com a FCA – Ferrovia Centro Atlântico e a Estrada de Ferro Vitória-Minas, e com aproximadamente 79 transportadoras rodoviárias para escoamento e abastecimento.

Para atendimento do mercado externo, a empresa conta com a estrutura de dois terminais marítimos. As exportações dos produtos produzidos na usina de Cubatão são realizadas diretamente através do Terminal de Cubatão, enquanto os produtos produzidos na usina de Ipatinga são exportados por meio do Terminal de Produtos Siderúrgicos - TPS.

c) Características dos mercados de atuação

O foco principal dos negócios siderúrgicos da Usiminas é o mercado interno. No ano de 2021, as vendas totais da Usiminas somaram 4,8 milhões de toneladas, sendo 89% destinadas ao mercado interno, correspondendo a 4,3 milhões de toneladas de produtos. São essas que conferem maior rentabilidade das vendas da Companhia. O mercado externo também é importante para a empresa e adquire maior relevância em momentos de mercado interno enfraquecido. Os principais destinos para as exportações da Usiminas em 2021 foram Europa, Argentina e México.

No mercado interno, a Usiminas comercializa um diversificado leque de produtos para os segmentos Automotivo, Industrial, Linha Branca e Construção Civil. Dentre esses, o segmento Automotivo destaca-se como foco participando com 32% do volume de vendas da Usiminas. A Usiminas atua fortemente, também, no mercado de distribuição de aços, através da Soluções Usiminas, dos clientes parceiros e das vendas para os demais clientes distribuidores. Em 2021, a Usiminas destinou 33% do volume para esse canal de vendas.

Participação em Volume	2021	2020	2019
São Paulo	52%	54%	38%
Norte/Nordeste	18%	13%	25%
Minas Gerais	11%	3%	7%
Rio de Janeiro	4%	5%	7%
Centro-Oeste/ES	4%	5%	6%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Paraná/Santa Catarina	5%	15%	13%
Rio Grande do Sul	5%	5%	3%
Mercado Interno	100%	100%	100%
Segmentos em volume	2021	2020	2019
Automotivo	32%	31%	35%
Industrial	14%	11%	10%
Linha Branca	10%	10%	8%
Grande Rede	33%	34%	36%
Const. Civil	11%	13%	10%
Total	100%	100%	100%

Segundo o Instituto Aço Brasil, o mercado brasileiro de aços planos consumiu 15,3 milhões de toneladas de produtos siderúrgicos planos em 2021, sendo 84% do volume fornecido pelas usinas locais e 16% por importações. Isso significou alta de 24% no consumo. As importações atingiram o patamar de 2,5 milhão de toneladas, com alta de 88 % frente ao volume de 2020. A China permaneceu como a principal origem das importações (70% do total), seguida pela Rússia (8%) e Coreia do Sul (5%). Outro desafio enfrentado pela siderurgia local são as importações indiretas de aço que somaram cerca de 2,3 milhões de toneladas, de onde se estima que cerca de 1,6 milhões de toneladas ou 70% corresponderiam a aços planos contidos em produtos importados. Estima-se ainda que cerca de 75% dessas importações indiretas de aços planos sejam destinados aos setores de máquinas e equipamentos, e de veículos e autopeças.

Apesar dos desafios, o ambiente para a siderurgia tende a ser beneficiado pela superação dos problemas de abastecimento de componentes em algumas cadeiras industriais, pela sustentação do ritmo de produção dos bens de capital e pela retomada dos investimentos em infraestrutura.

b) Eventual sazonalidade

Historicamente, os meses de dezembro, janeiro e fevereiro registram demanda ligeiramente menor em razão de paradas e férias coletivas que ocorrem em diversas empresas consumidoras de aço.

Como as vendas das empresas Usiminas estão sujeitas às sazonalidades descritas acima, o planejamento de vendas das empresas Usiminas procura levar em consideração a compatibilização dessas variáveis, ao mesmo tempo em que procura manter a produção estável, compensando oscilações internas com exportações para outros mercados.

	1T21	2T21	3T21	4T21	2021
Volumes (mil t)					
Mercado Interno	1.167	1.250	1.085	792	4.294
Mercado Externo	145	102	133	40	420
Total	1.254	1.315	1.189	1.064	4.823
Sazonalidade					
Mercado Interno	27%	15%	24%	33%	100%
Mercado Externo	35%	24%	32%	10%	100%
Total	26%	27%	25%	22%	100%
Mix					
Mercado Interno	93%	95%	91%	74%	89%
Mercado Externo	7%	5%	9%	16%	11%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

	1T20	2T20	3T20	4T20	2020
Volumes (mil t)					
Mercado Interno	902	506	801	1.093	3.302
Mercado Externo	145	102	133	40	420
Total	1.048	608	934	1.133	3.723
Sazonalidade					
Mercado Interno	27%	15%	24%	33%	100%
Mercado Externo	35%	24%	32%	10%	100%
Total	28%	16%	25%	30%	100%
Mix					
Mercado Interno	86%	83%	86%	96%	89%
Mercado Externo	14%	17%	14%	4%	11%

	1T19	2T19	3T19	4T19	2019
Volumes (mil t)					
Mercado Interno	885	949	945	903	3.681
Mercado Externo	119	110	88	107	424
Total	1.004	1.059	1.033	1.010	4.105
Sazonalidade					
Mercado Interno	24%	26%	26%	25%	100%
Mercado Externo	28%	26%	21%	25%	100%
Total	24%	26%	25%	25%	100%
Mix					
Mercado Interno	88%	90%	91%	89%	90%
Mercado Externo	12%	10%	9%	11%	10%

e) Principais insumos e matérias-primas

i) Descrições das relações mantidas com os fornecedores, inclusive se estão a controle ou regulação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Em Relação a Energéticos (energia elétrica e gás), a Usiminas mantém um relacionamento de longo prazo com os fornecedores estratégicos de forma a manter o suprimento de energia elétrica e outros energéticos. O suprimento de energia elétrica é realizado no mercado livre de energia, que possibilita a compra de energia de qualquer gerador, consumidor ou comercializadora de energia, ficando responsável as distribuidoras locais e transmissoras pela entrega do produto.

Por outro lado, o suprimento do gás natural é realizado pela concessionária local, a qual possui o direito de fornecimento do produto em sua região de concessão. Com a nova lei do gás e adequações das regulamentações estaduais, há a expectativa de que o mercado de gás apresente novas opções de fornecimento.

O fornecimento de energia elétrica é regulamentado pelo governo federal através da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e controlados por outros órgãos/entidades, tais como: ONS (Operador Nacional do Sistema) e CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica). O fornecimento e as

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

tarifas de gás natural são regulamentados por órgãos estaduais e federais. Os outros energéticos não são regulamentados, entretanto, os fornecedores estão amarrados a um único produtor, na maioria das vezes.

Em relação ao Carvão, a Usiminas mantém contratos de longo prazo e spot com fornecedores estratégicos de modo a suprir parte de sua cadeia de suprimentos relacionada aos combustíveis sólidos, tais fornecedores são avaliados quanto ao desempenho contratual e financeiro global assim como a flexibilidade nas entregas. Por se tratarem de matérias-primas importadas, mantêm-se estoques de segurança para minimizar o risco de desabastecimento por eventuais impactos logísticos.

Em relação ao coque verde de petróleo, o abastecimento é realizado por fornecedor nacional.

Em relação a metais e outros insumos, buscamos manter uma relação de parceria de longo prazo com os fornecedores, prezando pela boa relação e na continuidade do fornecimento. Pesquisamos continuamente novos agentes no mercado com o objetivo de manter a concorrência sadia e aproveitar as oportunidades. Todos os fornecedores são avaliados continuamente e sempre planejamos estrategicamente a melhor compra. Avaliamos os fornecedores quanto a capacidade de atendimento ao volume da Usiminas, qualidade/performance dos materiais, flexibilidade de programação/entrega, atendimento comercial, controles ambientais e condições de trabalho. Geralmente os fornecedores possuem estoques de materiais em suas fábricas para nos atender.

A Usiminas sempre esteve aberta a novos fornecedores.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Em Relação a Energéticos (energia elétrica e gás), o fornecimento de energia elétrica não possui dependência de um único fornecedor, entretanto a unidade consumidora deve celebrar contratos de uso do sistema elétrico com a distribuidora local caso esteja ligada a rede de distribuição ou com ONS caso seja ligado à rede básica. Em 2020 a Usiminas iniciou um novo ciclo de contratos de energia elétrica para a Usina de Ipatinga, marcado pela diversificação dos fornecedores e um outro contrato com a CEMIG até 2030 para suprimento da planta de Cubatão. Quanto ao suprimento dos demais energéticos, apesar de existir mais de um fornecedor, há uma grande dependência de um único produtor, a Petrobrás.

Em relação ao Carvão/Coque, não há nenhuma dependência explícita com qualquer fornecedor específico. Entretanto, procuramos desenvolver relacionamentos duradouros e alternativas que tecnicamente atendem aos requisitos de produção.

Em relação a metais e outros insumos, em alguns materiais específicos temos apenas um fornecedor, mas não são a maioria. Os materiais comprados sempre são materiais aprovados pela área técnica e desenvolvidos em conjunto. Há um investimento contínuo na homologação de novos fornecedores e produtos. A maior parte do desembolso está concentrada em poucos materiais sendo que alguns deles têm poucas opções de fornecimento.

iii) Eventual volatilidade em seus preços

Em Relação a Energéticos (energia elétrica e gás), os preços dos contratos de energia elétrica são negociados entre as partes e são reajustados anualmente com índices que medem a inflação (IGP-M e IPCA). Quanto às tarifas de uso do sistema, são regulamentadas pela ANEEL e são reajustadas anualmente.

As tarifas praticadas para os demais energéticos são extremamente dependentes dos preços das refinarias da Petrobrás, por isso sua volatilidade está relacionada com os reajustes praticados pela Petrobrás às distribuidoras de gás natural, basicamente atrelados ao custo do barril de petróleo no mercado internacional e ao dólar.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em relação a Carvão, os preços são geralmente reajustados em cada embarque (conforme data do BL ou *laydays* no porto de origem) por meio indexadores de mercado (*Platts* do carvão de referência) com aplicação de fórmula específicas, de acordo com os contratos estabelecidos com os fornecedores.

Em relação a metais e outros insumos, temos volatilidade nos preços da maioria dos materiais comprados. Os preços de muitos deles são atrelados aos preços do mercado internacional. Buscamos negociações de maior prazo e preços fixos quando aplicável.

Transformação do Aço

a) Características do processo de produção

O processo de produção do segmento de transformação do aço ocorre da seguinte forma:

A Soluções Usiminas desempenha duas atividades principais, (i) transforma os produtos aço plano (bobinas e chapas grossas) em chapas regulares ou figuradas, rolos, *blanks*, platinas, discos, tiras, perfis, tubos com costura e outros e (ii) adquire e distribui (revenda) os produtos fornecidos pela siderúrgica, conforme necessidade de clientes diversos.

b) Características do processo de distribuição

O segmento Transformação do Aço conta com centros de serviços regionais que analisam as necessidades de cada cliente e oferecem produtos customizados tais como aços planos beneficiados (cortes diversos), entrega programada Just in time, fracionamento de entregas, e outros. Os benefícios aos clientes são: flexibilidade, menor *leadtime*, redução de estoques, disponibilização de espaço em suas plantas, e outros.

A Soluções Usiminas tem capacidade de processar 2 milhões de toneladas de aço por ano em suas unidades nos estados de Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, e Pernambuco. Atende segmentos automotivo, construção civil, distribuição, eletroeletrônico, máquinas e equipamentos, utilidades domésticas e outros. Assim, a Usiminas fortalece presença nos diversos setores consumidores de aço através da ampliação do portfólio de produtos e serviços e melhor compreende suas necessidades. Na Soluções Usiminas, o processo de distribuição é efetuado com diferenciação logística em vários modais.

c) Características dos mercados de atuação

Conforme descrito neste mesmo item do segmento de siderurgia.

d) Eventual sazonalidade

Conforme descrito neste mesmo item do segmento de siderurgia.

e) Principais insumos e matérias-primas

i) Descrições das relações mantidas com os fornecedores, inclusive se estão a controle ou regulação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

Na Soluções Usiminas, a principal matéria-prima no processo de produção são as bobinas de aço, adquiridas em sua quase totalidade do fornecedor Usiminas situado no próprio país.

Os insumos acima descritos estão sujeitos à mesmas autoridades e regulamentação descritas no item 7.5 deste Formulário de Referência.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Na Soluções Usiminas, os principais insumos são adquiridos dos fornecedores Usiminas, situados no próprio país. A Soluções Usiminas não depende de forma relevante de fornecedores não pertencentes à Usiminas, tampouco está sujeita a riscos específicos de fornecimentos relevantes.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

iii) Eventual volatilidade em seus preços

Como na Soluções Usiminas o principal fornecedor é a sua controladora (Usiminas), as eventuais volatilidades dos preços das mercadorias estão relacionadas à oscilação no preço dos produtos que a Companhia vende ou no preço das matérias-primas e demais insumos utilizados no processo de produção.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

A Companhia não possuía nenhum cliente com participação superior a 10% de sua receita líquida total nos três últimos exercícios sociais.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Legislação Ambiental Brasileira

A legislação brasileira, a começar da Constituição Federal, define o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos, dando-lhe a natureza de bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo responsabilidade ao Poder Público e ao cidadão pela sua defesa e preservação. Para tanto, o ordenamento jurídico arma-se de uma série de instrumentos de controle, através dos quais possa ser verificada a possibilidade e regularidade de toda e qualquer intervenção projetada sobre o meio ambiente considerado.

Enquadram-se nas atividades tidas como de expressiva intervenção no meio ambiente a exploração da indústria siderúrgica (e o comércio de seus produtos), que deve obedecer a preceitos legais, normas administrativas e rituais preestabelecidos, sendo imprescindíveis, para o regular funcionamento a obtenção de licenças ambientais em processo trifásico, a saber: localização, instalação, e operação do empreendimento.

Para licenciar empreendimentos cujos impactos ambientais ultrapassem os limites municipais, como no caso de uma usina siderúrgica, a competência é delegada ao órgão do poder público estadual. Assim, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, onde estão localizadas as plantas industriais da Usiminas, as autoridades estaduais fiscalizam as operações das usinas de Ipatinga e Cubatão, exigindo o cumprimento das normas ambientais diretamente vinculadas às suas licenças de operação.

No caso da mineração (atividade desenvolvida pela controlada Mineração Usiminas), encontrando-se a área a ser minerada dentro dos limites de um Estado da Federação, também é de competência dos órgãos estaduais o licenciamento ambiental.

As licenças obedecem a critérios similares e sequenciais, sua concessão é para as atividades de impacto, precedidas, quando aplicável, da apresentação de estudos e relatórios (EIA/RIMA), e as licenças destinam-se a validar o local (licença prévia), a instalação do empreendimento (licença de Instalação) e a operação (licença de operação). Há licenças complementares, a serem obtidas em situações específicas, como por exemplo, a licença para supressão vegetal, em casos em que esta atividade se mostrar necessária, e a outorga, que é a licença para uso de recursos hídricos.

Há risco de serem promulgadas novas normas que venham a afetar a Companhia significativamente. Especificamente no que tange a regulação ambiental, por exemplo, após o acidente ocorrido com a barragem da Empresa Vale em Brumadinho/MG em 25.01.2019, foram publicadas Resoluções pelos Órgãos Ambientais de Minas Gerais, como a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM n. 2.765/19, a Resolução Conjunta IEF/SEMAD n. 2.758/19, as Resoluções SEMAD 2.762/19 (posteriormente revogada) e a 2.764/19, as Portarias IGAM 02/2019 e 03/2019 e a Lei Estadual 23.291/19. Há ainda, expectativa de que nos próximos meses haja a revisão das Deliberações Normativas COPAM 62/2002, 87/2005 e 124/2008.

Licenças Ambientais

O processo de produção das usinas siderúrgicas resulta em emissão de resíduos gasosos, líquidos e sólidos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente, além do uso de bens ambientais. Cada Estado no qual as empresas Usiminas operam é responsável pela emissão das respectivas licenças ambientais e pelo controle de atividades potencialmente poluidoras.

As empresas Usiminas encontram-se devidamente licenciadas ou em processo de revalidação de licença, (o que, nos termos da legislação equivale à licença válida) tendo plenamente autorizado seu funcionamento.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Assim como em relação às plantas siderúrgicas, para a mineração são exigidas as licenças ambientais Previa (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), cada uma delas com uma validade variável, sendo, em média, a LP não superior a 05 anos, a LI não superior a 06 anos, e a LO com um mínimo de 02 anos e máximo de 10 anos.

Em relação área existente nas proximidades do Porto de Itaguaí/RJ, a USIMINAS obteve em 2010, a licença específica para remediação ambiental da área (LAR - Licença Ambiental de Recuperação n. IN002873), e em 2013 o posterior certificado de cumprimento de condicionantes daquela LAR (CA IN022706). Encontra-se atualmente em processo regular para obtenção de uma nova licença para o monitoramento das atividades e operação dos equipamentos instalados na área, a ser expedida pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro), destinada as atividades de monitoramento ambientais e geotécnicos, operação de barreiras hidráulicas e estação de tratamento implantadas no local conforme a LAR IN002873. Lembrando que esta área foi arrematada por meio de um leilão judicial e pertencia à massa falida da Cia Industrial Ingá. O terreno de 850 mil metros quadrados concentrava um dos maiores passivos ambientais do Estado do Rio de Janeiro e, por sua privilegiada localização, poderá vir a ser utilizado como alternativa logística para mobilização de carga de minério de ferro com destino à exportação. Ressalte-se que não somente a obtenção, mas a manutenção das licenças ambientais está sujeita ao cumprimento de certas condições específicas, monitoradas permanentemente pelas autoridades ambientais.

Em relação à usina de Ipatinga/MG, as autoridades ambientais estaduais incluem: a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, à qual estão ligadas a Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, o Instituto Estadual de Florestas - IEF, Instituto de Gestão das Águas – IGAM, a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas e o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Em relação à usina de Cubatão/SP, as principais autoridades ambientais incluem: a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e a Agência Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, e Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

A Usina de Ipatinga possui Licença de Operação nº 002/2009 para sua planta industrial, em encontra-se em revalidação junto ao órgão ambiental competente através do processo 00038/1983/141/2012. Ressalta-se que a renovação da Licença foi requerida dentro do prazo legal, permanecendo o empreendimento licenciado até a manifestação do Órgão Ambiental.

As demais licenças concedidas para a Central Termelétrica 2, Coqueria 3, Car Dumper, Desgaseificador a Vácuo e Misturador de Matérias Primas, foram incluídas no processo de renovação da licença de operação da usina de Ipatinga, permanecendo os empreendimentos licenciados até a manifestação do Órgão Ambiental.

As condicionantes destas Licenças de operação mencionadas foram cumpridas dentro do prazo.

Em novembro de 2021, a Licença de Operação da UNIGAL foi renovada junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SUPRAM-LM, com validade de 10 anos.

A usina de Cubatão está devidamente licenciada pela CETESB possuindo 01 Licença de Operação nº 25001331 englobando todas suas unidades, com validade até 31/08/2023. Conta também com as licenças individuais para a operação da Balança Rodoviária (LO nº 25001310 – validade: 10/03/2023). A Usina de Cubatão possui também a Licença de Operação para Dragagem da Etapa II do Canal de Piaçaguera com Disposição na Cava Subaquática - CAD Casqueiro (LO 2385 - processo SMA 13781/2002), que teve a finalidade de restaurar as condições de navegabilidade do Canal de Piaçaguera que atende ao Porto Privativo da Usiminas. Atualmente essa licença está na fase de monitoramento. A dragagem é realizada em parceria com a empresa VLI, que divide as atividades portuárias do Canal. A LO 2385, possui validade até 05/06/2027.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 2015, foi firmado um TAC entre a Usiminas, CETESB e Ministério Público. As tratativas e compensações vêm sendo efetivadas, mantendo-se o compromisso, com o devido acompanhamento do Ministério Público de Cubatão.

Dando sequência às ações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado em 2019, a Usiminas e o Ministério Público do Meio Ambiente estabeleceram, em 17/12/2021 as metas de deposição de partículas sedimentáveis oriundas das operações da Usiminas nos bairros do entorno da Usina de Ipatinga para os próximos anos. O segundo aditivo deste TAC estabelece metas plurianuais para o período que vai do ano de 2022 até o ano de 2027, e levou em conta as novas ações identificadas pela empresa para reduzir a sua contribuição na dispersão de particulados.

No ano 2021 foram assinados dois Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do estado de Minas Gerais:

- Em maio, firmado TAC para a compensação de danos decorrentes do colapso do gasômetro, ocorrido em agosto de 2018. A título de compensação pelos danos ambientais, à saúde e morais coletivos, a empresa destinou R\$ 4,5 milhões para serem utilizados em projetos de interesse socioambiental, à escolha do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. O acordo estabeleceu ainda a obrigação de elaboração e implantação de um Programa de Compliance Ambiental, a revisão do Plano de Ação de Emergência da Usina de Ipatinga e a implantação das medidas de segurança para o funcionamento do novo gasômetro.
- No mês de novembro, assinado TAC para estabelecimento de medidas compensatórias às possíveis repercussões ambientais dos eventos ocorridos no interior da planta industrial da Usiminas nos dias 22/09/2020 e 18/10/2020 (incidentes no Alto Forno 01). As obrigações assumidas mediante a assinatura deste TAC constituem-se no fornecimento de determinada metragem de blocos intertravados para os Municípios mineiros de Ipaba e Santana do Paraíso.

Cadastro Técnico Federal

No âmbito federal, visando a assegurar o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, as atividades da Usiminas são cadastradas como potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, junto ao IBAMA. Desta forma, a Usiminas detém Certificado de Registro - CR, emitido pelo IBAMA válido, para ambas as plantas.

Autorização para o Desenvolvimento de Atividades de Mineração

As atividades de mineração estão sujeitas ao atendimento de legislação específica, em especial ao cumprimento da Constituição Federal do Brasil e as regras estabelecidas pelo Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967) e pelo Decreto 9.406/18, este último datado de 12.06.2018 e que regulamenta não apenas o Código de Mineração mas também a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, o Decreto 97.632, de 10 de abril de 1989, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e parte da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017

Dentre as exigências impostas, destacam-se as relacionadas (i) à maneira pela qual os depósitos minerais são explorados; (ii) à saúde e à segurança dos operários; (iii) à proteção e à restauração do meio ambiente; (iv) à prevenção da poluição; (v) à promoção da saúde e da segurança das comunidades locais onde estão localizadas as minas, e (vi) o descomissionamento e recuperação de áreas degradadas. O Código de Mineração impõe também exigências sobre notificação e apresentação de relatórios regulares à Agência Nacional de Mineração ("ANM"), e que substituiu o Departamento Nacional de Produção Mineral, ("DNPM").

Com a instalação da Agência Nacional de Mineração, em 28.11.2018, passaram a vigorar a maior parte das alterações constantes do Regulamento do Código de Mineração, Decreto 9.406/18,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

propiciando uma atualização de procedimentos considerados como defasados e o atendimento a demandas ambientais e de fomento à indústria mineral. Com o advento novas tecnologias, nasceram demandas que já não eram atendidas por algumas previsões já superadas do regulamento e Código. Dentre elas, podemos citar a inclusão do aproveitamento dos rejeitos, estéreis e resíduos da mineração e do fechamento de mina na concepção da atividade de mineração e, no caso do reaproveitamento, no próprio conceito de lavra. A partir do Decreto 9.406/18, a classificação das reservas deverá observar as melhores práticas internacionais, a previsão expressa de a Portaria de Lavra ser oferecida em garantia de financiamentos (Resolução ANM nº 90, de 22 de dezembro de 2021) e, em atendimento aos pleitos ambientais, a execução do Plano de Fechamento de Mina (Resolução ANM Nº 104, DE 20 DE ABRIL DE 2022), aprovado pelo ANM, passa a ser condição prévia para a extinção do título.

Em 15.02.2019, a ANM publicou a Resolução n. 04/2019, que estabelece medidas regulatórias cautelares objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido. No âmbito do Estado de Minas Gerais, publicou-se em 25.02.2019 a Lei n.23.291 que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, que foi regulamentada pelo decreto 48.140/2021 publicado em 25.02.2022.

Em 30.09.2020, foi publicada a Lei n. 14.066/2020, que altera a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e o Código de Mineração. Em 07.02.2022 foi publicado a resolução ANM nº95 que consolida os atos normativos que dispõem sobre segurança de barragens de mineração, considerando a Lei n. 14.066/2022 e outros dispositivos

A Companhia detém as autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades perante a ANM e demais órgãos competentes e atendimento a legislação vigente

Atividades de Mineração

Conforme detalhado no item 9.1. "b" deste Formulário de Referência, a atividade de mineração está sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Mineração. Até a presente data, foram concedidas à Mineração Usiminas 25 (vinte e cinco) concessões de lavra agrupadas, 02(duas) concessões publicadas não agrupadas e mais 14 requerimentos de lavra, totalizando 41 direitos minerários de titularidade da empresa. A Mineração Usiminas tem ainda 07 (sete) concessões de lavra arrendadas, sendo 3 agrupadas e 3 não agrupadas da MBL Materiais Básicos Ltda, e 01(uma) concessão de lavra da MMS Mineração Minas do Samambaia Ltda.

A Usiminas tem registro como empresa de mineração no DNPM desde a década de 1970, em razão de concessões para extração de calcário e dolomita, tanto em São Paulo quanto em Minas Gerais. As concessões foram cedidas em 2013. Já a extração de minério de ferro foi iniciada com a aquisição de ativos minerários da empresa J. Mendes, em fevereiro de 2008, hoje Mineração Usiminas.

b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Companhia, em suas operações, adota como diretriz o desenvolvimento de atividades em harmonia com o meio ambiente através de práticas integradas sustentáveis para a mitigação dos impactos ambientais das suas operações. Assim, preocupa-se preventivamente com a redução e destinação adequada da geração de resíduos sólidos, controle das emissões atmosféricas e ruídos, uso racional de água, energia e insumos e o descarte dos efluentes hídricos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A Companhia foi a primeira empresa no setor siderúrgico brasileiro – e a segunda no Mundo – a obter a certificação ISO 14001. Todos os produtos comercializados cumpriram as rigorosas exigências das diretivas europeias ROHS e ELV, “selos verdes” referências mundiais.

Das unidades operacionais da Usiminas, as grandes emissões de CO₂ são decorrentes da atividade de siderurgia. Calculadas através da metodologia estabelecida pelo IPCC e Programa Brasileiro GHG Protocol, apresentaram em 2021, uma emissão absoluta acumulada de 7.312.640 toneladas de CO₂ equivalente, com as emissões distribuídas conforme quadro a seguir.

Tipo de emissões	Toneladas de CO ₂ equivalente no ano de 2021	
	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
Diretas (fontes controladas pela organização)	6.849.872	221.672
Indiretas (consumo de energia elétrica adquirida do SIN)	189.802	51.294
Indiretas por outras fontes (atividades de terceiros)	ND	ND
Total	7.039.674	272.966

A Usiminas mantém e busca potencializar ações que contribuam para a diminuição das emissões dos gases de efeito estufa, tais como o reaproveitamento interno dos gases siderúrgicos, a geração interna de parte da energia elétrica necessária para abastecimento dos processos industriais, a implementação de projetos de eficiência energética e a gestão e acompanhamento de consumos críticos pelas áreas operacionais, focando no rendimento dos processos.

Resíduos sólidos e reciclagem

Em 2021, foram gerados na Usina de Ipatinga aproximadamente 2,93 milhões de toneladas de resíduos industriais dos quais 38,3% foram reutilizados internamente nos próprios processos. Em Cubatão a geração de resíduos foi de 142.019 toneladas, sendo 35,63% reciclados internamente.

A gestão dos resíduos industriais na Usina de Ipatinga, tem como objetivo principal o aumento do reaproveitamento e a redução da disposição final em aterros controlados. As ações estão direcionadas para criação de valor aos resíduos, por meio da reciclagem interna, como insumos nos processos produtivos, ou comercialização para terceiros. A disposição em aterros controlados representou 3,1% da destinação no último ano.

Desenvolvido há 07 anos pela Usiminas, em parceria do CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, o programa “Usiminas Mobiliza pelos Caminhos do Vale” destina o agregado siderúrgico – coproduto do beneficiamento da escoria de Aciaria – com alta resistência ao desgaste, para o “revestimento primário” de estradas rurais na região. No ano de 2021 foram doadas mais de 652 mil toneladas de agregados aos municípios participantes do programa. Em contrapartida, as prefeituras participantes se comprometem com o desenvolvimento de programas socioambientais em prol das comunidades e com a recuperação de nascentes, através do Usiminas Mobiliza Todos Pela Água. Ao longo do Programa 5.164 nascentes foram identificadas e cadastradas, sendo 474 no ano de 2021. Do total, 1.475 nascentes foram protegidas e áreas de preservação permanente consolidadas.

O programa também garantiu a recuperação de mais de 3.000 quilômetros de estradas rurais, com mais de 1,3 milhões de pessoas beneficiadas dos 84 municípios do Programa.

Outras iniciativas relevantes foram a aplicação do agregado siderúrgico curado como base e sub-base asfáltica na construção da rodovia MG760, uso do agregado siderúrgico como matéria-prima na

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

fabricação do clínquer em cimenteiras e a manutenção do cadastro da Usiminas na comercialização do agregado siderúrgico como corretivo agrícola emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Em 2021, a Usiminas destinou para reaproveitamento mais de 3 milhões de t de resíduos o que possibilitou a redução de passivos armazenados em mais de 300 kt.

Na Usina de Cubatão foram comercializadas 40 kt de lama fina de aciaria (passivo das Áreas Primárias), além de 22 kt de sucata C. Também foi comercializada 30 kt de lama da Laminação a Quente (STRAL), ocasionando uma redução significativa dos estoques da usina.

Visando a redução da utilização de recursos naturais, foi continuada a intensificação do uso de dormentes de materiais recicláveis como aço e de plástico nas linhas férreas, reduzindo o consumo de recursos florestais e seu posterior descarte.

Atualmente a Mineração Usiminas conta com uma barragem de rejeito de mineração, Barragem Samambaia 0 (zero), desativada em dezembro de 2021 construída utilizando a técnica de alteamento a jusante e, portanto, sem obrigação legal de descaracterização, entretanto, também passará por este processo nos próximos anos. Esta estrutura atende os aspectos normativos aplicáveis. Em termos de estabilidade física da estrutura, a Barragem Samambaia 0 (zero) apresenta fatores de segurança acima dos critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 13028/2017 e tem sua condição de estabilidade declaradas por empresa de auditoria externa e independente, para o último ciclo de referência, no caso Março/2022. A Mineração Usiminas também possui Plano de Ação Emergencial de Barragem de Mineração para a sua estrutura, sendo que os documentos são protocolizados nos órgãos reguladores, conforme preconiza a legislação vigente.

A antiga Barragem Mina Oeste (Somisa) foi descaracterizada como estrutura de barragem seguindo as regulamentações legais aplicáveis durante o processo, por meio do PARECER TÉCNICO Nº 51/2020/DISBM-MG/GER-MG emitido em 07/01/2021 e Ofício FEAM/NUBAR nº. 39/2021 emitido em 26/01/2021.

A Barragem Central, última estrutura de disposição de rejeitos construída a montante da Companhia, foi declarada descaracterizada pela Agência Nacional de Mineração (ANM), órgão fiscalizador federal em 02/03/2022 por meio do PARECER TÉCNICO ANM Nº 32-2022, e pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em 17/05/2022 por meio do Ofício FEAM/NUBAR nº. 116/2022 e Nota Técnica nº FEAM/NUBAR nº. 03/2022.

Controle de Emissões Atmosféricas, Efluentes e Ruídos

A Usiminas atua fortemente no controle das emissões atmosféricas, buscando reduzir ao máximo os impactos na qualidade do ar da região onde está inserida. Para tal, possui um programa de monitoramento constituído de equipamentos de medições contínuas - instalados nas principais chaminés, bem como através de monitoramento descontínuo, ambos para controle das emissões provenientes dos sistemas de despoeiramento e dos processos de combustão das plantas industriais.

A qualidade do ar das regiões onde opera é verificada por estações de monitoramento contínuo que se situam em torno de suas plantas industriais.

Em setembro de 2020, a Usiminas inaugurou a Central de Monitoramento Ambiental da Usina de Ipatinga. A sala reúne, em um mesmo local, o acompanhamento das emissões atmosféricas advindas do processo produtivo, e também, os resultados obtidos pelas redes de monitoramento da qualidade do ar e partículas sedimentáveis mantidas pela empresa em diferentes pontos da cidade de Ipatinga.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A Central conta com uma equipe dedicada, dividida em turnos de trabalhos, para que haja o acompanhamento 24 horas por dia, sete dias por semana.

O monitoramento da taxa de deposição de partículas sedimentáveis em Ipatinga é atualmente realizado em oito locais ou pontos de monitoramento instalados nos bairros Das Águas, Cariru, Bom Retiro, Centro, Veneza, Novo Cruzeiro, Bela Vista e Horto. Os dois últimos pontos citados foram implantados no mês de novembro de 2021, e assim como os anteriores, com locais foram definidos a partir de estudos de modelagem realizados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), juntamente com o Ministério Público do Meio Ambiente. Em 2021, comparativamente ao período de referência 2018-2019, houve redução da taxa de deposição de partículas sedimentáveis em todos os bairros monitorados, variando entre 13% e 66%.

Os efluentes hídricos descartados são monitorados rotineiramente obedecendo aos requisitos descritos na legislação vigente.

A Companhia dispõe de sistemas de tratamento de água industrial e estações de tratamento de efluentes hídricos que tratam das águas usadas nos diversos processos, tais como efluentes oleosos, galvânicos, ácidos e orgânicos. Possui centros de recirculação de água indiretos, que consistem basicamente em torres de resfriamento, e os diretos que são constituídos de tratamentos para remoção dos contaminantes. Os sistemas de recirculação permitem um alto índice de recirculação da água pela siderurgia.

Em 2021 a siderurgia, grande usuária de recurso hídrico, obteve um índice médio de recirculação de 95,4%.

O monitoramento de ruído no entorno dos *sites*, onde aplicável, é feito periodicamente em conformidade as exigências vigentes em cada licença operacional. Por exemplo, para a planta industrial de Ipatinga, são 16 pontos no entorno da planta, onde o monitoramento é realizado a cada quadrimestre, nos períodos diurno e noturno.

Em Cubatão, é realizado o monitoramento em 07 pontos no entorno da planta, com monitoramento anual, nos períodos diurnos e noturnos. A planta de Cubatão está instalada em zona industrial.

Eficiência Energética

Na Usina de Cubatão, o total de energia elétrica adquirida em 2021 foi de 1.464.793 GJ. Não houve geração de energia elétrica.

Na Usina de Ipatinga a proporção entre energia elétrica adquirida e gerada foi de 80,5 % e 19,5% respectivamente, de acordo com o quadro abaixo:

Consumo de Energia Elétrica (GJ)	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
Energia elétrica adquirida	15.781.395	1.464.793
Energia elétrica gerada	3.809.243	-
Total de energia elétrica	19.590.638	1.464.793

Compromisso Ambiental

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As certificações ambientais, os selos verdes e os constantes investimentos tecnológicos para a promoção do eficiente uso dos recursos naturais atestam o compromisso da Companhia com o meio ambiente. Os projetos socioambientais, de preservação, manutenção e recuperação de áreas reforçam o compromisso da Companhia com as questões ambientais.

Programa de Apoio à Pesca: Este programa, implantado desde 2006, auxilia as comunidades de pescadores próximas à Usina de Cubatão (SP), à título de compensação ambiental, com o repasse à Federação de Pesca do Estado de São Paulo, de contribuição mensal para serviços de apoio a estas comunidades, enquanto ocorre o projeto de dragagem do Canal de Piaçaguera.

A área da Usina de Cubatão está localizada em zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar. Dentro da Área de Preservação Permanente, existe uma área cadastrada como patrimônio arqueológico (sambaquis e caieira) e cujo acesso é restrito.

Programa Recuperação de Áreas Verdes

Desde a sua fundação, a Usiminas desenvolve em Ipatinga (MG) ações de implantação, recomposição e preservação das áreas verdes da empresa, com o cultivo e o fornecimento de mudas, além da manutenção preventiva contra incêndio por meio da técnica de aceiro. Em 2021, foram produzidas no viveiro da Usiminas, 12.500 mudas e 5.000 mudas foram plantadas nas áreas de preservação da empresa. Numa ação para revitalização do cinturão verde, foi realizado o plantio de mais de 1.500 mudas ao redor da área industrial em Ipatinga.

Na Usina de Cubatão, o projeto voluntário “Plante uma Vida” integra as ações ambientais e de sustentabilidade. A iniciativa prevê que mudas de árvores nativas sejam plantadas pelos empregados da usina que tiveram filhos nascidos ou adotados. A área plantada do projeto até o período corresponde a 2,89 hectares, que agora integram a área verde da usina, que conta com os morros do Casqueirinho e da Tapera, além de áreas de bosques e jardins.

Indicadores de Desempenho Ambiental

Materiais

Em Cubatão, não houve em 2021 consumo de materiais não renováveis e materiais provenientes de reciclagem, em função da manutenção da paralisação das áreas primárias, cujos processos, são os principais consumidores destes tipos de materiais.

O quadro a seguir apresenta os principais insumos e matérias primas utilizados pelas Usinas no ano de 2021.

Materiais não renováveis	Ipatinga	Cubatão
	Quantidade (Kt)	Quantidade (Kt)
Aço e Alumínio	365,44	1.969.775
Antracito	97,12	-
Cales e Fundentes	1.040,39	-
Carvão	1.124,06	-
Coque	102,62	-
Coque de Petróleo	387,19	-
Minérios	4.432,31	-
Total dos materiais não renováveis	7.549,13	1.969.853

Em 2021, a Usina de Ipatinga utilizou aproximadamente 1,97 milhões de toneladas de material reciclado em seu processo produtivo.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Materiais usados provenientes de reciclagem	Ipatinga Quantidade (Kt)
Sinter - RAF/Degradado	857,11
Finos de minérios granulados	113,23
Carepa	184,58
Pó de coletor de alto forno	33,66
Reciclado industrial	131,62
Moinha de coque/extinção	21,97
Lama de dolomita calcinada	11,71
Small coque	76,59
Sucata cascão	0,45
Sucata de aço consumo aciaria	308,61
Sucata de gusa de limpeza	20,9
Sucata beneficiada - aço/gusa	103,35
Sucata de aço - adquirida	80,85
Ferro gusa lingotado - adquirido	30,82
PESO SUBTOTAL (t)	1.975,5

Recursos hídricos

As operações da Companhia também exigem o consumo de grandes volumes de água, que é utilizada como solvente, catalisador, agente de limpeza e de resfriamento e na dispersão de poluentes. A maior parte da água utilizada circula novamente nas instalações e parte dela é devolvida aos rios depois de processada.

A Companhia capta água de rios próximos às suas Usinas. Autorizada por órgãos legais, capta água dos Rios Quilombo (apenas para consumo humano) e Mogi (uso industrial), ambos em São Paulo, e do Rio Piracicaba, em Minas Gerais.

Em Cubatão, com a paralisação temporária das áreas primárias, houve redução significativa do consumo total de água. As águas do rio Mogi, contavam, em parte, com a influência da maré, propiciando também a captação de água salobra. Atualmente, o processo utiliza apenas água doce de superfície. Porém destaca-se que o índice de recirculação de água manteve-se elevado como resultado de esforço de controle de perdas por vazamentos nas linhas de distribuição.

Os volumes médios de água utilizados na siderurgia e o índice de recirculação de água são apresentados no quadro abaixo:

Consumo Total de Água por fonte	Usina de Ipatinga	Usina de Cubatão
Água do mar (m³/ano)	-	-
Água doce de superfície (m³/ano)	54.650.000	5.417.50
Volume de água recirculada (m³/ano)	933.335.455	142.198.300
Índice de água recirculada (%)	94,5	96,3

Em 2021, o consumo total de água da Siderurgia foi na ordem de 53,9 milhões de m³. Apesar desse elevado consumo, o índice médio de recirculação de água doce nas usinas siderúrgicas atingiu 95,4%, resultado dos trabalhos internos desenvolvidos na busca da maximização do reaproveitamento das águas usadas e do seu uso racional.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Efluentes

Todos os efluentes das empresas do grupo passam por tratamento antes de serem devolvidos ao meio ambiente, em um processo que inclui etapas de decantação, floculação, filtragem, neutralização e ajuste de pH. Dessa forma, a Usiminas atende aos padrões legais para descarte.

Em 2021, foram descartados 55,76 milhões de metros cúbicos de água através dos emissários das Usinas de Ipatinga e Cubatão.

Emissões atmosféricas

As atividades da siderurgia, por serem de grande porte e fontes potenciais para impacto na qualidade do ar das regiões onde atuam, são monitoradas de forma sistemática e controles efetivos, operacionais e de manutenção, estão implantados nas diversas fontes emissoras.

Em 2021 foram monitorados parâmetros como NOx, SOx e MP (Material Particulado), sendo os resultados apresentados na tabela abaixo em toneladas por ano.

Emissões (ton/ano)	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
NOx	4134,5	108,8
SOx	10462,3	12,5
Material particulado	5.785,2	25,3

Resíduos

Na siderurgia, o volume gerado foi de 2,96 milhões de toneladas em 2021. Destes, 27,81 mil toneladas foram de resíduos perigosos, que receberam procedimento específico de tratamento como coprocessamento ou a disposição em aterros industriais adequados e licenciados.

A Companhia atua através setor de Vendas Especiais e de forma integrada ao sistema de Gestão Ambiental, na venda dos Produtos carboquímicos e de outros resíduos gerados, que não são reciclados internamente no processo. A oferta de resíduos no mercado estimula parcerias com investidores, universidades e empresas, possibilita a realização de estudos para viabilidade de seu reaproveitamento como insumo de outra organização, eliminando os impactos ambientais que seriam oriundos da disposição em aterro.

Os dados de 2021 de geração e destinação dos resíduos são apresentados a seguir:

Gestão de Resíduos	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
Gerados	2.935.592,7	142.019
Perigosos	27.812,5	31.538
Não perigosos	2.930.071,7	110.482
Reuso Interno	1.105.798,3	50.603
Disposição final	26.783,1	1.254
Reciclagem/ reuso externo	1.383.536,6	223.018
Reaproveitamento Total	2.489.334,9	273.622

Na Usina de Cubatão por ainda não haver operação nas áreas primárias, cujas unidades são as que geram a maior quantidade de resíduos da planta e também as que têm possibilidade de reciclá-los internamente, as quantidades foram menores quando comparadas às de Ipatinga, onde há a operação das áreas primárias.

Investimentos ambientais

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Na Usina de Ipatinga foram gastos em 2021, aproximadamente R\$392,5,9 milhões em controles operacionais para prevenção e mitigação de impactos, manutenção de equipamentos de controle ambiental, monitoramentos das emissões atmosféricas e dos efluentes hídricos, monitoramento da qualidade do ar e destinação de resíduos.

Em Cubatão, cerca de R\$4,0 milhões foram investidos nas atividades de monitoramento, remediação e gestão ambiental.

Outros R\$60,6 milhões foram destinados aos investimentos em engenharia, relacionados a equipamentos e empreendimentos de controle ambiental, sendo R\$ 58,2 milhões na Usina de Ipatinga e R\$ 2,4 na Usina de Cubatão.

As diretrizes ambientais da Companhia também compreendem o monitoramento das barragens de titularidade de sua controlada Mineração Usiminas, que são utilizadas para conter rejeitos do processo de beneficiamento das atividades de mineração. Cabe ainda ressaltar que a Mineração Usiminas implantou em 2021 o projeto de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*), investimento de R\$ 235 milhões. Com a operação do empilhamento a seco a Mineração Usiminas passou a operar sem disposição de rejeitos em barragem a, cumprindo mais um compromisso com as comunidades e com todos nós colaboradores.

c) dependência de patentes, marcas licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

Tecnologia - Em 2011, a Usiminas iniciou a fabricação de chapas grossas de aço de alta resistência com limites iguais ou acima de 490 N/mm², como resultado da detenção, exclusiva no Brasil, da tecnologia Continuous on Line Control Process (CLC). O contrato de transferência tecnológica foi celebrado em 2009 com a Nippon Steel Corporation ("NSC") (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e permanece efetivo durante a vigência das patentes.

Além da Nippon Steel Corporation ("NSC") (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation), a Usiminas também promove parcerias com instituições de pesquisa e universidades para desenvolvimento e pesquisa de produtos que sejam de interesse da Companhia. Salvo as descritas acima, a Companhia não possui dependência substancial de propriedade intelectual de terceiros.

Direitos Minerários - A Mineração Usiminas depende de concessões de direitos minerários para o desenvolvimento de suas atividades de mineração, conforme mencionado no item acima e no item 9.1."b" que, portanto, são dependentes de forma relevante das concessões de lavra de que é titular.

A Usiminas detém autorizações da Aneel para explorar, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, as seguintes termelétricas:

Usina Termelétrica Ipatinga, localizada no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais - resolução autorizativa nº 4.966, de 9 de dezembro de 2014, vigência até dezembro de 2044;

Usina Termelétrica Usiminas, localizada no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais - resolução autorizativa nº 258, de 14 de maio de 2012, vigência até maio de 2032;

Usina Termelétrica Usiminas 2, localizada no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais - resolução autorizativa nº 686, de 19 de setembro de 2006, vigência até novembro de 2039.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

a) a receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

O total da receita líquida proveniente dos clientes no país sede da Companhia em 2021 foi de R\$25,5 bilhões, o qual corresponde a 89% da receita líquida total da Companhia no período.

b) a receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

As receitas atribuídas a cada país estrangeiro no exercício social da Siderurgia (excluindo Usiminas Mecânica) encerrado em 31 de dezembro de 2021 são as seguintes:

País	Receita Em R\$ mil	% participação na Receita líquida total
Argentina	895.241	32%
Alemanha	575.357	20%
Uruguai	301.383	11%
EUA	195.868	7%
Bélgica	155.107	6%
Suíça	105.737	4%
Canadá	96.459	3%
México	90.892	3%
Reino Unido	88.244	3%
Cingapura	67.866	2%
Portugal	64.790	2%
Coréia do Sul	56.782	2%
Chile	51.228	2%
Países Baixos	45.382	2%
Outros	29.416	1%
Receita Líquida Mercado Externo	2.819.754	10%
Receita Líquida Mercado Interno	25.527.251	90%
Receita Líquida Total	28.347.005	100%

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Conforme informado no item acima, a receita total proveniente de países estrangeiros em 2021 foi de R\$2,8 bilhões na Siderurgia, correspondendo a 10% da receita líquida total no período.

Para o consolidado da Companhia, a receita total proveniente de países estrangeiros em 2021 foi de R\$7,5 bilhões, correspondendo a 22% da receita líquida total no período.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

A Companhia tem as suas exportações direcionadas em sua maior parte para os mercados da América Latina e Europa, seus produtos são reconhecidos internacionalmente praticamente em todos os continentes.

A implantação da Sessão 232 nos EUA não trouxe efeito para a Usiminas uma vez que desde 2015 a empresa não tem exportações regulares para este mercado devido a ações antidumping.

Contra a Usiminas há também processos antidumping (e que também é sofrido pelas outras usinas brasileiras) na União Europeia (Bobina a quente), no Canadá (Chapa grossa e Bobina a quente) e em Taiwan (Chapa Grossa).

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

Se o emissor divulga informações socioambientais por meio de relatório anual, de sustentabilidade ou integrado:

a) a metodologia seguida na elaboração dessas informações;

A Companhia aprovou em 31 de dezembro de 2020, a Norma de Sustentabilidade que estabelece os princípios e diretrizes para a atuação das Empresas Usiminas objetivando cumprir o compromisso com o desenvolvimento sustentável. Por meio deste instrumento, as Empresas Usiminas buscam, ainda, mitigar os impactos socioambientais negativos e potencializar os impactos socioambientais positivos decorrentes de suas atividades.

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia foi elaborado de acordo com padrões da Global Reporting Initiative (GRI), na opção essencial. O relatório abrange a Controladora e suas subsidiárias Mineração Usiminas, Soluções Usiminas, Usiminas Mecânica e Unigal.

O conteúdo do relatório é definido com base na Matriz de Materialidade em Sustentabilidade da Companhia e enriquecido com os 9 Princípios da World Steel Association, com os seus 10 Princípios do Pacto Global e os ODS 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16 e 17.

b) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente ;

Desde 2020, as informações do Relatório Anual de Sustentabilidade são asseguradas entidade independente. O relatório ano base 2021 passou por verificação externa realizada pela empresa BSD Consulting.

c) o link direto de onde essas informações podem ser encontradas no site da companhia;

Tais informações são encontradas no Relatório de Sustentabilidade da Companhia, disponível na página de sustentabilidade e no site de Relações com Investidores da Usiminas.

<https://www.usiminas.com/sustentabilidade/>

<http://ri.usiminas.com/resultados-e-divulgacoes/sustentabilidade/>

d) se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia;

Os 15 temas mais materiais da Matriz serviram como insumo para estabelecer relações diretas e/ou indiretas entre a estratégia da Companhia e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU em seu Relatório Anual de Sustentabilidade ano-base 2021, conforme segue, em ordem decrescente de materialidade:

- 1) Saúde e Segurança Ocupacional (ODS 3 e ODS 8)
- 2) Inovação e Posicionamento de Portfolio (ODS 9 e ODS 12)
- 3) Sustentabilidade Financeira (ODS 8 e ODS 9)
- 4) Ética e Transparência (ODS 10 e ODS 16)
- 5) Qualidade do Ar (ODS 3, ODS 11 e ODS 12)
- 6) Preservação da Biodiversidade (ODS 6 e ODS 15)
- 7) Qualidade de Vida no Trabalho (ODS 3, ODS 5 e ODS 8)
- 8) Segurança de Barragens (ODS 09, ODS 12)
- 9) Relacionamento com a Comunidade (ODS 4, ODS 11, ODS 12)

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

- 10) Conformidade Ambiental (ODS 9, ODS 12, ODS 16)
- 11) Eficiência Energética e Uso de Energias Renováveis (ODS 7, ODS 13)
- 12) Recursos Hídricos (ODS 6, ODS 12, ODS 15)
- 13) Gestão da Cadeia de Fornecimento (ODS 12, ODS 17)
- 14) Gestão de Resíduos e Materiais Perigosos (ODS 6, ODS 12, ODS 15)
- 15) Riscos Regulatórios e de Mercado (ODS 8, ODS 16)

Cabe ressaltar que, em Abril de 2021 a Usiminas aderiu ao Pacto Global, assumindo compromissos com os seus 10 Princípios e os ODS 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16e 17.

Além de elaborar o conteúdo relatório por meio de seus temas materiais, a Usiminas adere aos 9 Princípios da World Steel Association, que também se norteiam pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

e) se o emissor não divulga relatório anual, de sustentabilidade ou integrado que leve em conta os ODS, explicar o motivo.

A Companhia divulga Relatório de Sustentabilidade, considerando o conjunto de ODS e demonstra como tem contribuído para cada um deles.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Prêmios e reconhecimentos recebidos pela Usiminas ao longo de 2021 por sua atuação em diferentes campos da sociedade.

WEPs Brasil 2021 – Empresas Empoderando Mulheres

A Usiminas recebeu menção honrosa em sua primeira participação no prêmio, que tem o objetivo de incentivar e reconhecer empresas que promovem a cultura da equidade de gênero e o empoderamento da mulher no Brasil. A Companhia foi reconhecida pelo Programa de Diversidade e Inclusão, que tem a equidade de gênero como um dos cinco pilares de atuação. De 2019 até 2021, o percentual de mulheres em cargos de liderança subiu de 5,5% para 13,59%.

Usiminas é destaque em duas categorias do Prêmio Aberje 2021

A Usiminas foi vencedora da etapa regional Minas e Centro-Oeste nas categorias Sustentabilidade Organizacional e Evento da edição 2021 do Prêmio Aberje, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje).

Na categoria Sustentabilidade Organizacional, a Companhia foi premiada com o projeto #IssoÉCoisaDaUsiminas, que reforça, por meio de ações integradas de comunicação, a atuação da Usiminas nos eixos social, ambiental e econômico na região do Vale do Aço. Já na categoria Evento, venceu com a ação 10, 20, 30, 40 anos, desenvolvida para comemorar e marcar o tempo de casa de colaboradores e colaboradoras.

Usiminas é selo Ouro em plataforma nacional de transparência em sustentabilidade

O Registro Público de Emissões, maior banco de dados de inventários corporativos da América Latina, concedeu à Usiminas o Selo Ouro, o mais avançado reconhecimento, pela publicação completa do seu Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa. A entrada da Companhia na plataforma foi anunciada no mês de setembro, com a divulgação dos relatórios do ciclo 2020/2021.

Usiminas é eleita empresa que melhor se comunica com jornalistas

A Usiminas está novamente entre as companhias brasileiras vencedoras da 11ª edição da Pesquisa Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas. Ela foi eleita na categoria Siderurgia e Metalurgia, e a premiação foi entregue em evento virtual. O objetivo do prêmio é valorizar a transparência e a manutenção da democracia por meio da boa comunicação com a imprensa.

Destaque no prêmio LIDE Litoral

A Usiminas foi a grande vencedora da categoria Indústria do Ano do 1º Prêmio Líderes Regionais Litoral Paulista, organizado pelo LIDE. O anúncio foi feito durante cerimônia realizada em Santos (SP). Também foi finalista na categoria Práticas Sustentáveis.

Top Of Mind Tribuna

A Usiminas conquistou, pela 17ª vez consecutiva, a categoria Indústria do Prêmio Top Of Mind, na Baixada Santista (SP). Concorrendo com outras empresas do Polo de Cubatão e do Porto de Santos, por exemplo, manteve-se na ponta e foi a mais lembrada pela maioria dos entrevistados que responderam à pergunta: “Qual indústria vem à sua cabeça?”.

O tradicional prêmio é organizado pelo Grupo Tribuna, o maior conglomerado de comunicação da região. Ao todo, mais de 1,8 mil pessoas dos nove municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista participaram do levantamento, realizado entre 8 e 13 de junho de 2021. Foram mais de 30 categorias, com a Usiminas garantindo sua hegemonia na categoria Indústria desde quando a premiação começou a ser entregue.

Publicação destaca presidente da Usiminas entre as personalidades de 2020

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

A revista Mercado Comum, tradicional publicação mineira da área econômica, selecionou 300 personalidades que se destacaram em suas áreas no ano de 2020. Sergio Leite, presidente da Usiminas, foi um dos nomes lembrados e recebeu o certificado Personalidades + O Poder em Minas – 300 anos. O reconhecimento da publicação considera personalidades de diversas áreas e setores da Economia, Cultura, Conhecimento, Política e Vida Social. Ao lado de Sergio Leite aparecem nomes como Romeu Zema, governador de Minas, e Dom Walmor Oliveira de Azevedo, arcebispo de Belo Horizonte, entre outros.

Usiminas premiada em evento de fornecedores das empresas Randon

A Usiminas foi premiada como destaque na categoria Sustentabilidade com Foco no Processo Produtivo durante a 4ª edição do Encontro de Fornecedoros das Empresas Randon. O reconhecimento veio pelo projeto realizado por meio do VOU – Voluntários Usiminas, em parceria com a Gerência de Transportes da usina de Ipatinga (MG), para o reaproveitamento de madeira na criação de móveis e brinquedos pelos apenados do Presídio de Coronel Fabriciano. Depois de as peças serem produzidas, são os voluntários e voluntárias que ajudam a dar o toque final nos brinquedos com o processo manual de pintura.

MUSA conquista Prêmio de Excelência da Indústria Minero-Metalúrgica Brasileira

O projeto Peneiramento de Alta Frequência garantiu à Mineração Usiminas (MUSA) lugar de destaque no 23º Prêmio de Excelência da Indústria Minero-Metalúrgica Brasileira. A Companhia está novamente entre os vencedores da premiação da revista Minérios & Minerale, que reúne as maiores e mais importantes empresas do setor no País. O trabalho premiado foi elaborado pela equipe do Beneficiamento Mineral Central. A planta de Peneiramento de Alta Frequência foi inaugurada em janeiro de 2021 e permitiu à MUSA melhorar a qualidade do pellet feed produzido, colocando-a em um novo patamar entre as mineradoras que produzem o pellet feed premium, com teor de ferro acima de 65%.

Prêmio Universitário Aberje: estagiários da MUSA em destaque

O time formado na MUSA para concorrer ao 15º Prêmio Universitário Aberje (PUA) foi um dos destaques da competição, garantindo o 3º lugar na categoria Criação de Soluções com o projeto **Mineração é Mais Que Isso**. A equipe foi composta por estagiários das gerências de Manutenção Industrial Oeste, Planejamento de Lava/Geotecnia e Projetos Compactos, além de uma participante da Comunicação, que atua na usina de Cubatão (SP). O desafio propôs o desenvolvimento de uma solução criativa para situações reais vivenciadas nas empresas, estimulando a criatividade dos participantes. Essa edição foi dedicada ao Setor Mineral e contou com a parceria do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).

Prêmio 100 Open Corps

A Usiminas está entre as empresas mais inovadoras do País pelo 3º ano consecutivo, sendo reconhecida no TOP 100 Open Corps. A Companhia estreou também no TOP 5 Mineração e Metais – 100 Open Startups 2021. Isso significa que, no setor de siderurgia e mineração, a Usiminas está entre as cinco empresas que mais realizam a inovação aberta.

Presidente da Usiminas entre as 500 pessoas mais influentes da América Latina

O presidente da Usiminas, Sergio Leite, é um dos 180 brasileiros que fazem parte da lista divulgada pela plataforma de notícias de economia e negócios, Bloomberg Línea, com as lideranças mais inspiradoras e resilientes da América Latina.

A lista destaca 500 pessoas do continente que fazem a diferença em seus setores de atuação e contribuem para o desenvolvimento social e econômico de seus países. Na lista estão nomes da indústria, da filantropia, dos esportes e de vários outros segmentos escolhidos por equipes editoriais em cada um dos países de atuação da Bloomberg Línea. Segundo a publicação, a seleção foi feita

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

com foco, também, no trabalho de muitas dessas pessoas no enfrentamento da pandemia da Covid-19.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Em 17 de dezembro de 2020, a Companhia comunicou a aprovação pelo Conselho de Administração da venda do seu edifício sede para a Fundação São Francisco Xavier, pelo montante de R\$ 130 milhões.

A Companhia não adquiriu ou alienou nenhum ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos seus negócios nos exercícios sociais 2019 e 2021.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Em 24.06.2020 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia relativa à reestruturação das atividades desenvolvidas por sua subsidiária Usiminas Mecânica S.A. ("UMSA"). Com a implementação de tal reestruturação, a UMSA manterá apenas as atividades relacionadas à prestação de serviços para a Usiminas e suas controladas, ressalvada a conclusão dos projetos externos em curso.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração adotou algumas medidas para as Empresas Usiminas, com o objetivo de minimizar os efeitos econômicos da crise desencadeada pela disseminação da COVID-19, bem como tentar preservar o emprego e a renda dos seus funcionários. Estas medidas incluíram a concessão de férias coletivas, adoção do teletrabalho (home-office) para os empregados dos departamentos administrativos, suspensão temporária de contratos de trabalho e redução de jornadas de trabalho (estas últimas duas medidas em acordo com a Medida Provisória nº 936/2020).

O Conselho de Administração da Companhia aprovou o abafamento dos altos-fornos 1 e 2 da usina de Ipatinga, a partir dos dias 22 e 4 de abril de 2020, respectivamente, com a consequente paralisação das atividades da Aciaria 1 desta mesma usina, bem como aprovou a paralisação temporária das atividades da usina de Cubatão. Estas medidas tiveram como objetivo adequar a produção à demanda de mercado, que se encontrava em queda em função da retração da atividade econômica nacional ocasionada pela disseminação da COVID-19. No entanto, em razão da recuperação observada nos níveis de demanda dos mercados consumidores de aços planos, em 26 de agosto de 2020, a Companhia religou o alto-forno 1 e retomou a produção da Aciaria 1, ambos da usina de Ipatinga, bem como retomou as atividades de laminação na usina de Cubatão.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos exercícios de 2019 e 2021.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia e suas controladas não celebraram nenhum contrato relevante que não estivesse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não existem outras informações consideradas relevantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**a) Ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando sua localização.**

Tipo de Propriedade	Endereço da Propriedade	Município	UF
EDIFÍCIO SEDE	AVENIDA DO CONTORNO, 6594 - SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG
FEITOSA I, II, III	IPATINGA	IPATINGA	MG
ENTREPOSTO CAPITÃO EDUARDO	CIDADE INDUSTRIAL	SANTA LUZIA	MG
USINA INTENDENTE CÂMARA	RODOVIA BR 381, KM 210	IPATINGA	MG
CENTRO DE SERVIÇOS - TAUBATÉ - SP	AV. PROJETADA 1, S/Nº - B. PIRACANGAGUA	DIST. PIRACANGAGUA	SP
AEROPORTO	SANTANA DO PARAÍSO	SANTANA DO PARAÍSO	MG
USINA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA	ESTRADA DE PIAÇAGUERA, KM6	CUBATÃO	SP
TERMINAL DE CUBATÃO	ESTRADA DE PIAÇAGUERA, KM 6	CUBATÃO	SP
TERMINAL DE TRANSBORDO UTINGA	AVENIDA DOS ESTADOS, N 3001	SANTO ANDRÉ	SP
PORTO ITAGUAÍ/SEPETIBA	ITAGUAÍ	ITAGUAÍ	RJ

b) ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores da Companhia:Patentes*ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.*

A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.

Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

Concessões de lavra

Dentre os regimes de aproveitamento de recursos minerais no Brasil constam o regime de concessão e o de autorização. As autorizações para pesquisa mineral, como o nome indica, destinam-se à pesquisa e podem ser conferidas por um período determinado, que varia de 01 a 03 anos, sendo passíveis de prorrogação, mediante decisão da ANM. Para o exercício da atividade de lavra, é necessária a obtenção da Concessão de lavra e licença ambiental.

Após concluir as atividades de pesquisa mineral, a empresa deverá submeter um relatório final (positivo ou negativo) a ANM. Se a pesquisa geológica revelar a existência de depósitos minerais que sejam técnica e economicamente viáveis (relatório positivo) a ANM o aprovará. Neste caso, a empresa deverá apresentar seu Requerimento de Lavra (prazo que pode ser prorrogado pela ANM) a partir da aprovação do relatório final de pesquisa pela ANM. O Requerimento de Lavra deverá estar

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

acompanhado do Plano de Aproveitamento Econômico (PAE). A outorga da Concessão de Lavra depende da apresentação da Licença Ambiental de Instalação. Após a obtenção da Concessão de Lavra a empresa receberá a Licença Ambiental de Operação. Após a obtenção da Concessão de Lavra, a empresa deverá requerer a Imissão na Posse da Jazida. O Código de Mineração prevê que a empresa deverá iniciar as atividades de mineração dentro de, no máximo, seis meses. A Concessão de Lavra é outorgada por prazo indeterminado, isto é, válida até o esgotamento da jazida. A legislação brasileira confere ao minerador a propriedade do produto da lavra, os títulos minerários podem ser objeto de cessão e arrendamento, desde que aprovadas pela ANM, e a empresa satisfaça os requisitos legais. A empresa deverá apresentar anualmente o Relatório Anual de Lavra, onde são apresentados, dentre outros, os dados da lavra, produção, venda e recolhimento de tributos e da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerários - CFEM. O Código de Mineração prevê sanções que vão desde a advertência até a caducidade do direito minerário.

A Companhia e a Mineração Usiminas possuem várias Concessões de Lavra, bem como requerimentos de pesquisa, autorizações de pesquisa e requerimentos de lavra.

ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.

As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:

(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.

A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.

Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de *licitação mineral*), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.

Marcas

A Companhia e suas sociedades controladas, coligadas e sob controle comum atualmente utilizam oito marcas principais registradas: Usiminas, Usiminas Mecânica, Unigal, Saúde Usiminas, Previdência Usiminas, Instituto Usiminas, Soluções Usiminas e Mineração Usiminas. Estas marcas são de titularidade da Companhia e foram registradas sob as classes relevantes relativas às atividades desempenhadas pela Companhia e suas sociedades controladas, coligadas e sob controle comum.

i) Duração

No Brasil adquire-se a propriedade de uma marca somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ("INPI"), sendo assegurado ao seu titular o direito de uso exclusivo em todo o território nacional por 10 anos, contados da data de concessão do registro,

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para a identificação de seus produtos e serviços.

ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.

A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

Nome de Domínio

Apesar de geralmente estarem associados ao nome da marca, os Nomes de Domínios não são considerados como marcas e por isso não são passíveis de registro no INPI.

No Brasil, o Comitê Gestor da Internet (CGI) mantém grupos de trabalho e coordena diversos projetos em áreas de importância fundamental para o funcionamento e o desenvolvimento da internet no país. O CGI criou uma entidade civil, sem fins lucrativos, denominada Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR que, no âmbito de suas atividades, faz o registro de nomes de domínios com a extensão ".br" (disponível em: www.registro.br). Para registro de nomes de domínios internacionais (extensão ".com" – sem ".br"), a Usiminas utiliza as empresas Network Solutions e Domain Discount 24 com a hospedagem (*hosting*) de seus websites e os serviços de concessão de domínios corporativos.

i) Duração

O tempo de duração dá-se conforme escolha quando ocorre do processo de contratação ou renovação. Os órgãos expedidores oferecem opções anuais.

ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.

A falta de pagamento no período de renovação pode causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

Transferência de Tecnologia

Contrato de licença de tecnologia

Visando manter-se atualizada tecnologicamente a Usiminas estabelece contratos estratégicos de aquisição de tecnologia ou de parcerias. Através da competência tecnológica adquirida ao longo do tempo, a Usiminas se torna capaz de estabelecer contratos com empresas parceiras para venda/licença de tecnologia.

Celebramos contratos para aquisição e uso de certas tecnologias e/ou *know-how*, incluindo:

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

- o contrato com Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) de licença de patente e pacote tecnológico da CLC firmado em 24 de março de 2009 (o “Contrato de Licença”), para concessão pela Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) à Usiminas de: (i) licença exclusiva para uso de patentes - aplicação de equipamentos e tecnologias de controle contínuo em linha (CLC) para a produção de placas de aço por arrefecimento acelerado; e (ii) uma licença não exclusiva para vender chapa de aço produzida usando as patentes licenciadas e tecnologia em territórios previamente acordados. Exceto em caso de rescisão antecipada do Contrato de Licença, ele entrará em vigor por um período igual ao prazo de validade das patentes licenciadas segundo o mesmo;
- o contrato com Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) para aplicação de um tratamento de superfície denominado “L-Treatment” para produtos de aço galvanizado - o acordo, celebrado entre a Unigal e a Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) em 20 de setembro de 2010, compreende (i) uma licença não exclusiva concedida à Unigal para usar algumas das patentes e tecnologias da Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) para a produção de L-Treatment Products da Unigal para a Usiminas; e (ii) assistência técnica. O acordo continuará em vigor até que todas as patentes deixem de existir;
- contrato com Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) sendo o segundo contrato relativo a licença e assistência técnica para a Linha de Galvanização Contínua a Quente - o contrato, firmado entre a Unigal e a Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) em 4 de novembro de 2005, compreende (i) uma licença não exclusiva concedida a Unigal usará certas patentes e tecnologias da Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) para a produção de bobinas de aço revestido na linha contínua de galvanização por imersão a quente instalada nas obras da Intendente Câmara de Usiminas, sob os requisitos e condições especificados no contrato; e (ii) assistência técnica. Este contrato foi rescindido em 31 de dezembro de 2017, no entanto, a licença concedida à Unigal permanece em vigor após a rescisão do contrato, a menos que a Unigal não cumpra certas obrigações previstas no contrato;
- o contrato com Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) referenciado como “CLC Side Letter”, firmado em 24 de março de 2009, estabelecendo seu entendimento mútuo em relação ao Contrato de Licença em caso de rescisão antecipada de certos contratos firmados entre as partes, todos em 24 de março de 2009, referenciados como “Acordo sobre o Grupo de Aplicação da CLC”, o “Contrato de Despacho de Pessoal” ou o “Memorando sobre Placas e Chapa de Aço”; e
- contrato com Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) de confidencialidade referenciado “Contrato de Carta Lateral no TA-VII”; e
- contrato com Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) de despacho de pessoal, firmado em 24 de março de 2009, (o “Contrato de Despacho de Pessoal”), que rege os termos e condições do pessoal a ser fornecido

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

pela Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) à Usiminas.

- contrato com Magnesita e Tecnosulfur, firmado em 26 de dezembro de 2006, referente à licença de uso e participação na comercialização da tecnologia patenteada “Lança refratária rotativa” e estará em vigor por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente.

Celebramos contratos de parceria ou licença para terceiros de tecnologias e / ou *know-how* da Usiminas, incluindo:

- contrato com a Vesuvius, firmado em 07 de julho de 2008 para o licenciamento do pedido de patente aplicada referente a tecnologias e/ou *know-how* do “Dispositivo para medição contínua de temperatura do aço líquido no distribuidor com pirômetro infravermelho e fibra óptica”. A Usiminas concede à Vesuvius a licença para fabricar e comercializar a tecnologia no Brasil e vigorará por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente licenciada;
- acordo de cooperação com a TGC firmado em 20 de setembro de 2017 para exploração conjunta do pedido de patente aplicado em relação a tecnologias e/ou *know-how* de “Dispositivo de segurança em caminhão poliguindaste” e estará em vigor por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente conjunto;
- acordo de cooperação, firmado em 03 de outubro de 2011 com a Vale para exploração conjunta do pedido de patente aplicado em relação a tecnologias e/ou *know-how* de “Equipamento antiaderente aplicável a compartimentos de carga para material granulado” e estará em vigor por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente conjunto.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**c) As sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:**

Denominação Social	Sede	Possui registro na CVM	Controlada/ Coligada	Participação %	Valor Contábil da Participação (PL)			Valor de Mercado da Participação	Valorização ou (desvalorização) da participação, de acordo com o valor contábil			Valorização ou Desvalorização da participação, de acordo com o valor de mercado	Dividendos recebidos				
					31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2019	Exercícios de 2021, 2020 e 2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
					Codeme Engenharia S.A.	Betim – MG	Não		Coligada	30,77	38.777		30.504	20.615	N/A	8.273	9.889
Mineração Usiminas S.A.	B. Horizonte MG	Não	Controlada	70	4.853.654	3.666.557	2.657.671	N/A	1.187.097	1.008.886	189.486	N/A	443.694	20.646	160.260		
MRS Logística S.A.	Rio de Janeiro RJ	1794-9	Coligada	0,28	13.544	12.022	11.797	N/A	1.522	225	1.057	N/A	273	640	663		
Soluções em Aço Usiminas SA	B. Horizonte MG	Não	Controlada	68,88	624.203	701.100	692.226	N/A	(76.897)	8.874	46.052	N/A	38.932	17.921	21.198		
Unigal Ltda	B. Horizonte MG	Não	Controlada em conjunto	70	510.274	503.078	519.958	N/A	7.196	(16.880)	(73.896)	N/A	81.275	101.266	190.619		
Usiminas International Ltd	Luxemburgo	Não	Controlada	100	68.314	73.163	49.268	N/A	(4.849)	23.895	9.879	N/A	-	-	-		
Usiminas Mecânica S.A.	B. Horizonte MG	Não	Controlada	99,99	111.350	21.702	153.059	N/A	89.648	(131.357)	(126.050)	N/A	31.781	-	-		
Usiminas Participações Logística S/A	B. Horizonte MG	Não	Controlada	16,7	91.939	84.474	80.849	N/A	7.465	3.625	5.408	N/A	4.300	4.468	3.955		
Usiroll – Usiminas Court Tec. Em Acabamento Superficial Ltda	Ipatinga - MG	Não	Controlada em conjunto	50	13.806	12.603	10.692	N/A	1.203	1.911	579	N/A	1.000	-	1.000		

Observação: - N/A = Não aplicável. As ações de emissão da sociedade não são admitidas a negociação em mercados organizados.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

(i) Atividades desenvolvidas

Codeme Engenharia S.A. - com sede em Betim, Estado de Minas Gerais, possui como atividade a fabricação e montagem das construções em aço, principalmente, prédios industriais, galpões comerciais e edifícios de andares múltiplos. A Codeme possui fábricas em Betim (Minas Gerais) e em Taubaté (São Paulo).

Mineração Usiminas S.A. - Com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade entre a Companhia (70%) e o Grupo Sumitomo (30%), cujo objeto principal é a extração e beneficiamento de minério de ferro na forma de *pellet feed*, *sinter feed* e granulados. A maior parte de sua produção, que é extraída das minas da região de Serra Azul, no Quadrilátero Ferrífero do Estado, é destinada ao consumo das plantas siderúrgicas da Companhia. A MUSA mantém participação de 50% na controlada em conjunto Modal Terminal de Granéis Ltda. ("Modal"), com sede em Itaúna, Minas Gerais, cujo objetivo social é a operação de terminais de cargas rodoviários e ferroviários, armazenamento e manuseio de minério e produtos siderúrgicos e transporte rodoviário de cargas. Possui também participação de 22,22% na coligada Terminal de Cargas Sarzedo Ltda. ("Terminal Sarzedo") com sede em Sarzedo, Minas Gerais, cujas atividades principais são de armazenamento de cargas, operação de terminal rodoferroviário, depósito, além de serviços correlacionados. Possui ainda participação de 22,22% na coligada Terminal de Cargas Paraopeba Ltda. ("Terminal Paraopeba") com sede em Sarzedo, Minas Gerais, e tem como principais objetivos sociais o armazenamento e a movimentação de cargas em geral, a administração e operação de terminal rodoferroviário de cargas e o transporte rodoviário de cargas. Adicionalmente, controla a Usiminas Participações e Logística S.A. ("UPL") com sede em São Paulo, capital, cujo objeto consiste, exclusivamente, na titularidade, de forma direta, das ações e outros valores mobiliários de emissão da MRS Logística S.A.. Em 2011, a MUSA adquiriu participação na Mineração Ouro Negro S.A. ("Mineração Ouro Negro") e a incorporou em setembro de 2012.

MRS Logística S.A. - com sede na cidade do Rio de Janeiro, a MRS presta serviços de transporte ferroviário e logístico na região Sudeste do Brasil. A participação da Usiminas na MRS representa um investimento estratégico para a otimização do fornecimento de matérias-primas, transporte de produtos acabados e transporte de cargas de terceiros, relacionado principalmente à operação dos terminais marítimos da Companhia.

Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda - estabelecida em Guarulhos, Estado de São Paulo, tem como objetivo principal e prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas.

Soluções Usiminas S.A. - com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, atua nos mercados de distribuição, serviços e tubos de pequeno diâmetro em todo o Brasil, oferecendo aos seus clientes produtos de alto valor agregado. A Companhia tem capacidade para processar mais de 2 milhões de toneladas de aço por ano em suas 07 unidades industriais, estrategicamente distribuídas nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco. Atende diversos setores da economia, como Automotivo, Sobressalentes, Construção Civil, Distribuição, Eletroeletrônicos, Máquinas e Equipamentos e Eletrodomésticos, entre outros.

Unigal Ltda. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma *joint venture* criada em 1998 pela Companhia (70%) e pela Nippon Steel Corporation ("NSC") (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) (30%), com o objetivo de transformar bobinas laminadas a frio em bobinas galvanizadas por imersão a quente, principalmente para atender à indústria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

automobilística. A Unigal, cuja fábrica está localizada em Ipatinga, Minas Gerais, possui capacidade instalada para galvanização de 1.030 mil toneladas de aço por ano.

Usiminas International Ltd. - com sede no Principado de Luxemburgo, foi criada em 2001, com o propósito de deter investimentos da Companhia.

Usiminas Mecânica S.A. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, possui como atividade a fabricação de equipamentos e instalações para diversos segmentos industriais

Usiminas Participações e Logística S.A. - com sede em São Paulo, Capital, cujo objeto consiste, exclusivamente, na titularidade, de forma direta, das ações e outros valores mobiliários de emissão da MRS Logística S.A.

Usiroll Usiminas Court. Tecnologia em Acabamento Superficial Ltda. - com sede em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, dedica-se à prestação de serviços, especialmente para retificação de cilindros e rolos.

(ii) razões para aquisição e manutenção da participação na controlada/coligada:

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
EDIFÍCIO SEDE	Brasil	MG	Belo Horizonte	Alugada
FEITOSA I, II, III	Brasil	MG	Ipatinga	Própria
ENTREPOSTO CAPITÃO EDUARDO	Brasil	MG	Santa Luzia	Própria
USINA INTENDENTE CÂMARA	Brasil	MG	Ipatinga	Própria
CENTRO DE SERVIÇOS - TAUBATÉ – SP	Brasil	SP	DISTRITO PIRACANGAGUA	Própria
AEROPORTO	Brasil	MG	Santana do Paraíso	Própria
USINA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA	Brasil	SP	Cubatão	Própria
TERMINAL DE CUBATÃO	Brasil	SP	Cubatão	Própria
TERMINAL DE TRANSBORDO UTINGA	Brasil	SP	Santo André	Própria
PORTO ITAGUAÍ/SEPETIBA	Brasil	RJ	ITAGUAI	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Método e dispositivo de abafamento de alto-forno	01/10/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Medição contínua de temperatura de aço no distribuidor através de pirômetro óptico-EUA	06/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Medição contínua de temperatura de aço no distribuidor através de pirômetro óptico-França	06/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Medição contínua de temperatura de aço no distribuidor através de pirômetro óptico-Alemanha	06/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Medição contínua de temperatura de aço no distribuidor através de pirômetro óptico-Japão	06/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-EUA	23/09/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-EUA	23/09/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Alemanha	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Suécia	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Suíça	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Desviador de fluxo de material para calhas de transferência de correias transportadoras	03/10/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	"O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente."
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Inglaterra	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Processo de marcação de placas de mistura em lingotamento contínuo	22/03/2025	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Unidade de teste do isolamento de ferramentas manuais isoladas	15/10/2028	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Aperfeiçoamento do dispositivo para medição contínua de temperatura de metal líquido	10/09/2028	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Sonda para coleta de gás	30/12/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 817965700	29/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	FALAAÍ	11/02/2030	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo para substituição de rolos de correias transportadora	30/12/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo extensor de mão com encaixe helicoidal	10/10/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AÇOCARD 840743696	04/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	AÇOCARD 840743700	04/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AEROPORTO DA USIMINAS 819846252	05/11/2022	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	ARCTOS 830763716	28/05/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ARPER 830763724	28/05/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Automotiva Usiminas 901861456	05/06/2022	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Centro de Sensibilização de Segurança 912507195	09/10/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	CHAPA 823470199	05/03/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CICLO 830751181	24/04/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COS – AR 810901293	17/01/2024	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COS – AR – COR 811363767	19/03/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	inovaÁl	11/02/2030	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 823254984	13/02/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965718	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 817965726	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965734	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 817965742	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965750	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 817965769	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965777	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPISO 816760497	15/10/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	MUSA 921656149	14/12/2031	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EZULT 830751190	28/05/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	KORAGE 830763732	28/05/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MINERAÇÃO USIMINAS 904792200	13/09/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	PREVIDÊNCIA USIMINAS 904801152	02/06/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PREVIDÊNCIA USIMINAS CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS 904771814	28/04/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Projeto Mantiqueira 900077271	08/09/2029	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Projeto Mantiqueira 900252480	19/01/2030	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	RAVUR 830751351	28/05/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Rios Unidos 6789110	10/10/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	MÃOS SEGURAS	23/06/2030	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SETTER 830751203	28/05/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SIDERBRITA 908569980	30/05/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIDERBRITA 908570120	30/05/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SIDERBRITA PLUS 908570317	30/05/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIDERBRITA PLUS 908570392	30/05/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SINCRON 830751211	28/05/2023	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS 840101740	02/06/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS 840101759	14/07/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UMSA 818591838	03/03/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	UMSA 818591854	03/03/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UMSA 818591846	03/03/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	UMSA 818591862	03/03/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UMSA 818591889	03/03/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	UMSA 818591897	03/03/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UNIGAL 911816410	24/07/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USICORT 911816780	24/07/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIFIRE 818327251	29/04/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas	02/09/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIGALVE-EEP 817554483	30/09/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIGALVE-EEP-PC 817554491	30/09/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIGALVE-N 818327243	29/04/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIGALVE-PLUS-EEP 817554505	30/09/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USILIGHT 822125889	06/07/2024	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIMINAS 903863642	29/10/2024	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIMINAS 901572454	13/12/2031	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIMINAS 901572365	13/12/2031	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIMINAS MECÂNICA 818623942	28/10/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIMINAS MECÂNICA 818623950	28/10/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIPREV 904738833	02/06/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Nome de domínio na internet	circuitoculturanointerior.com.br	20/08/24	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	automotivausiminas.com.br	19/02/2024	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	saudeusiminas.com	02/03/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mecanicausiminas.com	03/02/24	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	comercialusiminas.com	21/05/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	voluntariosusiminas.com	19/08/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mecanicausiminas.com.br	01/03/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	umsa.com.br	20/11/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminasmecanica.com	29/09/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminasmecanica.com.br	20/11/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mineracaousiminas.com	21/07/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mineracaousiminas.com.br	21/07/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	previdenciausiminas.com	27/02/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	previdenciausiminas.com.br	18/02/25	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	riosunidosusiminas.com	02/03/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	caixausiminas.com.br	19/03/25	A falta de pagamento no período de renovação pode causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	solucoesusiminas.com	27/02/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	solucoesusiminas.com.br	19/02/2024	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	unigal.com.br	28/06/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	circuitousiminasdecultura.com.br	19/03/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	cosipa.com.br	09/12/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	e-fornecedores.ind.br	17/05/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	instituculturalusiminas.com	10/03/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	instituculturalusiminas.com.br	09/03/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	naturezaettransformacao.com.br	23/07/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	parceriausiminasminas.com	01/08/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	redeusiminas.com.br	31/05/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	sistemausiminas.com.br	12/07/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	unigusiminas.com	27/02/24	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	unigalusiminas.com.br	19/02/24	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas.com	16/01/26	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas.com.br	30/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	ravur.com	27/10/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas-ravur.com	27/10/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas-sincron.com	27/10/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra MUSA no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 830.149/1981	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de licitação mineral), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.
Nome de domínio na internet	usirollusiminas.com	27/02/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usirollusiminas.com.br	19/02/2024	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	institutousiminas.com	30/07/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	institutousiminas.com.br	30/07/23	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	servicesteel.com.br	19/11/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	eudouvalor.com.br	31/08/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	garimpandooportunidades.com.br	05/09/22	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Concessões	Grupamento Mineiro de Lavra arrendado (3 concessões de lavra) processo ANM nº 000.231/1994	25/10/2042	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de licitação mineral), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Sistema e método para predição de rompimento de pele por furo pela avaliação térmica do molde	10/01/2042	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	<p>O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.</p> <p>Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.</p>
Concessões	Concessão de Lavra arrendada no município de Itaúna/Itatiaiuçu - processo ANM nº 003.532/1959	16/04/2041	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de licitação mineral), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Aço estrutural de alta resistência à corrosão atmosférica com baixo teor de cobre	15/08/2022	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Chapa de desgaste utilizada em vagão de extinção de coqueria	08/07/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	"O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente."

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Sistema de medição de temperatura nas paredes do forno da coqueria	25/08/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	"O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente."
Patentes	Processo de produção de aço laminado extralimpo	13/12/2033	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	"O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente."

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra arrendada no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 830.017/1985	08/08/2041	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de licitação mineral), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.
Concessões	Concessão de Lavra arrendada no município de Igarapé/Itatiaiuçu - processo ANM nº 832.333/1983	08/08/2041	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de licitação mineral), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Grupamento Mineiro de Lavra MUSA (25 concessões de lavra) processo ANM nº 933.980/2010	Indeterminado	"As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa."	"No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de licitação mineral), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário."
Nome de domínio na internet	vouvoluntariosusiminas.com	19/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Patentes	Estrado metálico e regulável para transporte ferroviário de bobinas com peso e dimensões variáveis	12/06/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	vouusiminas.com	19/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	voluntariadousiminas.com	19/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	voluntariosusiminas.com.br	19/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Patentes	Dispositivo extrator de válvula superior e plug poroso em painéis de aço de Aciaria	25/06/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo de retirada de placas curtas dos veios das máquinas de Lingotamento	07/09/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Caixa de refrigeração de alto forno	12/12/2028	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Sistema para controle de sinalização sonoro-luminosa nas passagens de nível ferroviárias	27/02/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Aperfeiçoamento do sistema de centralização de pontas de bobinas e injeção de óleo	04/09/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Nome de domínio na internet	vouvoluntariosusiminas.com.br	19/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	vouusiminas.com.br	19/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	voluntariadousiminas.com.br	19/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Patentes	Dispositivo de troca de algaraviz de alto-forno, método de montagem e uso do mesmo	01/09/2035	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Sistema de ancoragem dos refratários de domos de regeneradores de altos-fornos	05/03/2035	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo de selagem do canal da panela de aço e uso do mesmo	20/10/2034	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Processo otimizador de desgaste de tubo submerso	05/11/2032	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Método e dispositivo para aferição de célula de carga	07/08/2032	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Processo de soldagem do revestimento de metal patente (BABBIT) em metais ferrosos e não ferrosos com	01/07/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Sistema e método de calibração portátil para balanças industriais de silos e tremonhas	04/05/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Método para análise e aperfeiçoamento do processo de reaquecimento de semiprodutos de aço em fornos	29/12/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo para desempenhar corpos-de-prova	19/10/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo auxiliar para troca de lâminas circulares do aparador de bordas laterais de tiras de aço	02/03/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Método e dispositivo para montagem e ajuste dos estabilizadores de carcaça de convertedores	05/01/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente
Patentes	Dispositivo para medição contínua de temperatura de aço líquido no distribuidor com pirômetro infrav	28/09/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIPROT 914236695	26/03/2029	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USISAÚDE 828721483	26/05/2029	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USISAÚDE 914225316	14/05/2029	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USISAÚDE 914225332	14/05/2029	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Amostrador de imersão para aço líquido	03/12/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo alternativo de vedação de câmaras de visualização de forno de recozimento contínuo	21/04/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Aperfeiçoamento de perfil de aço zincado utilizado como fôrma incorporada ao concreto formando laje	26/08/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Vagões ferroviários tipo gôndola com plataforma de segurança para maquinistas-manobristas	10/09/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra arrendada no município de Itatiaiuçu – processo ANM NO 831.415/2007	01/12/2050	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de licitação mineral), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.
Patentes	Dispositivo de ajuste e travamento de lança de injeção de carvão pulverizado	30/12/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra MUSA no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 831.390/2015	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p>
Patentes	Método de marcação de malha de referência de corpos de prova para a medição de deformações	17/12/2041	<p>A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.</p>	<p>O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.</p> <p>Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Sistema e método de controle de centralização de tira em um laminador a quente contínuo	03/12/2041	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	<p>O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.</p> <p>Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.</p>
Patentes	Tira de Aço de Alta Resistência e seu Método de Produção	19/11/2041	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	<p>O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.</p> <p>Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Sistema de Marcação de Objetos	18/12/2040	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Método para fabricação de uma tira de aço, peça de aço de alta resistência, tira de aço laminada rev	18/12/2040	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Tira de aço laminada a frio e peça conformada e temperada simultaneamente e seu processo	18/12/2040	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Tira de aço laminada a frio e revestida com fe zn e peça conformada e temperada simultaneamente	18/12/2040	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Sistema de Recuperação de Calor no Processo de Queima de Amônia Solubilizada em Água (cita com SENAI)	02/10/2040	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo Portátil Desovalizador de Virolas	14/02/2040	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Vagão de Carga com Sistema de Descarregamento	05/12/2039	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Sistema de Monitoramento de Temperatura, Dispositivo de Compressão e Método de Fixação de Sensor	07/06/2038	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Produto para otimização das propriedades da escória de Alto-forno e processo de obtenção de produto	29/01/2038	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Sistema e método para medição de temperatura superficial de placa de aço durante o processo de lingotagem	22/12/2037	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Composição de aço patinável com resistência extra à corrosão atmosférica marinha	07/06/2037	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Aperfeiçoamento introduzido em dispositivo de transferência de material a granel	02/06/2037	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo de Medição e Controle de Temperatura de Tira de Aço	28/06/2036	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo e Método para Bloqueio e Desbloqueio de Ventaneiras em Altos Fornos	02/03/2036	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo para auxílio de inspeção de tiras de aço plano laminado revestido ou não revestido	02/03/2036	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Equipamento para a simulação da oxidação cíclica e método de avaliação da oxidação cíclica	22/12/2034	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Processo de conformação a quente e têmpera simultânea de peças de aço; e, peças de aço conformadas	16/10/2034	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Tira de aço laminada a frio revestida com Fe-Zn e processo de fabricação da mesma	13/12/2034	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MINERAÇÃO USIMINAS 921656580	14/12/2031	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Patentes	Dispositivo de segurança para ferramentas manuais	28/12/2032	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Equipamento antiaderente aplicável a compartimentos de carga para material granulado (pgto cjto vale	21/12/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo de segurança em caminhão poliguindaste - patente conjunta com a TGC	28/11/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo para avaliar a eficiência da solução de encruamento para evitar a aderência de zinco	30/12/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Aço patinável baixo cobre com resistência extra à corrosão atmosférica marinha	01/10/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RIO NEGRO 813126037	15/08/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	RIO NEGRO 815212011	12/05/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RIO NEGRO 815091486	12/05/2028	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	RIO NEGRO 819386774	19/06/2031	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TUBOMAC 811615480	26/11/2025	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	TUBOMAC 823387470	03/07/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TUBOMAC 823387488	03/07/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Z ZAMPROGNA 901105945	07/08/2022	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Z ZAMPROGNA 901105988	07/08/2022	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Z ZAMPROGNA 818035390	19/05/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ZAMPROGNA 824816811	19/06/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	ZAMPROGNA 007170955	10/06/2030	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ZAMPROGNA 007194870	10/07/2030	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Z ZAMPROGNA A TECNOLOGIA DO AÇO 811790126	08/04/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ZAMPROGNA 818035404	19/11/2026	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Z ZAMPROGNA A TECNOLOGIA DO AÇO 824816820	02/05/2027	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Nome de domínio na internet	usiminas.ind.br	18/10/2023	A falta de pagamento no período de renovação pode causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	usiminas.inc	26/10/2023	A falta de pagamento no período de renovação pode causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Marcas	MUSA 921656220	14/12/2031	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, marca é um dos ativos de maior valor da Companhia ou sociedades, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa ou a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Patentes	Batente de rodas de pontes rolantes	18/11/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	"O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente."

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo de limpeza superficial de lança de sopro	14/01/2027	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Processo e dispositivo para movimentação vertical de conversor	15/09/2028	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
CODEME ENGENHARIA S A	16.521.601/0001-80	-	Coligada	Brasil	MG	Betim	Codeme Engenharia S.A. - com sede em Betim, Estado de Minas Gerais, possui como atividade a fabricação e montagem das construções em aço, principalmente, prédios industriais, galpões comerciais e edifícios de andares múltiplos. A Codeme possui fábricas em Betim (Minas Gerais) e em Taubaté (São Paulo). A coligada Codeme incorporou a Metform, sem alterações nos investimentos da Companhia	30,770000
				Valor mercado				
31/12/2021	27,120000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	38.777.000,00		
31/12/2020	48,020000	0,000000	0,00					
31/12/2019	61,330000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Mineração Usiminas S.A.	12.056.613/0001-20	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Mineração Usiminas S.A. - Com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade entre a Companhia (70%) e o Grupo Sumitomo (30%), cujo objeto principal é a extração e beneficiamento de minério de ferro na forma de pellet feed, sinter feed e granulados. A maior parte de sua produção, que é extraída das minas da região de Serra Azul, no Quadrilátero Ferrífero do Estado, é destinada ao consumo das plantas siderúrgicas da Companhia. A MUSA mantém participação de 50% na controlada em conjunto Modal Terminal de Granéis Ltda. ("Modal"), com sede em Itaúna, Minas Gerais, cujo objetivo social é a operação de terminais de cargas rodoviários e ferroviários, armazenamento e manuseio de minério e produtos siderúrgicos e transporte rodoviário de cargas. Possui também participação de 22,22% na coligada Terminal de Cargas Sarzedo Ltda. ("Terminal Sarzedo") com sede em Sarzedo, Minas Gerais, cujas atividades principais são de armazenamento de cargas, operação de terminal rodoferroviário,	70,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	32,370000	0,000000	443.694.000,00	Valor contábil	31/12/2021	4.853.654.000,00		
31/12/2020	37,960000	0,000000	20.646.000,00					
31/12/2019	7,670000	0,000000	160.260.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77	179-4	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	MRS Logística S.A. - com sede na cidade do Rio de Janeiro, a MRS presta serviços de transporte ferroviário e logístico na região Sudeste do Brasil. A participação da Usiminas na MRS representa um investimento estratégico para a otimização do fornecimento de matérias-primas, transporte de produtos acabados e transporte de cargas de terceiros, relacionado principalmente à operação dos terminais marítimos da Companhia.	0,280000
				Valor mercado				
31/12/2021	12,660000	0,000000	273.000,00	Valor contábil	31/12/2021	13.544.000,00		
31/12/2020	1,870000	0,000000	640.000,00					
31/12/2019	9,840000	0,000000	663.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.								
Soluções em Aços Usiminas S.A.	42.956.441/0001-01	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Soluções Usiminas S.A. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, possui 9 unidades industriais, localizadas estrategicamente em todo o país, cujo objeto principal é a transformação de produtos siderúrgicos, além da atuação como centro de distribuição. A Soluções Usiminas fornece ao mercado produtos diferenciados e de maior valor agregado, concentrando-se no atendimento a clientes de pequeno e médio portes.	68,880000
				Valor mercado				
31/12/2021	-10,960000	0,000000	38.932.000,00	Valor contábil	31/12/2021	624.203.000,00		

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)
31/12/2020	1,280000	0,000000	17.921.000,00		
31/12/2019	7,130000	0,000000	21.198.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.

Unigal Ltda	02.830.943/0001-77	-	Controlada	Brasil	MG	Betim	Unigal Ltda. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma joint venture criada em 1998 pela Companhia (70%) e pela Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (30%), com o objetivo de transformar bobinas laminadas a frio em bobinas galvanizadas por imersão a quente, principalmente para atender à indústria automobilística. A Unigal, cuja fábrica está localizada em Ipatinga, Minas Gerais, possui capacidade instalada para galvanização de 1.030 mil toneladas de aço por ano.	70,000000
-------------	--------------------	---	------------	--------	----	-------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2021	1,430000	0,000000	81.275.000,00	Valor contábil 31/12/2021	510.274.000,00
31/12/2020	-3,250000	0,000000	101.266.000,00		
31/12/2019	-12,440000	0,000000	190.619.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.

Usiminas International Ltd.		-	Controlada	Luxemburgo			Usiminas International Ltd. - com sede no Principado de Luxemburgo, foi criada em 2001, com o propósito de deter investimentos da Companhia.	100,000000
-----------------------------	--	---	------------	------------	--	--	--	------------

Valor mercado

31/12/2021	-6,620000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2021	68.314.000,00
31/12/2020	48,500000	0,000000	0,00		
31/12/2019	25,080000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.

Usiminas Mecânica S.A.	17.500.224/0001-65	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Usiminas Mecânica S.A. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma empresa do segmento de bens de capital que atua em diversos setores tais como Estruturas Metálicas, Naval e Offshore, Óleo e Gás, Equipamentos Industriais, Montagens Industriais e Fundação e Vagões Ferroviários.	99,990000
------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	-----------

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Valor mercado								
31/12/2021	413,080000	0,000000	31.781.000,00	Valor contábil	31/12/2021	111.350.000,00		
31/12/2020	-85,210000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-45,160000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.								
Usiminas Participações e Logística S/A	03.647.081/0001-04	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Usiminas Participações e Logística S.A. - com sede em São Paulo, Capital, cujo objeto consiste, exclusivamente, na titularidade, de forma direta, das ações e outros valores mobiliários de emissão da MRS Logística S.A..	16,700000
Valor mercado								
31/12/2021	8,830000	0,000000	4.300.000,00	Valor contábil	31/12/2021	91.939.000,00		
31/12/2020	5,530000	0,000000	4.468.000,00					
31/12/2019	5,240000	0,000000	3.955.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.								
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	02.427.526/0001-88	-	Controlada	Brasil	MG	Ipatinga	Usiroll Usiminas Court. Tecnologia em Acabamento Superficial Ltda. - com sede em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, dedica-se à prestação de serviços, especialmente para retificação de cilindros e rolos.	50,000000
Valor mercado								

31/12/2021	9,540000	0,000000	1.000.000,00	Valor contábil	31/12/2021	13.806.000,00
31/12/2020	15,160000	0,000000	0,00			
31/12/2019	5,730000	0,000000	1.000.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas neste item do Formulário de Referência, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

A Companhia entende não haver outras informações relevantes a serem prestadas neste item do Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os comentários a seguir contêm declarações sobre as tendências que refletem as nossas expectativas atuais, que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e os eventos podem não ocorrer de acordo com as expectativas da Administração, devido a diversas questões relacionadas aos negócios da Companhia, ao setor de atuação e ao ambiente econômico, especialmente em relação ao informado no item 4, além de outros assuntos descritos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 são consolidadas e devem ser lidas em conjunto com: (i) as demonstrações financeiras da Companhia auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, e suas respectivas notas explicativas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), aplicáveis às Companhias registradas na Comissão de Valores Mobiliários, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), bem como pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas estão disponíveis no website da Companhia (www.ri.usiminas.com/) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

A Administração utiliza métricas de desempenho para avaliar os negócios tais como o EBITDA ajustado e a Margem de EBITDA, que podem ser analisadas na Seção 3.2 deste Formulário de Referência e no item 10.1.a. abaixo.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste formulário de referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras, de mesma rubrica entre um período e outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2021, o EBITDA ajustado alcançou R\$12,8 bilhões, recorde histórico para a Usiminas, sendo 301,7% superior ao registrado em 2020 (R\$3,2 bilhões). A margem de EBITDA Ajustado foi de 38,0% em 2021, frente a margem de 19,9% em 2020. Em 2021, a receita líquida da Unidade de Siderurgia foi de R\$28,4 bilhões, avançando 129,2% em relação a 2020 (R\$12,4 bilhões), representando a maior receita líquida de sua história. Essa evolução ocorreu em função de uma receita líquida/tonelada vendida de R\$5.880/t, 77,0% superior ao ano anterior (R\$3.323/t), como reflexo de maiores preços praticados em todas as linhas de produtos, assim como pelos volumes de vendas de aço 29,5% superiores ao ano anterior. Na Unidade de Mineração, o volume de vendas em 2021 foi de 9 milhões de toneladas, recorde anual de vendas da controlada Mineração Usiminas S.A. (MUSA), 3,9% superior ao ano de 2020 (8,7 milhões de toneladas). A receita líquida totalizou R\$5,9 bilhões, representando alta de 51,8% quando comparado a 2020 (R\$3,9 bilhões), principalmente em função dos maiores preços de minério de ferro e maiores volumes de vendas para o mercado externo, além da desvalorização do real frente ao dólar no período. A dívida bruta consolidada no encerramento de 2021 era de R\$6,3 bilhões, contra R\$6 bilhões no encerramento de 2020, aumento de 5,5%. Essa elevação está relacionada, principalmente, à desvalorização do real frente ao dólar de 7,4% no ano. Quanto à composição da dívida por prazo de vencimento: (i) em 2021 era de 3% no curto prazo e 97% no longo prazo e (ii) em 2020, de 2% e 98%, respectivamente. O indicador dívida líquida/EBITDA encerrou o ano de 2021 em -0,1x, contra 0,3x em 2020. É importante considerar que em 31 de dezembro de 2021, a empresa possuía caixa líquido de R\$720 milhões, contra uma dívida líquida de R\$1,1 bilhão em 31 de dezembro de 2020.

Em 2020, o EBITDA ajustado totalizou R\$3,2 bilhões, um aumento de 60,8% em relação ao ano de 2019 (R\$2 bilhões). A receita líquida da Unidade de Siderurgia foi de R\$12,4 bilhões, 2,7% inferior ao registrado no ano anterior (R\$12,7 bilhões) em função, principalmente, do menor volume de vendas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

em 9,3% e parcialmente compensado por uma receita líquida/tonelada vendida de R\$3.323,7/t, 7,2% superior a 2019 (R\$3.099,5/t), como reflexo de maiores preços praticados em todas as linhas de produtos. Em 2020, a Mineração Usiminas alcançou, mais uma vez, um recorde anual de vendas com um volume de 8,7 milhões de toneladas, 0,8% superior ao ano de 2019 (8,6 milhões de toneladas). A receita líquida totalizou R\$3,9 bilhões, um aumento de 94,0% em relação a 2019, (R\$2 bilhões). Tal elevação ocorreu, principalmente em função dos maiores preços médios internacionais do minério de ferro, que teve cotação média de US\$108,72/t, ante média de US\$93,43/t em 2019, uma elevação de 16,4%; de maiores volumes de exportação em 27,7%, com maior valor agregado, devido a maior produção da Instalação de Tratamento de Minério (ITM) Samambaia e; desvalorização média de 30,7% do real frente ao dólar no período. A margem do EBITDA ajustado em 2020 atingiu 19,9%, contra 13,2% em 2019. A dívida bruta consolidada no ano de 2020 era de R\$6 bilhões, contra R\$5,1 bilhões em 2019, um aumento de 16,9%, que está relacionado, principalmente, à desvalorização do real frente ao dólar de 28,9% no ano. A dívida líquida consolidada em 2020, era de R\$1,1 bilhão, uma redução de 65,4% em relação a 2019 (R\$3,2 bilhões). Tal variação decorre, majoritariamente, da elevação da posição de Caixa e Equivalentes de Caixa em 2,4 bilhões no período. Quanto à composição da dívida por prazo de vencimento: (i) em 2020 era de 2% no curto prazo e 98% no longo prazo e (ii) em 31/12/19, de 2% e 98%, respectivamente. O indicador dívida líquida/EBITDA encerrou o ano em 0,3x, contra 1,6x em 2019.

Em 2019, o EBITDA ajustado totalizou R\$2 bilhões, uma redução de 26,7% em relação ao ano de 2018 (R\$2,7 bilhões). Este resultado decorre principalmente de: (i) menor reconhecimento de créditos fiscais relativos à exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS em R\$332 milhões (informações descritas no item 10.9); (ii) menor reconhecimento de créditos a receber da Eletrobras em R\$69 milhões (informações descritas no item 10.9); (iii) menor volume de vendas de aço no período; parcialmente compensados por: (iv) maiores volumes e preços de venda de minério de ferro; e (v) maiores preços de venda de aço. A margem do EBITDA ajustado em 2019 atingiu 13,2%, contra 19,6% em 2018. A dívida bruta consolidada no ano de 2019 era de R\$5,1 bilhões, contra R\$5,9 bilhões em 2018, uma redução de 12,7% que decorre, principalmente, do pré-pagamento de dívidas junto aos bancos brasileiros (Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A.) e aos debenturistas da 6ª Emissão, com a utilização, principalmente, do montante de R\$751 milhões recebido da Eletrobras. A dívida líquida consolidada em 2019 era de R\$3,2 bilhões, uma redução de 23,3% em relação a 2018 (R\$4,2 bilhões), em função do pré-pagamento de dívidas (descrito na frase anterior) e ao maior saldo em caixa e equivalentes de caixa em 13,5% na comparação anual. Quanto à composição da dívida por prazo de vencimento: (i) em 2019 era de 2% no curto prazo e 98% no longo prazo e (ii) em 31/12/18, de 8% e 92%, respectivamente. O indicador dívida líquida/EBITDA encerrou o ano em 1,6x, mantendo o indicador apurado em 2018.

Em outra análise, considerando a capacidade de utilização dos ativos para gerar vendas, o GA - giro do ativo (receita líquida / ativo médio) atingiu: 0,94 em 2021, 0,59 em 2020, 0,57 em 2019. Essa melhoria foi devida a, principalmente:

	2021	2020	2019
Índice de Liquidez Geral (<i>Ativo Total/Passivo Total</i>)	2,61	2,28	2,45
Índice de Liquidez Corrente (<i>Ativo Circulante/Passivo Circulante</i>)	3,16	2,64	3,07
Índice de Liquidez Seca (<i>Ativo Circulante - Estoques /Passivo Circulante</i>)	1,97	1,77	1,75
Índice de Liquidez Total (<i>Passivo Circulante+ Não Circulante/Patrimônio Líquido</i>)	0,62	0,78	0,69
Índice de Endividamento - nível de alavancagem (<i>Dívida Líquida/Patrimônio Líquido</i>)	-0,03	0,1	0,20

A Companhia possui um nível de alavancagem compatível com a sua geração operacional de caixa, apresentando um resultado suficiente para honrar as suas obrigações. É importante destacar que os indicadores de liquidez e endividamento da Companhia são sólidos e apresentam melhoria de performance consistente, o que demonstram, a sua capacidade em honrar os seus compromissos, uma vez que os seus ativos superam, substancialmente, seus passivos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

b) Estrutura de capital

O passivo total da Companhia, aumentou ao longo dos anos de 2021, 2020 e 2019. A relação entre capital próprio e de terceiros, líquido de caixa e valores mobiliários, pode ser assim demonstrada:

	Em milhares de reais		
	2021	2020	2019
Passivo Total	15.123.066	13.113.967	10.771.348
Caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	7.023.549	4.868.104	1.921.141
Passivo Total Líquido (A)	8.099.517	8.245.863	8.850.207
Patrimônio líquido (B)	24.358.503	16.838.170	15.565.684
Relação (A) / (B)	33%	49%	57%

A seguir, está demonstrada a composição da estrutura de capital da Companhia.

	Em milhares de reais		
	2021	2020	2019
Passivo	15.123.066	13.113.967	10.771.348
Patrimônio líquido	24.358.503	16.838.170	15.565.684
Total do passivo e do patrimônio líquido	39.481.569	29.952.137	26.337.032
Capital de Terceiros (passivo)	38,3%	43,8%	40,9%
Capital Próprio (patrimônio líquido)	61,7%	56,2%	59,1%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía um caixa de R\$7 bilhões. A sua dívida apresenta um prazo médio de 3,2 anos em 2021 e a concentração da dívida no curto prazo em 2021 permanece em 3% quando comparada com 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía um caixa de R\$4,9 bilhões. A sua dívida apresenta um prazo médio de 4,3 anos em 2020 e a concentração da dívida no curto prazo em 2020 permanece no patamar em 2% quando comparada com 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía um caixa de R\$1,9 bilhão. A sua dívida apresenta um prazo médio de 4,7 anos em 2019. A concentração da dívida no curto prazo em 2019 é de 2% do total da dívida. Esta composição é resultado da conclusão da renegociação da dívida, ocorrida em 2019. Essa operação compreende o encerramento de toda a dívida renegociada em 2016 e a contratação dos *Bonds* e das debêntures. Com isso, foram obtidos 7 anos de carência para os *Bonds* e uma média de 5 anos de carência para as debêntures, sendo que dessa forma o pagamento de principal foi adequado ao seu perfil de endividamento às perspectivas de curto, médio e longo prazos, conforme descrito a seguir.

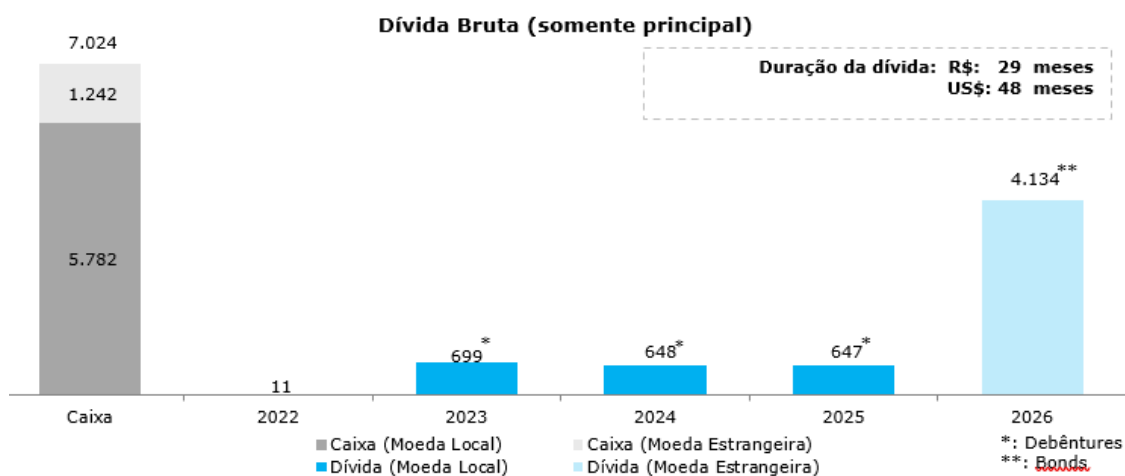
Em 11 de julho de 2019, a Companhia concluiu a precificação dos títulos representativos de dívida emitidos por sua subsidiária integral Usiminas International S.à r.l. no mercado internacional, no montante de US\$ 750 milhões, com cupom (juros) de 5,875% a.a., a serem pagos semestralmente, definidos a um preço de emissão de 98,594% do montante principal, com taxa de rendimento (*yield*) de 6,125% a.a. e vencimento em 18 de julho de 2026. Com os recursos desta emissão, a Companhia realizou o pré-pagamento integral de sua dívida junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e aos bancos credores japoneses, bem como o pré-pagamento parcial de sua dívida junto aos debenturistas e aos bancos brasileiros Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A..

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 24 de outubro de 2019, a Companhia concluiu a operação da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de setembro de 2019. Esta Emissão, referente a 2 milhões de debêntures e que totalizou R\$2 bilhões, possui juros remuneratórios semestrais correspondentes a CDI + 1,7% a.a. para as debêntures da 1ª série, no montante de R\$700 milhões, cujo vencimento será em 30 de setembro de 2023; e CDI + 2,1% a.a. para as debêntures da 2ª série, no montante de R\$1,3 bilhões, cujos vencimentos ocorrerão em 30 de setembro de 2024 e em 30 de setembro de 2025, sendo pagos 50% em cada amortização. Com os recursos desta operação, a Companhia realizou o pré-pagamento integral de sua dívida remanescente junto aos debenturistas e aos bancos brasileiros Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A..

Com esta renegociação, a Usiminas supera mais uma importante etapa de sua reestruturação financeira junto aos credores, com vistas à geração de resultados sustentáveis para a Companhia.

Perfil da Dívida – Consolidado 31/12/2021



d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não-circulantes são: geração de caixa operacional; linhas de bancos de desenvolvimento; empréstimos e financiamentos bancários; e emissão de títulos de dívida.

e) Fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes com o objetivo de mitigar a insuficiência de liquidez.

Conforme descrito no item (c), a Companhia buscará na administração de seu caixa, capital de giro e investimentos para possíveis coberturas de eventuais deficiências de liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

Em 2021, as Empresas Usiminas possuíam empréstimos e financiamentos contratados no montante de R\$4,3 bilhões (R\$4 bilhões em 2020 e R\$3,1 bilhões em 2019), além de R\$2 bilhões de debêntures nos anos de 2021, 2020 e 2019.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Após a renegociação ocorrida em 2019, as principais operações de financiamentos são:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Diversos contratos de empréstimos com o BNDES e FINAME com a finalidade de financiamento dos investimentos da Companhia. Os contratos junto ao BNDES foram encerrados em 2019 com a renegociação. Em 31 de dezembro de 2021, em termos consolidados, a Companhia possuía saldo devedor destas operações no montante de R\$8,1 milhões (R\$12,1 milhões em 2020 e R\$18,1 milhões em 2019);
- Contratos de empréstimos com o JBIC e bancos comerciais japoneses para financiamento da construção da Central Termelétrica de Ipatinga, Coqueria em Ipatinga, Laminador de Tiras a Quente em Cubatão, que foram encerrados em 2019 com a renegociação. Em 31 de dezembro de 2019, em termos consolidados, a Companhia não possuía saldo devedor destas operações ;
- Em 11 de julho de 2019, a Companhia concluiu a precificação dos títulos representativos de dívida emitidos por sua subsidiária integral Usiminas International S.à r.l. no mercado internacional, no montante de US\$ 750 milhões, com cupom (juros) de 5,875% a.a., a serem pagos semestralmente, definidos a um preço de emissão de 98,594% do montante principal, com taxa de rendimento (*yield*) de 6,125% a.a. e vencimento em 18 de julho de 2026. Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possuía, em termos consolidados, o saldo devedor de R\$3,4 bilhões (R\$4 bilhões em 2020 e R\$3,1 bilhões em 2019);
- 6ª emissão de debêntures no valor de R\$1 bilhão, com vencimento em 2025 e taxa de 3% a.a. + 100% do CDI, com a finalidade de cumprir os diversos planos de investimentos da Companhia. As referidas debêntures foram encerradas em 2019 com a renegociação. Em 31 de dezembro de 2019, em termos consolidados, a Companhia não possuía saldo devedor destas operações;
- Em 24 de outubro de 2019, a Companhia concluiu a operação da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, conforme aprovado pelo Conselho de Administração. Esta Emissão, referente a 2.000.000 (dois milhões) de debêntures e que totalizou R\$2 bilhões, possui juros remuneratórios semestrais correspondentes a CDI + 1,7% a.a. para as debêntures da 1ª série, no montante de R\$700 milhões, cujo vencimento será em 30 de setembro de 2023; e CDI + 2,1% a.a. para as debêntures da 2ª série, no montante de R\$1,3 bilhões, cujos vencimentos ocorrerão em 30 de setembro de 2024 e em 30 de setembro de 2025, sendo pagos 50% em cada amortização. Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, em termos consolidados, a Companhia possuía saldo devedor destas operações no montante de R\$2 bilhões.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não houve outras relações de longo prazo com instituições financeiras adotadas pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Após a reestruturação das dívidas ocorrida em 2019, não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como o cumprimento destas restrições

Os contratos financeiros citados no item f) i. exigem o cumprimento de determinadas condições e cláusulas contratuais, calculados em uma base consolidada:

Dívida Líquida / EBITDA ajustado:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- menor que 3,5x nas medições trimestrais para os *Bonds* e semestrais (dezembro e junho) para as debêntures.

Em relação aos *covenants* não financeiros estabelecidos nos instrumentos de dívida, a Companhia possui controles de acompanhamento e, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não foram verificados descumprimentos desses *covenants*.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados ainda:

Em 31 de dezembro de 2021, de 2020 e de 2019, a Companhia não possuía nenhum montante disponível junto ao BNDES, uma vez que o cancelamento foi solicitado integralmente e uma das condições da renegociação impõe que a Companhia não obtenha nenhum novo contrato.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Balanco Patrimonial nos anos 2021, 2020 e 2019 e suas variações

ATIVO	31/12/2021	AV (%) 2021	31/12/2020	AV (%) 2020	31/12/2019	AV (%) 2019	Em milhares de reais	
							Análise horizont al 2021 x 2020	Análise horizontal 2020 x 2019
Caixa e equivalentes de caixa	6.341.017	16%	3.261.288	11%	1.252.966	5%	94%	160%
Títulos e valores mobiliários	682.532	2%	1.606.816	5%	668.175	3%	-58%	140%
Contas a receber de clientes	3.563.328	9%	2.372.791	8%	1.938.440	7%	50%	22%
Estoques	7.516.240	19%	3.889.695	13%	3.795.832	14%	93%	2%
Impostos de renda e contribuição social antecipados	35.011	0%	35.780	0%	48.496	0%	-2%	-26%
Impostos a recuperar	1.679.278	4%	441.572	2%	731.049	3%	280%	-39%
Dividendos a receber	18.182	0%	11.686	0%	0	0%	56%	100%
Instrumentos financeiros deriv ativos	0	0%	0	0%	762	0%	0%	-100%
Valores a receber Eletrobras	0	0%	0	0%	305.848	1%	0%	-100%
Demais contas a receber	163.882	0%	209.974	1%	119.714	0%	-22%	75%
Total do ativo circulante	19.999.470	51%	11.829.602	39%	8.861.282	34%	69%	33%
Imposto de renda e contribuição social difer idos	2.982.251	8%	2.914.338	10%	3.037.626	12%	2%	-4%
Valores a receber de empresas ligadas	0	0%	0	0%	1.651	0%	0%	-100%
Depósitos judiciais	489.316	1%	543.408	2%	543.658	2%	-10%	0%
Instrumentos financeiros deriv ativos	0	0%	0	0%	6.950	0%	0%	-100%
Impostos de renda e contribuição social a recuperar	293.790	1%	0	0%	0	0%	100%	0%
Impostos a recuperar	835.988	2%	174.004	1%	152.336	1%	380%	14%
Demais contas a receber	846.967	2%	663.622	2%	438.576	2%	28%	51%
Propriedades para Investimentos	159.054	0%	164.222	1%	90.202	0%	-3%	82%
Investimentos em empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas	1.138.402	3%	1.058.708	4%	1.053.138	4%	8%	1%
Imobilizado	11.085.685	28%	11.006.034	37%	11.424.691	43%	1%	-4%
Intangível	1.650.646	4%	1.598.199	5%	726.922	3%	3%	120%
Total do ativo não circulante	19.482.099	49%	18.122.535	61%	17.475.750	66%	8%	4%
TOTAL DO ATIVO	39.481.569	100%	29.952.137	100%	26.337.032	100%	32%	14%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Em milhares de reais							
	31/12/2021	AV (%) 2021	31/12/2020	AV (%) 2020	31/12/2019	AV (%) 2019	Análise horizontal 2021 x 2020	Análise horizontal 2020 x 2019
Passivo circulante								
Fornecedores, empreiteiros e f retes	2.630.292	7%	1.917.690	6%	1.518.270	6%	37%	26%
Empréstimos e financiamentos	125.078	0%	116.738	0%	96.316	0%	7%	21%
Debêntures	46.748	0%	19.214	0%	25.017	0%	143%	-23%
Adiantamentos de clientes	154.267	0%	139.678	0%	57.757	0%	10%	142%
Títulos a pagar - <i>Forfaiting</i>	718.054	2%	880.711	3%	613.803	2%	-18%	43%
Salários e encargos sociais	221.950	1%	180.757	1%	198.416	1%	23%	-9%
Tributos a recolher	137.546	0%	164.962	1%	99.597	0%	-17%	66%
Tributos parcelados	4.465	0%	4.380	0%	4.314	0%	2%	2%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	873.306	2%	445.842	1%	15.096	0%	96%	2853%
Dividendos e juros sobre capital próprio (JSCP) a pagar	968.984	2%	324.728	1%	67.814	0%	198%	379%
Demais contas a pagar	451.299	1%	284.398	1%	193.338	1%	59%	47%
Total do passivo circulante	6.331.989	16%	4.479.098	15%	2.889.738	11%	41%	55%
Passivo não circulante								
Empréstimos e financiamentos	4.138.346	10%	3.847.016	13%	3.003.655	11%	8%	28%
Debêntures	1.989.405	5%	1.985.394	7%	1.981.250	8%	0%	0%
Valores a pagar a empresas ligadas	91.448	0%	80.042	0%	121.838	0%	14%	-34%
Provisão para demandas judiciais	919.154	2%	799.601	3%	777.386	3%	15%	3%
Provisão para recuperação ambiental	233.178	1%	230.002	1%	231.591	1%	1%	-1%
Benefícios pós-emprego	1.141.136	3%	1.471.801	5%	1.574.796	6%	-22%	-7%
Demais contas a pagar	278.410	1%	221.013	1%	191.094	1%	26%	16%
Total do passivo não circulante	8.791.077	22%	8.634.869	29%	7.881.610	30%	2%	10%
TOTAL DO PASSIVO	15.123.066	38%	13.113.967	44%	10.771.348	41%	15%	22%
Patrimônio líquido								
Capital social	13.200.295	33%	13.200.295	44%	13.200.295	50%	0%	0%
Reservas de capital	312.665	1%	311.366	1%	307.033	1%	0%	1%
Reservas de lucros	8.324.834	21%	1.472.967	5%	943.132	4%	465%	56%
Ajustes de avaliação patrimonial	-88.459	0%	-117.162	0%	-407.037	-2%	-24%	-71%
Patrimônio líquido dos acionistas controladores	21.749.335	55%	14.867.466	50%	14.043.423	53%	46%	6%
Participação dos acionistas não controladores	2.609.168	7%	1.970.704	7%	1.522.261	6%	32%	29%
Total do patrimônio líquido	24.358.503	62%	16.838.170	56%	15.565.684	59%	45%	8%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.481.569	100%	29.952.137	100%	26.337.032	100%	32%	14%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A seguir estão demonstradas as alterações significativas nas linhas que representam mais de 2% do grupo ao qual pertencem e que tenham variado mais de 5% na comparação entre os exercícios.

2021 - 2020 COMENTÁRIOS

ATIVO CIRCULANTE

Em 2021, o ativo circulante era de R\$20 bilhões, em comparação com R\$11,8 bilhões em 2020. Essa variação positiva de R\$8,2 bilhões, que representou 69,1%, foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e valores Mobiliários

Em 2021, o saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários totalizou R\$7 bilhões, apresentando um aumento de 44% em relação a 2020, que totalizou R\$4,8 bilhões. Esse aumento de R\$2,2 bilhões refere-se à maior geração de caixa oriunda das operações da Companhia.

Contas a receber de clientes

Em 2021, o aumento de 50% em contas a receber de clientes, equivalente a R\$1,2 bilhão em relação a 2020, é reflexo, principalmente, do aumento de 110% das receitas de vendas da Companhia. Essa elevação é decorrente, substancialmente, do consumo de aço no país, que encerrou o ano em alta de 23,2% frente ao ano anterior. No mercado de aços planos a demanda apresentou alta de 24,2% no período.

Estoques

Em 2021, o aumento de estoques em R\$3,6 bilhões em relação a 2020 foi devido a maiores custos e maiores volumes dos estoques de matérias primas e de aço.

Impostos a recuperar

Em 2021, o saldo de impostos a recuperar registrou aumento de 280% na comparação com 2020, um crescimento de R\$1,2 bilhão. Essa elevação refere-se, principalmente, ao registro de valores relacionados a processos nos quais a Companhia figura como parte ativa em 31 de dezembro 2021, os quais transitaram em julgado a favor da Companhia e referem-se, principalmente, a créditos tributários de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Em 2021, o ativo não circulante era de R\$19,5 bilhões, em comparação com R\$18,1 bilhões em 2020. Este acréscimo de R\$1,4 bilhão, que representou 8%, foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Impostos a recuperar

Em 2021, o saldo de impostos a recuperar no ativo não circulante, registrou aumento de 380% na comparação com 2020, um crescimento de R\$662 milhões. Essa elevação, refere-se, principalmente, ao registro de valores relacionados a processos nos quais a Companhia figura como parte ativa em 2021 os quais transitaram em julgado a favor da Companhia e referem-se, principalmente, a créditos tributários de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, exclusão da Selic sobre repetição indébito e créditos de PIS e COFINS decorrentes da depreciação de imobilizado adquirido até 30 de abril de 2004.

Demais contas a receber

Em 2021, o saldo de demais contas a receber apresentou acréscimo de R\$183 milhões no comparativo com 2020, representando aumento de 28%. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao registro de valores a receber de seguradora, referente ao sinistro do gasômetro em Ipatinga de R\$87 milhões.

Investimentos em empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas

Em 2021, o saldo de Investimentos em empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas apresentou um acréscimo de R\$79 milhões no comparativo com 2020, representando aumento de 8%. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao maior resultado da Unigal e da MRS Logística no ano de 2021.

Intangível

Em 2021, o Intangível apresentou aumento de 3,3%, o equivalente a R\$52,4 milhões, principalmente devido aos maiores investimentos em CAPEX.

PASSIVO CIRCULANTE

Em 2021, o passivo circulante era de R\$6,3 bilhões contra R\$4,5 bilhões em 2020. Este aumento de R\$1,9 bilhão, que representou 41,3%, foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

Fornecedores, empreiteiros e fretes

Em 2021, o aumento de 37% em fornecedores, empreiteiros e fretes ocorreu, substancialmente, pela variação na Usiminas, equivalente a R\$335 milhões em relação a 2020. Esse aumento é decorrente, principalmente, pela maior aquisição de matérias-primas, de serviços e, principalmente, do frete, ocasionados pelo aumento das vendas da Companhia no período.

Títulos a pagar *forfating*

Em 2021, o saldo em títulos a pagar - *forfating* apresentou redução de R\$163 milhões, representando queda de 18%, em linha com a gestão de caixa da Companhia, para redução de prazo de pagamento com fornecedores.

Dividendos e juros sobre capital próprio (JSCP) a pagar

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 2021, o saldo de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar apresentou aumento de R\$644 milhões, correspondendo à variação de 198% na comparação com 2020.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Em 2021, o passivo não circulante era de R\$8,8 bilhões contra R\$8,6 bilhões em 2020. Este aumento de 2%, que representou R\$156 milhões, foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

Empréstimos e financiamentos

Em 2021, o saldo de empréstimos e financiamentos no longo prazo totalizou R\$4,1 bilhões, apresentando um aumento de 7,6% em relação a 2020, que totalizou R\$3,8 bilhões. Esse aumento de R\$291 milhões foi decorrente, principalmente, da variação cambial do real frente ao dólar, cuja desvalorização foi de 7,4%.

Provisão para demandas judiciais

Em 2021, o aumento na provisão para demandas judiciais de 15% em relação da 2020, ocorreu, principalmente, em razão da execução fiscal visando o estorno de créditos de ICMS/SP de materiais considerados como de uso e consumo (refratários e outros), no valor de R\$184,5 milhões. O processo segue aguardando desfecho final do Recurso Especial.

Benefícios pós-emprego

Em 2021, o passivo de benefícios pós-emprego reduziu 22%, correspondente a R\$331 milhões, principalmente, devido à extinção do Plano assistência à Saúde - CoSaúde, que resultou na reversão da totalidade do déficit apurado neste plano.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 2021, o saldo do patrimônio líquido era R\$24,4 bilhões, apresentando um aumento de 45% em relação aos R\$16,8 bilhões apresentados em 2020. Esse crescimento ocorreu, principalmente, pelo lucro líquido do exercício, que totalizou R\$10,1 bilhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

2020 - 2019 COMENTÁRIOS

ATIVO CIRCULANTE

Em 2020, o ativo circulante era de R\$11,8 bilhões, em comparação com R\$8,9 bilhões em 2019. Esta variação positiva de R\$3 bilhões, que representou 33,5%, foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e valores Mobiliários

O aumento de R\$2,9 bilhões no ano de 2020, refere-se, basicamente, à geração de caixa livre oriunda das operações da Companhia.

Contas a receber de clientes

O aumento no contas a receber na Usiminas R\$434 milhões, deve-se ao aumento das operações de vendas no período.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Em 2020, o ativo não circulante era de R\$18,1 bilhões, em comparação com R\$17,5 bilhões em 2019. Este acréscimo de R\$646,8 milhões, que representou 3,7%, foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

Demais contas a receber

O saldo de demais contas a receber apresentou um acréscimo de 51% no comparativo entre os períodos, passando de R\$439 milhões em 2019, para R\$664 milhões em 2020. Esta variação ocorreu principalmente devido ao registro de valores a receber de seguradora, referente ao sinistro do gasômetro em Ipatinga de R\$137 milhões.

Intangível

O Intangível apresentou aumento de 119,9%, o equivalente a R\$871,3 milhões, principalmente devido à reversão de *impairment* de R\$865 milhões referente ao direito minerário em função das mudanças de estimativa de preço futuro de minério de ferro e dólar, além dos maiores investimentos em CAPEX no ano de 2020.

PASSIVO CIRCULANTE

Em 2020, o passivo circulante era de R\$4,5 bilhões contra R\$2,9 bilhões em 2019. Este aumento de R\$1,6 bilhão, que representou 55% foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Fornecedores, empreiteiros e fretes

Em 2020, o aumento de 26% em fornecedores, empreiteiros e fretes ocorreu, substancialmente, pela variação na Usiminas, equivalente a R\$399 milhões em relação a 2019. Esse aumento é decorrente, principalmente, das compras de placas para laminação, bem como pelo do aumento de volumes e preços na aquisição de commodities como minério de ferro e zinco.

Títulos a pagar *forfating*

Em 2020, aumento em títulos a pagar - *forfating* em R\$267 milhões, devido à gestão de caixa da Companhia, para alongamento de prazo de pagamento com fornecedores.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Em 2020, o passivo não circulante era de R\$8,6 bilhões contra R\$7,9 bilhões em 2019. Este aumento de 9,6%, que representou R\$753,3 milhões, foi decorrente, principalmente, dos seguintes eventos:

Empréstimos e financiamentos

O aumento dos empréstimos e financiamentos no longo prazo em R\$843,4 milhões refere-se principalmente a desvalorização do real frente ao dólar em 28,9% no ano de 2020.

Benefícios pós-emprego

O passivo de benefícios pós-emprego reduziu 7%, correspondente a R\$103 milhões, principalmente devido à renegociação da dívida do Plano PB1 junto à Previdência Usiminas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 2020, o saldo do Patrimônio Líquido era R\$16,8 bilhões, apresentando um aumento de 8,2% em relação aos R\$15,6 bilhões apresentados em 2019. Esse crescimento ocorreu, principalmente, pelo lucro líquido do exercício, que totalizou R\$1,3 bilhão.

Demonstrações do resultado dos anos 2021, 2020 e 2019 e suas variações

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	31/12/2021	AV (%) 2021	31/12/2020	AV (%) 2020	31/12/2019	AV (%) 2019	Em milhares de reais	
							Análise horizontal 2021 x 2020	Análise horizontal 2020 x 2019
Receita de bens e serviços	33.736.964	100%	16.088.052	100%	14.948.719	100%	110%	8%
Custo dos Bens e serviços	-22.462.636	-67%	-12.831.522	-80%	-13.074.129	-87%	75%	-2%
Resultado Bruto	11.274.328	33%	3.256.530	20%	1.874.590	13%	246%	74%
Receitas (despesas) operacionais	216.134	1%	-328.065	-2%	-922.079	-6%	-166%	-64%
Despesas com vendas	-570.675	-2%	-398.385	-2%	-288.515	-2%	43%	38%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Despesas gerais e administrativas	-503.114	-1%	-426.764	-3%	-426.905	-3%	18%	0%
Outras receitas (despesas) operacionais	1.071.135	3%	337.325	2%	-387.394	-3%	218%	187%
Resultado de equivalência patrimonial	218.788	1%	159.759	1%	180.735	1%	37%	-12%
Lucro (prejuízo) operacional	11.490.462	34%	2.928.465	18%	952.511	6%	292%	207%
Resultado financeiro	845.815	3%	-1.082.492	-7%	-509.839	-3%	-178%	112%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	12.336.277	37%	1.845.973	11%	442.672	3%	568%	317%
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-2.276.323	-7%	-554.230	-3%	-65.981	0%	311%	740%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	10.059.954	30%	1.291.743	8%	376.691	3%	679%	243%

2021 - 2020 COMENTÁRIOSReceita de vendas de bens e serviços

Em 2021, a receita líquida apresentou aumento de 109,7%, equivalente a R\$17,6 bilhões em relação a 2020. Essa elevação é decorrente, principalmente, do consumo de aço no país, que encerrou o ano em alta de 23,2% frente ao ano anterior. No mercado de aços planos a demanda apresentou alta de 24,2% no período. Em 2021, o mercado interno representou 78% da receita de vendas, enquanto o mercado externo representou 22%.

Custo dos bens ou serviços vendidos

Em 2021, o custo dos produtos vendidos (CPV), aumentou R\$9,6 bilhões, representando um crescimento de 75% em relação a 2020. Essa elevação foi decorrente, proporcionalmente, do aumento das vendas da Companhia no período. Os custos de produtos vendidos na unidade siderúrgica aumentaram 86%, incluindo 30% de aumento por tonelada vendida.

Lucro Bruto

Em 2021, o lucro bruto aumentou R\$8 bilhões quando comparado a 2020, representando um crescimento de 246%. A margem bruta foi 13,2 pontos percentuais superior à de 2020. Essa variação foi decorrente, principalmente, do aumento das receitas em 110%, enquanto o CPV aumentou 75% no mesmo período.

Despesas com vendas

As despesas com vendas em 2021 aumentaram R\$172,3 milhões, representando um crescimento de 43% em relação a 2020 (R\$398 milhões), com maiores despesas nas três Unidades de Negócio. Substancialmente, esse aumento foi decorrente de R\$187 milhões em custos de distribuição, compensados parcialmente pela redução de R\$28 milhões em reversão de provisões para créditos duvidosos.

Despesas gerais e administrativas

Em 2021, as despesas gerais e administrativas aumentaram R\$76,3 milhões, representando 18% superiores a 2020. O principal impacto nessa variação foi devido aos aumentos de despesas com pessoal e custos de serviços de terceiros.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) operacionais em 2021 totalizaram R\$1,1 bilhão positivas, 217,5% superior ao registrado em 2020 (R\$337 milhões positivas), principalmente por créditos fiscais e tributários reconhecidos, com valores de R\$1,7 bilhão e R\$335 milhões, respectivamente, e registro de receita de R\$335 milhões relativa à reversão de passivo atuarial pela extinção do plano de saúde "COSAÚDE", parcialmente compensados por maiores provisões para perda pela não recuperabilidade de créditos fiscais em R\$159 milhões na comparação com 2020 e registro de R\$397 milhões negativos em *impairment* de investimentos em 2021, ante um registro positivo nessa mesma conta de R\$731 milhões em 2020. Os resultados na conta de *impairment* não afetam o EBITDA Ajustado.

Resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas

Em 2021, o resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas em conjunto aumentou R\$59 milhões em relação a 2020, que correspondeu a um aumento de 37%. Esse crescimento foi decorrente, principalmente, de maiores resultados da Unigal e da MRS Logística no ano de 2021.

Lucro operacional antes do resultado financeiro

Em 2021, o lucro operacional antes do resultado financeiro aumentou R\$8,6 bilhões, representando um crescimento de 292% quando comparado a 2020. Esse aumento foi decorrente, principalmente, da melhoria da margem operacional, que aumentou 15,9 p.p. no período, advinda da melhoria de margem bruta e ganho nas receitas operacionais.

Resultado financeiro

Em 2021, o resultado financeiro 2021 foi de R\$846 milhões positivo, frente um resultado de R\$1,1 bilhão negativo em 2020, principalmente em razão de atualização monetária dos créditos fiscais e tributários com valores de R\$904 milhões e R\$377 milhões, respectivamente. Ainda, em 2021 foi registrada uma perda cambial líquida de R\$290 milhões, ante uma perda líquida de R\$765 milhões em 2020.

Imposto de renda e contribuição social

Em 2021, o imposto de renda e contribuição social aumentou R\$1,7 bilhão quando comparado a 2020, representando um crescimento de 311%. Esse aumento foi, principalmente, decorrente do crescimento do resultado obtido pela Companhia, que gerou uma base tributável superior de R\$3,6 bilhões em relação ao ano anterior.

Lucro Líquido do Exercício

Em 2021, como resultado das variações apresentadas, a Companhia registrou um aumento no lucro líquido de R\$8,8 bilhões na comparação com 2020. Esse crescimento, que representou 679%, foi decorrente da performance operacional, pelos créditos fiscais, além do aumento das receitas financeiras. Desta forma, em 2021, a margem líquida ficou em 30% contra uma margem líquida de 8,0% em 2020, representando um aumento de 21,8 p.p..

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

2020 - 2019 COMENTÁRIOS

Receita de vendas de bens e serviços

Em 2020, a receita líquida apresentou aumento de 8%, equivalente a R\$1,1 bilhão em relação a 2019. Essa elevação foi decorrente, principalmente, de aumento da receita líquida no período obtido na Unidade de Mineração, que foi de R\$1,9 bilhão.

Em 2019, a receita líquida totalizou R\$14,9 bilhões, uma elevação de 8,8% em relação ao ano de 2018 (R\$13,7 bilhões), em função, principalmente, de maiores volumes e preços de venda na Unidade de Mineração e maiores preços praticados na Unidade de Siderurgia.

Custo dos bens ou serviços vendidos

Em 2020, o custo dos produtos vendidos (CPV) reduziu R\$243 milhões, representando queda de 2% em relação a 2019.

No ano de 2019, o custo dos produtos vendidos (CPV) foi de R\$13,1 bilhões, elevação de 13,5% quando comparado ao ano de 2018, que foi de R\$11,5 bilhões.

Lucro Bruto

Em 2020, o lucro bruto aumentou R\$1,4 bilhão quando comparado a 2019, representando um crescimento de 74%. A margem bruta foi 7 pontos percentuais superior à de 2019. Essa variação foi decorrente do aumento das receitas em 8% e, principalmente, da redução do CPV em 2% no mesmo período.

Despesas com vendas

As despesas com vendas em 2020 aumentaram R\$110 milhões, representando um crescimento de 38% em relação a 2019, com maiores despesas nas três Unidades de Negócio. Substancialmente, esse aumento foi decorrente, principalmente, de maiores provisões para devedores duvidosos na Unidade de Siderurgia e maiores despesas com vendas na Unidade de Mineração.

Em 2019, as despesas com vendas foram de R\$289 milhões, contra R\$337,4 milhões em 2018, uma redução de 14,5%. Esta variação foi decorrente, principalmente, de reversões de provisão para devedores duvidosos registradas em 2019, frente ao registro de provisões para devedores duvidosos em 2018, parcialmente compensados por maiores custos com distribuição associados, principalmente, ao maior volume de exportação de minério de ferro.

Despesas gerais e administrativas

Em 2020, as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$427 milhões, mantendo-se estáveis em relação a 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 2019, as despesas gerais e administrativas foram de R\$427 milhões, uma redução de 3,0% em relação ao ano de 2018, que foram de R\$440 milhões, principalmente em função de maiores despesas com serviços de terceiros (despesas advocatícias).

Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) operacionais totalizaram R\$337 milhões positivos, R\$724 milhões superiores àquelas registradas em 2019 (R\$387 milhões negativos), principalmente por: (i) registro de R\$731 milhões positivos na rubrica de *impairment* (2019: R\$16 milhões), e que não têm efeito no EBITDA ajustado e (ii) vendas de ativos, no valor de R\$174 milhões (2019: R\$6 milhões), sendo parcialmente compensado por maiores despesas com ociosidade, que alcançaram R\$333 milhões em 2020, R\$56 milhões superiores a 2019 (R\$277 milhões), principalmente, relacionados aos equipamentos temporariamente desligados na Unidade de Siderurgia em decorrência da pandemia da COVID-19. Em 2019, foram reconhecidos R\$117 milhões relacionados a processo transitado em julgado do empréstimo compulsório à Eletrobras na Unidade de Siderurgia, sem efeito similar em 2020. Assim, as receitas (despesas) operacionais foram de R\$488 milhões negativos em 2020 (2019: R\$1,1 bilhão negativo).

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas foram negativas em R\$387 milhões em 2019 (2018: R\$556 milhões negativas), uma redução de 30,3% principalmente em função de:

- Efeitos de *impairment* registrados em 2019 no montante de R\$16 milhões (2018: R\$473 milhões);
- Redução de R\$87 milhões nas despesas com ociosidade, que totalizaram R\$277 milhões em 2019 (2018: R\$364 milhões), principalmente, em função da renegociação do contrato de arrendamento de área de terceiros na Unidade de Mineração e de menor depreciação na Unidade de Siderurgia;
- Menor saldo de provisão para perda de depósitos judiciais em R\$56 milhões. Esta provisão, registrada em 2018, não se repetiu no ano de 2019;
- Melhor resultado na venda de energia elétrica em R\$36 milhões, que foi de R\$48 milhões positivos em 2019 (2018: R\$12 milhões positivos).

Parcialmente compensados por:

- Menor valor de principal de créditos fiscais reconhecido no período em R\$332 milhões, relativo à exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS (vide Nota ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS). Em 2019, tais créditos totalizaram R\$87 milhões (2018: R\$419 milhões);
- Menores créditos reconhecidos associados ao empréstimo compulsório à Eletrobras (vide nota Empréstimo compulsório – Eletrobras) em R\$69 milhões. Em 2019, a Companhia reconheceu R\$117 milhões (2018: R\$186 milhões);

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Maior saldo de provisões para contingências registrado no ano de 2019 em R\$55 milhões. Em 2019, tais provisões totalizaram R\$202 milhões (2018: R\$147 milhões);
- Menores créditos fiscais relacionados a PIS/COFINS sobre importações em R\$36 milhões. Este montante foi registrado no ano de 2018, e não houve evento dessa natureza em 2019.

Assim, as receitas (despesas) operacionais líquidas foram negativas em R\$1,1 bilhão em 2019 (2018: R\$1,3 bilhão negativas).

Resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas

Em 2020, o resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas em conjunto reduziu R\$21 milhões em relação a 2019, que correspondeu a uma queda de 12%. Essa redução foi decorrente, principalmente, de menores resultados da Unigal e da MRS Logística no ano de 2020.

Em 2019, o resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas em conjunto totalizou R\$181 milhões, uma redução de 30,6% em relação a 2018 (R\$260 milhões). Esta redução deve-se, principalmente, ao menor resultado da Unigal no ano de 2019.

Lucro operacional antes do resultado financeiro

Em 2020, o lucro operacional antes do resultado financeiro aumentou R\$2 bilhões em relação a 2019, representando um crescimento de 207%. Esse aumento foi decorrente, principalmente, da melhoria da margem operacional, que aumentou 12 pontos percentuais no período, advinda da melhoria de margem bruta e da redução das despesas operacionais.

Resultado financeiro

Em 2020, o resultado financeiro foi de R\$1,1 bilhão negativo, 112% superior ao registrado no ano anterior de R\$510 milhões negativos, principalmente devido as perdas cambiais de R\$765 milhões em 2020, ante perdas de R\$185 milhões em 2019. Essa variação foi decorrente da desvalorização de 28,9% do real frente ao dólar norte-americano, que incidiu sobre a parcela da dívida em moeda estrangeira da Companhia no período. Além disso, foi registrada menor correção sobre créditos da Eletrobras (R\$6 milhões, contra R\$264 milhões em 2019).

Em 2019, o resultado financeiro foi negativo em R\$510 milhões (2018: R\$93 milhões positivo) em função de:

- Menor valor reconhecido como juros relativos ao processo de exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS (vide nota ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS) em R\$315 milhões. Em 2019, tal evento totalizou R\$70 milhões (2018: R\$385 milhões);
- Menor saldo reconhecido como correção monetária sobre créditos a receber da Eletrobras (vide nota Empréstimo compulsório – Eletrobras) em R\$226 milhões. Em 2019, a Companhia registrou R\$264 milhões relacionados ao tema (2018: R\$490 milhões);

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Maiores despesas com comissões sobre financiamentos em função da operação de emissão de títulos representativos de dívida no exterior e da emissão de debêntures ocorridas no ano em R\$109 milhões. Em 2019 tais despesas totalizaram R\$128 milhões (2018: R\$19 milhões);
- Elevação do saldo de correção sobre provisões para demandas judiciais em R\$67 milhões, totalizando R\$177 milhões no ano de 2019 (2018: R\$110 milhões).

Imposto de renda e contribuição social

Em 2020, o imposto de renda e contribuição social aumentou R\$488 milhões quando comparado a 2019, representando um crescimento de 740%. Esse aumento foi, principalmente, decorrente do crescimento do resultado obtido pela Companhia, que gerou uma base tributável superior de R\$477 milhões em relação ao ano anterior.

Lucro Líquido do Exercício

Em 2020, como resultado das variações apresentadas, a Companhia registrou um aumento no lucro líquido de R\$915 milhões na comparação com 2019. Esse crescimento, que representou 243%, foi decorrente, principalmente, da melhor performance operacional em relação ao ano anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é gerada principalmente pela venda de produtos siderúrgicos, como chapas grossas, laminados a quente, laminados a frio, placas e galvanizados (Unidade de Siderurgia).

A Usiminas apresenta também em suas demonstrações financeiras consolidadas receitas provenientes das unidades de Mineração e Transformação do Aço. A receita destas unidades é gerada principalmente por:

- Mineração: Venda de minério de ferro por meio da Mineração Usiminas S.A.;
- Transformação do Aço: Beneficiamento e distribuição de produtos siderúrgicos por meio da Soluções Usiminas S.A.;

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado operacional da Usiminas é afetado principalmente pela volatilidade do mercado, que influencia no volume vendido e nos preços dos produtos, bem como pela oscilação das taxas de câmbio, que podem facilitar na importação de produtos siderúrgicos, comprometendo o seu desempenho comercial.

A seguir estão apresentados os resultados por Unidades de Negócios:

Demonstração de Resultado por Unidades de Negócios

	R\$ milhões	Siderurgia	Mineração	Transformação do Aço	Bens de Capital	Eliminações e ajustes	Consolidado
2021	Receita Líquida	28.357	5.855	8.516	-	(8.992)	33.737
	Mercado interno	25.533	1.139	8.510	-	(8.992)	26.191
	Mercado externo	2.824	4.716	6	-	-	7.546
2020	Receita Líquida	12.427	3.858	3.844	-	(4.041)	16.088
	Mercado interno	11.168	796	3.842	-	(4.041)	11.765
	Mercado externo	1.259	3.062	2	-	-	4.323
2019	Receita Líquida	12.719	1.989	3.731	412	(3.902)	14.949
	Mercado interno	11.443	607	3.730	412	(3.902)	12.290
	Mercado externo	1.276	1.382	1	-	-	2.659

Em 2021, a receita líquida consolidada totalizou R\$33,7 bilhões, uma elevação de 109,7% em relação ao ano de 2020 (R\$16,1 bilhões), representando um recorde histórico para a Companhia em todas as Unidades de Negócio. A distribuição da receita líquida consolidada foi de 78% no mercado interno e 22% no mercado externo.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Em 2021, a Receita líquida da Unidade de Siderurgia foi de R\$28,4 bilhões, avançando 129,2% em relação a 2020 (R\$12,4 bilhões), representando a maior receita líquida da história da Unidade. Essa evolução ocorreu em função da receita líquida/tonelada vendida de R\$5.880/t, 77,0% superior ao ano anterior (2020: R\$3.323/t), como reflexo de maiores preços praticados em todas as linhas de produtos, assim como pelos volumes de vendas de aço 29,5% superiores ao ano anterior. O *Cash cost* por tonelada foi de R\$3.784/t em 2021, superior em 46,2% em relação ao ano de 2020 (R\$2.588/t). Dentre as principais variações, destacam-se maiores custos com placas adquiridas e minério de ferro. O Custo dos Produtos Vendidos (CPV) foi de R\$21,4 bilhões em 2021, 86,0% superior ao ano anterior (2020: R\$11,5 bilhões). O CPV por tonelada foi de R\$4.428/t em 2021, um aumento de 30% na comparação com 2020 (R\$3.123/t), devido os maiores custos de produção no período.

Na Unidade Mineração, no ano de 2021, o volume de vendas foi de 9 milhões de toneladas, recorde anual de vendas da Mineração Usiminas, 3,9% maior em relação a 2020 (8,7 milhões de toneladas). A receita líquida totalizou R\$5,9 bilhões, uma alta de 51,8% quando comparado a 2020 (R\$3,9 bilhões), principalmente, em função dos maiores preços de minério de ferro e maiores volumes de vendas para o mercado externo, além da desvalorização do real frente ao dólar no período. No ano de 2021, o *cash cost* de produção por tonelada foi de R\$90,3/t (US\$16,7/t), um aumento de 29,5% em relação a 2020 (R\$69,7/t ou US\$13,5/t), relacionado, principalmente, a maiores custos com combustíveis, maior utilização de áreas arrendadas e serviço de terceiros. O CPV totalizou R\$2,1 bilhões em 2021, 39,8% superior ao de 2020 (R\$1,5 bilhão), em função do aumento do volume de vendas no ano e maiores preços de fretes marítimos. Em termos unitários, o CPV/t foi de R\$229,7/t, um aumento de 34,6% em comparação a 2020 (R\$170,7/t), em função dos maiores custos associados ao maior volume de vendas para a exportação.

Na Unidade Transformação do Aço a receita líquida em 2021 totalizou R\$8,5 bilhões, 121,6% superior em relação a 2020 (R\$3,8 bilhões), recorde para a Soluções Usiminas. Esse avanço foi em função dos maiores preços praticados e maiores volume de vendas em comparação com 2020. O CPV foi de R\$7,5 bilhões em 2021, 112,3% superior a 2020 (R\$3,5 bilhões). O CPV/t foi de R\$5.529/t em 2021, uma elevação de 62,8% em relação ao ano anterior (R\$3.395/t), em função do aumento dos custos de matérias primas ao longo do ano.

Em 2020, a receita líquida consolidada totalizou R\$16,1 bilhões, uma elevação de 8% em relação ao ano de 2019 (R\$14,9 bilhões), principalmente por maiores volumes e preços de venda na Unidade de Mineração e maiores preços praticados na Unidade de Siderurgia. A distribuição da receita líquida consolidada foi de 73% no mercado interno e 27% no mercado externo.

Em 2020, a receita líquida da Unidade de Siderurgia foi de R\$12,4 bilhões, 2,7% inferior ao registrado no ano anterior (R\$12,7 bilhões) em função, principalmente, do menor volume de vendas em 9,3% e parcialmente compensado pela receita líquida/tonelada vendida de R\$3.322,7/t, 7,2% superior ao ano anterior (2019: R\$3.098,5/t), como reflexo de maiores preços praticados em todas as linhas de produtos. O *cash cost* por tonelada em 2020 foi de R\$2.629/t, superior em 10,3% em relação à 2019 (R\$2.384/t). Dentre as principais variações no período, destacam-se os maiores custos com placas adquiridas, principalmente pelo maior preço e maior participação das placas no *mix* de produção e maior custo com minério de ferro, refletindo o aumento de 16,4% no preço médio internacional e a valorização média do dólar frente ao real de 30,7%, em parte compensado por menores custos com carvão e coque, pelo menor custo médio do carvão utilizado e em função do *mix* de produção.

Na Unidade Mineração a receita líquida totalizou R\$3,9 bilhões, um aumento de 94% em relação a 2019 (R\$2 bilhões). Tal elevação ocorreu, principalmente: (i) em função dos maiores preços médios

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

internacionais do minério de ferro, que teve cotação média de US\$108,72/t, ante média de US\$93,43/t em 2019, uma elevação de 16,4%; (ii) maiores volumes de exportação em 27,7%, com maior valor agregado, devido à maior produção da ITM Samambaia e; (iii) desvalorização média de 30,7% do real frente ao dólar no período. No ano de 2020, o *cash cost* de produção total por tonelada foi de R\$69,7/t, um aumento de 8,2% em relação a 2019 (R\$64,5/t). Excluindo-se as despesas com plantas de beneficiamento temporariamente inativas, o *cash cost* por tonelada foi de R\$67,9/t em 2020 (R\$60,2/t no 2019), um aumento de 12,7% entre os períodos, o qual está relacionado, principalmente, a maiores custos atrelados ao dólar e reajustes nos contratos de serviços atrelados à inflação.

Na Unidade de Transformação do Aço a receita líquida totalizou R\$3,8 bilhões, uma elevação de 3% em relação à 2019 (R\$3,7 bilhões), devido aos maiores preços praticados em 2020.

Em 2019, a receita líquida consolidada totalizou R\$14,9 bilhões, uma elevação de 8,8% em relação ao ano de 2018 (R\$13,7 bilhões), em função, principalmente, de maiores volumes e preços de venda na Unidade de Mineração e maiores preços praticados na Unidade de Siderurgia. A distribuição da receita líquida consolidada foi de 82% no mercado interno e 18% no mercado externo.

No ano de 2019, a receita líquida da Unidade de Siderurgia foi de R\$12,7 bilhões, em linha com o resultado apresentado em 2018 (R\$12,6 bilhões). Em 2019, o *cash cost* por tonelada foi de R\$2.267/t, uma elevação de 9,9% em relação a 2018 (R\$2.063/t), principalmente, devido a: (i) maiores custos com minério de ferro e pelotas decorrente do relevante aumento de preços dessas *commodities* e da valorização do dólar frente ao real no período; (ii) maior custo com carvão e coque, principalmente devido à valorização dessa matéria-prima no mercado internacional; parcialmente compensados por: (iii) menor custo com placa adquirida.

Na Unidade Mineração a receita líquida totalizou R\$2 bilhões em 2019, uma elevação de 83,3% em relação ao ano de 2018 (R\$1,1 bilhão), principalmente, em função dos maiores preços e volumes vendidos, além da desvalorização do real frente ao dólar no período. No ano de 2019, o *cash cost* por tonelada foi de R\$64,5/t, um aumento de 6% em relação a 2018 (R\$60,8/t), o qual está relacionado principalmente a maiores custos com matéria-prima utilizada nas plantas.

Na Unidade Transformação do Aço a receita líquida alcançou R\$3,7 bilhões, uma elevação de 15,2% em relação ao ano de 2018 (R\$3,2 bilhões), devido, principalmente, aos maiores volumes e preços de venda.

Por fim, a receita líquida da Unidade Bens de Capital totalizou R\$412 milhões, uma elevação de 16,8% em relação ao ano de 2018 (R\$353 milhões), refletindo o crescimento nos segmentos de montagens industriais e equipamentos.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Volumes de vendas

Indicadores	2021	AV (%) 2021	2020	AV (%) 2020	2019	AV (%) 2019	Var. 2021/2020	Var. 2020/2019
Vendas físicas de aço (t mil)	4.823	100%	3.723	100%	4.105	100%	30%	-9%
Mercado interno	4.294	89%	3.302	89%	3.681	90%	30%	-10%
Mercado externo	529	11%	421	11%	424	10%	26%	-1%
Vendas de minério (t mil)	9.023	100%	8.683	100%	8.616	100%	4%	1%
Mercado interno - para terceiros	439	5%	606	7%	1.800	21%	-28%	-66%
Mercado externo	6.785	75%	5.916	68%	4.631	54%	15%	28%
Mercado interno - Usiminas	1.799	20%	2.161	25%	2.185	25%	-17%	-1%

Em 2021, as vendas totais somaram 4,8 milhões de toneladas de aço, 29,5% superiores em relação a 2020 (3,7 milhões de toneladas), representando o maior volume de vendas de aço para a Usiminas desde 2013. No mercado interno, as vendas foram de 4,3 milhões de toneladas em 2021, um aumento de 30% em relação ao ano anterior (2020: 3,3 milhões de toneladas). As exportações em 2021 foram de 529 mil toneladas, 25,8% superiores às de 2020 (421 mil toneladas). O volume de vendas foi 89% destinado ao mercado interno e 11% às exportações, a mesma proporção de 2020. Na Unidade Mineração, no ano de 2021, o volume de vendas foi de 9 milhões de toneladas, 3,9% a mais do que no ano de 2020 (8,7 milhões de toneladas).

Em 2020, o volume total de vendas alcançou 3,7 milhões de toneladas, uma redução de 9% em relação ao ano de 2019, que foi de 4,1 milhões de toneladas. As vendas no mercado interno foram de 3,3 milhões de toneladas, uma redução de 10% em relação ao ano de 2019, que foi de 3,7 milhões de toneladas. Em 2020, no mercado externo, as vendas totalizaram 421 mil toneladas contra vendas de 424 mil toneladas em 2019. O volume de vendas foi 89% destinado ao mercado interno e 11% às exportações em 2020. Na Unidade de Mineração, em 2020, o volume de vendas totalizou 8,7 milhões de toneladas e 8,6 milhões de toneladas em 2019.

Em 2019, o volume total de vendas alcançou 4,1 milhões de toneladas, uma redução de 2,3% em relação ao ano de 2018, que foi de 4,2 milhões de toneladas. As vendas no mercado interno foram de 3,7 milhões de toneladas, mesmo volume de 2018. No mercado externo as vendas totalizaram 424 mil toneladas, uma redução de 22,6% em relação ao ano de 2018, que foi de 548 mil toneladas. O volume de vendas foi 90% destinado ao mercado interno e 10% às exportações em 2019. Na Unidade de Mineração, em 2019, o volume de vendas totalizou 8,6 milhões de toneladas em 2019, contra 6,5 milhões de toneladas em 2018, uma elevação de 33,1% principalmente devido ao maior volume das exportações e ao maior volume de vendas no mercado doméstico.

A seguir, o volume de vendas da Siderurgia em 2021, 2020 e 2019:

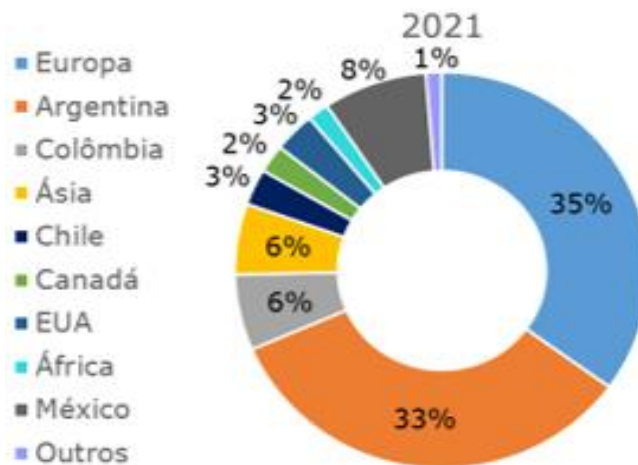
Detalhamento das Vendas Físicas da Siderurgia por Produto

Mil toneladas	2021	2020	2019	Var. 2021/2020	Var. 2020/2019
VENDAS FÍSICAS TOTAIS	4.823	3.723	4.105	30%	-9%
Chapas Grossas	484	365	453	33%	-19%
Laminados a Quente	1.695	1.195	1.245	42%	-4%

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Laminados a Frio	1.413	29%	1.060	28%	1.236	31%	33%	-14%
Galvanizados	1.159	24%	1.025	28%	1.107	27%	13%	-7%
Produtos Processados	0	0%	0	0%	3	0%	0%	-100%
Placas	72	2%	78	2%	61	1%	-8%	28%

Os principais destinos das exportações em 2021 foram:



c) Impactos da inflação, da variação de preços, dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Variações no custo das vendas

Em 2021, o CPV totalizou R\$22,5 bilhões, um aumento de 75,1% em relação a 2020 (R\$12,8 bilhões). Na Siderurgia, o CPV foi de R\$21,4 bilhões em 2021, 86% superior ao ano anterior (2020: R\$11,5 bilhões). O CPV por tonelada foi de R\$4.428/t em 2021, um aumento de 30% na comparação com 2020 (R\$3.123/t), devido os maiores custos de produção no período.

Na Mineração, o CPV totalizou R\$2,1 bilhões em 2021, 39,8% superior ao de 2020 (R\$1,5 bilhão), em função do aumento do volume de vendas no ano e maiores preços de fretes marítimos. Em termos unitários, o CPV/t foi de R\$229,7/t, um aumento de 34,6% em comparação a 2020 (R\$170,7/t), em função dos maiores custos associados ao maior volume de vendas para a exportação.

Na unidade de Transformação do aço o custo dos produtos vendidos foi de R\$7,5 bilhões em 2021, 112,3% superior a 2020 (R\$3,5 bilhões). O CPV/t foi de R\$5.529/t em 2021, uma elevação de 62,8% em relação ao ano anterior (R\$3.395/t), em função do aumento dos custos de matérias primas ao longo do ano.

Em 2020, o CPV totalizou R\$12,8 bilhões, uma redução de 2% em relação ao registrado em 2019 (R\$13,1 bilhões). O CPV da unidade de Siderurgia foi de R\$11,5 bilhões em 2020, 2,5% inferior em relação ao ano anterior (2019: R\$11,8 bilhões), dado o menor volume de aço vendido no período. Em

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

2020, o CPV por tonelada foi de R\$3.083/t, um aumento de 7,5% em relação a 2019 (R\$2.868/t), principalmente devido ao maior custo de produção unitário no período.

Na Unidade de Mineração, CPV totalizou R\$1,5 bilhão em 2020, 29,5% superior ao de 2019 (R\$1,1 bilhão). Em termos unitários, o CPV/t foi de R\$170,7/t, um aumento de 28,5% em comparação a 2019 (R\$132,8/t), em função do maior volume de vendas para a exportação em 27,7%.

O CPV para a Unidade Siderurgia foi de R\$11,8 bilhões em 2019, uma elevação de 11,0% em relação a 2018 (R\$10,6 bilhões). O CPV por tonelada foi de R\$2.868/t em 2019, um aumento de 13,5% em relação a 2018 (R\$2.526/t), principalmente devido ao aumento dos custos com matérias-primas, destacando-se minério de ferro e carvão. Na Unidade de Mineração o CPV totalizou R\$1,1 bilhão em 2019, 52,8% superior ao de 2018 (R\$749 milhões), em função do aumento do volume de vendas no ano. Em termos unitários, o CPV/t foi de R\$132,6/t, um aumento de 14,9% em comparação a 2018 (R\$115,4/t), em função do aumento das vendas na modalidade CFR (*Cost and Freight*).

Variação cambial

Adicionalmente, ao comentado no item anterior, as Empresas Usiminas atuam internacionalmente e estão expostas ao risco cambial decorrente de exposições a algumas moedas, principalmente em relação ao dólar dos Estados Unidos e em menor escala, ao iene e ao euro. O risco cambial decorre de ativos e passivos reconhecidos e investimentos líquidos em operações no exterior. As Empresas Usiminas avaliam as operações de derivativos com o objetivo principal de diminuir a volatilidade no fluxo de caixa oriunda da variação das moedas estrangeiras em relação ao real. Como medida protetiva de redução dos efeitos da variação cambial, a Administração pode adotar como política, efetuar operações de *swap* e, adicionalmente, ter seus ativos vinculados moeda externa, conforme demonstrado a seguir:

Em reais mil	2021	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	1.207.806	397.051	209.017
Títulos e valores mobiliários	33.765	32.120	16.352
Contas a receber	1.019.761	262.589	142.974
Adiantamentos a fornecedores	3	1.364	955
Ativos em moeda estrangeira	2.261.335	693.124	369.298
Empréstimos e financiamentos	(4.251.459)	(3.944.010)	(3.028.744)
Fornecedores, empreiteiros e fretes	(925.937)	(618.415)	(369.244)
Adiantamento de clientes	(10.237)	(20.074)	(8.814)
Demais contas a pagar	(1.164)	(2.787)	(1.900)
Passivos em moeda estrangeira	(5.188.797)	(4.585.286)	(3.408.702)
Exposição líquida	(2.927.462)	(3.892.162)	(3.039.404)

A variação cambial sobre a posição líquida passiva da Companhia gerou perda de R\$290,3 milhões em 2021, de R\$764,6 milhões em 2020 e de R\$185,2 milhões em 2019.

Variação da taxa de juros

Durante os anos de 2021, 2020 e 2019, os empréstimos e financiamentos das Empresas Usiminas, contratados a taxas variáveis, eram denominados em real (R\$) e dólar (USD). As taxas de juros contratadas para os empréstimos e financiamentos podem ser demonstradas conforme a seguir:

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Em reais mil	2021	%	2020	%	2019	%
Empréstimos e financiamentos						
Pré-fixada	4.263.424	68	3.963.754	66	3.054.782	60
Outras	-	-	-	-	45.189	1
Total Empréstimos e financiamentos	4.263.424	68	3.963.754	66	3.099.971	61
Debêntures						
CDI	2.036.153	32	2.004.608	34	2.006.267	39
Total de empréstimos e financiamentos e debêntures	6.299.577	100	5.968.362	100	5.106.238	100

Em 2021, 2020 e 2019, os juros reais sobre os empréstimos e financiamentos e tributos parcelados da Companhia, causaram efeito negativo no seu resultado em R\$233 milhões, R\$279 milhões e R\$366 milhões, respectivamente.

Impactos no resultado financeiro

Em reais mil	2021	2020	2019
Efeitos monetários ativos, basicamente sobre aplicações financeiras corrigidas com base na variação do CDI	243.700	38.631	20.256
Correção monetária dos depósitos judiciais	11.005	7.728	8.322
Efeitos monetários passivos, principalmente sobre empréstimos e financiamentos indexados pelo CDI e TJLP	(105.427)	(50.322)	(88.294)
Ganhos e perdas cambiais, líquidos, decorrentes de ativos e passivos indexados em moeda estrangeira (empréstimos e financiamentos, fornecedores, aplicações financeiras e clientes)	(290.265)	(764.555)	(185.168)

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

As Empresas Usiminas estão organizadas em três segmentos operacionais: siderurgia, mineração e logística e transformação do aço. Os órgãos responsáveis por tomar as decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, incluem a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária nos últimos 3 exercícios sociais.

c) Eventos ou operações não usuais

2021

i. ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS - valor destacado na nota fiscal

Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. Em outubro de 2018 a Receita Federal publicou Solução de Consulta Interna COSIT 13 determinando que o ICMS pago deveria ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS. Desde dezembro de 2018, a Companhia e suas controladas contabilizaram créditos de PIS e COFINS com base no entendimento da Receita Federal, pelo método do valor do ICMS pago, uma vez que se tratava da parte incontroversa dos créditos ao qual a Companhia tinha direito.

Em maio de 2021, o STF confirmou que o ICMS destacado na Nota Fiscal deve ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS, e não somente o ICMS pago. Com esta decisão favorável, referente a períodos diversos desde novembro de 2001, a Companhia apurou, juntamente com os seus consultores externos, os valores dos tributos indevidamente recolhidos, considerando os aspectos relacionados ao tema no que concerne à quantificação dos créditos, ao método de atualização monetária dos montantes, bem como às perspectivas da sua realização mediante a compensação com tributos federais a recolher. Desta forma, no ano de 2021, foi registrado o montante de R\$2,6 bilhões referente a estes tributos recolhidos indevidamente. As compensações fiscais somaram o montante de R\$1,6 bilhão.

ii. ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS - valor do tributo pago

No final do exercício de 2020, transitou em julgado a favor da controlada Soluções em Aço Usiminas S.A., a ação judicial que questionava a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. A controlada apurou, juntamente com os seus consultores externos, os valores dos tributos indevidamente recolhidos, considerando os aspectos relacionados ao tema no que concerne à quantificação dos créditos, em especial a Solução de Consulta Interna COSIT da Receita Federal do

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Brasil, ao método de atualização monetária dos montantes, bem como às perspectivas da sua realização mediante a compensação com tributos federais a recolher. Desta forma, em março de 2021, foi registrado o montante de R\$45,5 milhões, em contrapartida das rubricas “Outras receitas operacionais” e “Resultado financeiro”, nos montantes de R\$31,5 milhões e R\$13,9 milhões, respectivamente. Esses créditos foram apurados no primeiro trimestre considerando a exclusão do ICMS pago da base de cálculo do PIS/COFINS que, naquele período, era o montante incontroverso, uma vez que o julgamento dos embargos de declaração pelo STF ocorreu apenas em maio de 2021.

iii. Exclusão de Selic sobre repetição indébito

Em julgamento finalizado em 24 de setembro de 2021, o STF afastou a incidência de IRPJ e CSLL sobre os valores de juros de mora (SELIC) recebidos pelos contribuintes em decorrência de repetição de indébito tributário. Diante disso, a Companhia reavaliou o julgamento sobre essa ação judicial, conforme requerido pelo ICPC 22/IFRIC 23, e concluiu que houve mudança dos fatos e circunstâncias sobre os quais se baseiam essa decisão. Portanto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou, no ativo não circulante, de R\$293,8 milhões, em contrapartida do resultado, na rubrica “Imposto de renda e contribuição social”. Após o trânsito em julgado das ações judiciais das empresas do grupo Usiminas, os referidos valores serão considerados nas apurações fiscais, observadas as normas da Receita Federal do Brasil.

iv. Créditos de PIS e Cofins decorrentes da depreciação de imobilizado

Em decisão judicial definitiva proferida pelo STF, em julho de 2021, a Companhia foi autorizada a aproveitar de créditos de PIS e COFINS decorrentes da depreciação de determinados bens que compõem seu ativo imobilizado, adquiridos até 30 de abril de 2004, corrigidos pela taxa SELIC desde a geração dos respectivos créditos até a data do trânsito em julgado. Desta forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi registrado, no ativo não circulante, crédito de R\$712,9 milhões, em contrapartida das rubricas “Outras receitas operacionais” e “Resultado financeiro” os montantes de R\$335,4 milhões e R\$377,5 milhões, respectivamente.

v. CoSaúde

A Fundação São Francisco Xavier (FSFX) é uma operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que administra planos individuais, familiares e empresariais. Desta forma, tinha sob a sua responsabilidade o Regulamento do Fundo de Saúde COSIPA (CoSaúde), que englobava 06 planos privados de autogestão, anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, cadastrados perante a ANS, mantidos em virtude de grupo de beneficiários vinculados à extinta Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), que nele permaneceram após a sua incorporação pela Usiminas.

Considerando o elevado desequilíbrio econômico-financeiro, atestado por meio de estudos atuariais, e considerando o interesse das partes no distrato referente à gestão do referido plano, houve a sua extinção, em 30 de novembro de 2021, com a conseqüente reestruturação da oferta de planos coletivos aos seus antigos beneficiários, observando as cláusulas e condições aceitas pela ANS.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

A extinção do referido plano foi amparada por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), transitada em julgado, que não apenas reconheceu a possibilidade de extinção do CoSaúde e de reestruturação de novos planos coletivos para oferta a seus beneficiários, como recomendou tal medida, em alinhamento à jurisprudência pacificada daquela Corte.

Em consequência, o regulamento do CoSaúde e todos os seus 06 planos vinculados foram extintos, para todos os efeitos, no dia 30 de novembro de 2021, tendo os seus antigos beneficiários sido previamente informados e a eles conferida a oportunidade de optar pela adesão a outros planos ofertados ou avaliar as regras afetas à portabilidade dispostas na Resolução Normativa ANS nº 438, de 3 de dezembro de 2018.

Diante do exposto, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia reverteu a totalidade do déficit apurado no CoSaúde, que resultou no reconhecimento de receita no valor de R\$331 milhões.

2020

Não houve eventos ou operações não usuais relevantes que impactaram as demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**a) Mudanças significativas nas práticas contábeis****2021 e 2020**

Em 2021 e 2020, não entrou em vigor nenhuma nova norma contábil.

Pronunciamentos emitidos que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2021

Reforma da IBOR/LIBOR - IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7	Reforma do <i>benchmark</i> da taxa de juros (Fase 1) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 and IFRS16 – Reforma do <i>benchmark</i> da taxa de juros (Fase 2).
IFRS 17	Contratos de Seguros
IFRS 10 - Demonstrações Consolidadas e IAS 28 (alterações)	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture
Alterações à IAS 1	Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes
Alterações à IFRS 3	Referência à Estrutura Conceitual
Alterações à IAS 16	Imobilizado - Recursos Antes do Uso Pretendido
Alterações à IAS 37	Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato
Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS 2018-2020	Alterações à IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, IFRS 16 - Arrendamentos e IAS 41 - Agricultura

A Companhia não espera que a adoção dessas normas tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em períodos futuros.

2019

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a Norma IFRS 16 / CPC 06 (R2) - Arrendamentos, que substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A Norma IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permaneceu semelhante à norma anterior, isto é, os arrendadores continuaram a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A Companhia reconhece, desde 2019, novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais, conforme descrito nas Notas 16 e 24. A natureza das despesas relacionadas a estes arrendamentos mudou, uma vez que a Companhia passou a reconhecer uma depreciação dos ativos de direito de uso e uma despesa financeira sobre as obrigações de arrendamento. A Companhia

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

reconhecia até 2018 uma despesa de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento.

A Companhia adotou alguns expedientes práticos trazidos por esta nova norma na avaliação e mensuração dos seus ativos de direito de uso e passivos de arrendamento, relacionados principalmente a prazo, valor e taxa de desconto. Os elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos não foram considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. As taxas de desconto utilizadas pela Companhia foram obtidas de acordo com as condições de mercado. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui registrado um ativo de direito de uso no montante R\$129 milhões, um passivo circulante de arrendamento de R\$33 milhões e um passivo não circulante de arrendamento de R\$75 milhões. A Companhia adotou esta norma em 1º de janeiro de 2019 sem atualização das informações comparativas, bem como aplicou a norma para todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06 (R1) / IAS 17 e a ICPC 03 / IFRIC 4.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve alterações nas práticas contábeis adotadas pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, exceto pelas novas normas adotadas descritas no item a).

c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios do auditor independente referentes às demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 não apresentaram ressalvas e/ou ênfases.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes.

No processo de aplicação das políticas contábeis das Empresas Usiminas, a Administração fez os seguintes julgamentos, que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras:

Segregação de juros e variação monetária relacionados a aplicações financeiras e a empréstimos e financiamentos nacionais

A Companhia efetua a segregação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos empréstimos e financiamentos, das debêntures e das aplicações financeiras, cujo indexador contratado seja o CDI e a TJLP. Desta forma, a parcela referente ao IPCA é segregada dos juros sobre empréstimos e financiamentos, das debêntures e do rendimento de aplicações financeiras e incluída na rubrica "Efeitos monetários", no Resultado financeiro.

Classificação do controle de investimentos

A Companhia efetua a classificação de seus investimentos nos termos previstos pelo CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto e pelo CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto e cuja aplicação está sujeita a julgamento na determinação do controle e da influência significativa dos investimentos.

ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste material no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

Anualmente, as Empresas Usiminas testam eventuais perdas (*impairment*) no ágio e demais ativos de longo prazo. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados pelos menores níveis para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente, Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). Os valores recuperáveis das UGCs foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas.

Imposto de renda e contribuição social e outros créditos tributários

A Administração revisa regularmente os impostos diferidos ativos quanto à possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. As Empresas Usiminas utilizam seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Reconhecimento de receita

A controlada Usiminas Mecânica S.A. utiliza o método de porcentagem de conclusão (POC) para contabilizar a receita de encomendas em curso acordada a preço fixo. O uso do método POC requer que sejam estimados os serviços realizados até a data de elaboração do balanço como uma proporção dos serviços totais contratados.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Benefícios de planos de aposentadoria

O valor atual de obrigações de planos de aposentadoria é calculado com base em determinadas premissas, que são a base dos cálculos atuariais. Entre as premissas utilizadas na determinação da perda (ganho) líquido para os planos de aposentadoria, está a taxa de desconto.

As Empresas Usiminas apuram a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício, para determinar o valor presente de saídas de caixa futuras estimadas.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de aposentadoria se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado.

Provisões para demandas judiciais

As Empresas Usiminas figuram como partes em diversos processos judiciais e administrativos. As provisões são constituídas para todas as demandas judiciais cuja expectativa é avaliada como de perda provável. A avaliação da expectativa de perda é baseada nas evidências disponíveis na data de encerramento do exercício, principalmente pela opinião dos consultores jurídicos, internos e externos, das Empresas Usiminas.

Provisão para recuperação ambiental e desmobilização de ativos

Como parte das atividades de mineração da controlada Mineração Usiminas S.A., a Companhia reconhece provisão face às obrigações de recuperação ambiental das áreas degradadas pelas atividades de exploração mineral. Para determinar o valor da provisão, a Companhia considera estimativas que envolvem diversas premissas, como taxas de juros, inflação e vida útil do ativo considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina. Estas estimativas são revisadas anualmente.

Taxas de vida útil do ativo imobilizado

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. A vida útil é baseada em laudos de engenheiros das Empresas Usiminas e consultores externos, que são revisados anualmente.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

A Mineração Usiminas S.A (MUSA) possui contrato vigente junto à MBL Materiais Básicos Ltda. assinado em julho de 2011, no valor estimado em U\$300 milhões, referente ao arrendamento de direitos minerários na região de Serra Azul, Minas Gerais. O referido contrato de arrendamento, iniciado em 15 de outubro de 2012 mediante autorização da Agência Nacional de Mineração (ANM), possui duração de 30 anos ou até a exaustão das respectivas reservas minerais.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos e serviços

A Companhia possui os seguintes contratos operacionais relevantes para compras futuras:

Contratos de Fornecimento de Minério de Ferro

O principal fornecedor de minério de ferro para a Usiminas em 2021 foi a Mineração Usiminas S.A. (MUSA). O contrato entre a Usiminas e a MUSA possui vigência de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2048. Nesse contrato, o compromisso de compras até 2016 foi de 4 milhões de toneladas (base seca) de minério de ferro por ano em regime *take or pay* (TOP). Para 2017, foi acordado entre as partes um volume de compras de 2,4 milhões de toneladas (base úmida), o que foi cumprido em sua plenitude. Desde 2018, e até o fim de 2021, o volume de TOP anual passou a ser 2,3 milhões de toneladas (base seca), conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 5 de dezembro de 2017.

Em complemento ao volume estabelecido com a MUSA para suprir a sua demanda necessária de minério de ferro, a Usiminas realizou compras regulares com fornecedores terceiros em 2021, principalmente, Bemisa e Vale. Adicionalmente, a Usiminas manteve em 2021 um contrato de logística de transporte de minério com a VLI no valor de aproximadamente R\$240 milhões.

Contratos de Fornecimento de Carvão e Coque Verde de Petróleo

O carvão mineral utilizado nas atividades de siderurgia provém integralmente do exterior, devido à inexistência de carvão com as especificações ideais para a aplicação no processo siderúrgico no Brasil.

A Usiminas celebrou contratos de longo prazo ou no mercado à vista (*spot*) para a compra de carvão importado e coque verde de petróleo (CVP) nacional em 2021, correspondente a aproximadamente 2,34 milhões de toneladas. Esses contratos são equivalentes a 100% do volume de carvão previsto para o atendimento das atividades da usina siderúrgica de Ipatinga até dezembro de 2021. A compra de CVP no mercado nacional e do carvão para injeção (PCI), além do antracito no mercado internacional, estão computados nesses dados.

Dentre os principais fornecedores de carvão, antracito e CVP no ano de 2021, destacam-se Petrobrás, Exiros, Alpha, Glencore e Blackhawk, os quais são responsáveis por aproximadamente 85% do fornecimento de carvão e CVP para a Usiminas no período.

Em 2021, o montante estimado para as compras de carvão mineral foi de R\$1,7 bilhão, e para as compras de CVP o valor estimado foi de R\$400 milhões.

Em 2021, a Usiminas comprou 153 mil toneladas de coque metalúrgico, sendo 133 mil toneladas da China e 20 mil toneladas da Colômbia, totalizando R\$413 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

*Carvão mineral = carvão para coqueria, carvão para injeção (PCI) e antracito para sinterização.

**valores FOB sem impostos e sem encargos financeiros, câmbio USD/BRL 5,39 (média 2021).

***valor coque metalúrgico CFR Praia Mole, sem impostos e encargos financeiros, câmbio USD/BRL 5,39 (média 2021).

Contratos de Fornecimento de Energia

A Usiminas iniciará um novo ciclo com a sua participação em um parque solar da Canadian Solar. A Usina de Ipatinga passará a ter uma autoprodução de energia renovável e limpa. Este contrato possui o período de vigência de fornecimento de 2025 a 2039 para um volume médio de 30 MW e será um passo importante em sustentabilidade para a Usiminas. Adicionalmente, os demais contratos de fornecimento de energia possuem diferentes vigências e contrapartes, sendo que aproximadamente 95% (cerca de 165 MW médios) do consumo previsto está contratado até 2024. Em 2025 e 2026 a Usiminas possui contratado 130 MW médios, o que representa 75% do consumo previsto. Os principais fornecedores são Engie, CTG, AES, CEMIG, ENEL, Statkraft e Canadian. Os contratos são na modalidade de *take or pay* (TOP) de 100%, quando há a obrigação retirada do todo o valor contratado anual. Eventuais excedentes poderão ser revendidos no mercado de energia. Para o período de 2017 a 2030, foi celebrado um termo de cessão de energia entre White Martins e Usiminas, com interveniência da Cemig GT. O termo de cessão foi fruto de acordo comercial feito na negociação do TOP do contrato de criogênicos da Usina de Cubatão. O volume contratado de 65,408 MW médios possui obrigação de retirada de 32 MW médios (48,92% da energia contratada) e com uso exclusivo da Usina de Cubatão. Esses contratos totalizam cerca de R\$2,2 bilhões para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2030.

Contrato de Fornecimento de Gás com a COMGÁS

A Usiminas e a COMGÁS celebraram em 13 de maio de 2002 o contrato de fornecimento firme de gás natural para sua Usina de Cubatão. Esse contrato foi renovado 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com a previsão de fornecimento de 310.000 m³/dia de gás natural. Desde o encerramento do contrato a Usiminas contrata fornecimentos de curto prazo para cobertura do suprimento. Em 2021, foram gastos R\$196 milhões (valores sem impostos recuperáveis).

Contrato de Fornecimento de Gás com a GASMIG

A Usiminas e a GASMIG possuem um contrato firme com volume atual contratado de 550.000 m³/dia. Foi celebrado em 1º de setembro de 2017 e possui renovações automáticas, sendo a renovação atual de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Eventualmente, conforme necessidade, a Usiminas compra gás na modalidade *spot* para consumos acima do contratado. Em 2021, foram desembolsados R\$483 milhões (valores sem impostos recuperáveis) com gás natural da GASMIG.

Contrato de Fornecimento de Gás com a White Martins

A Companhia possui alguns contratos vigentes com a White Martins Gases Industriais (WM) para fornecimento de gases industriais a todas as empresas do Grupo Usiminas, sendo os mais significativos os contratos de plantas *on-site*.

Para a planta de Ipatinga o contrato, assinado em abril de 1996, originalmente teve vigência de 21,5 anos, com valor contratual estimado em R\$2,8 bilhões. Este contrato refere-se ao fornecimento dos gases para a produção de aço. De acordo com as suas cláusulas, o referido contrato foi renovado com a WM por mais 15 anos, portanto com vencimento até dezembro de 2032. A planta de gases em Ipatinga era composta por equipamentos da WM e da Usiminas, sendo que na negociação foram vendidos os equipamentos da Usiminas à WM por R\$70 milhões. Operação ocorrida em 2016.

Para a planta de Cubatão, a Usiminas possui vigente um contrato com a WM de fornecimento de gases para a produção de aço. O contrato foi assinado em julho de 2009 e tem vigência de 23 anos, até junho de 2032.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Até 2018, havia um contrato com fornecimento de gases exclusivo para os altos-fornos. Com a paralisação das áreas primárias este contrato foi encerrado antecipadamente.

Em Cubatão há um contrato vigente para fornecimento de hidrogênio líquido para a Laminação a Frio com data de vigência até janeiro de 2027. O valor contratual estimado para este contrato é de R\$15 milhões. O fornecimento ocorre por meio de transporte rodoviário.

O grupo Usiminas possui contrato corporativo de fornecimento de gases envasados, líquidos e gasosos. Desde, quando esse fornecimento foi licitado, a empresa vencedora White Martins Gases garante o abastecimento desses gases envasados a todas as empresas do grupo, cuja vigência é de 5 anos. O valor total estimado deste novo contrato corporativo é de R\$22 milhões, considerando todas as empresas do grupo.

Contrato de prestação de serviços com a MRS

A MUSA possui contrato vigente junto à companhia MRS Logística S.A., assinado em 01 de janeiro de 2011, para a prestação de serviços de transporte ferroviário de minério de ferro a partir dos terminais de carga até à Usina de Cubatão, em São Paulo, bem como os terminais portuários, no Rio de Janeiro. Este contrato, que tem vigência até 30 de novembro de 2026, foi renegociado com a MRS, eliminando as condições de *take or pay*, o que gerou um pagamento de indenização de 10 parcelas anuais de R\$31,5 milhões, iniciadas em 30 de janeiro de 2017, totalizando R\$315,5 milhões. Para fins de contabilização desta indenização, em 31 de dezembro de 2016 foi considerado o montante de R\$184,1 milhões, equivalente ao valor presente do fluxo de pagamento mencionado. Em 31 de dezembro de 2021, este valor equivale a R\$91,4 milhões.

iv. Contratos de construção não terminada

MRS

A Companhia possui diversos contratos relacionados a investimentos em suas usinas e na MUSA, cujo montante é de R\$80,1 milhões.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados**a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, despesas, resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

As despesas do contrato de arrendamento operacional anteriormente mencionado (MBL) são apropriadas ao resultado operacional da Companhia mensalmente pelo prazo do contrato e de acordo com o volume extraído.

Os custos dos contratos de fornecimentos são imputados ao resultado à medida em que são consumidos no processo de produção.

As receitas de vendas relacionadas aos contratos da Usiminas Mecânica são imputadas ao resultado conforme a evolução de cada item construído.

b) Natureza e o propósito da operação

O propósito da Companhia em manter estes contratos é garantir os fornecimentos necessários para o processo de produção.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados a favor do emissor em decorrência da operação

Informações mencionadas anteriormente no item 10.6.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

a) Investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2021, o volume total de investimentos da Usiminas e das suas controladas (exceto a Unigal) foi de R\$1,5 bilhão, frente ao montante de R\$799 milhões em 2020, representando um aumento de 86%.

Os investimentos foram aplicados, principalmente, nos preparativos para a reforma do Alto Forno #3, prevista para 2023 e no *Dry Stacking* na Mineração Usiminas, inaugurado em dezembro de 2021. Os demais investimentos foram feitos em *sustaining* CAPEX, segurança e meio ambiente. Em 2021, 78,3% do CAPEX foi aplicado na Unidade de Siderurgia, 20,6% na Unidade de Mineração, e 1,1% na Unidade de Transformação do Aço.

Encontram-se em andamento 77 projetos nas áreas industriais. Deste total, 68% referem-se a projetos de *sustaining*, 29% a projetos relativos à segurança, meio ambiente e *compliance*. Adicionalmente, 3% são destinados à redução de custo e aumento de produtividade.

A Usiminas anunciou novos investimentos para redução de emissão de particulados, beneficiando os bairros do entorno da Usina de Ipatinga. No total, foram definidos 11 novos investimentos de grande porte para reduzir a carga de material particulado da Companhia. O objetivo desses projetos é atender às condições estabelecidas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), assinado em 2019.

Em 2021, na Usiminas foram concluídos 29 projetos industriais destinados, principalmente, a manutenção da capacidade produtiva, segurança do trabalho e meio ambiente. Os principais projetos concluídos foram:

Projetos
Reparo do AF2 e HSs 4, 5 e 6
Novo gasômetro
CALDEIRA 130 - reforma geral caldeira 130/2
LTQ - revamping do controle e acionamento das bobinadeiras #4 e #5
Mobilização da nova sede Usiminas BH
Substituição do conversor 04
Conversores 4 e 5 – abastecimento de Fe-ligas via correias
Medição de vazão nas chaminés críticas
CTE2 - troca das paredes frontais das fornalhas e AH das caldeiras 140 - 1 e 2
AF2 - IPA- reconstrução do sistema de tubulações e coifas e rebalanceamento do sistema de despoejamento das áreas de corrida
Adequação AC1 e AC2 para recuperação de gás LDG no gasômetro de 150.000m ³

Os investimentos previstos para o ano de 2022, conforme o plano de negócios da Companhia priorizam a manutenção da operação, melhoria da produtividade e adequação das instalações das usinas. Os referidos investimentos visam atender às normas ambientais e de segurança, na reforma dos altos-fornos, da aciaria (Usina de Ipatinga), das salas elétricas, bem como na implantação de sistemas de automação e de gestão industrial. A Usiminas estima investimentos em CAPEX de aproximadamente R\$2.050 bilhões para o exercício de 2022.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Indicador (R\$ milhões)	2022
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Siderurgia	1.650
Reforma do Alto Forno 3	650
<i>Sustaining, saúde, segurança e meio ambiente</i>	1.000
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Mineração	350
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Transformação	50
Investimentos Totais (CAPEX)	2.050

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

A Usiminas tem como política diversificar as suas fontes de captação de recursos e de contratar financiamentos de longo prazo para suprir as suas necessidades e as de suas empresas controladas. A Administração da Companhia adota uma posição conservadora de captação de recursos, contratando os empréstimos e financiamentos com antecedência em relação aos investimentos previstos. Dentre as principais fontes de financiamento, destacam-se as operações com mercado bancário, mercado de capitais, instituições do governo e agências de fomento à exportação.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No ano de 2021, não houve desinvestimentos relevantes que alteraram a capacidade produtiva da companhia.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

No ano de 2021, não houve aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos relevantes suficientes para influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços*i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas*

- Desenvolvimento de aços de alta resistência para o setor automotivo, incluindo aços laminados a quente, laminados a frio e revestidos, juntamente com o desenvolvimento de sua engenharia de aplicação.
- Desenvolvimento de aços estruturais para a construção civil e fabricação de torres eólicas e estruturas *offshore*, juntamente com a engenharia de aplicação desses produtos.
- Desenvolvimento de aços para os setores de construção naval e de máquinas e equipamentos, juntamente com sua engenharia de aplicação.
- Desenvolvimento de aço para conformação a quente e da sua engenharia de aplicação.
- Desenvolvimento de aços para atender a requisitos de expansão de furo e dobramento, demandados pelos setores automotivo e de autopeças, juntamente com sua engenharia de aplicação.
- Desenvolvimento de aços de alta resistência com elevada capacidade de absorção de energia.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- Desenvolvimento de engenharia de aplicação de aços produzidos por laminação controlada, seguida de resfriamento acelerado para aplicações *offshore* e torres eólicas.
- Desenvolvimento de engenharia de aplicação de aços API.
- Desenvolvimento de aços com elevada resistência ao desgaste, juntamente com sua engenharia de aplicação.
- Desenvolvimento de engenharia de aplicação de aços elétricos semiprocessados de alto desempenho para os setores de utilidades domésticas e eletroeletrônicos.
- Desenvolvimento de novos métodos e técnicas experimentais visando suporte a novos produtos, melhoria dos existentes e à sua aplicação pelos clientes.
- Avaliação da fragilização por hidrogênio em aços de alta resistência laminados a frio para a indústria automotiva.
- Desenvolvimento de engenharia de aplicação de aços de alta resistência para atender a requisitos de fadiga.
- Desenvolvimento de engenharia de aplicação de aços para melhorar a previsibilidade do fenômeno de retorno elástico

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2021, a Companhia investiu aproximadamente R\$7,54 milhões com as atividades de pesquisa descritas anteriormente.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Os produtos que tiveram seus projetos de desenvolvimento concluídos no ano de 2021 e passaram a fazer parte da carteira de produtos Usiminas, são os a seguir descritos:

Laminados a frio e eletrogalvanizados

Aços TRIP1000 e DP1000HF: São aços avançados de alta resistência mecânica de terceira geração, desenvolvidos para atender ao setor automotivo na fabricação de peças com formas complexas e/ou que exigem alta resistência à deformação durante uma colisão, devido a sua excelente capacidade de absorção de energia. Esta classe de aço, de produção inédita no Brasil, apresenta resistência mecânica acima de 980 MPa, com elevada ductilidade quando comparado com aços de mesma resistência. Possui microestrutura multifásica com presença de austenita retida, que se transforma em martensita durante o processo de conformação a frio da peça (efeito TRIP - Transformation Induced Plasticity). O aço DP1000HF possui ductilidade mínima ligeiramente inferior ao aço TRIP1000 e menor razão elástica (LE/LR).

Chapas Grossas

Aço API X70MOS PSL2: Aço para tubos de grande diâmetro da classe de resistência mecânica 70 ksi de limite de escoamento, com alta tenacidade à baixa temperatura e resistente a trincas por hidrogênio (HIC- Hydrogen Induced Cracking) e (SSC - Sulphide Stress Corrosion), presentes em ambientes com alto conteúdo de H₂S e CO₂. Desenvolvido para atender os requisitos de gasodutos em ambientes ácidos (*sour service*) conforme especificação classe 2 da Petrobras.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Aço API X90M PSL2: Aço para tubos de grande diâmetro da classe de resistência mecânica 90 ksi de limite de escoamento. Desenvolvido para aplicações estruturais tubulares, gasodutos e oleodutos que requerem redução de peso estrutural e alta resistência mecânica.

Aço RAVUR 500: Aço resistente ao desgaste abrasivo da classe de dureza 500 HBW com garantia de dureza no centro da espessura e tenacidade a baixas temperaturas. Desenvolvido para atender demandas de setores da indústria pesada, em aplicações como lâminas de ferramentas de penetração ao solo, barra chata de usinas de açúcar, caçambas de caminhões, peças de mineração e cimenteiras.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

2021

Todos os fatos relevantes foram identificados e comentados nos demais itens.

2020

Em 24 de março de 2020, a Justiça homologou acordo celebrado entre a Companhia e a Previdência Usiminas para permitir a extinção do processo judicial ajuizado em 27 de junho de 2019 pela Companhia em face da Previdência Usiminas, com o objetivo, entre outros, de obter (a) tutela para eximir a Usiminas de continuar a promover o pagamento das parcelas mensais do programa de amortização do déficit do Plano de Previdência Complementar PB1 ("Plano PB 1"), nos termos de instrumento particular celebrado pela Companhia e pela Previdência Usiminas em 12 de junho de 2001 ("Contrato 2001"); bem como (b) provimento judicial determinando a devolução, pela Previdência Usiminas, do montante pago a maior pela Usiminas, no âmbito do referido instrumento. O Acordo estabeleceu, entre outras obrigações, que os ganhos atuariais do Plano PB1 apurados nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, no valor de R\$717 milhões, fossem utilizados da seguinte forma: (i) quitação do saldo remanescente do Contrato 2001, no valor de R\$323 milhões, conforme posição de 30 de junho de 2019; e (ii) devolução à Usiminas do valor remanescente de R\$394 milhões. A devolução do montante à Usiminas ocorreu de forma integral em 26 de março de 2020. O Acordo prevê também a substituição do Contrato 2001 por um termo de compromisso, no qual a Usiminas assume a obrigação de aportar contribuições extraordinárias para o equacionamento de déficits que venham a ser apurados no Plano PB1, enquanto forem devidos pagamentos de benefícios aos seus participantes e assistidos, até o integral cumprimento das obrigações do Plano PB1.

2019

Durante o exercício de 2019, transitaram em julgado, com êxito para a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, novas ações judiciais relacionadas ao direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS e à recuperação de empréstimos compulsórios à Eletrobras.

No exercício de 2019, houve o trânsito em julgado de outras ações judiciais favoráveis às Empresas Usiminas, que também questionavam a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, para períodos diversos desde novembro de 2001. Como resultado dessa evolução, foram registrados em 2019 créditos tributários no montante de R\$156.561 mil.

Em relação ao processo judicial visando a recuperação dos montantes recolhidos a título de empréstimos compulsórios à Eletrobras, relativos à filial de Cubatão, no qual a Companhia figura no polo ativo, em 25 de novembro de 2019 houve despacho do juízo responsável, reconhecendo como incontroverso o montante de R\$305.848 mil, que fora objeto de pedido de homologação por parte da Eletrobras.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

a) O objeto da projeção

Despesas financeiras líquidas¹

Para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022, a Usiminas estima que as despesas financeiras líquidas totalizem em, aproximadamente, despesas de R\$150,0 milhões.

Orçamento de investimentos (CAPEX)

Para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022, a Usiminas estima seus investimentos (CAPEX) em, aproximadamente, R\$2,05 bilhões.

Volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração

Para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022, a Usiminas estima o volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração entre 8,5 e 9,0 milhões de toneladas.

Volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia

Para o terceiro trimestre de 2022 (3T22), a Usiminas estima o volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia, entre 950 e 1.050 mil toneladas.

b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Despesas financeiras líquidas²

O período projetado para as despesas financeiras líquidas é o final do ano de 2022. O prazo de validade da projeção realizada é a divulgação dos resultados do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022.

Orçamento de investimentos (CAPEX)

O período projetado para os investimentos (CAPEX) é o final do ano de 2022. O prazo de validade da projeção realizada é a divulgação dos resultados do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022.

Volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração

O período projetado para volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração é o final do ano de 2022. O prazo de validade da projeção realizada é a divulgação dos resultados do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022.

Volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia

O período projetado para volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia é o final do terceiro trimestre de 2022. O prazo de validade da projeção realizada é a divulgação dos resultados do terceiro trimestre de 2022 a encerrar-se em 30 de setembro de 2022.

c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

¹ Receita de aplicações financeiras, juros sobre financiamentos e tributos parcelados, e efeitos monetários.

² Receita de aplicações financeiras, juros sobre financiamentos e tributos parcelados, e efeitos monetários.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Despesas financeiras líquidas³

As premissas utilizadas na projeção das despesas financeiras líquidas fora do controle da Administração da Companhia, são: (a) taxa SELIC de 12,50% média ao longo do exercício social de 2022; e (b) taxa de câmbio BRL/US\$ médio ao longo do exercício social de 2022 de R\$/US\$5,17 (Relatório Focus).

Orçamento de investimentos (CAPEX)

A projeção de investimentos (CAPEX) da Companhia baseia-se no orçamento aprovado pela administração. Para o ano de 2022, o principal projeto considerado no orçamento de investimentos da Companhia é a reforma do Alto Forno 3, prevista para meados de 2023, conforme detalhado nos Comunicados ao Mercado divulgados em 27 de maio e 28 de novembro de 2019 e em 26 de novembro de 2020 e Fato Relevante divulgado em 20 de maio de 2021; em *sustaining* CAPEX, segurança e meio ambiente.

Volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração

A projeção de volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração baseia-se no orçamento aprovado pela administração. A disponibilidade de licenças ambientais e interrupções logísticas no escoamento da produção são fatores fora do controle da Administração da Companhia.

Volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia

A projeção de volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia baseia-se no orçamento aprovado pela administração. A demanda nacional para aços planos e interrupções logísticas no fornecimento de matérias primas ou escoamento da produção são fatores fora do controle da Administração da Companhia.

d) Valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Indicador	Estimativa (R\$ Milhões)
Despesas financeiras líquidas [4] ao final de 2022	(150)

Indicador	Estimativa (R\$ Milhões)
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Siderurgia	1.650
Reforma do Alto Forno 3	650
<i>Sustaining</i> , saúde, segurança e meio ambiente	1.000
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Mineração	350
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Transformação	50
Investimentos totais (CAPEX) ao final de 2022	2.050

Indicador	Estimativa (milhões de toneladas)
-----------	--------------------------------------

³ Receita de aplicações financeiras, juros sobre financiamentos e tributos parcelados, e efeitos monetários.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração ao final de 2022 8,5 a 9,0

	Indicador	Estimativa (mil toneladas)
Volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia ao final do 3º trimestre de 2022 (3T22)		950 a 1.050

Seguem abaixo os saldos das despesas financeiras líquidas e dos investimentos (CAPEX) da Companhia nos 3 (três) últimos exercícios sociais como base de referência:

(Em milhões de Reais)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Despesas financeiras líquidas [8]	(89)	(249)	(361)

(Em milhões de Reais)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Siderurgia	1.160	576	548
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Mineração	306	209	131
Investimentos (CAPEX) para Unidade de Transformação	16	14	12
Investimentos totais (CAPEX)	1.483	799	690

(Em milhões de toneladas)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Volume de vendas de minério de ferro pela Unidade de Mineração	9,0	8,7	8,6

(Em milhões de toneladas)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Volume de vendas de aço pela Unidade de Siderurgia	4,8	3,7	4,1

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

A Companhia disponibilizou as projeções acerca das despesas financeiras líquidas¹ e investimentos relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, tais projeções não estão sendo substituídas neste formulário.

A Companhia disponibilizou as projeções acerca dos volumes de vendas de aço da Unidade de Siderurgia relativas ao período findo no 3º trimestre de 2021 e 4º trimestre de 2021 (4T21) e 1º trimestre de 2022 (1T22) e 2º trimestre de 2022 (2T22), tais projeções não estão sendo substituídas neste formulário.

A Companhia disponibilizou as projeções acerca dos volumes de vendas de minério de ferro da Unidade de Mineração relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021, tais projeções não estão sendo substituídas neste formulário.

A Companhia disponibilizou as projeções acerca do orçamento de investimentos (CAPEX) relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, tais projeções não estão sendo substituídas neste formulário.

b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A despesas financeiras líquidas² efetivas ao período findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$89 milhões, abaixo da projeção fornecida, que foi de aproximadamente R\$200 milhões. Essa variação foi devido ao aumento das receitas financeiras relativas a maior posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia ao longo do ano de 2021.

Os investimentos (CAPEX) efetivo ao período findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$1,5 bilhões, em linha com a estimativa fornecida, que foi de R\$1,5 bilhões.

Os volumes de vendas de aço da Unidade de Siderurgia relativas ao período findo no 2º trimestre de 2022 (2T22) foram de 1.088 mil de toneladas, em linha com o limite superior da projeção de volume de vendas entre 950 e 1.050 mil de toneladas.

Os volumes de vendas de minério de ferro da Unidade de Mineração relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021 foram de 9,0 milhão de toneladas, em linha com a projeção de volume de vendas de 9,0 milhões de toneladas.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções mencionadas no item 11.1 permanecem válidas não tendo sido abandonadas ou substituídas por ocasião da representação anual do Formulário de Referência.

¹ Receita de aplicações financeiras, juros sobre financiamentos e tributos parcelados, e efeitos monetários.

² Receita de aplicações financeiras, juros sobre financiamentos e tributos parcelados, e efeitos monetários.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

a) Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando (i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados; (ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto; e (iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O Conselho de Administração da Companhia é constituído atualmente por 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) membros suplentes, contando, ainda, com a assessoria de Comitês por ele criados.

De acordo com o Artigo 12 do Estatuto Social, o Conselho de Administração será constituído por não mais do que 15 (quinze) membros efetivos, incluindo o membro representante dos empregados, e até igual número de membros suplentes.

O funcionamento do Conselho de Administração é regulado por um Regimento Interno, aprovado pelo próprio Conselho de Administração em 13 de agosto de 2008.

Cabe ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer a orientação geral dos negócios e decidir sobre questões estratégicas. A Companhia assegura aos seus empregados a participação no Conselho de Administração nos termos de seu Estatuto Social. São atribuições do Conselho de Administração:

(a) nomear, eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia e fixar suas atribuições, e aprovar qualquer nomeação, indicação, destituição ou demissão de qualquer membro do Conselho de Administração, da Diretoria, ou outros órgãos de governança comparáveis que a Companhia (diretamente ou por meio de quaisquer entidades controladas) possa ter o direito de nomear, indicar, destituir ou demitir em qualquer outra entidade; (b) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e registros da Companhia, e solicitar informações sobre contratos, operações ou outros atos que envolvam (ou possam vir a envolver) a Companhia ou suas controladas; (c) convocar a Assembleia Geral, na forma da lei e do Estatuto Social; (d) deliberar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; (e) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, estabelecendo as diretrizes básicas da ação executiva, inclusive no tocante aos projetos de expansão e aos aspectos técnicos de administração, produção, comercialização, gestão de pessoal e/ou financeira, e fiscalizar o estrito cumprimento a essa orientação geral dos negócios; (f) estabelecer os critérios para o monitoramento do desempenho da Companhia e de suas controladas; (g) deliberar sobre os orçamentos anuais e plurianuais, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia e de suas controladas e monitorar sua execução e desempenho; (h) estabelecer o regimento interno da Diretoria da Companhia levando em consideração as recomendações da Diretoria; (i) exceto conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 13 do Estatuto Social, deliberar sobre quaisquer dos seguintes atos ou operações por quaisquer das sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária que confira à Usiminas o direito ou a faculdade de (direta ou indiretamente) votar ou de orientar o voto para tal assunto no órgão decisório dessa sociedade: (1) qualquer aquisição, alienação ou oneração de participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido na operação; (2) qualquer alienação ou oneração de ativos imobilizados ou outros ativos não circulantes cujo valor contábil seja igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50 milhões ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; (3) quaisquer investimentos ou despesas de capital em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50 milhões ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; (4) qualquer empréstimo ou a criação, constituição ou assunção de dívida de qualquer espécie em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50 milhões ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; e (5) qualquer fusão, cisão, reestruturação, incorporação, incorporação de ações, aquisição e outras operações societárias semelhantes, independentemente do valor envolvido; (j) sem prejuízo do disposto no item “k” abaixo e exceto conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 13 do Estatuto Social, deliberar sobre quaisquer dos seguintes atos ou transações pela Companhia: (1) a aquisição (por compra, subscrição, ou outra forma) ou transferência (por venda, permuta ou outra forma de alienação), pela Companhia, de participação societária em outras companhias, independentemente do valor envolvido na operação; e (2) a celebração de quaisquer outras operações, obrigações ou compromissos em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50 milhões ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas, incluindo, sem limitação, a alienação ou oneração de ativos imobilizados ou outros ativos não circulantes ou a aquisição de ativos imobilizados ou outros ativos não circulantes, a obtenção de empréstimos ou a criação, constituição ou assunção de dívidas de qualquer espécie, ou outorga de garantias; (k) deliberar sobre qualquer empréstimo ou de outra forma a criação, constituição ou assunção de dívida de qualquer espécie, qualquer outorga de garantias ou a celebração de qualquer outra operação, obrigação ou compromisso que resulte no aumento do passivo agregado para endividamento da Companhia e garantias em valor superior a 2/3 (dois terços) do valor patrimonial líquido da Companhia, calculado com base em suas demonstrações financeiras anuais ou trimestrais mais recentes; (l) deliberar sobre: (1) qualquer investimento ou despesa de capital pela Companhia em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50 milhões ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; e (2) quaisquer propostas subsequentes de variação que resultem (ou que estejam previstas para resultar) em um aumento de 10% (dez por cento) ou mais do valor autorizado pelo Conselho de Administração para tal investimento ou despesa; (m) deliberar sobre a participação pela Companhia ou suas controladas em consórcios de qualquer natureza ou celebração de qualquer joint venture, associação ou outros contratos de mesma natureza; (n) exceto nas hipóteses em que a regulamentação aplicável exigir a prévia aprovação em Assembleia Geral, deliberar sobre qualquer programa de recompra de ações, operações de compra, aquisição, venda ou outra alienação (em cada caso, direta ou indireta) de ações (ou outros títulos representativos de ações) emitidas pela Companhia; (o) deliberar sobre qualquer emissão de debêntures não conversíveis em ações e sem garantia real e, com a aprovação e autorização prévia da Assembleia Geral, a emissão de outros tipos de debêntures, em cada caso, determinando os termos de sua subscrição e/ou colocação, a época e condições de pagamento de quaisquer juros, participação nos lucros e/ou prêmio de reembolso aplicável (se houver); seu vencimento; e os termos e condições de sua amortização ou resgate; (p) deliberar sobre, e fixar os termos e condições para, a emissão e colocação de quaisquer “*commercial papers*” ou outros valores mobiliários, cuja emissão não requeira a aprovação da Assembleia Geral, devendo tais valores mobiliários ser emitidos e colocados por meio de uma oferta pública inicial ou secundária, no Brasil ou no exterior, em conformidade com quaisquer leis, regras e regulamentos aplicáveis. Exceto conforme permitido pelo Artigo 5º do Estatuto Social, o Conselho de Administração não poderá, sem a prévia aprovação e autorização da Assembleia Geral, autorizar ou aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, ou de outra forma conceder qualquer direito de subscrever, adquirir ou receber quaisquer ações da Companhia; (q) deliberar sobre o plano de auditoria interna; (r) deliberar sobre a nomeação, indicação, substituição e/ou demissão do responsável pelo Departamento de Auditoria Interna, levando em consideração as recomendações da Diretoria, que deverá ser empregado em tempo integral da Companhia e reportará ao Comitê de Auditoria da Companhia; (s) indicar e destituir os auditores externos, e autorizar a sua contratação para a prestação de quaisquer outros serviços que não sejam de auditoria, em cada caso, levando em consideração as recomendações do Comitê de Auditoria da Companhia; (t) aprovar a adesão, saída ou modificação de incentivos fiscais concedidos à Companhia ou às suas controladas; (u) deliberar sobre a abertura, instalação, transferência ou

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

encerramento de quaisquer escritórios, filiais, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos temporários ou permanentes da Companhia; (v) deliberar sobre a contratação, nomeação, indicação, substituição, destituição e/ou demissão, do Secretário de Governança Corporativa, que será empregado em tempo integral da Companhia; (x) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros declarados nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, conforme aplicável, e qualquer distribuição de juros sobre capital próprio; (y) deliberar sobre qualquer negócio ou operação que envolva, de um lado, a Companhia ou sociedades por ela controladas, e, de outro lado, qualquer Parte Relacionada (conforme definição prevista no Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social); (z) deliberar sobre a criação, modificação e/ou extinção de quaisquer planos de benefício que possam afetar o cálculo atuarial da Previdência Usiminas; (aa) deliberar sobre a adoção, revogação ou quaisquer alterações, acréscimos ou outras modificações no Código de Ética e de Conduta e demais políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia, na Política de Divulgação de Informações e de Negociação com Valores Mobiliários, na Política de Remuneração dos membros da Diretoria Estatutária, bem como de quaisquer outras políticas que o Conselho de Administração considere necessárias ou aconselháveis, tais como, sem limitação, políticas de aplicação de incentivos fiscais; (bb) deliberar sobre os regimentos internos do Conselho de Administração (e quaisquer subseqüentes alterações, acréscimos ou outras modificações), que complementarão e regulamentarão as disposições do Estatuto Social relativas aos procedimentos do Conselho de Administração, sendo que em caso de discrepâncias ou outras inconsistências entre as normas contidas em tais regimentos internos e as disposições do Estatuto Social, o Estatuto Social prevalecerá; (cc) deliberar sobre a contratação, nomeação, indicação, substituição, destituição e/ou demissão dos membros do Comitê de Conduta a que se refere o Código de Ética e Conduta da Companhia, que será composto por até (cinco) membros (que não integrem o Comitê de Auditoria) e que se reportarão ao Comitê de Auditoria da Companhia; (dd) deliberar sobre a contratação, nomeação, indicação, substituição, destituição e/ou demissão do responsável pelo Departamento de Integridade a que se refere o Código de Ética e Conduta da Companhia, que deverá ser contratado como empregado em tempo integral da Companhia e que deverá trabalhar em cooperação com o Comitê de Conduta e se reportar ao Comitê de Auditoria da Companhia; (ee) deliberar sobre decisões estratégicas relevantes fora do curso normal dos negócios da Companhia, tais como, sem limitação, (i) construção e desligamento de grandes equipamentos da área de redução, (ii) abertura e fechamento de linhas de produção ou (iii) abertura e fechamento de linhas de negócio; e (ff) aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos de indenidade previstos no Artigo 28 do Estatuto Social, bem como definir as pessoas, dentre as mencionadas no referido Artigo 28, com as quais a Companhia poderá celebrar tais contratos.

Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia possui dois comitês – Auditoria e Recursos Humanos – que têm por objetivo assessorar, instruir e subsidiar a tomada de decisões do Conselho com relação a temas específicos. Cada comitê possui um Regimento Interno, ambos aprovados pelo Conselho de Administração em 08.08.2007 (tendo sido o Regimento Interno do Comitê de Recursos Humanos alterado em 29.07.2011 e 13.06.2014), que determina suas regras de funcionamento, responsabilidades e atribuições.

São as competências e responsabilidades de cada comitê:

Comitê de Auditoria:

Auxiliar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições de fiscalização referentes: (a) à fiscalização da qualidade e da consistência das demonstrações financeiras da Companhia, inclusive reportando-se periodicamente ao Conselho de Administração com relação à adequação dos sistemas de controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros; (b) à identificação e avaliação dos riscos legais ou regulatórios que possam afetar materialmente a Companhia ou seus negócios; (c) ao monitoramento de atividades de auditoria interna e externa; (d) ao monitoramento da eficácia do Programa de Integridade da Companhia; e (e) à adoção de padrões satisfatórios de governança corporativa.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Ademais, o Comitê de Auditoria é responsável por: (a) propor ao Conselho de Administração a adoção de medidas destinadas a aprimorar o desempenho das atividades enumeradas no Parágrafo 1º do Artigo 15 do Estatuto Social; (b) revisar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais elaboradas pela administração, inclusive suas notas, e os relatórios da administração e minuta de parecer do auditor externo sobre tais demonstrações financeiras, efetuando as recomendações que entender necessárias sobre o assunto ao Conselho de Administração; (c) avaliar periodicamente a adequação dos sistemas de controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros e fazer as recomendações de aprimoramento que entender necessárias ao Conselho de Administração; (d) efetuar recomendações para a indicação, remuneração, contratação e supervisão, e avaliar a independência, dos auditores externos da Companhia; (e) revisar e dar seu parecer sobre o plano de auditoria anual do auditor externo, e sobre quaisquer serviços propostos relacionados à auditoria e os honorários de auditores externos associados; (f) revisar e dar seu parecer sobre quaisquer serviços permitidos propostos pelos auditores externos que não sejam de auditoria e a proposta de honorários para tais serviços; (g) revisar e fazer recomendações ao escopo do plano anual de auditoria interna, acompanhar os resultados das atividades de auditoria interna, incluindo a revisão e apresentação de recomendações a quaisquer relatórios preliminares ou finais de auditoria interna emitidos; (h) acompanhar e monitorar a implementação de quaisquer recomendações feitas pelo Departamento de Auditoria Interna ou pelos auditores externos, reportando os resultados ao Conselho de Administração; (i) monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta da Companhia e das Políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia, inclusive supervisionando as atividades do Comitê de Conduta e do Departamento de Integridade, reportando os resultados ao Conselho de Administração; e (j) assegurar que um sistema para identificação, avaliação e gerenciamento dos principais riscos legais e regulatórios associados às atividades da Companhia esteja implementado e avaliar periodicamente sua adequação.

A Companhia possui uma Política de Contratação de Serviços Extra-Auditoria aprovada pelo Conselho de Administração em 12.10.2018. O documento pode ser consultado no site www.usiminas.com/ri.

Comitê de Recursos Humanos: a) Auxiliar o Conselho de Administração na análise das políticas, estruturas e práticas de remuneração de executivos adotadas por empresas nacionais e estrangeiras, de porte e setores comparáveis ao da Companhia; b) Examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração quanto às políticas de remuneração direta e indireta dos administradores da Companhia; ao pagamento de remuneração, bônus, benefício e incentivos aos administradores; e à definição de pacotes especiais de recrutamento e desligamento de administradores; c) Analisar propostas de estrutura organizacional encaminhadas pela administração, quando estas implicarem em criação ou e/ou eliminação de posição de Diretor e/ou quando afetarem de forma relevante o custo de mão de obra e submeter suas conclusões ao Conselho de Administração; d) Acompanhar a evolução geral da carreira dos executivos da Companhia e o plano de sucessão proposto pela administração, e encaminhar suas observações ao Conselho de Administração; e e) Monitorar o desempenho dos índices de saúde e segurança no trabalho da Companhia, compará-los aos índices de empresas similares nacionais e estrangeiras, e transmitir suas conclusões e recomendações ao Conselho.

b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Diretoria da Companhia é composta atualmente pelo Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo, um Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, um Diretor Vice-Presidente Industrial, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade. Compete à Diretoria definir a organização básica da Companhia, estabelecer as diretrizes para seus executivos, tendo todos os poderes e competência para praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à consecução do objeto social da

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Companhia, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e as deliberações tomadas, de tempos em tempos, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Sua atuação tem por objetivo zelar pela alta qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos clientes da Usiminas e assegurar a competitividade, promovendo a sustentabilidade socioeconômica e ambiental das regiões onde atua. Seus membros são eleitos pelo Conselho de Administração e possuem mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição e podem ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo, com ou sem justa causa, por deliberação do Conselho de Administração.

Compete à Diretoria, pelo voto da maioria de seus membros: (a) determinar e implementar a estrutura administrativa das posições administrativas não estatutárias da Companhia; (b) monitorar a execução e implementação de suas decisões; (c) monitorar e avaliar as atividades e desempenho da Companhia; (d) com exceção dos contratos ou operações que se enquadrem nos itens “i”, “j”, “k”, “l” e “y” do caput do Artigo 13 ou conforme os Parágrafos 4º e 5º do Artigo 13 do Estatuto Social, deliberar sobre contratos ou operações propostas para serem celebradas pela Companhia para ou em relação à condução de seus negócios, incluindo qualquer compra ou aquisição de matérias-primas ou outros insumos, quaisquer vendas de bens, produtos e subprodutos, qualquer contratação de serviços, qualquer alienação ou oneração de ativos fixos ou outros ativos não circulantes, quaisquer investimentos ou despesas de capital, quaisquer empréstimos ou outra constituição ou assunção de dívida de qualquer natureza, garantindo que, no caso de compras, aquisições ou contratações da Companhia, qualquer operação desse tipo seja precedida por procedimentos de compra ou contratação competitivos e transparentes; (e) elaborar, ou fazer com que seja elaborado, os orçamentos anual e plurianual para a Companhia, e quaisquer projetos de expansão e modernização e os planos de investimentos para submissão ao Conselho de Administração; (f) aprovar a política de remuneração de pessoal não estatutário; (g) aprovar qualquer decisão de contratação, promoção, demissão, destituição ou decisão disciplinar que afete qualquer empregado em cargo de gestão que se reporte diretamente a um Diretor Estatutário da Companhia, observado que, em caso de divergência pela não obtenção da maioria exigida pelo Parágrafo 2º do Artigo 19 do Estatuto Social, a decisão final será do Diretor Presidente; (h) elaborar, ou fazer com que seja elaborado, o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras anuais e trimestrais da Companhia e quaisquer outros documentos que possam ser requeridos para serem submetidos à consideração e aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; (i) propor ao Conselho de Administração qualquer abertura, instalação, transferência ou fechamento de quaisquer escritórios, filiais, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos temporários ou permanentes da Companhia, de acordo com o que a Diretoria julgar necessário ou aconselhável; (j) propor ao Conselho de Administração a tomada de decisões sujeitas ao item “ee” do Artigo 13 do Estatuto Social; e (k) em geral, deliberar sobre quaisquer demais matérias que não estejam incluídas nos poderes e prerrogativas do Conselho de Administração ou de qualquer um de seus membros (ou do Comitê de Auditoria ou qualquer outro Comitê do Conselho de Administração), da Assembleia Geral ou dentro do escopo de competência de qualquer membro da Diretoria.

Compete privativamente ao Diretor-Presidente: a) presidir todas as reuniões da Diretoria; b) representar a Companhia, em juízo ou fora dele; c) coordenar e orientar a atividade dos demais membros da Diretoria, nas suas respectivas áreas de competência; d) atribuir, de tempos em tempos e conforme entenda necessário, a um ou mais membros da Diretoria, atividades e tarefas especiais, dentro de suas respectivas áreas de competência, para que desempenhem outras além daquelas correspondentes às respectivas atribuições ordinárias estabelecidas pelo Conselho de Administração; e e) assegurar que as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria sejam devidamente cumpridas e executadas.

Compete aos demais membros da Diretoria: exercer as atribuições que a Lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhes conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, orientando e supervisionando as atividades específicas sob sua responsabilidade e executando encargos específicos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, tem como principais atribuições, observadas as disposições legais, fiscalizar os atos dos administradores, examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social e reportar as suas conclusões aos acionistas da Companhia. O Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovado pelo órgão em 16.08.2012.

d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação; e (iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão.

Não há.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração da Companhia reúne-se ordinariamente quatro vezes ao ano, seguindo calendário previamente estabelecido e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais. No exercício social de 2021 foram realizadas 18 reuniões do Conselho de Administração, sendo 4 reuniões ordinárias e 14 reuniões extraordinárias.

b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabelecem restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas detentores do bloco de controle estão vinculados ao procedimento descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em atendimento a política de Conflito de Interesse e Partes Relacionadas onde os Conselheiros de Administração devem se manifestar em relação ao seu conflito de interesse sempre que existente. Eventuais conflitos e manifestações devem ser registrados nas atas da respectiva reunião do órgão corporativo, em qualquer operação ou outro negócio enquadrado no disposto no item "y" do caput do Artigo 13 do Estatuto Social (transação com Partes Relacionadas), caso qualquer membro do Conselho de Administração tenha interesse direto nessa operação ou assunto ou receba qualquer remuneração direta ou indireta (empregatícia, contratual ou de qualquer outra forma) da Parte Relacionada em questão (ou de qualquer entidade que controle, seja controlada por, ou esteja sujeita a controle comum com, essa Parte Relacionada), esse membro deverá informar o Conselho de Administração a respeito e abster-se de debater e votar sobre a aprovação da matéria na respectiva reunião do Conselho de Administração. Qualquer membro do Conselho de Administração que se abstenha de debater e votar será considerado para fins da apuração do quórum de instalação da reunião do Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 11 do Estatuto Social, porém não será considerado para fins da apuração do quórum de deliberação referente ao assunto ou operação em questão, de tal forma que uma deliberação será adotada se aprovada pela maioria do número total de membros do Conselho de Administração presentes na reunião, excluindo o(s) membro(s) do Conselho de Administração que se abstiveram de votar em razão da existência de conflito de interesses.

Ademais, o Regimento Interno do Conselho de Administração determina, dentre outras obrigações, que eventual interesse particular ou conflitante com o da Companhia seja prévia e formalmente declarado.

Neste caso, o Conselheiro deve abster-se de participar, discutir e votar na respectiva reunião, devendo a natureza e extensão do conflito ser consignados em ata. Já o inciso "vii" do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que, dentro de seu escopo de atuação, o Conselho deve estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e decidir sobre questões estratégicas, visando, dentre outras diretrizes, a prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Companhia sempre prevaleça.

d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo: (i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e (ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

A Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração da Companhia reúne-se ordinariamente quatro vezes ao ano, seguindo calendário previamente estabelecido e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais. No exercício social de 2021 foram realizadas 18 reuniões do Conselho de Administração, sendo 4 reuniões ordinárias e 14 reuniões extraordinárias.

b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabelecem restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas detentores do bloco de controle estão vinculados ao procedimento descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em atendimento a política de Conflito de Interesse e Partes Relacionadas onde os Conselheiros de Administração devem se manifestar em relação ao seu conflito de interesse sempre que existente. Eventuais conflitos e manifestações devem ser registrados nas atas da respectiva reunião do órgão corporativo, em qualquer operação ou outro negócio enquadrado no disposto no item "y" do caput do Artigo 13 do Estatuto Social (transação com Partes Relacionadas), caso qualquer membro do Conselho de Administração tenha interesse direto nessa operação ou assunto ou receba qualquer remuneração direta ou indireta (empregatícia, contratual ou de qualquer outra forma) da Parte Relacionada em questão (ou de qualquer entidade que controle, seja controlada por, ou esteja sujeita a controle comum com, essa Parte Relacionada), esse membro deverá informar o Conselho de Administração a respeito e abster-se de debater e votar sobre a aprovação da matéria na respectiva reunião do Conselho de Administração. Qualquer membro do Conselho de Administração que se abstenha de debater e votar será considerado para fins da apuração do quórum de instalação da reunião do Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 11 do Estatuto Social, porém não será considerado para fins da apuração do quórum de deliberação referente ao assunto ou operação em questão, de tal forma que uma deliberação será adotada se aprovada pela maioria do número total de membros do Conselho de Administração presentes na reunião, excluindo o(s) membro(s) do Conselho de Administração que se abstiveram de votar em razão da existência de conflito de interesses.

Ademais, o Regimento Interno do Conselho de Administração determina, dentre outras obrigações, que eventual interesse particular ou conflitante com o da Companhia seja prévia e formalmente declarado.

Neste caso, o Conselheiro deve abster-se de participar, discutir e votar na respectiva reunião, devendo a natureza e extensão do conflito ser consignados em ata. Já o inciso "vii" do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que, dentro de seu escopo de atuação, o Conselho deve estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e decidir sobre questões estratégicas, visando, dentre outras diretrizes, a prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Companhia sempre prevaleça.

d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo: (i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e (ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

A Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

Não aplicável. Inexiste cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre os acionistas e entre estes e a Companhia por meio de arbitragem.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Gino Eugenio Ritagliati	14/07/1982	Pertence apenas à Diretoria	19/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
065.539.757-44	Contador	19 - Outros Diretores Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo	20/05/2022	Sim	0%
Thiago da Fonseca Rodrigues	18/05/1978	Pertence apenas à Diretoria	19/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
084.387.377-90	Administrador	19 - Outros Diretores Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores	20/05/2022	Sim	0%
Miguel Angel Homes Camejo	06/12/1975	Pertence apenas à Diretoria	19/05/2022	Até a Assembleia Geral de 2024	3
705.217.566-50	Economista	19 - Outros Diretores Diretor Vice-Presidente Comercial	20/05/2022	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Alberto Akikazu Ono	20/09/1969	Pertence apenas à Diretoria	19/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	3
172.649.358-09	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	20/05/2022	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Toshihiro Miyakoshi	19/03/1965	Pertence apenas à Diretoria	19/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
000.000.000-00	Engenheiro	19 - Outros Diretores Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade	20/05/2022	Sim	0%
Americo Ferreira Neto	02/05/1976	Pertence apenas à Diretoria	19/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
134.021.558-69	Engenheiro	19 - Outros Diretores Diretor Vice-Presidente Industrial	20/05/2022	Sim	0%
Mario Giuseppe Antonio Galli	07/05/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	6
831.771.675-91	Graduado em Filosofia	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Hiroshi Ono	11/01/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	2
000.000.000-00	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Henrique de Rezende Vergara	19/02/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	2
016.734.217-76	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Edílio Ramos Veloso	05/04/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	2
349.284.566-53	Engenheiro mecânico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Não	100%
Não exerce outros cargos na Companhia.					
Guilherme Poggiali Almeida	22/01/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	3
045.496.266-58	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	5%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Elias de Matos Brito	28/07/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	4
816.669.777-72	Contador	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2022	Sim	94%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Fernando Duelo Van Deusen	05/04/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
000.000.000-00	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Oscar Montero Martinez	03/08/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	4
000.000.000-00	Engenheiro Industrial	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Tatsuya Miyahara	27/04/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	2
000.000.000-00	Empresário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Yusuke Tajiri	03/06/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	2
243.999.858-36	Empresário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Fabício Santos Debortoli	06/06/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	0
027.664.219-80	Contador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Não	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Roberto Luis Prosdocimi Maia	10/02/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
423.071.556-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Diretor Corporativo de Pesquisa, Propriedade Intelectual e Padronização de Tecnologia					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Romolo Gonçalves de Paula	25/08/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
213.257.586-04	Administrador de Empresas	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Sim	0%
Não informado					
Patrícia Valente Stierli	19/05/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
010.551.368-78	Administradora	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022	Não	0%
Walace Caldeira Pinto	02/04/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
029.548.546-93	Técnico em microinformática	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2022	Não	0%
Técnico de Produção					
Sergio Leite de Andrade	09/10/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
233.336.777-68	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2022	Sim	0%
Ruy Roberto Hirschheimer	07/10/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.	3
385.211.488-87	Administrador de empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Yuichi Akiyama	12/07/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.	2
000.000.000-00	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Sérgio Carvalho Campos	05/03/1960	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.	4
392.964.316-20	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2022	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Wanderley Rezende de Souza	24/05/1961	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.	6
634.466.267-00	Economista	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Samuel Tadayuki Kaji	08/09/1974	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.	2
032.919.556-50	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Paulo Frank Coelho da Rocha	09/03/1971	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.	10
151.450.238-04	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
João Paulo Bueno Minetto	23/08/1982	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.	4
298.700.968-24	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	40%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho	20/05/1957	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.	1
022.278.598-57	Advogado	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2024	Não	0%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Paulo Roberto Bellentani Brandão	30/11/1982	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
308.840.788-09	advogado	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	29/04/2022	Não	0%
Leonardo Magalhães Vecchi	22/04/1963	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
453.969.906-78	Administrador de Empresas	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	0%
Manoel José da Cunha Junior	12/01/1985	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
041.867.319-50	Administrador de Empresas	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2022	Não	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Gino Eugenio Ritagliati - 065.539.757-44

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

i) Ternium Brasil

Setor de Atividade: Siderurgia

ii) Ternium Argentina

Setor de Atividade: Siderurgia

• cargo

i) a partir de setembro de 2019 - Gerente de Planejamento Econômico-Financeiro e Controladoria

ii) de julho de 2016 a agosto de 2019 - Coordenador de Planejamento Econômico-financeiro

De fevereiro de 2016 a julho de 2016 – Coordenador de Controladoria

De abril de 2007 a fevereiro de 2016 – Analista de Supply Chain, Controladoria e Planejamento Econômico-financeiroiii) Membro do Comitê de Auditoria até maio/2022

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

(i) Não

(ii) Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Thiago da Fonseca Rodrigues - 084.387.377-90

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

(i) Ternium Brasil – Siderurgia

(ii) Thyssenkrupp CSA

• cargo

(i) Diretor Administrativo e Financeiro – de janeiro de 2018 até a presente data

Gerente Geral de Finanças – de setembro de 2017 a janeiro de 2018

(ii) Gerente Geral de Finanças – de abril de 2015 a setembro de 2017

Gerente de Finanças – de dezembro de 2011 a abril de 2015(iii) Membro do Comitê de Auditoria da Emissora Usiminas até 19/05/2022.

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

(i) Não

(ii) Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nada a reportar.

Miguel Angel Homes Camejo - 705.217.566-50

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

1. Ternium Colômbia

• cargo

Gerente Comercial da Região Andina (Colômbia, Equador, Peru, Venezuela e Panama)

Gerente Geral da Região Andina (Colômbia, Equador, Peru, Venezuela e Panama)

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

(i) Não

(ii) Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Alberto Akikazu Ono - 172.649.358-09

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.- USIMINAS – Siderurgia

• cargo

a) 2012 a maio/2018

Cargo: Diretor de Planejamento Econômico-Financeiro

Maior/2018 até maio/2022Cargo: Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usiminas - Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nada a reportar.

É membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 13.16 do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº01/2017, que faz referência ao item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Toshihiro Miyakoshi - 000.000.000-00

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome e setor de atividade da empresa Nippon Steel Corporation Setor de Atividade: Siderurgia cargo Abril/1990: Planta de Galvanização, Divisão de Chapas Revestidas, Yawata Works. Junho/1991: Departamento Técnico de Galvanização, Divisão de Chapas e Bobinas e Chapas de Aço Galvanizado, Yawata Works. Novembro/1995: Gerente de Galvanização da Planta de Galvanização, Divisão de Chapas e Bobinas, Yawata Works
Junho/1997: Gerente da Seção de Galvanização, Planta de Galvanização, Divisão de Chapas e Bobinas, Yawata Works. Fevereiro/1998: Gerente do Grupo Técnico de Chapas e Bobinas, Divisão de Chapas e Bobinas, Yawata Works.
Julho/1998: Gerente do Grupo de Gerenciamento de Chapas e Bobinas, Div. Gerenciamento de Qualidade, Yawata Works.
Julho 2004: Gerente do Grupo Técnico de Chapas e Bobinas, Unidade de Produtos Planos. Abril/2009: Líder do Grupo Técnico de Laminação a Frio, Divisão de Chapas e Bobinas, Yawata Works. Abril/2012: Gerente do Grupo de Controle Técnico e de Produção, Div. Controle Técnico e de Produção, Yawata Works. Outubro/2012: Chefe do Departamento de Produção e Controle Técnico, Divisão de Produção e Controle Técnico, Yawata Works. Abril/2014: Chefe da Divisão de Recursos Humanos. Abril/2017: Geral da Divisão de Chapas e Bobinas, Yawata Works. Abril/2019: Vice-Superintendente Geral da Kashima Works. Abril/2020: Superintendente Geral Adjunto da Área de Yawata de Kyusyu Works, Kyushu Works. Abril/2022: Consultor Executivo até 19 de maio de 2022. O membro renunciou ao cargo na Nippon Steel Corporation para tomar posse no cargo de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade da Emissora. • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (i) Não (ii) Sim. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor N/A

Americo Ferreira Neto - 134.021.558-69

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas (Setor de Siderurgia)

• cargo

Diretor Executivo de Produção da Usina de Ipatinga

Diretor Executivo de Produção da Usina de Cubatão

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usiminas - Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nada a reportar.

Mario Giuseppe Antonio Galli - 831.771.675-91

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Grupo Techint

b) Comitê de Comunicação da Associação Mundial do Aço

c) Tenaris

d) Tenaris Confab Hastes de Bombeio

e) Ternium Brasil S.A.

• cargo

a) Diretor de Comunicação Corporativa

b) Presidente (2009 – 2011)

c) Diretor Corporativo de Comunicações

d) Diretor

e) Membro do Conselho de Administração

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não Informado

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não Informado

Hiroshi Ono - 000.000.000-00

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Baosteel-NSC Automotive Steel Sheets Co., Ltd.

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

c) Nippon Steel North America, INC.

Setor de Atividade: Siderurgia

d) Nippon Steel Australia, Pty, LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

e) Nippon Steel Southeast Asia, PTE.

Setor de Atividade: Siderurgia

f) Nippon Steel Vietnam, CO., LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

g) Nippon Steel Consulting (BEIJING) CO., LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

h) Nippon Steel India Private LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

i) PT. Nippon Steel Indonesia

Setor de Atividade: Siderurgia

j) Nippon Steel Europe GmbH

Setor de Atividade: Siderurgia

k) Nippon Steel North America, INC.

Setor de Atividade: Siderurgia

• cargo

a) janeiro de 2015 até dezembro de 2015:

Posição: Vice- Gerente Geral

b) janeiro de 2015 até março de 2020:

Posição: Gerente Geral

Abril de 2020 até a presente data:

Posição: Conselheiro Executivo

c) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Diretor

d) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Diretor

e) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Diretor

f) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Auditor

g) abril de 2019 até a conclusão do processo de renúncia: previsão para depois de abril de 2020

Cargo: Auditor

h) abril de 2019 até a conclusão do processo de renúncia: previsão para depois de abril de 2020

Cargo: Diretor

i) agosto de 2019 até a conclusão do processo de renúncia: previsão para depois de abril de 2020

Cargo: Auditor

j) outubro de 2019 até março de 2020

Cargo: Auditor

k) abril de 2020 até a presente data

Posição: Presidente e CEO

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Baosteel-NSC Automotive Steel Sheets

Co.,Ltd.

Não integra o grupo econômico e é controlada

por acionista do emissor.

b) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Nippon Steel North America, INC.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

d) Nippon Steel Australia, Pty, LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

e) Nippon Steel Southeast Asia, PTE.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

f) Nippon Steel Vietnam, CO., LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

g) Nippon Steel Consulting (BEIJING) CO., LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

h) Nippon Steel India Private LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

i) PT. Nippon Steel Indonesia

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

j) Nippon Steel Europe GmbH

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

k) Nippon Steel North America, INC.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel North America, INC. De Abril de 2020 até a presente data

Posição: Presidente e CEO

Henrique de Rezende Vergara - 016.734.217-76

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Henrique Vergara Advocacia

b) BSM Supervisão de Mercados

c) Global Legal Entity Foundation – GLEIF

d) Motta Fernandes Advogados

• cargo

a) Julho de 2018 até a presente data

Cargo: Sócio único

b) Novembro de 2014 até a presente data

Cargo: Membro do Conselho Fiscal

c) Outubro de 2017 até a presente data

Cargo: Membro do Conselho de Administração

d) Outubro de 2013 a Abril de 2018

Cargo: Sócio sênior

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Sim, é membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Edílio Ramos Veloso - 349.284.566-53

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas

• cargo

De Setembro/2010 a Junho/2012 – Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho;

De julho/2012 a Agosto/2014 – Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho – Usina de Cubatão

De Setembro/2014 a Novembro/2016 – Engenheiro Especialista de Segurança do Trabalho;

De dezembro/2016 até outubro/2019 – Gerente de Segurança do Trabalho

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas - Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--n/a

Guilherme Poggiali Almeida - 045.496.266-58

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Manucci Advogados

Setor de atividade: Prestação de serviços

• cargo

a) Sócio

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Manucci Advogados

Não integra o grupo econômico do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não se aplica.

Elias de Matos Brito - 816.669.777-72

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Brookfield Incorporações S. A., Companhia de Seguros Aliança da Bahia, HRT Participações em Petróleo S. A., e PROFARMA S. A.

b) 18ª Vara Cível da Capital – RJ, na 2ª Vara Empresarial da Capital – RJ, e na 1ª Vara Cível da Barra da Tijuca – RJ

c) Associação dos Peritos do Estado do Rio de Janeiro

d) Exato Assessoria Contábil Ltda.

• cargo

a) Membro do Conselho Fiscal

b) Perito Judicial

c) Diretor

d) Sócio

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não Informado. É membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Fernando Duelo Van Deusen - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Ternium

• cargo

Diretor Jurídico

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Membro de diferentes conselhos e/ou conselhos fiscais de afiliadas da Ternium

Oscar Montero Martinez - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Ternium México S.A. de C.V., Tenigal S. de R.L. de C.V., Ternium USA Inc., Acerus S.A. de C.V., APM, S.A. de C.V., Ternium Gas México S.A. de C.V., Ferropak Servicios S.A. de C.V., Ferropak Servicios S.A. de C.V., IMSA Monclova S.A. de C.V., Las Encinas S.A. de C.V., Acedor S.A. de C.V., Ferropak Comercial S.A. de C.V., Treasury Services S.A. de C.V.;

b) Consorcio Minero Benito Juarez Peña Colorada, S.A. de C.V.

c) Ternium S.A.

• cargo

a) Membro do Conselho de Administração

b) Membro suplente do Conselho de Administração

c) Diretor Geral de Planejamento e Operações

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não Informado

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não Informado

Tatsuya Miyahara - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

c) Nippon Usiminas.Co., Ltd.

* A empresa encerrou suas atividades e foi liquidada em março de 2020

• cargo

a) Janeiro de 2015 até a presente data

Cargo: Gerente Geral

b) Janeiro de 2015 a Maio de 2016

Cargo: Diretor

c) Abril de 2018 até Dezembro de 2019

Cargo: Diretor

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Nippon Usiminas.Co., Ltd.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Yusuke Tajiri - 243.999.858-36

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

• cargo

a) Janeiro de 2015 até maio de 2016

Cargo: Gerente

b) Junho de 2016 até a presente data

Cargo: Gerente Sênior

c) Janeiro de 2020 até a presente data

Cargo: Diretor

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Janeiro de 2020 até a presente data

Cargo: Diretor

Fabício Santos Debortoli - 027.664.219-80

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Contador e tem Pós-Graduação em Gestão Tributária pela Univali. Foi Diretor de Administração e Finanças da SCPAR Porto de Imbituba (2021/2022), Membro do Conselho Fiscal da USIMINAS (2019/2020/2021), Membro do Conselho de Administração da CELESC S.A. (2019/2020/2021), Membro do Conselho de Administração da CASAN S.A. (2020). Atuou como Financial Controller da Videolar Innova S.A. (2012 a 2017), foi Conselheiro Fiscal e de Administração da CELESC S.A. (2016 a 2018), e Membro do Conselho Fiscal da ETERNIT de (2018 a 2019).

• cargo: vide acima

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não informado.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não informado. Membro independente, critério não informado.

Roberto Luis Prosdocimi Maia - 423.071.556-00

• cargo Diretor Corporativo de Pesquisa, Propriedade Intelectual e Padronização de Tecnologia (de 2019 até agora)Diretor Executivo da Fábrica de Ipatinga (de 2012 a 2018)Gerente Geral da Aciaria da Usina de Ipatinga (de 2008 a 2011)Gerente Geral da Usina de Laminação a Quente de Ipatinga (de 2002 a 2007)• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Trata-se da própria Companhia.ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor - - -

Romolo Gonçalves de Paula - 213.257.586-04

• nome e setor de atividade da empresa 1. FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER (2019 – 2021)Setor de atividade: Assistência Social2. Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Usiminas (até 2019)Setor de Atividade: Aço. • cargo 1. Diretor financeiro

2. Gerente financeiro corporativo• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 1. FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIERNão faz parte do grupo econômico do emissor. 2. Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINASTrata-se da própria Companhia.ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor - - -

Patrícia Valente Stierli - 010.551.368-78

• nome e setor de atividade da empresa A Sra. Patrícia Valente Stierli é Conselheira de Administração, Fiscal e Membro de Comitê de Auditoria certificada pelo IBGC, administradora de Recursos de Terceiros junto a CVM e ANBIMA (até dezembro 2017), Membro Comissão de Finanças IBGC desde 2015 e do CAC Conduta IBGC em 2021. Possui sete anos de experiência como Conselheira de Administração e Fiscal em empresas de capital aberto, representante de acionistas minoritários. Quatro anos de experiência com Conselheira Fiscal em ONG de grande porte. Treze anos de experiência na área de gestão de recursos de terceiros, sendo seis anos como Diretora Estatutária, atuando na gestão e destinada a clientes institucionais e de varejo. Gestora dos fundos Sinergia, focados em destravar valor através de trabalho intenso de governança corporativa, inclusive indicando membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas investidas. Oito anos de experiência como Diretora Administrativa Financeira, sendo 3 anos com Diretora Estatutária, responsável pelas áreas de contabilidade, fiscal, orçamento, tesouraria e recursos humanos. Experiência na estruturação de operações financeiras com direitos creditórios, emissão de debêntures, abertura de capital e fusões e aquisições. Habilidade na liderança de equipes e foco em resultado e governança corporativa. Fluente em Inglês. Representante da Área de Administração de Recursos do Banco Fator junto ao Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários até julho 2015. Membro do Comitê de Ações da ANBIMA até julho 2015. Tem experiência como membro do Conselho Fiscal da Petrobras S.A. (mandato 2022 a 2022),da Eletrobras-Centrais Elétricas S.A. (Mandato 2017 a 2019 e 2019 a 2021), Especialista Financeiro e Presidente do Conselho Fiscal; membro do Conselho de Administração do CIEE Centro de Integração Empresa Escola (mandato 2021 a 2023); membro do Conselho de Administração da PPE Fios Esmaltados S.A.(Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente de Senhoras- Hospital Sírio Libanês(Mandato a 2018 a 2021 e 2022 a 2024); membro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa Escola CIEE (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas (Mandatos 2015, 2016 e 2017 até outubro 2018); membro do Conselho de Administração da Petteinati S.A. Indústria Têxtil (Mandato 2015); membro Suplente do Conselho Fiscal da Dohler S.A. (Mandato 2017 a 2018); membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras (mandato 2019 a 2020) e membro suplente do Conselho Fiscal da Invepar (mandato 2021). • cargo Vide acima. • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não informado.ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não informado.

Walace Caldeira Pinto - 029.548.546-93

• nome e setor de atividade da empresa a) Usiminasb) CRT-MG: Conselho de Classe / Órgão fiscalizador do governo c) SINTEC-MG: Entidade de Classe / Sindicatod) AET-MG: Associação de Ensino Técnicoe) Usipa: Associação Esportiva / Clube Esportivof) FORÇA SINDICAL: Central Sindical / Entidade Sindical • cargo a) Técnico de produçãob) Assessor Executivo c) Secretário Gerald) Vice-Presidentee) Diretof) Vice-Presidente Regional

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor a) Sim, é o próprio emissor.b) Nãoc) Não d) Nãoe) Nãoii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não há.

Sergio Leite de Andrade - 233.336.777-68

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.- USIMINAS – Siderurgia

- cargo

Engenheiro pesquisador, Engenheiro do Controle Integrado de Chapas Grossas, Chefe da Unidade de Metalurgia de Aciaria e Laminação de Placas, Chefe da Unidade de Padronização e Coordenação, responsável pelo Controle Integrado dos Produtos Chapas Grossas, Laminados a Quente e Laminados a Frio, Gerente (Superintendente) do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, Gerente (Superintendente) Técnico Industrial; Presidente da Comissão de Qualidade; Superintendente de Marketing; Diretor Vice-Presidente de Negócios da Companhia, Diretor Vice-Presidente de Siderurgia.

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usiminas – Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nada a reportar.

Ruy Roberto Hirschheimer - 385.211.488-87

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

a) Electrolux AB, StockholmSetor de atividade: Eletrodomésticosb) Pinacoteca do Estado de São PauloSetor de atividade: Museusc) Museu de Arte Moderna de São PauloSetor de atividade: Museud) Fast Shop S.A.Setor de Atividade:Varejo de eletrônicos • cargo

a) Electrolux AB, Stockholm

1998 até 2016

Cargo: Conselheiro de Administração; Diretor Presidente da América Latina

b) Pinacoteca do Estado de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro de Administração

c) Museu de Arte Moderna de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro de Administraçãod) Fast Shop S.A.2019 até a presente dataPosição: Conselheiro de Administração

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Electrolux AB, Stockholm

Não integra o grupo econômico e nem é controlada

b) Pinacoteca do Estado de São Paulo

Não integra o grupo econômico e nem é controlada

c) Museu de Arte Moderna de São Paulo

Não integra o grupo econômico e nem é controladad) Fast Shop S.A.Não integra o grupo econômico e nem é controlada ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

a) Pinacoteca do Estado de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro, Conselho de Administração

b) Museu de Arte Moderna de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro, Conselho de Administraçãoc) Fast Shop S.A.2019 até a presente dataCargo: Conselheiro, Conselho de Administração

É membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

c) Unigal Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Setor de Atividade: Siderurgia

e) Nippon Usiminas Co., Ltd.

* A empresa encerrou suas atividades e foi liquidada em Março de 2020.

f) Nippon Steel Brasil Investimento Ltda. g) Nippon Steel Tubos do Brasil Setor de Atividade: Siderurgia* cargo

a) Janeiro de 2015 até a presente data

Cargo: Gerente Geral

b) Setembro de 2018 até a presente data

Cargo: Diretor Presidente

c) Abril de 2019 até a presente data

Cargo: Membro da Comissão Dirigente

d) Maio de 2019 até a presente data

Cargo: Membro suplente do Conselho de

Administração

e) Março de 2016 a março de 2018

Cargo: Diretor

f) Janeiro de 2019 até a presente data

Cargo: Administrador

g) Abril de 2020 até a presente data Cargo: Administrador

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Unigal Ltda.

Integra do grupo econômico do emissor

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor. b) Nippon Steel América do Sul Ltda. Não integra o grupo econômico e é

controlada por acionista do emissor. c) Unigal Ltda. Integra do grupo econômico do emissor. d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor. e)

Nippon Usiminas Co., Ltd. Não integra o grupo econômico e era controlada por acionista do emissor. f) Nippon Steel Brasil Investimento Ltda. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do

emissor. g) Nippon Steel Tubos do Brasil Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor. ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setembro de 2018 até a presente data

Posição: Presidente

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setembro de 2018 até a presente data

Posição: Presidente

Unigal Ltda.

Abril de 2019 até a presente data

Posição: Membro do Comitê de Gestão

Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Março de 2019 até a presente data

Cargo: Membro Suplente do Conselho de

Administração

Nippon Steel Brasil Investimento Ltda.

Janeiro de 2019 até a data deste documento

Cargo: Administrador Nippon Steel Tubos do Brasil Abril de 2020 até a presente data Cargo: Administrador

Sérgio Carvalho Campos - 392.964.316-20

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

Previdência Usiminas

Setor de atividade: Entidade Fechada de Previdência Complementar

- cargo

Diretor Financeiro

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Previdência Usiminas

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Wanderley Rezende de Souza - 634.466.267-00

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais -

Usiminas

Setor de atividade: Siderurgia

b) Kepler Weber S.Ac) Jereissati Participações S.A. Setor de atividade: Shopping Centers.

Setor de atividade: Agronegócio

- cargo

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais -

Usiminas

Abr/2015 à Abr/2016

Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal

Abr/2016 à Oct/2016

Cargo: Membro efetivo do Conselho Fiscal

Out/2016 à Abr/2018

Cargo: Membro titular do Conselho de Administração

Abr/2018 à Abr/2020

Cargo: Membro efetivo do Conselho Fiscal

b) Abr/2019 à Abr/2020

Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas

Trata-se do próprio emissor

b) Kepler Weber S.A.

Não integra o grupo econômico e nem é controlada pelo emissor c) Jereissati Participações S.A Não integra o grupo econômico e nem é controlada pelo emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

.Sim, é membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Samuel Tadayuki Kaji - 032.919.556-50

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas

Setor de atividade: Siderurgia

• cargo

a) Maio de 2008 até a presente data

Cargo: Gerente Administrativo e Jurídico

b) Abril 2018 até a presente data

Cargo: Membro Efetivo do Comitê de Auditoria

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

b) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais -

Usiminas

Trata-se do próprio emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Paulo Frank Coelho da Rocha - 151.450.238-04

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Demarest e Almeida – Prestação de Serviços

b) Cravath, Swaine & Moore

• cargo

a) Sócio

b) Foreign Associate

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Membro da International Bar Association, do Advisory Board do "Working Group on Legal Opinions" da American Bar Association; e da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

João Paulo Bueno Minetto - 298.700.968-24

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Demarest Advogados

• cargo

Sócio

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não aplicável

Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho - 022.278.598-57

Informações sobre as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: Membro do Conselho de Administração do CIEE – Centro de Integração Escola Empresa; Membro do Conselho de Administração de Kallas Empreendimentos Imobiliários S.A.; Membro e coordenador do Conselho Jurídico da Vice-Presidência de Incorporação e Terrenos Urbanos do SECOVI; Advogado.

Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim, critério de independência previsto nos regulamentos de listagem da B3.

Paulo Roberto Bellentani Brandão - 308.840.788-09

• nome e setor de atividade da empresa Advogado Societário – Sócio da Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados – banca de advogados reconhecida pela atuação no Mercado de Capitais e variadas operações societárias. Amplo conhecimento nas normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Atuações em Conselhos Fiscais de grandes Companhias. Graduado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas - GV Law em Estruturas e Operações Empresariais, turma de 2018. Curso de Mercados de Capitais GV Law, turma de 2012. Membro da Comissão de Comunicação e Mercado de Capitais do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. • cargo Vide acima. • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Nãoii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não informado.

Leonardo Magalhães Vecchi - 453.969.906-78

• nome e setor de atividade da empresa 1. Previdência UsiminasSetor de Atividade: Previdência Complementar Fechada
2. Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. UsiminasSetor de Atividade: Aço.
• cargo 1. Diretor de Benefícios2. Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 1.Previdência Usiminas Não faz parte do grupo econômico e é acionista da emissora2. Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINASTrata-se da própria Companhia.ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor - - -

Manoel José da Cunha Junior - 041.867.319-50

• nome e setor de atividade da empresa -ADM CONTROL RPA – sócio e diretor de operações- ADM S.A. – Diretor de operações

- Instituto do Conhecimento Paralelo – sócio consultor- Metalúrgica Cacupé – gerente comercial- IONICS Technology –executivo de negócios• cargo Vide acima. • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Nãoii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não informado.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Gino Eugenio Ritagliati - 065.539.757-44 N/A	N/A
Thiago da Fonseca Rodrigues - 084.387.377-90 N/A	
Miguel Angel Homes Camejo - 705.217.566-50 N/A	
Alberto Akikazu Ono - 172.649.358-09 N/A	N/A.
Toshihiro Miyakoshi - 000.000.000-00 N/A	N/A
Americo Ferreira Neto - 134.021.558-69 N/A	N/A
Mario Giuseppe Antonio Galli - 831.771.675-91 N/A	
Hiroshi Ono - 000.000.000-00 N/A	N/A.
Henrique de Rezende Vergara - 016.734.217-76 N/A	

Edílio Ramos Veloso - 349.284.566-53

N/A

Guilherme Poggiali Almeida - 045.496.266-58

N/A

Elias de Matos Brito - 816.669.777-72

N/A

Fernando Duelo Van Deusen - 000.000.000-00

N/A

Oscar Montero Martinez - 000.000.000-00

N/A

Tatsuya Miyahara - 000.000.000-00

N/A

Yusuke Tajiri - 243.999.858-36

N/A

N/A.

Fabício Santos Debortoli - 027.664.219-80

N/A

Roberto Luis Prosdocimi Maia - 423.071.556-00

N/A

N/A

Romolo Gonçalves de Paula - 213.257.586-04

N/A

N/A

Patrícia Valente Stierli - 010.551.368-78

N/A

N/A.

Wallace Caldeira Pinto - 029.548.546-93

N/A

N/a

Sergio Leite de Andrade - 233.336.777-68

N/A

N/A

Ruy Roberto Hirschheimer - 385.211.488-87

N/A

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

N/A

Sérgio Carvalho Campos - 392.964.316-20

N/A

Wanderley Rezende de Souza - 634.466.267-00

N/A

Samuel Tadayuki Kaji - 032.919.556-50

N/A

N/A.

Paulo Frank Coelho da Rocha - 151.450.238-04

N/A

João Paulo Bueno Minetto - 298.700.968-24

N/A

Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho - 022.278.598-57

N/A

Paulo Roberto Bellentani Brandão - 308.840.788-09

N/A

N/A

Leonardo Magalhães Vecchi - 453.969.906-78

N/A

N/A

Manoel José da Cunha Junior - 041.867.319-50

N/A

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Roberto Luis Prodocimi Maia	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	10/02/1962	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
423.071.556-00		Engenheiro		19/05/2022	0	0%
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Recursos Humanos						
Anitha Andrade Costa	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1985	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
102.489.847-48		Engenheira Civil		19/05/2022	0	0%
-						
Atsushi Fujioka	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/1987	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
000.000.000-00		Empresário		19/05/2022	2	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.						
Diego Eduardo Garcia	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	18/06/1976	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
242.286.598-45		Engenheiro industrial		19/05/2022	0	0%
-						
Yuichi Akiyama	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	12/07/1967	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
000.000.000-00		Empresário	Coordenador do Comitê de Auditoria	19/05/2022	2	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Recursos Humanos						
Rodrigo Piña	Outros Comitês		Outros	27/09/1972	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
000.000.000-00	Comitê de Recursos Humanos	Engenheiro Industrial	Coordenador do Comitê de Recursos Humanos	19/05/2022	5	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.						
Yuichi Akiyama	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/07/1967	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
000.000.000-00	Coordenador do Comitê de Recursos Humanos	Empresário		19/05/2022	2	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria						

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eyla Miyuki Kinjyo	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	20/01/1987	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
020.872.165-76	Comitê de Recursos Humanos	Contadora		19/05/2022	2	100%
Não exerce outro cargo na Companhia						
Roberto Luis Prosdocimi Maia	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/02/1962	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
423.071.556-00	Membro do Comitê de Recursos Humanos	Engenheiro		19/05/2022	0	0%
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria						
Ivani Silveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	31/12/1969	20/05/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
119.470.368-23	Comitê de Recursos Humanos	Psicóloga		19/05/2022	2	100%
Não exerce outro cargo na Companhia						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Roberto Luis Prosdocimi Maia - 423.071.556-00						
Roberto Luis Prosdocimi Maia - 423.071.556-00						
• cargo Diretor Corporativo de Pesquisa, Propriedade Intelectual e Padronização de Tecnologia (de 2019 até agora)Diretor Executivo da Fábrica de Ipatinga (de 2012 a 2018)Gerente Geral da Aciaria da Usina de Ipatinga (de 2008 a 2011)Gerente Geral da Usina de Laminação a Quente de Ipatinga (de 2002 a 2007)• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Trata-se da própria Companhia.ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor - - -						
Anitha Andrade Costa - 102.489.847-48						
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa Ternium • cargo Diretor de Planejamento & Gestão Industrial - Ternium Brasil (a partir de maio 22 - atual)Gerente Sênior Industrial - Ternium Brasil (20 de outubro a maio 22)Chefe de Gabinete - Ternium Brasil (fevereiro19 a outubro20)Gerente de Contratos - Ternium Brasil (dezembro 16 a fevereiro19) • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Controlada por acionista com participação maior a 5%ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplica.						
Atsushi Fujioka - 000.000.000-00						

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation Setor de Atividade: Siderurgia b) Nippon Steel América do Sul Ltda.Setor de Atividade: Siderurgia • cargo

a) janeiro de 2015 até março de 2019 Cargo: --- Abril de 2019 até a presente data Posição: Gerente b) fevereiro de 2019 até a presente data Cargo: Diretor •se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

: Nippon Steel América do Sul Ltda.

Fevereiro de 2019 até a presente data Cargo: Diretor

Diego Eduardo Garcia - 242.286.598-45

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa Ternium• cargo Financial Senior Director – Ternium Brasil (from May 22- current)Global Treasury Senior Director – Ternium (últimos 5 anos)• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Controlada por acionista com participação maior a 5%ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor -

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

c) Unigal Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Setor de Atividade: Siderurgia

e) Nippon Usiminas Co., Ltd.

* A empresa encerrou suas atividades e foi liquidada em Março de 2020.

f) Nippon Steel Brasil Investimento Ltda.

• cargo

a) Janeiro de 2015 até a presente data

Cargo: Gerente Geral

b) Setembro de 2018 até a presente data

Cargo: Diretor Presidente

c) Abril de 2019 até a presente data

Cargo: Membro da Comissão Dirigente

d) Maio de 2019 até a presente data

Cargo: Membro suplente do Conselho de Administração

e) Março de 2016 a março de 2018

Cargo: Diretor

f) Janeiro de 2019 até a presente data

Cargo: Administrador

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Unigal Ltda.

Integra do grupo econômico do emissor

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setembro de 2018 até a presente data

Posição: Presidente

Unigal Ltda.

Abril de 2019 até a presente data

Posição: Membro do Comitê de Gestão

Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Março de 2019 até a presente data

Cargo: Membro Suplente do Conselho de Administração

Nippon Steel Brasil Investimento Ltda.

Janeiro de 2019 até a data deste documento

Cargo: Administrador

Rodrigo Piña - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
- cargo

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Eyla Miyuki Kinjyo - 020.872.165-76

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

Nippon Steel América do Sul

Setor de atividades: Siderurgia

- cargo

Analista Administrativo Sênior

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há.

Ivani Silveira - 119.470.368-23

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

a) Ternium Brasil - Siderurgia

b) Tenaris Confab

- cargo

a) Diretora de Recursos Humanos

b) Diretora de Recursos Humanos

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

(i) Não

(ii) Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Roberto Luis Prosdocimi Maia - 423.071.556-00	
N/A	N/A
Anitha Andrade Costa - 102.489.847-48	
Atsushi Fujioka - 000.000.000-00	
Diego Eduardo Garcia - 242.286.598-45	

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

Rodrigo Piña - 000.000.000-00

Eyla Miyuki Kinjyo - 020.872.165-76

Roberto Luis Prosdocimi Maia - 423.071.556-00

Ivani Silveira - 119.470.368-23

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

a) Administradores do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021**Administrador do Emissor**

Guilherme Poggiali Almeida

045.496.266-58

Prestação de serviço

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Ternium S.A.

O membro suplente do Conselho de Administração Guilherme Poggiali Almeida é sócio do escritório de advocacia Manucci Advogados, que mantém relação contratual de Prestação de Serviços Jurídicos com certas empresas do Grupo Ternium.

Observação**Administrador do Emissor**

Mario Guisepe Antonio Galli

Subordinação

Controlador Indireto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Tenaris S.A.

O membro suplente do Conselho de Administração Mario Guisepe Antonio Galli mantém relação de emprego com certas subsidiárias da Tenaris S.A. Ocupa o cargo de Diretor Corporativo de Comunicação da Tenaris S.A e Ternium S.A; e é membro do Conselho da Ternium International B.V.

Observação**Administrador do Emissor**

Fernando Duelo Van Deusen

Subordinação

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Ternium S.A.

O membro suplente do Conselho de Administração Fernando Duelo Van Deusen mantém relação de subordinação com o Grupo TT ocupando o cargo de Conselheiro Geral da Ternium S.A e membro de certos órgãos corporativos de diferentes subsidiárias da Ternium S.A.

Observação

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Administrador do Emissor

Sérgio Carvalho Campos

392.964.316-20

Prestação de serviço

Controlador Direto

Membro titular do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

Previdência Usiminas

16.619.488/0001-70

O membro titular do Conselho Fiscal Sérgio Carvalho Campos ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Previdência Usiminas desde Abril/2019.

Observação**Administrador do Emissor**

Yuichi Akiyama

Subordinação

Controlador Direto

Membro titular do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

(ii) O membro titular do Conselho de Administração Yuichi Akiyama mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Corporation, desde 01 de janeiro de 2019; (b) Diretor Presidente da Nippon Steel América do Sul Ltda., desde 01 de janeiro de 2019; (c) Administrador da Nippon Steel Brasil Investimento Ltda desde 07 de janeiro de 2019; (d) membro da Comissão Dirigente da Unigal LTDA. desde 01 de janeiro de 2019. (e) Membro Suplente do Conselho de Administração da Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., de 25 de março de 2019 a 26 de março de 2021; (f) Administrador da Nippon Steel Tubos do Brasil Ltda, desde 08 de abril de 2020.

Observação**Administrador do Emissor**

Hiroshi Ono

Subordinação

Controlador Direto

Membro titular do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Cargo/Função

Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral , de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2020; (b) Conselheiro Executivo , desde 01 de abril de 2020; (c) Diretor da Nippon Steel North America, INC., de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (d) Diretor da Nippon Steel Australia, PTY, LTD. De 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (e) Diretor da Nippon Steel Southeast Asia, PTE. De 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (f) Auditor na Nippon Steel Vietnam, CO., LTD, de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (g) Auditor na Nippon Steel Consulting (Beijing) CO. Ltd., de 09 abril de 2019 a 02 de Julho de 2020; (h) Diretor da Nippon Steel India Private Ltd. De 29 de abril de 2019 a 05 de maio de 2020; (i) Auditor na PT. Nippon Steel Indonesia, de 12 de agosto de 2019 a 01 de abril de 2020; (j) Auditor na Nippon Steel Europe GGmbH, de 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020; (k) Presidente e CEO da Nippon Steel North America, Inc. desde 01 de abril de 2020;

Observação**Administrador do Emissor**

Oscar Montero Martinez

Subordinação

Controlador Direto

Membro titular do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Ternium S.A.

O membro titular do Conselho de Administração Oscar Montero Martinez possui uma relação de emprego com diferentes subsidiárias da Ternium S.A. Ocupa o cargo de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Global da Ternium S.A., e ocupa diferentes posições estatutárias em certas subsidiárias da Ternium;

Observação**Administrador do Emissor**

Yusuke Tajiri

243.999.858-36

Subordinação

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

O membro suplente do Conselho de Administração Yusuke Tajiri mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Senior da Nippon Steel Corporation desde 01 de janeiro de 2018; e (b) Diretor da Nippon Steel America do Sul Ltda. desde 10 de janeiro de 2020.

Observação**Administrador do Emissor**

Tatsuya Miyahara

052.352.117-07

Subordinação

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho de Administração

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Nippon Steel Corporation	05.473.413/0001-07		
Mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Coportation desde 01 de janeiro de 2018; e (b) Diretor da Nippon Usiminas.Co., Ltd. Desde 01 de abril de 2018 a 18 de dezembro de 2019.			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Samuel Tadayuki Kaji	032.919.556-50	Subordinação	Controlador Direto
Membro suplente do Conselho Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Nippon Steel Corporation	05.473.413/0001-07		
O membro suplente do Conselho Fiscal Samuel Kaji mantém relação de subordinação com o Grupo NSC ocupando o cargo de Gerente da Nippon Steel América do Sul Ltda. desde 01 de janeiro de 2019.			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Leonardo Magalhães Vecchi	453.969.906-78	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro suplente do Conselho Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Previdência Usiminas	16.619.488/0001-70		
O membro suplente do Conselho Fiscal Leonardo Magalhães Vecchi ocupa o cargo de Diretor de Benefícios na Previdência Usiminas.			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Gino Eugenio Ritagliati	065.539.757-44	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ternium S.A.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Cargo/Função

O Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo Gino Ritagliati manteve relação de subordinação com o Grupo Ternium conforme a seguir : (a) Ternium Brasil - Gerente de Planejamento Econômico-Financeiro e Controladoria a partir de setembro de 2019 até abril de 2022 (b) Ternium Argentina – Coordenador de Planejamento Econômico-financeiro de julho de 2016 a agosto de 2019; Coordenador de Controladoria de fevereiro de 2016 a julho de 2016; Analista de Supply Chain, Controladoria e Planejamento Econômico-financeiro de abril de 2007 a fevereiro de 2016.

Observação**Administrador do Emissor**

Toshihiro Miyakoshi

Subordinação

Controlador Direto

Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

O Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade Toshihiro Miyakoshi manteve relação de subordinação com o grupo NSC conforme a seguir: (a) Gerente de Galvanização de a partir de novembro de 1995; (b) Gerente da Seção de Galvanização a partir de junho de 1997; (c) Gerente do Grupo Técnico de Chapas e Bobinas a partir de fevereiro de 1998; (d) Gerente do Grupo Técnico de Chapas e Bobinas a partir de julho 2004; (e) Líder do Grupo Técnico de Laminação a Frio a partir de abril de 2009; (f) Gerente do Grupo de Controle Técnico e de Produção a partir de abril de 2012; (g) Chefe do Departamento de Produção e Controle Técnico a partir de outubro de 2012; (h) Chefe da Divisão de Recursos Humanos a partir de abril de 2014; (i) Geral da Divisão de Chapas e Bobinas a partir de abril de 2017; (j) Vice-Superintendente Geral da Kashima Works a partir abril de 2019; (k) Superintendente Geral Adjunto da Área de Yawata de Kyusyu Works a partir de Abril/2020 e (l) Consultor Executivo da Nippon Steel

Observação**Administrador do Emissor**

Thiago da Fonseca Rodrigues

084.387.377-90

Subordinação

Controlador Indireto

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

TERNIUM BRASIL SA

07.005.330/0001-19

O Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores Thiago da Fonseca Rodrigues ocupou o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro na Ternium Brasil de janeiro de 2018 até assumir o cargo de membro da Diretoria Estatutária da Usiminas em maio de 2022.

Observação**Administrador do Emissor**

Miguel Angel Homes Camejo

705.217.566-50

Subordinação

Controlador Indireto

Diretor Vice-Presidente Comercial

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Pessoa Relacionada

Miguel Angel Homes Camejo

705.217.566-50

O Diretor Vice-Presidente Comercial Miguel Angel Homes Camejo ocupou o cargo de CEO das operações da Ternium da Colômbia até assumir o cargo de membro da Diretoria Estatutária da Usiminas em 2018.

Observação

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

A Companhia possui Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O), que cobre eventuais condenações pecuniárias imputadas aos administradores da Companhia em virtude de processos judiciais ou extrajudiciais surgidos na vigência do contrato, relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo os eventuais custos de defesa. O limite máximo de garantia vigente é de USD 60.000.000,00.

O Estatuto Social da Companhia autoriza ainda, adicionalmente à cobertura do seguro de responsabilidade civil, a celebração de contratos de indenidade, abrangendo situações que, por qualquer motivo, não sejam cobertas por tal seguro observadas as hipóteses de exclusão de indenidade previstas no próprio Estatuto Social ou definidas pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração da Usiminas é o órgão competente para aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos de indenidade bem como definir as pessoas, dentre aquelas que se enquadram em um dos casos previstos no Estatuto Social, com as quais a Companhia efetivamente celebrará o contrato de indenidade.

Em 10 de julho de 2020, o Conselho de Administração aprovou a minuta do Contrato de Indenidade a ser celebrado pela Companhia, bem como uma Política de Indenidade que estabelece os procedimentos a serem observados pela Companhia quando da análise de pedidos apresentados, com base no mencionado Contrato.

O Estatuto Social e a Política de Indenidade estabelecem que os contratos de indenidade poderão, por decisão do Conselho de Administração, ser celebrados com as seguintes pessoas: (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento do Conselho de Administração da própria Companhia ou de suas sociedades controladas, (ii) certos funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Companhia ou em suas sociedades controladas que implique risco de responsabilização pessoal conforme a lei; e (iii) certas pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicadas para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada, instituidora ou patrocinadora de planos de benefícios administrados por tais entidades, em relação aos quais, nos três casos acima mencionados, o Conselho de Administração tenha aprovado a celebração do Contrato de Indenidade.

De acordo com o Estatuto Social, não serão passíveis de indenização, com base nos contratos de indenidade que vierem a ser celebrados pela Companhia, (i) atos praticados pelos beneficiários fora do exercício de suas atribuições; (ii) atos ou crimes praticados com dolo, direto ou eventual, ou com indiferença temerária dos eventuais resultados, ou mediante culpa grave ou fraude, ou ainda, em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou da respectiva entidade; (iii) acordos celebrados (incluindo mas não se limitando a acordos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais) sem aprovação prévia e por escrito da Companhia ou da respectiva entidade; e (iv) outras hipóteses que eventualmente poderão ser previstas no próprio contrato de indenidade. Nesse sentido, a minuta de Contrato de Indenidade aprovada pelo Conselho de Administração estabeleceu as seguintes hipóteses adicionais de exclusão de cobertura: (i) atos de má fé por parte do beneficiário ou sem ter motivos razoáveis para acreditar que sua conduta era legal; (ii) qualquer reclamação ou ação ajuizada contra o beneficiário pela Companhia ou pela respectiva entidade, incluindo ações sociais de responsabilidade ajuizadas com base no artigo 159 da Lei nº 6.404/1976; (iii) qualquer processo judicial ou procedimento arbitral movido pelo beneficiário

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

contra a Companhia ou a respectiva entidade, exceto na medida em que tal processo ou procedimento movido pelo beneficiário tenha o objetivo de fazer cumprir os termos do Contrato de Indenidade e seja julgado procedente em favor do beneficiário por decisão judicial transitada em julgado ou sentença arbitral que não tenha sido anulada por decisão judicial posterior; (iv) prática de ato de indisciplina ou insubordinação ou abandono do cargo; (v) indenização, despesas ou valores que já tenham sido pagos ao beneficiário no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice de seguro de responsabilidade civil; e (vi) outros eventos de exclusão previstos no Estatuto Social ou na Política de Indenidade.

A minuta de Contrato de Indenidade aprovada pelo Conselho de Administração prevê que a Companhia deverá indenizar quaisquer despesas que os beneficiários dos contratos de indenidade efetivamente venham a incorrer, de forma devidamente comprovada, e/ou quaisquer valores que estes sejam condenados a pagar em virtude de processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais que visem a imputar-lhes responsabilidade por qualquer omissão ou ato por eles praticados no exercício regular das funções ou poderes próprios do cargo por eles exercidos, desde que a prática ou omissão de tal ato seja posterior à assinatura do Contrato de Indenidade e desde que o beneficiário tenha praticado tal ato, ou omissão, de boa-fé e de forma diligente, sempre observados os procedimentos, condições e excludentes previstos no Estatuto Social e na Política de Indenidade ou definidos no próprio Contrato de Indenidade. A obrigação de indenizar prevista no Contrato de Indenidade abrange todas as despesas legais e/ou administrativas razoáveis para defesa dos beneficiários, inclusive honorários advocatícios, bem como quaisquer valores devidos ou incorridos por estes a título de danos, juros e sanções pecuniárias, e, ainda, os custos e despesas decorrentes de garantias de juízo impostas aos beneficiários em virtude de tais processos.

A Política de Indenidade estabelece que, para fins de verificação se o ato do beneficiário é passível de cobertura ou se enquadra em alguma das hipóteses de exclusão de indenidade, qualquer pedido efetuado pelo beneficiário com base no contrato de indenidade e qualquer questão relacionada ao contrato de indenidade serão submetidos à análise e decisão: (i) do Conselho de Administração, nos casos em que o beneficiário for membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de algum comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, de sociedade controlada de ou quaisquer entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada, instituidora ou patrocinadora de planos de benefícios administrados por tais entidades; ou (ii) da Diretoria, nos casos de o beneficiário não exercer cargo em nenhum dos órgãos anteriormente referidos. No entanto, nesses casos, a Diretoria deverá informar previamente sua decisão ao Conselho de Administração e este poderá modificar a decisão se julgar necessário.

A Política de Indenidade determina ainda que os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, que forem beneficiários do pedido de cobertura, ou que estejam envolvidos no mesmo processo que tenha dado origem ao pedido de cobertura, ou que tenham interesse direto em tal assunto, deverão informar aos outros membros de seu conflito e estarão impedidos de participar de qualquer deliberação do órgão a respeito de tal pedido. Ademais, na hipótese em que (i) mais da metade dos membros do Conselho de Administração seja parte no processo; ou (ii) houver voto divergente sobre o enquadramento do ato como passível de cobertura por, pelo menos, 3 (três) dos membros do Conselho de Administração ou 2 (dois) membros da Diretoria, conforme o caso; ou (iii) o montante total envolvido nos pedidos apresentados à Companhia para o pagamento de valores relativos a processos que tratem dos mesmos fatos superar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a Companhia deverá submeter o pedido à análise e decisão: (a) do Conselho de Administração, nas hipóteses em que a competência original para decidir sobre a matéria seja da Diretoria; ou (b) da Assembleia Geral de Acionistas, nas hipóteses em que a competência original para decidir sobre a matéria seja do Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

Ressaltamos, por fim, que o Conselho de Administração da Companhia autorizou, em caráter excepcional, em reunião realizada em 20 de maio de 2021, que a Companhia suporte os custos de defesa decorrentes de ações judiciais envolvendo três ex-funcionários e um funcionário atual da Companhia, relacionados a fatos anteriores à aprovação da Política de Indenidade.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

a) Práticas de Governança Corporativa

A Usiminas é uma empresa de sociedade anônima de capital aberto, com ações listadas no Nível de Governança da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), no Over-The-Counter (OTC), em Nova York, e no Latibex, índice que reúne as ações de empresas latino-americanas negociadas em euro na Bolsa de Madri.

Seu modelo de governança visa, portanto, assegurar a geração de valor para stakeholders, a segurança para os investidores e a transparência na gestão.

Com vistas a atender as expectativas de seus públicos de interesse, a Companhia realiza prestações de contas seguindo padrões internacionalmente aceitos e conduz todas as suas unidades controladas por um mesmo Código de Ética e Conduta, abrangente e rigoroso.

O Conselho de Administração da Usiminas estabelece a orientação geral dos negócios, decide sobre questões estratégicas, define políticas, avalia e acompanha os riscos e assegura o cumprimento do objeto social da Companhia, visando a sua perenidade e considerando seus impactos na sociedade e no meio ambiente. O Conselho de Administração da Companhia reúne-se ordinariamente quatro vezes ao ano, seguindo calendário previamente estabelecido e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Anteriormente à realização dessas reuniões, os conselheiros recebem por meio do Portal da Governança materiais para compreender e se informar sobre as matérias submetidas à aprovação e balizar suas decisões. Adicionalmente, são realizadas periodicamente reuniões do Conselho de Administração nas quais a Diretoria Executiva discorre sobre o estado da Companhia, sendo apresentados e debatidos temas relevantes de natureza econômica, social ou ambiental.

Havendo um possível conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro do Conselho de Administração, o respectivo membro deve informar a respeito e abster-se de debater e votar na reunião, cabendo a decisão aos demais membros isentos.

A Companhia possui também um Comitê de Conduta cujo os cinco membros são nomeados pelo Conselho de Administração, sendo sua função fiscalizar as ações desempenhadas pelo Departamento de Integridade e atuar no processo de responsabilização após a apuração afirmativa das denúncias de violação dos preceitos estabelecidos pelo Programa de Integridade.

Além disso, há dois Comitês de assessoramento, que se reportam diretamente ao Conselho de Administração: Auditoria e Recursos Humanos, sendo o primeiro um comitê estatutário. Ambos assessoram, instruem e subsidiam a tomada de decisão em matérias de suas respectivas competências, contando, quando pertinente, com a participação de gestores, colaboradores e colaboradoras, especialistas e outros profissionais capazes de esclarecer os temas em questão.

As regras de funcionamento e responsabilidades são estabelecidas por meio do Estatuto Social, no caso do Comitê de Auditoria, bem como por regimentos internos. Fazem parte das atribuições do Comitê de Auditoria, composto por cinco membros, a avaliação e o monitoramento das atividades da auditoria externa e interna, da qualidade das demonstrações financeiras e das exposições aos riscos que possam afetar significativamente a Companhia, além de exercer um papel importante no sentido de garantir a eficácia do Programa de Integridade. Seus membros e atribuições estão descritos no item 12 do Formulário de Referência.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Já o Comitê de Recursos Humanos é composto por cinco membros e tem suas principais atribuições relacionadas ao estabelecimento dos critérios de remuneração direta e indireta dos administradores da Companhia, dentre diversas outras.

b) Assembleias realizadas nos últimos três exercícios sociais

Tipo de Assembleia Geral	Data de realização	Convocação	Quórum - Capital Votante	Quórum - Ações Preferenciais
Extraordinária	11/02/2019	1ª Convocação	75,66%	2,65%
Extraordinária e Ordinária	23/04/2019	1ª Convocação	81,52%	16,47%
Extraordinária e Ordinária	28/04/2020	1ª Convocação	78,47%	14,09%
Ordinária	29/04/2021	1ª Convocação	81,2%	12,7%

c) Programas de treinamento de cada órgão ou comitê e de seus membros

A Companhia possui um Programa de Integração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal, cujo objetivo é permitir aos novos membros maior entendimento do negócio, cultura, políticas, instalações, governança e portais de acesso da Companhia, além de apresentá-los às pessoas-chave a fim de contribuir e facilitar o ambiente de relacionamento de trabalho.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A elaboração da verba anual de remuneração dos Administradores (Diretores Estatutários e Conselheiros de Administração) é prática da Usiminas e tem por objetivo fixar o orçamento e previsibilidade de custos destinados aos administradores. A proposta é elaborada abrangendo os seguintes itens: honorários, encargos, remuneração variável, benefícios (diretos/indiretos e de expatriação para os estrangeiros). Também é analisada a prática salarial de mercado, através de pesquisas periódicas realizadas com consultorias renomadas, para coerência e embasamento da proposta. Posteriormente, esta verba é submetida à avaliação do Comitê de Recursos Humanos e aprovação do Conselho de Administração para posteriormente ser levada para apreciação e votação em AGO.

Não há remuneração para os membros dos Comitês da Usiminas.

A política de remuneração tem como objetivo estabelecer as diretrizes que deverão ser observadas para a fixação da remuneração adequada, segundo padrões de mercado, dos membros da Diretoria Estatutária.

Além da observância à legislação, normas e regulamentos em vigor, e sujeito em qualquer caso aos melhores interesses da Usiminas, as decisões sobre a remuneração da Diretoria deve ter como premissa: (i) a adoção das práticas de mercado; (ii) a agregação de valor para a Companhia, seus acionistas e demais stakeholders; (iii) a geração de valor econômico a longo prazo, a fim de evitar conflitos de interesses e manter a perenidade da Companhia; (iv) a contribuição de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria na realização dos objetivos estratégicos da Usiminas.

Para cargos de Diretoria não estatutária os componentes fixos e variáveis são periodicamente revistos no sentido de alinhamento às melhores práticas de mercado vigentes.

b) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Para o Conselho de Administração: honorários, conforme verba aprovada na Assembleia Geral Ordinária. Não há prática de remuneração variável. Para o Presidente do Conselho de Administração são concedidos planos médico e odontológico, como benefícios.

Para o Conselho Fiscal: a remuneração mensal dos membros efetivos é fixada em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração fixa atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. Não há prática de remuneração variável.

Para os Diretores Estatutários: o valor total da remuneração anual (fixa e variável) é determinado através de decisão do Conselho de Administração, com base em recomendação do seu Comitê de Recursos Humanos. A remuneração fixa é paga mensalmente ao longo do ano, a qual deverá levar em consideração os padrões de mercado para profissionais com atribuições e responsabilidades semelhantes e a conjuntura econômica vigente.

A remuneração variável, atrelada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas relacionadas à performance global da Companhia, é paga a título de bônus após apuração final dos parâmetros de performance com base no Balanço Anual Auditado e aprovado pelo Conselho de Administração. A remuneração variável (Bônus), tem como base o estabelecimento de indicadores econômicos,

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

financeiros, quantitativos e qualitativos relacionados à performance global da Companhia e ao cumprimento de metas coletivas e individuais.

Desde 2019, a Usiminas pratica o programa de remuneração variável de longo prazo, no qual são outorgadas unidades virtuais aos Diretores Estatutários, com base no patrimônio líquido divulgado, dividido pelo número de ações da companhia. A quantidade de unidades virtuais outorgadas para cada Diretor Estatutário é definida conforme regras do programa aprovado no Conselho de Administração em 25 de julho de 2019. Adicionalmente, são concedidos benefícios de automóvel e motorista, planos médico e odontológico, seguro de vida e previdência privada, apresentados como benefícios diretos e indiretos (remuneração fixa) nos quadros de remuneração do item 13.2.

Para os cargos de Diretores não estatutários: A remuneração fixa é paga mensalmente ao longo do ano, acrescida de 13^o, férias e adicional de retorno de férias. A remuneração variável, atrelada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas relacionadas à performance global da Companhia e performance individual, é paga a título de bônus, após comitês de moderação, que avaliam a performance individual de cada Executivo. Em 2019, a Usiminas implementou um programa de remuneração variável de longo prazo, por meio do qual anualmente são outorgadas unidades virtuais aos Diretores Não Estatutários, com base no patrimônio líquido divulgado, dividido pelo número de ações de emissão da Companhia. A quantidade de unidades virtuais outorgadas para cada Diretor Não Estatutário é definida conforme regras do programa aprovado. Adicionalmente, são concedidos benefícios de planos médico e odontológico, seguro de vida e previdência privada.

ii. A proporção de cada elemento na remuneração total – conforme acima

	31/12/2021			31/12/2020			31/12/2019		
	Remuneração fixa	Remuneração variável de bônus anual	Remuneração variável de longo prazo	Remuneração fixa	Remuneração variável de bônus anual	Remuneração variável de longo prazo	Remuneração fixa	Remuneração variável de bônus anual	Remuneração variável de longo prazo
Diretor Presidente	40,00%	40,00%	20,00%	44,44%	44,44%	11,12%	44,44%	44,44%	11,12%
Diretor Vice-Presidente	42,86%	42,86%	14,28%	44,44%	44,44%	11,12%	44,44%	44,44%	11,12%
Conselhos de Administração e Fiscal	100,00%	-	-	100,00%	-	-	100,00%	-	-

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Remuneração fixa - a metodologia utilizada para cálculo/reajuste da remuneração fixa dos administradores da Companhia (Conselho de Administração, Diretores Estatutários e Não Estatutários) baseia-se na avaliação das práticas de mercado e da conjuntura econômica vigente. Tal metodologia visa a assegurar que a política adotada pela Companhia seja competitiva e esteja em linha com o mercado e com os interesses dos acionistas da Usiminas.

Remuneração Variável (Diretores Estatutários e Não Estatutários) - a metodologia aplicável à remuneração variável de curto prazo tem como base o estabelecimento de indicadores econômicos, financeiros, quantitativos e qualitativos atrelados à performance global da Companhia e ao cumprimento de metas coletivas e individuais. Anualmente, o Conselho de Administração, com base em recomendação de seu Comitê de Recursos Humanos, promove a revisão do conjunto de indicadores e metas a fim de adequá-los às práticas de mercado, à conjuntura econômica global, aos interesses dos acionistas e, também, objetivando incentivar a performance sustentável da Companhia no curto e longo prazo. Adicionalmente a Companhia possui um Programa de Remuneração Variável de Longo Prazo, no qual o valor do patrimônio líquido do momento da outorga é comparado a um valor futuro (*vesting* de 3 anos), possuindo uma condição de performance (valor do patrimônio líquido não decrescer em mais de 5% em relação ao momento da outorga) para que haja pagamento.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia entende que o equilíbrio da remuneração nos componentes fixos e variáveis atende aos princípios de mercado e permite a avaliação do desempenho de seus executivos alinhada à performance global da Companhia, alinhando os interesses dos executivos e acionistas, reconhecendo os resultados de longo prazo e estimulando a integração e corresponsabilidade pelos resultados e pela perenidade da empresa.

v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados pelo emissor nas Diretorias Estatutária e Não Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Os membros dos Comitês da Usiminas não recebem remuneração pela participação em tais comitês.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração fixa leva em consideração valores de mercado obtidos através de consultorias especializadas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

A remuneração variável de curto prazo leva em consideração indicadores quantitativos e qualitativos, determinados anualmente com base em estudos de mercado, aspectos conjunturais da economia global e são propostos pela área de Planejamento Estratégico da Companhia. São exemplos de indicadores quantitativos: EBITDA, Custo de Produção, entre outros. Os indicadores qualitativos estão atrelados à contribuição específica de cada Diretor ao resultado de sua área para a Companhia. A remuneração variável de longo prazo disponibiliza ao executivo uma quantidade de unidades virtuais cujo valor da outorga é comparado a um valor futuro (vesting de 3 anos), possuindo uma condição de performance para que haja pagamento (valor do patrimônio líquido não decrescer em mais de 5%).

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A Companhia entende que a prática de remuneração condicionada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas (conforme explicitado no item anterior), permite que a evolução de cada uma das dimensões de seu interesse seja adequadamente medida a partir de indicadores de desempenho aos quais são atribuídos pesos de ponderação para avaliação de performance e determinação da remuneração variável. A ponderação relativa de cada indicador de desempenho é validada anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, com base em recomendação do seu Comitê de Recursos Humanos.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazos

A prática de remuneração se encontra alinhada, da seguinte forma:

No curto prazo a remuneração está baseada no monitoramento periódico de mercado do salário base de cada cargo, conforme painel de empresas congêneres a sua área de atuação, assegurando uma remuneração fixa adequada e alinhada com metas de desempenho definidas anualmente para cada negócio e que visam alavancar a performance global da Companhia. As metas são repactuadas anualmente. E, no longo prazo, a partir de 2019, a companhia implantou o Programa de Remuneração Variável de Longo Prazo, aprovado em reunião do Conselho de Administração em 25/07/2019, tendo por objetivo o alinhamento de interesses entre acionistas e executivos, equilíbrio dos componentes de remuneração fixa e variável, além de estimular a integração e corresponsabilidade pela perenidade da Empresa no Longo Prazo. O programa consiste na outorga de unidades virtuais aos executivos, baseadas no valor do Patrimônio Líquido, dividido pelo número

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

de ações que a empresa possui e com uma condição de performance para que ocorra pagamento (redução máxima de 5% do valor da unidade virtual).

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Alguns administradores recebem remuneração de controladores da Companhia, conforme discriminado no item 13.15.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A verba dos administradores é elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Inovação, avaliada pelo Comitê de Recursos Humanos e, posteriormente, submetida para aprovação do Conselho de Administração e AGO, onde é deliberada.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

São utilizados os seguintes critérios para elaboração da proposta de verba anual:

- Quantidade de posições para o Conselho de Administração
- Quantidade de posições para o Conselho Fiscal
- Quantidade de posições para a Diretoria Estatutária.
- Remuneração anual – honorários x 12 meses
- Bônus Target
- Impostos/Encargos
- Benefícios para os elegíveis: carro e motorista, plano médico e odontológico, previdência privada.
- Benefícios de expatriação: conforme política aprovada no Conselho de Administração.
- Remuneração variável de Longo Prazo: valor target + custo de encargos.
- Reserva de emergência.
- Estudos de Mercado são utilizados para comparação das práticas de remuneração, avaliando a competitividade frente à concorrência e embasando a proposta.

Para o Conselho Fiscal, utilizam-se os termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76, que fixa a remuneração mensal atribuída aos membros efetivos do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da prática de remuneração do emissor

A remuneração dos administradores é revisada anualmente, com base em elaboração de proposta e pesquisas periódicas de mercado, com consultorias renomadas, para avaliação de práticas salariais.

A proposta é levada para apreciação do Comitê de Recursos Humanos e, posteriormente, ao Conselho de Administração, que examina os itens constantes e submete para aprovação na AGO.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	5,00	19,00
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	5,00	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.537.200,00	9.471.092,40	789.258,00	14.797.550,40
Benefícios direto e indireto	58.500,00	5.207.408,41	0,00	5.265.908,41
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	907.440,00	2.651.905,87	157.851,60	3.717.197,47
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia, pagamento eventual, valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo e reservas.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia, pagamento eventual, valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo e reservas	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia, pagamento eventual, valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo e reservas.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.471.092,40	0,00	9.471.092,40
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	11.253.533,92	0,00	11.253.533,92
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia, pagamento eventual, valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo e reservas. Bônus: Corresponde ao bônus, calculado com base no atingimento do target.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	13.519.747,09	0,00	13.519.747,09
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		A remuneração prevista para 2022 será votada em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em abril de 2022 e a remuneração máxima total da Administração será de R\$ 57,1 milhões para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2022 e de 2023.		
Total da remuneração	5.503.140,00	51.574.780,08	947.109,60	58.025.029,68

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	3,58	17,58
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	3,58	17,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.168.000,00	8.562.460,00	667.282,32	12.397.742,32
Benefícios direto e indireto	18.495,01	3.156.956,29	0,00	3.175.451,30
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	439.200,00	2.701.420,93	133.456,40	3.274.077,33
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	13.607.242,86	0,00	13.607.242,86
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	6.672.498,61	0,00	6.672.498,61
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019. Bônus: Corresponde ao bônus efetivamente reconhecido no exercício de 2021.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	3.625.695,01	29.274.150,92	800.738,72	33.700.584,65

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,92	5,67	4,33	17,92
Nº de membros remunerados	7,92	5,67	4,33	17,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.003.333,34	7.831.650,60	611.521,04	11.446.504,98
Benefícios direto e indireto	17.792,16	2.319.823,76	0,00	2.337.615,92
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	420.166,66	2.300.980,22	122.304,00	2.843.450,88
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao novo programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao novo programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao novo programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.100.777,68	0,00	5.100.777,68
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.376.367,09	0,00	3.376.367,09
Descrição de outras remunerações variáveis	Corresponde ao bônus efetivamente reconhecido no exercício de 2020.	Corresponde ao bônus efetivamente reconhecido no exercício de 2020.	Corresponde ao bônus efetivamente reconhecido no exercício de 2020	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O valor da Remuneração baseada em Ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes. Desde outubro de 2017, os programas de Stock Options vigentes não possuem mais valores de contabilização. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2020 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 32,4 milhões para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2020 e de 2021.	O valor da Remuneração baseada em Ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes. Desde outubro de 2017, os programas de Stock Options vigentes não possuem mais valores de contabilização. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2020 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 32,4 milhões para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2020 e de 2021.	O valor da Remuneração baseada em Ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes. Desde outubro de 2017, os programas de Stock Options vigentes não possuem mais valores de contabilização. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2020 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 32,4 milhões para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2020 e de 2021.	
Total da remuneração	3.441.292,16	20.929.599,35	733.825,04	25.104.716,55

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,08	6,00	5,00	19,08
Nº de membros remunerados	8,08	6,00	5,00	19,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.025.000,00	8.467.212,00	705.601,20	12.197.813,20
Benefícios direto e indireto	23.228,20	2.412.480,51	0,00	2.435.708,71
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	444.999,92	2.687.062,69	141.120,00	3.273.182,61
Descrição de outras remunerações fixas	Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários Outros: Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao novo programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários Outros: Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao novo programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	- Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários - Outros: Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia e provisão de valor correspondente ao novo programa de Incentivo de Longo Prazo lançado em 2019.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.849.788,40	0,00	2.849.788,40
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2.066.276,85	0,00	2.066.276,85
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A.	Bônus: Corresponde ao bônus efetivamente reconhecido no exercício de 2019.	N/A.	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. Remuneração baseada em ações: O valor da Remuneração baseada em Ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes. Desde outubro de 2017, os programas de Stock Options vigentes não possuem mais valores de contabilização. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2019 a remuneração máxima total da Administração de R\$31,2 milhões para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e de 2020.	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. Remuneração baseada em ações: O valor da Remuneração baseada em Ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes. Desde outubro de 2017, os programas de Stock Options vigentes não possuem mais valores de contabilização. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2019 a remuneração máxima total da Administração de R\$31,2 milhões para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e de 2020.	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. Remuneração baseada em ações: O valor da Remuneração baseada em Ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes. Desde outubro de 2017, os programas de Stock Options vigentes não possuem mais valores de contabilização. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2019 a remuneração máxima total da Administração de R\$31,2 milhões para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e de 2020.	
Total da remuneração	3.493.228,12	18.482.820,45	846.721,20	22.822.769,77

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Exercício social a encerrar em 31/12/2019	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração (**)	Conselho Fiscal (**)
Número de membros (*)	6,00	8,08	5,00
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. E relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 12.700.818	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas (***)	R\$ 8.467.212	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	R\$ 2.849.788	N/A	N/A
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

(**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável.

(***) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir do cumprimento/ superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

- Apuração de valores correspondente ao período Janeiro a dezembro, verba mencionada refere-se ao período compreendido entre as Assembleias.

Exercício social a encerrar em 31/12/2020	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração (**)	Conselho Fiscal (**)
Número de membros (*)	5,67	7,92	4,33
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

	metas.		
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 12.700.818	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas (***)	R\$ 8.467.212	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	R\$ 5.100.778	N/A	N/A
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

(**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável.

(***) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir do cumprimento/ superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

- Apuração de valores correspondente ao período Janeiro a dezembro, verba mencionada refere-se ao período compreendido entre as Assembleias.

Exercício social encerrado em 31/12/2021	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração (**)	Conselho Fiscal (**)
Número de membros (*)	6,00	8,00	3,58
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 12.915.126	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas (***)	R\$ 8.610.084	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	R\$ 13.607.242,86	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

(**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável.

(***) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir do cumprimento/ superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

- Apuração de valores correspondente ao período Janeiro a dezembro, verba mencionada refere-se ao período compreendido entre as Assembleias.

Remuneração Variável Prevista para Exercício de 2022

Exercício social a encerrar em 31/12/2022	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração (**)	Conselho Fiscal (**)
Número de membros (*)	6,00	8,00	5,00
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 14.206.639	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas (***)	R\$ 9.471.092	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	-	N/A	N/A
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A
--------------------------------	-----	-----	-----

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

(**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável

(***) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir da do cumprimento / superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de abril de 2011 o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia ("Plano"). Neste mesmo ano, na primeira elegibilidade do Programa foram contemplados os componentes da Diretoria Estatutária, demais Diretores e Gerentes Gerais da Companhia.

Para o exercício social de 2021, continuaram em operação as regras do Plano aprovado em 14 de abril de 2011.

O Plano deixou de vigorar em novembro de 2021, e não será aplicável para o exercício social corrente.

a) Termos e condições gerais

As regras gerais do Plano são formalmente aprovadas pelos acionistas. Após a aprovação, o Plano é gerenciado pelo Conselho de Administração, que tem o suporte do Comitê de Recursos Humanos para este fim. O Conselho de Administração e o Comitê são assessorados em aspectos técnicos e operacionais pelas áreas de recursos humanos, jurídica e financeira da Usiminas, ou consultores externos. Somente o Conselho de Administração tem poderes deliberativos sobre o Plano, dentro dos limites aprovados pelos acionistas.

Todos os executivos e empregados são potencialmente elegíveis ao Plano. Contudo, os efetivamente eleitos a receber outorgas deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, a partir de recomendação do Comitê de Recursos Humanos.

O Plano tem outorgas de opções anuais (programas), respeitadas as regras e, principalmente, o capital autorizado (número de ações) pelos acionistas. Todos os programas anuais deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

b) principais objetivos do Plano

- Alinhamento de interesses entre executivos e acionistas
- Incentivar criação de valor sustentável
- Atração e retenção
- Competitividade com as práticas de mercado

c) forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano é considerado o elo entre os objetivos dos Administradores e os objetivos da Companhia.

d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano faz parte da estratégia de remuneração total da Usiminas, sendo um importante elemento para manutenção da competitividade das práticas da Companhia frente ao mercado, bem como ferramenta de atração e retenção de profissionais importantes para o negócio.

e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazos

O Plano de *stock options* concede aos eleitos o direito de comprar ações da Usiminas a um preço (preço de exercício das opções) e prazos (carência para compra das ações) determinados. O preço predeterminado alinha o interesse de valorização das ações e os prazos de liberação para compra garantem decisões sólidas na busca de resultados de médio e longo prazos.

f) número máximo de ações abrangidas

O total máximo de ações abrangidas a serem outorgadas para todos os empregados elegíveis é de 50.689.310 ações preferenciais (USIM5), representando 5% do Capital total da Usiminas em 6 programas a serem realizados de 2011 a 2016.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

g) número máximo de opções a serem outorgadas

A quantidade máxima de opções outorgadas em cada ano para o total de Administradores elegíveis foi:

Outorga 2011 - 1.638.515 opções, representando 0,162% do total de ações de emissão da Companhia.

Outorga 2012 - 1.740.556 opções, representando 0,172% do total de ações de emissão da Companhia.

Outorga 2013 - 1.784.802 opções, representando 0,176% do total de ações de emissão da Companhia.

Outorga 2014 - 1.197.493 opções, representando 0,118% do total de ações de emissão da Companhia.

Nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 não houve outorga de Opções.

h) condições de aquisição de ações

A Opção deverá ser exercida mediante a aquisição ou subscrição das ações subjacentes em contrapartida do pagamento à Companhia do valor correspondente ao Preço de Exercício ("Preço de Exercício"), nos termos do Contrato de Opção.

i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Conselho de Administração define o preço de exercício de cada Opção no momento em que a mesma é concedida, o qual é equivalente à cotação média ponderada de fechamento das Ações Preferenciais aplicáveis na Brasil Bolsa Balcão (B3) no mês anterior à data da concessão das Opções.

j) critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração poderá fixar prazo a partir do qual a Opção passará a ser exercível ("Período de Carência") e também poderá estabelecer que a Opção venha a ser exercível em parcelas. Salvo deliberação em sentido diverso do Conselho de Administração, (i) 1/3 (um terço) das Opções passará a ser passível de exercício um ano após a data de sua concessão, (ii) 1/3 (um terço) das Opções passará a ser passível de exercício dois anos após a data de sua concessão e (iii) 1/3 (um terço) das Opções passará a ser passível de exercício três anos após a data de sua concessão.

O Conselho de Administração poderá determinar o período máximo subsequente à data de concessão durante o qual a Opção poderá ser exercida ("Período de Exercício"), ressalvado que as Opções não poderão ser exercidas após 7 (sete) anos da data de sua concessão.

k) forma de liquidação

O preço de exercício de cada ação objeto da Opção será pago à vista integralmente pelo empregado eleito na data do exercício da opção, isto é, da celebração do Contrato de Compra e Venda entre o empregado eleito e a Usiminas ou da assinatura do respectivo boletim de subscrição, conforme o caso.

l) restrições à transferência das ações

Durante o Período de Exercício, é vedado ao participante alienar as Opções a ele concedidas ou constituir quaisquer ônus sobre tais Opções.

m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração poderá alterar, suspender ou cancelar o Plano ou qualquer parte dele à qualquer tempo, desde que em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. A suspensão, alteração ou extinção do Plano também se dá diante da cessação de vínculo entre o elegível ao programa de remuneração baseada em ações e a Companhia, conforme mesmos critérios/eventos descritos no item a seguir.

n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

(a) Desligamento Sem Justa Causa - Em caso de desligamento do Participante da Companhia ou de suas Controladas por iniciativa destas, mediante rescisão de seu contrato de trabalho sem justa causa ou destituição de seu cargo de administrador não motivada por eventos que, caso se tratasse de relação empregatícia, configurariam hipótese de justa causa nos termos da legislação trabalhista, o Participante poderá exercer suas Opções já passíveis de exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva Data de Desligamento, após o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (b) Desligamento por Justa Causa - Em caso de desligamento do Participante da Companhia ou de suas Controladas por iniciativa destas, mediante rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa ou destituição de seu cargo de administrador motivada por eventos que, caso se tratasse de relação empregatícia, configurariam hipótese de justa causa nos termos da legislação trabalhista, todas as Opções ainda não exercidas, independentemente de serem passíveis de exercício ou não, serão extintas de pleno direito e canceladas na respectiva Data de Desligamento ou na data do evento que deu origem à demissão ou destituição do Participante, o que primeiro ocorrer. (c) Desligamento Voluntário - Na hipótese de desligamento voluntário de qualquer Participante da Companhia ou de suas Controladas, o Participante poderá exercer suas Opções já passíveis de exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva Data de Desligamento, após o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (d) Desligamento por Aposentadoria - Na hipótese de Aposentadoria, o Participante poderá exercer suas Opções passíveis de exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva Data de Desligamento, após o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (e) Falecimento - Em caso de falecimento de um Participante, o direito ao exercício de todas as Opções concedidas ao Participante será antecipado e seus herdeiros ou sucessores, por sucessão legal ou testamentária, poderão exercê-las no período de 12 (doze) meses após a respectiva Data de Desligamento, findo o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (f) Desligamento por Invalidez Permanente - No caso de um Participante encontrar-se em licença de trabalho contínua e autorizada causada por invalidez permanente, o direito ao exercício de todas as Opções concedidas ao Participante será antecipado e estas poderão ser exercidas no período de 12 (doze) meses após a respectiva Data de Desligamento, findo o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (g) Desligamento Após Alienação de Controle da Companhia - Em caso de alienação, direta ou indireta, de ações que representem o controle acionário da Usiminas, o Participante que, nos primeiros 12 (doze) meses subsequentes à alienação do controle da Usiminas, for demitido sem justa causa ou cuja destituição do cargo de administrador não tenha sido motivada por eventos que, caso se tratasse de relação empregatícia, configurariam hipótese de justa causa nos termos da legislação trabalhista terá o direito ao exercício antecipado de todas as Opções a ele concedidas e poderá exercê-las no período de 30 dias após a respectiva Data de Desligamento, findo o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

A Companhia reconhece as despesas provenientes dos programas de outorga de opções de compra consoantes as Normas Contábeis CPC10 (R1) e ICPC05, que orientam a apuração e registro de acordo com o período de carência em que a Opção se tornar exercível.

Remuneração baseada em ações referente aos exercícios sociais encerrados em 2019, 2020 e 2021:

Programa 2019: Não houve outorga de opções no ano de 2019.

Programa 2020: Não houve outorga de opções no ano de 2020.

Programa 2021: Não houve outorga de opções no ano de 2021.

Movimentação das opções outorgadas dos 3 últimos exercícios sociais

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração*	Total
Exercício social encerrado em 2019			
a Das opções em aberto no início do exercício social	764.139	131.957	896.096
Outorga Programa 2019	-	-	-
b Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-
c Das opções exercidas durante o exercício social	-	-	-
d Das opções expiradas durante o exercício social	(177.701)	(46.112)	(223.813)
Das opções em aberto no fim do exercício social	586.438	85.845	672.283
Exercício social encerrado em 2020			
a Das opções em aberto no início do exercício social	586.438	85.845	672.283
Outorga Programa 2020	-	-	-
b Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-
c Das opções exercidas durante o exercício social	(298.098)	(39.071)	(337.169)
d Das opções expiradas durante o exercício social	-	(46.774)	(46.774)
Das opções em aberto no fim do exercício social	288.340	-	288.340
Exercício social encerrado em 2021			
a Das opções em aberto no início do exercício social	288.340	-	288.340
Outorga Programa 2020	-	-	-
b Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-
c Das opções exercidas durante o exercício social	(288.340)	-	(288.340)
d Das opções expiradas durante o exercício social	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**Das opções em aberto no fim do exercício social**

Das opções em aberto exercíveis	-	-	-
Das opções em aberto não exercíveis	-	-	-

* Outorga em função de ser empregado da Companhia, e não como membro do Conselho de Administração.

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração*	Total
e Valor justo das opções na data de cada outorga			
Programa 2014	Tranche 1: R\$ 2,66 Tranche 2: R\$ 2,85 Tranche 3: R\$ 3,02	Tranche 1: R\$ 2,66 Tranche 2: R\$ 2,85 Tranche 3: R\$ 3,02	Tranche 1: R\$ 2,66 Tranche 2: R\$ 2,85 Tranche 3: R\$ 3,02
f Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,0419%	0,0069%	0,0487%

* Outorga em função de ser empregado da Companhia, e não como membro do Conselho de Administração.

De acordo com as normas contábeis que orientam sobre o registro de *Stock Options*, desde outubro de 2017 as despesas não são mais apropriadas ao resultado da Companhia.

De acordo com as normas contábeis que orientam sobre o registro de *Stock Options*, desde outubro de 2017 as despesas não são mais apropriadas ao resultado da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração*	Total
Das opções em aberto exercíveis	-	-	-

Programa 2019: Não houve outorga de opções no ano de 2019.

Programa 2020: Não houve outorga de opções no ano de 2020.

Programa 2021: Não houve outorga de opções no ano de 2021.

a. órgão	b. número de membros	c. número de membros remunerados	d. em relação às opções exercidas, informar:			e. em relação às ações entregues informar:		
			i. número de ações	ii. preço médio ponderado de exercício	iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	i. número de ações	ii. preço médio ponderado de aquisição	iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas
Diretoria Estatutária	6,00	6,00	-	-	-	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	8,00	8,00	-	-	-	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	3,58	3,58	-	-	-	N/A	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

No ano 2019 não foram exercidas opções de compra de ações. Para o ano de 2020, foram exercidas 39.071 opções por membro do conselho de administração e 298.098 por membros da diretoria estatutária, totalizando 336.169 opções. Para o ano de 2021, foram exercidas 288.340 opções por membros da diretoria estatutária. As respectivas ações entregues representam a mesma quantidade de opções exercidas.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Programa 2019: Não houve outorga de opções no ano de 2019.

Programa 2020: Não houve outorga de opções no ano de 2020.

Programa 2021: Não houve outorga de opções no ano de 2021.

a) modelo de precificação

Metodologia Black-Scholes.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Programa 2014

	1º ano	2º ano	3º ano
Valor justo na data da outorga	R\$ 2,66	R\$ 2,85	R\$ 3,02
Preço da ação	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70
Média ponderada do preço de exercício	R\$ 6,14	R\$ 6,14	R\$ 6,14
Volatilidade do preço da ação	43,41%	43,41%	43,41%
Carência (3 anos)	33% após 1º ano	33% após 2º ano	33% após 3º ano
Estimativa de dividendos (*)	-	-	-
Taxa de retorno livre de risco	12,10% a.a.	12,11% a.a.	12,12% a.a.
Vigência média da opção	4 anos	4,5 anos	5 anos

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

No modelo do Plano de stock options da Companhia não existe exercício antecipado das opções, o *vesting* é de 33% por ano após o 1º, 2º e 3º ano da data da outorga de cada programa.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Para cálculo da volatilidade foi considerado o histórico ajustado de 36 meses anteriores à outorga.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A mensuração do valor justo é determinada por meio de fórmula que contempla os seguintes parâmetros: Preço da ação na data da outorga, ajustado para recebimento de dividendos, Preço de exercício da opção, Vigência esperada da opção, Taxa de juros livre de risco ajustada para a vigência esperada da opção, Volatilidade histórica da ação e Dividendos (yield).

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**Quantidade de Valores Mobiliários em 31/12/2021**

Empresa	Valor Mobiliário	Conselho de Administração (*)	Diretoria	Conselho Fiscal (*)
Usiminas	Ação Ordinária	0	0	100
Usiminas	Ação Preferencial	75.300	53.789	500

- * O saldo de ações inclui os membros efetivos e suplentes dos conselhos de Administração e Fiscal.
- As opções outorgadas e não exercidas não compõem a quantidade de valores mobiliários de emissão da Companhia detidos por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.
 - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselhos de Administração e Fiscal são remunerados.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Número de membros	7,92	5,67	
Número de membros remunerados	0	2	1
Nome do plano	N/A	USIPREV	COSIPREV
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	1	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	N/A	N/A
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa as contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ -	R\$ 1.858.278,10	R\$ 894.670,11
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa as contribuições feitas diretamente pelos administradores (*)	R\$ -	R\$ 259.325,04	R\$ 104.160,32
Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições (**)	N/A	Nenhum dos Administradores	

(*) Foram consideradas somente as contribuições mensais para os benefícios programados, que foram pagas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021. As contribuições mensais para benefícios de risco, despesas administrativas e serviço passado não foram consideradas neste levantamento, por se tratar de contas coletivas.

(**) O Resgate antecipado pode ser requerido somente por participantes que cessaram seu contrato de trabalho e não estejam em gozo de benefício. O resgate corresponde a 100% do saldo de conta do participante acrescido de um percentual aplicável sobre o saldo de conta da patrocinadora, variando de 10 a 80%, conforme o tempo de inscrição no plano (3 anos completos 10%, aumento de 10% a cada ano, até o limite de 80% a partir dos 10 anos).

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	6,00	5,67	6,00	8,00	7,92	8,08	3,58	4,33	5,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,67	6,00	8,00	7,92	8,08	3,58	4,33	5,00
Valor da maior remuneraçãoReal	7.388.372,08	4.862.435,28	4.931.845,64	1.098.532,82	1.097.792,16	841.301,65	171.249,20	169.344,24	169.344,24
Valor da menor remuneraçãoReal	2.436.520,57	1.998.710,77	1.902.584,15	324.000,00	300.000,00	287.932,32	171.249,20	169.344,24	169.344,24
Valor médio da remuneraçãoReal	5.357.363,15	3.691.287,36	3.080.470,08	453.211,88	434.506,59	432.330,21	171.249,20	169.474,61	169.344,24

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2021. Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2020	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2020.
31/12/2019	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2019. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.

Conselho de Administração	
31/12/2021	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2021. Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2020	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2020.
31/12/2019	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2019. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2021. Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2020	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2020.
31/12/2019	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. (c) O valor da maior remuneração anual individual é relativo a um membro que exerceu suas funções na Companhia por 12 meses em 2019. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

A companhia possui contrato com mecanismo de remuneração para administrador em caso de destituição do cargo. O contrato veda a possibilidade de desempenho de funções na indústria de produção de aços planos do Brasil, pelo período de 12 meses após término das suas funções na Companhia. Em função desta vedação, a Companhia se comprometeu ao pagamento de valor compensatório equivalente a 3 vezes o valor dos honorários mensais por ano de permanência no cargo.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Órgão	Exercício social encerrado (2021)	Exercício social encerrado	Exercício social encerrado
Conselho de	33%	48%	51%
Conselho Fiscal	43%	74%	71%
Diretoria Estatutária	31%	0%	0%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Órgão	Exercício Social encerrado (2021)	Exercício Social encerrado (2020)	Exercício Social encerrado (2019)
Conselho de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-
Diretoria Estatutária	-	-	-

Não há valores reconhecidos nos resultados do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

Órgão	Valores em reais		
	Exercício Social Encerrado (2021)	Exercício Social Encerrado (2020)	Exercício Social encerrado (2019)
Conselho de Administração	27.733.548	28.624.108	31.539.125
Conselho Fiscal	861.831	927.465	909.602
Diretoria	-	-	-

- Valores de 2021 convertidos para reais, com a taxa do dólar e do iene de 28/03/2022.
- Valores de 2020 convertidos para reais, com a taxa do dólar e do iene de 26/03/2021.
- Valores de 2019 convertidos para reais, com a taxa do dólar e do iene de 22/05/2020.
- Não tiveram valores pagos por controladas ou sociedades sob controle comum.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

a) Número de funcionários (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

As empresas Usiminas fecharam o ano de 2021 com 13.481 empregados, sendo que desse montante, 7.786 pertencem à Controladora e 5.695 pertencem as suas empresas controladas e coligadas.

Do total do efetivo próprio, 97,7% encontram-se concentrados na região sudeste, onde estão situadas as usinas siderúrgicas de Ipatinga/MG e Cubatão/SP, além das empresas Unigal, Mineração, Rios Unidos, e maior parte das operações da Usiminas Mecânica e Soluções.

Número de colaboradores por tipo de emprego *

	2021	2020	2019	2018	2017
Diretoria	17	15	19	14	16
Gerência	172	163	196	194	190
Superior	2.078	1.958	2.338	2.122	2.015
Médio	2.015	1.809	1.985	1.786	1.695
Administrativo	172	188	308	277	280
Operacional	9.027	7.540	10.507	9.017	8.646
TOTAL	13.481	11.673	15.353	13.410	12.842

*Considera empregados ativos (não considera afastados, estatutários, aprendizes, estagiários e trainee)

Número de colaboradores por região *

	2021	2020	2019	2018	2017
Região Sul	180	156	170	171	289
Região Sudeste	13.176	11.416	15.062	13.107	12.107
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Região Nordeste	125	101	120	130	441
Região Norte	0	0	1	2	5
TOTAL	13.481	11.673	15.353	13.410	12.842

*Considera empregados ativos (não considera afastados, estatutários, aprendizes, estagiários e trainee)

b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

O número de terceirizados nas empresas Usiminas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 era de 11.931, em 31 de dezembro de 2020 era de 10.937, em 31 de dezembro de 2019 era de 11.966 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 este número era de 11.536 profissionais.

A Empresa não possui atualmente uma estrutura de informações para terceirizados, onde é possível buscar tais informações por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica.

c) Índice de rotatividade

A taxa de rotatividade do efetivo próprio, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foi de 8,9% na Controladora e de 57,6% nas empresas controladas e coligadas.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Em 2021, houve um aumento de funcionários 1.760 na Região Sudeste frente uma redução de 3.646 funcionários em 2020 na mesma região.

As principais variações se deram da seguinte maneira em 2021:

- Usiminas: Aumento pouco significativo de posições devido ao aumento de demanda na Usina de Cubatão e Usina de Ipatinga.
- Mineração Usiminas: Aumento de produção e, conseqüentemente, a necessidade de efetivo.
- Usiminas Mecânica: Maior demanda no atendimento de obras das plantas siderúrgicas da própria Usiminas que levaram a um aumento de quadro de 1.300 em comparação com o ano anterior.
- Soluções: Aumento de produção e, conseqüentemente, a necessidade de efetivo.

Nas outras regiões houve um ligeiro aumento devido às variações das demandas.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a) Política de salários e remuneração variável

A política de remuneração da empresa tem por objetivo garantir a competitividade dos salários, benefícios e incentivos de curto e longo prazos, bem como a atração e retenção dos recursos humanos necessários para a obtenção dos resultados estratégicos do negócio, sempre baseados em valores do mercado congêneres.

A referência salarial é a linha mediana de um mercado selecionado, composto por empresas do mesmo segmento, do mesmo porte e considerando faturamento e número de empregados. Periodicamente é realizada uma revisão para garantir o nível de competitividade dos salários praticados.

Em 2019 foi lançado o novo programa de remuneração variável de longo prazo, no qual são outorgadas unidades virtuais aos Executivos elegíveis, com base no patrimônio líquido divulgado, dividido pelo número de ações da companhia, possuindo uma condição de performance do patrimônio líquido da empresa para seu pagamento. A quantidade de unidades virtuais outorgadas para cada Executivo elegível é definida conforme regras do programa aprovado. As outorgas são anuais, desde 2019.

Planos de Participação nos Lucros

A Usiminas desenvolveu e mantém Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR com o objetivo de provocar a motivação dos empregados na busca por ganhos de produtividade e melhores resultados para empresa, revertendo parte destes resultados aos empregados, impactando assim, positivamente no clima interno.

O programa atende a todos os requisitos da Lei 10.101/2000 com alterações trazidas pela Lei 12.832/2013, bem como com fulcro no artigo 7º, inciso IX, da Constituição Federal que regulamentam o tema e tem como um dos seus pontos fortes a negociação direta com as comissões paritárias de PLR eleitas entre e pelos empregados e a participação dos representantes indicados pelos Sindicatos. É assegurado aos Sindicatos, a indicação do respectivo representante para compor as comissões e participar de todo o processo de negociação da PLR.

O programa contempla, além das metas financeiras de cada negócio, também as metas coletivas e individuais, que estão mais próximas dos trabalhadores, permitindo que cada um deles saiba o que ele pode de fato fazer para alavancar os resultados da Usiminas e, por conseguinte, melhorar a sua participação nos lucros e resultados.

b) Política de benefícios

A política de benefícios é administrada na forma de vantagens e facilidades oferecidas a todos os colaboradores das Empresas Usiminas, com o intuito de proporcionar-lhes segurança e bem-estar, tanto no ambiente interno quanto no externo. É oferecido aos empregados um pacote de benefícios, incluindo assistências médica, hospitalar e odontológica, auxílio alimentação, vale transporte, auxílio creche, participação no programa de educação e desenvolvimento profissional, seguro de vida em grupo e plano de previdência.

Planos de Previdência

A Empresa oferece aos seus colaboradores planos de previdência complementar, os quais são administrados pela Previdência Usiminas.

O objetivo principal destes planos é oferecer uma renda adicional aos benefícios concedidos pelo INSS. São também participantes dos planos os colaboradores das demais Patrocinadoras, incluindo os colaboradores da Previdência Usiminas. As contribuições aos mencionados planos são efetuadas pelas respectivas patrocinadoras e pelos empregados, com base no regulamento específico de cada plano de benefício.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

A Usiminas patrocina quatro planos de previdência complementar para seus colaboradores, sendo: dois planos de benefício definido, denominados Plano de Benefícios 1 - PB1 e Plano de Benefício Definido - PBD; um plano de contribuição definida: Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 1 - COSIPrev; e um plano de contribuição variável: Plano de Benefícios 2 - USIPREV, estando somente este último aberto a novas adesões.

Em 31 de dezembro de 2021 a Previdência Usiminas administrava um ativo líquido de R\$ 9,8 bilhões (R\$ 9,5 bilhões em 2020) e possuía 36.138 participantes, sendo 19.873 assistidos e 16.265 ativos (36.061 em 31 de dezembro de 2020, sendo 20.060 aposentados e pensionistas e 16.001 ativos), ocupando, em relação ao valor dos investimentos, a 16ª posição no ranking das entidades fechadas de previdência complementar, e a 8ª posição no ranking das entidades privadas, apresentados pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP.

As contribuições normais, e as destinadas ao Benefício de Risco e Despesas administrativas, realizadas pela Empresa à Previdência Usiminas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para os quatro planos de benefícios totalizaram R\$ 19,9 milhões (R\$ 1,3 milhões em 31 de dezembro de 2020). As contribuições consolidadas para o exercício de 2021 de todas as Patrocinadoras para os quatro planos de benefícios totalizaram R\$ 32,9 milhões (R\$ 3,0 milhões para o exercício de 2020). O aumento na arrecadação se deve principalmente pela não utilização de recursos do Fundo de Reserva do plano USIPREV para o financiamento das contribuições normais das patrocinadoras durante o exercício de 2021.

O Plano de Benefício Definido PB1 foi instituído em 1972, sendo suas empresas patrocinadoras: a Empresa, a Usiminas Mecânica S/A, a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço LTDA - SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas LTDA - CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas - AEU e a própria Previdência Usiminas em relação aos seus empregados. Desde novembro de 1996, o referido Plano encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes.

A Empresa contribuiu com R\$ 103,6 milhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 como contribuição extraordinária relacionada a uma reserva técnica insuficiente (serviço passado) apurado no final de 1994 (plano de amortização, aprovado pela então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, vinculada ao Ministério da Previdência Social, que prevê pagamentos mensais, durante 19 anos, a partir de janeiro de 2002). Porém, em 10 de março de 2020, Usiminas e Previdência Usiminas apresentaram, em petição conjunta, pedido de homologação judicial de acordo pelo qual, à luz dos termos e condições ali estabelecidos, bem como mediante celebração de Termo de Compromisso destinado a garantir a cobertura de eventual déficit do Plano de Benefícios 1 – PB1 integralmente pela Usiminas, sem qualquer contrapartida de participantes e assistidos. O referido acordo restou homologado por sentença proferida em 24 de março de 2020 e, em sua decorrência, foi extinto o instrumento particular de confissão de dívida celebrado em 2001, sendo substituído pelo Termo de Compromisso referido, outorgando-se a Previdência Usiminas e a USIMINAS. Nos termos do referido acordo, a Previdência Usiminas considerou quitado o saldo devedor do instrumento particular de confissão de dívida celebrado em 2001 e restituiu à USIMINAS em 26 de março de 2020 o valor de R\$ 393,9 milhões em parcela única, por ter havido até a repactuação e consequente amortização do saldo devedor pelos ganhos atuariais apurados em 2016, 2017 e 2018 (segregados em fundos previdenciais que suportaram tal restituição), pagamentos de valores que superaram o saldo devedor então devido.

Em 31 de dezembro de 2021, o PB1 possuía 8.647 aposentados e pensionistas, (8.734 em 31 de dezembro de 2020).

Em 31 de dezembro de 2021, o plano PB1 possuía ativos líquidos de R\$ 5,0 bilhões (R\$ 4,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020).

Em agosto de 1998 foi instituído o plano de Benefícios 2 - USIPREV, que passou a ser oferecido aos colaboradores das empresas patrocinadoras. Esse plano também permitiu a migração dos

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

participantes do antigo plano PB1, e, naquele ano, aproximadamente 80,4% dos participantes migraram para o plano USIPREV. Além das Patrocinadoras mencionadas no PB1, patrocinam também o USIPREV: a Unigal LTDA., a Mineração Usiminas S.A., a Soluções em Aço Usiminas S.A., a Rios Unidos Logística e Transporte de Aço LTDA., Usiroll - Usiminas Court Tecnologia, e a Fundação Educacional São Francisco Xavier - FESF.

Em 31 de dezembro de 2021, o USIPREV possuía 17.530 participantes, sendo 2.327 aposentados e pensionistas e 15.203 ativos, (17.106 em 31 de dezembro de 2020, sendo 2.240 aposentados e pensionistas e 14.866 ativos).

Em 31 de dezembro de 2021, o plano USIPREV possuía ativos líquidos de R\$ 2,3 bilhões (R\$ 2,2 bilhões em 31 de dezembro de 2020).

O Plano de Benefício Definido - PBD foi instituído em 1975 e, desde dezembro de 2000, encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes. São patrocinadoras do PBD a Usiminas e a própria Previdência Usiminas. A Companhia Ferro e Aço Vitória - COFAVI, ex-patrocinadora do PBD encontra-se em processo falimentar. Há diversas ações judiciais contra esta Entidade oriundas desta situação. Ressalta-se que não há solidariedade entre as Patrocinadoras deste plano. Ainda durante o exercício de 2021, apenas no que se refere ao Plano de benefício Definido - PBD, a Companhia efetuou pagamento de dívida, devidamente contratada, no valor de R\$ 37,1 milhões (R\$ 10,8 milhões em 2020), para amortização do déficit técnico contratado. O saldo remanescente desta dívida em 31 de dezembro de 2021 correspondia a R\$ 636,8 milhões (R\$ 561,6 milhões em 31 de dezembro de 2020).

Em 31 de dezembro de 2021, o PBD possuía 7.428 participantes, sendo 7.414 aposentados e pensionistas e 14 ativos (7.520 em 31 de dezembro de 2020, sendo 7.502 aposentados e pensionistas e 18 ativos).

Em 31 de dezembro de 2021, o plano PBD possuía ativos líquidos de R\$ 1,7 bilhões (R\$ 1,6 bilhões em 31 de dezembro de 2020).

Em dezembro de 2000, foi criado o plano COSIprev. Esse plano, em semelhança ao plano USIPREV, também permitiu a migração dos participantes do antigo plano PBD em 2001. Aproximadamente 81% dos participantes migraram para o COSIprev.

O COSIprev é patrocinado pela Usiminas, Usiminas Mecânica S.A, Soluções em Aço Usiminas S.A., Mineração Usiminas S.A. e pela própria Previdência Usiminas em relação a seus funcionários.

Em 31 de dezembro de 2021, o plano COSIprev possuía 2.533 participantes, sendo 1.485 aposentados e pensionistas e 1.048 ativos (2.701 em 31 de dezembro de 2020, sendo 1.584 aposentados e pensionistas e 1.117 ativos).

Em 31 de dezembro de 2021, o plano COSIprev possuía ativos líquidos de R\$ 729,0 milhões (R\$ 762,3 milhões em 31 de dezembro de 2020).

c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

No exercício de 2011 foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14 de abril de 2011 o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Empresa.

Até 2014, O plano fez parte da estratégia de remuneração total da Usiminas, sendo um importante elemento para manutenção da competitividade das práticas da empresa frente ao mercado, bem como ferramenta de atração e retenção de profissionais importantes para o negócio.

As regras gerais do plano foram formalmente aprovadas pelos acionistas. O Conselho de Administração e Comitê de Recursos Humanos foram assessorados em aspectos técnicos e operacionais pelas áreas de recursos humanos, jurídica e financeira da Usiminas, ou consultores

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

externos. Somente o Conselho de Administração tinha poderes deliberativos sobre o plano, dentro dos limites aprovados pelos acionistas.

Todos os executivos e empregados eram potencialmente elegíveis ao plano. Contudo, os efetivamente eleitos a receber outorgas deveriam ser aprovados pelo Conselho de Administração, a partir de recomendação inicial da Diretoria ao Comitê de Recursos Humanos.

O plano tinha outorgas de opções anuais (programas), respeitadas as regras e principalmente o capital autorizado (número de ações) pelos acionistas. Todos os programas anuais deveriam ser previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

O plano de stock options concedia aos empregados eleitos o direito de comprar ações da Usiminas a um preço (preço de exercício das opções) e prazos determinados (carência para compra das ações). O preço pré-determinado alinhava o interesse de valorização das ações e os prazos de liberação para compra garantiam decisões sólidas na busca de resultados de curto, médio e longo prazo.

Existiam dois eventos para a concessão de opções de ações:

1) Uma quantidade de opções de ações relacionada à performance do empregado e da Companhia, que era medida na sua compensação variável anual (bônus). O empregado recebia as opções de ações sem qualquer obrigação de comprar ações da Companhia.

2) Uma quantidade extra de opções de ações era permitida para empregados elegíveis. Eles podiam aplicar uma parte (máximo de 50%) do seu bônus anual recebido no ano anterior para comprar ações da Companhia. O plano concedia uma quantidade de opções de ações em relação à quantidade de ações adquiridas. A relação entre ações adquiridas e opções de ações concedidas dependia do percentual do bônus aplicado (máximo 1:2,5). O preço de exercício destas opções e o período para exercê-las eram os mesmos do ponto 1.

O preço de exercício de cada ano individual era aprovado pelo Conselho de Administração usando o preço médio ponderado do mês anterior à data de concessão. A vida da opção era 7 anos e o período de *vesting* era definido em um período de 3 anos, 33% por ano a partir da data de concessão.

Nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 não houve outorga de opções, tendo expirado o prazo da última outorga realizada em 2014, encerrando de vez o programa de Stock Options da Usiminas.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

O relacionamento da Usiminas com os diversos sindicatos que compõem a sua base, pauta sempre pela seriedade, transparência, respeito à liberdade associativa, ética e diálogos constantes. A Empresa mantém canais respeitosos e permanentes de diálogo, de forma que os eventuais conflitos ou impasses possam ser solucionados pela via negociada. São mantidos sistemas de reuniões habituais com os diversos sindicatos representativos em cada base, como um canal para tratar as questões e solucioná-las da melhor forma.

Atualmente são quatro datas-bases para negociação do contrato coletivo de trabalho (ACT e CCT) junto aos sindicatos, sendo: maio, agosto, setembro e novembro. A interlocução ocorre com 18 principais sindicatos, localizados em 5 Estados da Federação.

Nestas ocasiões de negociação formal, a Usiminas é signatária de Acordos Coletivos de Trabalho, negociados diretamente entre a Empresa e os respectivos Sindicatos Profissionais, e também, de Convenções Coletivas de Trabalho, negociadas entre os Sindicatos Patronais e os respectivos Sindicatos Profissionais.

Sempre pautada pela transparência, profissionalismo e ética, a Usiminas elaborou e aplica um Código de Ética e Conduta Empresarial, desenvolvido com o envolvimento dos empregados, no qual trata da Participação Sindical, com destaque:

a - A Usiminas valoriza a atuação dos sindicatos como órgãos representativos dos interesses de seus empregados.

b - A Empresa reconhece o direito de livre associação dos empregados e respeita a participação em sindicatos, não praticando qualquer tipo de discriminação com relação a seus empregados sindicalizados.

Não houve greves nos 3 últimos exercícios sociais.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Não existem outras informações consideradas relevantes.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 30/11/2020					
2.526.656	0,358	19.609.792	3,580	22.136.448	1,767
Companhia Siderúrgica Nacional ("GRUPO")					
33.042.730/0001-04	Brasileira-RJ	Não	Não	28/02/2019	
106.620.853	15,118	55.144.456	10,066	161.765.309	12,909
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
Preferencial Classe A	55,144,456	10.067			
TOTAL	55,144,456	10.496			
Confab Industrial S.A.					
60.882.628/0001-90	Brasileira-SP	Sim	Sim	19/07/2016	
36.502.746	5,176	1.283.203	0,234	37.785.949	3,015
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
Preferencial Classe A	1,283,203	0.234			
TOTAL	1,283,203	0.234			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Metal One Corporation					
05.733.199/0001-80	Japonesa	Sim	Sim	19/07/2016	
759.248	0,108	0	0,000	759.248	0,061
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Mitsubishi Corporation					
05.613.715/0001-33	Japonesa	Sim	Sim	19/11/2019	
7.449.544	1,056	59.048	0,011	7.508.592	0,599
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
Preferencial Classe A	59,048	0.011			
TOTAL	59,048	0.011			
TOTAL	0	0.000			
Nippon Steel Corporation					
05.473.413/0001-07	Japonesa	Sim	Sim	14/11/2019	
220.320.979	31,240	3.138.758	0,573	223.459.737	17,833
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
Preferencial Classe A	3,138,758	0.573			
TOTAL	3,138,758	0.573			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
OUTROS					
54.400.950	7,714	460.055.956	83,980	514.456.906	41,056
Previdência Usiminas					
16.619.488/0001-70	Brasileira-MG	Sim	Sim	19/07/2016	
34.109.762	4,836	0	0,000	34.109.762	2,722
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Prosid Investments S.C.A.					
14.759.342/0001-02	Uruguiaia	Sim	Sim	19/07/2016	
29.202.198	4,141	1.026.563	0,187	30.228.761	2,412
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ternium Argentina S.A						
05.722.544/0001-80	Argentina	Sim	Sim	19/07/2016		
14.601.097	2,070	513.281	0,094	15.114.378	1,206	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
Preferencial Classe A	513,281	0.094				
TOTAL	513,281	0.094				
Ternium Investments S.àr.l						
12.659.927/0001-17	Luxemburguesa	Sim	Sim	19/07/2016		
198.766.651	28,183	6.987.367	1,275	205.754.018	16,420	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
705.260.684	100,000	547.818.424	100,000	1.253.079.108	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Confab Industrial S.A.				60.882.628/0001-90		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Siderca S.A.I.C.						
05.723.758/0001-71	Argentina	Não	Não	19/07/2016		
167.308.639	31,160	0	0,000	167.308.639	31,160	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Tenaris Investments S.a.r.l.						
15.028.414/0001-04	Luxemburgo	Não	Não	31/12/2014		
369.603.834	68,840	0	0,000	369.603.834	68,840	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
536.912.473	100,000	0	0,000	536.912.473	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Metal One Corporation				05.733.199/0001-80	
Mitsubishi Corporation					
		Sim	Sim	16/04/2009	
1.200.000	60,000	0	0,000	1.200.000	60,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Sojitz Corporation					
		Sim	Sim	16/04/2009	
800.000	40,000	0	0,000	800.000	40,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
2.000.000	100,000	0	0,000	2.000.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Mitsubishi Corporation				05.613.715/0001-33	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Mitsubishi Corporation do Brasil S.A.					
61.090.619/0001-29	Brasileira	Não	Não	19/11/2019	
111.731.556	100,000	0	0,000	111.731.556	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
111.731.556	100,000	0	0,000	111.731.556	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Nippon Steel Corporation				05.473.413/0001-07	
Conforme comentários no item 15.8					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Prosid Investiments S.C.A.				14.759.342/0001-02	
Conforme comentários no item 15.8					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ternium Argentina S.A				05.722.544/0001-80	
Conforme comentários no item 15.8					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ternium Investiments S.àr.l				12.659.927/0001-17	
Conforme comentários no item 15.8					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Mitsubishi Corporation					
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sojitz Corporation					
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física Unidade	131.065
Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade	1.604
Quantidade investidores institucionais Unidade	421

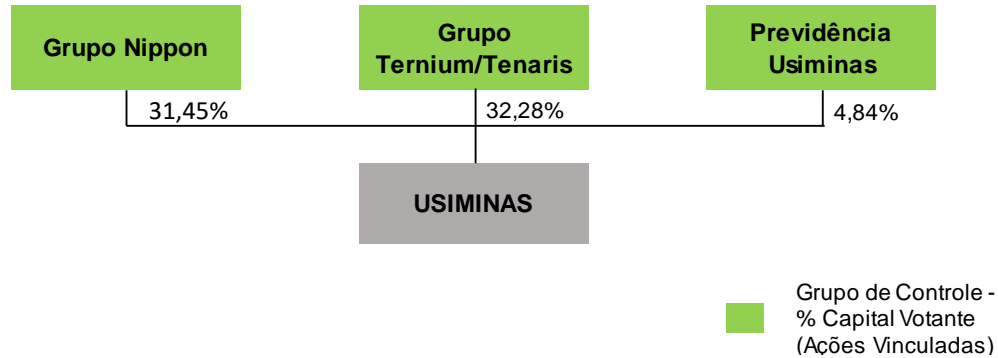
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias Unidade	161.021.703	22,832%
Quantidade preferenciais Unidade	515.080.823	94,020%
Preferencial Classe A	515.014.562	99,990000%
Preferencial Classe B	66.261	0,010000%
Total	676.102.526	53,960%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a) Todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações



b) Principais controladas e coligadas do emissor

Denominação Social	Sociedade	Participação no capital total da Companhia em 31/12/2021
Codeme Engenharia S.A.	Coligada	30,77%
Metalcentro Ltda.	Controlada	100,00%
MetForm S.A. (iii)	Coligada	30,77%
Mineração Usiminas S.A.	Controlada	70,00%
Modal Terminal de Graneis Ltda. (i)	Controlada em Conjunto	50,00%
MRS Logística S.A. (ii)	Coligada	11,41%
Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda.	Controlada	100,00%
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Controlada	68,88%
Terminal de Cargas Paraopeba	Coligada	22,22%
Terminal de Cargas Sarzedo	Coligada	22,22%
Unigal Ltda.	Controlada em Conjunto	70,00%
Usiminas International Ltd.	Controlada	100,00%
Usiminas Mecânica S.A.	Controlada	99,99%
Usiminas Participações e Logística S.A.	Controlada	100,00%
Usiroll Usiminas Court Tecnologia em Acabamento Superficial Ltda.	Controlada em Conjunto	50,00%

(i) A partir de janeiro de 2013 estas empresas passaram a ser apresentadas por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

(ii) Participação direta de 0,28% e indireta, por meio da UPL, de 11,13%.

(iii) Participação indireta por meio da Codeme Engenharia S.A.

c) Participações do emissor em sociedades do grupo

A Companhia não participa em outras sociedades do grupo além das descritas acima.

d) Participações de sociedades do grupo no emissor

Não há participação de outras sociedades do grupo na Companhia em além das descritas acima.

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

e) Principais sociedades sob controle comum

Em 31 de dezembro de 2021, não havia sociedades sob controle comum da Previdência Usiminas, Confab Industrial S.A., Metal One Corporation, Mitsubishi Corporation, Nippon Steel Corporation, Prosid Investments S.A., Ternium Argentina S.A. e Ternium Investments S.a.r.l que não a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais e suas controladas.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

I – Acordo de Acionistas da Usiminas:

a) Partes

Confab Industrial S.A. (“Confab”), Prosid Investments S.C.A. (“Prosid”), Ternium Argentina S.A. (“Ternium Argentina”) e Ternium Investments S.à r.l. (“Ternium Investments”) e, em conjunto com Confab, Prosid e Ternium Argentina, o “Grupo Ternium/Tenaris”, Previdência Usiminas, Metal One Corporation (“Metal One”), Mitsubishi Corporation do Brasil, S.A. (“Mitsubishi”), Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e Nippon Usiminas Co., Ltd. (“NU”, e em conjunto com Metal One, Mitsubishi e Nippon Steel Corporation, o “Grupo NSC” (antes denominado Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC), e, como interveniente anuente, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS (“Usiminas” e “Acordo de Acionistas”).

b) Data de celebração

10 de abril de 2018 (Aditado e Consolidado em 17 de outubro de 2018).

c) Prazo de vigência

O Acordo de Acionistas será válido até 6 de novembro de 2031 (“Data de Término”), sujeito a renovações por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que acionistas representando pelo menos 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) de todas as ações vinculadas ao Acordo de Acionistas (“Ações Vinculadas”) notifiquem por escrito a respeito de sua escolha de não renovar este Acordo, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da Data de Término ou da data de término de qualquer tal período adicional subsequente. Sem prejuízo do acima disposto, a Previdência Usiminas, por meio da entrega a todos os demais signatários do Acordo de Acionistas e à Usiminas de notificação prévia por escrito nesse sentido, possui a opção (mas não a obrigação) de, nos termos e sujeito às condições previstas no Acordo de Acionistas, desvincular todas (mas não menos do que todas) as suas Ações Vinculadas a tal documento.

d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O Acordo de Acionistas prevê a reunião prévia entre os representantes de suas partes para determinar o posicionamento a ser manifestado nas Assembleias Gerais ou Reuniões do Conselho de Administração da Usiminas (“Reunião Prévia”). As matérias submetidas à Reunião Prévia estão sujeitas à aprovação de acionistas detentores, no total, de não menos que 65% (sessenta e cinco por cento) do número total das Ações Vinculadas (“Resolução Ordinária”), sendo que determinadas matérias submetidas à Reunião Prévia, conforme previstas no Acordo de Acionistas, somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo de acionistas representando, no total, ao menos 93,40% (noventa e três vírgula quarenta por cento) do número total de Ações Vinculadas.

e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

O Acordo de Acionistas apresenta as seguintes disposições relativas à indicação de administradores da Usiminas: (i) Conselho de Administração: Enquanto o Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e o Grupo Ternium/Tenaris detiverem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do número total de Ações Vinculadas cada, (i) Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e Ternium Investments indicarão, conjuntamente, a maioria dos membros do Conselho de Administração (i.e., não menos do que a metade mais um do número total dos membros do Conselho de Administração a serem eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral) e seus respectivos suplentes, e (ii) Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Corporation - NSSMC) e Ternium Investments indicarão, individualmente, número igual de membros do Conselho de Administração (e seus respectivos suplentes); desde que Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e Ternium Investments indiquem, em qualquer caso, não menos do que 3 (três) membros do Conselho de Administração (e seus respectivos suplentes) cada; e observado, ainda, que os membros do Conselho de Administração indicados pela Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) incluirão (e não serão somados a) o membro que NU tem o direito de eleger de acordo com o artigo 27 do Estatuto Social da Usiminas.

Adicionalmente, enquanto a Previdência Usiminas detiver 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) ou mais do número total de Ações Vinculadas indicará 1 (um) membro do Conselho de Administração (e seu respectivo suplente). Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e Ternium Investments terão o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente da Companhia, de forma alternada, por dois mandatos consecutivos de dois anos (i.e. quatro anos consecutivos cada), com Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) tendo o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração e Ternium Investments tendo o direito de nomear o Diretor Presidente para os mandatos de abril/maio de 2018 a abril/maio de 2020 e, então, de abril/maio de 2020 a abril/maio de 2022. A partir de abril/maio de 2022, o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente se alternará entre Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e o Ternium Investments a cada intervalo de quatro anos, com Ternium Investments nomeando o Presidente do Conselho de Administração e Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) nomeando o Diretor Presidente, respectivamente, para os mandatos de abril/maio de 2020 a abril/maio de 2024 e abril/maio de 2024 a abril/maio de 2026, e assim por diante.

(ii) O Comitê de Auditoria: Será composto, para cada mandato de 2 (dois) anos, por um total de 5 (cinco) membros, sendo certo que a Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e a Ternium nomearão 2 (dois) candidatos cada, e a PU, enquanto continue detendo não menos do que 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) das Ações Vinculadas, nomeará a (um) candidato para indicação como membros de tal comitê; observado que se a PU falhar em nomear tempestivamente qualquer candidato para indicação como membro do Comitê de Auditoria para qualquer mandato de 2 (dois) anos, então o número de membros de tal comitê para tal mandato de 2 (dois) anos será reduzido para um total de 4 (quatro) membros (com a Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e a Ternium nomeado cada uma 2 (dois) candidatos para indicação como membro de tal comitê de acordo com esta Cláusula 4.8 (b0). O coordenador de tal comitê para cada mandato de 2 (dois) anos será nomeado pela Parte que tenha o direito de nomear o/a Presidente do Conselho para tal período.

(iii) Diretoria: Nos termos do Acordo de Acionistas, a Diretoria da Companhia será composta por 6 (seis) membros, incluindo o Diretor Presidente, todos a serem nomeados por Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e por Ternium Investments (dois pela parte que tiver o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração para cada período; um pela parte que tiver o direito de nomear o Diretor Presidente para o mesmo período (além do próprio Diretor Presidente); o Diretor Vice Presidente Comercial sempre por Ternium Investments; e o Diretor Vice Presidente de Tecnologia e Qualidade sempre por Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC)).

(iv) Demais cargos: Tanto a Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) quanto a Ternium poderão nomear e enviar até 15 (quinze)

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

peçoas cada (as quais podem ser, mas não será requerido que sejam, empregados ou ex-empregados seus ou de suas respectivas Afiliadas) para ocupar cargos não estatutários de gerência na Usiminas, ou cargos estatutários de administração ou não estatutários de gerência em subsidiárias da Usiminas (e/ou outras entidades em que a Usiminas ou quaisquer de suas subsidiárias tenha(m) participação significativa), em cada caso, conforme alinhado com a Usiminas; sendo certo que nem os cargos de administração estatutários nomeados pela Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e pela Ternium de acordo com a Cláusula 4.12 nem quaisquer cargos em quaisquer dentre o Conselho de Administração (ou qualquer comitê do Conselho de Administração, seja estatutário ou criado pelo Conselho de Administração de acordo com o Estatuto Social), Conselho Fiscal ou Diretoria nomeados por qualquer um dentre Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e Ternium, de acordo com a Cláusula 4.6, a Cláusula 4.8, a Cláusula 4.9, a Cláusula 4.10 ou a Cláusula 4.11 (ou qualquer substituto de qualquer um deles nomeado de acordo com a Cláusula 4.14), contará como um dos 15 (quinze) indivíduos que cada Parte pode nomear sob esta Cláusula 4.10(e).

f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Se qualquer acionista pertencente ao Grupo Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC), Grupo Ternium/Tenaris ou ao Grupo da Previdência Usiminas tiver intenção em boa-fé de, e receber uma oferta por escrito para, transferir a totalidade ou qualquer parte de suas Ações Vinculadas a um terceiro (isto é, uma pessoa que não seja afiliada de tal acionista e ou que não pertença ao mesmo grupo que tal acionista), o mecanismo para oferecimento do direito de preferência, conforme previsto no Acordo de Acionistas, deverá ser observado. Adicionalmente, caso uma mudança de controle ou evento de falência (conforme tais termos são definidos no Acordo de Acionistas) ocorra em relação a um dos signatários de tal acordo, a menos que os demais signatários acordem diversamente por escrito dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data na qual estes tenham sido notificados da ocorrência dos eventos em questão, as disposições relativas ao mecanismo de direito de preferência serão aplicáveis *mutatis mutandis*.

O Acordo de Acionistas também inclui determinados procedimentos e mecanismos de saída, os quais serão aplicáveis a todas as Ações Vinculadas detidas pelo Grupo Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e pelo Grupo Ternium/Tenaris, bem como a quaisquer novas ações ordinárias subscritas por qualquer de tais partes no âmbito de qualquer aumento de capital futuro na Usiminas. Tais procedimentos e mecanismos podem ser iniciados por uma parte, com ou sem causa, a qualquer momento após quatro anos e meio contados da eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração em maio de 2018, e contemplam que, após um período de negociações de seis meses, qualquer das partes poderá comprar um determinado número de ações ordinárias detidas pela outra parte e suas afiliadas, consolidando o controle da parte adquirente. A parte vendedora, entretanto, terá a opção de permanecer como membro minoritário do grupo de controle da Usiminas, com pelo menos 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) das ações ordinárias.

g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

O mecanismo de Reunião Prévia descrito no item “*Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle*” (15.5.1 (d)) acima se aplica em relação às Reuniões do Conselho de Administração da Usiminas.

II – Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris

a) Partes

Confab, Prosid, Ternium Argentina e Ternium Investments

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

b) Data de celebração

10 de Abril de 2018.

c) Prazo de vigência

A vigência do Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris estende-se pelo período durante o qual as Partes de tal acordo permanecerem como acionistas da Usiminas.

d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris prevê a discussão prévia entre os representantes de suas partes para determinar qual será o voto do Grupo Ternium/Tenaris em Reuniões Prévias realizadas por força das disposições do Acordo de Acionistas descrito no item 15.5.1 acima (doravante “Acordo de Acionistas da Usiminas”). Enquanto continuar a deter 50% ou mais das Ações Vinculadas do Grupo Ternium/Tenaris, a Ternium Investments determinará o voto do Grupo Ternium/Tenaris nas Resoluções Ordinárias, sendo que a determinação do voto nas Resoluções Especiais exigirá consenso dos titulares que detêm 70% ou mais das Ações Vinculadas do Grupo Ternium/Tenaris. Por fim, o Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris contempla que as partes irão negociar de boa-fé e envidarão os seus melhores esforços para atingir consenso caso qualquer projeto ou operação a ser votada no âmbito do Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris e do Acordo de Acionistas da Usiminas possa resultar (se aprovada) em prejuízo para alguma das partes.

e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris apresenta as seguintes disposições relativas à indicação de administradores da Usiminas:

(i) Conselho de Administração: O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris dispõe que, (A) a Confab terá direito de nomear 1 (um) membro ao Conselho de Administração da Usiminas, (B) a Ternium Argentina e a Ternium Investments terão direito de nomear, em consenso, 1 (um) membro do Conselho de Administração da Usiminas e (C) a Ternium Investments terá o direito de nomear os demais membros do Conselho de Administração a serem indicados pelo Grupo Ternium/Tenaris por força do Acordo de Acionistas da Usiminas.

(ii) Conselho Fiscal: A Ternium Investments terá o direito de nomear os membros do Conselho Fiscal cuja indicação seja do Grupo Ternium/Tenaris nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas, sendo que a Confab e a Ternium Argentina terão direito de veto em relação a tal nomeação.

(iii) Diretoria: Confab terá direito de nomear 1 (um) membro da Diretoria cuja indicação seja da Ternium Investments nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas.

f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris apresenta as seguintes disposições relativas à transferência de ações da Usiminas pelos membros do Grupo Ternium/Tenaris:

(i) Opção de Venda por Mudança de Controle: conforme o Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris, caso uma mudança de controle ocorra em relação à Ternium Investments, a Confab e a Ternium Argentina terão a opção de vender a totalidade das suas ações da Usiminas à Ternium Investments durante os 24 (vinte e quatro) meses após a ocorrência de tal mudança de controle e por um preço por ação equivalente à média, ponderada pelo volume de negociações, das cotações de fechamento dos últimos 12 meses na B3 imediatamente anterior à data em que a mudança de controle ter ocorrida, acrescido de um prêmio sobre referida média estabelecido no acordo.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

(ii) Direito de Venda Conjunta (Tag Along): o Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris prevê também que, caso a Ternium Investments deseje alienar as suas ações da Usiminas a qualquer pessoa que não uma afiliada da Ternium Investments, em transação que não seja uma Operação de Compra/Venda nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas, a Confab e a Ternium Argentina terão a opção de incluir as suas ações da Usiminas nessa operação e aliená-las pelo mesmo preço e nos demais termos e condições aplicáveis à Ternium Investments.

(iii) Direitos com relação ao Procedimento de Compra/Venda nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas: apenas a Ternium Investments pode, a seu exclusivo critério, iniciar o Procedimento de Compra/Venda nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas, e decidir sobre os preços a serem oferecidos ou aceitos no âmbito desse processo, vinculando todos os outros membros do Grupo Ternium/Tenaris em caso de venda de acordo com esse procedimento. Caso a Ternium Investments resultar a parte compradora, os demais membros do Grupo Ternium/Tenaris terão a opção de comprar a sua parcela proporcional correspondente das ações adquiridas pela Ternium Investments no âmbito da Operação de Compra/Venda nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas, pelo mesmo preço por ação pago pela Ternium Investments. No caso da Ternium Investments resultar a parte vendedora e exercer o Direito de Retenção nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas, os outros membros do Grupo Ternium/Tenaris terão a opção de comprar a sua parcela proporcional correspondente das Ações Retidas pela Ternium Investments no âmbito do Acordo de Acionistas da Usiminas, pelo mesmo preço por ação pago à Ternium Investments no âmbito da Operação de Compra/Venda, sendo que os direitos de governança correspondentes a todas as Ações Retidas no âmbito do Acordo de Acionistas da Usiminas corresponderão à Ternium Investments.

g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

O mecanismo de discussão prévia entre os representantes do Grupo Ternium/Tenaris descrito no item “Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle” acima aplica-se em relação às Reuniões do Conselho de Administração da Usiminas.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor de capital Social nos três últimos exercícios sociais.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Não houve operações societárias, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, relevantes para a Companhia.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Informação complementar ao item 15.1

(h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador.

A Metal One Corporation é uma empresa japonesa, cujo principal negócio é a distribuição de aço. A Companhia fornece serviços integrados que variam da distribuição, inventário e manufatura ao processamento, além das vendas de produtos siderúrgicos. Os principais acionistas da Metal One Corporation são os seguintes:

Metal One Corporation				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Preferenciais
Mitsubishi Corporation	Japonesa	-	1.200.000 (60%)	-
Sojitz Corporation	Japonesa	-	800.000 (40%)	-

A Mitsubishi Corporation é uma empresa de capital aberto listada na Bolsa de Tóquio - Japão. Além das operações comerciais tradicionais, os negócios da empresa incluem desenvolvimento de projetos, operações de produção e fabricação nos seguintes setores: Gás Natural, Materiais Industriais, Petróleo e Produtos Químicos, Recursos Minerais, Infraestrutura Industrial, Automotiva e Mobilidade, Indústria de Alimentos, Indústria de Consumo, Solução de Energia e Desenvolvimento Urbano. Os principais acionistas da Mitsubishi Corporation são os seguintes:

Mitsubish Corporation				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Numero de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Preferenciais
The Master Trust Bank of Japan, Ltd. (Trust Account)	Japonesa	-	186.304.000 (12,59%)	-
Custody Bank of Japan, Ltd. (Trust Account)	Japonesa	-	81.689.000 (5,52%)	-
BNYM AS AGT/CLTS NON TREATY JASDEC	Japonesa	-	79.936.000 (5,40%)	-
Meiji Yasuda Life Insurance Company	Japonesa	-	64.846.000 (4,38%)	-
Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co., Ltd.	Japonesa	-	52.316.000 (3,53%)	-
The Master Trust Bank of Japan, Ltd. (Mitsubishi Heavy Industries, Limited Account, Retirement Benefit Trust Account)	Japonesa	-	32.276.000 (2,18%)	-
State Street Bank West Client – Treaty 505234	Japonesa	-	21.075.000 (1,42%)	-
JPMorgan Securities Japan Co. Ltd.	Japonesa	-	19.033.000 (1,28%)	-
SMBC Nikko Securities Inc.	Japonesa	-	18.809.000 (1,27%)	-

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

The Master Trust Bank of Japan Ltd. (Retirement Benefit Trust Account, Mitsubishi Electric Corporation, Limited Account)	Japonesa		17.768.000 (1,20%)	-
--	----------	--	-----------------------	---

A Nippon Steel Corporation é uma empresa de capital aberto listada na Bolsa de Tóquio - Japão. É a controladora do Nippon Steel Group, cujo principal negócio é a produção de aço, além de atender os setores de Engenharia, Construção, Químico, Tecnologia de Sistemas e outros setores, por meio de várias outras subsidiárias. Os principais acionistas da Nippon Steel Corporation são os seguintes:

Nippon Steel Corporation				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Preferenciais
The Master Trust Bank of Japan, Ltd (Trust Account)	Japonesa	-	127.307.000 (13,8%)	-
Custody Bank of Japan, Ltd (Trust account)	Japonesa	-	48.780.000 (5,3%)	-
Nippon Life Insurance Company	Japonesa	-	24.532.000 (2,7%)	-
State Street Bank West Client – Treaty 505234	Japonesa	-	15.500.000 (1,7%)	-
Meiji Yasuda Life Insurance Co.	Japonesa	-	14.064.000 (1,5%)	-
Mizuho Bank Ltd.	Japonesa	-	12.199.000 (1,3%)	-
Sumitomo Corporation	Japonesa	-	12.179.000 (1,3%)	-
Nippon Steel Group Employees Shareholding Association	Japonesa	-	10.812.000 (1,2%)	-
JP Morgan Chase Bank 385781	Japonesa	-	10.520.000 (1,1%)	-
Mitsubishi UFJ Morgan Stanley Securities Co. Ltd.	Japonesa	-	10.503.000 (1,1%)	-

Confab Industrial S.A.				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Preferenciais
Tenaris Investments S.à rl.	Luxemburgo	15.028.414/0001-04	369.603.834 (68,84%)	N/A
Siderca S.A.I.C.	Argentina	05.723.758/0001-71	167.308.639 (31,16%)	N/A

Siderca S.A.I.C.				
------------------	--	--	--	--

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Preferenciais
Tenaris Investments S.à r.l.(*)	Luxemburgo	15.028.414/0001-04	974.935.086 (97,49%)	N/A
Tenaris Global Services S.A.(*)	Uruguai	06.258.421/0001-01	25.064.884 (2,51%)	N/A

(*) ambas subsidiárias integrais da Tenaris S.A., companhia aberta, listada na Bolsa de Nova York (NYSE) – Estado: Unidos de América, na Bolsa de Milan (MTA) – Itália, e na Bolsa de México – México. Tenaris S.A. é a empresa controladora do Grupo Tenaris.

Tenaris S.A. é controlada por San Faustin S.A., sociedade por ações luxemburguesa que detém, indiretamente através de sua subsidiária integral luxemburguesa Techint Holdings S.à r.l., aproximadamente 60.5% das ações de emissão de Tenaris S.A.

Rocca & Partners Stichting Administratiekantoor Aandelen San Faustin, uma fundação privada holandesa (“RP STAK”), possui direitos de voto em San Faustin S.A. em número suficiente para controlar a San Faustin S.A. Nenhuma pessoa ou grupo de pessoas controla RP STAK.

Prosid Investments S.C.A.				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Preferenciais
Ternium Argentina SA	Argentina	05.722.544/0001-80	1.094.288.000,00 (99,99%)	N/A

Ternium Argentina S.A.				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Preferenciais
Ternium Internacional España S.L.	Espanha	N/A	2.822.525.949	N/A
Administración Nacional de la Seguridad Social	Argentina	N/A	1.175.806.541	N/A
Public (Buenos Aires Stock Exchange)	N/A	N/A	513.518.748	N/A
Inversora Siderurgia Argentina	Argentina	N/A	5.242.785	N/A

Ternium Internacional España SL				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Ordinárias
Ternium Investments Sarl	Luxemburgo	12.659.927/ 0001-17	241.038,00 (100%)	N/A

Ternium Investments S.à r.l				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

			Ordinárias	Ordinárias
Ternium SA	Luxemburgo	N/A	3.769.851.571,00 (100%)	N/A

Ternium S.A.				
(a) Nome	(b) Nacionalidade	(c) CPF/CNPJ	(d) Número de ações por classe e tipo	
			Ordinárias	Ordinárias
Techint Holdings Sarl (*)	Luxemburgo	N/A	1.243.433.012,00 (62%)	N/A
Tenaris S.A. (**)	Luxemburgo	N/A	229.713.194,00 (11,4%)	N/A
Public (NYSE)	N/A	N/A	429.606.250,00 (24%)	N/A
Ternium S.A. (Treasury Shares)	Luxemburgo	N/A	41.666.666,00 (2%)	N/A
Inverban Investments SL	Spain	N/A	60.324.320,00 (3%)	N/A

(*) Techint Holdings Sarl é controlada por San Faustin S.A., sociedade por ações luxemburguesa que detém 100% das 140.000.000 ações ordinárias emitidas pela Techint Holdings Sarl.

Rocca & Partners Stichting Administratiekantoor Aandelen San Faustin (RP STAK) possui direitos de voto em San Faustin S.A. em número suficiente para controlar a San Faustin S.A. Nenhuma pessoa ou grupo de pessoas controla RP STAK.

Inverban Investments SL é uma sociedade de responsabilidade limitada espanhola controlada 100% pela Techint Holdings Sarl.

(**) Tenaris Investments Sarl é uma subsidiária integral da Tenaris S.A., companhia aberta, listada na Bolsa de Nova York (NYSE) – Estados Unidos de América, na Bolsa de Milan (MTA) – Itália, e na Bolsa de México – México. Tenaris S.A. é a empresa controladora do Grupo Tenaris.

Tenaris S.A. é controlada por San Faustin S.A., sociedade por ações luxemburguesa que detém, indiretamente através de sua subsidiária integral luxemburguesa Techint Holdings S.à r.l., aproximadamente 60.5% das ações de emissão de Tenaris S.A.

RP STAK possui direitos de voto em San Faustin S.A. em número suficiente para controlar a San Faustin S.A. Nenhuma pessoa ou grupo de pessoas controla RP STAK.

Previdência Usiminas

É o fundo de pensão dos empregados das Empresas do Grupo Usiminas, constituído e organizado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico*Outras informações relevantes*

Em 10 de abril de 2018 os acionistas controladores da Companhia assinaram um novo acordo de acionistas vinculante da Usiminas (o “Novo AA”), que, com vigência a partir desta data, adita e consolida o atual Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Usiminas datado de 16 de janeiro de 2012 (o “AA”) em sua totalidade.

A Nippon Usiminas Co. Ltd. encerrou suas atividades e foi liquidada em março de 2020. Todas as ações da Usiminas detidas pela Nippon Usiminas Co. Ltd. foram transferidas para a Nippon Steel Corporation em 14 de novembro de 2019. Em 19 de novembro de 2019, a Mitsubishi Corporation do Brasil, realizou a transferência de todas as suas ações para a Mitsubishi Corporation.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo as previstas no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da B3.

Além das obrigações previstas em lei, a Companhia adota procedimentos específicos para a realização de operações com partes relacionadas. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração aprovar qualquer negócio ou operação que envolva, de um lado, a Companhia ou sociedades por ela controladas, e, de outro lado, Partes Relacionadas. São consideradas Partes Relacionadas, para os fins do Estatuto, a) qualquer acionista da Companhia integrante do grupo controlador ou que seja titular de ações representativas de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou total; b) quaisquer membros do conselho de administração, diretoria ou outros órgãos equiparados ou similares de administração (titulares ou suplentes) da Companhia ou de suas controladas, bem como os respectivos cônjuges e parentes até segundo grau de tais administradores; c) quaisquer membros do conselho de administração, diretoria ou outros órgãos equiparados ou similares de administração (titulares ou suplentes) dos acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia; d) quaisquer sociedades controladas, controladoras, coligadas ou sob controle comum de qualquer acionista da Companhia integrante do grupo controlador; e e) quaisquer sociedades controladas ou coligadas de quaisquer membros do conselho de administração, diretoria ou outros órgãos equiparados ou similares de administração (titulares ou suplentes) da Companhia ou de suas controladas.

O Estatuto também prevê que é vedada a concessão de empréstimos, pela Companhia, ou por qualquer entidade controlada pela Companhia, para uma Parte Relacionada, entendendo-se que tal vedação não impedirá a Companhia (ou qualquer de suas controladas) de conceder outras formas de financiamento ou crédito para Partes Relacionadas em relação a qualquer venda de produtos ou demais operações comerciais aprovadas pelo Conselho de Administração nos termos do item “y” do caput do Artigo 13 do Estatuto Social.

Ainda, em qualquer operação ou outro negócio enquadrado no disposto no item “y” do caput do Artigo 13 do Estatuto Social (transação com Partes Relacionadas), caso qualquer membro do Conselho de Administração tenha interesse direto nessa operação ou assunto ou receba qualquer remuneração direta ou indireta (empregatícia, contratual ou de qualquer outra forma) da Parte Relacionada em questão (ou de qualquer entidade que controle, seja controlada por, ou esteja sujeita a controle comum com, essa Parte Relacionada), esse membro deverá informar o Conselho de Administração a respeito e abster-se de debater e votar sobre a aprovação da matéria na respectiva reunião do Conselho de Administração. O Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia prevê ainda que, em caso de conflito de interesses, os conselheiros deverão: (i) declarar tal conflito previamente à reunião; (ii) abster-se de participar, discutir e votar o assunto na reunião respectiva; e (iii) consignar em ata as causas do seu impedimento.

Além disso, é vedado aos conselheiros: (i) praticar ato de liberalidade à custa da companhia; (ii) tomar empréstimo ou recursos da companhia e usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse ou de terceiros, os bens, serviços e créditos a ela pertencentes; (iii) receber qualquer tipo de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de cargo na Companhia, que prejudique o cumprimento de seus deveres na Companhia objetiva e efetivamente; (iv) omitir-se no exercício ou na proteção de direitos da Companhia ou das demais controladas, coligadas e subsidiárias; (v) adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Companhia ou que esta tencione adquirir; (vi) valer-se de informação privilegiada ou deliberar nas reuniões do Conselho para obter vantagem para si ou para outrem, inclusive mediante compra ou venda de valores mobiliários; (vii) intervir em operações em que tiver interesse conflitante com a Companhia ou com qualquer empresa controlada, coligada ou subsidiária; (viii) participar direta ou indiretamente da negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados: (a) antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia; (b) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais da Companhia; e (c) sempre que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; (ix) usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo na Companhia.

O Estatuto Social da Companhia está disponível no site www.usiminas.com/ri.

Além disso, a Companhia possui uma Política sobre Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas, que visa estabelecer as diretrizes de integridade e complementar as disposições sobre conflitos de interesses contidas no Código de Ética e Conduta da Usiminas, objetivando eliminar ou mitigar toda situação concreta ou aparente que possa resultar em conflito. Pela política, transações envolvendo Partes Relacionadas devem observar os ritos de aprovação estabelecidos no Estatuto Social da Usiminas, conforme alterado de tempos em tempos. A Política sobre Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas não impedirá a celebração de transações com Partes Relacionadas, desde que praticadas no melhor interesse. Em caso de suspeita ou confirmação de conflito de interesses, a política determina que o colaborador: interrompa qualquer ação ou abstenha-se de começar qualquer ação sob sua responsabilidade que possa resultar ou agravar eventual conflito de interesses; e abstenha-se de utilizar sua influência, profissional ou pessoal, para incentivar a Usiminas a dar andamento em processos internos que possam estar influenciados por conflito de interesses, seja ele aparente ou concreto.

Além do disposto acima, no caso de qualquer transação envolvendo, de um lado, qualquer empresa Usiminas e, de outro lado, qualquer gerente geral e/ou diretor não estatutário de qualquer empresa da Usiminas, qualquer membro próximo ou qualquer sociedade controlada por eles ou por seu membro próximo, a transação deverá ser deliberada pela respectiva diretoria estatutária da empresa envolvida da Usiminas.

Tal política integra o conjunto de políticas do Programa de Integridade da Companhia, que entrou em vigor em 15 de janeiro de 2019. O Comitê de Auditoria monitora a conformidade com o Código de Ética e Conduta da Companhia e com as Políticas que cobrem o Programa de Integridade da Companhia, incluindo a supervisão das atividades do Comitê de Conduta e do Departamento de Integridade.

A Política sobre Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas está disponível no site <https://www.usiminas.com/wp-content/uploads/2019/03/politica-conflitos-interesses-transacoes-partes-relacionadas.pdf>.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Mineração Usiminas S.A.	29/12/2011	70.697.374,70	458.670,05	70.697.374,70	31/08/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Nippon Steel Corporation	01/01/2021	131.092.767,95	0,00	131.092.767,95	30/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Nippon Steel Corporation	24/03/2009	893.700.000,00	348.805.945,83	893.700.000,00	30/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Soluções em Aços Usiminas S.A.	10/05/2021	36.146.225,00	23.750.094,69	36.146.225,00	31/05/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	SUCATA DE FERRO E AÇO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Soluções em Aços Usiminas S.A.	13/07/2021	2.400.000,00	1.905.184,65	2.400.000,00	13/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TAKRAF DO BRASIL EQUIPAMENTOS	22/02/2021	16.700.000,00	2.255.816,91	16.700.000,00	29/05/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	INVESTIMENTO - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS Logística S.A.	25/10/2012	148.013.496,00	8.128.702,76	148.013.496,00	30/11/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE ABASTEC/ESCOAMENTO FERROV INDUSTRIALIZACAO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS Logística S.A.	21/11/2014	746.000.000,00	52.114.858,00	746.000.000,00	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
MRS Logística S.A.	21/12/2021	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	29/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE ABASTEC/ESCOAMENTO FERROV INDUSTRIALIZACAO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS Logística S.A.	01/01/2011	1.071.819.600,00	300.223.796,17	1.071.819.600,00	30/11/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ABASTECIMENTO / ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TERNIUM GRUPO	01/01/2021	126.175.833,70	0	126.175.833,70	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TERNIUM PROCUREMENT SA	01/01/2021	298.518.641,65	0	298.518.641,65	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Unigal Ltda	01/07/2016	2.124.891.000,00	433.227.504,68	2.124.891.000,00	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TAKRAF DO BRASIL EQUIPAMENTOS	08/06/2021	4.294.353,56	4.176.606,03	4.294.353,56	07/06/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	BOMBAS E COMPRESSORES						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TAKRAF DO BRASIL EQUIPAMENTOS	03/01/2019	55.000.000,00	6.810.589,50	55.000.000,00	30/09/2022	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	INVESTIMENTO - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/10/2011	32.688.397,00	3.275.703,92	32.688.397,00	30/09/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
CODEME ENGENHARIA S A	01/01/2021	37.594.467,58	0	37.594.467,58	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Confab Industrial S.A.	01/01/2021	163.497.859,64	0	163.497.859,64	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
MetForm S.A.	01/01/2021	14.675.546,43	0	14.675.546,43	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Mineração Usiminas S.A.	01/02/2020	97.726.538,00	79.870.902,20	97.726.538,00	31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	11/02/2021	2.819.500,00	2.819.500,00	2.819.500,00	30/03/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/08/2018	33.000.000,00	3.620.823,33	33.000.000,00	31/07/2023	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	APOIO OPERACIONAL						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	30/01/2021	4.851.199,00	516.478,53	4.851.199,00	30/09/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/01/2016	62.946.543,02	13.142.064,06	62.946.543,02	15/01/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO	01/11/2021	122.400.000,00	112.670.254,40	122.400.000,00	31/10/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
NIPPON STEEL & SUMIKIN ENGINNERING CO.	16/12/2019	690.725.000,00	156.717.903,64	690.725.000,00	16/02/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	INVESTIMENTO – FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RIOS UNIDOS LOGISTICA E TRANSPORTES	01/12/2015	12.151.421,79	1.394.572,30	12.151.421,79	31/12/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DE PROD.E SUBPROD.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TERNIUM BRASIL SA	01/01/2021	17.443.878.736,38	11.695.832.552,04	17.443.878.736,38	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Soluções em Aços Usiminas S.A.	01/01/2021	9.704.942.821,60	0	9.704.942.821,60	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO	21/08/2017	115.749.581,23	346.813,35	115.749.581,23	15/11/2021	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Ternium Argentina S.A	01/01/2021	34.389.261,16	0,00	34.389.261,16	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/01/2016	12.043.013,16	472.329,83	12.043.013,16	15/01/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
MRS Logística S.A.	01/01/2011	78.624.000,00	78.624.000,00	78.624.000,00	30/11/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ABASTECIMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
MRS Logística S.A.	01/04/2021	789.144.600,00	134.820.826,22	789.144.600,00	31/03/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ABASTECIMENTO / ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Mineração Usiminas S.A.	01/02/2020	445.921.146,00	0,00	445.921.146,00	28/02/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MODAL TERMINAL DE GRANEIS	01/01/2013	91.400.000,00	8.466.843,68	91.400.000,00	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia. Não é operação de empréstimo ou garantia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Mineração Usiminas S.A.	28/12/2021	800.355.996,00	800.355.996,00	800.355.996,00	31/01/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Mineração Usiminas S.A.	10/02/2021	822.416.574,00		822.416.574,00	31/01/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mineração Usiminas S.A.	28/12/2021	38.544.200,00	38.544.200,00	38.544.200,00	31/01/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mineração Usiminas S.A.	11/02/2021	58.948.850,00	58.948.850,00	58.948.850,00	31/01/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mineração Usiminas S.A.	23/08/2021	7.584.228,04	4.605.916,48	7.584.228,04	30/09/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

Em caso de conflito de interesses, a Companhia adota as regras mencionadas no item 16.1 para tratar desses conflitos.

Ademais, em qualquer operação ou outro negócio enquadrado no disposto no item “y” do caput do Artigo 13 do Estatuto Social (transação com Partes Relacionadas), caso qualquer membro do Conselho de Administração tenha interesse direto nessa operação ou assunto ou receba qualquer remuneração direta ou indireta (empregatícia, contratual ou de qualquer outra forma) da Parte Relacionada em questão (ou de qualquer entidade que controle, seja controlada por, ou esteja sujeita a controle comum com essa Parte Relacionada), esse membro deverá informar o Conselho de Administração a respeito e abster-se de debater e votar sobre a aprovação da matéria na respectiva reunião do Conselho de Administração.

As operações e negócios da Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

A comutatividade das operações entre partes relacionadas deve ser suportada por documentação ou outras evidências apropriadas mantidas pela Companhia.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Não existem outras informações consideradas relevantes.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	Capital Integralizado				
19/07/2016	13.200.294.935,04		705.260.684	547.818.424	1.253.079.108
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações Unidade	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	547.752.163				
Preferencial Classe B	66.261				
Tipo de capital	Capital Autorizado				
19/07/2016	0,00		0	11.396.392	11.396.392
Tipo de capital	Capital Autorizado				
19/07/2016	0,00		0	11.396.392	11.396.392

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumento de Capital Social nos três últimos exercícios sociais.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não foram realizados quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos três últimos exercícios sociais.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital Social nos três últimos exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Em 10.05.2019 a Companhia informou ao mercado, através de Comunicado ao Mercado, a modificação no número de ações preferenciais de cada classe em que está dividido o capital social da Companhia – em função de solicitações de conversão recebidas–, sem alteração do valor do capital social, do número total de ações emitidas e do número de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme quadro a seguir:

Capital Social antes das conversões:

Valor do Capital Social	R\$ 13.200.294.935,04
Ações Ordinárias (unidades)	705.260.684
Ações Preferenciais Classe A (unidades)	547.740.661
Ações Preferenciais Classe B (unidades)	77.763
Total (unidades)	1.253.079.108

Capital Social após as conversões:

Valor do Capital Social	R\$ 13.200.294.935,04
Ações Ordinárias (unidades)	705.260.684
Ações Preferenciais Classe A (unidades)	547.752.163
Ações Preferenciais Classe B (unidades)	66.261
Total (unidades)	1.253.079.108

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	De acordo com o estatuto social da Companhia e com a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de ações de emissão da Companhia direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações de emissão da Companhia, na proporção de suas participações no capital social. O estatuto social da Companhia prevê dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Retirada/Recesso: O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em lei, será estipulado com base no valor de patrimônio líquido apurado no último balanço aprovado em Assembleia Geral da Companhia, conforme o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Somente aquelas descritas no item 15.5. "f" deste Formulário de Referência, relativas ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Além das condições descritas no item 15.5. "e" deste Formulário de Referência, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. O estatuto social autoriza a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos por conta de reserva de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores. O estatuto ainda prevê que a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, podendo, o Conselho de Administração, deliberar a distribuição de dividendos, inclusive dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no último balanço anual. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de alienação de controle da Companhia, todos os titulares de ações ordinárias têm direito de incluir suas ações em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo adquirente do controle, bem como a receber, no mínimo, 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Os titulares de ações preferenciais de classe A conferem aos seus titulares dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, e gozam da mesma prioridade dos titulares das ações preferenciais classe B, porém, somente após o atendimento da prioridade conferida às ações preferenciais classe B. As ações preferenciais têm direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, de quaisquer bonificações votadas em Assembleia Geral.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital	Liquidação: Os titulares de ações preferenciais classe A gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia, porém, somente após o atendimento da prioridade conferida às ações preferenciais classe B. Retirada/Recesso: O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em lei, será estipulado com base no valor de patrimônio líquido apurado no último balanço aprovado em Assembleia Geral da Companhia conforme o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Além das condições descritas no item 15.5. "e" deste Formulário de Referência, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Compete à Assembleia Geral Ordinária da Companhia deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. O estatuto social da Companhia autoriza a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos por conta de reserva de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores. O estatuto ainda prevê que a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, podendo, o Conselho de Administração, deliberar a distribuição de dividendos, inclusive de dividendos intermediários, à conta de lucro apurados no último balanço anual.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Os titulares de as ações preferenciais de classe B conferem aos seus titulares dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, e gozam de prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia. As ações preferenciais têm direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, de quaisquer bonificações votadas em Assembleia Geral.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	i. Condições: As ações preferenciais classe B poderão, a qualquer tempo e a exclusivo critério do acionista detentor de referidas ações, ser convertidas em ações preferenciais classe A. As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias. ii. Efeitos sobre o Capital Social: Não afeta o capital social, exceto o número de ações por classe, em caso de conversão de ações preferenciais classe B em classe A.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Liquidação: Os titulares de ações preferenciais classe B gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia. Retirada/Recesso: O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em lei, será estipulado com base no valor de patrimônio líquido apurado no último balanço aprovado em Assembleia Geral da Companhia conforme o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social. O resgate das ações deverá ser pago com lucros acumulados, reserva de lucros ou reserva de capital. Na hipótese de o resgate não abranger o total das ações, será feito sorteio.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Além das condições descritas no item 15.5. “e” deste Formulário de Referência, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Compete à Assembleia Geral Ordinária da Companhia deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. O estatuto social da Companhia autoriza a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos por conta de reserva de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores. O estatuto ainda prevê que a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, podendo, o Conselho de Administração, deliberar a distribuição de dividendos, inclusive de dividendos intermediários, à conta de lucro apurados no último balanço anual.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

Não existem regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

Não existem exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2021

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	722.522.414	19,83	13,93	R\$ por Unidade	16,84
30/06/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	575.293.555	25,00	17,32	R\$ por Unidade	21,24
30/09/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	647.470.197	22,35	12,85	R\$ por Unidade	17,51
31/12/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	195.689.647	14,83	11,65	R\$ por Unidade	13,16
31/03/2021	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.944.062.210	18,90	12,81	R\$ por Unidade	15,82
30/06/2021	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.948.710.849	24,36	16,56	R\$ por Unidade	20,52
30/09/2021	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.922.182.766	22,43	13,10	R\$ por Unidade	17,28
31/12/2021	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.802.634.296	15,89	11,85	R\$ por Unidade	13,76
31/03/2021	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	224.428	23,00	13,01	R\$ por Unidade	17,53
30/06/2021	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	292.721	30,85	17,50	R\$ por Unidade	24,39
30/09/2021	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	41.979	23,45	18,99	R\$ por Unidade	20,99
31/12/2021	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.697	19,00	18,97	R\$ por Unidade	18,99

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2020

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/12/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	119.557	12,00	10,00	R\$ por Unidade	11,39
30/09/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.029	10,00	8,52	R\$ por Unidade	9,43
30/06/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.900	9,50	9,50	R\$ por Unidade	9,50
31/03/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	47.831	11,50	9,00	R\$ por Unidade	9,96
31/12/2020	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.636.479.256	15,20	9,82	R\$ por Unidade	12,32
30/09/2020	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.725.296.398	11,64	7,12	R\$ por Unidade	9,24
30/06/2020	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.805.064.803	7,71	4,01	R\$ por Unidade	5,64
31/03/2020	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.572.829.921	11,53	3,78	R\$ por Unidade	8,43
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	249.178.587	15,98	10,01	R\$ por Unidade	12,84
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	178.560.529	11,89	7,68	R\$ por Unidade	10,00
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	129.408.250	8,38	4,66	R\$ por Unidade	6,43
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	54.890.601	11,69	4,42	R\$ por Unidade	8,64

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.707.814	12,50	10,81	R\$ por Unidade	11,62
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	15.822.022	12,09	9,55	R\$ por Unidade	10,55
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.392.251	11,10	8,62	R\$ por Unidade	9,86
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	31.194.738	10,04	8,36	R\$ por Unidade	9,18
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.627.940.858	11,22	9,12	R\$ por Unidade	9,92
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.156.392.514	10,41	7,70	R\$ por Unidade	8,80
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.418.488.765	9,81	6,87	R\$ por Unidade	8,31
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.720.464.564	9,65	7,12	R\$ por Unidade	8,10
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	31.025	11,00	9,00	R\$ por Unidade	9,70
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10	10,00	8,00	R\$ por Unidade	8,58
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.506	10,10	7,00	R\$ por Unidade	8,51
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.037	9,45	7,04	R\$ por Unidade	7,66

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Data de emissão	30/09/2019
Data de vencimento	30/09/2025
Quantidade	1.300.000
Unidade	
Valor total	1.300.000.000,00
Unidade	
Saldo Devedor em Aberto	1.300.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Ver item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	Ver item 18.12
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Ver item 18.12
Outras características relevantes	<p>A Companhia realizou 8 emissões de debêntures, das quais 2 encontra-se em circulação e 6 já foram liquidadas pela Companhia, em seus respectivos vencimentos e/ou antecipadamente.</p> <p>Debêntures de 7ª emissão da Companhia: 1.300.000 debêntures, sendo 1.300.000 Debêntures da Segunda Série. A Primeira Série de 700.000 Debêntures foi liquidada com a 8ª emissão da Companhia.</p> <p>Vencimento: O prazo de vigência é de (i) 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série, vencendo-se, portanto, em 30 de setembro de 2023, e (ii) 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Segunda Série, vencendo-se, portanto, em 30 de setembro de 2025.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Data de emissão	23/05/2022
Data de vencimento	23/05/2029
Quantidade	700.000
Unidade	
Valor total	700.000.000,00
Unidade	
Saldo Devedor em Aberto	700.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Ver item 18.12.
Características dos valores mobiliários de dívida	Ver item 18.12.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Ver item 18.12.

Outras características relevantes

A Companhia realizou 8 emissões de debêntures, das quais 2 encontra-se em circulação e 6 já foram liquidadas pela Companhia, em seus respectivos vencimentos e/ou antecipadamente.
Debêntures de 8ª emissão da Companhia: 700.000 debêntures, sendo 300.000 Debêntures da Primeira Série e 400.000 Debêntures da Segunda Série.
Vencimento: (i) 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série, vencendo-se, portanto, em 23 de maio de 2027 (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”) e (ii) 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Segunda Série, vencendo-se, portanto, em 23 de maio de 2029.

.....

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	224

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

As ações de emissão da Companhia são admitidas à negociação na B3, no segmento do Nível 1 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da B3.

As debêntures da 7ª emissão da Companhia que se encontram em circulação foram registradas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), também administrado e operacionalizado pela B3, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente e as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
USNMY	ADS (144A) Preferencial	Estados Unidos	PORTAL (ADS 144A)
OTC Markets	01/09/1994	01/09/1994	0.280000%
Sim: PORTAL (ADS 144A)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
USDML	ADS (144A) Ordinária	Estados Unidos	PORTAL (ADS 144A)
OTC Markets	02/05/2007	02/05/2007	0.000000%
Sim: PORTAL (ADS 144A)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
USNZY	ADS (Nível 1) Preferencial A	Estados Unidos	Mercado de Balcão (OTC - Over the Counter)
OTC Markets	25/09/2001	25/09/2001	0.280000%
Sim: Mercado de Balcão (ADS Nível 1)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
USDMY	ADS (Nível 1) Ordinária	Estados Unidos	Mercado de Balcão (OTC - Over the Counter)
OTC Markets	20/11/2007	20/11/2007	0.000000%
Sim: Mercado de Balcão (ADS Nível 1)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
XUSI	Ações Preferencial classe A	Espanha	Latibex - Mercado de Valores Latino-Americano
Bolsas Y Mercados Españoles - BME	05/07/2005	05/07/2005	0.014000%
Não		Não	
Não		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
XUSIO	Ações Ordinárias	Espanha	Latibex - Mercado de Valores Latino-Americano
Bolsas Y Mercados Españoles - BME	03/05/2007	03/05/2007	0.001000%
Não		Não	
Não		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Bonds (Senior Unsecured Notes): Usiminas International S.A.R.L. - Luxemburgo, com jurisdição em Nova
Data de emissão	18/07/2019
Data de vencimento	18/07/2026
Quantidade	750,000
Unidade	
Valor nominal global	0.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	4,185,375,000.00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os Valores Mobiliários serão oferecidos a compradores institucionais qualificados, de acordo com a Regra 144A, de acordo com a Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada e a pessoas não americanas em transações offshore fora dos Estados Unidos em conformidade com o Regulamento S. Os títulos não foram registrados segundo a Lei de Valores Mobiliários ou quaisquer leis estaduais de valores mobiliários, e não podem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos ou a pessoas dos EUA ausentes do registro ou de uma isenção aplicável dos requisitos de registro. Os Valores Mobiliários não se destinam a ser oferecidos, vendidos ou disponibilizados de outra forma e não devem sê-lo a qualquer investidor de varejo no Espaço Econômico Europeu ("EEE").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Ver item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Ver item 18.12
Outras características relevantes	Ver item 18.12

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

2021

Não houve ofertas públicas.

2020

Não houve ofertas públicas.

2019

7ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, de oferta pública com esforços restritos de distribuição, emitidas em 30 de setembro de 2019. Para mais informações sobre essa oferta pública, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

Não houve ofertas públicas. Portanto, os itens “a”, “b”, “c” abaixo especificados não são aplicáveis.

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

A Companhia não efetuou ofertas públicas relativas a ações de emissão de terceiros.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

<i>Debêntures de 7ª emissão da Companhia</i>
<p><i>a) Identificação do valor mobiliário</i></p> <p>Debêntures simples, não conversíveis em ações</p>
<p><i>b) Quantidade</i></p> <p>1.300.000 debêntures, sendo 1.300.000 Debêntures da Segunda Série</p>
<p><i>c) Valor</i></p> <p>Valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 1.000,00</p>
<p><i>d) Data da emissão</i></p> <p>Debêntures emitidas em 30 de setembro de 2019, conforme Escritura da 7ª Emissão Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária (Escritura de Emissão), em 2 (duas) séries, baseada na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 20 de setembro de 2019. Em 17 de outubro de 2019 foi celebrado o Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, que ratificou o resultado do Procedimento de Bookbuilding.</p>
<p><i>e) Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</i></p> <p>Em 31 de maio de 2022 a Companhia registrou saldo devedor de R\$ 1.300.000.000.</p>
<p><i>f) Restrições à circulação</i></p> <p>Não existem restrições à circulação.</p>
<p><i>g) Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</i></p> <p>As debêntures não são conversíveis em ações, tampouco conferem aos seus titulares o direito de subscrever ou adquirir ações de emissão da Companhia.</p>
<p><i>h) Possibilidades de resgate, indicando:</i></p>
<p><i>i) Hipóteses de Resgate</i></p> <p>Resgate Antecipado Facultativo Total</p> <p>A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da data de emissão (inclusive), para as Debêntures da Primeira Série; e a partir do 36º (trigésimo</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

sexto) mês contado da data de emissão, para as Debêntures da Segunda Série, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de uma ou mais Séries, com o consequente cancelamento das Debêntures da(s) Série(s) objeto de resgate antecipado facultativo.

Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado total das Debêntures de uma ou mais Séries, endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas de tal Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures da Série respectiva de que forem titulares, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

Amortização Extraordinária

A Emissora poderá, observados os termos e condições da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, e com prévio aviso aos Debenturistas, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) da data prevista para a realização da efetiva Amortização Extraordinária (conforme abaixo definida), (i) a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), para as Debêntures da Segunda Série, realizar amortizações extraordinárias facultativas das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, incidentes sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a depender do caso, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Amortização Extraordinária”).

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor adquirir Debêntures de sua Emissão, devendo tal fato, se assim exigível pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com a Escritura de Emissão poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições importadas pela Instrução CVM 476 e regulamentação aplicável. As Debêntures de uma determinada Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures da respectiva Série

ii) Fórmula de cálculo do valor de resgate**Resgate Antecipado Facultativo Total**

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da(s) respectiva(s) Série(s) ou a Data de Pagamento de Remuneração da(s) respectiva(s) Série(s) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de resgate, observado o prazo previsto acima, correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Facultativo e as respectivas Datas de Vencimento aplicáveis.

Oferta de Resgate Antecipado

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e (ii) do valor do prêmio de resgate antecipado, o qual não poderá ser negativo; e com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado parcial deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação e validação da quantidade de Debêntures a ser resgatada antecipadamente serão realizadas fora do âmbito da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos do Escriturador.

Amortização Extraordinária

Em razão da Amortização Extraordinária, os Debenturistas farão jus ao pagamento de prêmio de amortização extraordinária, correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), sobre o valor amortizado, considerando a quantidade de Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária e as respectivas Datas de Vencimento aplicáveis, de acordo com a metodologia de cálculo prevista na Escritura de Emissão.

i) Quando aos valores mobiliários forem de dívida, indicar:

i) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

O prazo de vigência é de (i) 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série, vencendo-se, portanto, em 30 de setembro de 2023, e (ii) 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Segunda Série, vencendo-se, portanto, em 30 de setembro de 2025.

Hipóteses de Vencimento Antecipado

Vencimento Antecipado Automático. Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”), observado o período de cura respectivo, quando aplicável, as Debêntures se encontrarão vencidas, e o Agente Fiduciário deverá, automaticamente e independente de qualquer consulta aos Debenturistas, de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando tal acontecimento e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, dos valores devidos nos termos abaixo:

- (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Emissão, incluindo principal, juros, taxas, comissões, encargos, custos e despesas, e não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo inadimplemento;
- (b) caso ocorra (i) a dissolução, a liquidação ou a extinção da Emissora; (ii) a decretação de falência da Emissora; (iii) o pedido de autofalência, por parte da Emissora; (iv) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido, por meio de pagamento ou depósito, ou rejeição do pedido, no prazo legal; (v) a apresentação de pedido e/ou de plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano), por parte da Emissora; e/ou (vi) o ingresso pela Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de seu deferimento pelo juiz competente;

- (c) decretação de vencimento antecipado de quaisquer obrigações ou dívidas da Emissora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes decorrentes de quaisquer operações financeiras ou de captação de recursos realizada no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, seja na qualidade de principal pagadora ou garantidora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas. Para fins desta Escritura de Emissão, "Controladas Relevantes" significa sociedade do Grupo Econômico da Emissora (a) cuja totalidade dos ativos represente no mínimo 10% (dez por cento) dos ativos totais da Emissora, em base consolidada, e/ou (b) cujo EBITDA represente no mínimo 10% (dez por cento) do EBITDA da Emissora, em base consolidada, e/ou (c) cujo passivo total represente no mínimo 10% (dez por cento) do passivo total da Emissora em base consolidada. Para fins desta Escritura de Emissão, "Grupo Econômico da Emissora" significa qualquer entidade, direta ou indiretamente, coligada, controlada, controladora ou sob controle comum da Emissora;
- (d) transformação do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) redução do capital social da Emissora, exceto para absorção de prejuízos, sem a prévia anuência dos titulares das Debêntures, representando, no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação;
- (f) cessão ou qualquer forma de transferência, pela Emissora, no todo ou em parte, de qualquer obrigação relacionada à presente Escritura de Emissão, exceto se a cessão ou transferência for aprovada por Debenturistas representando 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação;
- (g) caso a Emissora ou qualquer de suas Afiliadas discuta a eficácia ou, de qualquer forma, questione, ou tome alguma medida judicial ou arbitral, visando questionar, anular, invalidar ou limitar a eficácia de quaisquer disposições, direitos, créditos e/ou garantias referentes à presente Escritura de Emissão; e
- (h) provarem-se falsas ou revelarem-se enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, ou em qualquer outro documento da Oferta Restrita.

Vencimento Antecipado Não Automático. Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, os "Eventos de Vencimento Antecipado"), o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, em até 1 (um) Dia Útil contado da data em que tomar conhecimento do referido evento, para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto e o quórum específico estabelecido abaixo:

- (i) descumprimento ou não observância, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures, estabelecida nesta Escritura de Emissão não sanada no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do referido descumprimento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;
- (j) protestos de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

prazo de até 10 (dez) dias contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário pela Emissora que (a) o protesto foi cancelado; ou (b) forem prestadas pela Emissora garantias em juízo, e aceitas pelo Poder Judiciário, com a respectiva exigibilidade do título protestado suspensa; ou (c) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros;

- (k) caso ocorra (i) a dissolução, liquidação ou extinção de quaisquer de suas Controladas Relevantes, exceto se estas sociedades estiverem inativas, sendo para os fins deste item, "sociedades inativas" aquelas que não geram receitas e não contribuem para o faturamento da Emissora; (ii) a decretação de falência de quaisquer Controladas Relevantes; (iii) o pedido de autofalência, por parte de quaisquer Controladas Relevantes; (iv) o pedido de falência formulado por terceiros em face de quaisquer Controladas Relevantes e não devidamente elidido, por meio de pagamento ou depósito ou rejeição do pedido, no prazo legal; (v) a apresentação de pedido e/ou de plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores, por parte de quaisquer das Controladas Relevantes; e/ou (v) o ingresso por quaisquer Controladas Relevantes em juízo com requerimento de recuperação judicial;
- (l) alteração no estatuto social da Emissora de modo que implique na alteração da atividade principal da Emissora, salvo se expressamente autorizado pelos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, em Assembleia Geral de Debenturistas convocada com esse fim;
- (m) medida de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, confiscar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, (i) a totalidade ou (ii) parcela correspondente a, no mínimo, 15% (quinze por cento), em base consolidada, dos ativos da Emissora, exceto se tal procedimento for suspenso, sobrestado, revertido ou extinto no prazo de até 30 (trinta) dias;
- (n) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, caso a Emissora esteja inadimplente com as obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão;
- (o) descumprimento de decisão ou sentença judicial, decisão administrativa ou arbitral, de natureza condenatória em valor total, individual ou agregado, igual ou superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, ou o seu equivalente em outras moedas, ou que cause um Efeito Material Adverso, que (i) não tenha sido questionada tempestivamente e cujos efeitos não tenham sido e não estejam suspensos, e/ou (ii) não tenha sido sanada no prazo de até 30 (trinta) dias;
- (p) revelarem-se incorretas ou incompletas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, ou em qualquer outro documento da Oferta Restrita, que causem um Efeito Material Adverso;
- (q) ocorrência de alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, que resulte em a Emissora passar a ser controlada por pessoa ou entidade não pertencente ao seu atual grupo de controle, exceto se: (a) previamente autorizado por Debenturistas representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação; e (b) se tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data da publicação das atas e dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, nos termos do artigo 231, § 1º e § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (r) não manutenção, pela Emissora, do índice de Dívida Líquida / EBITDA menor que 3,5 x (três inteiros e meio), apurado semestralmente a partir da publicação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

dezembro de 2019, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (“Índice Financeiro”), por todo o período de vigência da Emissão, a ser mensurado pela Emissora com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, e verificado pelo Agente Fiduciário, que deve incluir a memória de cálculo, elaborada pela Emissora, com as contas abertas, explicitando as rubricas necessárias para apuração dos referidos índices financeiros (“Memória de Cálculo”), sendo que, para os fins desta Escritura de Emissão: “Dívida Líquida” significa, em qualquer data de determinação, o valor consolidado dos empréstimos e financiamentos e debêntures da Emissora, registrados no passivo circulante e não circulante, menos a soma do valor consolidado do caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, registrados no ativo circulante, em todos os casos determinados de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) e como consta no balanço patrimonial consolidado mais recente da Emissora; “EBITDA” significa, relativo aos 12 (doze) últimos meses anteriores à apuração do índice, o lucro (ou prejuízo) líquido consolidado da Emissora, mais (i) resultado financeiro; (ii) imposto de renda e contribuição social; (iii) depreciação, amortização e exaustão; (iv) EBITDA proporcional das controladas em conjunto; e (v) impairment de ativos; menos (vi) resultado de equivalência patrimonial, em todos os casos determinados de acordo com o IFRS e como consta nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Emissora.

- (s) cancelamento, nulidade, suspensão, revogação, rescisão, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total ou parcial desta Escritura de Emissão, por qualquer motivo; e
- (t) incorporação (incluindo a incorporação de ações), fusão, cisão como resultado da realização de tal incorporação, fusão ou cisão, conforme o caso, da Emissora, exceto se a sociedade remanescente de tal incorporação, fusão ou cisão for a Emissora.

A Assembleia Geral de Debenturistas de que trata o **Vencimento Antecipado Não Automático**, que será instalada observado o quórum previsto na Escritura de Emissão, poderá optar por não declarar vencidas antecipadamente as Debêntures, mediante deliberação de Debenturistas que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, tanto em primeira quanto em segunda convocação.

Na hipótese (a) da não obtenção de quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas por falta de quórum em segunda convocação, ou (b) de não ser aprovado o exercício da faculdade prevista pelo quórum mínimo de deliberação, deverá ser interpretada pelo Agente Fiduciário como uma decisão dos Debenturistas em declarar antecipadamente vencidas as Debêntures de que são titulares.

Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos descritos, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, acrescido dos valores devidos a título de Encargos Moratórios e multas, conforme aplicável, previstos nesta Escritura de Emissão, desde a data do efetivo inadimplemento pecuniário, nos casos de eventos de descumprimento de obrigações pecuniárias, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão.

O pagamento dos valores mencionados, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, será realizado fora do âmbito da B3, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação escrita a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, sob pena de, em não o fazendo, obrigar-se, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos.

Em caso de pagamento decorrente do vencimento antecipado, o Escriturador e a B3 deverão ser comunicados pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, imediatamente após o (i) o recebimento, pela Emissora, da comunicação de vencimento antecipado das Debêntures enviada pelo Agente Fiduciário, em virtude de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático indicados; ou (ii) a data em que ocorreu a Assembleia Geral de

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Debenturistas em que não foi aprovado o exercício da faculdade prevista, em virtude da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático indicados, ou ainda, a data em que a mesma deveria ter ocorrido, caso não tenha sido alcançado o quórum de instalação e/ou deliberação necessário.

ii. Juros

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto

Debêntures sem garantia ou preferência

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado.

Debêntures da espécie quirografária

v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos

Não há restrições

- à alienação de determinados ativos

A emissora se obriga a não alienar ativos após a Data de Emissão, exceto no que diz respeito à alienação da Usiminas Mecânica S.A; da Mineração Usiminas S.A.; de ativos não operacionais; e de ativos que representem, de forma individual ou agregada, até 15% (quinze por cento) dos ativos totais da Emissora.

- à contratação de novas dívidas

A emissora se obriga a não contratar dívidas com sócios e empresas controladas com remuneração superior aos parâmetros de mercado então aplicáveis.

- à emissão de novos valores mobiliários

Conforme item imediatamente anterior (“à contratação de novas dívidas”).

- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

Conforme item “Hipóteses de Vencimento Antecipado”.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

Principais dados do Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, sala 1.401

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

04534-002, São Paulo, SP At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira
Telefone: (11) 3090-0447
E-mail: fiduciario@simplificpavarini.com.br

O contrato com o agente fiduciário começa na data da escritura de emissão das debêntures e deve permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou até sua efetiva substituição. Não há obrigações relevantes impostas à Companhia.

j. Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada na apuração de "TDIk" a última Taxa DI disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos titulares das Debêntures quando da divulgação posterior da Taxa DI aplicável.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 15 (quinze) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência de Taxa DI") ou, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do Período de Ausência de Taxa DI ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido), na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Cláusula 8 abaixo, para que deliberem, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser aplicado, observada a regulamentação aplicável, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, e para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, a fórmula estabelecida nas Cláusulas 4.10.1.1 e 4.10.2.1, conforme o caso, e para a apuração de "TDIk", a última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares de Debêntures da Primeira Série e/ou titulares de Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada e a Taxa DI, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e titulares de Debêntures representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) do total das Debêntures em Circulação da respectiva Série, ou caso não haja quórum para deliberação e/ou instalação em segunda convocação, a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar a totalidade das Debêntures da respectiva Série, sem realizar o pagamento de multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, conforme aplicável, ou na Data de Vencimento da respectiva Série, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário, ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate e conseqüente cancelamento. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a fórmula estabelecida para o cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Séries, conforme o caso, e para a

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

<p>apuração de "TDIk" será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente</p> <p>k. Outras características relevantes</p> <p>Não existem outras características consideradas relevantes.</p>

<i>Debêntures de 8ª emissão da Companhia</i>
<p><i>a) Identificação do valor mobiliário</i></p> <p>Debêntures simples, não conversíveis em ações</p>
<p><i>b) Quantidade</i></p> <p>700.000 debêntures, sendo 300.000 Debêntures da Primeira Série e 400.000 Debêntures da Segunda Série</p>
<p><i>c) Valor</i></p> <p>Valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 1.000,00</p>
<p><i>d) Data da emissão</i></p> <p>Debêntures emitidas em 23 de maio de 2022, conforme Escritura da 8ª Emissão Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária (Escritura de Emissão), em 2 (duas) séries, baseada na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 19 de abril de 2022. Em 20 de maio de 2022 foi celebrado o Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão.</p>
<p><i>e) Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</i></p> <p>Em 31 de maio de 2022 a Companhia registrou saldo devedor de R\$ 700.000.000.</p>
<p><i>f) Restrições à circulação</i></p> <p>Não existem restrições à circulação.</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

g) Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:

As debêntures não são conversíveis em ações, tampouco conferem aos seus titulares o direito de subscrever ou adquirir ações de emissão da Companhia.

h) Possibilidades de resgate, indicando:

i) Hipóteses de Resgate

Resgate Antecipado Facultativo Total

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, (i) a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a partir do 54º (quinquagésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), para as Debêntures da Segunda Série, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de uma ou mais Séries, com o consequente cancelamento das Debêntures da(s) Série(s) objeto de resgate antecipado facultativo (“Resgate Antecipado Facultativo”).

Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma ou mais Séries, endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas de tal Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures da Série respectiva de que forem titulares, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

Amortização Extraordinária

A Emissora poderá, observados os termos e condições desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, e com prévio Aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.19 acima, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para a realização da efetiva Amortização Extraordinária (conforme abaixo definida), (i) a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a partir do 54º (quinquagésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), para as Debêntures da Segunda Série, realizar amortizações extraordinárias facultativas das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a depender do caso, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Amortização Extraordinária”).

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, e, ainda, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor, adquirir Debêntures de sua Emissão, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com esta Cláusula poderão, a critério da Emissora, ser canceladas,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476 e regulamentação aplicável. As Debêntures de uma determinada Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures da respectiva Série.

*ii) Fórmula de cálculo do valor de resgate***Resgate Antecipado Facultativo Total**

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da(s) respectiva(s) Série(s) ou a Data de Pagamento de Remuneração da(s) respectiva(s) Série(s) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de resgate, observado o prazo previsto acima, correspondente a 0,30% (trinta centésimo por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e as respectivas Datas de Vencimento aplicáveis.

Oferta de Resgate Antecipado

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e (ii) do valor do prêmio de resgate antecipado, o qual não poderá ser negativo; e com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado parcial deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos do Escriturador.

Amortização Extraordinária

Em razão da Amortização Extraordinária, os Debenturistas farão jus ao pagamento de prêmio de amortização extraordinária, correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), sobre o valor amortizado, considerando a quantidade de Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária e as respectivas Datas de Vencimento aplicáveis, de acordo com a metodologia de cálculo prevista na Escritura de Emissão.

*i) Quando aos valores mobiliários forem de dívida, indicar:**i) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado*

(i) 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série, vencendo-se, portanto, em 23 de maio de 2027 (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”) e (ii) 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, para as Debêntures da Segunda Série, vencendo-se, portanto, em 23 de maio de 2029

Hipóteses de Vencimento Antecipado

Vencimento Antecipado Automático Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”), observado o período de cura respectivo, quando aplicável,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

as Debêntures se encontrarão vencidas, e o Agente Fiduciário deverá, automaticamente, a partir da ciência de tal evento, e independente de qualquer consulta aos Debenturistas, de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando tal acontecimento e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, dos valores devidos nos termos abaixo:

- (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Emissão, incluindo principal, juros, taxas, comissões, encargos, custos e despesas, e não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo inadimplemento;
- (b) caso ocorra (i) a dissolução, a liquidação ou a extinção da Emissora; (ii) a decretação de falência da Emissora; (iii) o pedido de autofalência, por parte da Emissora; (iv) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido, por meio de pagamento ou depósito, ou rejeição do pedido, no prazo legal; (v) a apresentação de pedido e/ou de plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores (independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano), por parte da Emissora; e/ou (vi) o ingresso pela Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de seu deferimento pelo juiz competente;
- (c) decretação de vencimento antecipado de quaisquer obrigações ou dívidas da Emissora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes decorrentes de quaisquer operações financeiras ou de captação de recursos realizada no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, seja na qualidade de principal pagadora ou garantidora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas. Para fins desta Escritura de Emissão, "Controladas Relevantes" significa sociedade do Grupo Econômico da Emissora (a) cuja totalidade dos ativos represente no mínimo 10% (dez por cento) dos ativos totais da Emissora, em base consolidada, e/ou (b) cujo EBITDA represente no mínimo 10% (dez por cento) do EBITDA da Emissora, em base consolidada, e/ou (c) cujo passivo total represente no mínimo 10% (dez por cento) do passivo total da Emissora em base consolidada. Para fins desta Escritura de Emissão, "Grupo Econômico da Emissora" significa qualquer entidade, direta ou indiretamente, oligada, controlada, controladora ou sob controle comum da Emissora;
- (d) transformação do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) redução do capital social da Emissora, exceto para absorção de prejuízos, sem a prévia anuência dos titulares das Debêntures, representando, no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação;
- (f) cessão ou qualquer forma de transferência, pela Emissora, no todo ou em parte, de qualquer obrigação relacionada à presente Escritura de Emissão, exceto se a cessão ou transferência for aprovada por Debenturistas representando 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação;
- (g) caso a Emissora ou qualquer de suas Afiliadas discuta a eficácia ou, de qualquer forma, questione, ou tome alguma medida judicial ou arbitral, visando questionar, anular, invalidar ou limitar a eficácia de quaisquer disposições, direitos, créditos e/ou garantias referentes à presente Escritura de Emissão; e
- (h) provarem-se falsas ou revelarem-se enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, ou em qualquer outro documento da Oferta Restrita.

Vencimento Antecipado Não Automático. Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, os “Eventos de Vencimento Antecipado”), o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, em até 1 (um) Dia Útil contado da data em que tomar conhecimento do referido evento, para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto e o quórum específico estabelecido abaixo:

- (i) descumprimento ou não observância, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures, estabelecida nesta Escritura de Emissão não sanada no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do referido descumprimento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;
- (j) protestos de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$180.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário pela Emissora que (a) o protesto foi cancelado; ou (b) forem prestadas pela Emissora garantias em juízo, e aceitas pelo Poder Judiciário, com a respectiva exigibilidade do título protestado suspensa; ou (c) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros;
- (k) caso ocorra (i) a dissolução, liquidação ou extinção de quaisquer de suas Controladas Relevantes, exceto se estas sociedades estiverem inativas, sendo para os fins deste item, “sociedades inativas” aquelas que não geram receitas e não contribuem para o faturamento da Emissora; (ii) a decretação de falência de quaisquer Controladas Relevantes; (iii) o pedido de autofalência, por parte de quaisquer Controladas Relevantes; (iv) o pedido de falência formulado por terceiros em face de quaisquer Controladas Relevantes e não devidamente elidido, por meio de pagamento ou depósito ou rejeição do pedido, no prazo legal; (v) a apresentação de pedido e/ou de plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores, por parte de quaisquer das Controladas Relevantes; e/ou (v) o ingresso por quaisquer Controladas Relevantes em juízo com requerimento de recuperação judicial;
- (l) alteração no estatuto social da Emissora de modo que implique na alteração da atividade principal da Emissora, salvo se expressamente autorizado pelos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, em Assembleia Geral de Debenturistas convocada com esse fim;
- (m) medida de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, confiscar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, (i) a totalidade ou (ii) parcela correspondente a, no mínimo, 15% (quinze por cento), em base consolidada, dos ativos da Emissora, exceto se tal procedimento for suspenso, sobrestado, revertido ou extinto no prazo de até 30 (trinta) dias;
- (n) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, caso a Emissora esteja inadimplente com as obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão;
- (o) descumprimento de decisão ou sentença judicial, decisão administrativa ou arbitral, de natureza condenatória em valor total, individual ou agregado, igual ou superior a R\$180.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, ou o seu equivalente em outras moedas, ou que cause uma Efeito Material Adverso, que (i) não tenha sido questionada tempestivamente e cujos efeitos não tenham sido e não estejam suspensos, e/ou (ii) não tenha sido sanada no prazo de até 30 (trinta) dias;
- (p) revelarem-se incorretas ou incompletas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, ou em qualquer outro documento da Oferta

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Restrita, que causem um Efeito Material Adverso;

- (q) ocorrência de alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, que resulte em a Emissora passar a ser controlada por pessoa ou entidade não pertencente ao seu atual grupo de controle, exceto se: (a) previamente autorizado por Debenturistas representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação; e (b) se tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data da publicação das atas e dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, nos termos do artigo 231, § 1º e § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (r) não manutenção, pela Emissora, do índice de Dívida Líquida / EBITDA menor que 3,5 x (três inteiros e meio), apurado semestralmente a partir da publicação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (“Índice Financeiro”), por todo o período de vigência da Emissão, a ser mensurado pela Emissora com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, e verificado pelo Agente Fiduciário, que deve incluir a memória de cálculo, elaborada pela Emissora, com as contas abertas, explicitando as rubricas necessárias para apuração dos referidos índices financeiros (“Memória de Cálculo”), sendo que, para os fins desta Escritura de Emissão: “Dívida Líquida” significa, em qualquer data de determinação, o valor consolidado dos empréstimos e financiamentos e debêntures da Emissora, registrados no passivo circulante e não circulante, menos a soma do valor consolidado do caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, registrados no ativo circulante, em todos os casos determinados de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) e como consta no balanço patrimonial consolidado mais recente da Emissora; “EBITDA” significa, relativo aos 12 (doze) últimos meses anteriores à apuração do índice, o lucro (ou prejuízo) líquido consolidado da Emissora, mais (i) resultado financeiro; (ii) imposto de renda e contribuição social; (iii) depreciação, amortização e exaustão; (iv) EBITDA proporcional das controladas em conjunto; e (v) impairment de ativos; menos (vi) resultado de equivalência patrimonial, em todos os casos determinados de acordo com o IFRS e como consta nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Emissora.
- (s) cancelamento, nulidade, suspensão, revogação, rescisão, invalidade, inexecutabilidade ou ineficácia total ou parcial desta Escritura de Emissão, por qualquer motivo; e
- (t) incorporação (incluindo a incorporação de ações), fusão, cisão como resultado da realização de tal incorporação, fusão ou cisão, conforme o caso, da Emissora, exceto se a sociedade remanescente de tal incorporação, fusão ou cisão for a Emissora.

A Assembleia Geral de Debenturistas de que trata o **Vencimento Antecipado Não Automático**, que será instalada observado o quórum previsto na Escritura de Emissão, poderá optar por não declarar vencidas antecipadamente as Debêntures, mediante deliberação de Debenturistas que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, tanto em primeira quanto em segunda convocação.

Na hipótese (a) da não obtenção de quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas por falta de quórum em segunda convocação, ou (b) de não ser aprovado o exercício da faculdade prevista pelo quórum mínimo de deliberação, deverá ser interpretada pelo Agente Fiduciário como uma decisão dos Debenturistas em declarar antecipadamente vencidas as Debêntures de que são titulares.

Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos descritos, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, acrescido dos valores

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

devidos a título de Encargos Moratórios e multas, conforme aplicável, previstos nesta Escritura de Emissão, desde a data do efetivo inadimplemento pecuniário, nos casos de eventos de descumprimento de obrigações pecuniárias, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão.

O pagamento dos valores mencionados, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, será realizado fora do âmbito da B3, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação escrita a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, sob pena de, em não o fazendo, obrigar-se, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos.

Em caso de pagamento decorrente do vencimento antecipado, o Escriturador e a B3 deverão ser comunicados pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, imediatamente após o (i) o recebimento, pela Emissora, da comunicação de vencimento antecipado das Debêntures enviada pelo Agente Fiduciário, em virtude de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático indicados; ou (ii) a data em que ocorreu a Assembleia Geral de Debenturistas em que não foi aprovado o exercício da faculdade prevista, em virtude da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático indicados, ou ainda, a data em que a mesma deveria ter ocorrido, caso não tenha sido alcançado o quórum de instalação e/ou deliberação necessário.

ii. Juros

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto

Debêntures sem garantia ou preferência

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado.

Debêntures da espécie quirografária

v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos

Não há restrições

- à alienação de determinados ativos

A emissora se obriga não alienar ativos após a Data de Emissão, exceto no que diz respeito (i) à alienação total ou parcial de ativos, operacionais ou não, relacionados ao Terminal Marítimo Privativo de Cubatão; (ii) de ativos não operacionais; e (iii) de ativos que representem, de forma individual ou agregada, até 15% (quinze por cento) dos ativos totais da Emissora;

- à contratação de novas dívidas

A emissora se obriga a não contratar dívidas com sócios e empresas controladas com remuneração superior aos parâmetros de mercado então aplicáveis.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

- à emissão de novos valores mobiliários

Conforme item imediatamente anterior (“à contratação de novas dívidas”).

- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

Conforme item “Hipóteses de Vencimento Antecipado”.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

Principais dados do Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar – Pinheiros, CEP: 05425-020, São Paulo – SP

Eugênia Souza / Marcio Teixeira

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: Corporate@vortex.com.br

O contrato com o agente fiduciário começa na data da escritura de emissão das debêntures e deve permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou até sua efetiva substituição. Não há obrigações relevantes impostas à Companhia.

j. Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada na apuração de “TDIK” a última Taxa DI disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos titulares das Debêntures quando da divulgação posterior da Taxa DI aplicável.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência de Taxa DI”) ou, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do Período de Ausência de Taxa DI ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido), na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Cláusula 8 abaixo, para que deliberem, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser aplicado, observada a regulamentação aplicável, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“Taxa Substitutiva”). Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, e para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, a fórmula estabelecida nas Cláusulas 4.11.1.1 e 4.11.2.1, conforme o caso, e para a apuração de “TDIK”, a última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares de Debêntures da Primeira Série e/ou titulares de Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada e a Taxa DI, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e titulares de Debêntures representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) do total das Debêntures em Circulação

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

da respectiva Série, ou caso não haja quórum para deliberação e/ou instalação em segunda convocação, a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar a totalidade das Debêntures da respectiva Série, sem realizar o pagamento de multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, conforme aplicável, ou na Data de Vencimento da respectiva Série, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário, ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate e conseqüente cancelamento. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a fórmula estabelecida para o cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Séries, conforme o caso, e para a apuração de "TDI" será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente

k. Outras características relevantes

Não existem outras características consideradas relevantes.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra de ações nos 3 últimos exercícios sociais.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2021****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	2.526.656	
Quantidade adquirida	0	27,36
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	2.526.656	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial	Preferencial Classe A		R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	20.019.445	
Quantidade adquirida	0	1,50
Quantidade alienada	409.653	1,50
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	19.609.792	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2020****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação	Unidade
Quantidade Inicial	2.526.656			
Quantidade adquirida	0		27,36	
Quantidade alienada	0		0,00	
Quantidade cancelada	0			
Quantidade final	2.526.656			
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%			

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial	Preferencial Classe A		R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação	Unidade
Quantidade Inicial	20.962.367			
Quantidade adquirida	0		1,50	
Quantidade alienada	942.922		1,50	
Quantidade cancelada	0			
Quantidade final	20.019.445			
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%			

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2019****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação	Unidade
Quantidade Inicial	2.526.656			
Quantidade adquirida	0		0,00	
Quantidade alienada	0		0,00	
Quantidade cancelada	0			
Quantidade final	2.526.656			
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%			

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial	Preferencial Classe A		R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação	Unidade
Quantidade Inicial	21.250.817			
Quantidade adquirida	0		0,00	
Quantidade alienada	288.450		1,50	
Quantidade cancelada	0			
Quantidade final	20.962.367			
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%			

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

A Companhia não utiliza instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) envolvendo evolução das cotações das ações por ela emitidas, inclusive operações associadas a instrumentos como “*Total Return Equity Swap*” ou operações assemelhadas.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	12/10/2018
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas controladores diretos, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e de quaisquer órgãos da Cia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e qualquer pessoa que, em virtude do cargo, função ou posição na Cia, tenha conhecimento de informação Privilegiada.

Principais características e locais de consulta

A política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários encontra-se na nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) e da própria Companhia (www.usiminas.com/ri). Princípios da Política 1. As Pessoas Vinculadas deverão agir com observância às normas previstas na Política da Companhia: 1.1. Cada acionista controlador direto da Companhia fará com que aqueles dos seus diretores ou funcionários, e procurará fazer com que os seus controladores indiretos e/ou diretores ou funcionários desses controladores indiretos, que recebam daquele acionista controlador direto qualquer Informação Privilegiada da Companhia, observem, com relação a essa informação, as normas previstas neste capítulo III (Princípios) e no capítulo VIII (Política de Negociação) da Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto. 1.2. Cada acionista controlador direto da Companhia procurará fazer com que os seus controladores indiretos observem as normas previstas nos capítulos VII (Divulgação de Informações sobre Aquisição e Alienação de Participação Acionária Relevante) e VIII (Política de Negociação) da presente Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto. 2. As Pessoas Vinculadas têm o dever de guardar sigilo sobre as Informações Privilegiadas às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como o dever de zelar para que subordinados com acesso a essas Informações Privilegiadas também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. 3. As Pessoas Vinculadas deverão sempre levar em consideração seu papel em relação à sociedade em geral, à Companhia e seus empregados, e aos órgãos reguladores, nacionais ou estrangeiros. 4. É vedada a utilização pelas Pessoas Vinculadas, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer Informação Privilegiada. 5. A divulgação de informação sobre os negócios da Companhia, no mercado nacional ou estrangeiro, deve ser feita de forma clara e precisa, simultânea e oportuna, em linguagem acessível ao público investidor, devendo abranger, ainda, a correta e precisa realidade do Ato ou Fato Relevante a ser divulgado.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	<p>1. Deverão abster-se de negociar os Valores Mobiliários durante os Períodos de Vedação à Negociação, seja direta ou indiretamente: (i) as Pessoas Vinculadas; (ii) a própria Companhia; (iii) quem quer que tenha conhecimento de informação referente a Ato ou Fato Relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia (incluindo auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição); e (iv) administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de Ato ou Fato Relevante relacionado a negócio ou fato surgido durante seu período de gestão. 2. Períodos de Vedação à Negociação: (i) período compreendido entre a ciência de Ato ou Fato Relevante não divulgado e a divulgação ao mercado de referido Ato ou Fato Relevante; (ii) período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais - ITR e demonstrações financeiras anuais - DFP da Companhia; (iii) período compreendido entre a decisão tomada de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação em ações ou emitir outros Valores Mobiliários, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios; (iv) períodos compreendidos entre a ciência da intenção de se promover operações de incorporação, fusão, cisão total ou parcial, transformação ou outras modalidades de reorganizações societárias e sua efetiva divulgação; (v) períodos em que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; e (vi) períodos em que haja outras informações ainda não divulgadas ao mercado que possam afetar a cotação dos Valores Mobiliários. 3. As vedações previstas no item 1 desta resumo deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgar o Ato ou Fato Relevante ao Mercado, seus resultados financeiros ou cancele a ocorrência do que seria um Ato ou Fato Relevante, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria. O Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores será o responsável pela execução e acompanhamento da Política. Sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente, a serem aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta Política, caberá ao Conselho de Administração tomar as medidas disciplinares que julgar cabíveis no âmbito interno da Companhia em razão da gravidade da infração, inclusive a destituição do cargo ou demissão do infrator em questão. A política de negociação de valores mobiliários está disponível no website: http://ri.usiminas.com/governanca-corporativa/acordo-de-acionistas-estatutos-e-politicas/.</p>
--	--

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Adicionalmente às informações prestadas acima, a Companhia entende não haver informações relevantes adicionais que devem ser prestadas neste item do Formulário de Referência.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

Além da política de divulgação descrita nos itens a seguir, a Companhia também possui um Comitê de Divulgação. As principais atribuições do Comitê são: revisar todas as informações da Companhia e de suas empresas Controladas, divulgadas a terceiros, tais como, imprensa, CVM, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e demais órgãos reguladores, em especial o Formulário de Referência, Relatório Anual, Press Releases, Releases de Resultados, Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

A Norma sobre Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia ("Política de Negociação") foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de outubro de 2018.

I. OBJETO

1.1. A presente Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários ("Política") tem como objetivo estabelecer os critérios e procedimentos relativos à divulgação de informações sobre atos ou fatos relevantes, bem como sobre a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia por (i) ela própria; (ii) seus acionistas controladores; (iii) seus diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas que vierem a ser criados por disposição estatutária; e (iv) qualquer pessoa que, em virtude de cargo, função ou posição na Companhia, seus acionistas controladores, nas controladas ou coligadas da Companhia, tenha conhecimento de Informação Privilegiada, conforme definido no item 2.1, a fim de impedir o uso de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso em forma contrária à lei ou às regulamentações aplicáveis.

1.2. A existência desta Política não restringe ou limita o cumprimento da legislação aplicável, incluindo a Resolução CVM 44/21, conforme aditada de tempos em tempos.

II. DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos da presente Política e salvo disposição expressa em contrário no corpo do documento, os termos em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

(a) Ato ou Fato Relevante - qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos da administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia ou de suas controladas, que possa influir de modo ponderável: i) na cotação dos Valores Mobiliários; ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários. (b) Bolsas de Valores – bolsas de valores e/ou entidades de mercado organizado, nacionais ou estrangeiras, nas quais os Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação. (c) Comitê de Divulgação – órgão da Companhia composto pelos responsáveis pelos departamentos de Comunicação Corporativa, Jurídico, Relações com Investidores, Controladoria e Secretaria de Governança, que tem como função assistir ao Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores em assegurar a divulgação de informações em cumprimento da presente Política, bem como revisar e/ou recomendar o texto ou conteúdo de quaisquer comunicações ao mercado. (d) CVM – Comissão de Valores Mobiliários. (e) Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações

com Investidores – membro da Diretoria Estatutária da Companhia que tem, dentre outras, a função de assegurar a divulgação de informações em cumprimento da presente Política e da Instrução Resolução CVM 44/21. (f) Informação Privilegiada – informação relativa a Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao mercado, em relação à Companhia e/ou às suas controladas, na forma da legislação ou da presente Política. (g) Pessoas Vinculadas – em conjunto ou individualmente, os acionistas controladores diretos, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer pessoa que, em virtude de cargo, função ou posição na Companhia ou nas controladas da Companhia, tenha conhecimento de Informação Privilegiada. (h) Períodos de Vedação à Negociação – conforme definido no item 8.1. (i) Valores Mobiliários – valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, e outros, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 6.385/76.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

III. PRINCÍPIOS

3.1. As Pessoas Vinculadas deverão agir com observância às normas previstas nesta Política.

3.1.1. Cada acionista controlador direto da Companhia fará com que aqueles dos seus diretores ou funcionários, e procurará fazer com que os seus controladores indiretos e/ou diretores ou funcionários desses controladores indiretos, que recebam daquele acionista controlador direto qualquer Informação Privilegiada da Companhia, observem, com relação a essa informação, as normas previstas neste capítulo III (Princípios) e no capítulo VIII (Política de Negociação) da presente Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto.

3.1.2. Cada acionista controlador direto da Companhia procurará fazer com que os seus controladores indiretos observem as normas previstas nos capítulos VII (Divulgação de Informações sobre Aquisição e Alienação de Participação Acionária Relevante) e VIII (Política de Negociação) da presente Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto.

3.2. As Pessoas Vinculadas têm o dever de guardar sigilo sobre as Informações Privilegiadas às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como o dever de zelar para que subordinados com acesso a essas Informações Privilegiadas também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

3.3. As Pessoas Vinculadas deverão sempre levar em consideração seu papel em relação à sociedade em geral, à Companhia e seus empregados, e aos órgãos reguladores, nacionais ou estrangeiros.

3.4. É vedada a utilização pelas Pessoas Vinculadas, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer Informação Privilegiada.

3.5. A divulgação de informação sobre os negócios da Companhia, no mercado nacional ou estrangeiro, deve ser feita de forma clara e precisa, simultânea e oportuna, em linguagem acessível ao público investidor, devendo abranger, ainda, a correta e precisa realidade do Ato ou Fato Relevante a ser divulgado.

IV. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

4.1. Compete ao Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, de forma simultânea, em todos os mercados em que tais Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação.

4.1.1. Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, cabe ao Comitê de Divulgação revisar e/ou recomendar o texto ou conteúdo de qualquer divulgação de informações conforme a presente Política, salvo

quando, para o cumprimento das regras editadas pela CVM, for indispensável a divulgação de informações ao mercado antes da revisão ou da obtenção da recomendação dos membros do Comitê de Divulgação.

4.2. As Pessoas Vinculadas deverão comunicar ao Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores qualquer Ato ou Fato Relevante de que tiverem conhecimento em razão do exercício de suas funções na Companhia para que este proceda à sua divulgação ao mercado, de acordo com o disposto no presente instrumento e nas normas editadas pela CVM.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

4.2.1 As Pessoas Vinculadas que constatarem omissão do Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores na divulgação de qualquer Ato ou Fato Relevante somente se eximirão de suas responsabilidades pessoais se comunicarem imediatamente o Ato ou Fato Relevante à CVM.

4.2.2. No caso de oscilações atípicas na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia deverá inquirir as pessoas com acesso aos Atos ou Fatos Relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

4.3. A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ser realizada, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Em caso de impossibilidade de aplicação do presente item em razão do horário de negociação dos mercados nacional e estrangeiro, deverá prevalecer o horário de funcionamento do mercado nacional.

4.3.1. Na hipótese de ser imperativa a divulgação de Ato ou Fato Relevante durante o horário de funcionamento das Bolsas de Valores, o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores poderá solicitar, sempre simultaneamente às Bolsas de Valores, nacionais e estrangeiras, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários nas referidas entidades pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relativa ao Ato ou Fato Relevante, observados os procedimentos previstos nos regulamentos editados nas Bolsas de Valores sobre o assunto.

4.4. A divulgação de informações referentes a Atos ou Fatos Relevantes será realizada por meio de publicação por via eletrônica, através dos sites da CVM e das Bolsas de Valores, bem como do site da Companhia (www.usiminas.com/ri). Os Atos ou Fatos Relevantes serão, ainda, publicados, à opção do Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia, (a) nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia para realizar as publicações exigidas pela Lei nº 6.404/1976, ou (b) em pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

4.4.1. Caso o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia opte pela publicação de qualquer Ato ou Fato Relevante nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia, essa publicação poderá ser feita de forma resumida, com a indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

4.5. A Companhia prestará aos órgãos competentes, quando devidamente solicitado, esclarecimentos adicionais à divulgação de Ato ou Fato Relevante.

4.6. A divulgação de informações periódicas e/ou eventuais será feita conforme determinado pela CVM.

4.6.1. A comunicação com os acionistas, investidores, analistas e demais interessados na Companhia também poderá ser realizada por meio de eventos anunciados previamente ao público, tais como conferências telefônicas, webcasts e reuniões presenciais com analistas de mercado. No entanto, nenhuma informação referente a Ato ou Fato Relevante que não tenha sido previamente divulgada ao mercado poderá ser divulgada durante tais eventos.

4.6.2. A fim de garantir a divulgação de forma abrangente, equitativa, tempestiva e simultânea para todo o mercado, a Companhia colocará e manterá toda informação divulgada ao mercado disponível em sua página da internet: www.usiminas.com/ri.

4.7. O Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores deverá, de forma simultânea, comunicar à CVM e às Bolsas de Valores e divulgar ao mercado qualquer informação relacionada à Companhia que venha a divulgar no exterior em razão da aplicação de normas ou determinações de entidades reguladoras do mercado de capitais ou das Bolsas de Valores estrangeiras.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

4.8. Sempre que houver dúvida sobre a relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia a fim de sanar a dúvida.

V. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO

5.1. Nos termos da legislação aplicável, os Atos ou Fatos Relevantes poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou administradores da Companhia entenderem que sua revelação poderá colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

5.2. Caso (a) a informação relativa aos Atos ou Fatos Relevantes referida no item anterior escape ao controle da Companhia ou (b) ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, tais Atos ou Fatos Relevantes devem ser imediatamente divulgados.

5.3. A Companhia não se manifestará sobre rumores no mercado a seu respeito, exceto quando tal manifestação se fizer necessária para o atendimento às normas legais ou regulamentares aplicáveis ou quando questionada por órgão competente.

VI. COMUNICAÇÃO DE POSIÇÃO ACIONÁRIA

6.1. As Pessoas Vinculadas que se enquadram nas categorias de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária deverão comunicar a Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio ou 1 (um) dia útil após a investidura no cargo, a respeito da titularidade e de negociações realizadas com Valores Mobiliários, bem como daqueles emitidos pelas controladoras ou controladas da Companhia, desde que se trate de companhias abertas.

6.1.1. Na comunicação de que trata o item anterior, as Pessoas Vinculadas que se enquadram nas categorias de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária deverão também indicar os Valores Mobiliários que sejam de propriedade do seu cônjuge do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de seu companheiro(a), de qualquer dependente incluído na sua declaração de imposto sobre a renda e de sociedades por controladas, direta ou indiretamente, pelas Pessoas Vinculadas ou por quaisquer das demais pessoas mencionadas neste item.

6.1.2. A comunicação mencionada nos itens 6.1 e 6.1.1 deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) nome e qualificação do comunicante e, se for o caso, das pessoas a ele relacionadas referidas no item 6.1.1, indicando o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") ou no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF"); (ii) a quantidade, por espécie e classe, das ações de emissão de Companhia e demais características, no caso de outros Valores Mobiliários, além do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e (iii) a forma de aquisição ou alienação, preço, data e o intermediário da transação.

6.2. A Companhia deverá informar à CVM e às Bolsas de Valores, na forma em que a legislação exige, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término de cada mês, as informações recebidas sobre as negociações realizadas e as posições detidas pelas Pessoas Vinculadas que se enquadram nas categorias de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e sobre as negociações realizadas e as posições detidas pelas pessoas referidas no item 6.1.1. As informações aqui mencionadas serão disponibilizadas de forma individual e consolidada por órgão, sendo que apenas as informações consolidadas serão de acesso ao público externo.

6.3. A Companhia também deverá enviar à CVM e às Bolsas de Valores, no prazo estabelecido no item 6.2, as informações sobre as negociações realizadas e as posições detidas, referidas no item

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

6.1.2, pela própria Companhia, por suas controladas e coligadas. As informações sobre as negociações e as posições individuais da própria Companhia, de suas controladas e coligadas serão disponibilizadas para acesso do público externo.

6.4. Para efeitos deste Capítulo VI, equipara-se à negociação com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia, por suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos desde que se tratem de companhias abertas, a aplicação, o resgate e a negociação de cotas de fundos de investimento cujo regulamento preveja que sua carteira seja composta exclusivamente por ações de emissão da Companhia, de suas controladas ou de suas controladoras.

6.5. As Pessoas Vinculadas mencionadas no item 6.1 devem apresentar à Companhia relação contendo o nome e o número de inscrição no CNPJ ou no CPF de todas as pessoas a elas relacionadas referidas no item 6.1.1. Tal relação deve ser apresentada no primeiro dia útil após a investidura da Pessoa Vinculada no respectivo cargo e no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de qualquer alteração nas informações ali contidas.

VII. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

7.1. As Pessoas Vinculadas que se enquadrem na categoria de acionistas controladores diretos, e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem negociações relevantes com ações representativas do capital da Usiminas devem imediatamente enviar à Companhia as informações relativas à referida negociação, em cumprimento ao disposto pela regulamentação da CVM.

7.1.1. Para efeitos do disposto no item 7.1, considera-se negociação relevante o negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta das pessoas referidas no item 7.1 ultrapassar, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de qualquer espécie ou classe de ações representativas do capital da Companhia.

7.2. A comunicação de que trata o item 7.1 deverá conter as seguintes informações: (i) nome e qualificação do adquirente ou alienante, conforme o caso, indicando o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, quando aplicável; (ii) objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) número de ações e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira, explicitando a quantidade, a classe e a espécies de ações referenciada; (iv) indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da

Companhia; e (v) se o adquirente ou alienante for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no CPF ou CNPJ do seu mandatário ou representante legal no País para os efeitos do artigo 119 da Lei nº 6.404/1976.

7.3. O Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores deverá imediatamente transmitir as informações recebidas à CVM e às Bolsas de Valores, bem como atualizar a seção correspondente do Formulário de Referência em, no máximo, 7 (sete) dias úteis.

7.4. As regras previstas neste Capítulo VII se estendem também à aquisição ou alienação de quaisquer direitos sobre as ações e demais Valores Mobiliários e à celebração de quaisquer instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, ainda que sem previsão de liquidação física, observadas as regras previstas artigo 12, §3º da Resolução CVM 44/21.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

7.5. No cálculo do aumento ou redução de participação acionária, para fins do disposto neste Capítulo VII, devem ser consideradas as ações objeto de operações de empréstimo de ações, devendo a comunicação tratada no item 7.1 e seus subitens fazer referência, se for o caso, à parcela das ações detidas pelo declarante que tenha sido adquirida ou alienada por meio de empréstimo de ações.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

Conforme indicado no subitem 2.1 (e) do item 21.2. acima, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é principal responsável pela execução e acompanhamento da Política de Divulgação.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

A Companhia entende não haver informações relevantes adicionais a serem prestadas nesta seção do Formulário de Referência.